Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XVIII Nº 4154 **Terça-feira, 11 de agosto de 2026** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquiraí

MM EDITORACAO E TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO E TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2026.08.10 18:29:08 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

SUMÁRIO

CONFAZ-M/MS - Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças do Mato Grosso do Sul 2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI 3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO 11
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO 12
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU 39
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ 49
Prefeitura Municipal de BODOQUENA 59
Prefeitura Municipal de BONITO 71
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA 79
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ 88
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ 107
Prefeitura Municipal de CARACOL 114
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA 121
Prefeitura Municipal de DOURADINA 137
Prefeitura Municipal de ELDORADO 138
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO 144
Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS 161
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA 162
Prefeitura Municipal de IGUATEMI 186
Prefeitura Municipal de JAPORA 190
Prefeitura Municipal de JARAGUARI 191
Prefeitura Municipal de JARDIM 192
Prefeitura Municipal de JUTI 321
Prefeitura Municipal de LADÁRIO 335
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ 360
Prefeitura Municipal de MIRANDA 365
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ 366
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA 371
Prefeitura Municipal de PARANHOS 390
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES 392
Prefeitura Municipal de SELVIRIA 399
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS 409
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA 425
Prefeitura Municipal de SONORA 445
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE 446
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU 458
Prefeitura Municipal de TERENOS 462
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS 468

CONFAZ-M/MS - CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS DO MATO GROSSO DO SUL

CONFAZ-M-MS= CONSELHO DOS (AS) SECRETARIOS (AS) MUNICIPAIS DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004-2026

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E PALESTRAS TCE/MS

O presidente do CONFAZ-M/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Confaz-m/MS, conforme seu artigo 20 e demais condições, convoca todos os (as) Secretários (as) Municipais de Receita, Fazenda e Finanças, em pleno gozo de seus direitos estatutários, juntamente com seu(sua) Chefe Tributário (a) e o seu (sua) Contador(a), para participarem das Palestras com os srs.(as) Auditores Externos do TCE/MS e Assembléia Geral Ordinária do Confaz-m/ms, a ser realizada no dia 27 DE agosto DE 2026, no Plenário do TCE/MS , em Campo Grande- MS, a partir das 08:30 horas, com a presença de no mínimo 2/3 (dois Terços) dos associados e às 11:15 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial, para apreciarem e deliberarem a respeito da seguinte pauta:

A.-).- **às 08:30 horas**- Coffe Breack e Credenciamento.

B.-).- **DAS 09:00 HORAS ÀS 11:00 HORAS**.- Palestras com os Auditores Externos do TCE?MS, srs. Geanlucas, Denis, Lazaro e sra Telma, sobre GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS NO e-SFINGE.

Das 11:00 às 12:00 horas- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DO CONFAZ-M/MS- Secretarios (as) de Finanças/ Receita e fazenda, do Mato Grosso do Sul, para homologação ou não das Contas de Resultado do Confaz-m/ms, referente ao **EXERCICIO DE 2025, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, aprovado na reunião ordinária do Conselho de 27-03-2026;**

C.-). Outos Assuntos de Interesse do Conselho.

D.-).- Encerramento.

Campo Grande- Ms, 10 DE AGOSTO DE 2026.

FABRICIO DA COSGTA CERVIERI

PRESIDENTE DO CONFAZ-M/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4837

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176223/2026
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/20256
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO– CONTRATANTE
TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO - CNPJ/MF sob nº 36.403.682/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E ITENS DE COPA, VISANDO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE 15 SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.
VALOR: R$ 6.085,10 (Seis mil oitenta e cinco reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇAO DE HIGIENIZAÇAO
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇAO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Local e Data: Amambai/MS, 10 de agosto de 2026.
Assinam:
Rosemeire M. Charão Barrizon – Secretária de Educação
CPF: 890.976.021-49
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4885

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176223/2026
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/20256
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – CONTRATANTE
TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO - CNPJ/MF sob nº 36.403.682/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E ITENS DE COPA, VISANDO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE 15 SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.
VALOR: R$ 1.324,00(Um mil trezentos e vinte quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.22 – MATERIA DE COPA E COZINHA
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de material e patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de agosto de 2026.
Assinam:
Dorival Soares Da Silva - Secretário Municipal de Gestão
CPF: 555.919.491-34
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4834

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176223/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/20256

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO– CONTRATANTE

TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO - CNPJ/MF sob nº 36.403.682/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E ITENS DE COPA, VISANDO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE 15 SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

VALOR: R$ 4.676,50 (Quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇAO DE HIGIENIZAÇAO

12.365.0027.2224.0000 –coordenação de educação infantil creche

Local e Data: Amambai/MS, 10 de agosto de 2026.

Assinam:

Rosemeire M. Charão Barrizon – Secretária de Educação

CPF: 890.976.021-49

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 055/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 164733/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PARTES:

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMAMBAI – PREVIBAI

CNPJ sob o nº 02.694.244/0001-47 – Contratante

SIGMA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 09.307.578/0001-60 – Contratada

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Amambai/MS, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando as áreas previdenciária e contábil, incluindo a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos, o fornecimento de software gerenciador de previdência social com suporte técnico contínuo, e a disponibilização de ambiente de armazenamento em nuvem para a gestão de informações e documentos do RPPS.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 10/09/2026, com vencimento para o dia 09/09/2027, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, ficando o valor dos serviços prestados em R$ 14.575,54 (Quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 174.906,48 (Cento e setenta e quatro mil novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos) anuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SPREVIDENCIA – PREVIBAI

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

09 272 0002 2040 0000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO PREVIBAI

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2026.

Assinam:

Clediomar Arce dos Santos - Diretor e Presidente do Previbai

Decreto nº 075/26

Elnir Jurema da Silva Moreira – Sócia Administradora

SIGMA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 255/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 181535/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

código Registro Informação: "2EBD746308803C191BD36C5904EB839B79FF5F2C"

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – CONTRATANTE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

J. KUSS E CIA LTDA – CONTRATADA.

CNPJ: 06.940.608/0001-82

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO COMPLETA E TRANSPORTE PARA O HOSPITAL DO CÂNCER NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE BUSCAM TRATAMENTO ONCOLÓGICO, VISANDO SANEAR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI – MS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

VALOR TOTAL: R$ 218.182,80 (duzentos e dezoito mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO:

Srª Lusimara Ferreira Alves Braucks Matricula nº 1613-2 e Luciana Aparecida Ramos de Alcantre - Matricula nº 1834.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 10 de agosto de 2026.

Assinam:

Alessandro Godoi Barbosa – Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/25

Evandro Luiz Gaffuri – Procurador

J. KUSS E CIA LTDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 184508/2026

código Registro Informação: "95D3F9F2117EA4F36E9981C49937B99074D0A94E"

O Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, nº 3244 – Centro, inscrita no CNPJ-MF sob nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação representada pela **Srª. ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON**, nomeada pelo DECRETO Nº 384/25 DE 06 DE AGOSTO DE 2.025, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, portador da Matrícula Funcional nº 32755-3 e pelo Secretário Municipal de Desporto e Cultura representado pelo **Srº RAMON VENCESLAU BATISTA MOREIRA**, nomeado pelo DECRETO Nº 007/25 DE 02 DE JANEIRO DE 2.025, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, portador da Matrícula Funcional nº 9339-3, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - FILIAL SOORETAMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.788.766/0027-71, Inscrição Estadual nº 084.28815-9, com sede na Avenida Angelo Suzano, nº 2225, Letra B, Bairro Corrego Alegre, CEP 29.927-000, na cidade de Sooretama – ES, neste ato representada pelo **Srº VALDEMAR ABILA – REPRESENTANTE LEGAL**.

Empresa **SUPER SONIC DO BRASIL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.877.529/0001-37, Inscrição Estadual nº 292.045.666.118, com sede na Alameda Inglaterra, nº 1150, Bairro Frei Moacir III, CEP 17.911-102, na cidade de Dracena – SP, neste ato representada pelo **Srª MÁRCIA APARECIDA ROCHA DE FREITAS – REPRESENTANTE LEGAL**.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS RECREATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA E À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 682.440,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

Prazo Vigência: 12 MESES.

FISCAL DA ATA:

NOME	**MATRÍCULA FUNCIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CLEVERSON RAMOS CARDOSO	8.692-1
ROBSON ENCISO	15.795-23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA	
NOME	**MATRÍCULA FUNCIONAL**
ALESSANDRA LESCANO TAVARES	6.516-7
MARCO ANTÔNIO MARTINS	878-1

Amambai – MS, 10 de agosto de 2026.

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 384/25

RAMON VENCESLAU BATISTA MOREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

DECRETO Nº 007/25

VALDEMAR ABILA – REPRESENTANTE LEGAL

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - FILIAL SOORETAMA

MÁRCIA APARECIDA ROCHA DE FREITAS – REPRESENTANTE LEGAL

SUPER SONIC DO BRASIL LTDA-ME

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRAATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PROCESSO ADM: Nº 184508/2026

código Registro Informação: "95D3F9F2117EA4F36E9981C49937B99074D0A94E"

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS RECREATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA E À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 682.440,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais): **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - FILIAL SOORETAMA** (79788766002771) com os lotes: 1 no valor total de R$ 550.440,00 (quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta reais). **SUPER SONIC DO BRASIL LTDA-ME** (07877529000137) com os lotes: 2 no valor total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº 458/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AMAMBAI (MS), 10 de agosto de 2026

RAMON VENCESLAU BATISTA MOREIRA

DECRETO Nº 007/25

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

DECRETO Nº 384/25

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO ADM: Nº 181535/2026

Código Registro Informação: "2EBD746308803C191BD36C5904EB839B79FF5F2C"

Objeto:"Contratação de empresa para Prestação de Serviços de hospedagem, alimentação completa e transporte para o hospital do câncer no município de Cascavel/PR, para atendimento aos pacientes usuários do SUS – sistema único de saúde que buscam tratamento oncológico, visando sanear a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS por um período de 12 (doze) meses".

Empresas vencedoras valor total: R$ 218.182,80 (duzentos e dezoito mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta

centavos): **J. KUSS E CIA LTDA** (06940608000182) com os lotes: 1 no valor total de R$ 218.182,80 (duzentos e dezoito mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº 458/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AMAMBAI (MS), 10 de agosto de 2026.

ALESSANDRO GODOI BARBOSA

DECRETO Nº 006/25

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 223/26 DE 10 DE AGOSTO DE 2026 "Dispõe sobre a realização de perícia médica dos servidores municipais"

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica designada a realização de **perícia médica** aos servidores municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria, a ser realizada no dia **13 de agosto de 2026**, com início às **7h00, na sede do PREVIBAI, localizada na Rua da República, nº 3.521, Centro, Amambai/MS**.

Art. 2º A ordem de atendimento durante a perícia obedecerá à sequência de chegada dos servidores, que deverão comparecer munidos da documentação exigida, conforme previamente informado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,10 de agosto de 2026

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
Adriana Trento Luciano	Professor
Ana Paula Lima Toledo	Servente
Doralice Caceres de Oliveira	Professor
Elisangela Chaparro Serejo	Merendeira
Ivanilde Barbosa Charão	Professor
Joice Aparecida Morlas Silva	Agente de Combate as endemias
Julio Cezar Miranda	Professor
Katiane Moreira Vieira Tobias	Enfermeiro
Lilian Lopes de Lima	Professor
Marcio Adriano de Moura	Gari
Marizete Fernandes Lopes	Servente
Moises Gonçalves	Professor
Neuza Benites Nelson	Servente
Nilce Aparecida dos Santos Barros	Servente
Rosana Miranda Roa Ostemberg	Professor
Rosymeire Borges de Carvalho Souza	Servente
Sidneia dos Santos Dalastra	Professor

Matéria enviada por ANA CLAUDIA SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2025 A JUN/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	485.342,22	459.596,28	411.264,12	451.546,06	477.362,12	868.844,45	390.221,00	411.177,37	495.109,49	448.571,70	539.562,08	495.546,28	5.934.143,17	0,00
Pessoal Ativo	485.342,22	459.596,28	411.264,12	451.546,06	477.362,12	868.844,45	390.221,00	411.177,37	495.109,49	448.571,70	539.562,08	495.546,28	5.934.143,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	409.658,47	383.929,20	336.205,40	376.479,13	401.196,06	523.300,02	360.513,36	361.012,75	417.123,92	367.127,86	447.923,93	419.557,73	4.804.027,83	0,00
Obrigações Patronais	75.683,75	75.667,08	75.058,72	75.066,93	76.166,06	345.544,43	29.707,64	50.164,62	77.985,57	81.443,84	91.638,15	75.988,55	1.130.115,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	485.342,22	459.596,28	411.264,12	451.546,06	477.362,12	868.844,45	390.221,00	411.177,37	495.109,49	448.571,70	539.562,08	495.546,28	5.934.143,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	279.116.808,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	11.781.235,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.595.064,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	265.740.509,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	5.934.143,17	2,23
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.944.430,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.147.209,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.349.987,49	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2025 A JUN/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A JUNHO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	279.116.808,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	267.335.573,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	265.740.509,08

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.934.143,17	2,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.944.430,54	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.147.209,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.349.987,49	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23617], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Antônio João/MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, referente à publicação do Contrato nº 059/2026, firmado com TONNY HOLOSBACH FERNANDES LOPES publicado no Diário Oficial em 10/08/2026.

Onde se lê:

"CPF nº XXX.742.XXX-XX"

Leia-se:

"CPF nº XXX.887.XXX-XX"

Esclarece-se que a presente correção refere - se a mero erro material de digitação, não havendo alteração no objeto, valor, vigência ou demais cláusulas contratuais, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do contrato.

Antônio João/MS, 10 de agosto de 2026.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

(Assinado no Original)

Matéria enviada por Claudia Ramires Salinas da Silva Siqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

ATO DA MESA DIRETORA Nº 28/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a senhora **DANIELLI CRISTINA DE SOUZA DIAS VILERÁ BARATELLI,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal (Símbolo AP.I.CM, Tabela I, Lei Municipal nº 432/90 e suas alterações, e Lei Complementar nº 130, de 30 de janeiro de 2025), a partir desta data.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 10 de agosto de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE

AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA

1ª SECRETÁRIA

MATHEUS VICENTE DA COSTA

2º SECRETÁRIO

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

TERMO DE POSSE

CARGO COMISSIONADO

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Vereador **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO,** tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 181 da Lei Municipal nº 429/90, **EMPOSSA**, nesta data, a Sra. **DANIELLI CRISTINA DE SOUZA DIAS VILERÁ BARATELLI**, portadora do CPF nº 055.***.051-94, nomeada através do Ato da Mesa Diretora nº 28/2026, de 10 de agosto de 2026, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal (Símbolo AP.I.CM, Tabela I, Lei Municipal nº 432/90 e suas alterações, e Lei Complementar nº 130, de 30 de janeiro de 2025. A servidora apresentou os documentos exigidos e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo comissionado, bem como comprometeu-se a observar a legislação atinente. Para constar, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de agosto de 2026.

DANIELLI CRISTINA DE SOUZA DIAS VILERÁ BARATELLI

EMPOSSADA

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026.

Objeto - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Licitantes vencedoras:

1 - Empresa: **DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 53.738.801/0001-15**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total

2	ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES;PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	ACQUATUBA	4.977	R$ 9,90	R$ 49.272,30
TOTAL						**R$ 49.272,30**

2 - Empresa**: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME - CNPJ 09.446.339/0001-90**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AGUA MINERAL - COPO 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL: NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA COPO DE POLIETILENO LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO ENVOLTO EM FILME PLASTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	CX	SABORAKI	584	R$ 34,67	R$ 20.247,28
4	RECARGA DE 13 (TREZE) KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13 (TREZE) KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANP Nº 931, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 - DOU DE 09-10-2023 E NBR 14024 DA ABNT E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UN	SUPERGASBRAS	581	R$ 129,10	R$ 75.007,10
5	RECARGA DE 45 (QUARENTA E CINCO) KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 45 (QUARENTA E CINCO) KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANP Nº 931, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 - DOU DE 09-10-2023 E NBR 14024 DA ABNT E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UN	SUPERGASBRAS	72	R$ 497,80	R$ 35.841,60
6	VASILHAME AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA E VASILHAME) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, VASILHAME E RECARGA.	UN	ARAGUÁ	30	R$ 29,23	R$ 876,90
7	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (VASILHAME E GÁS) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG, ALTAMENTE TÓXICO E NFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (VASILHAME E GÁS).	UN	SUPERGASBRAS	29	R$ 283,77	R$ 8.229,33
TOTAL						**R$ 140.202,21**

3- Empresa**: PLANEJAR DISTRIB. E IMPORTADORA LTDA - CNPJ 26.405.348/0001-52**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total
3	ÁGUA MINERAL 500 ML - FARDO COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSC, MÍNIMO 500 ML, EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	FARDO	aville	386	R$ 15,87	R$ 6.125,82
TOTAL						**R$ 6.125,82**

Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 195.600,33 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais e trinta e três centavos)

Período de validade da Ata de Registro de Preço – 12 meses, em conformidade com os interesses das partes.

Adjudicado – 07 de agosto de 2026.

Homologado – 07 de agosto de 2026.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de agosto de 2026.

FABIANA MARTINS SILVEIRA

Pregoeira

Matéria enviada por Taylla Alves da Silva Satel

SECRETARIA DE OBRAS - CÓDIGO DE OBRAS E POSTURAS
Notificação de Lançamento - Taxa de Limpeza de Terreno

Proprietário: José Jaroiz

CNPJ/CPF: 971.962.409-44

Endereço para correspondência: Rua Guilherme Kruger nº 402 – Bairro Floresta – Joinvile-SC

O município de Aparecida do Taboado/MS, pessoa jurídica de direto público interno, neste ato representado pelo Fiscal

de Obras e Posturas que abaixo assina, **NOTIFICA/INTIMA**:

Descrição: Execução dos serviços de limpeza de terreno, referente a 251,99m², do cadastro imobiliário nº 11409, localizado na Rua Kikue Yura, nº 3.845 – Residencial Primavera.

Fundamentação Legal: Artigos 1º, 22 a 37 da Lei Complementar Municipal nº 136/2025 e anexo único da Lei Complementar Municipal nº 032/2010.

Taxa: R$ 279,56 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Notificação/Intimação

Fica o Sujeito Passivo notificado do lançamento da Taxa de Limpeza de Terrenos - TLT, constante neste instrumento, e intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste ato, alternativamente a:

I - Recolher à vista ou parcelar o respectivo débito junto à Fazenda Pública Municipal, ou

II - Apresentar impugnação, observado o disposto na legislação municipal em relação ao processo administrativo, no seguinte endereço: Rua Vergílio Antonio de Queiroz nº 1711, Jardim Brandini, Aparecida do Taboado/MS, CEP.: 79574-003 – Secretaria Municipal de Obras.

José Rodrigues de Matos

Fiscal de Obras e Posturas

Matéria enviada por TONIS MARCOS QUEIROZ MARTINS

Agente de Contratação - Câmara Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

"Designa servidor para acompanhar e fiscalizar Contrato nº 018/2026 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo nº 018/2026, Processo Administrativo nº 023/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 018/2026 o servidor público municipal **PAULO EDUARDO ALCAZAS MARTINELLI**, designado para tal no bojo do supracitado contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software destinado ao gerenciamento dos registros de frequência de até 50 (cinquenta) servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, compatível com o relógio de ponto biométrico pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal, incluindo suporte técnico e demais serviços necessários à execução do objeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, referente à empresa **FUGITA & LOPES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.953.197/0001-90.

Art. 2º O servidor designado deverá observar os dispositivos contratuais e as exigências constantes do contrato, acompanhar e fiscalizar, bem como tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 10 de agosto de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS PARA COMPUTADORES FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025, E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, também o **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, nomeada pela Decreto/Portaria nº 005, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, em 05 de janeiro de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 5016-2, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **MICHAELI MIGNOLI DA SILVA,** nomeada pela Portaria "RH" nº 002, de 01 de janeiro de 2025, publicado no DOM em 03 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 5.573-2, e também o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT**, neste ato representado, por sua Diretora Presidente, a senhora **CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES**, nomeada pelo Decreto "RH" nº 120, de 01 de setembro de 2022, publicado no DOM em 24 de outubro de 2022, portadora da Matrícula Funcional nº 1230, resolvem celebrar o **Terceiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º 004/2026**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS PARA COMPUTADORES FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025, E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**, para fins de readequação entre quantitativos sem reflexo financeiro.

Do fundamento legal

O presente termo é celebrado com fundamento no art. 29 do Decreto Municipal nº 041/2023 e no artigo 136 da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e na decisão do Órgão Gerenciador, datada de **05 de agosto de 2026.**

Primeira - Do objeto

O objeto do presente termo de apostilamento é o remanejamento de quantitativos para fins de alteração de saldos entre órgão Participantes, sem reflexo financeiro da Ata de Registro de Preços, conforme o saldo existente a seguir:

Item	Descrição	Und	Vlr. Unit.	SALDO DAS SECRETARIAS		TOTAL	Vlr. Total
				SEC. ASSIS.	SEC. ADM		
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA -FUNÇÃO: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX - MEMÓRIA INTERNA DE 256 MB, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PPM): 19 PPM - VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDO (PPM): 19 PPM - CICLO DE TRABALHO: 30.000 PÁGINAS OU SUPERIOR - QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO E COLORIDO: 600 PPP	UND	R$ 3.125,00	04	00	04	R$ 12.500,00
Valor Total							R$ 12.500,00

Fica remanejado o quantitativo parcial existente nos Órgãos Participantes, nas quantidades solicitadas, ficando após o remanejamento o seguinte saldo:

Item	Descrição	Und	Vlr. Unit.	SALDO DAS SECRETARIAS		TOTAL	Vlr. Total
				SEC. ASSIS	SEC. ADM.		
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA -FUNÇÃO: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX - MEMÓRIA INTERNA DE 256 MB, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PPM): 19 PPM - VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDO (PPM): 19 PPM - CICLO DE TRABALHO: 30.000 PÁGINAS OU SUPERIOR - QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO E COLORIDO: 600 PPP	UND	R$ 3.125,00	01	03	04	R$ 12.500,00
Valor Total							R$ 12.500,00

Dos reflexos quantitativos e financeiros

As alterações realizadas acima, não alteraram nem o quantitativo total dos itens, constante em Ata, muito menos seu valor registrado, pois trata-se apenas de remanejamento de quantidade entre Órgãos Participantes, já existentes na Ata de Registro de Preços, sem reflexo quantitativos e financeiros.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/2023.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Assinado e datado digitalmente. (06/08/2026)

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

MICHAÉLI MIGNOLI DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente do IPAMAT

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

---

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Departamento de Convênios

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO.

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Acordo de Cooperação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 7º do Decreto Municipal nº 16, de 14 de março 2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação S.O.S São Francisco – Proteção Animal.

VIGÊNCIA: agosto de 2026 a setembro de 2026.

OBJETO: A presente parceria tem por finalidade fortalecer as ações de proteção e bem-estar animal, por meio da cooperação entre o Município e OSC, mediante fornecimento de ração para alimentação dos animais acolhidos pela entidade.

JUSTIFICATIVA: A parceira em tela não foi selecionada por meio de chamamento público, pois trata-se de Acordo de Cooperação, hipótese em que não há celebração de chamamento público, conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Art. 7º, do Decreto Municipal nº 16, de 2017.

Assim, nos termos do artigo 32, § 2°, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco)

dias para eventuais impugnações ao presente, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial, que deverão ser efetuados na Prefeitura, do Município de Aparecida do Taboado, à rua Elias Tolentino de Almeida nº 4.098 Jardim São Bento.

Registre-se e publique-se.

Aparecida do Taboado/MS, data da assinatura digital.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Ana Luiza Silva Mendonça

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS nº 021/2026.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e também a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE APARECIDA DO TABOADO – FUNTAT**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a senhora **SUELLEN DA SILVA ANDRÉ,** nomeada pelo Decreto nº 030, de 05 de fevereiro de 2025, publicado no DOM em 06 de fevereiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 4.620 **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 041/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – **Edital n.º 027/2026** na modalidade de **Pregão Eletrônico 026/2026,** devidamente homologado pelo Prefeito aos **30/07/2026**, com arrimo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 041/2023 e demais regulamentações correlatas.

DO OBJETO

A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA 12 (DOZE) MESES,** especificado(s) no **Termo de Referência**, anexo I, Edital de Licitação nº **027/2026**, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DA(S) PRESTADORA(S)/FORNECEDORA(S), DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE SERVIÇO(S)/PRODUTOS(S)

A(s) empresa(s) com proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2026, foi/foram as seguintes:

KARITEH SERVICOS ENGENHARIA E EVENTOS LTDA, por seu representante legal o senhor: **HIGOR ALVES PEREIRA**.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE ESPAÇOS E EVENTOS COM PROFISSIONAL ESPECALIZADO E ITENS DECORATIVOS: PARA TRABALHO EM EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA EVENTOS FESTIVOS COMO RÉVEILLON, CARNAVAL, FESTA DAS NAÇÕES, ANIVERSÁRIO DE CIDADE, FESTIVAL JUNINO, FESTIVAL GOSPEL, NATAL, FORMATURAS E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, (HALL DE ENTRADAS, TÚNEIS, DECORAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE TECIDOS TIPO HELANCA, FORRAÇÃO DE TENDAS E PILARES, SAIAS DE PALCO, TAPEÇARIAS, BALÕES ATÉ 5.000 UNIDADES, BANDEIRAS, BANDEIROLAS, BALÕES, MÁSCARAS E AFINS, CENOGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, ETC), COM ALUGUEL DE TODOS OS ITENS INCLUSOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. DECORAÇÃO DE ACORDO COM CADA EVENTO E LAYOUT A SER APRESENTADO. PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS COM DURAÇÃO DE 1 A 5 DIAS DEVENDO A DECORAÇÃO PERMANECER NESTE PERÍODO E SER ENTREGUE 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UN	Serviço	12	R$ 13.354,00	R$ 160.248,00
2	GERADOR DE ENERGIA TIPO I LOCAÇÕES DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA: LOCADO POR DIÁRIA DE 12 HORAS, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, COM ART EMITIDA E VIGENTE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	DIARI	Serviço	5	R$ 4.483,55	R$ 22.417,75
3	GERADOR DE ENERGIA TIPO II LOCAÇÕES DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA: TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO, COM ART EMITIDA E VIGENTE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	DIARI	Serviço	50	R$ 3.287,44	R$ 164.372,00

4	ILUMINAÇÃO TIPO IV SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO: PORTE II COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHT FULL SIZE, MA OU SIMILAR); DIMMER: 36 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS; REFLETORES: 32 REFLETORES PAR LED 18 X 18W; 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS ETC OU SIMILAR, 06 REFLETORES MINI BRUTS LED OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR;MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 12MOVINGS HEADS BEAN 200 OU SIMILAR, 04	DIARI	Serviço	8	R$ 3.487,20	R$ 27.897,60
5	ILUMINAÇÃO TIPO VI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE SUPER PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESAS CONTROLADORAS: 02 MESAS COMPUTADORIZADAS COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAM MA, LIGHT FULL SIZE OU SIMILAR); DIMMER: 48 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 72 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS, REFLETORES: 36 REFLETORES PAR LED 18 X 18W OU SIMILAR 1, 2 E 5; 48 REFLETORES LOCOLIGHT OU SIMILAR, 16 REFLETORES ELIPSOIDAIS ETC OU SIMILAR, 16 REFLETORES MINI BRUTT LED OU SIMILAR COM 06	DIARI	Serviço	8	R$ 7.970,75	R$ 63.766,00
6	LOCAÇÃO CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS, EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 72 X 42 X 51 CM, RESISTÊNCIA PARA ATÉ 150 KG, NA COR BRANCA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ? EVENTO/LOCAÇÃO POR 05 (CINCO) DIAS	UN	Serviço	7000	R$ 5,05	R$ 35.350,00
7	LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS/FECHAMENTOS: (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE PAINÉIS INIBIDORES (BARRICADAS) EM TUBO METÁLICO, COM GRADE GALVANIZADA, OU PARAPEITO EM TUBO METÁLICO, COM DIMENSÕES DE 2,10 X 1,00 M COM ENCAIXE RÁPIDO UTILIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE FILAS, LIMITADORES DE PRESENÇA, COM ART EMITIDA E VIGENTE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.	MTL	Serviço	10000	R$ 26,90	R$ 269.000,00
8	LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS/FECHAMENTOS: (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE PLACAS CEGAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA. PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 4,40 METROS DE LARGURA, COM ART EMITIDA E VIGENTE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.	MTL	Serviço	2500	R$ 55,68	R$ 139.200,00
9	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS COM NO MINÍMO 25 METROS E 9 DEGRAUS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, COM NO MÍNIMO 25 METROS E 09 DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS, COM ART EMITIDA E VIGENTE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.	UN	Serviço	2	R$ 14.646,26	R$ 29.292,52
10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ? PCD PORTÁTIL, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COM CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. LIMPEZA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	DIARI	Serviço	70	R$ 498,17	R$ 34.871,90
11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO CONVENCIONAL: INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM LIMPEZA TODOS OS DIAS DE EVENTO.	DIARI	Serviço	300	R$ 298,90	R$ 89.670,00
12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS CONTAINER: SANITÁRIO COM RESERVATÓRIO DE PRÓPRIO DE ÁGUA (1.,000 LITROS) ? MÓDULOS HABITÁVEIS FEMININOS: O BANHEIRO CONTAINER MODULO HABITÁVEL SANITÁRIO DEVE OFERECER CONFORTO, RAMPA DE ACESSO, AR CONDICIONADO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, 6 (SEIS) PONTOS DE SANITÁRIOS, MÍNIMO 3 (TRÊS) PIAS COM TORNEIRAS. AS CABINES DE SANITÁRIOS DEVEM SER SEPARADAS, CONTENDO UM TANQUE PRÓPRIO, PARA QUE POSTERIORMENTE, SEJAM DESCARTADOS OS DEJETOS DA MELHOR MANEIRA. (CAIXA DE DEJETOS INCLUSA). INSTALAÇÃO ELÉTRICA PRONTA PARA INSTALAR NA REDE ELÉTRICA, CONTENDO LÂMPADAS SUFICIENTE PARA CLAREAR O AMBIENTE; INSTALAÇÃO DE ÁGUA PRONTA PARA INSTALAR NA REDE DE ÁGUA; MANTER UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL, E FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE TODO MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA DO AMBIENTE (INCLUSO PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA INTERFOLIADO E SABONETE LÍQUIDO) - COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 6,00 (C) X 2,30(L)	DIARI	Serviço	4	R$ 7.073,54	R$ 28.294,16
13	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 360 LITROS DE PLÁSTICO COM TAMPA, LIMPA, SEM ODOR, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM GELO SUFICIENTE DURANTE A DIÁRIA UTILIZADA POR DIA.	DIARI	Serviço	145	R$ 160,73	R$ 23.305,85
14	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA PEQUENA 50 LITROS: CAIXA TÉRMICA EM AÇO INOX, ISOLADA COM POLIURETANO E TANQUE INTERNO EM POLIETILENO LIVRE DE ODOR DE CALEFETAÇÃO, SEM FERRUGEM E PODENDO COLOCAR ALIMENTOS, COM TAMPA COM GELO SUFICIENTE PARA A DIÁRIA - POR DIA	DIARI	Serviço	90	R$ 99,63	R$ 8.966,70
15	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3.00 X 3.00 METRO: EM LONA DE SALTO, COM REDE PROTETORA, BASTÃO COM ESTOFAMENTO DE PROTEÇÃO E ESCADA EXTERNA. COM MONITOR. COM DURAÇÃO DE 4 HORAS POR EVENTOS. COM OPERADOR TÉCNICO DO BRINQUEDO E MONITOR DURANTE O EVENTO, COM DESPESAS E ENCARGOS POR CONTA DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO.	DIARI	Serviço	8	R$ 423,00	R$ 3.384,00
16	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM SOM 3/4 (TIPO TRIO): PARA SERVIÇOS DIVERSOS, INCLUINDO MOTORISTA, OPERADOR, COMBUSTÍVEL (PREÇO POR DIA OU POR BLOCO DURANTE O CARNAVAL), MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 16 CANAIS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES COM FIO, 04 AMPLIFICADORES 2000 WATTS, 04 CAIXAS DE SOM GRAVES, 04 CAIXAS DE SOM MÉDIOS, 04 CORNETAS DE TITÂNIO, 01 CROSSOVER 03 VIAS, 1 GERADOR 10KVA, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) VIGENTE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL ? POR DIA.	DIARI	Serviço	3	R$ 7.472,58	R$ 22.417,74
17	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA: COM OPERADOR E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA SERVIR PIPOCA DOCE À VONTADE, COM DURAÇÃO DE 4 HORAS DE EVENTO OU ATENDIMENTO DE 500 PESSOAS. COM DESPESAS E ENCARGOS DO OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO.	DIARI	Serviço	10	R$ 546,99	R$ 5.469,90
18	LOCAÇÃO DE CASTELINHO PULA-PULA: COM MEDIDAS DE 3.30 X 3.30 METROS, COM MOTOR BIFÁSICO 110W E 220W, CONTENDO TELA PROTETORA NAS LATERAIS DO BRINQUEDO, COM MONITOR, COM DURAÇÃO DE 4 HORAS POR EVENTO. COM OPERADOR TÉCNICO DO BRINQUEDO E MONITOR DURANTE O EVENTO, COM DESPESAS E ENCARGOS POR CONTA DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO.	DIARI	Serviço	8	R$ 612,25	R$ 4.898,00
19	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA E 4 CADEIRAS EMPILHÁVEIS, EM POLIPROPILENO: 4 PÉS FIXOS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 70 X 70 X 72 CM (C X L X A), RESISTÊNCIA PARA ATÉ 150 KG, NA COR BRANCA OU PRETA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - (LOCAÇÃO POR 5 DIAS).	UN	Serviço	4000	R$ 17,83	R$ 71.320,00

20	LOCAÇÃO DE ESTAND INDIVIDUAL/CAMARIM EM OCTANORM 4X4 METROS: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES. PERFIL DE COLUNA: MODELO S-100 COM 2,20M DE ALTURA. PERFIL DE TRAVESSA: MODELO Z-500 E Z-310 EM ALUMÍNIO ANODIZADO. CARPETE: COM 4,00MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE. DIVISÓRIAS: EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ILUMINAÇÃO: FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT 100 WATTS, AR CONDICIONADO MODELO SPLIT CAIXA DE ENERGIA 100/220 E TOMADAS, COM ART EMITIDA E VIGENTE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. - (LOCAÇÃO POR 5 DIAS).	UN	Serviço	50	R$ 3.096,44	R$ 154.822,00
21	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA TENDA GALPÃO, TÚNEL DE ALUMÍNIO, HALL DE ENTRADA: 24 HOOFOTES PAR LED RGBWA 3 WATTS E 8 MOVING BEAN 9R, MESA CONTROLADORA E OPERADOR, COM CABOS DE ENERGIA E SINAL PARA SEU FUNCIONAMENTO. COM ART EMITIDA E VIGENTE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.MÓDULO - (LOCAÇÃO POR 5 DIAS).	UN	Serviço	8	R$ 3.178,84	R$ 25.430,72
22	LOCAÇÃO DE LONA DE FECHAMNETO DE TENDA: LONA ANTI ? CHAMAS DE COR BRANCA COM MEDIDAS DE 5X3 METROS (LOCAÇÃO POR 5 DIAS).	UN	Serviço	50	R$ 249,98	R$ 12.499,00
23	LOCAÇÃO DE LUZ CÊNICA MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR: 48 REFLETORES DE LED OUTDOOR COM 24 LEDS DE 15 WATTS COM LENTE DIFUSORA, 24 RIBALTAS DE LED OUTDOOR COM 14 LEDS DE 30 WATTS COM LENTE DIFUSORA, SISTEMA DE AC, MESA DMX E CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO COMPLETO. COM OPERADOR TÉCNICO DO EQUIPAMENTO DURANTE O EVENTO, COM DESPESAS E ENCARGOS DO PROFISSIONAL OPERADOR POR CONTA DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO. COM ART EMITIDA E VIGENTE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (QUANDO FOR NECESSÁRIO).	DIARI	Serviço	20	R$ 3.996,34	R$ 79.926,80
24	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE: COM OPERADOR E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA SERVIR ALGODÃO DOCE À VONTADE, COM DURAÇÃO DE 4 HORAS DE EVENTO OU ATENDIMENTO DE 500 PESSOAS. COM DESPESAS E ENCARGOS DO OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO.	DIARI	Serviço	10	R$ 532,55	R$ 5.325,50
25	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED POR METRO QUADRADO: PODENDO SER MONTADO EM FORMATO QUADRADO, RETANGULAR, TESTEIRA OU FUNDO DE PALCO, ALTA RESOLUÇÃO P3 OUTDOOR (25MM), OUTDOOR, COM DIMENSÕES 8400X300MM, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA DE Q-30 CABOS E ACESSÓRIOS. 02 TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. COM OPERADOR TÉCNICO DO EQUIPAMENTO DURANTE O EVENTO, COM DESPESAS E ENCARGOS DO PROFISSIONAL OPERADOR POR CONTA DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO. COM ART EMITIDA E VIGENTE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (QUANDO FOR NECESSÁRIO)	M	Serviço	600	R$ 343,57	R$ 206.142,00
26	LOCAÇÃO DE PALCO 16MX14M: LOCAÇÃO DE PALCO MODELO DE DUAS ÁGUAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO P30, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COBERTO DE LONA ANTI CHAMAS PRETA PARA EFEITO DE ILUMINAÇÃO, SOMBRITE LATERAIS E FUNDO, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,10M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,5M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO PANTOGRÁFICA DE ALUMÍNIO ANTI DERRAPANTE, GUARDA CORPO LATERAL E FUNDO EM ALUMÍNIO, INCLUINDO ÁREA DE SERVIÇO COM MEDIDA MÍNIMA DE 4MX4M - COM ART EMITIDA E VIGENTE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.	DIARI	Serviço	9	R$ 14.247,72	R$ 128.229,48
27	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS DE LARGURA X 4,20 DE PROFUNDIDADE: COM NO MÍNIMO 70 CM DE ALTURA, COM ART EMITIDA E VIGENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	DIARI	Serviço	22	R$ 5.273,65	R$ 116.020,30
28	LOCAÇÃO DE PALCO12X8:COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:-DIMENSÕES:12 (DOZE) METROS DE FRENTEX08(OITO)METROS DE PROFUNDIDADE, COM ALTURA REAJUSTÁVEL ENTRE 1ME2M,COM PRATICÁVEL PARA BATERIA E PERCUSSÃO;-COBERTURA EM BOXTRUSS DE ALUMÍNIO, FORMATO DE DUAS ÁGUAS;-PISO EM ESTRUTURA DE PERFISMETÁLICOS COM COMPENSADODE 20MM; HOUSE MIX PARA MESA DEPA;E-ALTURA ,MÍNIMA, DE1,20 METROS, INCLUINDO ÁREA DE SERVIÇO COM MEDIDA MÍNIMA DE 4MX4M - COM ART EMITIDA E VIGENTE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.	UN	Serviço	22	R$ 7.686,79	R$ 169.109,38
29	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA 2 X2 COM PROTEÇÃO: COM PROFISSIONAL PARA ATENDER O EVENTO, COM DURAÇÃO DE 4HORAS POR EVENTOS. COM OPERADOR TÉCNICO DO BRINQUEDO E MONITOR DURANTE O EVENTO, COM DESPESAS E ENCARGOS POR CONTA DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO.	DIARI	Serviço	8	R$ 498,17	R$ 3.985,36
30	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 24 LINE ARRAY DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 10 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 02 DRIVERS DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. PREFERÊNCIA LS ÁUDIO. 16 SUBGRAVES DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS. PREFERÊNCIA LS ÁUDIO. AMPLIFICADORES: 04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES COM NO MÍNIMO 11.200WATS ARMS, 06 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MÍNIMO 5.600WATS RMS, 06 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MÍNIMO 3600WATS RMS. 01 MESA DE SOM DIGITAL DIGI DESIGN MIX RACK, PM5D- OU SIMILAR CONTENDO 56 CANAIS, 32 SAÍDAS XLR 08 SUB GRUPOS E 24 AUXILIARES. 8 MATRIX 8 PQMIX, PACOTE PLUGINS WAVES. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS OPERANDO EM 96K. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 0	DIARI	Serviço	15	R$ 20.783,74	R$ 311.756,10
31	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 (DOIS) CONSOLES MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 12 (DOZE) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO, 01 (UM) CUBO DE GUITARRA, 01 (UM) SISTEMA PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNOS DE PALCO, 01 (UM) MO	DIARI	Serviço	20	R$ 12.354,67	R$ 247.093,40
32	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE I, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 CAIXAS AMPLIFICADAS (ATIVAS) COM 1 FALANTES DE 15?? E DRIVE PARA FREQUÊNCIAS ALTAS CADA, 02 MICROFONES SEM FIO BETA SHURE COM PEDESTAIS, OU SIMILAR, 01 NOTEBOOKS NO MÍNIMO I5, 01 CONSOLE BEHRINGER 3242 FX OU SIMILAR. COM 500W RMS CADA. COM TÉCNICO DE SOM PARA O OPERAR O EQUIPAMENTO DURANTE O EVENTO, COM DESPESAS E ENCARGOS DO PROFISSIONAL OPERADOR POR CONTA DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO.	DIARI	Serviço	87	R$ 3.965,45	R$ 344.994,15

33	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE III COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 MESAS ANALÓGICA OU DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA DM 2000, YAMAHA 01.V OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 04 LINE ARRAY SUSPENSAS (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760, SL LINE 212 OU SIMILAR), 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC, SL LINE OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTÁUDIO OU SIMILAR), DRIVE RACK: 01 PROCESSADORES DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 01 EQUALIZADORES GRÁFICO ESTÉREO 31 BANDAS POR CANAL (KLARK TEKNIC, XTA, BSS OU SIMILAR), 01 ANALISADORES RTA (KLARK TEKNIC OU SIMILAR), 01 MICROFONES CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01MD; MONITOR: 2 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLI	DIARI	Serviço	20	R$ 6.575,87	R$ 131.517,40
34	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ COLORIDO GRANDE: COM MEDIDAS DE LARGURA DE 4,90 METROS; COMPRIMENTO DE 7.90 METROS; E ALTURA DE 6.10 METROS, COM ESCADA INTERNA, ESCORREGA COM BORDAS DE PROTEÇÃO, ENTRADA LATERAL, MOTOR BIFÁSICO 110W/220W, COM MONITOR, COM DURAÇÃO DE 4 HORAS POR EVENTO. COM OPERADOR TÉCNICO DO BRINQUEDO E MONITOR DURANTE O EVENTO, COM DESPESAS E ENCARGOS POR CONTA DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO.	DIARI	Serviço	9	R$ 772,17	R$ 6.949,53
35	LOCAÇÃO DE TORRES DE DELAY: COMO COMPLEMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA TODA A ÁREA, COMPOSTA POR 08 (OITO) CAIXAS COM RESPOSTA NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE SUBGRAVES, CONTENDO CADA CAIXA 02 (DOIS) ALTO FALANTES DE 18? (DEZOITO POLEGADAS) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS, CADA ALTO FALANTE; 08 (OITO) CAIXAS COM RESPOSTA NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE MÉDIOS GRAVES-AGUDOS, SUSPENSAS A 06 (SEIS) METROS DE ALTURA, CONTENDO CADA CAIXA 02 (DOIS) ALTO FALANTES.	DIARI	Serviço	8	R$ 3.463,24	R$ 27.705,92
36	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 LINHA: PESADA COM SAPATA, CUBO E CINTAS PARA FIXAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NA FIXAÇÃO DE BANNERS INCLUÍDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO E SEM FERRUGENS OU QUALQUER OUTRA AVARIA QUE POSSA COMPROMETER A FUNCIONALIDADE. ESTÃO INCLUSOS NO ORÇAMENTO TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	MTL	Serviço	1000	R$ 59,28	R$ 59.280,00
37	LOCAÇÃO DE TÚNEL EM ALUMÍNIO 15 X 10M: EM ALUMÍNIO Q30, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, MÓDULO DE 15 X 10 X 4M DE ALTURA, MONTADOS EM ARCO OU PAVILHÃO. COM ART EMITIDA E VIGENTE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. - (LOCAÇÃO POR 5 DIAS).	UN	Serviço	4	R$ 5.844,34	R$ 23.377,36
38	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL 10M X 10M: FECHADA, COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACKOUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. COM ART EMITIDA E VIGENTE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. - (LOCAÇÃO POR 5 DIAS).	UN	Serviço	250	R$ 1.311,19	R$ 327.797,50
39	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL 4M X 4M: FECHADA, COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR. TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. COM ART EMITIDA E VIGENTE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. ? (LOCAÇÃO POR 5 DIAS).	UN	Serviço	200	R$ 797,08	R$ 159.416,00
40	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL 5M X 5M: FECHADA, COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR. TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. COM ART EMITIDA E VIGENTE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (LOCAÇÃO POR 5 DIAS).	UN	Serviço	200	R$ 876,78	R$ 175.356,00
41	PISO PALCO / CAMAROTE: LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DEMONTGEM, DE PISO MODULAR PARA PALCO OU CAMATORE, DOM POSSIGILIDADE DE CONFIGURAÇAO EM 1,2 OU 3 NIVEIS, EM PLACASA DE COMPENSADO NAVAL 2,20M X1,60M, PODENDO SER MONTADO EM ALTURAS VAIAVEIS DE 1,00M X 2,00M DE ALTURA COM BAIAS DIVISORIAS DE 3,20 X 2,20M, DIVIDIDOS POR GRADES INIBIDORAS DE PARAFUSADAS NO CORPO DA ESTRUTURA, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DO PISO MINIMA 1,00 A 2,00 MTS DO SOLO. M²	DIARI	Serviço	500	R$ 384,85	R$ 192.425,00
42	PROJETO DE PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO/PREVENIR: - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO CREA/MS E CADASTRADO AO CORPO DE BOMBEIROS DE MATO GROSSO DO SUL PARA EMISSÃO E ASSINATURA DE ART E ELABORAÇÃO, EMISSÃO E ASSINATURA DE CROQUI E PROJETO PARA LIBERAÇÃO DO EVENTO, CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - PAGAMENTO DAS TAXAS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. - POR SERVIÇO (UNIDADE).	UN	Serviço	20	R$ 4.850,83	R$ 97.016,60
43	SERVIÇO - CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO: FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO COM GERENCIAMENTO DE CORTES DE CENAS, OPERAÇÃO DE CÂMERAS, INSERÇÃO DE C, INSERÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS (FONTES, NDI, IMAGENS, TEXTOS E VÍDEOS). UTILIZAÇÃO DE 02 CÂMERAS (MÍNIMA QUALIDADE A PARTIR DE REFERÊNCIA DE FILMADORAS CANON) PARA 01 PLANO ABERTO E 01 PLANO FECHADO. OBSERVAÇÕES: -A CONTRATADA FORNECERÁ TODA A SUPERVISÃO, DIREÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA E PARAMENTADA NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS OFERTADOS EM SUA PROPOSTA COMERCIAL. -A CONTRATADA INDICARÁ O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O PREPOSTO QUE O REPRESENTARÁ NA PRESTAÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS, PARA RECEBER AS INSTRUÇÕES, BEM COMO PROPICIAR À EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE, TODA A ASSISTÊNCIA E FACILIDADE NECESSÁRIAS AO BOM E ADEQUADO CUMPRIMENTO E DESEMPENHO DE SUAS TAREFAS. -OS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊ	DIARI	Serviço	2	R$ 5.905,33	R$ 11.810,66
44	SERVIÇO DE ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DE ITENS PARA O CAMARIM: 50 GARRAFAS DE AGUA MINERAL DE 510 ML GELADA, 10 GARRAFAS DE 2 LITROS DE COCA COLA OU SIMILAR GELADAS, 8 GARRAFAS DE 2 LITROS DE REFRIGERANTE GUARANÁ GELADOS, 06 UN. DE SUCO DE 1 LITRO SABORES CONFORME SOLICITAÇÃO DELL VALE OU SIMILAR GELADOS, 2 PACOTES DE GUARDANAPOS COM 50 UN. CADA, 100 UNID. SALGADOS FRITOS E 100 UNID. SALGADOS ASSADOS VARIADOS CONFORME SOLICITADO; REFEIÇÃO COMPLETA PARA 30 PESSOAS SENDO ARROZ COM PROTEÍNA, FEIJÃO E GUARNIÇÃO DOS TIPOS: ARROZ CARRETEIRO, GALINHADA, PORCADA, ARROZ COM ESTROGONOFE, FEIJÃO, CREME DE MANDIOCA, CREME DE MILHO, PURÉ DE BATATA E AFINS.	UN	Serviço	1	R$ 4.767,51	R$ 4.767,51

45	SERVIÇO DE ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DE ITENS PARA O CAMARIM: PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM: MÍNIMO DE 02 PESSOAS A DISPOSIÇÃO O TEMPO QUE FOR NECESSÁRIO PARA ORGANIZAR E PREPARAR CAMARINS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE COM NO MÍNIMO:36 GARRAFAS DE AGUA MINERAL DE 510 ML GELADA, 12 GARRAFAS DE AGUA MINERAL DE 510 ML NATURAL, 12 GARRAFAS DE AGUA MINERAL DE 510 ML COM GÁS GELADA, 6 ÁGUAS TÔNICA DE LATA, 36 COCA COLA LATA GELADA OU SIMILAR, 48 REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS EM LATA GELADA, 06 UN. DE SUCO DE 1 LITRO SABORES CONFORME SOLICITAÇÃO DELL VALE OU SIMILAR GELADO, 4 ISOTÔNICO 500 ML GELADO GATORADE OU SIMILAR, 3 UN. DE AGUA DE COCO DE 1 LITRO GELADA, 12 ENERGÉTICOS LATA RED BULL OU SIMILAR GELADO, 06 CAIXINHAS DE ACHOCOLATADO TODDYNHO OU SIMILAR CAIXINHA 200 ML GELADO, GARRAFA DE CAFÉ SEM AÇÚCAR 1 LITRO, 01 ADOÇANTE 100ML, 1 PACOTE DE COPOS DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML, 1 PACOTE DE COPOS DESCARTÁVEL 200 ML, 20 KG DE GELO EM CUBOS FILTRADO, 4 PACOTES DE GUARDANAPOS COM 100 UN. CADA, 01 BANDEJA	UN	Serviço	40	R$ 7.970,75	R$ 318.830,00
46	SERVIÇO DE EMISSÃO DE ATESTADO DE CONFORMIDADE DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA: JUNTAMENTE COM JUNTAMENTE COM DISJUNTOR DE 170 KVA, CABO PARA LIGAÇÃO E ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE MATO GROSSO DO SUL ? PAGAMENTO DAS TAXAS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ? POR SERVIÇO (UNIDADE).	UN	Serviço	20	R$ 2.167,05	R$ 43.341,00
47	SHOW DE PIROTECNIA SILENCIOSO (SEM BARULHO): A APRESENTAÇÃO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MINUTOS DE DURAÇÃO, COM FOGOS SEM RUÍDOS DOS, COM OS MAIS VARIADOS TIPOS DE FOGOS E COM AS SEGUINTES QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES: - 30 TORTA LEQUE SHOW - 200 MORTEIROS DE 1,5 POLEGADAS CORES CLÁSSICAS - 120 MORTEIROS DE 2 POLEGADAS CORES - 70 MORTEIROS DE 3 POLEGADAS CORES - 60 MORTEIROS DE 4 POLEGADAS CORES - 30 MORTEIROS DE 5 POLEGADAS CORES - 23 MORTEIROS DE 6 POLEGADAS CORES -5 MORTEIROS DE 8 POLEGADAS CORES, REGISTRO ATUALIZADO DO TÉCNICO EM PIROTECNIA (CARTEIRA BLASTER), JUNTAMENTE COM O ATESTADO DE ENCARREGADO DE FOGO BLASTER EMITIDO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E COM A EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).	UN	Serviço	2	R$ 13.839,22	R$ 27.678,44
48	TENDA MODELO GALPÃO DUAS ÁGUAS OU GEO SPACE 16X55: ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO P30 E Q50 TAMANHO MÍNIMO DE 16X55 METROS COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS ALTURA MÍNIMA DE 5 METROS. CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. COM ART EMITIDA E VIGENTE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. - (LOCAÇÃO POR 5 DIAS).	UN	Serviço	2	R$ 53.158,47	R$ 106.316,93
49	TRENZINHO DA ALEGRIA: 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE DOS BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (COM MOTORISTA PROFISSIONAL). O VEÍCULO DEVERÁ SER COBERTO, COM PROTEÇÃO LATERAL, E ANIMADORES - DURANTE 04 HORAS CADA EVENTO. COM OPERADOR TÉCNICO DO BRINQUEDO E MONITOR DURANTE O EVENTO, COM DESPESAS E ENCARGOS POR CONTA DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO.	DIARI	Serviço	2	R$ 8.468,92	R$ 16.937,84
VALOR TOTAL						**R$ 4.740.000,00**

O cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

As condições gerais do objeto, requisitos DA CONTRATAÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, modelo DE GESTÃO Da contratação, critérios de MEDIÇÃO, liquidação e DE PAGAMENTO, estão todos definidos no **Termo de Referência**, anexo ao Edital nº 027/2026 – Pregão Eletrônico nº 026/2026, que passa a fazer parte integrante da presente ARP.

DA VALIDADE, VIGÊNCIA DO CONTRATO, EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As Partes concordam que a presente ARP poderá ser assinada por uma ou ambas as Partes de forma eletrônica, sendo válida e eficaz para todos os efeitos legais, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos da legislação em vigor. A Parte que optar por assinar de forma eletrônica, poderá eleger a plataforma digital a ser por ela utilizada, desde que a assinatura seja realizada por meio de certificado digital homologado pelo ICP-Brasil.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Assinado e datado digitalmente. (10/08/2026)

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

SUELLEN DA SILVA ANDRÉ

Fundação de Turismo de Aparecida do Taboado – FUNTAT

KARITEH SERVICOS ENGENHARIA E EVENTOS LTDA

P/ Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2026

SUB-ANEXO – A

CADASTRO RESERVA

Respeitada a ordem de classificação, o cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, ficou de seguinte forma definida:

Seguindo a ordem de classificação final do Certame, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

(Nenhum fornecedor aceitou cotar).

Seguindo a ordem de classificação final, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Relatório de classificação						
Lote	**Posição**	**Razão Social**	**Lance**	**ME**	**Classificado**	**Habilitado**
1	1	KARITEH SERVICOS ENGENHARIA E EVENTOS LTDA	R$ 4.740.000,00	SIM	SIM	SIM
1	2	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 4.741.570,00	SIM	SIM	NÃO
1	3	RCH EVENTOS	R$ 4.757.392,74	SIM	SIM	NÃO
1	4	IDEAL PROMOTORA DE EVENTOS LTDA	R$ 4.757.392,74	SIM	SIM	NÃO
1	5	JM COMERCIO, SERVICO E INCORPORACAO LTDA	R$ 4.757.392,74	SIM	SIM	NÃO
1	6	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 4.757.392,74	SIM	SIM	NÃO
1	7	ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA	R$ 4.757.392,74	SIM	SIM	NÃO
1	8	B.R.A LOCACOES E EVENTOS LTDA	R$ 5.582.075,00	SIM	SIM	NÃO
1	9	ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA	R$ 9.796.705,00	NÃO	SIM	NÃO

O registro a que se referem as alíneas do subitem 1, deste SUB-ANEXO, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata (adjudicatário).

Posteriormente a assinatura da ARP, o licitante que tenha mantido sua oferta original, relacionado na alínea 'b', do subitem 1, deste SUB-ANEXO, que não tenha demonstrado o interesse em fornecer o bem ou serviço nas mesmas condições do primeiro colocado, se desejar alterar sua condição, deverá se manifestar-se, para que o órgão gerenciador formalize aditivo a Ata de Registro de Preços, observando, sempre a ordem de classificação das propostas colhidas na licitação.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere as alíneas do subitem 1, deste SUB-ANEXO, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

---

Agente de Contratação - Câmara Municipal

Ofício Licitação nº 005/2026 Aparecida do Taboado /MS, 07 de agosto de 2026.

À

Subcomissão Técnica composta pelos Senhores **CAROLINE MARIANNE TORRES CASTELLO SILVEIRA**, **BRENNER RODRIGUES MEDEIROS e DIEGO RAFAEL ALVES OLIVEIRA- EMPRESÁRIO.**

Encaminhamos os autos administrativos para manifestação técnica acerca dos argumentos apresentados no Recurso Administrativo interposto pelas empresas SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA, BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e especialmente quanto:

critérios de julgamento;

notas atribuídas;

metodologia utilizada;

observância ao edital e aos pontos interpostos nos recursos;

observância da Lei nº 12.232/2010.

Solicita-se manifestação fundamentada.

Aparecida do Taboado, 07 de agosto de 2026.

REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

VALÉRIA APARECIDA BLINI
EQUIPE DE APOIO

DIONATAS MENEZES DA MOTA CRUZ
EQUIPE DE APOIO

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

Agente de Contratação - Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.
CONTRATADA: FUGITA & LOPES – CNPJ 20.953.197/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software destinado ao gerenciamento dos registros de frequência de até 50 (cinquenta) servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, compatível com o relógio de ponto biométrico pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal, incluindo suporte técnico e demais serviços necessários à execução do objeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por interesse da Administração e desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: 014;

Órgão/Unidade: 01.0101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 01.031 – Ação Legislativa;

Programa: 0002 – Gestão Eficiente e Transparente;

Projeto/Atividade: 2010 – Atividades do Legislativo Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de agosto de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 801, 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IDEMAR MOREIRA DE LIMA,** matrícula nº 212, ocupante do cargo efetivo de **ASSIST. ADMINISTRAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 111/2018 e 10 (dez) dias referentes ao período 2018/2019, suspensas através da Portaria n° 129/2019, para gozo a partir do dia 11 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 802, 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SUELY BENTO BARBOSA,** matrícula nº 2925, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) dias de férias referentes ao período 2018/2019, suspensas através da Portaria n° 391/2019, para gozo a partir do dia 11 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 804, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **KEROLLAYNE CRISTINA DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo temporário de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no dia 10 de agosto de 2026, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA / SMED Nº 33, de 10 de agosto de 2026.

Dispõe sobre as normas complementares ao Decreto Municipal nº 67, de 14 de setembro de 2022, , regulamentando o Processo Seletivo para Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aparecida do Taboado/MS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que preconiza no artigo 14 quanto aos princípios da Gestão Democrática do Ensino Público na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o FUNDEB e estabelece, dentre as condicionalidades para recebimento da Complementação VAAR, critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento da função de gestor escolar;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 que regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução MEC/SEB nº 01, de 27 de julho de 2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que dispõe quanto as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação – Valor Anual Aluno resultado (VAAR), às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 04/2021 aprovado em 11 de maio de 2021, que dispõe quanto a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 36, de 04 de abril de 2012, que institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Aparecida do Taboado-MS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 127, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Município de Aparecida do Taboado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 067, de 14 de setembro de 2022 que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino da Rede Municipal de Ensino de Aparecida do Taboado/ MS, com as alterações promovidas pelos Decretos Municipais nº 55, de 22 de julho de 2026, e nº 60, de 6 de agosto de 2026;

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas complementares ao Decreto Municipal nº 67, de 14 de setembro de 2022, alterado pelos Decretos Municipais nº 55, de 22 de julho de 2026, e nº 60, de 6 de agosto de 2026, regulamentando o Processo Seletivo destinado à formação do quadro de profissionais aptos ao exercício da função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 2º O provimento da função de Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Aparecida do Taboado/MS será por meio de **Processo Seletivo**, que tem por finalidade selecionar candidatos para o cargo de Diretor Escolar com competência técnico – pedagógica conforme Parecer CNE/CP nº04/2021 que dispõe sobre a Base Nacional Comum de Competências de Diretor Escolar.

Parágrafo único. O processo seletivo será para atuação do Diretor Escolar por 03 (três) anos, podendo ser prorrogado o tempo de atuação do Diretor Escolar por igual período.

Art. 5º O processo seletivo será constituído de três etapas. A Etapa 1 - da inscrição, a Etapa 2 - do curso de formação para gestores e avaliação de desempenho, e a Etapa 3 - da banca examinadora.

Parágrafo único. Todas as etapas que constituem o processo seletivo serão eliminatórias. O resultado será divulgado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), onde constará o quadro de servidores aptos a desempenharem a função de gestor escolar, sem caráter classificatório, por nota ou conceito.

Art. 6º A Comissão do Processo Seletivo, conforme disposto no Decreto Nº067/2022, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação; Diretoria de Recursos Humanos; Secretaria de Administração e Secretaria de Governo, terá como responsabilidade a sistematização e a publicização do Processo Seletivo para Diretor Escolar.

Parágrafo único. Esta comissão acompanhará todas as etapas e relatará em Ata o processo de cada etapa até a constituição do quadro final de servidores aptos a desempenharem a função de Diretor Escolar.

.**Etapa 1 – Da Inscrição**

Art. 7º A inscrição é a primeira etapa do Processo Seletivo e tem caráter eliminatório. Seguirão para Etapa 2 os candidatos que atenderem as disposições da Etapa 1:

I - Poderão inscrever-se os professores ocupantes de cargo efetivo do Magistério Público Municipal que preencham os requisitos previstos no artigo10 do Decreto Municipal nº 67/2022, com as alterações promovidas pelos Decretos Municipais nº 55, de 22 de julho de 2026, e nº 60, de 6 de agosto de 2026.

II - não poderão inscrever-se no Processo Seletivo os professores que estiverem cedidos para outras instituições, órgãos e ou secretarias, adversas à SMED, professores readaptados e de licença saúde superior a 05 (cinco) dias.

III - o período e local da inscrição no Processo Seletivo serão descritos no Edital do Processo Seletivo;

IV- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

Documento comprobatório da experiência em docência de no mínimo 05 anos na Rede Municipal de Ensino de Aparecida do Taboado/MS, o documento deverá ser emitido pela SMED ou pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura;

Documento comprobatório da pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área da educação, reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação);

Documento comprobatório que o candidato não está cedido para outras instituições, órgãos ou secretarias, adversas à SMED, bem como que o candidato não está readaptado e de licença saúde superior a 05 (cinco) dias, emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

Art. 8º. Será considerado **inapto** na etapa de inscrição o candidato que:

I – deixar de apresentar qualquer documento obrigatório;

II – apresentar documentação ilegível, rasurada ou incompatível com os requisitos previstos;

III – não comprovar experiência mínima exigida;

IV – não comprovar a formação mínima exigida;

V – enquadrar-se em qualquer das hipóteses impeditivas previstas nesta Portaria ou no Decreto Municipal nº 67/2022, alterado pelos Decretos Municipais nº 55, de 22 de julho de 2026, e nº 60, de 6 de agosto de 2026.

Etapa 2 - Do curso de Formação para Gestores Escolares e Avaliação de Desempenho

Art. 9º O curso de formação para gestores será ofertado pela SMED aos candidatos considerados aptos na Etapa 1. A carga horária, o formato do curso, bem como a avaliação ao final do curso estarão descritos no Edital de Chamamento Público a cada edição do Processo Seletivo. A Etapa 2 consistirá em:

I - participação no Curso de Formação para Gestores Escolares, sendo que o candidato deverá ter 75% frequência nas aulas do Curso de Formação para Gestores Escolares, independente do formato das aulas adotado, podendo ser presencial ou online;

II - participação obrigatória em oficina prática de tema definido no edital, quando houver;

III - aproveitamento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da Avaliação de Desempenho a ser realizada no término do Curso de Formação para Gestores Escolares.

Parágrafo único. Após o cumprimento nos dispostos I, II e III do artigo 9º, os candidatos aprovados deverão entregar seus respectivos Planos de Ação da Gestão conforme orientações expressas na Etapa 2.1.

Art. 10 O candidato será considerado inapto, caso incorra em um ou mais dos seguintes motivos:

I – não atingir a frequência mínima;

II – não alcançar o desempenho mínimo exigido;

III – deixar de cumprir qualquer atividade obrigatória prevista no Edital.

Etapa 2.1 – Do Plano de Ação da Gestão Escolar

Art. 11. O Plano de Ação da Gestão Escolar do candidato consiste em uma organização de ações estratégicas planejadas para uma determinada Unidade de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Aparecida do Taboado /MS. O planejamento dessas ações e as intencionalidades asseguradas serão analisadas pela Banca Examinadora, tomando como referência critérios técnicos e pedagógicos para uma efetiva Gestão Escolar.

Art. 12. O candidato deverá encaminhar o Plano de Ação da Gestão Escolar conforme as regras mencionadas no edital.

Art. 13. O candidato considerado aprovado na Etapa 2 (Do curso de formação) e apto após o atendimento ao disposto na Etapa 2.1 prosseguirá para Etapa 3.

Etapa 3 – Da Banca Examinadora

Art. 14. Na Etapa 3, a banca examinadora será composta pelos membros da comissão do Processo Seletivo, que verificarão os critérios estabelecidos no edital, emitindo parecer sobre os candidatos quanto às ações desta Etapa, que consiste em:

I - análise e Avaliação do Plano de Ação da Gestão Escolar, no que se refere a competências técnico-pedagógicas estabelecidas no edital, e adequação linguística do texto no que diz respeito aos elementos de coesão, coerência, ortografia, gênero e suporte;

II - entrevista com o candidato para apresentação e defesa do Plano de Ação da Gestão Escolar para atuação como Diretor Escolar.

Art. 15. Os critérios técnico-pedagógicos estarão pautados em competências gestoras e atribuições de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino conforme Decreto 067/2022 alterado pelos Decretos Municipais nº 55, de 22 de julho de 2026, e nº 60, de 6 de agosto de 2026 e Regimento Escolar vigente, estabelecidos no edital.

Art. 16. Para exercer a função de Diretor Escolar, faz-se necessário as seguintes competências:

I - coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança orientada por princípios éticos, com equidade e justiça;

II - configurar a cultura organizacional com a equipe, na perspectiva de um ambiente escolar produtivo, organizado e acolhedor, centrado na excelência do ensino e da aprendizagem;

III - assegurar o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como o cumprimento da legislação e das normas educacionais;

IV - valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo, em articulação com a rede ou sistema de ensino, formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC Formação Continuada, proporcionando condições de atuação com excelência;

V - coordenar a construção e implementação da proposta pedagógica da escola, engajando e corresponsabilizando todos os profissionais da instituição por seu sucesso, aplicando conhecimentos teórico-práticos que impulsionem a qualidade da educação e o aprendizado dos estudantes e (re)orientando o trabalho educativo por evidências, obtidas através de processos contínuos de monitoramento e de avaliação;

VI - realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los;

VII - buscar soluções inovadoras e criativas para aprimorar o funcionamento da escola, criando estratégias e apoios integrados para o trabalho coletivo, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e desenvolvendo o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar;

VIII - integrar a escola com outros contextos, com base no princípio da gestão democrática, incentivando a parceria com as famílias e a comunidade, incluindo equipamentos sociais e outras instituições, mediante comunicação e interação positivas orientadas para a elaboração coletiva do projeto pedagógico da escola e sua efetivação;

IX - exercitar a empatia, o diálogo e a mediação de conflitos e a cooperação, além de desenvolver na escola ações orientadas para a promoção de um clima de respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem;

X - agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, refletidos no ambiente de aprendizagem.

Art. 17. Conforme data instituída no Edital de Chamamento Público, será divulgado entre os candidatos o cronograma de Entrevistas para que os mesmos apresentem oralmente o Plano de Ação da Gestão Escolar para defesa das intencionalidades apresentadas.

Art. 18. A banca examinadora, após a entrevista dos candidatos, reunir-se-á para elaboração dos pareceres dos candidatos, atribuindo, no parecer, o resultado (apto/ /inapto) da avaliação.

Art. 19. O candidato será considerado inapto, caso incorra em um ou mais dos seguintes motivos:

I - o candidato que se ausentar na entrevista para apresentação do Plano de Ação da Gestão Escolar, conforme horário e data estabelecidos no edital;

II - o candidato que não obtiver resultado apto na entrevista e análise do Plano de Ação da Gestão Escolar, conforme resultado emitido pela banca examinadora;

III - o candidato apresentou Plano de Ação da Gestão Escolar idêntico a de outro candidato, com indícios de plágio.

Art. 20. A condução do processo seletivo para o cargo de Diretor Escolar, poderá ter o auxílio de empresa terceirizada.

Art. 21. Os aprovados no processo seletivo para Diretor Escolar farão parte do Quadro de Servidores aptos a assumirem a função de Gestores Escolares das Unidades de Ensino e poderão ser nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º O quadro de servidores aptos estará sempre organizado em ordem alfabética para assegurar que não esteja ordenado por classificação.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo nomeará o profissional, dentre os candidatos aprovados, para desempenhar a função de Diretor Escolar da Unidade de Ensino.

§ 3º Após o ato de nomeação, o efetivo exercício na Gestão da Unidade de Ensino iniciará na data estabelecida pela Administração Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º No ato da nomeação, o candidato será designado para a Unidade de Ensino, a qual responderá pela Gestão Escolar por 03 (três) anos ou por igual período em caso de prorrogação.

Art. 22. Assumirá a função de Diretor Escolar o servidor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo que preencher os seguintes requisitos cumulativos:

I - ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo da Rede Municipal de Ensino de Aparecida do Taboado/ MS com experiência, comprovada, em docência de no mínimo 05 anos e que possuam pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área da educação, reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação);

II - ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

III - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, bem como Dívida Ativa Municipal;

IV - não ter incorrido em penalidade administrativa no exercício da função pública em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

V- ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo, conforme previsto nesta portaria e no Decreto 067/2022 alterado pelos Decretos Municipais nº 55, de 22 de julho de 2026, e nº 60, de 6 de agosto de 2026

Art. 23. Concluído o processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação, o Diretor Escolar de cada Unidade de Ensino Pública Municipal será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º A aprovação no Processo Seletivo não garante a vinculação na unidade escolar escolhida pelo candidato, podendo este ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para atuar em unidade escolar distinta da que pretendida no Plano de Ação da Gestão Escolar.

§2º A designação para a unidade escolar não será de caráter definitivo, podendo ocorrer alterações das designações e substituições nas direções das unidades escolares ao longo do período da vigência do Processo Seletivo, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

§3º Em caso de exoneração ou vacância do cargo de Diretor Escolar antes do período para nova seleção, poderá o Chefe do Poder Executivo nomear substituto para o período remanescente, selecionado do Quadro de Servidores aptos, conforme aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo.

Art. 24. O Diretor Escolar, no ato da nomeação, assinará o Termo de Compromisso da Gestão Escolar, responsabilizando-se a exercê-la com zelo, comprometendo-se, principalmente em cumprir as políticas públicas municipais e nacionais asseguradas no Regimento Escolar, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Aparecida do Taboado / MS, no Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público, nas diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como demais políticas educacionais que regem as ações pedagógicas, administrativas e financeiras.

Art. 25. O Gestor poderá ser dispensado da função de Diretor Escolar quando demonstrar:

I - insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação anual realizada pelas Instâncias Colegiadas da Unidade de Ensino e Secretaria Municipal de Educação;

II - infração aos princípios da Administração Pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública; e

III - descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.

Art. 26. Os Diretores Escolares serão avaliados anualmente pelas Instâncias Colegiadas da Unidade de Ensino, sendo que serão avaliados os seguintes itens:

I - execução do Plano de Ação da Gestão Escolar;

II - cumprimento do Projeto Político Pedagógico da unidade;

III - cumprimento do termo de compromisso assinado pelo gestor escolar no ato da nomeação.

§ 1º As Instâncias Colegiadas da Unidade de Ensino que participarão da avaliação anual da gestão escolar são as representações da gestão democrática, conforme disposto no Art. 4º do Decreto Municipal nº 067/2022 com as alterações promovidas pelos Decretos Municipais nº 55, de 22 de julho de 2026, e nº 60, de 6 de agosto de 2026;

§ 2º Na reunião de avaliação da Gestão Escolar será elaborado documento ata, descrevendo os pontos analisados e ressaltando as metas e as ações desenvolvidas e alcançadas, assim como pontuadas as metas e ações não atingidas, bem como ao cumprimento do Termo de Compromisso;

§ 3º A avaliação anual da Gestão Escolar que será realizada pelas Instâncias Colegiadas da Unidade de Ensino será efetivada em data ou período conforme estabelecido em Calendário Escolar ou documento oficial publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), preferencialmente, na primeira quinzena do mês de dezembro do ano vigente.

Art. 26. A efetividade da Gestão Escolar será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação no que se refere às dimensões pedagógicas e administrativas por meio dos seus Núcleos.

Art. 27. Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão do Processo Seletivo, bem como poderão estar disciplinados no edital do processo seletivo.

Art. 28. Esta Portaria é normativa complementar as disposições asseguradas no Decreto Nº 067, de 14 de setembro de 2022 com as alterações promovidas pelos Decretos Municipais nº 55, de 22 de julho de 2026, e nº 60, de 6 de agosto de 2026

Art. 29. Fica **revogada a Portaria/SMECEL nº 014, de 01 de junho de 2023.**

Art. 30. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 10 de agosto de 2026.

Luciana Barbosa Cavalcante

Secretária Municipal de Educação

Portaria "RH" nº 678, 03 de junho de 2025

Matéria enviada por Adriana Maria das Dores Pereira.

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 805, 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os requerimentos de licença para tratamento de saúde protocolados pelos servidores, acompanhados dos respectivos atestados médicos;

Considerando o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 17, de 13 de maio de 1994, que regulamenta a concessão de licença para tratamento da saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores, com base em perícia médica ou atestado médico homologado pelo serviço médico municipal, nos termos do Decreto nº 17, de 1994:

	MATRÍCULA	NOME	INICIO	RETORNO	DIAS
1	1239-1	MARIA JOSE DE MATOS	29/07/2026	13/08/2026	15
2	1354-1	TANIA NINFA DE FREITAS	20/07/2026	04/08/2026	15
3	15-1	ADAO APARECIDO FERNANDES	20/07/2026	21/07/2026	1
4	6351-1	ADRIANA BARBOSA CAVALCANTE	15/07/2026	18/07/2026	3
5	4750-1	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	14/07/2026	17/07/2026	3
6	1850-1	ADRIANA MARTINS DA SILVEIRA	09/07/2026	14/07/2026	5
7	1850-2	ADRIANA MARTINS DA SILVEIRA	09/07/2026	14/07/2026	5
8	4581-1	ADRIANA RIBEIRO DE BRITO E SILVA	16/07/2026	17/07/2026	1
9	5262-2	AGEANI BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/07/2026	30/07/2026	1
10	5870-1	ALAIDE LARA DA COSTA MAIA	24/07/2026	25/07/2026	1
11	6479-1	ALESSANDRA M. GALHARDO MARINI	20/07/2026	23/07/2026	3
12	5244-2	ALINE SILVA DE JESUS	01/07/2026	02/07/2026	1
13	3427-1	ALINI CRISTINA DA SILVA XAVIER	02/07/2026	03/07/2026	1
14	6623-1	ANA APARECIDA ROCHA CAMARGO	21/07/2026	22/07/2026	1
15	5666-1	ANA CLARA MOREIRA PAVAO	02/07/2026	03/07/2026	1
16	4357-2	ANA MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	09/07/2026	16/07/2026	7
17	4037-1	ANA PAULA AMORIM DA SILVA	10/07/2026	11/07/2026	1
18	6475-1	ANA RITA ALVES NUNES	06/07/2026	07/07/2026	1
19	95-2	ANGELA APARECIDA DA SILVA	15/07/2026	16/07/2026	1
20	4963-1	ANGELA M. OLIVEIRA DA SILVA GOMES	20/07/2026	22/07/2026	2
21	5864-1	ANI FLAVY MAIA DA COSTA	09/07/2026	10/07/2026	1
22	3159-2	ANNA CAROLLINA A. M. L. QUEIROZ BATALHA	07/07/2026	08/07/2026	1
23	3159-2	ANNA CAROLLINA A. M. L. QUEIROZ BATALHA	23/07/2026	25/07/2026	2
24	6665-1	ANNA SIRIAM TONELLI	24/07/2026	25/07/2026	1
25	98-2	ANTONIA DE OLIVEIRA BRANDAO	06/07/2026	07/07/2026	1
26	5978-1	ARYADNE FRANCINE ARAUJO GONCALVES	16/07/2026	17/07/2026	1
27	1932-2	BARBARA FRANCO MARTINS	21/07/2026	25/07/2026	4
28	6659-1	BRUNA MARIA DE OLIVEIRA	20/07/2026	25/07/2026	5
29	1193-2	CAMILA A. QUEIROZ DA SILVA PEREIRA LIMA	13/07/2026	17/07/2026	4
30	5289-2	CAMILA REZENDE DUTRA	16/07/2026	17/07/2026	1
31	4742-1	CAMILA XAVIER	07/07/2026	09/07/2026	2
32	5495-2	CARLA C. DE OLIVEIRA B. GOUVEIA	10/07/2026	11/07/2026	1
33	5495-2	CARLA C. DE OLIVEIRA B. GOUVEIA	21/07/2026	25/07/2026	4
34	2002-1	CARLA PATRICIA PEREIRA MENDES	01/07/2026	02/07/2026	1
35	2002-1	CARLA PATRICIA PEREIRA MENDES	02/07/2026	03/07/2026	1
36	2002-1	CARLA PATRICIA PEREIRA MENDES	09/07/2026	10/07/2026	1
37	6458-1	CAROLINA BORGES JARDIM	29/07/2026	01/08/2026	3
38	1499-1	CIBELE OLIVEIRA IAMADA	23/07/2026	24/07/2026	1
39	5486-2	CLARISMAR JESUS ORTIZ MOREIRA	22/07/2026	29/07/2026	7
40	5486-2	CLARISMAR JESUS ORTIZ MOREIRA	30/07/2026	06/08/2026	7
41	6346-1	CLAUDENICE LEAL DA SILVEIRA	21/07/2026	22/07/2026	1
42	6346-1	CLAUDENICE LEAL DA SILVEIRA	24/07/2026	25/07/2026	1
43	4932-1	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	03/07/2026	04/07/2026	1
44	125-1	DANIEL LOPES BUENO	27/07/2026	08/08/2026	12
45	4335-1	DIEGO SILVA MAIA	07/07/2026	08/07/2026	1
46	4335-2	DIEGO SILVA MAIA	07/07/2026	08/07/2026	1
47	6280-1	DIENI FERREIRA DA SILVA BASSI	07/07/2026	17/07/2026	10
48	6280-1	DIENI FERREIRA DA SILVA BASSI	17/07/2026	25/07/2026	8
49	147-1	EDINALVA C. ZARPELON DE FARIA	14/07/2026	15/07/2026	1
50	155-1	ELAINE DO PRADO SIVIERO	06/07/2026	13/07/2026	7
51	155-2	ELAINE DO PRADO SIVIERO	06/07/2026	13/07/2026	7
52	5815-1	ELAINE NOGUEIRA DE LIMA	14/07/2026	18/07/2026	4
53	6007-1	ELIANA INACIA DA SILVA	29/07/2026	01/08/2026	3
54	4935-1	ELIANA LEONEL CAMILO	17/07/2026	18/07/2026	1
55	4736-1	ELIANE CRISTINA GOMES BATISTA	15/07/2026	17/07/2026	2
56	2686-1	ELIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS	31/07/2026	01/08/2026	1
57	163-1	ELIENES MARQUES DA SILVA PROTZ	10/07/2026	11/07/2026	1
58	163-2	ELIENES MARQUES DA SILVA PROTZ	10/07/2026	11/07/2026	1
59	5231-2	ELITA DA SILVA NERES	08/07/2026	09/07/2026	1
60	5231-2	ELITA DA SILVA NERES	29/07/2026	30/07/2026	1
61	4417-1	ELIZABETE AP. BARRIONUEVO RESSUTTE	27/07/2026	28/07/2026	1
62	6633-1	ELIZABETE CRISTINA BACHI DE QUEIROZ	22/07/2026	23/07/2026	1
63	5880-1	EMANUELLE RUFINO RIBEIRO	16/07/2026	18/07/2026	2
64	171-2	EMILIA SEBASTIANA GARCIA	20/07/2026	23/07/2026	3
65	5456-2	ESTEFANIA ZAVASCHI DA SILVA	21/07/2026	22/07/2026	1
66	5579-2	FABIANA ROCHA MENINO	14/07/2026	15/07/2026	1
67	1370-1	FABIO ABULASAN DE PAULA	01/07/2026	15/07/2026	14
68	1106-1	FERNANDA APARECIDA DE FREITAS	20/07/2026	25/07/2026	5
69	5104-2	FERNANDA SOUZA MARTINS	20/07/2026	25/07/2026	5
70	5294-2	FRANCINE APARECIDA DE ROSSI	29/06/2026	02/07/2026	3
71	1469-1	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	13/07/2026	14/07/2026	1
72	5119-2	GISLAINE FAGUNDES QUEIROZ	06/07/2026	07/07/2026	1
73	5119-2	GISLAINE FAGUNDES QUEIROZ	27/07/2026	30/07/2026	3
74	6003-1	GIULIA FLAVIA MACEDO DE OLIVEIRA	16/07/2026	30/07/2026	14

75	5544-3	GRAZIELE MARIA OL. DE QUEIROZ PAIXAO	02/07/2026	03/07/2026	1
76	205-1	HELENA ANT. DE QUEIROZ RODRIGUES	08/07/2026	18/07/2026	10
77	6542-1	HELLEN OLIVEIRA DA SILVA	29/07/2026	30/07/2026	1
78	5825-1	ISABELA MARIA SANTEIJO DE SOUZA	20/07/2026	22/07/2026	2
79	5311-2	ISADORA CECILIA DA SILVA	17/07/2026	18/07/2026	1
80	4041-1	IVONE SANTOS DA MATTA SAITO	08/07/2026	11/07/2026	3
81	6265-1	JANAINA FERNANDES	20/07/2026	25/07/2026	5
82	5852-1	JANAINA NAVARRO DOS SANTOS	03/07/2026	04/07/2026	1
83	235-2	JANAINA PARRA DE SOUZA	20/07/2026	01/08/2026	12
84	5595-2	JEASMIM BATISTA DA SILVA	13/07/2026	27/07/2026	14
85	5584-2	JENIFER VICENTE DE ARAUJO	16/07/2026	18/07/2026	2
86	5584-2	JENIFER VICENTE DE ARAUJO	27/07/2026	01/08/2026	5
87	243-1	JIULIAN BORGES REGO	28/07/2026	29/07/2026	1
88	1623-1	JOSE VICENTE DE SOUZA JUNIOR	17/07/2026	18/07/2026	1
89	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	15/07/2026	16/07/2026	1
90	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	20/07/2026	25/07/2026	5
91	287-1	JOSYGERK DE ALMEIDA LIMA VIEIRA	20/07/2026	21/07/2026	1
92	4809-1	JOYCE GABRIELA MORAIS CARDOSO	30/07/2026	31/07/2026	1
93	5990-1	JULIA JOSE DA SILVA	29/07/2026	30/07/2026	1
94	6486-1	JULIA MARIA FERREIRA SOUZA	24/07/2026	25/07/2026	1
95	1276-5	JUSCELMA DIAS DOS SANTOS FAGUNDES	20/07/2026	23/07/2026	3
96	4881-1	KAREN SUE ZANON P. ALVES DE SOUZA	16/07/2026	17/07/2026	1
97	5332-2	LAISSA FURQUIM DE ALMEIDA QUEIROZ	20/07/2026	21/07/2026	1
98	5662-1	LARA AVELINO DA SILVA	07/07/2026	08/07/2026	1
99	5917-1	LAURA MARIA MOREIRA DE CARVALHO	17/07/2026	27/07/2026	10
100	6630-1	LILIAN NAVARRO	19/07/2026	26/07/2026	7
101	6241-1	LUCIANA DE SOUZA ARAUJO	08/07/2026	09/07/2026	1
102	6241-1	LUCIANA DE SOUZA ARAUJO	09/07/2026	11/07/2026	2
103	328-2	LUCIANE CRISTINE BARBOZA	07/07/2026	11/07/2026	4
104	4547-1	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	06/07/2026	07/07/2026	1
105	4547-1	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	16/07/2026	18/07/2026	2
106	337-1	LUCIMAR SOUZA LEONEL	13/07/2026	27/07/2026	14
107	4057-1	LUCINEIA SILVA DE FREITAS	15/07/2026	16/07/2026	1
108	1712-8	LUZIA JOSEFA GAVIOLI	15/07/2026	16/07/2026	1
109	4025-1	LYCIANNE CARVALHO PARENTE	16/07/2026	17/07/2026	1
110	1157-1	MADALENA CYRINEU PRESTES PAVAO	02/07/2026	05/07/2026	3
111	1157-1	MADALENA CYRINEU PRESTES PAVAO	29/07/2026	04/08/2026	6
112	391-2	MARCIA PASSERO BORGES BARROS	21/07/2026	22/07/2026	1
113	5744-1	MARGARETHY MARCOLINO DE SOUZA	31/07/2026	01/08/2026	1
114	5475-2	MARIA AMELIA PEREIRA	06/07/2026	07/07/2026	1
115	3864-8	MARIA AMELIA SOUTO YURA	10/07/2026	25/07/2026	15
116	416-1	MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	08/07/2026	09/07/2026	1
117	1715-2	MARIA APARECIDA PONTES ZECHI	03/07/2026	04/07/2026	1
118	5736-1	MARIA CECILIA MAIA SILVA	06/07/2026	07/07/2026	1
119	435-1	MARIA DE LOURDES SILVA BORGES LEAO	08/07/2026	22/07/2026	14
120	6332-1	MARIA EDUARDA MONTEIRO DE SOUZA	03/07/2026	04/07/2026	1
121	6332-1	MARIA EDUARDA MONTEIRO DE SOUZA	06/07/2026	07/07/2026	1
122	1239-1	MARIA JOSE DE MATOS	10/07/2026	24/07/2026	14
123	5682-1	MARIA LUIZA CAMARGO DE SOUZA	28/07/2026	30/07/2026	2
124	6024-1	MARIA S. FERNANDES G. LEBRERO	07/07/2026	08/07/2026	1
125	6263-1	MARIANA CRISTINA SANTANA	22/07/2026	23/07/2026	1
126	6608-1	MARIANE MARTINS OLIVEIRA	14/07/2026	21/07/2026	7
127	6608-1	MARIANE MARTINS OLIVEIRA	21/07/2026	28/07/2026	7
128	6608-1	MARIANE MARTINS OLIVEIRA	28/07/2026	03/08/2026	6
129	1094-1	MARIUSA BARBOSA DA SILVA	06/07/2026	07/07/2026	1
130	320-2	MARLENE NOGUEIRA DE SOUZA	15/07/2026	16/07/2026	1
131	321-1	MARLUCY QUEIROZ SILVA	02/07/2026	11/07/2026	9
132	321-2	MARLUCY QUEIROZ SILVA	02/07/2026	11/07/2026	9
133	5702-1	MONICA ALVES DE OLIVEIRA	27/07/2026	28/07/2026	1
134	4521-1	MURILLO DE PAULA MARAES	29/07/2026	01/08/2026	3
135	6244-1	NATALIA ELIDIA FERREIRA STEFANI	06/07/2026	07/07/2026	1
136	5743-1	NATALY RODRIGUES MOREIRA CANUTO	13/07/2026	25/07/2026	12
137	3293-1	NILZA ROSSITO DE AGUIAR CARNEIRO	13/07/2026	18/07/2026	5
138	5578-2	PAMELA GRAZIELLI P. DE OLIVEIRA	06/07/2026	07/07/2026	1
139	6036-1	PATRICIA HELENA TOMAZ SILVA	10/07/2026	11/07/2026	1
140	6036-1	PATRICIA HELENA TOMAZ SILVA	22/07/2026	25/07/2026	3
141	2811-3	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	01/07/2026	02/07/2026	1
142	6227-1	PAULO HENRIQUE SILVA GOMES	10/07/2026	15/07/2026	5
143	5358-2	PIETRA IARA ALVES DA SILVA	08/07/2026	11/07/2026	3
144	5358-2	PIETRA IARA ALVES DA SILVA	14/07/2026	16/07/2026	2
145	5358-2	PIETRA IARA ALVES DA SILVA	16/07/2026	17/07/2026	1
146	1429-3	POLLYANNA DE OL. PINHO S. BELLENTANI	15/07/2026	16/07/2026	1
147	5597-2	RAIANE ALVES PEREIRA	13/07/2026	14/07/2026	1
148	3115-2	RITA DE CASSIA COSTA PEREIRA	07/07/2026	08/07/2026	1
149	3705-2	RITA DE CASSIA DE ARAUJO DIAS	28/07/2026	01/08/2026	4
150	1317-1	ROGERIO SOUTO SILVEIRA	08/07/2026	11/07/2026	3
151	1317-1	ROGERIO SOUTO SILVEIRA	13/07/2026	18/07/2026	5
152	1317-1	ROGERIO SOUTO SILVEIRA	24/07/2026	25/07/2026	1
153	5126-3	ROSA MARIA M. DE MENEZES PAULA	13/07/2026	15/07/2026	2
154	5467-2	ROSELY LEONEL DE SOUZA PEREIRA	21/07/2026	23/07/2026	2
155	4568-1	ROSILENE APARECIDA RUBINHO TONELI	08/07/2026	09/07/2026	1
156	524-2	ROSIMEIRE ROSA DA SILVA	21/07/2026	22/07/2026	1
157	6441-1	ROSINEIDA ROCHA PIZI	03/07/2026	04/07/2026	1
158	3334-1	ROSMARI RAMOS JACOB TRIVELLATO	03/07/2026	18/07/2026	15
159	3334-2	ROSMARI RAMOS JACOB TRIVELLATO	03/07/2026	18/07/2026	15
160	4046-2	ROZAINY GONCALVES DA SILVA RIBEIRO	09/07/2026	11/07/2026	2
161	1377-1	ROZANA FRANCISCO MARTINS	13/07/2026	16/07/2026	3
162	3517-1	SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA	24/07/2026	25/07/2026	1
163	1420-1	SANDRA MARA ALVES MENDONCA	06/07/2026	07/07/2026	1
164	6307-1	SANDRO MENEZES ROQUE	26/07/2026	02/08/2026	7
165	1144-1	SERGIO CARNEIRO	29/07/2026	30/07/2026	1
166	486-1	SILMA VICENTE MOREIRA	15/07/2026	16/07/2026	1
167	4810-1	SILVIA DE OLIVEIRA	08/07/2026	22/07/2026	14
168	4810-1	SILVIA DE OLIVEIRA	24/07/2026	29/07/2026	5
169	1186-1	SOLANGE DE ALENCAR SILVA	09/07/2026	16/07/2026	7
170	6449-1	SOYLA FERNANDES DOS SANTOS	13/07/2026	14/07/2026	1
171	5295-2	SUELEN BERNADES MARCOLINO SANTOS	01/07/2026	11/07/2026	10
172	1354-1	TANIA NINFA DE FREITAS	09/07/2026	20/07/2026	11
173	2666-1	TERTULIANO SOUTO SALLES	31/07/2026	01/08/2026	1

174	6348-1	VALQUIRIA ROCHA N. BARCELOS	09/07/2026	10/07/2026	1
175	3438-1	VANESSA DA SILVA PRIMO	28/07/2026	29/07/2026	1
176	6636-1	VANETE BATISTA DE LIMA	28/07/2026	30/07/2026	2
177	555-1	VERA LUCIA APARECIDA DE AMORIM	08/07/2026	11/07/2026	3
178	1153-1	VITOR ALEXANDRE CALEFI	13/07/2026	14/07/2026	1
179	6330-1	WELITON DA LUZ GUIMARAES	20/07/2026	23/07/2026	3
180	4237-1	YASMIN SIMONI TAMASSI PATRICIO	08/07/2026	10/07/2026	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito Municipal

HORACIDES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 806, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 82, inciso 2, da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1990, que trata da concessão de licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família, mediante comprovação da necessidade de assistência direta e impossibilidade de conciliação com o exercício do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, com fundamento no art. 82, inciso 2, da Lei Municipal nº 429, de 1990, aos seguintes servidores:

	MATRÍCULA	NOME	INICIO	RETORNO	DIAS
1	5334-2	ALINE DOS SANTOS DIAS	01/07/2026	03/07/2026	2
2	5334-2	ALINE DOS SANTOS DIAS	31/07/2026	04/08/2026	4
3	6468-1	ARIELE DE SOUZA SANTOS	31/07/2026	01/08/2026	1
4	5978-1	ARYADNE F. ARAUJO GONCALVES	21/07/2026	25/07/2026	4
5	5921-1	CAMILA ISADORA FORTE	02/07/2026	03/07/2026	1
6	6005-1	CELINA FERNANDES DE SOUZA	14/07/2026	17/07/2026	3
7	5935-1	DANIELA AP. MARTINS DE PAULA	02/07/2026	03/07/2026	1
8	5935-1	DANIELA AP. MARTINS DE PAULA	16/07/2026	17/07/2026	1
9	5935-1	DANIELA AP. MARTINS DE PAULA	23/07/2026	24/07/2026	1
10	5935-1	DANIELA AP. MARTINS DE PAULA	30/07/2026	31/07/2026	1
11	5258-2	DANILA FERREIRA	08/07/2026	10/07/2026	2
12	5297-2	ERICA DA SILVA NERES	06/07/2026	11/07/2026	5
13	5694-1	GESILAINE APARECIDA BERTO	06/07/2026	07/07/2026	1
14	6562-1	HELOISA MARIA CORREA VESSOSA	08/07/2026	09/07/2026	1
15	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	02/07/2026	04/07/2026	2
16	5786-1	KARINA CRISTINA ESTEVAO FERNANDES	01/07/2026	02/07/2026	1
17	6632-1	KEROLLAYNE C. DOS SANTOS SILVA	17/07/2026	18/07/2026	1
18	6632-1	KEROLLAYNE C. DOS SANTOS SILVA	20/07/2026	21/07/2026	1
19	5848-1	LUANA PAULA DA SILVA PALOMO	17/07/2026	18/07/2026	1
20	2938-5	LUCIMEIRE DE OL. BRANDAO QUEIROZ	06/07/2026	07/07/2026	1
21	6024-1	MARIA S. FERNANDES G. LEBRERO	29/07/2026	30/07/2026	1
22	6319-1	MARIANA BARROS DOS SANTOS	01/07/2026	04/07/2026	3
23	6252-1	NABIA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	13/07/2026	14/07/2026	1
24	5233-2	NILBER SILVA DUTRA	17/07/2026	18/07/2026	1
25	5712-1	PAULA GABRIELA BARBOSA DE FREITAS	23/07/2026	25/07/2026	2
26	6227-1	PAULO HENRIQUE SILVA GOMES	02/07/2026	03/07/2026	1
27	6449-1	SOYLA FERNANDES DOS SANTOS	17/07/2026	18/07/2026	1
28	699-2	TASSIA PAIVA PAIAO OLIVEIRA	13/07/2026	18/07/2026	5
29	5266-2	THAYLA BIANCA MENEZES ESPONTAO	07/07/2026	08/07/2026	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

PORTARIA Nº 17/2026

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, **CONCEDER** a servidora público municipal **ANA FLAVIA TEIXEIRA DA SILVA**, onde exerce o cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo da Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, a contar do dia 12 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SEECUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 10 de agosto de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

ARITANA SOUTO VALIM

COORDENADORA DA SECRETARIA GERAL

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 21, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 34º SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, junto ao 34º SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA, promovido pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda., a ser realizado na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º A representação junto ao supracitado evento será realizada na cidade de Brasília/DF, entre os dias 11 e 14 de agosto de 2026, no Hotel Laguna Plaza, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

I – Terça-feira (11/08/2026) – Horário: 14h00 às 19h00:

a) Credenciamento e entrega de materiais;

II – Quarta-feira (12/08/2026) – Horário: 08h00 às 12h00:

a) Organização e funcionamento do SUS;

b) Monitoramento do PROLEGIS junto ao TCE-MG;

c) Atuação do Vereador na fiscalização da saúde pública;

III – Quinta-feira (13/08/2026) – Horário: 08h00 às 12h00:

a) A Reforma da Previdência Social e o impacto no funcionalismo público;

b) Regime próprio de Previdência;

c) Emenda Constitucional nº 103/2019 (regras de transição);

IV – Sexta-feira (14/08/2026) – Horário: 07h00 às 09h00:

a) Mandato digital e inovação na atividade parlamentar;

b) Troca de experiências, dúvidas e debates;

c) Integração de projetos.

Parágrafo único. O evento contará com carga horária de 10 (dez) horas/aula, além de plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00 e encerramento com entrega de certificados.

Art. 3º As palestras ficarão a cargo dos seguintes palestrantes:

I – Dr. Enéias Rezende – Advogado;

II – Dr. Fábio F. Esteves – Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios;

III – Dra. Lilia Simone Rodrigues – Juíza do TJDFT; e

IV – Lucas Grassi – Marketing Digital.

Art. 4º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 5º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de 04 (quatro) dias, compreendidos entre os dias 11 e 14 de agosto de 2026, período em que ocorrerá o 34º SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA.

Art. 6º Os membros da Comissão de Representação serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72, §4º, do Regimento Interno.

Art. 7º Encerrada a representação, os membros da Comissão deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o término do evento, nos termos do artigo 72, §7º, do Regimento Interno.

Parágrafo único. A Câmara Municipal arcará com as despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação serem custeadas pelos Vereadores mediante diária, ou com recursos próprios, caso já

tenham sido esgotadas as diárias previstas na legislação específica.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRESENCIAL "A NOVA COMUNICAÇÃO: COMO AUTOMATIZAR E MELHORAR O ATENDIMENTO AO CIDADÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE LEI COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS junto ao curso presencial "A Nova Comunicação: Como Automatizar e Melhorar o Atendimento ao Cidadão e Análise de Projetos de Lei com Inteligência Artificial", promovido pela Unecta Eventos, com apoio da União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul – UCVMS, a ser realizado na cidade de Campo Grande/MS.

Art. 2º representação junto ao supracitado evento será realizada na cidade de Campo Grande/MS, entre os dias 12 e 14 de agosto de 2026, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

I – Quarta-feira (12/08/2026) – Horário: 14h00 às 17h30:

a) Credenciamento e aula;

II – Quinta-feira (13/08/2026) – Horário: 14h00 às 17h30:

a) Aula;

III – Sexta-feira (14/08/2026) – Horário: 09h00 às 11h30:

a) Aula.

Parágrafo único. O conteúdo programático compreenderá o novo cenário da comunicação e do atendimento; automação do atendimento e redação ágil com ferramentas específicas; e análise de projetos de lei e gestão estratégica.

Art. 3º As palestras ficarão a cargo dos seguintes palestrantes:

I – Carla Pires – "O Novo Cenário da Comunicação e do Atendimento";

II – Carlos Kayoda – "Automação do Atendimento e Redação Ágil com ferramentas específicas"; e

III – Karlen Obeid – "Análise de Projetos de Lei e Gestão Estratégica".

Art. 4º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 5º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de 04 (quatro) dias, compreendidos entre os dias 12 e 14 de agosto de 2026, período em que ocorrerá o curso presencial.

Art. 6º Os membros da Comissão de Representação serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72, §4º, do Regimento Interno.

Art. 7º Encerrada a representação, os membros da Comissão deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o término do evento, nos termos do artigo 72, §7º, do Regimento Interno.

Parágrafo único. A Câmara Municipal arcará com as despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação serem custeadas pelos Vereadores mediante diária, ou com recursos próprios, caso já tenham sido esgotadas as diárias previstas na legislação específica.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 002-26 COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI 001-26

Aprova: Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado definitivo do processo de seleção das propostas apresentadas de acordo com o Chamamento Público referente à campanha de arrecadação "Leão Amigo".

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI 001/2026,** no uso de suas atribuições, fundamentada no Edital de Chamamento Público CMDPI 001/2026, que dispõe sobre a seleção de propostas e planos de trabalho visando a celebração de parceria com o município de Aparecida do Taboado/MS, por intermédio do FMDPI.

CONSIDERANDO:

A atribuição da **COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI 001/2026**, de analisar e julgar cada proposta apresentada pelas OSCs concorrentes, tendo total independência técnica para o exercício da função, a salvo de qualquer quaisquer interferência político-administrativa;

Sessão para análise e deliberação das propostas ocorrida em 13 de julho de 2026;

O atendimento aos critérios de julgamento e estarem de acordo com o supra edital.

O prazo para interposição de recursos conforme edital;

A inexistência de recursos interpostos.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado definitivo do processo de seleção da proposta apresentada pela OSC: LAR DOS IDOSOS "VICENTE MARQUES DE QUEIROZ"**.**

Aparecida do Taboado, 10 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI 001/2026

Matéria enviada por TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO NASCIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1243
CNPJ:14.779.187/0001-88

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
10/08/2026	**593**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **116085**
NOME: **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** CNPJ/CPF: **40.686.937/0001-87**
ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129
MUNICIPIO: ITAJA UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	249	13.02	08	245	0006	2048	3.3.90.30.99	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99 | Centro C. 002-001 | Nº Pedido 00800/26 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | CASA ABRIGO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	5.247,00	243,00	5.004,00

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00614/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 81 - Mod. Formatada: 81 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BENS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO/MS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO,CONFORME ATA 07/2026.
FONTE 1660 C/C 29.156-0

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
85	088.002.017	FERRO DE PASSAR ROUPA – APARELHO ELÉTRICO PORTÁTIL, UTILIZADO PARA PASSAR E ALISAR ROUPAS, COM BASE ANTIADERENTE, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES TIPOS DE TECIDO, CABO ELÉTRICO RESISTENTE E SISTEMA DE VAPOR .	1	UN	KIAN	243,00	243,00

PROCESSO 099/2025 | LICITAÇÃO: 000191/25 | **Soma/Itens:** R$ 243,00 | **Valor Empenhado** 243,00

FORNECEDOR
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
40.686.937/0001-87

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
10/08/2026	1091

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **121867**
NOME: **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** CNPJ/CPF: **50.247.672/0001-74**
ENDEREÇO: 5 DE JANEIRO
MUNICIPIO: SANCLERLANDIA UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	754	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.17	6210000 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.17 | Centro C. 004-017 | Nº Pedido 01735/26 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | ATENÇÃO PRIMÁRIA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	362.839,74	27.235,00	335.604,74

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00208/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 37 - Mod. Formatada: 37 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS PARA COMPUTADORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER UNIDADES DE SAUDE E DEMAIS SETORES DA SAUDE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
80	032.001.435	DISCO RÍGIDO (HD) SSD 960GB: - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 960 GB / PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - 500MB/S OU SUPERIOR PARA LEITURA E 350MB/S OU SUPERIOR PARA GRAVAÇÃO / TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C / TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C / VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ) / VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	9	UN	MACROVIP 1 TB	835,00	7.515,00
174	032.001.282	MEMÓRIA DDR4 -CAPACIDADE: 8 GB / TIPO: DDR4 PARA COMPUTADOR DE MESA/ TIPO DE MÓDULO/FATOR DE FORMA: UDIMM 288-PINOS / BARRAMENTO: 64 BITS - VELOCIDADE: 2666 MHZ (PC4 21300) / LATÊNCIA CAS: 19 (PADRÃO) / ESPECIFICAÇÃO DRAM/VCC: DDR4 STD 1.2V.	15	UN	BRAZILPC 8GB DDR4 2666	490,00	7.350,00
179	032.001.357	MEMÓRIA DDR4 NOTEBOOK CAPACIDADE 8 GB / TIPO DDR4 PARA NOTEBOOK / BARRAMENTO: 64 BITS - VELOCIDADE: 2133 MHZ.	8	UN	BRAZILPC 8GB DDR4 NOT	490,00	3.920,00
184	032.001.430	MEMÓRIA DDR5: CAPACIDADE TOTAL: 16GB (1X16GB) - FREQUÊNCIAS: 5600MHZ - LATÊNCIA: 40-40-40 - TENSÃO 1.25V - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C - DIMENSÕES: 133,35 MM X 34,9 MM X 6,62 MM - COMPATIBILIDADE: INTEL XMP	5	UN	Crucial DDR5 16GB 5600MHz CT16G56C46U5	1.690,00	8.450,00

PROCESSO 051/2025	LICITAÇÃO: 000113/25	**Soma/Itens:** R$ 27.235,00	**Valor Empenhado** 27.235,00

FORNECEDOR
MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
50.247.672/0001-74

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE, DESENV., CIÊNCIA, TECNO. E INC
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
10/08/2026	**1990**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **123828**
NOME: **DM2 ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **01.645.049/0001-64**
ENDEREÇO: ROD MS156
MUNICIPIO: AMAMBAI UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	640	26.01	23	691	0007	2183	3.3.90.30.07	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-029	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Secretaria de Desenvolvimento	03632/26	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	5.105,70	846,18	4.259,52

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01407/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
50	048.012.024	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MELITTA, PILÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC EM PLENA VALIDADE	54	PCT	AMAM BAI AMAM BAI	15,67	846,18

PROCESSO 018/2026	LICITAÇÃO: 000056/26	**Soma/Itens:** R$ 846,18	**Valor Empenhado** 846,18

FORNECEDOR
DM2 ALIMENTOS LTDA
01.645.049/0001-64

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
10/08/2026	**1092**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **120614**
NOME: **CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI** CNPJ/CPF: **43.677.527/0001-68**
ENDEREÇO: RUA EDUARDO GOMES BARCA, 808
MUNICIPIO: MONTE APRAZIVEL UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	754	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.16	6210000 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE
Centro C. 004-017
ATENÇÃO PRIMÁRIA
Nº Pedido 01734/26
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
335.604,74	905,76	334.698,98

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00212/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.
solicitação para atender unidades de Saude

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
133	092.001.102	FICHA CADASTRO DOMICILIAR (E-SUS ATENÇÃO BÁSICA) - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X1. BLOCO COM 50 UNIDADES.	342	BLO	PRÓPRIA PRÓPRIA	2,24	766,08
153	092.001.088	FICHA SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - TAMANHO A4, SULFITE 75G, COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	48	BLO	PRÓPRIA PRÓPRIA	2,91	139,68

PROCESSO 006/2025 | LICITAÇÃO: 000006/25 | **Soma/Itens:** R$ 905,76 | **Valor Empenhado** 905,76

FORNECEDOR
CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI
43.677.527/0001-68

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2026

DECRETO Nº 129 , DE 11 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1874

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$18.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **18.200,00**

02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)			
35	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		9.400,00
500.0000.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
261	08.245.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		1.800,00
660.0000.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 25 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)			
511	12.361.0003.2170.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO		7.000,00
500.1001.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
230	08.245.0006.2044.0000			-1.800,00
660.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)			
432	27.812.0011.2179.0000			-9.400,00
500.0000.000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
02 25 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)			

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2026

DECRETO Nº 129 , DE 11 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1874

02 25 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)			
510	12.361.0003.2170.0000	E		-7.000,00
500.1001.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

-18.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 11 de agosto de 2026

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

HORACIDES MARTINS JUNIOR
SEC. MUNICICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2026

Código Registro TCE: 5E68D528559C80C9FFF0630666F172EAC20E1B5D

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNIC**A, do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operacionalização de estruturas para eventos, destinadas à realização de eventos culturais, esportivos, turísticos e institucionais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETURD) do Município de Bataguassu/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

DATA INÍCIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de agosto de 2026, às 09h00min (horário oficial de Brasília).

SESSÃO PÚBLICA: 26 de agosto de 2026, às 09h00min (horário oficial de Brasília).

LOCAL: Plataforma LICITANET – www.licitanet.com.br.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações, localizado na Avenida Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu/MS, em horário de expediente, podendo também ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, https://www.bataguassu.ms.gov.br/, na Plataforma LICITANET, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Bataguassu – MS, data da assinatura digital.

Maria Elenir da Silva

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

Secretaria de Administração e Fazenda

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 319/2025 SEMSA.

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra**. **Sandra Peralta Correa,** portadora do RG Nº 1438790 SSP/MS e CPF Nº 007.127.911-32, residente e domiciliada a Rua Margarida Feitosa de Souza, Nº 143, Jardim Santa Rosa neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 2.652/2019, artigo 2º, inciso I e X.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 11/08/2026 a 10/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu/MS, 11 de agosto de 2026

Wanderléia Caravina
Prefeita Municipal

Sandra Peralta Correa
Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 313/2025 SEMAS.

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Nadir Aparecida Vichoski,** portadora do RG nº 001247070 SSP/MS e CPF nº 297.584.568-57,

residente e domiciliada a Avenida Presidente Prudente, nº 892, Centro, nesta Cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, na forma do art. 2°, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.652/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 08/08/2026 a 07/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu/MS, 10 de agosto de 2026

Wanderléia Caravina
Prefeita Municipal

Nadir Aparecida Vichoski
Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 314/2025 SEMAS.

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Cristian Carla Pinto,** portadora do RG nº 001254596 SSP/MS e CPF nº 976.146.451-20, residente e domiciliada a Rua Guarujá, nº 336, Jardim Acapulco, nesta Cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 2.652/2019, artigo 2º, inciso VIII.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 08/08/2026 a 07/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu/MS, 10 de agosto de 2026

Wanderléia Caravina
Prefeita Municipal

Cristian Carla Pinto
Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 07/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NILZA COSTA SOUZA PRIMO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital 07/2026 – Publicação do resultado provisório da fase de habilitação do Projeto Inscrito no Edital nº 01/2026, Edital de chamamento público nº 01/2026 no que diz respeito a seleção de projetos artísticos e culturais para receberem apoio financeiro conforme descrito no Anexo I do referido edital, conforme previsto no PAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos) seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). A fase de habilitação foi analisada pelo Comitê Gestor da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, criada pelo Decreto Municipal nº 100/2026. Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Bataguassu – MS, Edição de 11 de agosto de 2026.

NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA DE FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS. EDITAL 01/2026	RESULTADO
Alzira Miguel Dias Zanardo Rufato	FOMENTO A CULTURA	HABILITADO
Associação Pais e Mestres da Escola Estadual Manoel da Costa Lima	FOMENTO A CULTURA	HABILITADO
Cristiane Aparecida de Souza Custódio	FOMENTO A CULTURA	HABILITADO

Lucas Antônio da Cruz Souza	FOMENTO A CULTURA	HABILITADO
Luiz Eduardo Oliveira de Souza	FOMENTO A CULTURA	INABILITADO
Willian Pelegrino de Lima	FOMENTO A CULTURA	HABILITADO

Bataguassu – MS, 11 de agosto de 2026.

Nilza Costa Souza Primo

Secretária Municipal de Educação e Cultura /SEMEC

Decreto nº 006/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Alcenir Rodrigues de Lima

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 08/2026 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NILZA COSTA SOUZA PRIMO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital 08/2026 – Publicação do resultado provisório da fase de habilitação do Projeto Inscrito no Edital nº 02/2026, Edital de chamamento público nº 02/2026, no que diz respeito a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I do referido edital, conforme previsto no PAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos) seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). A fase de habilitação foi analisada pelo Comitê Gestor da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, criada pelo Decreto Municipal nº 100/2026. Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Bataguassu – MS, Edição de 11 de agosto de 2026.

NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA DE FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS. EDITAL 02/2026	RESULTADO
Associação Social Terra Santa	SUBSIDIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS	HABILITADO
Cristiane Aparecida de Souza Custódio	SUBSIDIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS	HABILITADO
Edival Barbosa Sena	SUBSIDIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS	HABILITADO
Geraldo Ferreira da Cruz	SUBSIDIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS	HABILITADO
Instituto Mirim	SUBSIDIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS	HABILITADO
Lions Clube de Bataguassu – Projeto Leãozinho do Pardo	SUBSIDIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS	HABILITADO
Lucas Antônio da Cruz Souza	SUBSIDIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS	HABILITADO
Nelson Oliveira Lima	SUBSIDIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS	HABILITADO
Vanda Maria Rodrigues Portela	SUBSIDIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS	HABILITADO
Willian Pelegrino de Lima	SUBSIDIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS	HABILITADO

Bataguassu – MS, 11 de agosto de 2026.

Nilza Costa Souza Primo

Secretária Municipal de Educação e Cultura /SEMEC

Decreto nº 006/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Alcenir Rodrigues de Lima

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 141/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS/ empresa **PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de apresentação artística musical da dupla católica Álvaro & Daniel, a ser realizada durante a Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, no dia 15 de agosto de 2026, no Distrito de Nova Porto XV, município de Bataguassu/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico. O Estudo Técnico Preliminar;

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de três (03) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

PREÇO

O valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 020601
Fonte de Recursos: 1.500.000
Programa de Trabalho: 23.695.0402.2024.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 270

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS/ empresa **PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

KAIO MARTINS LAURENTINO

SETOR DE CONTRATOS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026.

DISPENSA Nº 062/2026.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS/ e o(a) **U N GALVAN LTDA**.

OBJETO: Aquisição de cascalho médio para manutenção e conservação de estradas e vias, solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Bataguassu.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da divulgação do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PREÇO

O valor total da contratação será de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I) Gestão/Unidade: 020401

II) Fonte de Recursos: 1500

III) Programa de Trabalho: 26.782.0401.1006.0000

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

V) Ficha: 146

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: **O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**/ e o(a) **U N GALVAN LTDA**.

KAIO MARTINS LAURENTINO

SETOR DE CONTRATOS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº239/2025

OBJETO DO PROCESSO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução da Obras de Drenagem de Águas Pluviais do Parque Aquático / Residencial Modelo IV, no Município de Bataguassu/MS, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Termo de Referência e demais anexos deste Edital.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e o(a) **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 188/2025 – Concorrência Eletrônica nº 016/2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo encontra fundamento nos Artigo 111 da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações**.**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato, conforme, ofício, justificativa, anuência da contratada e parecer jurídico acostado aos autos.

DO VALOR: Fica inalterado.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com início 01 de agosto 2026 e término 30 de agosto de 2026.

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 31 de julho 2026.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e o(a) **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**.

KAIO MARTINS LAURENTINO

SETOR DE CONTRATOS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026

DISPENSA Nº 58/2026

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS/ X5 INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP.

OBJETO

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Aquisição de instrumentos musicais, acessórios e correlatos para atender a Banda Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estabelecidas no termo de referência, pelo período de 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da divulgação do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

II – Fonte de Recursos: 1500;

III – Programa de Trabalho: 13.392.0505.2021.000 – **Incentivo e Apoio à Cultura do Município;**

IV – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.25 – **Material para Manutenção de Bens Móveis;**

V – Ficha: 223.

I – Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

II – Fonte de Recursos: 1500;

III – Programa de Trabalho: 13.392.0505.2021.000 – **Incentivo e Apoio à Cultura do Município;**

IV – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.26 – **Instrumentos Musicais e Artísticos;**

V – Ficha: 238.

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS/ X5 INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP.

KAIO MARTINS LAURENTINO

SETOR DE CONTRATOS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026.
DISPENSA Nº 58/2026.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS/ e a empresa AUDIOTECH COMERCIAL LTDA.

OBJETO

Aquisição de instrumentos musicais, acessórios e correlatos para atender a Banda Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estabelecidas no termo de referência, pelo período de 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da divulgação do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

II – Fonte de Recursos: 1500;

III – Programa de Trabalho: 13.392.0505.2021.000 – **Incentivo e Apoio à Cultura do Município;**

IV – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.25 – **Material para Manutenção de Bens Móveis;**

V – Ficha: 223.

I – Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

II – Fonte de Recursos: 1500;

III – Programa de Trabalho: 13.392.0505.2021.000 – **Incentivo e Apoio à Cultura do Município;**

IV – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.26 – **Instrumentos Musicais e Artísticos;**

V – Ficha: 238.

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data de assinatura digital.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS/ e a empresa AUDIOTECH COMERCIAL LTDA.

KAIO MARTINS LAURENTINO

SETOR DE CONTRATOS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026
DISPENSA Nº 58/2026

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS/ M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, acessórios e correlatos para atender a Banda Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estabelecidas no termo de referência, pelo período de 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da divulgação do contrato,

na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 2.568,80 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

II – Fonte de Recursos: 1500;

III – Programa de Trabalho: 13.392.0505.2021.000 – **Incentivo e Apoio à Cultura do Município;**

IV – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.25 – **Material para Manutenção de Bens Móveis;**

V – Ficha: 223.

I – Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

II – Fonte de Recursos: 1500;

III – Programa de Trabalho: 13.392.0505.2021.000 – **Incentivo e Apoio à Cultura do Município;**

IV – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.26 – **Instrumentos Musicais e Artísticos;**

V – Ficha: 238.

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data de assinatura digital.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS/ M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

KAIO MARTINS LAURENTINO

SETOR DE CONTRATOS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025.

OBJETO DO PROCESSO: O objeto do presente instrumento é a Locação de imóvel urbano comercial para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social II (CRAS II), localizado no Distrito de Nova Porto XV**,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ GENIVALDO MATIAS DOS SANTOS.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização, exarada em despacho constante do **PROCESSO Nº 114/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo Art. 107 da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, com reajuste, conforme ofício, justificativa e parecer jurídico acostado aos autos.

DO VALOR: O valor do presente aditivo será de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), a ser adimplido em 12 parcelas mensais.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses **com início em 06 de agosto de 2026 e término em 05 de agosto de 2027.**

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 05 de agosto 2026.

ASSINAM: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ GENIVALDO MATIAS DOS SANTOS**.

KAIO MARTINS LAURENTINO

SETOR DE CONTRATOS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026

DISPENSA Nº 58/2026.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS/ HARMONIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, acessórios e correlatos para atender a Banda Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estabelecidas no termo de referência, pelo período de 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da divulgação do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 14.453,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

II – Fonte de Recursos: 1500;

III – Programa de Trabalho: 13.392.0505.2021.000 – Incentivo e Apoio à Cultura do Município;

IV – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis;

V – Ficha: 223.

I – Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

II – Fonte de Recursos: 1500;

III – Programa de Trabalho: 13.392.0505.2021.000 – Incentivo e Apoio à Cultura do Município;

IV – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.26 – Instrumentos Musicais e Artísticos;

V – Ficha: 238.

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data de assinatura digital.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS/ HARMONIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

KAIO MARTINS LAURENTINO

SETOR DE CONTRATOS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026

DISPENSA Nº 58/2026

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS/CANTELLI INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA.

OBJETO

Aquisição de instrumentos musicais, acessórios e correlatos para atender a Banda Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estabelecidas no termo de referência, pelo período de 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da divulgação do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

II – Fonte de Recursos: 1500;

III – Programa de Trabalho: 13.392.0505.2021.000 – **Incentivo e Apoio à Cultura do Município;**

IV – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.25 – **Material para Manutenção de Bens Móveis;**

V – Ficha: 223.

I – Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

II – Fonte de Recursos: 1500;

III – Programa de Trabalho: 13.392.0505.2021.000 – **Incentivo e Apoio à Cultura do Município;**

IV – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.26 – **Instrumentos Musicais e Artísticos;**

V – Ficha: 238.

DATA ASSINATURA:Bataguassu/MS, data de assinatura digital.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS/CANTELLI INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA.

KAIO MARTINS LAURENTINO

SETOR DE CONTRATOS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Código de Registro TCE: 96457AA55B9B41C07E55F73D0770DA0C66D7A003

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU e a empresa JOSE EDUARDO BOLACH –ME.

OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de tratamento e destinação final de resíduos de construção civil Classe II B em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Bataguassu/MS.**

JOSE EDUARDO BOLACH –ME

CNPJ: 22.977.071/0001-81

Rua 13 de Outubro, nº 28, Centro, Bataguassu/MS, CEP: 79.780-000

Telefone: (67) 99688-3433

E-mail: madeireiraguassu@hotmail.com

Representante: Jose Eduardo Bolach

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASE II - B, EM ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO.	Tonelada	16.721,76	Serviço	R$ 70,00	R$ 1.170.523,20
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R$ 1.170.523,20 (um milhão cento e setenta mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos).						

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 22 do Decreto Municipal nº 72/2025.**

PREÇO

O preço registrado Total do fornecedor é de **R$ 1.170.523,20 (um milhão cento e setenta mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos).**

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

ASSINAM: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU** E **JOSE EDUARDO BOLACH –ME.**

Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

PORTARIA Nº 482/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias aos servidores que menciona e dá outras providências".

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Férias aos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu (SIF), Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os períodos descritos:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Cassio Aparecido da Silva	19/05/2025 a 18/05/2026	08/09/2026 a 07/10/2026
Lucas Machado de Souza	21/03/2025 a 20/03/2026	08/09/2026 a 07/10/2026

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Agosto de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA N°484/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE ATAS"

Código Registro TCE: [96457AA55B9B41C07E55F73D0770DA0C66D7A003]

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor de atas descrita no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	**Gilson Alves Dos Santos**	**Amanda Leão Menezes**	**Murilo Soares de Oliveira**
CARGO	Coordenador	Recepcionista	Assistente de Administração
MATRÍCULA	116308	117058	117810
VÍNCULO	Cargo de Confiança	Estatutário(inss)	Efetivo
SECRETARIA	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	**Administração e Finanças**

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito das atas abaixo referenciadas:

Nº DE ATA, CONTRATADOS	**ATA N° 148/26 - JOSE EDUARDO BOLACH -ME, CNPJ N° 22.977.071/0001-81**
OBJETO	**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de tratamento e destinação final de resíduos de construção civil Classe II B em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Bataguassu/MS**
VIGÊNCIA	**12 meses.**
VALOR TOTAL	**R$ 1.170.523,20 (um milhão cento e setenta mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos).**

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu-MS, em 10 de Agosto de 2026

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 483/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a servidora que menciona e dá outras providências".

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Srª. **Analice Jerônimo da Silva**, servidora lotada junto à Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu-MS (Escola Municipal do Campo Professora Maria da Conceição), exercendo o cargo de **Vigia**, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21/01/2025 a 20/01/2026, que serão usufruídos com início em 01/09/2026 e término em 30/09/2026.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Agosto de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026 DISPENSA Nº 67/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **realização de obras de infraestrutura para construção de saídas d'agua no Parque da juventude,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, Memorial Descritivo e demais anexos, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal de Bataguassu – MS.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portador da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

CONSTRUTORA SOUZA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 20.065.754/0001-37, com sede à rua Nova Andradina, nº 298, Bairro Centro, CEP 79.780-000, Município de BATAGUASSU - MS, no valor de R$ 29.000**,**00 (vinte e nove mil reais), Contratação de empresa especializada na realização de obras de infraestrutura para construção de saídas d'agua

no Parque da juventude, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, Memorial Descritivo e demais anexos, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal de Bataguassu – MS,sendo o valor total do processo de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme Fundamento Legal no inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;~~*(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência)*~~ *(Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência*

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Publicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº. 70, de 10 de agosto de 2026.

Decreto nº. 70, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII e §1° do art. 12, inciso VII e §1° c/c art. 18, caput, da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021;

D E C R E T A

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, instrumento de planejamento a ser elaborado anualmente pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

§1° A elaboração do PCA deve ocorrer em conjunto com a Lei Orçamentária Anual.

§2° O planejamento previsto no caput deste artigo, será realizado separadamente para cada entidade, de acordo com a previsão da despesa na Lei Orçamentária.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, entende-se por:

I – Autoridade Competente – agente público investido dos poderes de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do órgão ou da entidade;

II - Requisitante - unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - Área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - Documento de Formalização de Demanda (DFD) - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, anexo I do presente Decreto;

V - Plano de Contratações Anual (PCA) - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração; e

VI - Setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade.

Art. 3º O plano de contratações anual será elaborado observando as disposições constantes neste ato normativo, disponibilizando-se seu inteiro teor nos mecanismos de veiculação manejáveis pelo órgão.

CAPÍTULO II

DO FUNDAMENTO

Seção I

Objetivos

Art. 4º A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - Evitar o fracionamento de despesas; e

III - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO

Seção I

Diretrizes

Art. 5º Até 15 (quinze) dias antes do prazo de envio da Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021.

Parágrafo Único. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 6º As despesas constantes do PCA do órgão ou da entidade, deverão estar agrupadas por Unidade Orçamentária.

Parágrafo Único. As despesas mencionadas no caput deste artigo correspondem ao total do exercício, incluindo as novas contratações a ser realizadas e as contratações já ativas e em continuidade, como nos casos de entrega parcelada do objeto e alterações de valor e de vigência (prorrogações) dos contratos.

Seção II

Exceções

Art. 7º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - As contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

III - As hipóteses previstas nos incisos III, VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III

Procedimentos

Art. 8º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda (ANEXO I), com as seguintes informações:

I - Justificativa da necessidade da contratação;

II - Descrição sucinta do objeto;

III - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

V - Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Art. 9º Os Documentos de Formalização de Demanda - DFD, deverão ser encaminhados ao Setor de Contratações até 15 de julho do ano de elaboração do PCA – Plano de Contratações Anual.

Art. 10. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Seção IV

Consolidação

Art. 11. Após o encerramento do prazo previsto no art. 9°, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - Adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 4º;

III –Estimar preliminarmente os valores das contratações, por meio de procedimento simplificado;

IV - Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo estimado para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo e sua natureza jurídica.

§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 20 dias antes do prazo disposto no caput do art. 5° e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO

Seção I

Autoridade Competente

Art. 12. A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO

Seção I

Divulgação

Art. 13. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§1° Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas.

§2° Caso o órgão ou entidade não esteja integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas até a data de publicação do PCA, este será publicado no Diário Oficial do órgão ou entidade, bem como nos mecanismos destinados à transparência de gestão.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Seção I

Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 14. A revisão e alteração do plano de contratações anual por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, poderá ser realizado após sua publicação e até o encerramento do exercício seguinte, desde que devidamente justificado e aprovado pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O Plano de Contratações Anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no PNCP ou, na hipótese do §2° do art. 13, no Diário Oficial do órgão ou entidade e nos mecanismos destinados à transparência de gestão.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO

Seção I

Compatibilização da demanda

Art. 15. O setor de licitações e contratos verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 14.

Art. 16. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 8º, acompanhadas de instrução processual.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A construção do Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026 seguirá regime diferenciado quanto ao momento de sua publicação, admitindo-se que seja realizada no decorrer do próprio exercício de execução.

Parágrafo Único. A publicação do PCA de 2026 poderá ocorrer no curso do respectivo exercício financeiro, observadas as demais disposições deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 10 de agosto de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

DECRETO Nº 70/2026

Documento de Formalização da Demanda – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Identificador	Preencher o número/código de identificação do DFD.
Data da Contratação	____/____/_____
Área Demandante	Informar a secretaria/unidade demandante.
Instituição	Informar a instituição/unidade correspondente.
Prioridade	Ex.: alta, média ou baixa.
Tipo de Contratação	Informar o tipo/modalidade da contratação.

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA

Descrição Sucinta	Descrever resumidamente o objeto da contratação.
Justificativa da Necessidade	Apresentar a necessidade, finalidade e motivação da contratação.

DADOS DO ITEM / PRODUTO

Produto	Informar o produto, serviço ou grupo do item.
Código do Item	Informar o código correspondente, quando houver.
Descrição	Descrever detalhadamente o item/serviço.
Quantidade	_____
Unidade de Medida	Ex.: unidade, caixa, pacote, serviço, mês etc.
Valor Unitário	R$ _____
Índice	Informar o índice aplicável, quando houver.
Data de Referência	____/____/_____
Categoria	Informar a categoria correspondente. Ex: serviço, material, obras de engenharia...
Natureza da despesa	Ex: MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00/ OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51.00...

Assinatura

Secretaria Municipal de .....

ANEXO II

DECRETO Nº 70/2026

CRONOCRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Formalização, conclusão e entrega das DFD's ao Setor de Contratações para consolidação	Até 15 de julho de cada exercício
Consolidação das DFD's pelo Setor de Contratações	Até 30 dias úteis antes do encaminhamento da LOA ao legislativo (avaliar Lei Orgânica Municipal)
Aprovação pela autoridade competente e publicação do PCA	Até 10 dias úteis antes do encaminhamento da LOA ao legislativo (avaliar Lei Orgânica Municipal)
Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026	Publicação no decorrer do próprio exercício de execução, nos termos do art. 17 deste Decreto

Batayporã-MS., 10 de agosto de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

EDITAL Nº 004/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ DE PREMIAÇÃO CULTURAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA**, conforem descrito abaixo:

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	**17/07**
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	**17/07 A 19/07**
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	**21/07**
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**21/07 A 31/07**
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	**04/08**
PERÍODO PARA ANALISE DOS PROJETOS	**04/08 A 13/08**
RESULTADO PRELIMINAR	**17/08**
PERÍODO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	**17/08**
PERÍODO DE ANALISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS	**18/08 a 19/08**
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	**21/08**
PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS PREMIADOS	**24/08 A 31/08**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de agosto de 2026.

_____

Anderson José Borges Claro

Presidente do Comitê Gestor de Acompanhamento e

Fiscalização da Lei Aldir Blanc II

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

republicar por incorreção EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e EDILAINE DO CARMO SILVA - CPF N° 072.XXX.XXX-66

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo(a) servidor(a) temporário(a) de tarefas inerentes às funções de Serviços Braçais, para atendimento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 03.003.2.00.5.1 .90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R$ 20.656,92 (vinte mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigerá, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 10 de agosto de 2026 com previsão de término no dia 09 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

DATA

Batayporã/MS, 06 de agosto de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Delorita Santos Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2026

Código do registro no TCE/MS A2983D2794C427F130251395099876B6FFC73EE1

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00 através Secretarias Municipais de: Educação, Cultura, Esporte e Lazer(SECEL); Assistência Social(SMAS); Infraestrutura (SEINFRA); Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo(SADEMAT) e Saúde(SMS), do município de Batayporã – MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/03583, processo administrativo n° 102/2026, do município de Batayporã-MS e as empresas **ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.053.659/0001-47, **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, **STP COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.710.803/0001-04, **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.795.155/0001-79, **IX MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.049.226/0001-18,

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, para atendimento das Secretarias Municipais de: Educação, Cultura, Esporte e Lazer(SECEL); Assistência Social(SMAS); Infraestrutura (SEINFRA); Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo(SADEMAT) e Saúde(SMS), do município de Batayporã – MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/03583, processo administrativo n° 102/2026

DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 042/2026, a saber:

ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
01	ABRACADEIRA EM NYLON 300MMX 4,8MM PACOTES COM100UNIDADES COR BRANCO	OEM	und	153	R$ 20,43	R$ 3.125,79
12	BLOCO DE ESPUMA PARA ACABAMENTO DE REJUNTES E REBOCO	ESPONFLORA	und	46	R$ 3,96	R$ 182,16
16	BROCA ACO RAPIDO 1/4	MTX	und	25	R$ 5,26	R$ 131,50
19	BROCA ACO RAPIDO 7/32	MTX	und	25	R$ 6,00	R$ 150,00
51	COLA INSTANTANEA 100GR	KALA	und	58	R$ 15,00	R$ 870,00
91	FURADEIRA DE BANCADA 1/2HP 5/ 8 P O L, P R I N C I P As Características: POTENCIA: 350Wâ?¢ TENSAO: 127Vâ?¢ VELOCIDADES: 5 VELOCIDADES AJUSTAVEIS, VARIANDO DE 740 A3.140 RPM, CONTROLADAS PORPOLIAS ESCALONADAS DE Alumínio¢ MANDRIL: CAPACIDADE DE 1/2(13 MM), PERMITINDO O USO DEBROCAS DE 1,5 A 13 MM.â?¢ MESA DE TRABALHO: 300 X 300MM, COM INCLINACAO AJUSTAVELDE -45Â° A ESQUERDA E +45Â° ADIREITA, PERMITINDO FUROSANGULARES PRECISOS. À BASE DA COLUNA: 300 X 190 MM, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DURANTE O USO.â?¢ COLUNA: DIAMETRO DE 46 MM,GARANTINDO RIGIDEZ EPRECISAO .â ¢ PESO: APROXIMADAMENTE 14KG, O QUE A TORNA ROBUSTA, MAS AINDA ASSIM PORTATIL PARAUMA FURADEIRA DE BANCADA. À?¢ DIMENSOES: 43 X 34 X 23 CM(DIMENSOES DA EMBALAGEM). FUNCIONALIDADES ADICIONAIS: à?¢ CHAVE DE EMERGENCIA: PARA DESLIGAMENTO RAPIDO EM CASODE NECESSIDADE, AUMENTANDO A SEGURANCA DO OPERADOR, MOVIMENTO DO EIXO: 210 MM,P E R M I T I N D O U M A B O APROFUNDIDADE DE FURAÇÃO AVANCO DO MANDRIL: 50 MM, FACILITANDO O CONTROLEDURANTE A OPERAÇÃO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO:COM PINTURA ELETROSTATICA, GARANTINDO DURABILIDADE ERESISTENCIA A CORROSAO. Considerações PESO E PORTABILIDADE: COM 14KG, E UMA MAQUINA ROBUSTA, MAS PODE SER MOVIDA COMRELATIVA FACILIDADE DENTRO DEUMA OFICINA. À VELOCIDADE VARIAVEL: AS 5VELOCIDADES PERMITEMADAPTACAO A DIFERENTESMATERIAIS E TIPOS DE BROCA. CONTEUDO DA EMBALAGEM:01 FURADEIRA DE BANCADA 13MM01 MANUAL DE INSTRUCAO	FORTGPRO	und	04	R$ 1.060,00	R$ 4.240,00
99	Jogo de Formão com 6 peças madeira profissional	CORNETA	kit	07	R$ 75,88	R$ 531,16
109	Kit Ponteiro E Talhadeiras 3 Pecas1 Talhadeira Larga na Medida: 14 x 40 x 250mm com encaixe	MFL	kit	28	R$ 45,00	R$ 1.260,00
111	LANTERNA DE LED RECARREGAVEL 1000 LUMENS, LANTERNA LED RECARREGAVEL P50 USBSUPER POTENTE 1200L U M E N S 3 M O D O S D EILUMINACAO ZOOM LONGO ALCANCE LEVE E RESISTENTE	ONEX	und	47	R$ 130,00	R$ 6.110,00
112	LAPIS CARPINTEIRO MARCENEIRO /PEDREIRO CAIXA COM 72 UNIDADES	WESTERN	caixa	02	R$ 114,16	R$ 228,32
114	LINHA DE PEDREIRO NYLON TRANCADO ROLO COM 100 METROS	UNIFIO	und	20	R$ 10,00	R$ 200,00
131	Martelo para Marcenaria, Cabeça de martelo, resistência ao desgaste tipo V duplo design de remoção de pregos 13 oz Ângulo reto Substituição da cabeça de martelo para marcenaria para remover pregos	SPARTA	und	06	R$ 35,64	R$ 213,84
137	NIVEL PLASTICO COM BASE MAGNETICA 9	MP	und	15	R$ 17,99	R$ 269,85
158	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1 A GASOLINA, 55CC 4 FUNCOES, POTENCIA MINIMA 2,2HP, PESO MINIMO DE 10,5K GRETRATIL MANUALM A T E R I A L , A L U M I N I O EMPUNHADURA GUIDAOTIPO LATERAL; MOTOR 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR CILINDRADAS55 CC POTENCIA MAXIMA2,2 HP, ROTACAO MAXIMA 13.000RPM SIMILAR OU SUPERIOR A STIHL	VULCAN	und	06	R$ 1.400,00	R$ 8.400,00
161	SERRA COPO BI-METALICA, 19MM (3/4) EM ACO CARBONO E CARBONETO DE TUNGESTENIO, ENCAIXE HASTE SEXTAVADA 7/16, ALTURA 5CM, PROFUNDIDADE 1,9CM, LARGURA 1,9CM, DIAMETRO DO FURO 19MM E ESPESSURA DO CORTE 2MM.	TACTIX	und	03	R$ 27,00	R$ 81,00
163	SERRA COPO PARA MADEIRA CONJUNTO 9 A 64MM	CORTAG	jogo	03	R$ 150,00	R$ 450,00

171	TESOURA CORTAR CHAPA FERRO CALHA PROFISSIONAL	THE BLACK TOOLS	und	06	R$ 51,15	R$ 306,90
176	Trena laser C alcance mínimo 150m com Bluetooth, Medições em ambientes externos com alcance de 150 metros: câmera de 5 MP com zoom 8X para saber o que está medindo mesmo sem enxergar o laser Bateria de lítio recarregável: maior autonomia para seu sem se preocupar com trabalho pilhas	FORMIS	und	03	R$ 2.200,00	R$ 6.600,00
178	TRENA LINEAR EM FIBRA DE VIDRO 50M	BOMMAX	und	24	R$ 37,93	R$ 910,32
					Total do Fornecedor:	**R$ 34.260,84**

IX MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
02	ABRACADEIRAS NYLON 2.5 CM X15 CM BRANCO	ITATOOLS	pacote	153	R$ 17,99	R$ 2.752,47
04	ALICATE BOMBA Dâ??AGUA 10	FERTAK	und	13	R$ 31,61	R$ 410,93
06	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 7 POLEGADA - 180MM	PRATIK	und	15	R$ 26,22	R$ 393,30
07	Alicate De Fazendeiro Multifuncional Alicate De Fazendeiro 10 Aço Temperado E Polido - Comprimento: 10 (26 cm) - Corta arame e grampos - Ideal para instalação de arame farpado e cercas - Fabricado em aço temperado e polido - Cabo isolado. - Funções: cortar, puxar, girar, prensar ou arrancar arames, bater pregos, etc. - Peso bruto: 700 gramas	PROFILD	und	13	R$ 76,96	R$ 1.000,48
08	ALICATE DE PRESSAO 10	ITATOOLS	und	14	R$ 34,48	R$ 482,72
09	ALICATE TORQUES/ TORQUESA ARMADOR 10 POLEGADAS	ATOPY	und	15	R$ 35,58	R$ 533,70
10	ARCO DE SERRA MANUAL ALTA-TENSAO 12	PROFILD	und	17	R$ 34,12	R$ 580,04
13	BROCA 5MM DE VIDEA, PARA CONCRETO COM ENCAIXE CILINDRICO CO PONTA DE VIDEA DE GRANDE RESITENCIA, IDEAL PARA FURAÇÃO DE CONCRETOS, AZULEJOS, PISO, CERAMICAS.	PROFILD	und	25	R$ 4,21	R$ 105,25
14	Broca 6mm X 160mm SDS	FERTAK	und	35	R$ 6,66	R$ 233,10
15	BROCA ACO RAPIDO 1/2	PROFILD	und	25	R$ 27,50	R$ 687,50
17	BROCA EM ACO RAPIDO 3/16.	NOVE 54	und	25	R$ 6,33	R$ 158,25
18	BROCA ACO RAPIDO 5/16	FERTAK	und	25	R$ 10,60	R$ 265,00
20	Broca aço rápido 7/64	NOVE 54	und	25	R$ 3,44	R$ 86,00
23	BROCA PARA METAL 1/4	ITATOOLS	und	25	R$ 6,33	R$ 158,25
24	BROCA PARA MOURAO 3/8	ITATOOLS	und	25	R$ 21,23	R$ 530,75
25	BROCA PARA MOURAO 5/16	ITATOOLS	und	25	R$ 25,87	R$ 646,75
28	BROXA RETANGULAR PINTURA PEDREIRO 17X8CM	ROMA	und	47	R$ 8,96	R$ 421,12
29	Cabo Extensor Longo Telescopio Aluminio 6 Metros P/ Pintor	CLEAN	und	20	R$ 221,20	R$ 4.424,00
30	Caixa de Ferramentas 4 em 1 com Rodas, desenvolvida para organização, armazenamento e transporte de Ferramentas de forma pratica e eficiente. Estrutura modular composta por 4 compartimentos independentes, permitindo o uso conjunto ou separado conforme a necessidade. Possui rodas resistentes e alca telescópica retrátil, facilitando o deslocamento mesmo com carga elevada. Conta com travas de segurança reforçadas e possibilidade de uso de cadeado, garantindo maior proteção dos itens armazenados. Dispõe de divisórias internas e bandejas organizadoras, proporcionando melhor distribuição das ferramentas e acessórios. Fabricada em material de alta resistência, suportando uso continuo em ambientes profissionais	MARCON	und	06	R$ 395,00	R$ 2.370,00
35	Carriola azul reforçada modelo 116-ee - volume 60 litros peso 11,350kg caçamba comprimento 820mm largura 635mm varal diâmetro 31,75mm roda rpc 116 - 325,8 360mm de marca superior ou similar a metalpama	METALOSA	und	24	R$ 234,29	R$ 5.622,96
37	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 180CM	MAX	und	21	R$ 115,77	R$ 2.431,17
38	CHAVE BOCA FIXA 1/2 X 9/16	MAYLE CRESCENT	und	29	R$ 12,44	R$ 360,76
39	CHAVE BOCA FIXA 12 X 13mm	NOVE 54	und	31	R$ 7,68	R$ 238,08
40	CHAVE BOCA FIXA 14 X 15mm	NOVE 54	und	31	R$ 10,37	R$ 321,47
41	Chave De Cano 14	ITATOOLS	und	26	R$ 45,60	R$ 1.185,60
42	Chave De Cano 18	PROFILD	und	26	R$ 76,16	R$ 1.980,16
43	Chave De Cano 24	PROFILD	und	26	R$ 152,96	R$ 3.976,96
44	Chave De Fenda 3/16 X 3	NOVE 54	und	45	R$ 6,46	R$ 290,70
45	Chave De Fenda 3/8 X 8	TRAMONTINA	und	45	R$ 10,69	R$ 481,05
46	CHAVE ESTRELA CROMO, 12 PCS, ACO 6 22 MM CROMADA JOGO DE CHAVES COMBINADO COM 12 PECAS. COR CROMADA. CHAVES DE APERTO FIXA. FABRICADAS EM ACO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TENDO RESISTENCIA A CORROSAO E AO DESGASTE. DIMENSOES APROXIMADAS D - JOGO DE CHAVE BOCA E ESTRELA COMBINADA 12 PCS ACO 6 22 MM CROMADA, JOGO DE CHAVES COMBINADO COM 12 PECAS. COR CROMADA. CHAVES DE APERTO FIXA. FABRICADAS EM ACO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TENDO RESISTENCIA A CORROSAO E AO DESGASTE. DIMENSOES APROXIMADAS DAS PECAS:- 1 CHAVE: 9,4 X 1,5 X 0,5CM - 1 CHAVE: 9,7 X 1,5 X 0,5CM - 1 CHAVE: 10,5 X 1,8 X 0,6CM- 1 CHAVE: 11,7 X 1,9 X 0,6CM - 1 CHAVE: 12,5 X 2 X 0,6CM- 1 CHAVE: 12,9 X 2,2 X 0,6CM - 1 CHAVE: 14,6 X 2,7 X 0,7CM - 1 CHAVE: 15,6 X 2,7 X 0,7CM- 1 CHAVE: 16,7 X 2,9 X 0,7CM - 1 CHAVE: 19,2 X 3,3 X 0,7CM - 1 CHAVE: 20,5 X 3,7 X 0,9CM - CHAVE: 21,7 X 4 X 1CM - SENDO OS TAMANHOS:- 6MM -7MM - 8MM - 9MM - 10MM - 11MM - 12MM - 13MM - 14MM - 17MM - 19MM - 22MM	EDA	jogo	09	R$ 90,54	R$ 814,86
47	CHAVE FILIPS 1/4 X 6	FOXLUX	und	35	R$ 12,97	R$ 453,95
48	CHAVE FILIPS 3/16 X 4	NOVE 54	und	35	R$ 12,13	R$ 424,55
49	Chave teste 1/8 X 3	NOVE 54	und	14	R$ 10,61	R$ 148,54
50	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	ALMAFLEX	und	19	R$ 74,15	R$ 1.408,85
53	COLHER PARA PEDREIRO CANTO REDONDO CABO DE MADEIRA NÂº07	ATOPY	und	12	R$ 12,69	R$ 152,28
54	COLHER PARA PEDREIRO CANTO REDONDO CABO DE MADEIRA NÂº08	ITATOOLS	und	14	R$ 17,17	R$ 240,38
55	COLHER PARA PEDREIRO CANTO RETO CABO DE MADEIRA NÂº10	ITATOOLS	und	24	R$ 28,23	R$ 677,52
56	COLHER PARA PEDREIRO CANTO RETO CABO MADEIRA NÂº09	ITATOOLS	und	12	R$ 25,36	R$ 304,32
58	COMPRESSOR DE AR 8,6 PES 50L HP 120LBS MONOFASICO, Especificações Técnicas: Segmento: Residencial Regime de Trabalho: Intermitente Fase - Tensão: Monofásico Tipo do Motor: Aberto Deslocamento Teórico: 8,6 Pes (243,8 l/min) Pressão de Operação Máxima: 120 lbf/polÂ²Pressao de Operação Mínima: 80 lbf/polÂ²Potencia: 2 hp Frequência: 60 Numero de Polos: 2Numero de Estágios: 1Numero de Pistões: 1Volume do Reservatório: 50 litros Lubrificado ou Isento: Lubrificado	GLADIADOR	und	02	R$ 1.479,99	R$ 2.959,98
61	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA COM 35X12CM MEDIA	cortag	und	13	R$ 24,45	R$ 317,85
63	DESEMPENADEIRA DE ACO 29X12 MASSA CORRIDA E GESSO	max	und	12	R$ 17,52	R$ 210,24
64	DESEMPENADEIRA PLASTICA ESTRIADA PRETA 17X30CM	GERPLAST	und	58	R$ 9,12	R$ 528,96
66	DESENGRIPANTE A BASE DE OLEO MINERAL COM 300 ML	ORBI	und	39	R$ 10,30	R$ 401,70
67	Com um design compacto e leve, este detector sem fio permite a detecção de tensões entre 50Ve 1000V, Tipo de detector Luminos, Sonoro, Eletricista, Cat IVMedida mínima de voltagem - Medida máxima de voltagem 50V - 1000V, sem fio, Com lanterna, inclui bateria	JUMLEE	und	01	R$ 74,44	R$ 74,44
68	DISCO ABRASIVO DE CORTE, DIAMETRO EXTERNO 115MM, FURO 22,23MM, ESPESSURA 1MM	ITATOOLS	und	27	R$ 3,72	R$ 100,44
69	DISCO DIAMANTADO PORCELANATO	ITATOOLS	und	55	R$ 32,64	R$ 1.795,20
70	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	FERTAK	und	57	R$ 21,40	R$ 1.219,80
71	Disco para serra Circular 36 dentes	ITATOOLS	und	17	R$ 42,73	R$ 726,41

72	Disco para serra Circular 38 dentes	FL	und	17	R$ 52,23	R$ 887,91
73	Enxada 2,0 libra com cabo 1,50 m	nove 54	und	14	R$ 52,52	R$ 735,28
74	ENXADA LARGA ESTAMPADA 2.5COM CABO DE 1.20 CM	nove 54	und	40	R$ 59,34	R$ 2.373,60
75	Enxadão 2.0 com cabo de madeira 130 cm	nove 54	und	09	R$ 43,46	R$ 391,14
80	ESMERILHADEIRA A BATERIA 18V, ESPECIFICAÇOES TECNICAS: MOTOR BRUSHLESS (SEMESCOVAS DE CARVAO)â?¢ AMPERAGEM: 4,0 AHâ?¢ VOLTAGEM DA BATERIA: 18V POTENCIA: 700W VELOCIDADE VARIAVEL: NAOâ?¢ CONTROLE DE TORQUE: Não ROLAMENTO: Sim DISCO DE LIXA: 115/125â?¢ DIAMETRO DO DISCO: 115/125, DIAMETRO DO REBOLO: 115/125 PRATO DIAMANTADO: 115/125 DIAMETRO DO REBOLO EMPOLEGADAS: 4,5/5" DIAMETRO DO ESCOVA DE AÇO: 100/115/125â?¢ OSCILACOES POR CARGA: 11.000â?¢ EIXO: M14 CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 ESMERILHADEIRA GWS 180-LI, 1 PUNHO AUXILIAR, à?¢ 1 FLANGE, à?¢ 1 PORCA, à?¢ 1 CHAVE DE PINOS 1 GUARDA DE Proteção 1 MANUAL	ITATOOLS	und	05	R$ 1.297,00	R$ 6.485,00
81	Esmerilhadeira Angular, 1.050 5, Tensão: 110V (127V) - Potencia da ferramenta: mínima 900 W, Comprimento do cabo: 2,5 m;- Diâmetro do disco: 125mm (5");- Eixo: M14;- Rotações: 11.000 rpm;- Velocidade variável: Não;- Controle de torque: Não. Itens Inclusos:- 01 Esmerilhadeira; - 01 Chave de aperto; - 01 Porca de apoio;- 01 Porca de aperto;- 01 Capa protetora;- 01 Punho auxiliar	ITATOOLS	und	04	R$ 409,50	R$ 1.638,00
82	ESPATULA MULTIUSO METAL 12CM, RASPAR PAREDE, TINTA MASSA	ITATOOLS	und	60	R$ 7,35	R$ 441,00
83	ESPATULA MULTIUSO METAL 15CM, RASPAR PAREDE, TINTA MASSA	TRAMONTINA	und	55	R$ 7,80	R$ 429,00
84	ESQUADRO 12 300 MM COMBINADO ESQUADRO COMPLETO-300/12-0~180Âº, PECAS: ESQUADRO PRINCIPAL, ESQUADRO DE CENTRAGEM,T RANSFERIDOR DE Ã?NGULOS EREGUA-ANGULOS DO ESQUADRO PRINCIPAL: 90Â° E 45Â°- FAIXA DE MEDICAO DOTRANSFERIDOR: 0 ~ 180Â°- G R A D U A C A O DOTRANSFERIDOR: 1Â°- FAIXA DE MEDICAO DA REGUA:300 MM / 12"- GRADUACAO DA REGUA: 0,5 MM /1 MM / 1/64" / 1/32"- MATERIAL DOS ESQUADROS ETRANSFERIDOR: FERRO FUNDIDO- MATERIAL DA REGUA: AÇO INOXIDAVEL, B O L H A A U X I L I A R D ENIVELAMENTO: SIM- RISCADOR: SIM COMPOSIÇÃO PADRAO:- ESQUADRO PRINCIPAL COMRISCADOR- ESQUADRO DE CENTRAGEM- TRANSFERIDOR DE ÃNGULOS REGUA 300 MM- CAIXA DE PLASTICO PARATRANSPORTE E ARMAZENAGEM-MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUÊS	ITATOOLS	und	02	R$ 169,40	R$ 338,80
85	ESQUADRO PROFISSIONAL 305 MM, IDEAL PARA CAIXA DE FERRAMENTAS, BASE DE METAL COMRESISTENCIA EXTRA, ACABAMENTO EM VERNIZ PARA RESISTIR A CORROSAO, 14 POLEGADAS	ITATOOLS	und	02	R$ 20,93	R$ 41,86
86	FACÃO PARA MATO 18 POL. ACO CARBONO COM CABO	ITATOOLS	und	29	R$ 20,84	R$ 604,36
88	Facas Para Desempeno 350X30x3mmpar De Facas Para Plaina Baldan; Fabricadas Em Aco Aisi D6; Utilizada Para Aplainar Madeira; Comprimento De 350Mm; Largura De 30Mm E Espessura 3Mm	PRO TOOLS	und	09	R$ 257,43	R$ 2.316,87
89	FITA CREPE ADEVISA FINA USOGERAL 18MM X 50M PINTURA	ADERE	und	390	R$ 5,47	R$ 2.133,30
94	INVERSOR 12V X 110V 3000 W, ESPECIFICACOES TECNICAS:- POTENCIA MAXIMA: 4000W VOLTAGEM DE ENTRADA: 12V- VOLTAGEM DE SAIDA: 110V- PROTECOES: CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA ESUPERAQUECIMENTO- PESO: 2,9 KG- INDICADOR LUMINOSO LED: SIM- BOTAO LIGA/DESLIGA: SIM	knup	und	07	R$ 608,15	R$ 4.257,05
96	JOGO DE CHAVE ALLEM, KIT DECHAVES HEXAGONAIS (ALLEN)ABAULADAS 1/16" A 3/8" 12 PECAS	PROFILD	und	08	R$ 67,02	R$ 536,16
97	JOGO DE CHAVE CANHAO 5 AO 13MM SEXTAVADA TIPO PITO,9PECAS 5MM A 13MM	ITATOOLS	und	07	R$ 209,97	R$ 1.469,79
98	JOGO DE CHAVE COMBINADO 6 A 32MM 15 PCS	PROFILD	und	07	R$ 245,63	R$ 1.719,41
103	Kit de brocas chata para madeira 3/8 a 1 pol com 6 pecas	LONGKI	kit	06	R$ 53,66	R$ 321,96
104	KIT DE CHAVE DE FENDA ISOLADA13 PECAS	GENERICA	kit	10	R$ 100,21	R$ 1.002,10
106	KIT DE PONTEIRA 10 BITS MAGNETICO KIT PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA COM 10 BIT PONTA DUPLA MAGNETICO	ITATOOLS	kit	25	R$ 47,55	R$ 1.188,75
107	KIT DE TARRAXA PARA ROSCA TUBO DE PVC, KIT JOGO TARRAXA PARA CANOS TUBOS DE PV 1/2 3/4 1	FEELING	kit	05	R$ 75,99	R$ 379,95
108	KIT NIVEL LASER 15M TRIPE, 5 DISCOS, PRECISAO DE 0.3 MM,COM ESQUADRO FRONTAL, ONDE UM CRUZAMENTO COM Ã?NGULOSDE 90O EXATOS E PROJETADO NAPAREDE COMO GUIA PARA INSTALAÇÃO E PONTOS DEPRUMO QUE PERMITEM AO ALINHAMENTO PERFEITAMENTE PERPENDICULAR ENTRE UM PONTO PROJETADO NO TETO EO U T R O N O C H A O S EM NECESSIDADE DE MARCACÕES ADICIONAIS EM PAREDE OU SOLO, COM SUPORTE MAGNETICO GIRATORIO COM IMAS PARAFIXACAO EM ESTRUTURASMETALICAS. ITENS:3 PILHAS AA,1 PLACA ALVO,1 MALETA, 1 SUPORTE MAGNETICO GIRATORIO RM1,1 TRIPE BASICO,5 DISCOS CORTE METAL PARAES MERILHADEIRA,1 CLIP DE FIXACAO. SIMILAR OUSUPERIOR A MARCA BOSCH	TRI-ANGLE	kit	02	R$ 835,16	R$ 1.670,32
113	LIMA PARA ENXADA	THOMPSON	und	55	R$ 16,47	R$ 905,85
115	LIXA DE FERRO GRAO 100	ATOPY	und	115	R$ 3,34	R$ 384,10
116	LIXA DE FERRO GRAO 60	ATOPY	und	115	R$ 2,48	R$ 285,20
117	LIXA DE FERRO GRAO 80	ATOPY	und	115	R$ 3,36	R$ 386,40
118	LIXADEIRA ELETRICA DE PAREDE FITA ROTOR ORBITAL 127V	KA NAKASAKI	und	05	R$ 529,99	R$ 2.649,95
119	LIXADEIRA MANUAL PVC 11X23 SUPORTE PARA MEIA LIXA PARAUSO EM PAREDES	EMAVE	und	05	R$ 36,03	R$ 180,15
121	Mandril Para Furadeira Adaptador Sds Martelete referente ao item 112	fertak	und	12	R$ 35,99	R$ 431,88
126	Máquina de solda inversora elétrica 200Âª,BIVOLT, Ligação: TOMADA (20A) OU DISJUNTOR Frequência: 60hzVoltagem: 127v/220v – Automático Corrente de entrada eficiente 127v - 32ACorrente de entrada eficiente 220v - 26APotencia: 7.800wTensao no Vazio 127v: 76vTensao no Vazio 220v: 70vAmperagem mínima 127v/220v: 20AAmperagem máxima 127v/220v: 180ADiÃ¢metro do eletrodo: 2,0 ~ 4,0mmConector: 9mm, Dimensões: 220 x 85 x 132mmPeso: 2,000 kgHot Start: Automático Arc Force: Automat icoAnti Stick: Automático CLASSIFICACAO: E-6013- NORMA AWS: SFA 5.1- TIPO: RUTILICO- DIAMETRO: 2.5MM- PESO: 1 KG- COMPRIMENTO DO ELETRODO: 350MM- COMPOSICAO QUIMICA (%):C MN SI NI CR MO V0.20 1.20 1.00 0.30 0.20 0.30 0.080.10 0.35 0.18 0.025 0.02 0.006 0.010	COBAN	und	02	R$ 1.047,94	R$ 2.095,88
127	Marreta de Ã½ kilo com cabo	ATOPY	und	06	R$ 22,40	R$ 134,40
129	Martelete rompedor/demolidor 30 kg, indicado para trabalhos pesados de demolição em concreto, alvenaria e materiais similares. Equipamento robusto, com potência mínima de 1600W, tensão 220V, proporcionando alto desempenho e eficiência em operações continuas. Possui elevada energia de impacto, garantindo maior capacidade de remoção de materiais, sendo ideal para uso profissional em obras e manutenção pesada. Conta com sistema de encaixe rápido para ponteiros, facilitando a substituição de acessórios., Acompanha: 1 punho auxiliar, 1 maleta de transporte e 1 ponteira	K NAKASAKI	und	04	R$ 7.966,03	R$ 31.864,12
132	MARTELO UNHA 450G, CABECA 27MM MAGNETICA 25MM, COMPRIMENTO DO MARTELO 25 CM, METERIAL DA ALÇA BORRACHA COM CABO	LUISES STORE	und	22	R$ 35,89	R$ 789,58
133	Morsa para marcenaria, Abertura máxima de 13 cm. Comprimento total de 6 polegadas ou 15 cm. Corpo em ferro fundido, fuso em aço	SOMAR	und	03	R$ 384,99	R$ 1.154,97
138	PA COM BICO REDONDA COM CABO DE MADEIRA (CORACAO)	TRAMONTINA	und	33	R$ 45,29	R$ 1.494,57
140	PARAFUSO ROSCA SOBERBACABECA CHATA FHILIPS 3.5X2.5MM CAIXA COM 500 UNIDADES	JOMARCA	caixa	30	R$ 49,99	R$ 1.499,70
141	PARAFUSO ROSCA SOBERBA CABECA CHATA FHILIPS 4.0X4.0MM CAIXA COM 500 UNIDADES	JOMARCA	caixa	30	R$ 52,15	R$ 1.564,50
142	PARAFUSO ROSCA SOBERBACABECA CHATA FHILIPS 4.5X6.0MM CAIXA COM 500 UNIDADES	HD	caixa	30	R$ 89,73	R$ 2.691,90
143	PARAFUSO ROSCA SOBERBACABECA CHATA FHILIPS 5.0X8.0MM CAIXA COM 500 UNIDADES	JOMARCA	caixa	30	R$ 94,49	R$ 2.834,70
144	PA SEM BICO QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	IDEA	und	35	R$ 44,89	R$ 1.571,15

146	Pinador pneumatico similar ou superior a marca MAKITA	OTIMO A	und	01	R$ 1.040,66	R$ 1.040,66
147	PISTOLA DE PINTURA PROFISSIONAL AUTOMOTIVA ALTA PRESSAO, CARACTERISTICAS: - INDICADA PARA USOAUTOMOTIV (ACABAMENTOFINAL), PINTURAS EM GERAL EMOVELEIROS. - TIPO: GRAVIDADE HVLP. - BICO: 1,4 MM.- VOLUME: 600ML, PRESSAO DE TRABALHO: 25A 35 PSI. - ENTRADA DE AR: ¼ - CONSUMO DE AR MEDIO: 8PCM. CONTEUDO:-01 PISTOLA-01 RESERVATORIO-01 FILTRO-01 CHAVE DE CAIXA-01 CHAVE INGLESA-01 ESCOVA	PDR	und	05	R$ 393,65	R$ 1.968,25
148	POLICORTE 14 POL. 2400 W COM 05 DISCOS, POTENCIA: 2,3 KW TIPOS DE ALIMENTACAO: ELETRICARPM MAXIMO: 4.100 RPM DIAMETRO DO DISCO: 35,5 CMMATERIAL DO DISCO: TUNGSTENIO PROFUNDIDADE MAXIMA DECORTE12 CM COMPRIMENTO: 51,9 CMLARGURA: 27,3 CM ALTURA: 37,6 CMPESO: 15,5 KG ACESSORIOS INCLUIDOS CHAVE ALLEN, DISCO DE 14", E SEM FIO: NAOCOM BOTAO DE BLOQUEIO DO EIXO: NAO	MENEGOTTI	und	01	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
149	Prego 10x10 com PACOTE DE 1 kg	GERDAU	pacote	43	R$ 20,61	R$ 886,23
152	PREGO 17X21 com pacote de 1 kg COM CABECA DUPLA	PREGOFIX	pacote	38	R$ 18,87	R$ 717,06
157	REBITADOR MANUAL, ESPECIFICACÕES TECNICAS MINIMAS: MATERIAL DO CORPO DOREBITADOR: AÇO CARBONO COMPRIMENTO TOTAL DOREBITADOR: 45 CMTIPO DE REBITE INDICADO: ALUMINIO E AÇO INOX, DIAMETRO MAXIMO DE REBITE: 4,8MM QUANTIDADE DE BICOS DOREBITADOR: 3 BICOS MASSA APROXIMADA: 898G CONTEUDO DA EMBALAGEM:- 01 REBITADOR MANUAL TIPOALAVANCA VONDER- 03 BICOS DE 3,2 MM, 4,0 MM E 4,8MM- 01 CHAVE	ATOPY	und	06	R$ 73,16	R$ 438,96
160	Serra Circular Elétricas especificações mínimas: 185mm Professional 1400w Diâmetro do disco 184 mm, Tipo de tecnologia do motor Com escovas Orientação da mão Destro Profundidade de corte 45 graus 4,6 cm Profundidade de corte 90 graus 6,2 cm Acessórios incluidos1 parada paralela, 1 chave Allen, Disco Velocidade máxima de rotacao5.300 rpm Comprimento do cabo2,5 m Nível de ruido103 DBI inclui bateria Voltagem da bateria 18V Com botão debloqueio de disco	BOSCH	und	05	R$ 957,72	R$ 4.788,60
162	SERRA COPO DIAMANTADA, HASTE E PINO GUIA P/ALVENARIA25 MM. ESPECIALMENTE INDICADA PARA FURAR (SECO OU UMIDO), PAREDES DE ALVENARIA; BLOCOSDE CIMENTO; MARMORE, G R A N I T O ; P I S O S EREVESTIMENTOS CERAMICOS; PEDRAS DECORATIVAS; TELHAS; TIJOLOS E MATERIAIS SIMILARES ESPECIALMENTE INDICADA PARA FURAR (SECO OU UMIDO), PAREDES DE ALVENARIA; BLOCOS DE CIMENTO; MARMORE;G R A N I T O ; P I S O S EREVESTIMENTOS CERAMICOS; PEDRAS DECORATIVAS; TELHAS; TIJOLOS E MATERIAIS SIMILARES ESPECIALMENTE INDICADA PARA FURAR (SECO OU UMIDO), PAREDES DE ALVENARIA; BLOCOSDE CIMENTO; MARMORE; G R A N I T O ; P I S O SERE VESTIMENTOS CERAMICOS;PEDRAS DECORATIVAS; TELHAS; TIJOLOS E MATERIAIS SIMILARES	BRAMIX	und	04	R$ 71,85	R$ 287,40
164	SERRA DE VIDEA P/ MADEIRA 4 3/8 COM 24 DENTES; SIMILIAR A MARCA AKITA OU DE IGUAL QUALIDADE	TATOOLS	und	03	R$ 18,29	R$ 54,87
167	SERROTE DE PODA 12	FAMASTIL	und	18	R$ 46,18	R$ 831,24
168	SOPRADOR AR MANUAL, MOTOR GASOLINA 2T 25,4CC 1CV BS470, ESPECIFICACOES TECNICAS:- TIPO DE MOTOR: 2 TEMPOS,MONOCILINDRICO- CILINDRADA: 25,4 CM3- POTENCIA MAXIMA: 1 CV @7500 RPM- COMBUSTIVEL: MISTURA GASOLINA + OLEO 2T(PROPORCAO 25:1)- CARBURADOR: TIPO DIAFRAGMACAPACIDADE DO TANQUE:650 ML- SISTEMA DE PARTIDA :MANUAL- SISTEMA DE PARADA: BOTAO- NIVEL DE RUIDO: 93 DBADESEMPENHO:- VELOCIDADE DO AR: 280 KM/H- VOLUME DE AR: 470 M3/H- DIMENSOES E PESO:- DIMENSOES DO PRODUTO (CX L X A): 1400 X 240 X 320 MM- DIMENSOES DA EMBALAGEM: 400 X 255 X 370 MM, PESO LIQUIDO: 4,2 KG	CARBON FAK	und	18	R$ 739,24	R$ 13.306,32
172	TESOURÃO DE JARDIM 12 POLEGAS SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	TRAMONTINA	und	14	R$ 34,79	R$ 487,06
173	TRANSFORMADOR 7000VA 110 220 OU 220/110, TOMADAS BIVOLTSUPORTA UMA POTENCIA MAXIMA DE 2.8 KW	LUMIVILLE	und	05	R$ 293,11	R$ 1.465,55
174	Trena digital a laser 80 metros similar equivalente ou superior a marca bosch,glm 80	DURAWELL	und	05	R$ 216,06	R$ 1.080,30
175	TRENA EMBORRACHADA 25MMX10MTS	ITATOOLS	und	34	R$ 25,62	R$ 871,08
177	TRENA LINEAR EM FIBRA DE VIDRO 30M	ITATOOLS	und	22	R$ 32,97	R$ 725,34
					Total do Fornecedor:	**R$ 160.718,32**

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
05	ALICATE COMUM UNIVERSAL 8	NOVE54	und	31	R$ 26,23	R$ 813,13
87	Facão para mato c/ cabo 14 polegadas, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA	VONDER	und	25	R$ 22,89	R$ 572,25
					Total do Fornecedor:	**R$ 1.385,38**

STP COMERCIAL LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
59	COMPRESSOR DE AR PORTATIL 127 VOLTS/ POTENCIA: 450W, ROTACAO: 1760 RP IMPRESSAO: 3,2 BARVAZAO: 110 LITROS POR MIN.38 PCM TENSAO: BIVOLTALTURA:24,5CMLARGURA: 16CM COMPRIMENTO: 35CM PESO: 9KG	Motomi	und	05	R$ 726,60	R$ 3.663,00
124	Máquina De Pintura Airless 900 watts 3.000psi - MPA 120Potencia do motor: 1,2 hp /900 W, Tipo do motor: Corrente continua- Pressão máxima de saída: 3.000 lbf/polÂ²- Vazão da pistola para pintura: 2,2 Litros/min Comprimento da mangueira: 15 m- Comprimento do cordão elétrico: 2,50 m- Material do tubo extensor: Alumínio Comprimento do tubo extensor: 457 mm, Rosca da conexão da mangueira: 1/4" NPSM- Bico padrão: 517 - Leque: abertura de 25 cma 30 cm / espessura: 0,43 mm (0,017")- Tensão (V): 220 V~ - Monofásico- Frequência: 50 Hz/60 Massa aproximada (peso): 15,5 kgD i m e n s o e s d a E m b a l a g e características MINIMAS:- Altura: 53,0 cm- Largura: 34,0 cm- Comprimento: 55,0 cm- Peso: 15,5 Kg Conteúdo da Embalagem:1 Maquina de pintura,1 mangueira com 15 m,1 pistola de pintura (bico 517 e filtro interno malha 60)1 tubo extensor para pintura.	Lynus	und	03	R$ 1.974,85	R$ 5.924,55
125	Máquina de solda inversora 160 A sem gás eletrodo amarelo, DADOSTECNICOS - IMETS 6140/1K BV, Ligação: Tomada (20A) Frequência: 50/60Hz Voltagem: 127v/220v – Automático Corrente de entrada máxima 127v: 36ACorrente de entrada eficiente 127v: 27.8ACorrente de entrada máxima 220v: 21ACorrente de entrada eficiente 220v: 16.2 A Potência: 4.600W Tensão no Vazio: 65V ~ 70VAmperagem mínima: 15AAmperagem máxima: 140ª Capacidade do alimentador (kg): 1kg Consumível MMA: (Ã?2.0) (2.5) (3.2) Consumível MIG: (Ã?0.6) (0.8) (0.9) (1.0) Consumível TIG: (1.6) (Ã?2.0) (2.4)Conector: 9mm + plug 2 vias Dimensões: 310 x 160 x 180mm Peso: 3,900 kgHot Start: Automático Arc Force: Automático Anti Stick: Automático	Lynus	und	02	R$ 1.052,05	R$ 2.104,10

135	COMPRIMENTO MINIMO DOSABRE: 35CM.TEM UMA VELOCIDADEMAXIMA DE 14000RPM.NIVEL DE PRESSAO SONORADE 100DBA.COM IGNICAO DIGITAL.SEGURANCA GARANTIDA AOTER FREIO DE CORRENTE. LUBRIFICACAO AUTOMATICA. SISTEMA ANTI VIBRAÇÃO INCORPORADO. REALIZE TRABALHOS DE JARDINAGEM DE FORMA SIMPLES E SEGURA. EQUIPADA COM SISTEMA ANTIVIBRACAO PARA MAIOR CONFORTO DURANTE O USO.POSSUI LUBRIFICACÃO UTOMATICA QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE EEFICIENCIA NA PODA. CAPACIDADE DO TANQUE DEMINIMA 250 ML. BRANCO, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCASTIHL	Vulcan	und	03	R$ 1.004,48	R$ 3.013,44
136	MOTOSSERRA GRANDE GASOLINA POTENCIA MINIMA DE 3.1 CV C I L I N D R A D A, 4 5. 4 C CCOMPRIMENTO DAS ESPADASCOMPATIVEIS: 40 CM PESO: 4.6 KG USOS RECOMENDADOS: CARPINTARIA, FLORESTAL CAPACIDADE DO TANQUE: 0.47 LNIVEL DE PRESSAO SONORA: 101DBA COM SISTEMA ANTIVIBRACAO: SIM COM FREIO DECORRENTE.E ADEQUADA PARA CORTE PROFISSIONAL DE TODOS OS TIPOS DE MADEIRAS, PARA PODAR, CORTAR ARVORES SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA STIHL	Lynus	und	06	R$ 869,82	R$ 5.218,92
169	SOPRADOR TERMICO, TENSAO: 127VPOTENCIA: 2000WTEMPERATURA DE TRABALHO:50 630C FLUXO DE AR: 150 500 L/MIN REGULACAO: 3 NIVEIS DIMENSOES DA FERRAMENTA:86MM X 245MM X 201MM PESO: 0,65 KG CONTEUDO:1 SOPRADOR TERMICO GHG20-631 BICO REDUTOR1 BICO PROTETOR DE VIDROS DE 75MM1 SAPATA DE SOLDADURA1 BOCAL PARA SUPERFICIES DE 50MM1 BICO REFLETOR	Lynus	und	05	R$ 267,19	R$ 1.335,95
170	SOPRADOR VARREDOR DE FOLHAS, CAPACIDADE DO TANQUE DECOMBUSTIVEL (L) 1.5 CILINDRADA (CMÂ³) 56.5PESO (KG) 9.1POTENCIA (KW/CV) 2.6/3.54PRESSAO SONORA DB(A) 101, VELOCIDADE MAX. DO AR (M/S) 78VOLUME DE AR MAXIMO COMTUBEIRA (MÂ³/H) 1,260POTENCIA SONORA DB(A) 108VAZAO MAX. DE AR (MÂ³/H) 1,260ROT. MAX (RPM) 7,250ROT. LENTA (RPM) 3,100FORCA DE SOPRO (N) 19NIVEL DE POTENCIA SONORADB(A) 109VALOR DE VIBRACAO, DIREITO M/SÂ² 1.9	FortGPro	und	23	R$ .1780,00	R$ 40.940,00
					Total do Fornecedor:	**R$ 62.169,96**

INFANTARIA COMERCIAL LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
79	ESCADA MULTIFUNCIONAL, DE ALUMINO 4X4 COM 16 DE GRAUS DOBRAVEL E ARTICULADA LEVE E RESISTENTE	reisan 4x4	und	18	R$ 823,35	R$ 14.820,30
134	Motobomba Auto Escorvaste Alumínio ferro fundido Potencia mínima 5.5 HP superior ou similar Toyama	Zmax	und	02	R$ 1.366,07	R$ 2.732,14
150	Prego 12x12 com PACOTE DE 1 kg	vonder	pacote	43	R$ 23,43	R$ 1.007,49
151	Prego 15x15 com PACOTE DE 1 kg	vonder	pacote	43	R$ 20,54	R$ 883,22
153	PREGO 18X24 COM PACOTE DE 1kg	vonder	pacote	38	R$ 19,39	R$ 736,82
					Total do Fornecedor:	**R$ 20.179,97**

VALOR TOTAL: O valor total registrado é de R$ 278.714,47 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e quatorze reais, quarenta e sete centavos)

FISCAL DA ATA

Secretaria Municipal de Saúde (SMS): Viviane Pereira Teixeira fiscal suplente Mayra Jamila Mourão Michelini;

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT): Pedro Alves de Almeida fiscal suplente Karine Leal Rodrigues dos Santos;

Secretaria Municipal de Educação Cultural Esporte e Lazer (SECEL): Michel Gomes do Carmo

Municipal de Infraestrutura (SEINFRA): Leticia Ribeiro Alves; suplente Samira Peres Ibrahim.

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS): Maria Bueno Da Silva Aguiar, suplente Frederico Cavalcante Ogura

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

DATA

29 de julho de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA SCARLAT MARTINS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

PATRICIA PORTIOLI MATHIAS TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

RENAN BOM RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

THAYSE CARDOSO DE MELO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2026

Código do registro no TCE/MS 4899CB622FF211488C94A30E8856A59D54AE262A

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00 através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Batayporã-MS e as empresas **SANAVITA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.653.278/0001-80, **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.021.757/0001-73, **NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.623.347/0001-09

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de distribuição gratuita, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã–MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/03336, processo administrativo n° 107/2026.

DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 047/2026, a saber:

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
01	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM POPARA LACTENTES DE ZERO A 12 MESES, com intolerância a lactose, a base de proteína de soja. isento de glúten e fibras. embalagem original com no mínimo 400g referência: apta mil soja ou similar	DANONE	und	180	R$ 60,00	R$ 10.800,00
04	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PODESTINADO AO PUBLICO ADULTO E IDOSO, com composição nutricional contendo no mínimo 26vitaminas e minerais, enriquecido com vitaminas A, D, C, fonte de ferro e rico em cálcio, indicado para complementação nutricional diária produto devera possuir formulação balanceada, de fácil diluição, podendo ser utilizado por via oral, acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, integra e resistente, contendo informações de composição nutricional, modo de preparo, data de fabricação, prazo de validade e registro conforme legislação sanitária vigente. A apresentação deverá ser em embalagem original com peso mínimo de 400g, admitindo-se embalagem superior, desde que mantidas as características nutricionais mínimas exigidas. Referência de qualidade: Sustagen Adultos +	VITAFOR	und	4.000	R$ 26,99	R$ 107.960,00
05	Nutricionalmente completo para uso enteral e oral indicado para pessoas que necessitam desnutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, hipossódica, sem fibras, sem lactos e sacarose, com proteína de origem vegetal. embalagem original com no mínimo 400g	própria	und	1.500	R$ 42,00	R$ 63.000,00
					Total do Fornecedor:	**R$ 181.760,00**

NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
02	FORMULA NUTRICIONAL EM PO PARA DIABETICOS Indicada para alimentação de adultos e idosos com necessidades nutricionais especificas relacionadas ao controle glicêmico, especialmente para pessoas com diabetes mellitus ou intolerância a glicose. O produto devera possuir composição nutricional balanceada, com baixo índice glicêmico, isento de sacarose adicionada, contendo proteínas, fibras, vitaminas e minerais, auxiliando no controle metabólico e na manutenção do estado nutricional do paciente. Deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, integra e resistente, contendo informações de composição nutricional, modo de preparo, data de fabricação, prazo de validade e registro conforme legislação sanitária vigente. A apresentação deverá ser em embalagem original com peso mínimo de 400g, admitindo-se embalagem superior, desde que mantidas as características nutricionais mínimas exigidas. Referência de qualidade: Glucerna, Nutren Control, Dialife, Suplemento Alimentar Hertz Supravit Nutri Diabetics, Sustap Diabetes, Nutra Sênior Diabéticos CARE	PRODIET	und	180	R$ 59,00	R$ 10.620,00
					Total do Fornecedor:	**R$ 10.620,00**

SANAVITA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
03	FORRACAO ORTOPEDICA CAIXA DE OVO: Material: Em espuma, tipo caixa de ovo, poliuretano perfilada, anti escaras; Tamanho de Aproximadamente: 1,88 X 0,88; Altura: APROXIMADA 6CM; Densidade: 33; GARANTIA MINIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	COPESPUMA	und	30	R$ 269,99	R$ 8.099,70
					Total do Fornecedor:	**R$ 8.099,70**

VALOR TOTAL: O valor total registrado é de R$ 200.479,70 (quatrocentos mil, quatrocentos e setenta e nove reais, setenta centavos)

FISCAL DA ATA

Viviane Pereira Teixeira, ficará como fiscal suplente pela fiscalização desta Ata de Registro de preços a servidora: Mayra Jamila Mourão Michelini, portaria 15/2026

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

DATA

06 de agosto de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DA DISPENSA Nº 76/2026

PROCESSO: 125/2026 – **DISPENSA**: 76/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, coordenação, execução e apoio operacional destinados à realização do evento esportivo "Trail Serra da Bodoquena 2026", a ser realizado no dia 12 de setembro de 2026, no Município de Bodoquena/MS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 13 de agosto de 2026 até as 23h59min.

Data de abertura e julgamento das propostas: 14 de agosto de 2026.

Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira n° 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br até 23h59min.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) Certidão de regularidade de Débitos Municipais da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

i) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira;

j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Documentos relativos à Técnica;

k) A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação, relacionados à organização, coordenação, execução ou apoio operacional de eventos esportivos, corridas de rua, trail run ou eventos similares.

Os atestados deverão demonstrar que a empresa possui capacidade técnica e operacional para disponibilizar equipe qualificada, recursos humanos e logística compatíveis com as necessidades da contratação.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena-MS, 10 de agosto de 2026

MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 74/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente designado pelo Decreto Nº 03, de 12 de janeiro de 2026 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de cadeiras destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando proporcionar infraestrutura adequada para a realização das atividades socioassistenciais,

garantindo conforto, segurança, acessibilidade e melhores condições de atendimento aos usuários e servidores.

EMPRESA	Valor homologado
JEFFERSON BENHAME PORTILHO LTDA. **(04.121.680/0001-52)**	**R$ 16.008,00 (dezesseis mil e oito reais)**

Valor Global: R$ 16.008,00 (dezesseis mil e oito reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Bodoquena-MS, 10 de agosto de 2026«cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Karen Alves Barbosa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Secretaria Geral de Governo e Gestão

DECRETO Nº 182, DE 16 DE JULHO DE 2026

Regulamenta o recebimento de comodato, doação de bens móveis, inclusive dinheiro, e serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelo Município de Bodoquena/MS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VII, do art. 47, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, ficam autorizados a receber comodato, doações de bens móveis, inclusive dinheiro, e serviços, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, desde que realizadas sem ônus ao município.

§ 1º Considera-se doação o contrato em que um particular, pessoa física ou jurídica, por liberalidade, transfere bens móveis, inclusive dinheiro, para o patrimônio da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como se disponibiliza a prestar-lhe serviços de forma gratuita e sem ônus.

§ 2º Considera-se comodato o empréstimo a título gratuito de bem móvel não fungível, que não se consome, com a entrega ao comodatário com o prazo pré-fixado sem contraprestação direta ou indireta da Administração Pública.

Art. 2º É vedado o recebimento de comodato, doações de bens móveis e de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º As normas estipuladas neste Decreto não se aplicam às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Municipal, as quais deverão se adequar à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Para os fins do disposto neste Decreto, a fim de subsidiar a decisão das autoridades competentes pelo recebimento de comodato e doações, incluindo dinheiro, bem como serviços, inclusive no que tange à identificação dos responsáveis pela doação e da existência de eventual encargo ou ônus, serão adotados os seguintes conceitos:

I - pessoa física: qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira;

II - pessoa jurídica: qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira; e

III - ônus ou encargo: obrigação condicional imposta pelo comodante ao comodatário ou do doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do comodante ou do doador, do comodatário, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira.

§ 1º Equipara-se à comodato ou doação onerosa, para os efeitos deste Decreto, aquela relativa a bens cujo custo de manutenção seja expressivo, a afastar a vantajosidade da proposta, bem como, ainda, a que demande, por parte da municipalidade, a realização de despesas excessivas ou assunção de obrigações necessários a fim de que o objeto ou serviço doados sejam passíveis de utilização ou execução.

§ 2º A análise da existência de onerosidade equiparada, consoante o parágrafo anterior, caberá aos órgãos técnicos competentes dos órgãos e entidades donatários, nos limites de suas atribuições legais.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA PARA FORMALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DE COMODATO OU DOAÇÕES

Art. 5º O recebimento de comodato e doações de bens móveis, inclusive dinheiro, e serviços sem ônus ou encargos, e a subscrição dos respectivos termos caberá:

I – à autoridade titular do órgão ou entidade da Administração Municipal:

a) competente em relação ao objeto ofertado;

b) indicado pelo comodante ou doador na proposta, desde que não contrarie as suas atribuições ou as disposições legais em vigor;

II - ao Secretário Municipal de Governo e Gestão, quando o objeto abranger competência de mais de um órgão da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. As doações realizadas em dinheiro e valores pecuniários somente poderão ocorrer por meio de depósito em conta bancária disponibilizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão ou pela entidade da administração indireta, sem prejuízo do regramento jurídico específico atinentes aos Fundos Municipais.

Art. 6º Caberá à autoridade imediatamente superior o recebimento do comodato ou das doações de bens móveis, inclusive dinheiro, e serviços, e a subscrição dos respectivos termos, quando:

I - a proposta for apresentada por ocupante de cargo com competência para o recebimento da doação, bem assim por seu parente em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, até o quarto grau;

II - a proposta for ofertada por empresa que tenha por acionista ou sócio ocupante de cargo com competência para o recebimento da doação ou comodato, bem assim por seu parente em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, até o quarto grau.

Parágrafo único. As entidades da administração indireta deverão designar autoridade ou comissão responsável pelo recebimento de doações ou comodatos ofertados por seus titulares ou parentes e empresas nas hipóteses dos incisos I e II, do caput, deste artigo.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º Para além da observância do artigo 14 deste Decreto, cujo conteúdo se aplica a ambos os procedimentos, a proposta apresentada, seja no procedimento de credenciamento, seja no procedimento de manifestação de interesse em ceder em comodato ou doar, deverá se fazer acompanhada, ainda, dos seguintes documentos:

I - doador pessoa natural:

a) cópia do CPF;

b) comprovante de endereço, ou cópia;

c) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;

d) Certidão Negativa de Apenados expedida pelo Tribunal de Contas do Estado;

e) declaração devidamente assinada, e sob as penas da Lei, de que não fora condenado por crime contra a administração pública, ou Certidão expedida pelos órgãos jurisdicionais estaduais e federais competentes;

II - doador pessoa jurídica:

a) cartão de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) documento comprobatório da legitimidade do signatário, pela pessoa jurídica, para assinatura do Termo de Comodato ou Doação, tais como atos constitutivos registrados em cartório, ata de eleição, e documentos análogos;

c) cópia do CPF da pessoal natural representante da pessoa jurídica e, no caso de procuração, do instrumento de mandato;

d) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, relativa à pessoa jurídica, bem como certidão análoga quanto ao sócio majoritário e, em havendo, sócio-administrador;

e) Certidão Negativa de Apenados expedida pelo Tribunal de Contas do Estado;

f) declaração, assinada pelo representante da pessoa jurídica, e sob as penas da Lei, de não condenação definitiva da pessoa jurídica pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

g) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

h) certidão negativa, ou com efeitos de negativa, de regularidade quanto aos débitos referentes à Seguridade Social, nos termos do § 3º, art. 195, da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos consistentes em cópias dos originais, bem como declarações assinadas, poderão ser objeto de autenticação pelas autoridades administrativas competentes, nos termos do art. 3º, da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 2º No caso do procedimento de credenciamento, a autenticação de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada quando do comparecimento do interessado para assinatura do respectivo Termo de Comodato ou Doação.

Seção I

Do Procedimento de Credenciamento

Art. 8º Havendo necessidade da Administração no recebimento de comodato ou doação de bens móveis e serviços destinados à consecução do interesse público, será publicado edital de credenciamento que conterá, no mínimo, os seguintes itens:

I - a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens, ou serviços;

II - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas e declaração de comprovação da propriedade do bem a ser cedido em comodato ou doado, observado, no que tange à proposta, o disposto no Art. 14 deste Decreto;

III - a minuta do termo de doação ou comodato, conforme anexos I a IV, a serem analisadas e aprovada pela Procuradoria Jurídica;

IV - a relação dos bens móveis e dos serviços, com a indicação dos órgãos ou das entidades interessadas, quando for o caso.

Art. 9º O edital de credenciamento será divulgado, na íntegra, em página do site oficial do órgão ou entidade competente para recebimento das propostas e decisão, bem assim no Diário Oficial do Município e jornais de grande circulação no município.

Parágrafo único. A publicação, na íntegra, do edital de credenciamento mencionado no caput deste artigo, poderá ser substituída por publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, desde que acompanhada de link de acesso,

identificação de página eletrônica, além de local específico em que o seu conteúdo poderá ser integralmente conhecido, respeitando-se a máxima transparência.

Art. 10. As pessoas naturais ou as pessoas jurídicas poderão se habilitar no credenciamento, desde que observem as normas estabelecidas no instrumento convocatório e apresentem os documentos exigidos.

Art. 11. As propostas serão analisadas e admitidas pelo órgão ou entidade competente para o recebimento, sendo aceitas de acordo com a urgência da utilização do bem ou serviço, mediante despacho fundamentado.

§ 1º No caso de doação de serviços, a depender da especificidade e dificuldade da prestação, incumbirá aos órgãos técnicos das secretarias interessadas, ou da entidade componente da administração pública indireta, averiguar e atestar a capacidade técnica do doador para a efetivação do objeto, a fim de preservar o interesse público.

§ 2º Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de credenciamento, a escolha será feita via sorteio realizado em sessão pública.

§ 3º Admitir-se-á a seleção de mais de um proponente desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no edital.

Art. 12. A homologação do procedimento de credenciamento será publicada no Diário Oficial do Município.

Seção II

Da Manifestação de Interesse em Ceder em Comodato ou Doar

Art. 13. Toda pessoa física ou jurídica poderá apresentar perante quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, a qualquer tempo e por qualquer meio legítimo, inclusive eletrônico, proposta de comodato ou doação de bens móveis, inclusive dinheiro, e serviços, sem ônus ou encargos, destinados à consecução do interesse público.

Art. 14. A proposta de comodato ou de doação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações ou documentos:

I - identificação e qualificação do subscritor da proposta;

II - descrição do bem ou serviço, com suas especificações, quantitativos, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição e delimitação do objeto do comodado ou da doação;

III - declaração e comprovante de propriedade do bem a ser cedido em comodato ou doado;

IV - declaração da origem lícita do valor em dinheiro, quando este for o objeto da doação, e declaração da sua disponibilidade financeira, sob as penas da Lei;

V - declaração, pelo doador, de que o bem, inclusive dinheiro, ou serviço, está sendo doado a título irrevogável, a fim de ser incorporado ao patrimônio do Município ou da entidade donatária, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;

VI - indicação, se o caso, do beneficiário específico, órgão, fundo ou entidade da administração indireta, do bem ou serviço;

VII - indicação do valor de mercado atualizado dos bens móveis ou serviços a serem doados;

VIII - declaração, pelo doador, de que o serviço a ser doado será prestado por si ou, ainda, por ele custeado;

IX - em caso de comodato, declaração atestando que o bem ficará sob poder e a disposição do Município enquanto perdurar o prazo acordado.

§ 1º Em se tratando de bens móveis, na ausência da nota fiscal, deverá ser emitida junto à proposta, pelo comodante ou doador, declaração onde constem a origem, a descrição detalhada, a quantidade, o estado em que se encontra, condições e local de devolução, e o valor estimado do bem ou dos bens.

§ 2º Em se tratando de comodato ou doação realizada por pessoa jurídica, deverão constar da proposta, ainda, a sua identificação e de seu representante legal, com comprovação de poderes a ele atribuídos para a efetivação da doação.

Art. 15. Preenchidos os requisitos mínimos, o órgão ou entidade receptora da proposta deverá encaminhá-lo ao órgão ou entidade responsável pelo recebimento do comodato ou da doação, definido nos termos fixados no Capítulo II deste Decreto, que avaliará e se manifestará, de forma motivada, quanto à necessidade e interesse no recebimento da proposta ofertada.

Art. 16. Inexistindo interesse no recebimento do comodato ou da doação ofertada, a Manifestação de Interesse deverá ser concluída por deliberação do titular do órgão ou entidade responsável pelo recebimento, com a devida comunicação ao proponente acerca dos motivos da decisão.

Art. 17. Aceita a proposta, será lavrado o respectivo termo.

CAPÍTULO IV

DO TERMO DE COMODATO OU DOAÇÃO

Art. 18. Os comodatos ou doações de bens móveis, inclusive dinheiro, e serviços, sem ônus ou encargos, à Administração Pública Municipal, serão formalizadas por meio de Termo de Comodato ou Doação, conforme minuta padrão – Anexos I, II, III e IV.

Art. 19. Caberá à Procuradoria Jurídica, ou órgão equivalente nas entidades da administração indireta, aprovar minutas atípicas de Termos de Comodato ou Doação de Bens Móveis, Termos de Doação de Serviços, e Termos de Doação de Dinheiro.

CAPÍTULO V

DA RATIFICAÇÃO PELA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Art. 20. No caso de doações que sejam equivalentes ou superiores ao valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), as autoridades responsáveis pelo recebimento das doações deverão encaminhar a cópia do termo respectivo à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, para ciência e ratificação pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo único. Em havendo hipótese de doação fracionada, mas com caráter contínuo ou reiterado de itens ou serviços idênticos ou equivalentes, os limites previstos no caput deste artigo deverão ser considerados, para os fins ali delineados.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 21. Serão publicados, no Diário Oficial do Município, extratos dos Termos de Comodato ou Doação de Bens Móveis, Termos de Doação de Dinheiro, e Termos de Doação em Serviços, devendo, ainda, haver disponibilização dos documentos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bodoquena, respeitando-se, para todos os efeitos, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O Termo de Comodato ou Doação será disponibilizado, em sua integralidade, junto à página de transparência da Prefeitura Municipal de Bodoquena, ou meio de acesso eletrônico equivalente.

Art. 22. No caso da doação em valor pecuniário, a identificação do ingresso do recurso será realizada de acordo com as normas contábeis e financeiras.

CAPÍTULO VII

DAS VEDAÇÕES

Art. 23. Fica vedado o recebimento de comodatos ou doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o comodante ou doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II - quando o comodante ou doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

c) que tenha:

1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou

3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - quando o comodato ou a doação caracterizar conflito de interesses;

IV - quando o comodato ou a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V - quando o comodato ou a doação puder gerar despesas adicionais excessivas, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;

VI - quando o comodante ou doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição; e

VII - quando se tratar de doação com encargo ou ônus, ainda que equiparado.

VIII - quando para utilização do bem oferecido em comodato, ainda que não previsto no termo celebrado, sejam necessários melhoramentos ou benfeitorias a serem realizadas pela Administração.

Parágrafo único. Os impedimentos de que trata o inciso I, e as hipóteses descritas no inciso II, serão aplicados às pessoas físicas ou jurídicas após o trânsito em julgado das decisões respectivas, haja vista as mudanças ocorridas na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, promovidas pela Lei Federal nº 14.230, de 25 de outubro de 2021.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. O recebimento do comodato ou das doações não caracterizam novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos doadores e comodantes para com o Município de Bodoquena.

Art. 25. As doações efetuadas em favor de fundos específicos deste Município observarão as finalidades precípuas a que constituídos, bem como o regramento jurídico a si pertinentes, inclusive no que tange à destinação dos bens móveis, compreendido neste conjunto as doações em dinheiro, e serviços.

Parágrafo único. A doação em dinheiro será realizada em conta específica do fundo, aplicando-se, no que couber, o disposto neste Decreto.

Art. 26. Fica vedada a utilização do comodato ou das doações, pelas pessoas físicas ou jurídicas, para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens móveis, inclusive dinheiro, ou o início da prestação dos serviços objeto da doação ou comodato:

I - a menção informativa da doação ou comodato no sítio eletrônico do doador ou comodante;

II - menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, podendo mencionar o nome fantasia, título de estabelecimento ou informação outra que permita a sua efetiva identificação, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo, devendo-se respeitar, para todos os efeitos, o §1º, art. 37, da Constituição Federal e as vedações da Legislação Eleitoral.

Art. 27. Fica autorizada à Administração Pública Municipal a realização de aproximação entre particulares para consecução de comodatos e doações, admitindo-se a veiculação de informações referentes ao fato em meios oficiais de comunicação, bem como em jornais de grande circulação, resguardando-se, porém, os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, em respeito ao §1º, artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

Art. 28. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Jurídica.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 16 de julho de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº

DONATÁRIA:

DOADORA:

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na xxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro, neste ato representada pelo (a) _____, Senhor (a) [NOME], adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, [NOME], CPF/CNPJ nº _____, [endereço], neste ato representada por [NOME], inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº xxxxx, de xx de xxxx de 202x, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de _____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Bodoquena, __ de _____ de 202_.

_____

DONATÁRIA:

_____

DOADOR:

Testemunhas

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

ANEXO II

TERMO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº

COMODATÁRIA:

COMODANTE:

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na xxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro, neste ato representada pelo (a) _____, Senhor (a) [NOME], adiante designada COMODATÁRIA, e, de outro, [NOME], CPF/CNPJ nº _____, [endereço], neste ato representada por [NOME], inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada COMODANTE, com fundamento no artigo 579 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº xxxx, de xx de xxxx de 202x, lavram o presente TERMO DE COMODATO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na cessão por comodato, sem ônus ou encargos, pelo COMODANTE, de _____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS CEDIDOS EM COMODATO COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (COMODANTES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens cedidos em comodato não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela COMODATÁRIA com a COMODANTE, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à COMODATÁRIA, em caráter provisório, toda posse e domínio sobre os mesmos.

3.2. Os bens cedidos em comodato encontram-se nas seguintes condições (DESCREVER A CONDIÇÃO DOS BENS)

3.3. O prazo do presente comodato é de _____ (meses), devendo os objetos serem devolvidos ao COMODANTE (ESPECIFICAR LOCAL E CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo cedidos gratuitamente, por oferta da comodante, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a Comodatária livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A COMODATÁRIA declara que aceita o comodato em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a entrega e retirada dos bens ora cedidos em comodato e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do _____.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Comodato sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Bodoquena, __ de _____ de 202_.

_____

COMODATÁRIA:

_____

COMODANTE:

Testemunhas

1. _____ 2. _____

CPF: CPF:

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº

DONATÁRIA:

DOADORA:

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na xxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro, neste ato representada pelo (a) _____, Senhor (a) [NOME], adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, [NOME], CPF/CNPJ nº _____, [endereço], neste ato representada por [NOME], inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº xxxxx de xxx de xxxx de xxxxx, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de _____, pelo período de ___/___/___ a ___/___/___.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Bodoquena, __ de _____ de 202_.

_____

DONATÁRIA:

_____

DOADOR:

Testemunhas

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

ANEXO IV

TERMO DE DOAÇÃO DE DINHEIRO

Processo administrativo nº

DONATÁRIA:

DOADORA:

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na xxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro, neste ato representada pelo (a) _____, Senhor (a) [NOME], adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, [NOME], CPF/CNPJ nº _____, [endereço], neste ato representada por [NOME], inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº xxxx, de xxx de xfxxx de xxxx, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de dinheiro destinada à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, da quantia de R$ _____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS VALORES DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os recursos doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEPÓSITO DO VALOR EM DINHEIRO

3.1. O valor em dinheiro descrito na cláusula primeira será objeto de transferência bancária na data de assinatura do presente termo, sendo transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo. A quantia será depositada em conta corrente específica, indicada adequadamente pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A quantia pecuniária está sendo doada gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Bodoquena, __ de _____ de 202_.

_____

DONATÁRIA:

_____

DOADOR:

Testemunhas

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Contrato

TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA E AS EMPRESAS, LIMA & SIQUEIRA LTDA E MARIO RAMOS ORTEGA.OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é o Registro de menores preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em hospedagem atender as necessidades das secretarias do município de Bodoquena/MS. DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU e §1º do art. 13 do Decreto Municipal nº 101/2026. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua Publicação. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original, passando o presente TERMO ADITIVO a fazer parte integrante do referido instrumento.Assinam: Claudia Solange Alzeman da SilvaSecretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer – ContratanteKaren Alves Barbosa LopesSecretário Municipal de Assistência Social – ContratanteMonique Hevely Correa DalletezzeSecretário Municipal de Saúde – ContratanteMarcele Albuquerque dos Santos MontagnerSecretária Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente – ContratanteGerson Araujo dos Santos Secretaria Geral de Governo e GestãoMARIO RAMOS ORTEGAFornecedor registradoLIMA & SIQUEIRA LTDAFornecedor registrado. Bodoquena/MS, 04 de agosto de 2026.

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 07/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) Agente de Contratação (a) designado (a) pelo Decreto 16/2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GALPÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, visando o desenvolvimento de atividades voltadas à produção e manejo de plantas nativas da região, compreendendo a restauração estrutural e funcional do barracão existente, execução de fechamentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, melhorias externas e implantação de sistemas complementares.

Empresa (s)	Valor Homologado
AXIONTEK LTDA 43.371.025/0001-04	**R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**

Valor Global: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Bodoquena-MS, 10 de agosto de 2026.

«cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 07/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) Agente de Contratação (a) designado (a) pelo Decreto 16/2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GALPÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, visando o desenvolvimento de atividades voltadas à produção e manejo de plantas nativas da região, compreendendo a restauração estrutural e funcional do barracão existente, execução de fechamentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, melhorias externas e implantação de sistemas complementares.

Empresa (s)	Valor Adjudicado
AXIONTEK LTDA 43.371.025/0001-04	**R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**

Valor Global: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Bodoquena-MS, 10 de agosto de 2026.

«cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Contrato

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 245/2025 INEXIGIBILIDADE O N° 28/2025

Identificação
Objeto: Contratação de execução artística e instalação de esculturas monumentais em cimento armado do escultor Ivolin Lopes Ramos, destinadas à valorização cultural e turística do espaço público da cidade de Bodoquena/MS, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme condições constantes neste instrumento.
Contratante: Marcele Albuquerque dos Santos Montagner - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
Contratada: KOMBINA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
Termos:

Por este instrumento entre as partes acima identificadas, registro o encerramento de contrato acima mencionado.
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de vencimento de vigência.
E assim, firmo o presente termo de encerramento do contrato n° 202/2025, para que surta seis efeitos legais.
Bodoquena - MS, 10 de agosto de 2026.
Marcele Albuquerque dos Santos Montagner
Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente – Contratante

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 492/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 104/2023

Identificação
Objeto: Contratação de empresa, visando a aquisição de peças elétricas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.
Contratante: Marcele Albuquerque dos Santos Montagner - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
Termos:
Por este instrumento entre as partes acima identificadas, registro o encerramento de contrato acima mencionado.
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de vencimento de vigência.
E assim, firmo o presente termo de encerramento do contrato n° 58/2025, para que surta seis efeitos legais.
Bodoquena - MS, 10 de agosto de 2026.
Marcele Albuquerque dos Santos Montagner
Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente – Contratante

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO N° 29/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025 DISPENSA N° 121/2025

Identificação
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para atender os servidores da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena-MS.
Contratante: Emerson Luna Bonfim-Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Contratada: Marques Uniformes LTDA.
Termos:
Por este instrumento entre as partes acima identificadas, registro o encerramento da ata de registro de preços acima mencionada.
Não houve formulação de contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.
A presente ata de registro de preços está sendo encerrada por motivo de execução total da estimativa de quantidades.
E assim, firmo o presente termo de encerramento da ata de registro n° 29/2025, para que surta seis efeitos legais.
Bodoquena - MS, 10 de agosto de 2026.
Emerson Luna Bonfim
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Contratante

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 26/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2026-PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2026

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA e o fornecedor: EREFARMA PRODRUTOS PARA SAÚDE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 15.439.366/0001-39, GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA, INSCRITA NO CNPJ 82.873.068/0008-16, LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.170.314/0001-05, LIFE MEDICAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.447.600/0001-97, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.534.012/0001-25, UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de ordens judiciais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bodoquena/MS, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Valor Global: R$ 291.604,40 (duzentos e noventa

e um mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 101/2026.Assinam: Monique Hevely Correa DalletezzeSecretária Municipal de Saúde-Contratante. EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.fornecedor registradoGENESIO A MENDES & CIA LTDAfornecedor registradoLIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELIfornecedor registradoSS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAfornecedor registradoLIFE MEDICAL LTDAfornecedor registradoUNI HOSPITALAR CEARA LTDAfornecedor registradoPROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDAfornecedor registradoBodoquena/MS, 30 de julho de 2026.

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

PORTARIA Nº 136, DE 30 DE JULHO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do **Processo nº 106/2026, Pregão Eletronico nº 28/2026**, **Ata de Registro nº 26/2026,** cujo o objeto do presente instrumento é Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de ordens judiciais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bodoquena/MS, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

	Servidor	**Matrícula**
Gestor de Processo	Ana Caroline Cruz	20881
Fiscal do Processo-Titular	Andréia dos Santos Caetano de Castro	8211

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Bodoquena, 30 de julho de 2026.**

Maria Girleide RovariPrefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 206/2026, de 10 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 910/2025, de 30 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 545,23, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
08.001.12.361.4.2011-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$545,23
1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 545,23

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
08.001.12.361.4.1001-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$545,23
1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 545,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Câmara Municipal de Bonito

ATO CMB N. 39, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente da Câmara do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o período de férias anteriormente descrita Ato - CMB N. 119 de 27/11/2025 no que tange sobre o segundo período de gozo de férias referente ao período aquisitivo 08/01/2025 a 07/01/2026, do servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA, Assessor Parlamentar, Matricula 89-2.

Tendo já efetuado gozo de 10 dias no período de 12/01/2026 a 21/01/2026 e torna o segundo período de 20 dias, para a data de 11/08/2026 a 30/08/2026 a pedido do servidor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Bonito-MS, 7 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS

Presidente

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA/SEMEC Nº 008, de 10 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a instituição da estrutura administrativa e pedagógica específica para a gestão da Política Municipal de Al-fabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo De-creto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

Considerando as metas do Programa MS Alfabetiza – Regime de Colaboração pela Alfabetização da Criança, criado pela Lei Estadual nº 5.724, de 29 de outubro de 2021;

Considerando a necessidade de ampliar a capacidade institucional da administração central para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das ações pedagógicas focadas na alfa-betização na idade certa no município de Bonito/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica de Alfabetização, vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Bonito/MS.

Art. 2º A estrutura de que trata o art. 1º desta Portaria tem como objetivo principal coordenar, pla-nejar, acompanhar e executar as ações pedagógicas e administrativas da Política Municipal de Alfabetização, em alinhamento com o território estadual e nacional.

Art. 3º A equipe técnica da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica será composta pelos seguintes servidores lotados na administração central da SEMEC:

I – Claudia de Castro Carvalho Mündel, no cargo de Líder de Equipe, que exercerá a função de Coordenador (a) de Alfabetização Municipal, com regime de trabalho de 40 horas semanais e dedicação de 100% do tempo de serviço às atividades de alfabetização;

II – Marinalva Teixeira Araújo, no cargo de Líder de Equipe, que exercerá a função de Coordenador (a) de Alfabetização Municipal, de 40 horas semanais e dedicação de 50% do tempo de serviço às atividades de alfabetização;

III – Maria Márcia Rezende Agostineti, no cargo de Diretora de Departamento de Gestão em Educação , que exercerá a função de Técnico(a) Pedagógico(a) de Alfabetização, com regime de trabalho de 40 horas semanais e dedicação de 50% às atividades de alfabetização;

IV – Suelane Rodrigues da Rocha, no cargo de Líder de Equipe, que exercerá a função de o Mu-nicipal Apoio Operacional e Coordenadora da Educação Especial Inclusiva Pedagógico, com

regime de trabalho de 20 horas semanais e dedicação de 100% às atividades de alfabetização.

Art. 4º Competem à Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica de Alfabetização as seguin-tes atribuições gerais:

Coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização nas escolas da rede pública municipal;

Monitorar os indicadores de alfabetização e os resultados das avaliações diagnósticas e for-mativas locais e estaduais;

Planejar e executar as formações continuadas voltadas aos professores alfabetizadores e gestores escolares;

Orientar a distribuição e o uso pedagógico dos materiais didáticos complementares especí-ficos para a alfabetização;

Articular ações conjuntas com as equipes do Programa MS Alfabetiza e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 5º A descrição detalhada da composição da equipe, o organograma funcional, o número total de cargos e o regime de dedicação de tempo constam detalhados no Relatório Técnico de Estrutura e Atribuições, constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-trário.

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 006/2021-RH

RELATÓRIO TÉCNICO DE ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS.

1. Apresentação

Este Relatório Técnico detalha a composição, o organograma e o regime de dedicação da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica de Alfabetização, instituída por meio da Portaria 008 de 10 de agosto de 2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Bonito/MS.

A criação deste núcleo visa atender às metas do Programa "Alfabetiza Mais Bonito", da Lei Estadual nº 5.724/2021 (MS Alfabetiza) e do Decreto Federal nº 11.556/2023.

2. Quantitativo de Cargos e Carga Horária (Quadro Resumo)

A equipe central dedicada à Política de Alfabetização do município é composta por 04 (quatro) cargos técnicos, distribuídos conforme o regime de dedicação abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO BASE/FUNÇÃO SEMEC	FUNÇÃO NA ESTRUTURA DE ALFABETIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À ALFABETIZAÇÃO
Claudia de Castro Carvalho Mundel	Líder de Equipe	Coordenadora de Alfabetização Municipal (Titular)	40h	100%
Marinalva Teixeira Araújo	Líder de Equipe	Coordenadora de Alfabetização Municipal (Adjunto)	40h	100%
Maria Márcia Rezende Agostineti	Diretora de Departamento	Técnico(a) Pedagógico de Alfabeticação	40h	70%
Suelane Rodrigues da Rocha	Coordenadora	Apoio Operacional e Coordenadora da Educação Especial Inclusiva Pedagógica	20h	100%

3. Organograma Funcional e Fluxo de Trabalho

O fluxo de deliberação e assistência pedagógica da estrutura específica segue a hierarquia abaixo:

Nível Deliberativo Geral: Eliana Maria Rafael Fregatto-Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Nível de Coordenação Geral: Maria Márcia Rezende Agostinetti- Diretora de Departamento de Gestão em Educação.

Nível de Coordenação: Claudia de Castro Carvalho Mündel- Coordenadora Municipal de Alfabetização de equipe técnica).

Nível de Coordenação: Marinalva Teixeira Araújo- Coordenadora Pedagógico de Alfabetização, Apoio Operacional.

Nível de Coordenação e Assessoramento: Suelane Rodrigues da Rocha- Coordenação da Educação Especial Inclusiva.

Nível de Impacto Territorial: Diretores Escolares, Coordenadores Pedagógicos Escolares e Professores Regentes dos 1º e 2º Anos das unidades da Rede Municipal.

4. Detalhamento das Atribuições por Função

Coordenador (a) de Alfabetização Municipal (Liderança e Adjunto):

-Gerenciar o cumprimento das metas do Programa "Alfabetiza Mais Bonito" em âmbito escolar.

-Representar o município junto à coordenação regional e estadual do Programa MS Alfabetiza.

-Consolidar os dados das avaliações de fluência leitora e acompanhar o relatório de " Apropriação de Resultados" disponível no link https://criancaalfabetizada.caeddigital.net/#!/inicio realizados pelos professores (as) sob a orientação dos coordenados e desempenho para a SEMEC.

-Relatório dos resultados das Avaliações Contínuas das Aprendizagens realizado pela SEMEC, de cada ciclo.

Técnico (a) Pedagógico (a) de Alfabetização:

-Prestar assessoria direta aos Coordenadores Pedagógicos de 1º e 2º ano nas escolas.

-Orientar a aplicação dos materiais didáticos complementares de alfabetização enviados pelo Estado e Município.

-Acompanhar o plano de intervenção pedagógica de alunos com baixo desempenho em leitura.

A**poio Operacional e Coordenadora da Educação Especial Inclusiva Pedagógica:**

-Garantir a acessibilidade pedagógica e a adaptação de materiais para alunos com deficiência (público-alvo da Educação

Especial) em fase de alfabetização.

-Articular o atendimento das Salas de Recursos Multifuncionais (AEE) focado no desenvolvimento da escrita e leitura.

-Organizar a logística física e documental das formações continuadas da equipe de alfabetizadores.

5. **Considerações Finais**

A instituição desta Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica reafirma o compromisso técnico e político do Município de Bonito/MS com a consolidação da Política Municipal de Alfabetização. A articulação entre a coordenação central da SEMEC e as unidades escolares, sob a égide do Programa "Alfabetiza Mais Bonito", funcionará como o pilar estruturante para sanar os problemas de fluxo escolar, evasão e distorção idade/série diagnosticados nos Anos Iniciais. Com a definição clara destas atribuições e regimes de dedicação, assegura-se o suporte pedagógico contínuo e necessário para que 100% das crianças bonitenses sejam alfabetizadas na idade certa.

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 006/2021-RH

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Procuradoria Juridica

DECRETO Nº 262 DE, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo gerenciamento, coordenação, organização, articulação, acompanhamento, monitoramento e supervisão das ações referentes ao Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Bonito/MS e o Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Polícia Federal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso – TAD nº 01/2026, celebrado entre o Município de Bonito/MS e a União, por intermédio da Polícia Federal, para fins de autorização de porte funcional de arma de fogo aos integrantes da Guarda Municipal de Bonito/MS;

CONSIDERANDO que o objeto do Termo de Adesão e Compromisso – TAD nº 01/2026 é a concessão de autorização de porte de arma de fogo funcional condicionado aos integrantes da Guarda Municipal de BONITO/MS, nos termos do art. 6º, inciso III, e § 3º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, c/c seu decreto e normas regulamentadoras;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quinta prevê a designação de servidor responsável pelo gerenciamento, coordenação, organização, articulação, acompanhamento, monitoramento e supervisão das ações necessárias ao integral cumprimento do objeto do Termo de Adesão e Compromisso – TAD nº 01/2026;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor Robson Brum Obando como Titular e Hemerson José da Silva como Suplente, responsáveis pelo gerenciamento, coordenação, organização, articulação, acompanhamento, monitoramento e supervisão das ações necessárias ao integral cumprimento do objeto do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bonito/MS e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Polícia Federal, para fins de autorização de porte funcional de arma de fogo aos integrantes da Guarda Municipal de Bonito/MS, conforme Processo nº 08.335.002589/2021-43.

Art. 2º Compete aos servidores designados adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Adesão e Compromisso, promovendo a interlocução com os órgãos competentes e acompanhando a execução das ações correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2026 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO – 2026

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, por meio do Departamento de Cultura, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 022/2026, destinado à seleção de pessoas físicas ou jurídicas do ramo alimentício para utilização temporária dos espaços da Praça de Alimentação do Festival de Inverno de Bonito – 2026.

Após análise da documentação apresentada pelos inscritos, verificou-se o seguinte:

1. JESSICA VASQUES CALIXTO – INABILITADA
Motivo: ausência de apresentação do **Alvará de Localização e Funcionamento** e da **Licença ou Alvará Sanitário vigente**, documentos obrigatórios previstos no Edital.

2. NILZA VASQUES CALIXTO – INABILITADA
Motivo: ausência de apresentação do **Alvará de Localização e Funcionamento** e da **Licença ou Alvará Sanitário vigente**, documentos obrigatórios previstos no Edital.

Dessa forma, **não houve candidato habilitado nesta fase do Chamamento Público nº 022/2026**.

Nos termos do art. 7º do Edital, fica assegurado aos interessados o prazo para apresentação de recurso nos dias **12 e 13 de agosto de 2026**, exclusivamente pelo e-mail adm.cultura@bonito.ms.gov.br.

Após o encerramento do prazo e julgamento de eventuais recursos, será publicado o resultado final do Chamamento.

Bonito/MS, 11 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Município de Bonito/MS

Matéria enviada por Eliana Maria Rafael Fregatto

TRIBUTAÇÃO

Edital de Termo de Constatação e Intimação Fiscal

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 10 de agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificações[s] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)**
AGROPECUARIA CONCORDIA LTDA	22.xxx.xxx/0001-71	9043 /00031/2025
AGROPECUARIA CONCORDIA LTDA	22.xxx.xxx/0001-71	9043 /00032/2025
AGROPECUARIA CONCORDIA LTDA EPP	22.xxx.xxx/0001-71	9043 /00033/2025
José Carlos Bolzan	896.xxx.xxx-04	9043 /00034/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO		Matrícula: 00002201
Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL DE TRIBUTOS		

Data de afixação: 10/08/2026

Data de desafixação: 25/08/2026

Matéria enviada por Leandro Perandre Macedo

TRIBUTAÇÃO

Edital de Intimação Fiscal

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 10 de agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificações[s] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
Isabel Cristina Agropecuária Manara	24.xxx.xxx/0001-20	9043 /00028/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO		Matrícula: 00002201
Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL DE TRIBUTOS		

Data de afixação: 10/08/2026

Data de desafixação: 25/08/2026

Matéria enviada por Leandro Perandre Macedo

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato do 8° Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato n°. 90/2021 – Pregão Presencial nº 23/2021.

PARTES: Município de Bonito/MS – Contratante

Paulo Antonio Basso EIRELI - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 37/2023 – Processo Administrativo nº 171/2023.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração das Cláusulas Quinta – Da Revisão de Preços e Sétima – Da Vigência - para **contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 03 de agosto de 2026 e com término em 02 de fevereiro de 2027**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DO VALOR: Ficando acrescido o valor de **R$ 23.920,30 (vinte três mil novecentos e vinte reais e trinta centavos)** sobre valor semestral contratado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** passando de **R$ 463.324,60 (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)** para **R$ 487.244,90 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos),** pela contraprestação dos serviços referente a 06 (seis) meses**,** o valor foi reajustado conforme previsão do contrato originário em sua CLÁUSULA QUINTA.

DATA: Bonito/MS, 31 de julho de 2026.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **Paulo Antonio Basso EIRELI.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato do 8° Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato n°. 91/2021 – Pregão Presencial nº 23/2021.

PARTES: Município de Bonito/MS – Contratante

Terra Transporte Turístico LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 37/2023 – Processo Administrativo nº 171/2023.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração das Cláusulas Quinta – Da Revisão de Preços e Sétima – Da Vigência - para **contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 03 de agosto de 2026 e com término em 02 de fevereiro de 2027**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DO VALOR: Ficando acrescido o valor de **R$ 8.028,00 (oito mil e vinte oito reais)** sobre valor semestral contratado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** passando de **R$ 156.278,40 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos),** para **R$ 164.306,40 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e seis reais e quarenta centavos),** pela contraprestação dos serviços referente a 06 (seis) meses**,** o valor foi reajustado conforme previsão do contrato originário em sua CLÁUSULA QUINTA

DATA: Bonito/MS, 31 de julho de 2026.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **Terra Transporte Turístico LTDA**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato do 13° Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato n°. 92/2021 – Pregão Presencial nº 23/2021.

PARTES: Município de Bonito/MS – Contratante

Vanzella Transportes Viagens e Turismo LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 23/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, conforme Termo de Referência, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade **Pregão Presencial n°. 023/2021,** que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 03 de agosto de 2026 e com término em 02 de fevereiro de 2027**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 31 de julho de 2026.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **VANZELLA TRANSPORTES VIAGENS E TURISMO LTDA**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato do 6° Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato n°. 93/2021 – Pregão Presencial nº 23/2021.

PARTES: Município de Bonito/MS – Contratante

Mario Ramos Ortega Me - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 23/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, conforme Termo de Referência, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade **Pregão Presencial n°. 023/2021,** que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 03 de agosto de 2026** e com término em **02 de fevereiro de 2027**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 31 de julho de 2026.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **MARIO RAMOS ORTEGA ME.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato do 6° Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato n°. 94/2021 – Pregão Presencial nº 23/2021.

PARTES: Município de Bonito/MS – Contratante

ROGÉRIO P. DA SILVA ME - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 23/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, conforme Termo de Referência, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade **Pregão Presencial n°. 023/2021,** que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 03 de agosto de 2026 e com término em 02 de fevereiro de 2027**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 31 de julho de 2026.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **ROGÉRIO P. DA SILVA ME**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato do 5° Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato n°. 95/2021 – Pregão Presencial n°. 36/2022.

PARTES: Município de Bonito/MS – Contratante

Carlos Luiz Gottardi ME - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 36/2021 – Processo Administrativo nº 189/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, conforme Termo de Referência, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade **Pregão Presencial n°. 036/2021,** que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 03 de agosto de 2026 e com término em 02 de fevereiro de 2027**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 31 de julho de 2026.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **CARLOS LUIZ GOTTARDI ME**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato do 7° Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato n°. 97/2021 – Pregão Presencial nº 36/2021.

PARTES: Município de Bonito/MS – Contratante

MARIO RAMOS ORTEGA ME - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão**

Presencial nº 36/2021 – Processo Administrativo nº 189/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, conforme Termo de Referência, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade **Pregão Presencial n°. 023/2021,** que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 03 de agosto de 2026 e com término em 02 de fevereiro de 2027**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 31 de julho de 2026.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **MARIO RAMOS ORTEGA ME**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato do 9° Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato n°. 99/2021 – Pregão Presencial nº 36/2021.

PARTES: Município de Bonito/MS – Contratante

TAVARES TRANSPORTE LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 36/2021 – Processo Administrativo nº 189/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, conforme Termo de Referência, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade **Pregão Presencial n°. 023/2021,** que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 03 de agosto de 2026 e com término em 02 de fevereiro de 2027**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 31 de julho de 2026.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **TAVARES TRANSPORTE LTDA**.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato do 2° Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato n°. 109/2021 – Pregão Presencial nº 36/2021.

PARTES: Município de Bonito/MS – Contratante

TAVARES TRANSPORTE LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 36/2021 – Processo Administrativo nº 189/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, conforme Termo de Referência, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade **Pregão Presencial n°. 023/2021,** que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 19 de agosto de 2026 e com término em 18 de fevereiro de 2027**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 31 de julho de 2026.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **TAVARES TRANSPORTE LTDA**.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RUA CEL. PILAD REBUA, 1780
03073673/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 264 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1807

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$157.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **157.000,00**

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

202	23.695.0110.2018.0000	TURISMO INTEGRADO E ECONOMIA CRIATIVA	157.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

199	23.695.0110.2017.0000	TURISMO INTEGRADO E ECONOMIA CRIATIVA	-120.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
200	23.695.0110.2017.0000	TURISMO INTEGRADO E ECONOMIA CRIATIVA	-37.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-157.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

AVISO DE RESULTADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo: 1338/2026

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação: 021/2026

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para execução de serviços de produção, seguranças e carregadores de evento tipo: feiras livre para atendimento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio e Secretaria Municipal da Mulher.

Item	3448 Código	CICERO PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 17.414.963/0001-34 RUA DEOCLECIANO FONSECA, 1340 - JARDIM MÃO AMIGA, BRASILÂNDIA - MS, CEP: 79670-000 Telefone: 6799893464 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.039.778	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE EVENTO MUSICAL EM FEIRA LIVRE. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL NO MÍNIMO 01 (UMA) VEZ NA SEMANA DE CANTORES (SOLO, DUPLA OU BANDA), NOS ESTILOS "SERTANEJO" (UNIVERSITÁRIO, RAIZ, COUNTRY), OU OUTRO SEMELHANTE (PISEIRO, FORRÓ, ARROCHA ETC),COM RECONHECIMENTO REGIONAL E OU ESTADUAL DEVIDAMENTE COMPROVADOS E APROVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 4 (QUATRO) HORAS E NÃO SUPERIOR A 6 (SEIS) HORAS. COM LOCAL E HORÁRIO PRÉ DEFINIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO	SV	50	1.431,40	71.570,00
		Total do Proponente				71.570,00

Valor Total: R$ 71.570,00 (setenta e um mil, quinhentos e setenta reais).

O Objeto desta licitação foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a empresa acima relacionada pelo Exma a Sra. Leila Adelaide Ferreira, Chefe de Gabinete, do Município de Brasilândia/MS.

Brasilândia / MS, 10 de agosto de 2026.

Remessa TCE – Código de Registro: 0E482922993CFAAA8F38F4153E8F5324944A2834

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2026 PROCESSO ADM Nº 2801/2026

O Município de Brasilândia - MS através da Coordenadoria Geral de Licitações faz saber a todos os interessados que será realizado o certame licitatório, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontaem de estruturas para eventos, incluindo arquibancadas, tendas, palco, gradil e banheiros químicos, visando atender os eventos promovidos pelo Município de Brasilândia, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. A data para recebimento e a abertura dos envelopes será no dia 31 de agosto de 2026 às 08:00 horas (horário oficial do estado) na sala de Reuniões e Licitações situada à rua Elviro Mancini nº 530 – Centro - nesta cidade. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar ou obter o edital da seguinte forma: Presencialmente na Coordenadoria Geral de Licitações no endereço citado anteriormente ou pelo telefone 0800 067 0053;

Email: licitacao@brasilandia.ms.gov.br;

Transparência: http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/,

PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Brasilândia - MS, 10 de agosto de 2026.

Leila Adelaide Ferreira

Chefe de Gabinete

CÓDIGO DE REGISTRO DE INFORMAÇÃO: "681982647B5CCE69B9F53DD44B0B9D527CF9B1C9"

Matéria enviada por Thiago Brasoloto da Silva

Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 041/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2026 PROCESSO ADM Nº 2655/2026

O Município de Brasilândia – MS, através da Coordenadoria Geral de Licitações faz saber a todos os interessados que fará realizar Licitação do tipo Menor Preço Unitário, objetivando: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender diversas Secretarias Administrativas do Município de Brasilândia. O recebimento e a abertura dos envelopes serão no dia 02/09/2026 às 08:00 horas (horário oficial do estado) na sala de Reuniões e Licitações situada à rua Elviro Mancini nº 530 – Centro - nesta cidade. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar ou obter o edital da seguinte forma: Presencialmente na Coordenadoria Geral de Licitações no endereço citado anteriormente ou pelo telefone 0800 067 0053;

Email: licitacao@brasilandia.ms.gov.br;

Transparência: http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/,

PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Brasilândia - MS, 10 de agosto de 2026.

Leila Adelaide Ferreira

Chefe de Gabinete

CÓDIGO DE REGISTRO DE INFORMAÇÃO: 520C71E7E14E94B5147367B6A2BCABC5AD6902AC

Matéria enviada por Aline Gomes Barbosa

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2026 PROCESSO ADM Nº 1399/2026

O Município de Brasilândia - MS através da Coordenadoria Geral de Licitações faz saber a todos os interessados que será realizado o certame licitatório, do tipo Menor Preço por Item, objetivando: Contratação de empresa especializada na fabricação de lixeiras metalizadas padronizadas para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, visando a melhoria das condições ambientais, sanitárias e operacionais da coleta, comercial e seletiva no município de Brasilândia-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. A data para recebimento e a abertura dos envelopes será no dia 08 de setembro de 2026 às 08:00 horas (horário oficial do estado) na sala de Reuniões e Licitações situada à rua Elviro Mancini nº 530 – Centro - nesta cidade. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar ou obter o edital da seguinte forma: Presencialmente na Coordenadoria Geral de Licitações no endereço citado anteriormente ou pelo telefone 0800 067 0053;

Email: licitacao@brasilandia.ms.gov.br;

Transparência: http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/,

PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Brasilândia - MS, 10 de agosto de 2026.

Leila Adelaide Ferreira

Chefe de Gabinete

CÓDIGO DE REGISTRO DE INFORMAÇÃO: 59357760A154C62B4AB96AABC441F54CB5A8913B

Matéria enviada por Thiago Brasoloto da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Coordenadoria de Ações Culturais

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Proponente: Dayene Michelly Ribeiro dos Santos

Projeto: Sapatinhos que Aquecem – Crochê com Amor para Aquecer Vidas

Pontuação objeto do recurso: 36 pontos

Situação: Inabilitado na Análise de Mérito Cultural

I – DO RECURSO

A proponente Dayene Michelly Ribeiro dos Santos apresentou recurso administrativo requerendo a reavaliação da pontuação atribuída ao projeto "Sapatinhos que Aquecem – Crochê com Amor para Aquecer Vidas", especialmente quanto aos aspectos relacionados à relevância cultural, impacto cultural, metodologia e territorialidade.

Em síntese, sustenta que o projeto reconhece e valoriza o crochê como expressão cultural, busca preservar saberes tradicionais e fortalecer o artesanato manual no Município, argumentando ainda que a produção dos sapatinhos constitui a própria atividade cultural, sendo sua posterior distribuição apenas uma das ações previstas.

Alega, ainda, que a realização de contrapartida cultural gratuita demonstraria o compromisso da proposta com a valorização e a difusão do artesanato local.

Recebido o recurso, procedeu-se à reanálise da proposta, observando-se exclusivamente o conteúdo e a documentação

apresentados no período próprio de inscrição, bem como os critérios objetivos definidos pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

II – DA ANÁLISE

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Comissão **não desconsiderou o crochê como manifestação artesanal e cultural**, tampouco afastou o valor social da iniciativa proposta.

A questão submetida à avaliação não consiste, portanto, em determinar se o crochê constitui ou não uma expressão cultural. O que se examina, nos termos do Edital, é **o grau em que o projeto apresentado demonstra concretamente o atendimento aos critérios de mérito cultural estabelecidos para o certame**.

O item 18.2 do Edital estabelece critérios específicos de avaliação, enquanto o item 18.6 determina a atribuição das notas conforme o respectivo grau de atendimento:

10 pontos para grau pleno;

6 pontos para grau satisfatório;

2 pontos para grau insatisfatório; e

0 ponto para o não atendimento do critério.

Dessa forma, a simples menção, no texto do projeto, a objetivos como "preservação de saberes", "valorização do crochê", "fortalecimento do artesanato" ou "continuidade da prática" não determina, por si só, a atribuição de pontuação plena ou satisfatória.

É necessário que a proposta demonstre, por meio de seu objeto, metodologia, metas, cronograma, público, ações e resultados esperados, **de que modo esses objetivos culturais serão efetivamente alcançados**.

1. CRITÉRIO B – RELEVÂNCIA PARA O CENÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

O Edital determina que seja avaliado se a ação contribui para o enriquecimento e para a valorização da cultura do Município de Brasilândia.

Reconhece-se que o crochê integra o campo do artesanato e que sua prática possui valor cultural. Entretanto, o objeto apresentado estrutura-se predominantemente em torno da produção de sapatinhos e de sua posterior entrega.

O recurso reafirma a intenção de preservar saberes tradicionais e fortalecer o artesanato manual, porém não acrescenta demonstração de mecanismos concretos capazes de caracterizar essa preservação cultural em grau superior ao anteriormente reconhecido.

Não se identificam, de forma suficientemente desenvolvida na proposta, por exemplo, ações estruturadas de transmissão intergeracional de saberes, documentação ou registro das técnicas utilizadas, identificação de tradições artesanais locais, circulação ou exposição do trabalho produzido, formação continuada de novos artesãos ou estratégias concretas de permanência e multiplicação do conhecimento após o encerramento do projeto.

Essas observações não retiram o caráter cultural do crochê, mas justificam a conclusão de que, **na forma específica em que a proposta foi estruturada**, sua contribuição para o cenário cultural municipal foi demonstrada de maneira insuficiente para atingir grau satisfatório ou pleno.

Mantém-se, portanto, a pontuação de 2 pontos no critério B.

2. CRITÉRIO C – IMPACTO CULTURAL

O Critério C avalia o impacto do projeto na promoção da cultura, no benefício à sociedade, no incentivo à diversidade cultural e na integração comunitária, inclusive em relação a públicos em situação de vulnerabilidade.

Neste aspecto, a Comissão reconhece expressamente o **valor social e solidário da distribuição dos sapatinhos**.

Todavia, impacto social e impacto cultural, embora possam coexistir, não são conceitos necessariamente equivalentes para fins de avaliação de um edital de fomento à cultura.

A entrega gratuita de peças confeccionadas pode produzir resultado social positivo e beneficiar diretamente seus destinatários. Entretanto, para a atribuição de pontuação mais elevada no critério de impacto cultural, seria necessária demonstração mais consistente dos efeitos culturais decorrentes da ação, tais como ampliação do acesso à prática artesanal, formação ou fortalecimento de agentes culturais, multiplicação de técnicas e saberes, criação de redes de artesanato, circulação cultural, continuidade das atividades ou outro legado cultural verificável.

O recurso argumenta que a distribuição constitui apenas uma das ações do projeto. Ainda assim, a reanálise da proposta não permite afastar a constatação de que a confecção das peças encontra-se significativamente vinculada à finalidade de sua posterior entrega, sem demonstração proporcional de resultados culturais permanentes ou multiplicadores.

Não se nega, portanto, a existência de benefício social. O que se conclui é que **o impacto especificamente cultural não foi suficientemente desenvolvido ou demonstrado** para caracterizar grau satisfatório ou pleno de atendimento ao critério.

Mantém-se a pontuação de 2 pontos no critério C.

3. DA METODOLOGIA E DA QUALIDADE DA PROPOSTA

Importa esclarecer que "metodologia" não constitui critério autônomo de pontuação no Edital. Sua consistência é examinada conjuntamente com os elementos que permitem verificar a qualidade, coerência, viabilidade e capacidade de execução do projeto.

No Critério A – Qualidade do Projeto, inclusive, a proposta recebeu **6 pontos**, correspondentes a grau satisfatório de atendimento, e não 2 pontos.

Portanto, a Comissão não afirmou inexistir atividade cultural nem considerou integralmente inadequada a proposta.

A nota atribuída reconheceu a existência de objeto compreensível e ação executável, porém considerou que a metodologia apresentada não desenvolveu suficientemente os mecanismos de transmissão, preservação, multiplicação

e continuidade cultural invocados como fundamentos do projeto.

Há diferença técnica entre declarar que uma ação pretende "preservar saberes tradicionais" e apresentar uma metodologia que demonstre **como, por quem, para quem, durante quanto tempo, mediante quais procedimentos e com quais resultados mensuráveis** essa transmissão e preservação ocorrerão.

O recurso reafirma os objetivos inicialmente apresentados, mas não demonstra erro objetivo na avaliação realizada.

Dessa forma, **não há fundamento para alteração da pontuação do Critério A**, que permanece em 6 pontos.

4. CRITÉRIO E – DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL E REGIONALIZAÇÃO

Quanto à territorialidade, o Edital apresenta definição específica.

O Critério E avalia se a proposta prevê ações destinadas a garantir a descentralização para áreas periféricas urbanas e rurais.

Portanto, para fins deste critério, não basta demonstrar que o projeto será realizado em Brasilândia ou que seus benefícios poderão alcançar moradores do Município.

É necessário identificar ações de desconcentração territorial de acordo com a finalidade expressamente prevista no Edital.

O recurso não demonstra elemento da proposta originalmente apresentada capaz de comprovar, em grau satisfatório ou pleno, execução territorializada em áreas periféricas urbanas ou rurais, nem metodologia específica de circulação, atendimento ou descentralização da atividade cultural nesses territórios.

A existência de contrapartida gratuita também não substitui essa exigência, pois **gratuidade e desconcentração territorial constituem aspectos distintos da avaliação**.

Assim, a alegação apresentada em sede recursal não evidencia erro na pontuação anteriormente atribuída.

Mantém-se a pontuação de 2 pontos no critério E.

5. DA CONTRAPARTIDA CULTURAL

A proponente também sustenta que a existência de contrapartida cultural gratuita reforça o caráter cultural da proposta.

A Comissão reconhece a contrapartida prevista.

Contudo, a existência de contrapartida gratuita **não produz automaticamente elevação das notas** relativas à relevância, impacto cultural ou desconcentração territorial, que possuem objetos específicos de avaliação.

A contrapartida constitui obrigação ou retorno de interesse público relacionado ao projeto, mas não substitui a necessidade de demonstração dos elementos exigidos individualmente em cada critério de mérito.

III – DA PONTUAÇÃO

Após a reanálise integral do projeto e das razões recursais, não foram identificados erro material, omissão, incompatibilidade com os critérios editalícios ou elemento já constante da proposta que justifique alteração das notas atribuídas.

Mantém-se, portanto, a avaliação:

Critério	Pontuação
A – Qualidade do Projeto	6
B – Relevância para o cenário cultural de Brasilândia	2
C – Impacto Cultural	2
D – Viabilidade financeira e orçamentária	2
E – Desconcentração territorial e regionalização	2
F – Qualificação da equipe	6
G – Qualificação e trajetória do agente cultural	6
Bonificações	10
TOTAL	**36 pontos**

Ressalta-se que as bonificações devidas à proponente foram integralmente computadas, totalizando 10 pontos.

Nos termos do item 18.12 do Edital nº 01/2026, somente são selecionados na análise de mérito os projetos que alcancem pontuação igual ou superior a **40 pontos**.

A proposta alcançou **36 pontos**, permanecendo abaixo da pontuação mínima exigida.

IV – DECISÃO

Diante do exposto, após nova análise das razões apresentadas pela proponente DAYENE MICHELLY RIBEIRO DOS SANTOS, referente ao projeto "SAPATINHOS QUE AQUECEM – CROCHÊ COM AMOR PARA AQUECER VIDAS", a Comissão de Seleção decide:

CONHECER do recurso administrativo, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a pontuação anteriormente atribuída, no total de 36 (trinta e seis) pontos, e, consequentemente, a condição de INABILITADO NA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL, nos termos do item 18.12 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

A presente decisão não representa desconsideração do crochê enquanto expressão cultural, do trabalho artesanal desenvolvido pela proponente ou do mérito social da iniciativa. Decorre exclusivamente da aplicação dos critérios objetivos do Edital ao grau de desenvolvimento e demonstração dos elementos constantes da proposta apresentada no período de inscrição.

Brasilândia/MS, 10 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 01/2026

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB

Matéria enviada por Jhenifer Ragnaroni Noronha Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Coordenadoria de Ações Culturais

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA COORDENADORIA DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Coordenadoria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.399/2022**, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, o **Decreto Federal nº 11.740/2023**, o **Decreto Federal nº 12.409/2025**, o **Decreto Federal nº 11.453/2023**, a **Lei Federal nº 14.903/2024**, a **Instrução Normativa MinC nº 10/2023**, bem como com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026,

TORNA PÚBLICO

o **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS** inscritos no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

1. DO RESULTADO FINAL

A análise de mérito cultural foi realizada pela Comissão Julgadora, observando os critérios estabelecidos no item 18 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, considerando, entre outros aspectos, a qualidade do projeto, relevância para o cenário cultural de Brasilândia/MS, impacto cultural, viabilidade financeira e orçamentária, desconcentração territorial e regionalização, qualificação da equipe e qualificação e trajetória do agente cultural.

Conforme estabelecido no item 18.12 do Edital, somente foram considerados habilitados na etapa de mérito cultural os projetos que alcançaram **pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos**.

Após a conclusão da análise dos projetos e do julgamento dos recursos apresentados, ficam classificados no resultado final os seguintes projetos:

I – PROJETOS CULTURAIS

Classificação	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
1º	**Memórias de Brasilândia: Histórias que Vivem em Nós**	Anilton Diogo dos Santos	75	CLASSIFICADO
2º	**História e Memória de Brasilândia – Volume 5: Poderes**	Carlos Alberto dos Santos Dutra	62	CLASSIFICADO
3º	**Esculturas da Identidade Cultural de Brasilândia**	Márcia Costa da Silva	55	CLASSIFICADO

II – SHOWS E EVENTOS CULTURAIS

Classificação	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
1º	**Mostra Cultural Ofaié: Saberes Ancestrais e Celebração da Identidade Indígena**	Ramona Coimbra Pereira	80	CLASSIFICADO
2º	**Por uma Educação Antirracista: X Diáspora Africana**	William Rojas Gomes Rodrigues	67	CLASSIFICADO
3º	**Debrasa em Festa: Celebrando Nossa História e Nossa Cultura**	Danieli Bonfim dos Santos	64	CLASSIFICADO

III – OFICINAS CULTURAIS

Classificação	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
1º	**Artesanato, Renda e Autonomia Feminina**	Rosalina Martins de Souza Santos	81	CLASSIFICADO
2º	**Ancestralidade e Saberes da Capoeira: Oficina de Construção de Berimbaus e Caxixis**	Marcelo Alves da Silva	71	CLASSIFICADO
3º	**Mãos que Transmitem Cultura: Fazendo Crochê**	Zenaide Shirley dos Santos Ferreira	68	CLASSIFICADO

IV – PROJETOS DE CULTURA INDÍGENA E DE MATRIZ AFRICANA

Classificação	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
1º	**Kaginĩ: A Cidade Fala Ofayé**	Marciana Santiago de Oliveira	80	CLASSIFICADO

2. DOS PROJETOS INABILITADOS NA ANÁLISE DE MÉRITO

Os projetos que não alcançaram a pontuação mínima estabelecida no item 18.12 do Edital permanecem na condição de **INABILITADOS NA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL**, conforme resultado final da avaliação.

No caso específico do projeto "**Sapatinhos que Aquecem – Crochê com Amor para Aquecer Vidas"**, de autoria de **Dayene Michelly Ribeiro dos Santos**, foi apresentado recurso administrativo, o qual foi conhecido e, no mérito, **negado**, mantendo-se a pontuação de **36 (trinta e seis) pontos** e a condição de inabilitado na análise de mérito

cultural.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

A condição de **CLASSIFICADO** neste resultado refere-se à aprovação do projeto na etapa de análise de mérito cultural, observada a pontuação mínima prevista no Edital e a ordem de classificação dentro da respectiva categoria.

A classificação no mérito cultural **não substitui a etapa de habilitação documental**.

Os proponentes classificados deverão apresentar ou atualizar os documentos exigidos pelo Edital para fins de habilitação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Coordenadoria de Cultura.

Somente após a conclusão da etapa de habilitação e o atendimento das exigências previstas no Edital será realizada a convocação para assinatura do respectivo **Termo de Execução Cultural**.

O Edital estabelece que, finalizada a habilitação, o agente cultural contemplado será convocado para assinatura do Termo de Execução Cultural e, após sua assinatura, os recursos serão disponibilizados em parcela única, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira.

4. DOS VALORES

Os projetos classificados receberão os valores correspondentes à categoria em que foram inscritos, conforme estabelecido no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2026:

Shows e Eventos Culturais: R$ 8.333,33 por projeto;

Oficinas Culturais: R$ 5.000,00 por projeto;

Projetos de Cultura Indígena e de Matriz Africana: R$ 5.000,00 por projeto;

Projetos Culturais: R$ 6.342,26 por projeto.

O valor global originalmente previsto para o Edital é de **R$ 95.369,07**, oriundo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

5. DAS VAGAS REMANESCENTES

Considerando que o Edital previu inicialmente 16 (dezesseis) projetos e o resultado final apresenta número inferior de projetos classificados em determinadas categorias, eventual utilização dos recursos correspondentes às vagas não preenchidas deverá observar as regras estabelecidas no próprio Edital, a disponibilidade orçamentária e financeira e o interesse público.

O Edital prevê que, havendo saldo de recursos decorrente de desistência, inabilitação ou execução parcial, poderá ocorrer remanejamento para ampliação do número de projetos contemplados, respeitada a ordem de classificação, ou sua destinação a outros editais realizados com recursos da PNAB, conforme disponibilidade e interesse público.

6. DA CONVOCAÇÃO

Os proponentes classificados deverão acompanhar as próximas publicações oficiais referentes à etapa de habilitação, apresentação de documentos complementares, assinatura dos Termos de Execução Cultural e demais procedimentos necessários à formalização do apoio financeiro.

Conforme cronograma originalmente estabelecido no Edital, a assinatura dos Termos de Execução Cultural está prevista para o período de **15 a 20 de agosto de 2026**, e o pagamento dos contemplados está previsto até **31 de agosto de 2026**, observadas as condições do Edital e a conclusão das etapas necessárias.

A ausência de manifestação do proponente nos prazos estabelecidos poderá implicar renúncia ao direito de continuidade no processo seletivo, com convocação de eventual suplente, quando cabível, observada a ordem de classificação.

7. DA PUBLICIDADE

A presente publicação será disponibilizada no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Prefeitura de Brasilândia/MS, cabendo aos proponentes acompanhar as publicações referentes às demais etapas do processo seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação na etapa de mérito cultural não implica, por si só, direito imediato ao recebimento dos recursos, ficando a formalização do apoio condicionada ao cumprimento das exigências de habilitação, à assinatura do Termo de Execução Cultural e à disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do Edital.

Os projetos selecionados deverão ser executados em conformidade com as propostas aprovadas, preservando seu objeto, metas, finalidade cultural, medidas de acessibilidade e demais condições estabelecidas no Edital e no respectivo Termo de Execução Cultural.

Os proponentes são responsáveis pelo acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos nas publicações oficiais.

O presente Resultado Final integra e complementa o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – PNAB.

Brasilândia/MS, 10 de agosto de 2026.

COMISSÃO JULGADORA

Edital de Chamamento Público nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COORDENADORIA DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS

Matéria enviada por Jhenifer Ragnaroni Noronha Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Coordenadoria de Ações Culturais
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À

CULTURA – PNAB CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – ETAPA DE HABILITAÇÃO

O Município de Brasilândia/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Coordenadoria de Cultura, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022, o Decreto Federal nº 11.740/2023, o Decreto Federal nº 11.453/2023, a Lei Federal nº 14.903/2024, a Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – PNAB,

CONVOCA os proponentes dos projetos classificados no Resultado Final da Seleção para apresentação da documentação atualizada necessária à **ETAPA DE HABILITAÇÃO**, conforme as exigências estabelecidas no referido Edital.

1. DOS PROPONENTES CONVOCADOS

Estão convocados para esta etapa os proponentes dos projetos classificados no Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, nas seguintes categorias:

I – Projetos Culturais

Anilton Diogo dos Santos;

Carlos Alberto dos Santos Dutra;

Márcia Costa da Silva.

II – Shows e Eventos Culturais

Ramona Coimbra Pereira;

William Rojas Gomes Rodrigues;

Danieli Bonfim dos Santos.

III – Oficinas Culturais

Rosalina Martins de Souza Santos;

Marcelo Alves da Silva;

Zenaide Shirley dos Santos Ferreira.

IV – Projetos de Cultura Indígena e de Matriz Africana

Marciana Santiago de Oliveira.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os proponentes convocados deverão apresentar a documentação de habilitação exigida no **item 21 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, observando o perfil correspondente ao proponente, pessoa física, pessoa jurídica ou representante de coletivo.

A documentação deverá estar **atualizada, legível e completa**, sendo de responsabilidade do proponente verificar a validade dos documentos apresentados.

Entre os documentos previstos para a etapa de habilitação estão aqueles destinados à comprovação da regularidade e aptidão do proponente para celebração do Termo de Execução Cultural, conforme estabelecido no Edital.

Para fins de recebimento dos recursos, o proponente deverá informar **conta bancária específica**, em instituição financeira, observadas as regras estabelecidas no Edital. Não serão aceitas contas salário, contas poupança ou contas de pagamento.

3. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser encaminhados à **Coordenadoria de Cultura**, observando as orientações estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Os documentos poderão ser encaminhados pelo e-mail institucional:

cultura@brasilandia.ms.gov.br

No assunto do e-mail deverá constar:

HABILITAÇÃO PNAB 001/2026 – NOME DO PROPONENTE

Os documentos deverão ser enviados preferencialmente em formato PDF, com arquivos legíveis e devidamente identificados.

4. DO PRAZO

A documentação deverá ser encaminhada **no prazo estabelecido nesta convocação**, entre os dias **10 e 14 de agosto de 2026**, até às **23h59**, quando enviada por e-mail.

A entrega presencial poderá ser realizada na:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Coordenadoria de Cultura

Rua Ivan Zeferino, nº 495, Centro

Brasilândia/MS
Horário: **das 7h às 13h**

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação apresentada será analisada pela equipe responsável pela etapa de habilitação, de acordo com as exigências previstas no Edital.

A apresentação da documentação não garante, por si só, a habilitação. O proponente deverá atender integralmente às exigências estabelecidas no Edital.

Documentos ilegíveis, incompletos ou incompatíveis com as exigências editalícias poderão resultar na **inabilitação do proponente**, observados os procedimentos e prazos para recurso previstos no Edital.

O Edital estabelece ainda que, na hipótese de inabilitação de algum contemplado, poderão ser convocados outros agentes culturais, obedecendo-se à ordem de classificação dos projetos.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Após a conclusão da etapa de habilitação, os proponentes habilitados serão convocados para a assinatura do **Termo de Execução Cultural**, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital.

A assinatura do Termo de Execução Cultural constitui etapa necessária para a formalização do apoio financeiro.

Após a assinatura do Termo, o pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no Edital e condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

7. DA RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES

É de inteira responsabilidade dos proponentes acompanhar as publicações oficiais referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, bem como observar os prazos estabelecidos para apresentação de documentos, recursos, assinatura do Termo de Execução Cultural e demais etapas.

A ausência de manifestação dentro dos prazos estabelecidos poderá implicar a perda do direito de continuidade no processo seletivo, nos termos do Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente convocação corresponde exclusivamente à **ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL** e não constitui, isoladamente, autorização para início da execução do projeto ou garantia de pagamento.

Os recursos somente serão disponibilizados após o cumprimento das etapas previstas no Edital, incluindo a habilitação e a assinatura do respectivo Termo de Execução Cultural.

Os proponentes deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Prefeitura de Brasilândia/MS.

Brasilândia/MS, 10 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COORDENADORIA DE CULTURA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS

Matéria enviada por Jhenifer Ragnaroni Noronha Alves

Prefeitura Municipal Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Suprimento e Logística

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01/2026 ATA 033/2025 - PROCESSO ADM. 4887/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MANUAIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSSERRA, ROÇADEIRA COSTAL (

CONTRATADO: GLOBAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

RKM MAQUINAS LTDA - EPP

OBJETO: Supressão e Inclusão de Dotação Orçamentária

AMPARO LEGAL: art. 136 inciso IV da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores.

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços

Será efetuado a **supressão** da dotação orçamentária:

02.06.04.122.0601 1.017.3.3.90.30 Ficha 1139 Fonte 1.700.0000

Solicitamos também a **inclusão** da seguinte Dotação orçamentaria na presente ata:

Será efetuado a inclusão da dotação orçamentária:

04.122.0301 1.017.3.3.90.30 Ficha 1138 Fonte 1.500.0000

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS,10 de Agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Matéria enviada por Otávio Marinho Lima

Prefeitura Municipal Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Suprimento e Logística

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 02/2026 TERMO DE CREDENCIAMENTO 013/2026 - PROCESSO ADM. 452/2023 CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

CONTRATADO: NEUROPSI AVALIACOES PSICOLOGICAS LTDA

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária

AMPARO LEGAL: Nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, admite-se a formalização de ajustes administrativos por meio de apostilamento, quando não houver alteração das cláusulas essenciais do contrato, hipótese que se verifica no presente caso, Fica incluída a seguinte dotação orçamentária no Processo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Será efetuado o apostilamento, com a inclusão do valor de R$ 7.200,00 para dotação orçamentária:

10.302.0509.2046.0000.3.3.90.39.00 Ficha 1244 Fonte 1.600.3130

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 10 de Agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Otávio Marinho Lima

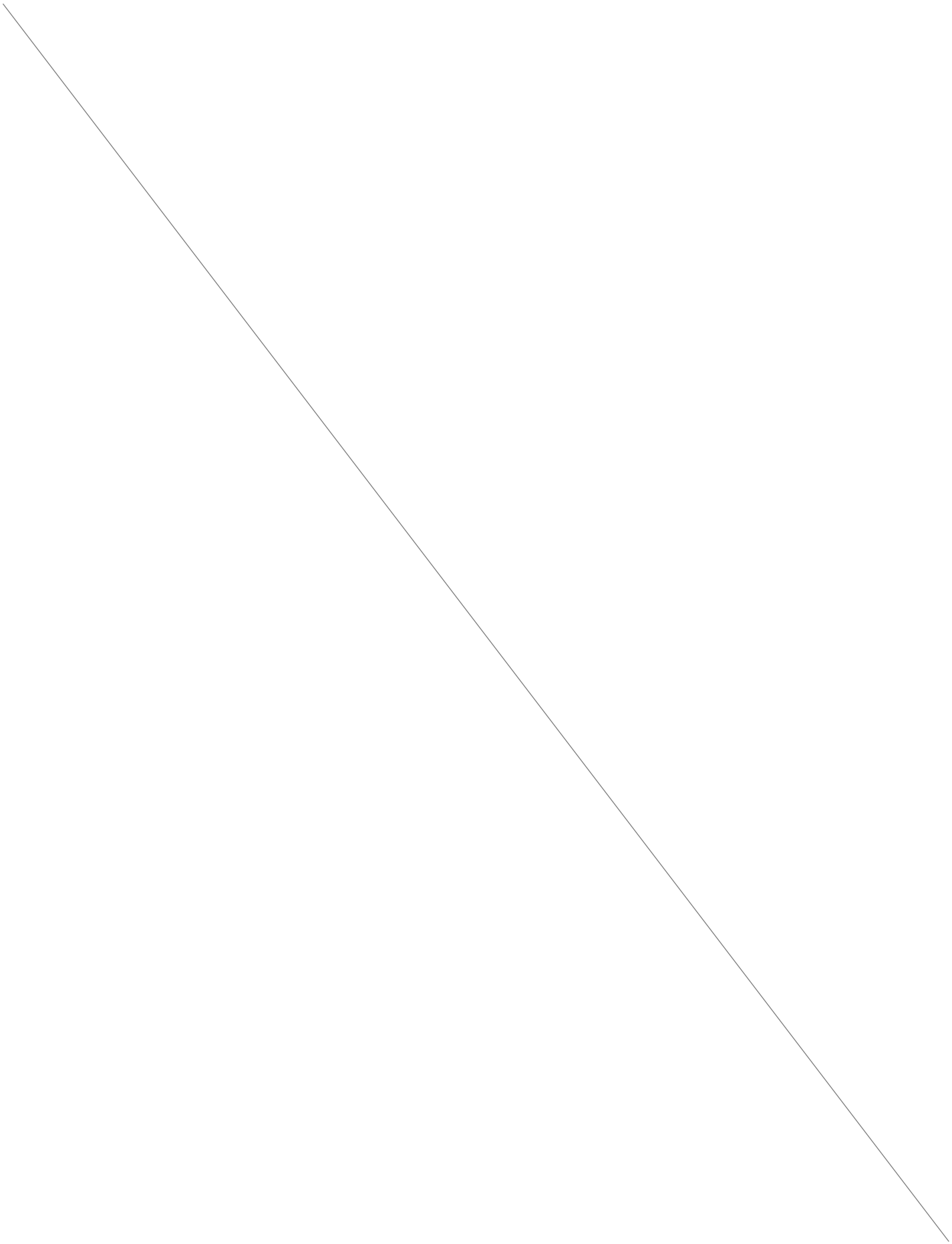

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Setor de Contratos

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 127/2025

"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E IMPLANTAÇÃO OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS."

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS,** entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 465 – Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, Sr. **ERNANI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR,** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n° 014.616.241-26 e portador do RG n° 1407923 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Av. Presidente Vargas, nº 423 – Centro, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSÓRCIO TAQUARI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.331.754/0001-77, com endereço à Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 80, salas 1303 e 1304 – Ed. Belvedere Plaza – Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr**. RAPHAEL eDUARDO DE mELO e sILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° MG-11.918.132 SSP/MG e inscrito no CPF n° 012.982.416-00, residente e domiciliado à Alameda Oscar Niemeyer, nº 1374, apto 2202 – Bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente Termo Aditivo encontra fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, na cláusula 5.1 do Contrato Administrativo nº 127/2025, nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 127/2025 por mais 12 (doze) meses, preservando-se o objeto, as condições de execução, os preços unitários, as responsabilidades das partes e os limites quantitativos originariamente contratados, sendo que a prorrogação destina-se exclusivamente à continuidade da execução dos serviços e projetos compreendidos no Termo de Referência específico da adesão municipal, observadas as ordens de serviço regularmente expedidas e o saldo físico-financeiro remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 127/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **9 de agosto de 2026 a 8 de agosto de 2027**.

Parágrafo Primeiro. A prorrogação do prazo de vigência não implica, por si só, renovação dos quantitativos, recomposição do valor contratual já executado ou autorização para ampliação do objeto, sendo que a execução dos serviços durante o período prorrogado permanecerá condicionada à emissão de ordens de serviço específicas, à existência de saldo quantitativo e financeiro e à disponibilidade orçamentária correspondente.

Parágrafo Segundo. A presente prorrogação de vigência não implica renúncia, novação ou quitação de eventual direito da contratada ao reajuste previsto no artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021, cuja análise dependerá de requerimento formal, verificação da data-base, do índice aplicável, da memória de cálculo e do atendimento dos requisitos legais, contratuais e orçamentários.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO. O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado na imprensa oficial e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, na forma da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais de publicidade.

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 127/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Caarapó-MS, em 05 de agosto de 2026.

ERNANI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano

Pelo CONTRATANTE

RAPHAEL EDUARDO DE MELO e SILVA

CONSÓRCIO TAQUARI

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Pedro Vinícius Cavalheiri Martins

Mara Aline Pereira da Silva

Matéria enviada por ANA PAULA RAVAZINE BERALDO

EXTRATO DE CONTRATOS - RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 540/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **RAQUEL DE OLIVEIRA.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora do Ensino Fundamental.

Vigência: De **11/08/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R$ 3.556,02 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **RAQUEL DE OLIVEIRA,** Contratada.

Caarapó-MS, 11 de agosto de 2026.

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PORTARIA N.º 145/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 062/2026, de 09 de fevereiro de 2026**,** e dá outras providências".

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

Considerando o Oficio nº 0102/2026/GP, datado de 03 de agosto de 2056 do Município de Itaporã.

Considerando ainda o Memorando nº1486/2026/SEMEEC/CGNIE/KCDC, datado de 05 de agosto de 2026 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, a Portaria nº 062/2026, de 09 de fevereiro de 2026, que cedeu a servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Sra. **Maria Carneuza Felix Rodrigues**, matrícula nº 9953206/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para exercer a sua função no Município de Itaporã/MS, conforme convênio celebrado com este município, retornando ao seu cargo de origem, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 062/2026, de 09 de fevereiro de 2026.

Caarapó – MS, 10 de agosto de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 028/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Rosymeire Mateus Silvestrin Vicenzi**, ocupante do cargo de **Professora de Arte**, com Termo de Posse em **21/08/2000**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Rui Barbosa, para o CMEI Rita Tereza de Araújo Silva - Polo.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 2º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 029/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Rozana Nogueira dos Santos Cáceres**, ocupante do cargo de **Professora dos Anos Iniciais**, com Termo de Posse em **25/08/2020**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Rui Barbosa, para a Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 2º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 030/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Jéssica Rodrigues de Lima**, ocupante do cargo de **Professora dos Anos Iniciais**, com Termo de Posse em **06/03/2025**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Profº Moacir Franco de Carvalho para a Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 031/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Lucimar Segóvia da Silva Souza**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **23/02/2023**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Rui Barbosa, para o CMEI Profª Roseli Alves de Brito.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 032/2026, de 10 de agosto de 2026.

Altera o Art. 5º da Resolução/SEMEEC nº 010/2025, de 14 de abril de 2025, para atualizar a lotação de Coordenadores Pedagógicos no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. O Inciso I e o item 2º do Inciso IV, ambos do Art. 5º da Resolução/SEMEEC nº 010/2025, de 14 de abril de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º**. [...]

I - Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos:

1º . Airton Carlos Larsen – Posse em 07/05/1999;

2º. Seila Marin Alves – Posse em 05/03/2010;

3º. Ieda Maria Marran – Posse em 10/04/2008.

[. . .]

IV - Escola Municipal Professor Moacir Franco de Carvalho:

1º. Cristina do Carmo Castilho Defendi – Posse em 03/10/2011." (NR)

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 30 de julho de 2026**, mantendo-se inalterados todos os demais dispositivos e lotações constantes na Resolução/SEMEEC nº 010/2025.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pelo(a) servidor(a) no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 033/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Matilde Aparecida Rodrigues Barbosa**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **17/02/2003**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos para o CMEI Aristides Maciel da Silva.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pelo(a) servidor(a) no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 034/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Michelly Lugo Sanches**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **08/04/2008**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Rui Barbosa para o CMEI Profº Júlio Ushigima - Polo.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pelo(a) servidor(a) no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 035/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Kamila Lohainy de Souza Silva Herculano**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **22/08/2011**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Rui Barbosa para o CMEI Profº Armando Campos Belo.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pelo(a) servidor(a) no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 036/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Alessandra Lisboa da Silva**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **13/02/2012**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos para o CMEI Eneida Claro Álvares.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pelo(a) servidor(a) no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 037/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Marcia Brandão de Souza**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **09/03/2017**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Profº Moacir Franco de Carvalho para o CMEI Profº Júlio Ushigima - Polo.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pelo(a) servidor(a) no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 038/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Mauricio da Silva Santos**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **09/03/2017**, lotado 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos para o CMEI Rita Tereza de Araújo Silva - Polo.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pelo(a) servidor(a) no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 039/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Mirian Caetano**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **09/03/2017**, lotado 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos para o CMEI Profº Armando Campos Belo.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 040/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Sandra Machado de Oliveira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **04/09/2017**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos para o CMEI Dona China.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 041/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Ana Paula Paiva Campos**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **22/11/2021**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos para o CMEI Profº Júlio Ushigima - Polo.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 042/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Sueli Vieira Ramos**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **14/02/2022**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos para o CMEI Frei Mateus.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 043/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Drielly Hingredi Ribeiro**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **14/02/2022**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos para o CMEI Dona China.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 044/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Maicon Escalante (Emily)**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **14/02/2022**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos para o CMEI Dona China.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pelo(a) servidor(a) no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 045/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Mayara de Albuquerque dos Santos**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **14/02/2022**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Rui Barbosa para o CMEI Dona China.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 046/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Andreia das Neves Fernandes Silva**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **15/12/2022**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Rui Barbosa para o CMEI Frei Mateus.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pelo(a) servidor(a) no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 047/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Ana Maria Palma Valiente**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **22/02/2023**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos para o CMEI Profº Roseli Alves de Brito.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 048/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Ane Karoline Nascimento Oliveira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **22/02/2023**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos para o CMEI Profº Roseli Alves de Brito.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pelo(a) servidor(a) no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 049/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Silvana Maria da Silva Elias**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **22/02/2023**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Rui Barbosa para o CMEI Profº Júlio Ushigima - Polo.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 050/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Cristina dos Santos**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **22/02/2023**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos para o CMEI Profº Júlio Ushigima - Polo.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 051/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Vanézia Batista Avelar**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **22/02/2023**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Profº Moacir Franco de Carvalho para o CMEI Profº Júlio Ushigima - Polo.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 052/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Jakeline Honório de Oliveira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **01/03/2023**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos para o CMEI Profº Júlio Ushigima – Polo e CMEI Dona China.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 053/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Josevania Ferreira Gomes**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **10/03/2025**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Profº Moacir Franco de Carvalho para o CMEI Frei Mateus.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 054/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Larissa Jonck Croider**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **10/03/2025**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Profº Moacir Franco de Carvalho para o CMEI Dona China.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 055/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Adrielly dos Santos Schwartz**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **10/03/2025**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Rui Barbosa para o CMEI Eneida Claro Álvares.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 056/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Cristiane de Souza Capelari**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **10/03/2025**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos para o CMEI Dona China.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 057/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Beatriz Castilho Defendi**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **10/03/2025**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Profº Moacir Franco de Carvalho para o CMEI Eneida Claro Álvares.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 058/2026, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2026 – PGM/Caarapó-MS que dispõe sobre a Análise jurídica sobre a reorganização do quadro de pessoal da SEMEEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Shirlene dos Santos Revilleau Maia**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com Termo de Posse em **10/03/2025**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Rui Barbosa para o CMEI Frei Mateus.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o **Ofício Circular nº 086/2026/CGNIE/KCDC**, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos funcionais praticados pela servidora no órgão/setor de destino a partir da data fixada no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 10 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04
Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 124/2026, de 10 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1688/2025, de 19 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.110.278,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.5.2012-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R$80.455,06
1.605.0000.000000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos 80.455,06

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.5.2012-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R$418.063,43
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 418.063,43

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.8.244.13.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$16.048,85
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 16.048,85

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.303.4.2010-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$150.000,00
1.600.3110.000002 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 150.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.5.2113-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$150.000,00
1.600.3110.000002 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 150.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
04.002.12.122.23.2105-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$54.370,18
2.500.1001.000000 (SF) - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS 54.370,18

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
04.002.12.122.23.2105-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$200.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

06.000 - SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS
06.001.4.121.21.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$90.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
03.001.4.122.3.2076-3.3.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE R$231.340,73
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados 231.340,73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04
Município: CAARAPÓ

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
12.002 - COORDENADORIA DE FINANÇAS
12.002.4.123.19.2006-4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$620.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados 620.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$80.455,06
1.605.0000.000000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos 80.455,06

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
12.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
12.001.4.123.19.2005-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$54.370,18
2.500.1001.000000 (SF) - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS 54.370,18

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
04.002.12.365.25.2117-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$100.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

06.000 - SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO
06.007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
06.007.15.452.21.2026-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$75.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 75.000,00
06.007.15.452.21.2026-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO R$15.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.8.2018-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$16.048,85
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 16.048,85

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$150.000,00
1.600.3110.000002 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 150.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$150.000,00
1.600.3110.000002 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 150.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$418.063,43
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 418.063,43

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
04.002.12.122.23.2105-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$100.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
12.002 - COORDENADORIA DE FINANÇAS
12.002.4.123.19.2007-4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO R$231.340,73
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados 231.340,73

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
12.002 - COORDENADORIA DE FINANÇAS
12.002.4.123.19.2007-4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO R$620.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados 620.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04
Município: CAARAPÓ

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
12.002 - COORDENADORIA DE FINANÇAS
12.002.4.123.19.2007-4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO R$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE CAMAPUÃ-MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

I – Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de **11/08/2026**.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerada como desistência, independente de notificação prévia, bem como aquele que não apresente toda a documentação necessária para a contração na data solicitada.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade (RG);

b) CNH (se for o caso);

c) Registro no conselho de classe (se for o caso);

d) Comprovante de escolaridade;

e) Cartão SUS;

f) Título de Eleitor;

g) Certidão de Quitação Eleitoral; - https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes--eleitor

h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

i) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;

j) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

- https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp

k) Certificado Militar (para os homens);

l) Certidão de Nascimento ou casamento;

m) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);

n) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);

- https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000 (Justiça Estadual);

- http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp(Justiça Federal);

o) Certidão Negativa Eleitoral;

- https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

p) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União

- https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces

q) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

- http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa;

r) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

s) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

t) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agencia e da Conta;

u) Declaração de bens (modelo disponível no RH da Prefeitura) ou cópia do IRPF;

v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 - modelo disponível no RH da Prefeitura).

w) O encaminhamento para o exame admissional, só poderá ser realizado após a entrega e conferência de toda a documentação no setor de Recursos Humanos.

1. Os candidatos não precisarão apresentar Cartão do PIS/PASEP;

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;

3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato e será considerado desistente, não havendo direito a qualquer tipo de indenização.

Professor – Anos Inicias	
Nome	**Classificação**
DELAINE NUNES NETO	6º

Monitor – Banda	
Nome	**Classificação**
WAGNER GABRIEL DE SOUZA FERREIRA	1º

Camapuã/MS, 10 de agosto de 2026.

Sidney Afonso Sobrinho.

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Camapuã-MS

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

Assistência Social

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 23/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, a ser executada em regime de mútua colaboração, pelo período de junho de 2026 a dezembro de 2026, com o Município de Camapuã-MS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social - SMAS e Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

A parceria destina-se ao atendimento dos serviços de Proteção Social Básica: **Comunidade Kolping de Camapuã,** devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 15.655.667/0001-08, localizada na Rua: Antônio João, nº 310 – Centro, A entidade visa atender semanalmente 60 (sessenta) pessoas de todas as idades, incluído crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos além de suas famílias, através da oferta de serviços continuados de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O serviço será executado na própria instituição, seguindo as especificações técnicas (Anexos I), orientados e supervisionados por servidores da Atenção Básica, de acordo com as diretrizes da SMAS.

II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de fomento, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

"Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - No caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política". (grifo nosso)

Assim, a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente na assistência social que é o foco de nossa justificativa.

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, sem fins lucrativos, que integrem a rede socioassistencial, desde que devidamente credenciadas, pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social de Camapuã-MS, e que comprovem, anualmente, a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

No âmbito do Município de Camapuã-MS, o Decreto n. 3.423 de 13 de fevereiro de 2016, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:

"Art. 7º Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração pública do município e Camapuã:

XIII – decidir sobre os casos de dispensa ou de inexigibilidade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014". (grifo nosso)

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

III - DA JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles[1], "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Presente este pensamento, verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa, através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado[2] busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a COMUNIDADE KOLPING DE CAMAPUÃ-MS, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que os investimentos fomentados na entidade, proporciona à sociedade importantes resultados, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a KOLPING DE CAMAPUÃ, desenvolve suas atividades desde 18/03/2012, as quais são voltadas a serviços de assistência social, trabalhando a Convivência e o Fortalecimento de Vínculos com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos além de suas famílias, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 32, da Lei Federal n 13.019 de 31 de julho de 2014, apresenta a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de fomento, destinada ao atendimento do serviço de proteção social básica, pelo período de junho a dezembro de 2026:

a) Considerando que a **Comunidade Kolping de Camapuã** é a única organização da sociedade civil interessada em firmar parceria visando o desenvolvimento e execução de ações voltadas a oferta de serviços socioassistenciais;

b) Considerando que tal serviço deve primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso – adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizentes com esta finalidade;

c) Considerando que a **Comunidade Kolping de Camapuã**, oferta serviços continuados de fortalecimento da convivência Familiar e Comunitária das crianças e adolescentes, no desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã por meio da arte-cultural como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;

d) Considerando que os serviços oferecidos pela instituição acima citada são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

e) Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará e graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, à demanda atendida, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

f) Considerando que o art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação dada pela Lei n° 12435, de 2011, considera: "... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos."

g) Considerando o previsto no Art. 6º-B, § 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

h) Considerando finalmente, que a instituição está qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter privado, e natureza filantrópica, beneficente, cultural, esportiva e preponderantemente de Assistência Social, dedicada a promover a inclusão social e a cidadania da população em situação de vulnerabilidade social do município de Camapuã-MS e, comprovam estar credenciadas pelo órgão gestor da assistência social.

Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público pelo **período de junho de 2026 a dezembro de 2026** visando à celebração do **Termo de Fomento** com a **SMAS**, desde que a instituição interessada, apresente proposta que atendam às exigências e requisitos previstos no art. 30, VI, combinado com o art. 33, da Lei n 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

IV – DA EXECUÇÃO

A execução do serviço será de acordo com o projeto técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, e a prestação de contas dos recursos necessariamente deverão observar a Lei 13.019/2014 e o Decreto Municipal 3.423, de 13 de fevereiro de 2016.

V - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações da sociedade civil deverão apresentar:

1. Ofício de justificativa para a celebração do Termo de Fomento com a SMAS, endereçado à Secretária Municipal de Assistência Social de Camapuã-MS;

2. Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

3. Ata de eleição dos dirigentes;

4. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles; (conforme art. 26, VII do Dec. 14.494/16)

5. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação; (conforme art. 26, VIII do Dec. 14.494/16)

6. Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional; (conforme rol discriminado no art. 26, III do Dec. 14.494/16);

7. Certidões:

a. Negativas de Débito Trabalhista – CNDT;

b. De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c. Negativas de Débitos Estaduais;

2. Comprovante de inscrição no CNPJ; (conforme art. 26, II do Decreto n. 14.494/16)

8. Certificado de Regularidade do FGTS;

9. Declarações (modelos disponíveis no site):

a. Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; (conforme art. 26, IX do Dec. 14.494/16)

b. Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria; (conforme art. 26, X do Dec. 14.494/16)

c. De que não há, em seu quadro de dirigentes: (conforme art. 27 – I, a e b do Dec. 14.494/16):

I. membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

II. cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;

d. De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

e. De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (conforme art. 27, III – a, b e c):

I. Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;

II. Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III. Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

f. Declaração de contrapartida, se houver;

10. Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;

11. Projeto técnico-social, assinado pelo responsável técnico; (Anexos I e II);

12. Plano de trabalho; (Anexo III).

VI - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO se revela imperiosa visando à continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil: **Comunidade Kolping de Camapuã-MS,** por "**Termo de Fomento", pelo prazo de junho de 2026 a dezembro de 2026**.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã-MS, 23 de julho de 2026.

Terislene Lopes Conegundes Nery

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - PROJETO TÉCNICO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1. TIPO DE SERVIÇO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos.

Parceria: Comunidade Kolping de Camapuã-MS.

2. DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento

de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sócio familiar da política de assistência social.

2.1. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, contido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

3. QUANTIDADE DE VAGAS

Serão ofertadas 60 vagas crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Camapuã-MS.

5. BEM IMÓVEL

O imóvel onde funcionará o serviço será cedido pela Capela Santo Antônio, no Salão Comunitário.

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E FUNDAMENTA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Ficha	Fonte	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
36	1500	06.001 - 08.244.0011.2015 - 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$ 72.000,00

7. VALOR DO REPASSE/DESEMBOLSO

SERVIÇO OFERTADO	QTD USUÁRIOS	VALOR MENSAL DESEMBOLSO	VALOR TOTAL DA PARCERIA
Criança e adolescente	60	R$ R$ R$ R$ R$	R$ 72.000,00

8. OBJETIVOS GERAIS

-Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

8.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

9. PROVISÕES

9.1 - AMBIENTE FÍSICO:

Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

9.2 RECURSOS MATERIAIS

Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, violão, partitura, entre outros que se fizerem necessário para execução do serviço.

9.3. RECURSOS HUMANOS

O quadro de recursos humanos deverá ser na quantidade mínima da exigência da NOB/RH SUAS.

10. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

10.1. ESPECÍFICAS:

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

11. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Atividades em dias úteis, com frequência sequenciais ou intercaladas.

12. ARTICULAÇÃO EM REDE:

Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

13. RESULTADOS ESPERADOS

-Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;

- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2026.

Juliana Delmondes de Oliveira Rezende
Assistente Social
CRESS nº 3255

---

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. Editora Malheiros. 32ª edição. São Paulo, 2006.

[2] RIBEIRO, Leonardo Coelho, O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 060, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Homologa atestado médico apresentado por servidor da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, para fins de registro funcional, o atestado médico apresentado pela servidora LOHRANY HENRIQUE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo efetivo, da Estrutura Administrativa

desta Casa Legislativa, referente ao afastamento por motivo de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 2º O atestado médico permanecerá arquivado no setor competente, com acesso restrito, vedada sua publicação como anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais em relação ao período indicado no art. 1º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Camapuã/MS, 07 de agosto de 2026.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DISPENSA Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento de Caracol/MS no uso das atribuições que lhe confere a Portaria municipal 024/2024, em conformidade com o inciso XI, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 **AUTORIZA** e **RATIFICA** o Processo supracitado, nas conformidades do Inciso IV artigo 71, inciso VIII do artigo 72 da lei 14.133/2021 e em consonância com o parágrafo único do artigo 72 da lei mencionada anteriormente, determina a publicação em sitio eletrônico oficial.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL – CPGM, DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS.

FORNECEDOR	CNPJ
BANCO DO BRASIL S. A	00.000.000/0001-91

VIGENCIA 05 (CINCO) ANOS CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL.

Caracol/MS, 10 de agosto de 2026.

Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Secretário Municipal de Planejamento
(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024**)**

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2026

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul,** por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSO À INTERNET, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA E, QUANDO TECNICAMENTE INVIÁVEL, VIA SATÉLITE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MONITORAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.**

Critério de Julgamento: Menor Preço global.

Modo de Disputa: Aberto

Exclusivo ME/EPP: Não

Registro de Preço: Não

Tratamento Diferenciado Para Empresa Local: Não

Endereço / Plataforma de Disputa: https://bll.org.br/

Data da realização do certame: 26/08/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/ , bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados sítios eletrônicos: https://bll.org.br/ ;

https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: licitacao@pmcaracol.ms.gov.br.

Caracol MS, 10 de agosto de 2026.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVÊA
Secretário Municipal de Planejamento
(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)

CODIGO E-SFINGE: 420BCB8D072D32BFD54B772BE0A7B49BCABAC6DE

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissionais para ocupar funções de auxiliar de serviços gerais e motorista, em conformidade com as disposições do art. 2º, §1º, incisos IV da Lei Complementar Nº 803/2019 e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

Caracol-MS, 10 de agosto de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

Notificamos o(a) Sr(a). **LEONIR MARIA LEITE PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 105.XXX.XXX-49, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 01 Quadra 71 localizado na Rua Maurílio Godoy, registrado na Inscrição Imobiliária 010171011, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **RIVANEY BORGES GUTIERRES**, brasileiro, autônomo, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 068.XXX.XXX-30, residente e domiciliado na Rua João Godoy n° 100 - Centro, Cidade de Caracol – MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua Vicente Celestino - Centro, Quadra 71 Lote 18-A, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 01017118-A1, Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Notificamos o(a) Sr(a). **VANIA LUCIA OCAMPOS LEITE**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 407.XXX.XXX-25, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 17 Quadra 71 localizado na Rua Ramão Fernandes, registrado na Inscrição Imobiliária 010171171, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **RIVANEY BORGES GUTIERRES**, brasileiro, autônomo, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 068.XXX.XXX-30, residente e domiciliado na Rua João Godoy n° 100 - Centro, Cidade de Caracol – MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua Vicente Celestino - Centro, Quadra 71 Lote 18-A, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 01017118-A1, Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Notificamos o(a) Sr(a). **RAMÃO BARTOLO CRISTALDO**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 008.XXX.XXX-60, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 04 Quadra 70 localizado na Rua Maurilio Godoy, registrado na Matrícula 19.474 do C.R.I de Bela Vista -MS, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **LEOTÉRIO MACIEL**, brasileiro, trabalhador rural, casado, inscrito (a) no CPF nº 249.XXX.XXX-91, residente e domiciliado na Rua Maurílio Godoy n°100 - Centro, Cidade de Caracol – MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua Maurilio Godoy - Centro, Quadra 70 Lote 05, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 010170051, Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Notificamos o(a) Sr(a). **SANDRO DIAS**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 009.XXX.XXX-45, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 06 Quadra 70 localizado na Rua Maurilio Godoy, registrado na Matrícula 20.091 do C.R.I de Bela Vista -MS, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **LEOTÉRIO MACIEL**, brasileiro, trabalhador rural, casado, inscrito (a) no CPF nº 249.XXX.XXX-91, residente e domiciliado na Rua Maurílio Godoy n°100 - Centro, Cidade de Caracol – MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua Maurilio Godoy - Centro, Quadra 70 Lote 05, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 010170051, Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Notificamos o(a) Sr(a). **ESPÓLIO DE JULIÃO DIAS**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 294.XXX.XXX-34, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 08 Quadra 70 localizado na Rua Ramão Fernandes, registrado na Matrícula 19.182 do C.R.I de Bela Vista -MS, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **LEOTÉRIO MACIEL**, brasileiro, trabalhador rural, casado, inscrito (a) no CPF nº 249.XXX.XXX-91, residente e domiciliado na Rua Maurílio Godoy n°100 - Centro, Cidade de Caracol – MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua Maurilio Godoy - Centro, Quadra 70 Lote 05, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 010170051, Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Caracol – MS, 10 de agosto 2026

_____

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jose Roberto Pissurno

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 023/2026.

Objeto: O presente termo tem por objetivo a rescisão a amigável e a pedido, do Contrato de trabalho por prazo determinado Nº 023 firmado em 12/01/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços em caráter temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Fundamento legal: Lei Municipal Nº 803/2019.

Das partes:

Contratado: Dario Ocampos Aguero.

Contratante: Honorato Ovelar Solaliendres – Secretária Municipal de Obras.

Data de assinatura: 07/08/2026.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 117/2025.

Objeto: O presente termo tem por objetivo a rescisão amigável e a pedido, do Contrato de trabalho por prazo determinado Nº 117/2025. firmado em 01/07/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços em caráter temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei Municipal Nº 803/2019.

Das partes:

Contratado: Clislene Pereira Salazar.

Contratante: Cristina Araujo Pezzini – Secretária Municipal de Saúde.

Data de assinatura: 06/08/2025.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 115/2025.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Luis Fernando Pereira Godoy.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 115/2025 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso IV e V da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 115/2025.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n.113/2025, contados de 0**2 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027**.

DO VALOR MENSAL: O Contratado recebera mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional da Saúde Odontologo, Nível A, Classe VII/2, nesta data equivalente a **R$ 5.449,68 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

DOTAÇÃO: 06.007-08.241.0700.2152 - 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026.

ASSINAM: Cristina Araujo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) **Luis Fernando Pereira Godoy.**

. (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 125/2025.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Stefany Leite Gonella.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 125/2025 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso IV e V da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 125/2025.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n.113/2025, contados de **07 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027**.

DO VALOR MENSAL: O Contratado recebera mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional da Saúde Odontólogo, Nível A, Classe VII/2, nesta data equivalente a **R$ 5.449,68 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

DOTAÇÃO: 06.007-08.241.0700.2152 - 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 0707/2026.

ASSINAM: Cristina Araujo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) **Stefany Leite Gonella.**

. (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Republica-se por incorreção

PORTARIA/RH N. 256 DE 07 DE AGOSTO 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sr. Francielle Mundstock Vieira**,** para ocupar o cargo em Comissão de Assessor der Projetos Especiais, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 04 de agosto de 2026.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 07 de agosto de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Republica-se por incorreção.

TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal, compareceu o **Srª Francielle Mundstock Vieira** tomar posse no Cargo em Comissão de Assessor de Projetos Especiais símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Na oportunidade a nomeada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Sr. º Prefeito Municipal empossou a nomeada no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 04 de agosto de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Francielle Mundstock Vieira

Assessor de Projetos Especiais

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N 255 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38 da Lei Municipal n. 415/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora, Huilza Fatima Fernandes Vieira, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 4 de agosto de 2026.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso II do Artigo 38 da Lei n. 415/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 04 de agosto de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N. 257 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art.56 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação de 100 %, a partir de 10 de agosto de 2026, nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado:

Fernando Junior Leite Carvalho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 10 de agosto de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N 258 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 415 de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde motivo por gestação de alto risco, á servidora Amanda Montiel Amarilha, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, matricula 3841 Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O afastamento de que trata o artigo anterior terá o período de 30 dias, com início em 03/08/2026 e termino em 02/09/2026. Conforme atestado Médico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 10 de agosto de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 261 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"Concessão de férias à servidor público. "

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Senhora, Nadiele Leite Neto, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 499, lotado na Secretaria Municipal de Saude,10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/01/2025 a 13/01/2026, a partir de 26/08/2026 a 04/09/2026.

Art. 2º. O gozo de 10 (dez) dias das férias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 10 de agosto de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PORTARIA/LIC/PMC Nº 154 – DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL INFANTIL E UTILIDADES, INCLUINDO ROUPAS, BANHEIRAS, ITENS DE HIGIENE E CARRINHOS DE BEBÊ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROJETO MUNICIPAL MÃE GESTANTE.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, o Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico, minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo e Pesquisa de Mercado.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores

abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Responsável por:
LUIZ FERNANDO BERNARDINO GOUVEA	3382	ETP, GR E TR
GLEICY MACIEL IBARRA	3714	ETP, GR E TR
ROSELI PEREIRA MARIM	3225	ETP, GR E TR
VANDERLI VIEIRA XIMENES	2016	MINUTAS (EDITAL, ATA E CONTRATO)
JANIELE MENDONÇA MARTINES	2418	PESQUISA DE MERCADO

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribulações deve ser comunicado de imediato.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 13/2025

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO CONTRATO Nº 192/2026.

O presente termo tem por objetivo a rescisão, amigável e a pedido do Contrato Nº 192/2026, firmado em 02/03/2026 pelo Município de Caracol, visando a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Gecinara Monteiro Rojas.

Contratante: Thaiz Leite de Andrade – Secretária Municipal de Educação.

Caracol – MS, 20 de julho de 2026.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 253/2026.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Clislene Pereira Salazar.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso III, IV e V da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, Estratégia de Saúde da Família Iria Conceição Distrito Alto Caracol, vaga pura, mediante ao processo seletivo 003/2026/SMS, no ano de 2026.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$. 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reis)**.**

DOTAÇÃO: 04.001-10.122.0500.2117- 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 07/08/2026 a 07/08/2027.

ASSINADO EM: 07/08/2026.

ASSINARAM: Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) – Clislene Pereira Salazar.. (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 293 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS INDIVIDUAIS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 988 de 15/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0500.2145 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

381 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 175.000,00

175.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 175.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 10 de Agosto de 2026

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 - CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, e convida a comunidade interessada, para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 13 de agosto de 2026 (quinta-feira), às 10:00 horas, na sala de reuniões dos Conselhos Municipais situada no prédio da Rodoviária Municipal, para deliberação da seguinte:

Ordem do Dia:

1. Leitura e aprovação da Ata nº 06/2026, referente à reunião realizada em 09 de julho de 2026;

2. Leitura do Ofício nº 34/2026 da APAE de Coronel Sapucaia, emitido em resposta ao relatório técnico de visita de monitoramento de 09 de julho de 2026;

3. Leitura do Ofício nº 35/2026 da APAE de Coronel Sapucaia, referente à defesa administrativa aos Ofícios nº 054/2026 e nº 056/2026 do CMDCA;

4. Leitura do Ofício nº 37/2026 da APAE de Coronel Sapucaia, referente à comunicação de adequações de acessibilidade quanto ao piso tátil na entidade;

5. Apresentação do Projeto Valorizando a Primeira Infância (Tema: Agosto Verde – Valorizando a Primeira Infância), a ser realizado no município em atendimento à Lei nº 14.617/2023, que institui o Mês da Primeira Infância.

6. Inclusão de pauta.

Contamos com a presença e a pontualidade de todos para que possamos cumprir integralmente a pauta proposta.

Coronel Sapucaia - MS, 10 de agosto de 2026.

Patricia Samaniego Benitez Medina Vazquez

Presidente do CMDCA - Exercício 2026

Matéria enviada por Ramona Pereira de Souza.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS, por meio do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo propostas de preços, em conformidade com o Termo de Referência do Processo Administrativo nº 007/2026 conforme especificações técnicas detalhadas no referido documento.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

Solicitação do Termo de Referência com as especificações poderão ser solicitadas no endereço de e-mail camaracoronelsapucaia1@gmail.com, site https://www.camarasapucaia.ms.gov.br/(aba propostas) ou presencialmente no endereço da Câmara Municipal, sito à Rua Teixeira de Freitas, 234 – Coronel Sapucaia-MS, horário de atenção das 07h às 12h00.

Início de recebimento de Propostas: 11/08/2026– Horário 7h (horário de MS).

Encerramento do recebimento de Propostas: 13/08/2026 – Horário 12h (horário de MS).

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail camaracoronelsapucaia1@gmail.com ou entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal devidamente protocoladas e recebidas no setor RECEPÇÃO, sito à Rua Teixeira de Freitas, 234 – Coronel Sapucaia-MS.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar fornecedores que atendam às exigências de habilitação previstas no Termo de Referência do Processo nº 007/2026, conforme arts. 62 a 71, e art. 75. II da Lei 14.133/2021.

FORMATO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada pelo representante legal, contendo:

Identificação do proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail);

Descrição do(s) item(ns) ofertado(s) conforme especificações do Termo de Referência;

Valor unitário e global, com validade mínima de 30 dias;

Prazo de entrega;

Todas as despesas e demais custos incidentes deverão estar englobados no valor da proposta.

As propostas serão analisadas pela Agente de Contratação, conforme critérios do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail camaracoronelsapucaia1@gmail.com ou pelo telefone (67) 483-1285 / 1518.

Coronel Sapucaia-MS, 10 de agosto de 2026.

LILIAN MACHADO COLLAR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2026

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 067/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

"**Aprova o desmembramento do Lote Nº 08, Quadra Letra (B), Vila Nova Esperança, Zona Urbana, Coronel Sapucaia - MS".**

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme o registro nº 005/2026 de 18 de maio de 2026, o desmembramento, do lote nº 08 da quadra letra "B", devidamente matriculado no CRI, Comarca de Amambai sob o nº 11.466 datado em 05/01/1988, pertencente do loteamento Vila Nova Esperança, zona urbana do município de Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE Nº 08 DA QUADRA LETRA B – VILA NOVA ESPERANÇA – CORONEL SAPUCAIA-MS: Lote com medidas regulares medindo 12,50 x 40,00 m (doze metros e cinquenta centímetros de frente por quarenta metros de frente aos fundos), com uma área de 500,00 m². Contendo as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:	com a Rua Jose Horizonte Espindola, medindo 12,50 m;
Ao Sul:	com o lote nº 16, medindo 12,50 m;
A Leste:	com a Rua Baltazar Saldanha, medindo 40,00 m;
A Oeste:	com a lote nº 07, medindo 40,00 m.

Art. 2º - Desmembra-se o lote nº 08, da quadra letra B, Vila Nova Esperança, Zona Urbana de Coronel Sapucaia – MS, em 02 (dois) lotes, onde este passara a identificar-se como **lote 08-A e lote 08-B.**

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE Nº 08-A DA QUADRA LETRA B – VILA NOVA ESPERANÇA – CORONEL SAPUCAIA-MS: Lote com medidas irregulares medindo 12,50x19,10x4,20x13,15x8,30x32,25 m, com uma área de 347,89 m². Contendo as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:	com fração do lote 08-B, medindo 8,30m;
Ao Sul:	com fração do lote 08-B, medindo 4,20m;
A Leste:	com o lote nº 16, medindo 12,50m;
A Oeste:	com a Rua Baltazar Saldanha, medindo 32,25 m;
	com fração do lote nº 07, medindo 19,10 m
	com fração o loteº 08-B, medindo 13,50 m

LOTE Nº 08-B DA QUADRA LETRA B – VILA NOVA ESPERANÇA – CORONEL SAPUCAIA-MS: Lote com medidas irregulares medindo 12,50x7,75x8,30x13,15x4x20x20,90 m, com uma área de 152,11, m². Contendo as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:	com a Rua Jose Horizonte Espindola, medindo 12,50 m;
	com o lote nº 08-A, medindo 8,30 m,
Ao Sul:	com o lote nº 08-A, medindo 4,20 m;
A Leste:	com a Rua Baltazar Saldanha, medindo 7,75 m;
A Oeste:	com fração do lote nº 07, medindo 20,90 m;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de junho de 2026.

NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita de Coronel Sapucaia

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VISANDO O ACRÉSCIMO, JUNTO AO CONTRATO Nº 0017/2026.
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADO: J A AMARAL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 41.509.338/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), ATRAVÉS DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), PROPOSTA Nº 13022.3750001/25-005, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA 128
020702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2600 1011 0000 MANTER A ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 124 E 125 DA LEI N º. 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS
VALOR: R$91.713,12 (NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS)
DO PRAZO: PERMANECE INALTERADO.
FORO: COMARCA DE CORONEL SAPUCAIA/MS
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA (MS), 30 DE JULHO DE 2026.
ASSINAM: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 003.453.431-82
JOÃO ADIR AMARAL BARBOSA – PROPRIETÁRIO
CPF: 580.251.111-72

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 330/2026 07 de agosto de 2026.

PORTARIA N. º 330/2026 07 de agosto de 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA ELENA ROBALDO, Matricula nº 1361-1,** cargo **Efetivo** de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.04.2025 a 31.03.2026 a gozar no período de 03.08.2026 a 01.09.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 340/2026 10 de Agosto de 2026.

PORTARIA N. º 340/2026 10 de Agosto de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

ANTONIO ESCOBAR, Matricula nº 428-1, ocupante do cargo Efetivo de **Agente de Controle de Endemias,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 21.01.2025 a 20.01.2026 a gozar no período de 01.08.2026 a 20.08.2026**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 347/2026 10 de Agosto de 2026.

PORTARIA N. º 347/2026 10 de Agosto de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (dois terços) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

PAULO HENRIQUE AMARAL DA SILVA, Matricula nº 14366-1, ocupante do cargo Contratado de **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.05.2025 a 30.04.2026 a gozar no período de 01.08.2026 a 10.08.2026**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

PREVI SAPUCAIA

Pensão Edson Cuba

PORTARIA n. 016, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO CUBA e dá outras providências.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor efetivo **EDSON CUBA**, matrícula nº 244-1, ocupante do cargo de **Vigia, Nível II, Classe D**, em favor de **MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO CUBA**, na condição de **cônjuge**, com dependência econômica presumida, a contar de **11 de outubro de 2025**, data do óbito, em caráter **vitalício**, com renda mensal correspondente a 60% (sessenta por cento) do provento de referência, observado o piso de um salário mínimo nacional, com fundamento nos arts. 32, inciso I e § 6º, 82, 83, caput, 84, inciso I, 87-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, e 104, todos da Lei Complementar Municipal nº 049/2015. (Processo 2025.07.21484P)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **11 de outubro de 2025**.

CORONEL SAPUCAIA-MS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos

Servidores de Coronel Sapucaia – Coronel Sapucaia

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 271/2026

PORTARIA N. º 271/2026

ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR RESPONSÁVEL POR MULTA, RESPECTIVO PAGAMENTO E PONTUAÇÃO NO AMBITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 138 do Estatuto do Servidor Publico Municipal de Coronel Sapucaia/MS e artigo 91 inciso II alínea "f" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Abrir sindicância, que tramitará sob número n. 002/2026, visando apuração de eventual irregularidade no serviço público municipal, concernente a direção de veículo oficial, respectivas multas e pontuação administrativa.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 31 de julho de 2026.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRADO

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 31/07/2026.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 317/2026 05 de Agosto de 2026.

PORTARIA N. º 317/2026 05 de Agosto de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (dois terços) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

JOSE EUGENIO DA SILVA, Matricula nº 13776-2, ocupante do cargo Contratado de **Assistente Administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 21.05.2025 a 20.05.2026 a gozar no período de 01.07.2026 a 10.07.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 05 de Agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 318/2026 07 de agosto de 2026

PORTARIA N. º 318/2026 07 de agosto de 2026

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (a) MARIA EDUARDA BENETTI.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **MARIA EDUARDA BENETTI,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs,** a partir de 01 de julho de 2026. Lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 319/2026 07 de agosto de 2026

PORTARIA N. º 319/2026 07 de agosto de 2026

CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional a servidora **CACIA CRISTIANE SIMAO, Matricula nº 1648-1, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Nível II, Classe C,** para **Nível II, Classe D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 320/2026 07 de agosto de 2026

PORTARIA N. º 320/2026 07 de agosto de 2026

CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional a servidora **MARIA APARECIDA ROQUE DURE, Matricula nº 1584-1, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Classe B,** para **Nível I, Classe D,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 321/2026 07 de agosto de 2026.

PORTARIA N. º 321/2026 07 de agosto de 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora **ROZILENE SUARES DIAS, Matricula nº 14333-2,** cargo **Contratado** de **Agente de Apoio Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 07.07.2025 a 06.07.2026 a gozar no período de 01.08.2026 a 30.08.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 322/2026 **07 de agosto de 2026.**

PORTARIA N. º 322/2026 **07 de agosto de 2026.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **OSCAR CHAVES MAGALHAES, Matricula nº 13805-2,** cargo contratado de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 22.05.2025 a 21.05.2026 a gozar no período de 02.07.2026 a 31.07.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 324/2026 **07 de agosto de 2026.**

PORTARIA N. º 324/2026 **07 de agosto de 2026.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora **ROSELY DE OLIVEIRA SILVA, Matricula nº 14291-1,** cargo **Contratado** de **Agente de Apoio Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 04.04.2025 a 03.04.2026 a gozar no período de 01.08.2026 a 30.08.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 325/2026 **07 de agosto de 2026.**

PORTARIA N. º 325/2026 **07 de agosto de 2026.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora **ELIANE FRANCIELLE DE SOUZA SILVA, Matricula nº 3206-2,** cargo **Efetivo** de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2023 a 31.01.2024 a gozar no período de 01.08.2026 a 30.08.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 326/2026 07 de agosto de 2026.

PORTARIA N. º 326/2026 07 de agosto de 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora **MARISTELA TORALES REDRESSO ARNAUT, Matricula nº 172-1,** cargo **Efetivo** de **Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2025 a 31.01.2026 a gozar no período de 01.07.2026 a 30.07.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 327/2026 07 de agosto de 2026.

PORTARIA N. º 327/2026 07 de agosto de 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora **FELICIA RAMONA GOMES, Matricula nº 3211-4,** cargo **Contratado** de **Cozinheira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.05.2025 a 30.04.2026 a gozar no período de 02.07.2026 a 31.07.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 328/2026 **07 de agosto de 2026.**

PORTARIA N. º 328/2026 **07 de agosto de 2026.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora **ELIEVIS MAYER, Matricula nº 263-2,** cargo **Efetivo** de **Agente de Fiscalização**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2023 a 31.01.2024 a gozar no período de 01.08.2026 a 30.08.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 329/2026 **07 de agosto de 2026.**

PORTARIA N. º 329/2026 **07 de agosto de 2026.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **MAIK PEREIRA DA SILVA, Matricula nº 12756-2,** cargo **Comissionado** de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 03.03.2025 a 02.03.2026 a gozar no período de 01.08.2026 a 30.08.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 331/2026 **07 de agosto de 2026.**

PORTARIA N. º 331/2026 **07 de agosto de 2026.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições

legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora **ALESKA DUANNY OLIVEIRA MENDES, Matricula nº 14364-1,** cargo **Contratado** de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 20.07.2026 a 30.04.2026 a gozar no período de 20.07.2026 a 18.08.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 332/2026 07 de agosto de 2026.

PORTARIA N. º 332/2026 07 de agosto de 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora **ROSANA CANTALUPPI RODRIGUES, Matricula nº 1358-1,** cargo **Efetivo** de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.04.2025 a 31.03.2026 a gozar no período de 20.07.2026 a 18.08.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 333/2026 07 de agosto de 2026.

PORTARIA N. º 333/2026 07 de agosto de 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias, a servidora **MICHELLI FERNANDES GOMES, Matricula nº 1726-1,** cargo **Efetivo** de **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.04.2025 a 30.09.2025 a gozar no período de 01-07-2026 a 20.07.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 334/2026 10 de Agosto de 2026.

PORTARIA N. º 334/2026 10 de Agosto de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA, Matricula nº 14338-2, ocupante do cargo Comissionado de **Assessor Especial,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos. Correspondente ao **período aquisitivo de 07.07.2025 a 06.07.2026 a gozar no período de 17.08.2026 a 05.09.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 335/2026 10 de Agosto de 2026.

PORTARIA N. º 335/2026 10 de Agosto de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

MAURO APARECIDO CAMARGO, Matricula nº 14123-2, ocupante do cargo Contratado de **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 05.04.2025 a 04.04.2026 a gozar no período de 01.08.2026 a 20.08.2026**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 336/2026 10 de Agosto de 2026.

PORTARIA N. º 336/2026 10 de Agosto de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

JENNYFER CAROLINA PEREIRA SUARES, Matricula nº 13171-3, ocupante do cargo Contratado de **Assistente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 02.05.2025 a 01.05.2026 a gozar no período de 01.08.2026 a 20.08.2026**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 337/2026 10 de Agosto de 2026.

PORTARIA N. º 337/2026 10 de Agosto de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

JOAO ROLON DE MENDONÇA, Matricula nº 14196-1, ocupante do cargo Contratado de **Vigia,** lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao **período aquisitivo de 10.03.2025 a 09.03.2026 a gozar no período de 01.08.2026 a 20.08.2026**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 338/2026 10 de Agosto de 2026.

PORTARIA N. º 338/2026 10 de Agosto de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

DIOGO GIOVANE PORTILHO DE ALMEIDA, Matricula nº 3720-5, ocupante do cargo Efetivo de **Agente de controle de endemias,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 02.05.2025 a 01.05.2026 a gozar no período de 01.08.2026 a 20.08.2026**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 339/2026 10 de Agosto de 2026.

PORTARIA N. º 339/2026 10 de Agosto de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

ALISSON MATEUS DOS SANTOS SOZO, Matricula nº 13666-3, ocupante do cargo Contratado de **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 02.05.2025 a 01.05.2026 a gozar no período de 01.08.2026 a 20.08.2026**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 341/2026 10 de Agosto de 2026.

PORTARIA N. º 341/2026 10 de Agosto de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

ABRAHAO VILHALVA ANTUNES, Matricula nº 1136-1, ocupante do cargo Efetivo de **Pedreiro,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 06.02.2021 a 05.02.2022 a gozar no período de 01.08.2026 a 20.08.2026**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 342/2026 10 de Agosto de 2026.

PORTARIA N. º 342/2026 10 de Agosto de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

MARCOS ESTIGARRIBIA DA SILVA, Matricula nº 14370-1, ocupante do cargo Contratado de **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.05.2025 a 30.04.2026 a gozar no período de 01.08.2026 a 20.08.2026**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com

seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 343/2026 10 de Agosto de 2026.

PORTARIA N. º 343/2026 10 de Agosto de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

APARECIDA REGIANE DA SILVA, Matricula nº 3203-2, ocupante do cargo Efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022 a gozar no período de 01.08.2026 a 20.08.2026**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 344/2026 10 de Agosto de 2026.

PORTARIA N. º 344/2026 10 de Agosto de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

DIVINA VALDEZ, Matricula nº 12762-4, ocupante do cargo Contratado de **Agente de Apoio Social,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 05.04.2026 a 04.04.2026 a gozar no período de 01.08.2026 a 20.08.2026**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 345/2026 10 de Agosto de 2026.

PORTARIA N. º 345/2026 10 de Agosto de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (dois terços) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

FERNANDO SIMÃO LINS, Matricula nº 3642-4, ocupante do cargo Contratado de **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 26.02.2025 a 25.02.2026 a gozar no período de 01.08.2026 a 10.08.2026**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 346/2026 10 de Agosto de 2026.

PORTARIA N. º 346/2026 10 de Agosto de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (dois terços) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

ANDERSON LOPES EZEQUIEL, Matricula nº 14317-1, ocupante do cargo Comissionado de **Chefe de Divisão,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 16.04.2025 a 15.04.2026 a gozar no período de 01.08.2026 a 10.08.2026**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 348/2026 10 de agosto de 2026.

PORTARIA N. º 348/2026 10 de agosto de 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora **GLAUCIA RIATO RODRIGUES, Matricula nº 3843-7,** cargo **Contratado** de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 05.04.2025 a 04.04.2026 a gozar no período de 01.08.2026 a 30.08.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de agosto de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

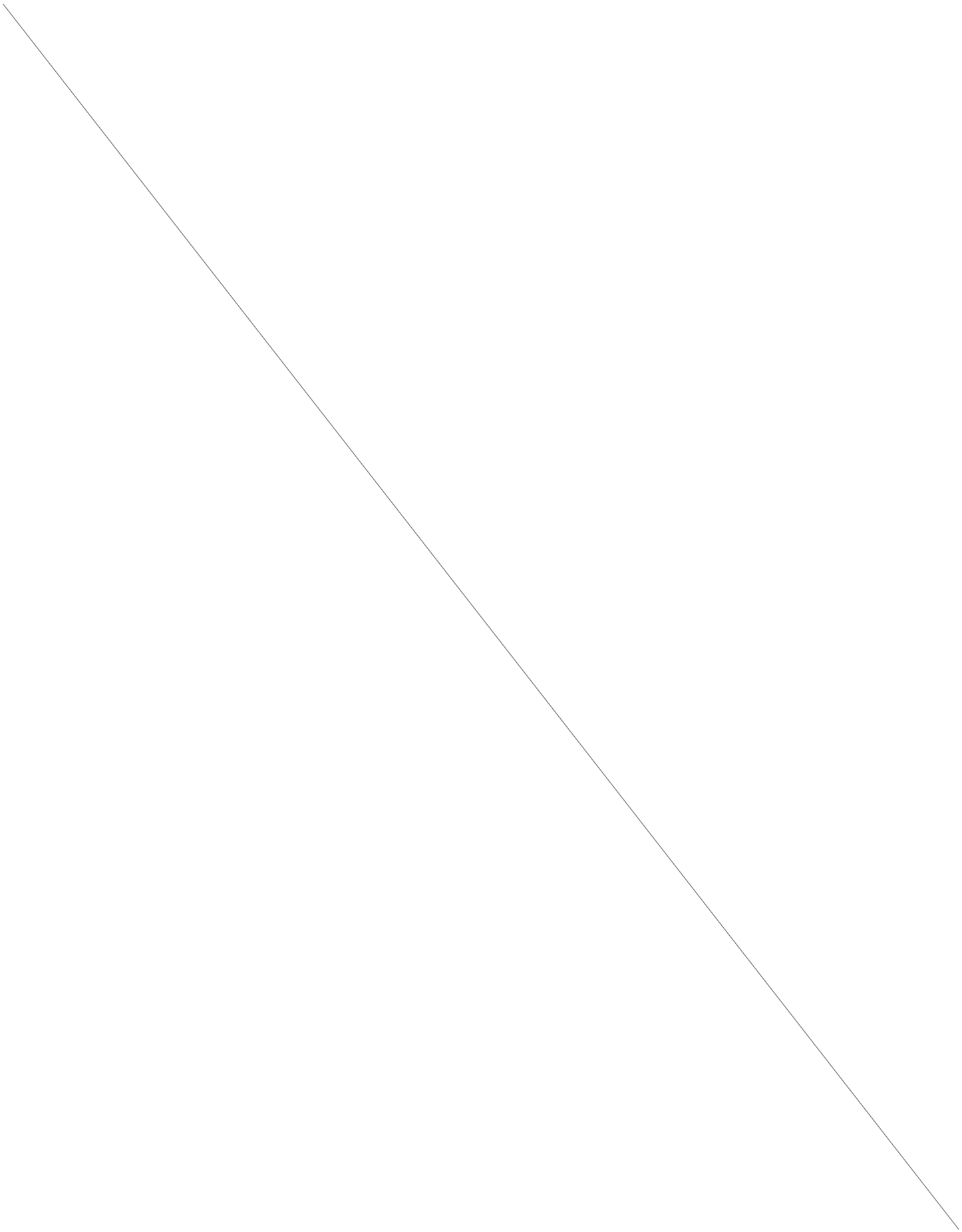

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2026 Processo nº 52/2026 – Concorrência nº 03/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e SULPAV, PAVIMENTACAO ASFALTICA E MANUTENCAO VIARIA LTDA

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para restauração, recomposição da sinalização viária em diversas ruas do Município de Douradina-MS, precedido de pintura de ligação, com intervenções corretivas pontuais (tais como fresagem, remendos e reconstruções localizadas) e implantação de sinalização horizontal,** conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital e da proposta da CONTRATADA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 850.978,36 (oitocentos e cinquenta mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA 01.006 SECRETARIA MUICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 15 URBANISMO 15.451 INFRAESTRUTURA URBANA 15.451.0006 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MELHORIAS DE VIAS URBANAS 15.451.0006.1002 CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DA INFRA ESTRUT. URBANA 4.4.90 11 APLICAÇÕES DIRETAS 1.799.7400 FUNDERSUL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2026 à 07/08/2027.

ASSINAM: Nair Branti – pela Contratante – **Igor Gabriel Padilha Souza** – pela Contratada.

Douradina – MS, 10 de agosto de 2026.

Matéria enviada por Tamires Gonçalves Paz Cordeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Gabinete

DECRETO Nº 151, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Institui medidas temporárias e emergenciais de contenção de despesas e de redução de gastos com pessoal no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Eldorado/MS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de compatibilizar as despesas com pessoal com a Receita Corrente Líquida, a disponibilidade financeira e as metas fiscais estabelecidas nos instrumentos de planejamento do Município;

Considerando a necessidade de racionalizar os gastos públicos e adequar a folha de pagamento do Poder Executivo à efetiva capacidade de arrecadação e de pagamento do Município;

Considerando o comportamento da arrecadação, com a redução das receitas tributárias de competência municipal, o que exige medidas para garantir a estabilidade financeira, com adequação das despesas à real capacidade do Município;

Considerando a necessidade de adoção de medidas temporárias, preventivas e emergenciais destinadas à contenção das despesas com pessoal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e da preservação dos direitos legalmente constituídos;

Considerando o interesse público na manutenção da regularidade dos pagamentos, no cumprimento das obrigações do Município e na preservação do equilíbrio orçamentário e financeiro;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídas, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, medidas temporárias e emergenciais destinadas à contenção de despesas, à redução dos gastos com pessoal e à preservação do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, assegurada a continuidade dos serviços públicos essenciais e observados os direitos legalmente constituídos.

Art. 2º. Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal, novas concessões, autorizações e designações relativas às seguintes vantagens, gratificações e adicionais:

I – funções gratificadas;

II – Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – GCET;

III – gratificação de representação;

IV – gratificação pela participação em banca examinadora, concurso público ou processo seletivo;

V – gratificação pelo exercício de atividades de monitoria;

VI – gratificações relacionadas à atuação em processos de licitação e contratação;

VII – gratificações decorrentes da realização de plantões;

VIII – pagamento pela prestação de serviço extraordinário – horas extras; e

IX – conversão de férias em pecúnia.

§ 1º. As vantagens e gratificações atualmente concedidas deverão ser objeto de análise individual, podendo ser cessadas mediante ato administrativo formal e motivado, acompanhado da efetiva dispensa da função, da revogação da designação ou da interrupção da atividade que fundamentou sua concessão.

§ 2º. Fica assegurado o pagamento dos valores correspondentes aos serviços, plantões, horas extraordinárias e demais atividades efetivamente realizadas até a data da cessação da respectiva designação ou autorização, vedada a aplicação retroativa das medidas previstas neste artigo.

§ 3º. O encerramento do prazo estabelecido no caput não implicará o restabelecimento automático das vantagens, gratificações, adicionais, designações ou autorizações suspensas ou cessadas.

§ 4º. A eventual concessão ou o restabelecimento, a partir de 1º de janeiro de 2027, dependerá cumulativamente:

I – de avaliação da situação financeira e orçamentária do Município;

II – da existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

III – do atendimento aos limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

IV – da demonstração do interesse público e da necessidade administrativa; e

V – da expedição de novo ato administrativo formal pela autoridade competente.

§ 5º. A permanência do servidor no exercício da função, atividade, plantão, jornada extraordinária ou condição especial que constitua fato gerador da vantagem assegurará o respectivo pagamento, na forma da legislação municipal aplicável.

§ 6º. Excepcionalmente, poderão ser autorizados plantões e serviços extraordinários indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais ou ao atendimento de situações emergenciais, mediante justificativa formal da autoridade responsável e autorização prévia da Chefe do Poder Executivo, observada a legislação municipal, e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º. Ficam vedadas, durante a vigência deste Decreto:

I – a concessão de novas gratificações, prêmios, incentivos ou outras vantagens pecuniárias de natureza transitória, ressalvadas as parcelas permanentes ou de pagamento obrigatório expressamente previstas em lei;

II – a autorização de viagens e a concessão de diárias ou ajudas de custo, exceto quando indispensáveis à continuidade

dos serviços públicos ou ao atendimento de situação urgente, mediante justificativa formal e autorização prévia da Chefe do Poder Executivo;

III – a realização de novas nomeações para cargos em comissão e de contratações por tempo determinado, ressalvadas as reposições estritamente necessárias à continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde e educação, desde que devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Chefe do Poder Executivo; e

IV – a conversão da licença-prêmio por assiduidade em pecúnia, devendo sua fruição ocorrer mediante gozo, em período definido pela Administração, conforme a conveniência do serviço público e mediante autorização da Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. As vedações previstas neste artigo não afastam o pagamento de obrigações regularmente constituídas antes da vigência deste Decreto, nem alcançam direitos cujo pagamento seja obrigatório por determinação legal, administrativa ou judicial.

Art. 4º. Com a finalidade de racionalizar as despesas com pessoal e reduzir gastos decorrentes de condições especiais de trabalho, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – as Secretarias Municipais deverão readequar as escalas de trabalho de suas equipes, priorizando, sempre que compatível com a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, o cumprimento da jornada no período diurno, limitando o trabalho noturno às situações estritamente necessárias;

II – o Departamento de Recursos Humanos, com o apoio dos setores responsáveis pela saúde e segurança do trabalho, deverá promover a revisão das lotações funcionais e dos laudos técnicos dos servidores que recebem adicionais de insalubridade ou periculosidade, verificando a permanência das condições que fundamentaram sua concessão.

§ 1º. O adicional noturno será devido sempre que houver efetiva prestação de serviço no período definido pela legislação municipal, sendo vedada a supressão do pagamento correspondente à jornada regularmente cumprida.

§ 2º. A cessação dos adicionais de insalubridade ou periculosidade somente poderá ocorrer mediante laudo elaborado por profissional legalmente habilitado que comprove a eliminação ou neutralização do agente nocivo ou perigoso, ou após a efetiva retirada do servidor da condição de exposição.

§ 3º. A cessação dos adicionais de insalubridade e periculosidade dependerá de ato administrativo individual, formal e motivado, produzirá efeitos exclusivamente prospectivos e deverá assegurar o pagamento devido até a data da efetiva eliminação ou neutralização da condição que fundamentava a vantagem ou da retirada do servidor da situação de exposição.

Art. 5º. Compete à **Secretaria Municipal de Governo** coordenar a execução das medidas previstas neste Decreto, promovendo a articulação entre as Secretarias Municipais e acompanhando o cumprimento das ações de contenção de despesas e funções de confiança abrangidas por este Decreto, bem como promover os correspondentes ajustes na folha de pagamento a partir da competência de agosto de 2026.

Art. 6º. A execução, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das medidas previstas neste Decreto competem à Secretaria Municipal de Governo e ao Departamento de Recursos Humanos mediante elaboração de relatório técnico trimestral que contenha, no mínimo:

I – a evolução da Receita Corrente Líquida e das receitas municipais;

II – a evolução das despesas com pessoal;

III – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

IV – a economia efetivamente obtida com as medidas instituídas por este Decreto;

V – a projeção do comportamento das despesas com pessoal em relação aos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

VI – a indicação de medidas complementares que se mostrarem necessárias para a preservação do equilíbrio fiscal e financeiro do Município.

§ 1º. Para a elaboração dos relatórios previstos no caput, todas as Secretarias Municipais, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar, no prazo fixado pela Secretaria Municipal de Governo, as informações e documentos solicitados, sob pena de responsabilidade administrativa do agente responsável.

§ 2º. Caberá ao Departamento de Recursos Humanos promover o acompanhamento específico das despesas com pessoal, elaborar estudos técnicos, propor medidas de racionalização da folha de pagamento e executar os atos administrativos decorrentes deste Decreto.

§ 3º. Caberá à Secretária de Governo acompanhar a execução orçamentária e financeira das medidas, avaliar seus impactos fiscais e emitir manifestação técnica quanto à manutenção, revisão ou necessidade de adoção de novas medidas de contenção de despesas.

§ 4º. A revisão, flexibilização ou revogação das medidas previstas neste Decreto dependerá de manifestação técnica da Secretaria Municipal de Governo, instruída com os pareceres dos órgãos mencionados neste artigo, e de ato formal e motivado da Chefe do Poder Executivo, não implicando o término de sua vigência no restabelecimento automático das vantagens, gratificações, designações ou autorizações suspensas ou cessadas.

§ 5º. As medidas somente poderão ser revistas ou flexibilizadas mediante ato formal e motivado da Chefe do Poder Executivo, fundamentado em manifestação técnica da Secretaria Municipal de Governo, não implicando o seu encerramento no restabelecimento automático das vantagens suspensas ou cessadas.

Art. 7º. Compete à Secretaria de Governo acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, comunicando imediatamente à Chefe do Poder Executivo as irregularidades ou os indícios de descumprimento identificados, para a adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais, ordenadores de despesas, dirigentes, chefias e demais agentes públicos responsáveis deverão adotar, no âmbito de suas competências, as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, especialmente para impedir a autorização, a concessão, a manutenção ou o pagamento de despesas em

desacordo com suas disposições.

Art. 8º. O descumprimento das disposições deste Decreto ensejará a apuração da responsabilidade do agente público, na forma da legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis e do ressarcimento ao erário, quando comprovados o dano e o respectivo nexo causal.

Art. 9º. Durante a vigência deste Decreto, fica reduzida a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos setores em que a medida não comprometa a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

§ 1º A redução não implicará redução dos vencimentos, subsídios ou proventos dos servidores.

§ 2º O horário de expediente nos setores abrangidos será **das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.**

§ 3º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser interrompidos ou tenham regime de plantão, os quais deverão manter sua regularidade de funcionamento e sob a responsabilidade do(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal das Secretarias.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2026, e revoga o Decreto nº 129 de 10 de julho de 2026.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Ariane Prado Silva Biserra

Gabinete

DECRETO Nº 152, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL PARA OS CONSELHOS CURADOR e CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DE QUE TRATA O ARTIGO 30 , § 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de eleição para escolha dos Conselheiros para o Instituto Municipal de Previdência Social de Eldorado - ELDORADOPREV;

CONSIDERANDO que o objetivo principal do processo é a participação dos servidores na condução da politica previdenciária para os servidores municipais de forma democrática;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de escolha em conformidade com o que dispõe o artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 78/2013 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º O Processo Eleitoral dos Conselhos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado, atenderá as seguintes disposições:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Este Decreto disciplina o processo eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de ELDORADO/MS – ELDORADOPREV, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e participação democrática, as disposições da lei complementar nº 78/2013, a lei Federal nº 9717/1998, a Portaria Ministerial nº 1467/2022 e regimento interno dos respectivos conselhos.

Art. 3º O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral nomeada por Decreto da Chefe do Executivo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos mandatos, podendo ser instaurado em período anterior, devendo constar no ato de nomeação a data da primeira reunião.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º A Comissão Eleitoral será composta:

I – por pelo menos 03 servidores que não estejam concorrendo ao pleito e que não façam parte dos referidos conselhos, indicados pelo Poder Executivo.

§ 1º Os membros da Comissão deverão atuar com absoluta imparcialidade, zelando pelos interesses dos segurados e pelos princípios da Administração Pública.

§ 2º O Presidente e o Secretário da Comissão serão eleitos na primeira reunião, cabendo ao Presidente voto de qualidade em caso de empate, devendo todas as deliberações serem registradas em ata.

§ 3º A Comissão decidirá sobre a adoção de urna fixa ou itinerante, devendo, no caso de local fixo, disponibilizar e divulgar local e horário que ocorrerá as eleições.

§ 4º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - definir os locais de votação;

II – elaborar e divulgar o Calendário Eleitoral;
III – receber, analisar e homologar ou indeferir as candidaturas;
IV – organizar e realizar o pleito; nomeação dos membros, das mesas coletora, com pelo menos três componentes;

- dimensionar na medida do necessário a quantidade de mesas coletoras, para a realização tranquila do pleito, de forma a dar tranquilidade ao processo eleitoral.

V – proceder à apuração dos votos;
VI – apreciar denúncias e impugnações;
VII – decidir sobre casos omissos relativos ao pleito.

§ 5º As reuniões da Comissão serão realizadas com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo substituído o integrante que acumular duas faltas injustificadas.

§ 6º É vedada a participação na Comissão de servidor que seja candidato, manifeste apoio público a candidato ou possua vínculo conjugal ou parentesco, até o segundo grau, com qualquer candidato.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 5º Poderá candidatar-se o servidor que:

I – seja servidor efetivo municipal há, no mínimo, 05 (cinco) anos contínuos, ou aposentado pelo ELDORADOPREV;
II – possua, no mínimo, ensino médio completo;
III – comprove inexistência de condenação criminal ou inelegibilidade nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990;
IV – possua certificação e habilitação exigidas pela legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social, especialmente nos termos do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998, e regulamentação da Secretaria competente, previamente à candidatura.

§ 1º Não havendo candidato à vaga destinada aos inativos, a Comissão publicará comunicado concedendo prazo de 03 (três) dias úteis para inscrição de servidor ativo interessado, desde que atendidos todos os requisitos legais.

CAPÍTULO IV
DO PLEITO ELEITORAL

Art. 6º O pleito realizar-se-á por escrutínio secreto e voto direto ao candidato, sendo vedado voto por procuração.

I – Segurados ativos votarão nos candidatos ativos regularmente inscritos;
II – Segurados inativos e pensionistas votarão nos candidatos à vaga de inativos;
III – O segurado com duas matrículas, sendo uma inativa, poderá votar em ambos os segmentos;
IV – Cada eleitor votará em um candidatos apenas para cada Conselho.

§ 1º Homologadas as candidaturas, terá início a campanha eleitoral, com duração máxima de 07 (sete) dias.

§ 2º A propaganda poderá ocorrer por meios digitais, impressos ou presenciais, vedado:

I – uso de recursos públicos;
II – propaganda enganosa ou ofensiva;
III – telemarketing;
IV – afastamento do servidor de sua jornada de trabalho para fins de campanha.

§ 3º O descumprimento das normas ensejará advertência e, em caso de reincidência, cassação do registro.

CAPÍTULO V
DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 7º A cédula será impressa e rubricada por dois membros da mesa coletora, de votos nomeada pela comissão eleitoral.

§ 1º A ordem dos nomes obedecerá à ordem alfabética.

§ 2º O eleitor será identificado por documento oficial com foto ou reconhecimento por membro da Comissão.

§ 3º Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente à apuração.

Art. 8º Eventuais denúncias serão registradas em ata e apreciadas pela Comissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Poderão ser aplicadas as penalidades de advertência ou cassação de candidatura.

§ 2º Após a apuração será divulgado o resultado preliminar contendo número de votos válidos, nulos, brancos e abstenções.

§ 3º Caberá impugnação até as 13h do dia útil seguinte, devendo conter identificação completa do denunciante e descrição circunstanciada do fato.

§ 4º A Comissão decidirá em até 01 (um) dia útil, sendo sua decisão irrecorrível na esfera administrativa.

CAPÍTULO VI
DO RESULTADO E POSSE

Art. 9º Concluída a apuração e julgadas eventuais impugnações, o Presidente da Comissão proclamará o resultado final, lavrando ata circunstanciada.

§ 1º Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos válidos.

§ 2º Em caso de empate, será eleito o servidor com maior tempo de serviço público municipal.

Art. 10 O resultado será divulgado a todos interessados e encaminhado ao Diretor-Presidente do ELDORADOPREV para as providências de nomeação junto ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 Encerrado o processo eleitoral com a publicação do resultado final, a Comissão Eleitoral será automaticamente

dissolvida, permanecendo toda a documentação sob a guarda da Diretoria do Eldoprev, à disposição para consulta.

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 12 O processo eleitoral encerrar-se-á com a publicação oficial do resultado definitivo e a formal nomeação dos eleitos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Ariane Prado Silva Biserra

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 072/2026

Processo n° 056/2026

Dispensa Eletrônica n° 003/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e R.A. MORAES LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, visando melhorias no atendimento aos pacientes que realizam exames no laboratório municipal de Eldorado/MS, nos termos da Proposta SES n°2025TR003238, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

10.302.0401.1003.0000.4.4.90.00.00 – Fonte de Recurso 2621000 – Ficha 263.

Valor: R$ 12.937,10 (doze mil novecentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Vigência: 10/08/20226 a 10/08/2027.

Data da Assinatura: 10/08/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e Roni dos Santos Moraes.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 071/2026

Processo n° 059/2026

Adesão à Ata de Registro de Preços n° 005/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e WM LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos leves, sem motorista, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária:

04.122.0301.2004.0000.3.3.90.00.00 – Fonte de Recurso 1500000 – Ficha 20.

Valor: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Vigência: 07/08/2026 a 06/02/2027.

Data da Assinatura: 07/08/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e Paulo Cesar dos Santos.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N° 123/2025

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do Contrato nº 071/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos leves, sem motorista, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Eldorado/MS, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	Servidor	Matrícula

Gestor	Ronaldo Luiz Lopes	4879
Fiscal – **Titular**	Vanuza Ricardo dos Santos Machado	1510975
Fiscal - **Suplente**	Giuseppe Siolari	1510931

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 07 de agosto de 2026.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 124/2026

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do contrato n° 072/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, visando melhorias no atendimento aos pacientes que realizam exames no laboratório municipal de Eldorado/MS, nos termos da Proposta SES n°2025TR003238, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	Servidor	**Matrícula**
Gestor	Lidiane Priori	1458901
Fiscal – **Titular**	Josiane Gomes da Costa	1443703
Fiscal - **Suplente**	Jucimara Rodrigues Bezerra	1511022

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 10 de agosto de 2026.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Republique-se por incorreção)

Referência:

Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse à Organização da Social Civil – Termo de Fomento.

Base Legal:

Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o art. 31, inciso II.

Decreto Municipal nº 692, de 29 de agosto de 2022.

Lei Municipal (LOA) nº 644, de 23 de dezembro de 2025.

Lei Municipal nº 524, de 27 de junho de 2023, que declara de Utilidade Pública a AARSEFIG – Associação Atlética e Recreativa dos Servidores de Figueirão/MS.

Lei Municipal nº 668, de 14 de julho de 2026, que autoriza a celebração do Termo de Fomento com a entidade.

Organização da Sociedade Civil:

AARSEFIG – Associação Atlética e Recreativa dos Servidores de Figueirão/MS, inscrita no CNPJ nº 44.038.696/0001-10.

Objeto Proposto:

Celebração de Termo de Fomento visando à concessão de apoio financeiro para a realização do 5º Rodeio Fest, com cavalgada em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Figueirão/MS, contemplando a execução das atividades culturais, esportivas e tradicionais previstas no plano de trabalho aprovado pela Administração Municipal.

Valor do Repasse:

O presente Termo de Fomento será celebrado no valor total de **R$ 1.248.475,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).**

Período: 03 (três) meses.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Fonte de Recurso: Recurso próprio do Município – 1500.

Dotação Orçamentária: 785-02.001-04.122.0002.2085-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Inicialmente, cabe destacar que a inexigibilidade de chamamento público está disciplinada pelo art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como pelo Decreto Municipal nº 692/2022:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Desta forma, o Termo de Fomento com a AARSEFIG – Associação Atlética e Recreativa dos Servidores de Figueirão/MS, tem por objetivo conceder apoio financeiro para a realização do 5º Rodeio Fest, com cavalgada em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Figueirão/MS, contemplando a execução das atividades culturais, esportivas e tradicionais previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Municipal.

A realização do evento reveste-se de relevante interesse público, por integrar o calendário oficial de comemorações do Município, promover a valorização da cultura regional, das tradições sertanejas e do patrimônio cultural local, além de incentivar o esporte, o lazer, o turismo e a integração social da comunidade.

A inexigibilidade de chamamento público encontra amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que a parceria decorre de autorização expressa contida na Lei Municipal nº 668, de 14 de julho de 2026, a qual identifica nominalmente a AARSEFIG – Associação Atlética e Recreativa dos Servidores de Figueirão/MS, como entidade beneficiária do repasse financeiro destinado à execução do objeto da parceria.

Ressalta-se que a organização da sociedade civil apresentou toda a documentação exigida pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 692/2022, incluindo Plano de Trabalho, estatuto social, ata de eleição da diretoria, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, comprovante de conta bancária específica e demais documentos necessários à instrução do processo administrativo, demonstrando capacidade jurídica, técnica e operacional para a execução do objeto proposto.

Verifica-se, portanto, o atendimento aos requisitos legais para a formalização da parceria, estando caracterizada a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Por fim, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente justificativa deverá ser publicada na forma da legislação vigente, como condição para a eficácia da inexigibilidade de chamamento público e da celebração do respectivo Termo de Fomento.

Entre os principais benefícios decorrentes da realização do 5º Rodeio Fest, destacam-se:

o fortalecimento e a valorização da cultura regional e das tradições sertanejas, preservando manifestações culturais que integram a identidade do Município de Figueirão/MS;

a promoção do lazer, do esporte e da integração social, proporcionando à população momentos de convivência

comunitária e fortalecimento dos vínculos sociais;

o incentivo ao turismo local, com atração de visitantes de municípios vizinhos e ampliação da visibilidade de Figueirão/MS como destino de eventos culturais e tradicionais;

o fomento à economia local, mediante o aumento da circulação de pessoas, beneficiando o comércio, a rede hoteleira, os restaurantes, os prestadores de serviços e demais empreendedores do Município;

a geração de oportunidades de trabalho e renda, ainda que temporárias, durante a organização e execução do evento;

a valorização dos artistas, competidores, produtores rurais e demais participantes envolvidos nas atividades culturais, esportivas e tradicionais;

o fortalecimento das políticas públicas de cultura, esporte, turismo e desenvolvimento econômico, em consonância com o interesse público e com as diretrizes da Administração Municipal;

o estímulo ao associativismo e à participação da sociedade civil organizada na execução de ações de interesse coletivo, por meio da parceria entre o Poder Público e a Organização da Sociedade Civil.

Dessa forma, a realização do 5º Rodeio Fest transcende o caráter festivo, constituindo importante instrumento de promoção do desenvolvimento social, cultural, turístico e econômico do Município, justificando o apoio da Administração Pública mediante a celebração do Termo de Fomento.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para que proceda à publicação da presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Decorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias corridos, não havendo impugnação, adotem-se as providências necessárias à celebração do Termo de Fomento.

Figueirão/MS, 05 de agosto de 2026.

JORGE ROBERTO MORTARI
Prefeito Municipal de Figueirão/MS
Em exercício

CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA
Chefe de Gabinete
Decreto p/nº 064, de 01 de agosto de 2025

Matéria enviada por Luciane Aimi

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18854/2026
CREDENCIAMENTO 03/2026
INEXIGIBILIDADE 18/2026

O Município de Figueirão – MS, por intermédio do Prefeito Municipal, com fundamento no Art.79 da Lei 14.133/2021 , vem tornar público que estará cadastrando profissionais para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação complementar de serviços de saúde destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo serviços médicos hospitalares; serviços médicos de atenção primária à saúde; serviços médicos especializados ambulatoriais; serviços assistenciais multiprofissionais especializados; e serviços de apoio diagnóstico para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades da rede pública municipal de saúde de Figueirão/MS, nos termos do Edital e seus anexos.

DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES: 11/08/2026

HORÁRIO: em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS ou alternativamente, a documentação poderá ser encaminhada por meio eletrônico para o endereço de e-mail institucional saude@figueirao.ms.gov.br, destinado ao recebimento da documentação.

EDITAL na íntegra: O Edital estará disponível no site https://www.figueirao.ms.gov.br/

Figueirão, 10 de julho de 2026.

JORGE ROBERTO MORTARI
Prefeito Municipal, em exercício

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

DECRETO Nº 2593, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de autorização conjunta para a movimentação das contas bancárias de titularidade do Município de Figueirão/MS, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 93, inciso II,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, com prevenção de

riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de controle interno, segurança, segregação de funções e rastreabilidade das operações financeiras realizadas pelo Município;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de instituir dupla autorização para a efetivação das movimentações bancárias, sem prejuízo das competências próprias dos ordenadores de despesa, da Tesouraria, da Contabilidade e dos demais agentes responsáveis pela execução orçamentária e financeira;

DECRETA:

Art. 1º As movimentações financeiras realizadas nas contas bancárias de titularidade do Município de Figueirão/MS, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, que dependam de autorização do Município, ficam condicionadas à autorização conjunta do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se movimentações financeiras, dentre outras:

I - pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, servidores, beneficiários e demais credores;

II - transferências bancárias entre contas do Município ou em favor de terceiros;

III - transferências eletrônicas, inclusive PIX, TED ou outras modalidades disponibilizadas pelas instituições financeiras;

IV - emissão e assinatura de cheques, quando admitida;

V - aplicações e resgates financeiros;

VI - transferências entre contas correntes, contas de aplicação e demais contas bancárias;

VII - autorizações de débito ou outras operações que impliquem saída ou movimentação de recursos financeiros; e

VIII - demais operações bancárias que dependam de manifestação ou autorização do titular da conta.

§ 2º A autorização conjunta prevista no caput poderá ocorrer mediante assinatura física, assinatura eletrônica, certificado digital, senha individual, token, sistema de dupla alçada ou qualquer outro mecanismo disponibilizado pela instituição financeira que permita identificar individualmente os dois agentes autorizadores.

§ 3º A regra prevista neste artigo alcança somente as operações que dependam de manifestação ativa do Município, não se aplicando a créditos automáticos, depósitos, transferências recebidas, estornos promovidos pelas instituições financeiras, bloqueios ou desbloqueios judiciais e demais lançamentos realizados independentemente de ordem dos agentes municipais.

Art. 2º As instituições financeiras nas quais o Município mantenha contas deverão ser comunicadas da sistemática instituída por este Decreto, promovendo-se, quando necessário, a atualização dos cadastros, poderes, perfis de acesso e níveis de autorização.

§ 1º Os sistemas eletrônicos de movimentação financeira deverão, sempre que tecnicamente possível, ser configurados de modo a impedir a conclusão da operação sem a autorização dos dois agentes previstos no art. 1º.

§ 2º A preparação, inserção ou cadastramento preliminar das operações poderá ser realizada pelos servidores responsáveis pela Tesouraria ou por outros agentes formalmente autorizados, ficando a liberação definitiva da operação sujeita à dupla autorização prevista neste Decreto.

Art. 3º A autorização conjunta prevista neste Decreto não afasta as etapas legalmente previstas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, controle contábil, financeiro e orçamentário, nem substitui as competências próprias dos respectivos agentes públicos.

Parágrafo único. A autorização bancária constitui etapa de controle da movimentação financeira e não implica, por si só, reconhecimento da regularidade da despesa ou substituição das atribuições dos ordenadores de despesa, responsáveis pela liquidação, Tesouraria, Contabilidade, Controle Interno ou demais agentes envolvidos na execução orçamentária e financeira.

Art. 4º A regra prevista no art. 1º será observada sem prejuízo das competências legalmente atribuídas aos gestores e ordenadores de despesas de Fundos Municipais, programas, convênios, transferências voluntárias, transferências fundo a fundo e demais recursos vinculados sujeitos a legislação ou regulamentação específica.

§ 1º Quando lei, convênio, termo, regulamento, ato do órgão concedente ou norma específica estabelecer autoridades próprias para a movimentação da respectiva conta bancária, prevalecerá a disciplina especial.

§ 2º Sempre que a disciplina específica admitir a participação do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças na movimentação da conta, deverá ser adotado, preferencialmente, o regime de autorização conjunta previsto neste Decreto.

§ 3º A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças deverá promover levantamento das contas bancárias existentes, identificando aquelas submetidas a disciplina específica, para fins de adequação dos respectivos cadastros bancários.

Art. 5º Nos períodos de férias, licenças, afastamentos, impedimentos, substituição ou vacância:

I - as atribuições conferidas ao Prefeito Municipal serão exercidas por quem estiver legalmente no exercício da Chefia do Poder Executivo; e

II - as atribuições conferidas ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças serão exercidas pelo respectivo substituto regularmente designado.

Parágrafo único. A substituição prevista neste artigo deverá ser comprovada perante a instituição financeira mediante o correspondente ato oficial, quando exigido.

Art. 6º É vedado o compartilhamento de senhas, tokens, certificados digitais ou quaisquer credenciais pessoais utilizadas para autorização das movimentações bancárias.

Parágrafo único. Cada agente deverá utilizar credencial própria e individual, de maneira a assegurar a identificação,

autenticidade e rastreabilidade das autorizações realizadas.

Art. 7º O acesso às contas bancárias para fins de consulta, emissão de extratos, conciliação bancária, preparação de pagamentos e demais atividades que não permitam a efetiva movimentação de recursos poderá ser concedido aos servidores competentes, mediante perfil específico de acesso e observância das normas de segurança.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças adotar as providências necessárias à implementação deste Decreto junto às instituições financeiras, inclusive quanto:

I - à atualização dos cadastros de responsáveis;

II - à configuração dos níveis e perfis de acesso;

III - à implantação da dupla autorização das operações;

IV - à revisão das autorizações bancárias atualmente existentes; e

V - à manutenção de relação atualizada das contas bancárias do Poder Executivo Municipal e respectivos responsáveis por sua movimentação.

Art. 9º A Unidade de Controle Interno poderá acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Decreto, no âmbito de suas competências legais.

Art. 10. As situações excepcionais ou omissas decorrentes da aplicação deste Decreto serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, sem prejuízo de consulta à Procuradoria-Geral do Município quando envolver questão jurídica.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo as adequações bancárias necessárias ser concluídas no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Figueirão/MS, 11 de agosto de 2026.

JORGE ROBERTO MORTARI

Prefeito Municipal em exercício

Matéria enviada por Lucas Souza Amorim Garcia

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

EDITAL 001/2026 I FESTIVAL PROFESSOR EDSON RODRIGUES DE LIMA (EDSON LOBO), DE MÚSICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, tornam público que fará realizar o **I Festival Professor Edson Rodrigues de Lima (Edson Lobo) de Música**, que será regido pela Lei nº 482, de 13 de junho de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção e premiação de intérpretes musicais residentes no Município de Figueirão/MS para participação no I Festival Municipal de Música "Edson Rodrigues de Lima – Edson Lobo", cuja etapa final ocorrerá no dia 18 de setembro de 2026, na Praça Central Sebastião Barbosa de Souza, durante a programação cultural das festividades do Município.

1.2. O Festival será dividido nas seguintes categorias:

I – Categoria Gospel;

II – Categoria Livre.

1.3. O Festival possui caráter exclusivamente cultural, artístico e recreativo, destinando-se à valorização dos talentos musicais do Município.

2. DOS OBJETIVOS

2.2. Constituem objetivos do Festival:

I – incentivar a prática e a valorização da música;

II – revelar e estimular novos talentos do Município;

III – promover a integração entre artistas locais;

IV – incentivar a participação da comunidade nas atividades culturais;

V – fortalecer a identidade cultural do Município;

VI – homenagear Edson Rodrigues de Lima (Edson Lobo) por sua contribuição à cultura musical de Figueirão.,

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar pessoas residentes ou domiciliadas no Município de Figueirão/MS.

3.2. A participação poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

I – Solo;

II – Dupla.

3.3. Cada participante poderá integrar apenas uma inscrição, seja na modalidade solo ou dupla.

3.4. Cada inscrição poderá apresentar apenas 01 (uma) música.

3.4. Cada categoria aceitará até 15 (quinze) inscrições, obedecendo à ordem de inscrição.

3.5. Caso o número máximo de inscrições seja atingido, os demais interessados comporão cadastro de suplentes.

3.6. É permitida a participação de menores de 18 (dezoito) anos, desde que a inscrição seja acompanhada de autorização assinada pelo pai, mãe ou responsável legal, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas.

4.2. O período de inscrições será de 11 de agosto a 11 de setembro de 2026.

4.3. As inscrições serão realizadas presencialmente na Casa da Memória Altair Felícia Queiroz "Dona Turca", localizada na Rua Maria Lemes, nº 216, Bairro Boa Vida, Figueirão/MS.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I – nome artístico do candidato ou da dupla;

II – nome completo de todos os integrantes;

III – CPF de todos os integrantes;

IV – categoria escolhida;

V – título da música;

VI – letra da música.

4.5. Não será permitida a substituição da música após o encerramento das inscrições, salvo por motivo justificado e aceito pela Comissão Organizadora.

4.6. No caso de participante menor de idade, a inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da Autorização do Responsável Legal (Anexo II), devidamente assinada.

5.DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

5.1. Cada inscrição poderá ser composta por:

I – 01 (um) participante;

ou

II – 02 (dois) participantes.

5.2. Não será permitida a substituição de integrantes após o encerramento das inscrições, salvo por motivo de força maior, devidamente analisado pela Comissão Organizadora.

5.3. O candidato poderá apresentar-se:

I – utilizando playback instrumental;

II – acompanhado por instrumento(s) musical(is) executado(s) ao vivo;

III – acompanhado por músicos convidados.

5.4. Não será permitido playback contendo voz principal ou voz guia, sendo aceito exclusivamente playback instrumental.

5.5. Os candidatos que optarem pelo uso de playback deverão entregá-lo até o dia 11 de setembro de 2026, na Casa da Memória.

5.6. O arquivo deverá ser entregue em formato MP3, devidamente identificado com o nome do candidato e o título da música.

5.7. Os candidatos que utilizarem instrumentos próprios serão responsáveis pelo transporte, montagem e retirada dos equipamentos utilizados durante sua apresentação.

5.8. A organização disponibilizará sistema de sonorização, microfones e estrutura básica de palco.

5.9. A ordem das apresentações será definida por sorteio realizado pela Comissão Organizadora e divulgada antes do início do Festival.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será composta por 04 (quatro) jurados, indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, preferencialmente com experiência nas áreas de música, canto, artes ou cultura.

6.2. Cada jurado será responsável pela avaliação de apenas um dos critérios estabelecidos neste Edital, conforme designação da Comissão Organizadora, sendo:

I – Jurado 01: Afinação;

II – Jurado 02: Ritmo;

III – Jurado 03: Dicção;

IV – Jurado 04: Presença de Palco.

6.3. Cada jurado atribuirá nota de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo utilizar uma casa decimal, exclusivamente ao critério sob sua responsabilidade.

6.4. A nota final de cada candidato será obtida pela soma das notas atribuídas pelos quatro jurados.

6.5. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, definitivas e irrecorríveis.

6.6. Os jurados deverão atuar com imparcialidade, independência e ética, comprometendo-se a avaliar exclusivamente os critérios estabelecidos neste Edital.

6.7. Não poderá integrar a Comissão Julgadora pessoa que possua parentesco até o terceiro grau com qualquer participante inscrito.

6.8. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, definitivas e irrecorríveis.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. As apresentações serão avaliadas ao vivo pela Comissão Julgadora.

7.2. Cada jurado atribuirá notas de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo utilizar uma casa decimal.

7.3. Os candidatos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

Critério	Responsável	Pontuação
Afinação	Jurado 01	5 a 10
Ritmo	Jurado 02	5 a 10
Dicção	Jurado 03	5 a 10
Presença de Palco	Jurado 04	5 a 10
Total		**40 pontos**

7.4. A nota final do candidato será obtida pela soma das notas atribuídas pelos quatro jurados.

7.5 Critérios de desempate.

I – maior nota em Afinação;

II – persistindo, maior nota em Ritmo;

III – persistindo, maior nota em Dicção;

IV – persistindo, maior nota em Presença de Palco;

V – permanecendo o empate, a Comissão Julgadora decidirá por consenso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será definida pela média das notas atribuídas pelos jurados.

8.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

I – maior nota em Criatividade;

II – maior nota em Qualidade Literária;

III – maior nota em Sensibilidade e Expressividade;

IV – persistindo o empate, decidirá a Comissão Julgadora.

8.3. A decisão da Comissão Julgadora será definitiva e irrecorrível.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria.

Categoria Gospel

1º Lugar – Troféu, Medalha e Certificado;

2º Lugar – Troféu, Medalha e Certificado;

3º Lugar – Troféu, Medalha e Certificado.

Categoria Livre

1º Lugar – Troféu, Medalha e Certificado;

2º Lugar – Troféu, Medalha e Certificado;

3º Lugar – Troféu, Medalha e Certificado.

9.2. Todos os participantes regularmente inscritos e que se apresentarem no Festival receberão Certificado de Participação.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado durante a cerimônia de premiação, imediatamente após a apuração das notas.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1. Ao efetuar sua inscrição, o participante autoriza gratuitamente a Prefeitura Municipal de Figueirão a fotografar, filmar, gravar e divulgar sua apresentação em materiais institucionais, redes sociais, meios digitais, imprensa e demais ações de divulgação cultural.

11.2. A utilização da imagem e da voz ocorrerá exclusivamente para fins institucionais, culturais, educativos e de divulgação do Festival, sem finalidade comercial.

11.3. O participante declara possuir autorização para interpretar a música inscrita, responsabilizando-se por eventuais direitos relacionados à execução da obra, quando aplicável.

12. DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL

12.1. A etapa final do I Festival Municipal de Música "Edson Rodrigues de Lima – Edson Lobo" será realizada no dia 18 de setembro de 2026, na Praça Central Sebastião Barbosa de Souza, durante a programação cultural das festividades do Município de Figueirão/MS.

12.2. Todos os candidatos inscritos e homologados participarão da etapa final, respeitado o limite de vagas estabelecido neste Edital.

12.3. Os candidatos deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o início das apresentações.

12.4. A ordem das apresentações será definida por ordem de inscrição.

12.5. Cada candidato poderá interpretar apenas a música informada no ato da inscrição.

12.6. A apresentação deverá ter duração máxima de 05 (cinco) minutos, admitindo-se tolerância apenas quando a própria composição possuir duração superior.

12.7. O candidato poderá apresentar-se:

I – utilizando playback exclusivamente instrumental;

II – acompanhado por um ou mais músicos;

III – executando seu próprio instrumento musical.

12.8. Os candidatos que utilizarem playback deverão entregá-lo até o dia 11 de setembro de 2026, na Casa da

Memória Altair Felícia Queiroz "Dona Turca", em arquivo no formato MP3, devidamente identificado com o nome do candidato e o título da música.

12.9. Não será permitida a utilização de playback contendo voz principal, voz guia ou qualquer recurso que substitua a interpretação vocal do candidato.

12.10. Cada participante será responsável pelos instrumentos musicais, acessórios e demais equipamentos particulares utilizados durante sua apresentação.

12.11. A organização disponibilizará estrutura básica de palco, sistema de sonorização, microfones e equipe técnica para operação do som.

12.12. Havendo necessidade, a Comissão Organizadora poderá realizar passagem de som antes do início do Festival, conforme cronograma previamente divulgado.

12.13. O candidato que não estiver presente quando chamado para sua apresentação será automaticamente desclassificado, salvo motivo de força maior aceito pela Comissão Organizadora.

12.14. Não serão permitidas manifestações que contenham:

I – conteúdo discriminatório;

II – apologia à violência ou ao crime;

III – ofensas à honra de pessoas ou instituições;

IV – linguagem incompatível com a natureza familiar do evento.

12.15. A Comissão Organizadora poderá interromper qualquer apresentação que coloque em risco a segurança do público, dos participantes ou da estrutura do evento.

13. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	11/08/2026
Período de Inscrições	11/08 a 11/09/2026
Prazo para entrega do Playback	11/09/2026
Realização do Festival e Premiação	18/09/2026

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica na plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15.3. A Comissão Organizadora poderá alterar datas, horários ou locais previstos neste Edital, por motivo de interesse público, caso fortuito ou força maior, mediante divulgação pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

15.4. A Prefeitura Municipal de Figueirão poderá registrar o evento por meio de fotografias, gravações de áudio e vídeo para fins de divulgação institucional e preservação da memória cultural do Município.

15.5. A participação no Festival não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigação de contratação por parte da Administração Pública.

15.6. Todos os participantes receberão Certificado de Participação, desde que realizem sua apresentação conforme as regras deste Edital.

15.7. Os vencedores de cada categoria poderão ser convidados para participar das festividades comemorativas do aniversário do Município e de outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, mediante disponibilidade e interesse da Administração.

15.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 11 de agosto de 2026

Marinalva Paniago Ferreira

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Decreto P/N° 065, de 05 de agosto de 2025.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
I FESTIVAL PROFESSOR EDSON RODRIGUES DE LIMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome completo: _____

Data de nascimento: //_____

CPF: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Categoria:
( ) Gospel
( ) Livre

Modalidade:
( ) Individual
( ) Dupla

Nome da dupla, se houver: _____

Nome do segundo participante: _____

_

2. IDENTIFICAÇÃO DA MÚSICA

Nome da música: _____

Compositor(a): _____

Intérprete original: _____

Forma de apresentação:
( ) Instrumento ao vivo
( ) Playback
( ) Voz e instrumento

Instrumento utilizado, se houver: _____

_____

3. DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

( ) Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com todas as disposições estabelecidas no Edital do Festival Municipal de Música de Figueirão/MS – 2026.

( ) Declaro, ainda, estar ciente de que a inscrição implica aceitação integral das regras do edital e de seus anexos.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

( ) Autorizo, gratuitamente, a Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, por meio da Secretaria Municipal responsável pela organização do Festival, a utilizar minha imagem, voz e nome, exclusivamente para fins institucionais, culturais e de divulgação do Festival Municipal de Música, incluindo fotografias, vídeos, registros audiovisuais e publicações em canais oficiais do Município, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida de forma gratuita, sem que haja qualquer pagamento ou indenização pela utilização da imagem e voz nos termos acima.

Entregar junto a inscrição a letra da Música que será interpretada

Figueirão/MS, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do participante

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

I FESTIVAL PROFESSOR EDSON RODRIGUES DE LIMA

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____,

nacionalidade _____,

estado civil _____,

portador(a) do RG nº _____,

CPF nº _____, residente à _____

_____, na qualidade de ( ) pai ( ) mãe ( ) responsável legal,

AUTORIZO o(a) menor

_____,

nascido(a) em __/__/__,

CPF (se possuir) _____,

A participar do **I Festival Professor Edson Rodrigues de Lima**, promovido pela Prefeitura Municipal de Figueirão, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

Declaro estar ciente e de acordo com:

a participação do menor em todas as etapas do Festival;

apresentação pública durante a etapa final;

captação e utilização de imagem, voz e fotografia para divulgação institucional do evento, sem finalidade comercial;

Declaro, ainda, que autorizo gratuitamente a Prefeitura Municipal de Figueirão/MS a utilizar a imagem, voz e nome do(a) menor, exclusivamente para fins institucionais, culturais e de divulgação do Festival, incluindo fotografias, vídeos e registros audiovisuais realizados durante as atividades do evento e sua divulgação nos canais oficiais do Município, sem finalidade comercial.

Declaro estar ciente de que esta autorização não implica qualquer pagamento ou indenização pela utilização da imagem e voz para as finalidades acima descritas. Declaro, ainda, ter ciência de todas as normas constantes do Edital.

Figueirão/MS, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Responsável

ANEXO III

TERMO DE ENTREGA DE PLAYBACK/MATERIAL MUSICAL

I FESTIVAL PROFESSOR EDSON RODRIGUES DE LIMA

Participante/Dupla: _____

Categoria:

( ) Gospel

( ) Livre

Nome da música: _____

( ) Declaro que estou entregando à organização do Festival o material musical necessário para minha apresentação, responsabilizando-me pela identificação correta do arquivo e por sua utilização na apresentação inscrita.

Figueirão/MS, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do participante

Recebido pela organização:

Nome: _____

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

ANEXO IV

FICHA INDIVIDUAL DE JULGAMENTO

I FESTIVAL PROFESSOR EDSON RODRIGUES DE LIMA

QUESITO: AFINAÇÃO

Jurado nº 01:_____

Participante/Dupla: _____

Categoria:

( ) Gospel

( ) Livre

Música: _____

Quesito AFINAÇÃO

Nota atribuída: _____ / 10 pontos

Figueirão/MS, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Jurado

QUESITO: RITMO

Jurado nº 02:_____

Participante/Dupla: _____

Categoria:

( ) Gospel

( ) Livre

Música: _____

Quesito RITMO

Nota atribuída: _____ / 10 pontos

Figueirão/MS, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Jurado

QUESITO: DICÇÃO

Jurado nº 03:_____

Participante/Dupla: _____

Categoria:

( ) Gospel

( ) Livre

Música: _____

Quesito DICÇÃO

Nota atribuída: _____ / 10 pontos

Figueirão/MS, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Jurado

QUESITO: PRESENÇA DE PALCO

Jurado nº 04:_____

Participante/Dupla: _____

Categoria:

( ) Gospel

( ) Livre

Música: _____

Quesito PRESENÇA DE PALCO

Nota atribuída: _____ / 10 pontos

Figueirão/MS, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Jurado

Matéria enviada por Gracielli Moraes Pereira Amorim

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

EDITAL 002/2026 I FESTIVAL PROFESSOR OSMAR GONÇALVES RODOVALHO, DE POESIAS E CAUSOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, tornam público que fará realizar o **I Festival Professor Osmar Gonçalves Rodovalho de Poesias e Causos**, que será regido pela Lei nº 483, de 13 de junho de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção e premiação de poesias de autoria de moradores do Município de Figueirão/MS para o I Festival Professor Osmar Gonçalves Rodovalho de Poesias e Causos a se realizar a etapa final e premiação no dia 18 de setembro de 2026, na Praça Central Sebastião Barbosa de Souza.

1.2. O Festival possui categoria única, sendo livre quanto ao gênero literário, estilo e temática.

2. DOS OBJETIVOS

I – incentivar a criação literária;

II – estimular o hábito da leitura e da escrita;

III – revelar novos talentos;

IV – promover a cultura local;

V – homenagear o Professor Osmar Gonçalves Rodovalho por sua contribuição à educação e à cultura do Município.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar pessoas residentes ou domiciliadas no Município de Figueirão/MS.

3.2. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) poesia.

3.3. Não será permitida a inscrição da mesma poesia por mais de um participante.

3.4**.** É permitida a participação de menores de 18 (dezoito) anos, desde que a inscrição seja acompanhada de autorização assinada pelo pai, mãe ou responsável legal, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas.

4.2. O período de inscrições será de 11 de agosto a 31 de agosto de 2026.

4.3. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, situada na Casa da Memória Altair Felicia Queiroz "Dona Turca", na Rua Maria Lemes, 216 – Bairro Boa Vida, Figueirão/MS- CEP: 79428-007.

4.4. No caso de participante menor de idade, a inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da Autorização do Responsável Legal (Anexo II), devidamente assinada.

4.5. As inscrições realizadas por intermédio de instituições de ensino poderão ser entregues em conjunto, acompanhadas das respectivas autorizações dos responsáveis legais.

5. DAS POESIAS

5.1. Cada participante poderá inscrever apenas uma poesia.

5.2. As poesias deverão:

I – ser de autoria do participante;

II – estar escritas em língua portuguesa;

III – ser digitadas em papel A4.

IV – conter apenas o título da obra e o texto da poesia.

5.3. Não serão aceitas poesias:

I – que configurem plágio;

II – com conteúdo discriminatório, ofensivo ou ilícito;

III – entregues após o prazo estabelecido neste Edital.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, três membros indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, preferencialmente com experiência nas áreas de literatura, educação, cultura ou linguagens artísticas.

6.2. Os jurados deverão atuar com imparcialidade e independência.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, encaminhará as poesias inscritas para comissão julgadora, em folha A4, apenas com o conteúdo da poesia, título e número da inscrição, sendo velado o nome do autor, de modo que ocorra o julgamento totalmente imparcial.

7.2. As poesias serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Criatividade e originalidade	25 pontos
Qualidade literária	25 pontos
Coerência e construção da mensagem	20 pontos
Sensibilidade e expressividade	20 pontos
Impacto geral	10 pontos
Total	**100 pontos**

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será definida pela média das notas atribuídas pelos jurados.

8.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

I – maior nota em Criatividade;

II – maior nota em Qualidade Literária;

III – maior nota em Sensibilidade e Expressividade;

IV – persistindo o empate, decidirá a Comissão Julgadora.

8.3. A decisão da Comissão Julgadora será definitiva e irrecorrível.

9. DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os 3 primeiros colocados:

1º Lugar- Troféu personalizado, medalha um Kindle 16 GB (Geração mais recente) e certificado;

2º Lugar- Medalha, Luminária e certificado;

3º Lugar- Medalha, Ecobag e certificado;

4º Lugar Medalha, certificado;

5º Lugar Medalha, certificado;

Parágrafo único. Todos os participantes receberão certificado de participação;

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado durante a cerimônia de premiação e posteriormente publicado:

I – no Diário Oficial do Município, quando couber;

II – no site oficial da Prefeitura;

III – nas redes sociais oficiais da Prefeitura.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1. O participante declara ser o legítimo autor da poesia inscrita.

11.2. Ao efetuar a inscrição, autoriza gratuitamente a Prefeitura Municipal de Figueirão a divulgar, publicar, reproduzir e utilizar sua poesia em livros, exposições, apresentações, materiais institucionais e meios digitais, sempre com a identificação da autoria e sem finalidade comercial.

Parágrafo único. Quando o participante for menor de 18 (dezoito) anos, a autorização prevista neste artigo será concedida pelo pai, mãe ou responsável legal, mediante assinatura da autorização constante do Anexo I.

12. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	11/08/2026
Inscrições	11/08 a 31/08/2026
Análise e Julgamento das poesias	01/09/2026 a 15/09/2026
Cerimônia de Premiação	18/09/2026

13. DA CULMINÂNCIA DO FESTIVAL

13.1. A etapa final do Festival será realizada no dia **18 de setembro de 2026**, em evento aberto ao público, na Praça Central Sebastião Barbosa de Souza de Figueirão/MS.

13.2. Serão apresentadas as **05 (cinco) poesias finalistas**, selecionadas pela Comissão Julgadora.

13.3. Após as apresentações, será realizada a cerimônia de divulgação do resultado final e a entrega da premiação aos vencedores.

13.4. Durante a programação cultural do Festival poderão ocorrer apresentações artísticas, musicais e outras manifestações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

14. DOS CAUSOS

14.1. Em homenagem à tradição oral e à memória cultural do Município de Figueirão, a programação do Festival contará com um momento destinado à **contação de causos**.

14.2. Serão convidados pela Comissão Organizadora até **03 (três) moradores**, preferencialmente pessoas idosas reconhecidas pela comunidade por preservar e transmitir histórias, costumes e narrativas tradicionais do Município.

14.3. Os causos apresentados terão caráter exclusivamente cultural e de valorização da memória local, não possuindo natureza competitiva nem estando sujeitos a julgamento ou premiação.

14.4. A participação dos convidados será de caráter honorífico, podendo a Administração Municipal conceder certificado de reconhecimento pela contribuição prestada à preservação do patrimônio cultural imaterial do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica plena aceitação das normas deste Edital.

15.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 10 de Agosto de 2026

Marinalva Paniago Ferreira

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I FESTIVAL PROFESSOR OSMAR GONÇALVES RODOVALHO DE POESIAS E CAUSOS

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome Completo:

_____

Data de nascimento: __/__/__

CPF: _____

RG:_____

Endereço:_____

Telefone: _____

E-mail:_____

Escola (quando estudante):_____

DADOS DA OBRA

Título da poesia: _____

_____

( )Declaro que a poesia apresentada é de minha autoria e que não constitui plágio de obra de terceiros.

( ) Declaro ter lido e aceitado integralmente o Edital.

_____

Assinatura do Participante

Recebido pela Comissão Organizadora

Inscrição nº _____

Data ___/___/___

Servidor responsável:

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I FESTIVAL PROFESSOR OSMAR GONÇALVES RODOVALHO DE POESIAS E CAUSOS

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome Completo:

_____

Data de nascimento: __/__/__

CPF: _____

RG:_____

Endereço:_____

Telefone: _____

E-mail:_____

Escola (quando estudante):_____

DADOS DA OBRA

Título da poesia: _____

_____

( )Declaro que a poesia apresentada é de minha autoria e que não constitui plágio de obra de terceiros.

( ) Declaro ter lido e aceitado integralmente o Edital.

_____

Assinatura do Participante

Recebido pela Comissão Organizadora

Inscrição nº _____

Data ___/___/___

Servidor responsável:

ANEXO III

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO

I FESTIVAL PROFESSOR OSMAR GONÇALVES RODOVALHO DE POESIAS E CAUSOS

Jurado:_____

Inscrição nº _____

Título da Poesia_____

Critério	Nota
Criatividade e originalidade	
Qualidade literária	
Coerência e construção da mensagem	
Sensibilidade e expressividade	
Impacto geral	

_____

Assinatura do jurado

Matéria enviada por Gracielli Moraes Pereira Amorim

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 1444/2026

PROCESSO N° 18240/2026
ORDENADOR: JORGE ROBERTO MORTARI
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
MINI MERCADO BOM PREÇO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.
VALOR: 1.197,36 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 20.06.001.10.302.0010.2120
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO N°: 14/2026
DATA DO EMPENHO: 04/08/2026
ASSINAM: JORGE ROBERTO MORTARI (PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO) E FABRICIA DANIELA FAGUNDES.

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 1445/2026

PROCESSO N° 18240/2026
ORDENADOR: JORGE ROBERTO MORTARI
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.
VALOR: 3.263,10 (TRES MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 20.06.001.10.302.0010.2120
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO N°: 14/2026
DATA DO EMPENHO: 04/08/2026
ASSINAM: JORGE ROBERTO MORTARI (PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO) E FABRICIA DANIELA FAGUNDES.

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 1446/2026

PROCESSO N° 18240/2026
ORDENADOR: JORGE ROBERTO MORTARI
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
LATICINIOS MARIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.
VALOR: 348,90 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 20.06.001.10.302.0010.2120
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO N°: 14/2026
DATA DO EMPENHO: 04/08/2026
ASSINAM: JORGE ROBERTO MORTARI (PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO) E FABRICIA DANIELA FAGUNDES.

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 1447/2026

PROCESSO N° 18240/2026
ORDENADOR: JORGE ROBERTO MORTARI
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.
VALOR: 528,70 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 20.06.001.10.302.0010.2120
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO N°: 14/2026
DATA DO EMPENHO: 04/08/2026
ASSINAM: JORGE ROBERTO MORTARI (PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO) E FABRICIA DANIELA FAGUNDES.

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 321/2026

PROCESSO N° 18240/2026
ORDENADOR:JORGE ROBERTO MORTARI
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
MULTIPOLPAS IND E COM DE POLPA DE FRUTAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FIEGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.
VALOR: 856,30 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 99.04.001.08.244.011.2189
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2661
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO N°: 14/2026
DATA DO EMPENHO: 05/08/2026
ASSINAM: JORGE ROBERTO MORTARI (PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO) E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 320/2026

PROCESSO N° 18240/2026
ORDENADOR:JORGE ROBERTO MORTARI
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FIEGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.
VALOR: 589,80 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 99.04.001.08.244.011.2189
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2661
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO N°: 14/2026
DATA DO EMPENHO: 05/08/2026
ASSINAM: JORGE ROBERTO MORTARI (PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO) E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 311/2026

PROCESSO N° 18240/2026
ORDENADOR: JORGE ROBERTO MORTARI
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA

ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FIEGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.
VALOR: 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS.)
DOTAÇÃO:8.04.001.08.122.0011.2181
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO N°: 14/2026
DATA DO EMPENHO: 31/07/2026
ASSINAM: JORGE ROBERTO MORTARI (PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO) E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO.

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 310/2026

PROCESSO N° 17455/2025
ORDENADOR: JORGE ROBERTO MORTARI
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS -ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FIEGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.
VALOR: 521,08 (QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS.)
DOTAÇÃO:8.04.001.08.122.0011.2181
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO N°: 65/2025
DATA DO EMPENHO: 31/07/2026
ASSINAM: JORGE ROBERTO MORTARI (PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO) E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO.

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO/MS

PORTARIA Nº. 075, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência são documentos integrantes da fase de planejamento da contratação e, embora seja recomendável a designação de mais de um servidor para sua elaboração, a estrutura administrativa reduzida desta Câmara Municipal, aliada à necessidade de resguardar a segregação de funções, justifica, de forma excepcional, a designação de um número reduzido de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º deverá elaborar o planejamento da contratação destinada à aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, de proteção e continuidade de energia e de áudio, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Figueirão/MS.

Parágrafo único. A relação dos itens, os quantitativos, os requisitos, as especificações técnicas, as condições de fornecimento, os acessórios, os cabos, as fontes de alimentação, as licenças de software eventualmente necessárias, as garantias, as condições de suporte e assistência técnica e as demais características do objeto serão definidos durante a fase de planejamento, especialmente no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, o Gerenciamento de Risco, a Pesquisa de preço de mercado que deverá ser calculada na forma do art. 23 da Lei n° 14.133/2021 e o Termo de Referência.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados para as respectivas funções:

Servidor	Matrícula n°	Função
Samara Ferreira Rodovalho de Souza	110	Gerenciamento de Risco
Daniel Edson Moreira de Lima	106	Pesquisa de preço de mercado
Samara Ferreira Rodovalho de Souza	110	Estudo Técnico Preliminar
Samara Ferreira Rodovalho de Souza	110	Termo de Referência

Art. 5º Os integrantes da equipe de planejamento deverão manifestar ciência expressa da designação e das atribuições que lhes foram conferidas.

Parágrafo único. Qualquer situação de impedimento, suspeição, incompatibilidade, conflito de interesses ou conflito de atribuições deverá ser comunicada imediatamente à autoridade competente.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribulações deve ser comunicado de imediato.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com a Portaria n° 01, de 02 de fevereiro de 2026 que "Dispõe sobre as regras para a atuação da equipe de planejamento da contratação, agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação no âmbito da Câmara Municipal de Figueirão.".

Art.7º Os trabalhos deverão ser concluídos em até 20 (vinte) dias após a nomeação da equipe.

Art. 8º Concluída a fase de planejamento, a forma de seleção do fornecedor será definida de acordo com a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e os demais pressupostos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Caso seja caracterizada hipótese legal de contratação direta, o respectivo procedimento será conduzido pelo agente de contratação direta e pela equipe de apoio designados pela Portaria nº 15, de 26 de fevereiro de 2025, com redação dada pela Portaria nº 54, de 4 de setembro de 2025, observadas as competências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria nº 01/2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão/MS, 05 de agosto de 2026

LUCIENE TEODORA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que tomei ciência da PORTARIA Nº. 075, DE 05 DE AGOSTO DE 2026, bem como das atribuições a mim conferidas no desempenho das atividades de planejamento da contratação pública.

Nome do Servidor(a)	Assinatura	Data
Samara Ferreira Rodovalho de Souza		
Daniel Edson Moreira de Lima		

ANEXO II

CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DA EQUIPE DE APOIO

Declaro que tomei ciência da PORTARIA Nº. 075, DE 05 DE AGOSTO DE 2026, bem como das atribuições a mim conferidas no desempenho das atividades de planejamento da contratação pública.

Nome do Servidor(a)	Assinatura	Data
Nelson Godoy Junior		
Nádia Zotelli		
Luciano da Silva Catelan		

Matéria enviada por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

PORTARIA/SMAS/ Nº. 038, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Homologa o Resultado Final do Processo de Seleção e Credenciamento de Famílias Acolhedoras, referente ao Edital nº 01/2026, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 409, de 15 de maio de 2019, que disciplina o Serviço Família Acolhedora no Município de Figueirão/MS;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026, que regulamenta o Processo de Seleção e Credenciamento de Famílias Acolhedoras;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas de seleção e avaliação das candidatas, nos termos estabelecidos no Edital nº 01/2026;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Preliminar e o transcurso do prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos;

CONSIDERANDO a Certidão de Decurso de Prazo constante dos autos, certificando a inexistência de recursos apresentados no período estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo de Seleção e Credenciamento de Famílias Acolhedoras**, referente ao Edital nº 01/2026, conforme classificação abaixo:

Classificação	Candidata	Pontuação	Situação
1ª	Darta Dirce Brandão	77 pontos	Apta
2ª	Sther da Silva Santos	72 pontos	Apta

Art. 2º As candidatas classificadas como aptas ficam habilitadas para os atos subsequentes de cadastramento e inserção no Serviço Família Acolhedora, **mediante a formalização e assinatura do respectivo contrato**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 409/2019, do Edital nº 01/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A homologação de que trata esta Portaria não dispensa o cumprimento das demais exigências legais e administrativas necessárias à formalização do credenciamento e à atuação no Serviço Família Acolhedora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Alexandre Eustáquio Ubiali Carvalho
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto P/nº 056, de 10 de junho de 2025

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

PORTARIA/SMAS/ Nº. 039, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a renovação do credenciamento de Maida Ander Brandão no Serviço Família Acolhedora do Município de Figueirão/MS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO/MS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 409, de 15 de maio de 2019, bem como a conclusão do procedimento de avaliação para renovação do credenciamento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a **renovação do credenciamento de Maida Ander Brandão** no Serviço Família Acolhedora do Município de Figueirão/MS, pelo período de **01 (um) ano**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 409/2019.

Art. 2º A família acolhedora fica habilitada à **renovação de sua permanência no Serviço Família Acolhedora**, mediante a formalização e assinatura do respectivo contrato, observadas as disposições da Lei Municipal nº 409/2019 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Alexandre Eustáquio Ubiali Carvalho
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto P/nº 056, de 10 de junho de 2025

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Tatiana Chaves Dutra

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como Art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 17 de novembro de 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão em 11/08/2026 do Contrato de Prestação de Serviços Temporários n° 007/2025, celebrado em 12/02/2025, por iniciativa do CONTRATADO.

ASSINADO EM: 11 de agosto de 2026

ASSINARAM: Estefânia Kintschev **(Secretaria Municipal de Saúde)** e Tatiana Chaves Dutra **(Contratada)**

Matéria enviada por FRANCIELI REGINA DE SOUZA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

Lei Federal nº 14.399/2022
Lei Federal nº 14.903/2024
Decreto Federal nº 11.740/2023
Decreto Federal nº 11.453/2023
Instrução Normativa MinC nº 10/2023

APRESENTAÇÃO

Olá, agentes culturais, artistas de Guia Lopes da Laguna!

O Município de Guia Lopes da Laguna, por intermédio do Departamento Municipal de Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento Público destinado à seleção de projetos culturais a serem contemplados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Este edital representa mais um importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas culturais do Município, visando incentivar a produção artística, valorizar os fazedores de cultura, preservar o patrimônio cultural local, estimular a economia criativa e ampliar o acesso da população às diversas manifestações culturais.

Os recursos são provenientes do Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O presente Edital foi elaborado considerando as contribuições apresentadas pelos agentes culturais durante a Escuta Pública realizada pelo Município, bem como as deliberações do Conselho Municipal de Cultura, respeitando os princípios da transparência, participação social, democratização do acesso aos recursos públicos e valorização da diversidade cultural.

Desejamos sucesso a todos os participantes.

---

1. DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, estabelece um sistema permanente de financiamento à cultura mediante transferências anuais de recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

A PNAB tem como finalidade fortalecer o Sistema Nacional de Cultura, ampliar o acesso às políticas públicas culturais, fomentar a produção artística em suas diversas linguagens, promover a inclusão social por meio da cultura e incentivar o desenvolvimento da economia criativa.

O presente Edital é executado com recursos transferidos pelo Ministério da Cultura ao Município de Guia Lopes da Laguna/MS e observa as disposições da Lei Federal nº 14.399/2022, da Lei Federal nº 14.903/2024, do Decreto Federal nº 11.740/2023, do Decreto Federal nº 11.453/2023 e da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, adaptado às deliberações da escuta pública municipal e às necessidades culturais locais. O edital toma como referência estrutural o modelo-base encaminhado, com as adaptações necessárias à realidade de Guia Lopes da Laguna/MS.

---

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto

Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural, mediante concessão de apoio financeiro com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, destinados ao desenvolvimento de ações culturais no Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Serão apoiadas iniciativas voltadas à valorização da cultura local, da memória, das tradições, das artes, da música, da dança, do teatro, das artes visuais, do artesanato, das manifestações populares, do patrimônio cultural, das exposições e demais linguagens artísticas.

2.2 Quantidade de propostas

Serão contempladas **31 (trinta e uma) propostas**, distribuídas da seguinte forma:

Categoria I – Apresentações e Exposições Culturais

15 Apresentações Individuais;

08 Apresentações em Dupla;

02 Bandas Musicais.

Categoria II – Projetos Culturais

01 Projeto Cultural – Grande Porte;

03 Projetos Culturais – Médio Porte;

02 Projetos Culturais – Pequeno Porte.

Caso haja disponibilidade orçamentária, interesse público ou recursos remanescentes, o Município poderá ampliar o número de propostas contempladas, observada a legislação vigente.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Edital possui valor total de:

R$ 86.565,53 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Os recursos serão distribuídos da seguinte forma:

I – Fomento Cultural (95%)

R$ 82.237,25;

II – Custos Operacionais (5%)

R$ 4.328,28.

Os custos operacionais serão destinados **integralmente à contratação de serviços gráficos e de divulgação institucional**, compreendendo:

criação da identidade visual do edital;

impressão de cartazes, banners, folders, faixas, certificados e demais materiais gráficos;

produção de material para divulgação digital;

divulgação em mídias sociais, veículos de comunicação e imprensa local;

demais ações necessárias à ampla publicidade do edital e das atividades financiadas pela PNAB.

4. DAS CATEGORIAS E DOS VALORES

CATEGORIA I – APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES CULTURAIS

Na modalidade individual e dupla, o artista deverá fazer duas apresentações, conforme solicitado pelo Departamento de Cultura de Guia Lopes da Laguna em contrapartida.

Modalidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Apresentação Individual	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
Apresentação em Dupla	08	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
Bandas Musicais	02	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00

Total da Categoria I: R$ 35.200,00

CATEGORIA II – PROJETOS CULTURAIS

Modalidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Projeto Cultural – Grande Porte	01	R$ 26.037,25	R$ 26.037,25
Projeto Cultural – Médio Porte	03	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
Projeto Cultural – Pequeno Porte	02	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00

Total da Categoria II: R$ 47.037,25

5. DO PRAZO E DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão **presenciais** e gratuitas.

O período de inscrições será estabelecido em cronograma publicado juntamente com este Edital.

As inscrições deverão ser realizadas no:

Departamento Municipal de Cultura de Guia Lopes da Laguna/MS, no prédio da Prefeitura de Guia Lopes da Laguna .

No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar toda a documentação prevista neste Edital e em seus anexos.

Não serão aceitas inscrições:

fora do prazo;

incompletas;

sem assinatura do proponente, quando exigida;

desacompanhadas dos documentos obrigatórios.

6. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar deste Edital os agentes culturais que comprovem residência e atuação cultural no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, por no mínimo 02 anos, observadas as condições previstas neste instrumento.

São considerados agentes culturais:

artistas;

músicos;

artesãos;
escritores;
produtores culturais;
grupos culturais;
coletivos culturais;
companhias artísticas;
entidades culturais;
pessoas físicas;
Microempreendedores Individuais (MEI);
pessoas jurídicas com finalidade cultural;
associações culturais;
fundações culturais;
coletivos sem personalidade jurídica representados por pessoa física.
Cada proponente poderá apresentar **apenas uma proposta** neste Edital.

---

7. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não poderão participar deste Edital:

I – servidores públicos municipais que atuem diretamente na elaboração, análise, julgamento, homologação ou fiscalização deste Edital;

II – membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes;

III – cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da Comissão de Seleção, quando houver conflito de interesses;

IV – o Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Vereadores e demais agentes políticos, quando caracterizada vedação legal;

V – pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública;

VI – proponentes que possuam pendências definitivas decorrentes de prestações de contas de recursos culturais anteriormente recebidos do Município, enquanto não regularizadas;

VII – projetos que não possuam finalidade cultural ou que contrariem os princípios estabelecidos neste Edital.

Parágrafo único. A participação em consultas públicas, escutas públicas, conferências ou reuniões promovidas pelo Município para construção deste Edital não constitui impedimento à participação no certame, desde que o agente cultural não tenha atuado diretamente na elaboração, análise ou julgamento das propostas, em consonância com a regulamentação da PNAB.

3.2 Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta dos recursos provenientes da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, consignados no orçamento do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, observada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS
Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0011 - **Ação/Projeto:** 2093

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

Fonte de Recursos: Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao presente Edital totalizam **R$ 86.565,53 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, sendo **R$ 82.237,25** destinados ao fomento cultural e **R$ 4.328,28** destinados aos custos operacionais, aplicados exclusivamente em serviços gráficos e divulgação institucional, conforme Plano de Aplicação aprovado.

8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS)

Em observância à Lei Federal nº 14.399/2022, à Lei Federal nº 14.903/2024, ao Decreto Federal nº 11.740/2023 e às normas complementares do Ministério da Cultura, este Edital reserva vagas para ações afirmativas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência (PCD).

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Cálculo

Pessoas negras (25%)

31 × 25% = 7,75 → **8 vagas**

Pessoas indígenas (10%)

31 × 10% = 3,10 → **3 vagas**

Pessoas com deficiência (10%)

31 × 10% = 3,10 → **3 vagas**

Total de cotas: **14 vagas**

Ampla concorrência: **17 vagas**

Distribuição recomendada

Categoria	Total	Ampla	Negros	Indígenas	PCD
Apresentação Individual	15	8	4	2	1
Apresentação em Dupla	8	4	2	1	1
Bandas Musicais	2	2	0	0	0
Projeto Grande Porte	1	1	0	0	0
Projeto Médio Porte	3	1	1	0	1
Projeto Pequeno Porte	2	1	1	0	0
TOTAL	**31**	**17**	**8**	**3**	**3**

8.1 Forma de concorrência

O proponente optante pelas cotas concorrerá simultaneamente:

às vagas reservadas à ação afirmativa;

às vagas de ampla concorrência.

Caso obtenha classificação suficiente na ampla concorrência, sua vaga reservada será destinada ao próximo candidato cotista da mesma categoria.

8.2 Redistribuição das vagas

Na hipótese de não haver candidatos habilitados para determinada modalidade de cota, as vagas remanescentes serão redistribuídas na seguinte ordem:

I – para outra modalidade de ação afirmativa, observada a ordem de classificação;

II – para os candidatos da ampla concorrência.

8.3 Comissão de Heteroidentificação

Quando houver necessidade de verificação da autodeclaração de pessoas negras, o Município poderá instituir Comissão de Heteroidentificação, por ato da Diretora do Departamento Municipal de Cultura, observando os princípios do contraditório, da ampla defesa e da dignidade da pessoa humana.

8.4 Pessoa com Deficiência

O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar declaração constante do **Anexo VIII** e, quando solicitado pela Administração, documento que comprove a condição declarada.

8.5 Pessoa Indígena

O candidato inscrito na cota indígena deverá apresentar a declaração prevista no **Anexo VII**, podendo ser acompanhada de documento emitido por liderança ou organização representativa da comunidade indígena, quando aplicável.

9. DAS ETAPAS DO EDITAL

O presente Chamamento Público observará as seguintes etapas:

I – Publicação do Edital;

II – Período de inscrições;

III – Análise documental;

IV – Avaliação técnica das propostas;

V – Publicação do Resultado Preliminar;

VI – Interposição de Recursos;

VII – Julgamento dos Recursos;

VIII – Publicação do Resultado Final;

IX – Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural;

X – Liberação dos recursos financeiros;

XI – Execução dos projetos;

XII – Prestação de Contas.

Cronograma

Etapa	Prazo
Publicação do Edital	Conforme publicação oficial
Inscrições	15 dias corridos
Análise documental	até 05 dias úteis

Etapa	Prazo
Avaliação técnica	até 05 dias úteis
Resultado Preliminar	Conforme cronograma
Recursos	03 dias úteis
Resultado Final	até 03 dias úteis após recursos
Assinatura dos Termos	até 05 dias úteis
Pagamento	Conforme disponibilidade financeira
Execução dos projetos	Até 12 meses
Prestação de Contas	Até 60 dias após a conclusão

O cronograma poderá ser alterado mediante publicação oficial, desde que devidamente justificado pelo Departamento Municipal de Cultura.

---

10. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial.

Local

Departamento Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS.

Documentos obrigatórios

I – Ficha de Inscrição;

II – Projeto Cultural;

III – Portfólio ou currículo cultural;

IV – Documento oficial com foto;

V – CPF;

VI – Comprovante de residência;

VII – Documentos específicos previstos para cada categoria;

VIII – Declarações relativas às cotas, quando aplicável.

É de inteira responsabilidade do proponente a entrega da documentação completa.

Inscrições incompletas serão inabilitadas.

---

11. DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser apresentados utilizando o modelo constante do Anexo II deste Edital.

Cada proposta deverá conter, no mínimo:

Identificação do proponente;

Título;

Área Cultural;

Objetivos;

Justificativa;

Público-alvo;

Metodologia;

Cronograma;

Orçamento;

Contrapartida Social;

Estratégia de Divulgação;

Medidas de Acessibilidade;

Resultados Esperados.

Os valores apresentados deverão observar preços compatíveis com o mercado.

O valor solicitado não poderá ultrapassar o limite estabelecido para cada categoria.

---

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada por ato da Diretora do Departamento Municipal de Cultura.

A Comissão será composta por profissionais com reconhecida experiência na área cultural e observará os princípios da:

legalidade;

impessoalidade;

moralidade;

publicidade;

eficiência;

transparência;

isonomia.

Todos os trabalhos serão registrados em ata.

Impedimentos

É vedada a participação na análise dos projetos ao membro da Comissão que:

I – possua interesse direto ou indireto na proposta;

II – tenha participado da elaboração do projeto;

III – possua vínculo familiar até terceiro grau com o proponente;

IV – mantenha relação profissional, societária ou contratual com o candidato.

Verificada qualquer hipótese de impedimento, o membro será imediatamente substituído.

---

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas mediante análise de mérito cultural.

Serão observados os seguintes critérios:

2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
A. Mérito Cultural	Relevância artística, cultural e social da proposta para o Município.	**20**
B. Clareza e Qualidade Técnica	Clareza dos objetivos, metodologia, organização e coerência do projeto.	**15**
C. Viabilidade de Execução	Compatibilidade entre cronograma, orçamento e capacidade de execução.	**15**
D. Impacto Cultural e Social	Benefícios para a comunidade, democratização do acesso à cultura e fortalecimento da identidade cultural local.	**20**
E. Currículo e Trajetória Cultural	Experiência comprovada do proponente na área cultural.	**10**
F. Acessibilidade e Inclusão	Medidas de acessibilidade física, comunicacional e de inclusão de públicos diversos.	**10**
G. Plano de Divulgação	Estratégias de comunicação e alcance do público.	**10**
TOTAL		**100 pontos**

Pontuação máxima: 10**0 pontos**

Pontuação adicional

Será concedida pontuação complementar aos proponentes enquadrados nas ações afirmativas, conforme previsto neste Edital.

Critérios de desempate

Persistindo empate, será considerada:

I – maior nota em Relevância Cultural;

II – maior nota em Impacto Social;

III – maior nota em Trajetória Cultural;

IV – maior idade do proponente.

Desclassificação

Serão desclassificados:

projetos que obtenham nota inferior à mínima estabelecida pela Comissão;

propostas incompatíveis com os objetivos deste Edital;

projetos que contenham conteúdo discriminatório, preconceituoso ou atentatório aos direitos humanos;

inscrições que apresentem informações falsas ou documentação fraudulenta.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Resultado Preliminar

O resultado preliminar da seleção será publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS.

14.2 Interposição de Recursos

Contra o resultado preliminar caberá recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação.

O recurso deverá:

ser protocolado presencialmente no Departamento Municipal de Cultura;

utilizar o formulário constante do Anexo XII;

conter fundamentação clara;

estar devidamente assinado.

Não serão conhecidos recursos:

apresentados fora do prazo;

sem identificação;

enviados por outro meio não previsto neste Edital.

14.3 Julgamento

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção.

A decisão será publicada juntamente com o Resultado Final.

Da decisão final não caberá novo recurso administrativo.

---

15. DA HABILITAÇÃO

Após a homologação do Resultado Final, os proponentes contemplados serão convocados para apresentar os documentos de habilitação.

Pessoa Física

Documento oficial com foto;

CPF;

Comprovante de residência;

Certidões negativas exigidas pela legislação;

Dados bancários.

MEI

Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

CNPJ;

Certidões fiscais;

Documento do representante legal;

Dados bancários.

Pessoa Jurídica

Cartão CNPJ;

Contrato Social ou Estatuto;

Ata da diretoria, quando houver;

Certidões fiscais;

Certidão Trabalhista;

Certidão FGTS;

Dados bancários.

Grupos e Coletivos

Declaração de Representação;

Documentos do representante;

CPF;

RG;

Comprovante de residência.

A ausência de qualquer documento obrigatório acarretará a inabilitação do proponente.

16. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Os contemplados celebrarão Termo de Execução Cultural com o Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

O Termo estabelecerá:

objeto;

valor do apoio;

obrigações;

prazo de execução;

prestação de contas;

penalidades.

O modelo consta no Anexo IV.

---

17. DO PAGAMENTO

Após assinatura do Termo de Execução Cultural e publicação da homologação, o recurso será depositado em conta bancária de titularidade do proponente.

O pagamento ocorrerá em parcela única.

O recebimento do recurso não gera vínculo empregatício entre o Município e o beneficiário.

---

18. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

São obrigações dos beneficiários:
I — executar integralmente o projeto aprovado;
II — cumprir o cronograma apresentado;
III — utilizar os recursos exclusivamente nas despesas previstas;
IV — permitir o acompanhamento da execução;
V — apresentar prestação de contas;
VI — divulgar o apoio da Política Nacional Aldir Blanc.

19. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Todo material gráfico, audiovisual ou digital produzido deverá conter obrigatoriamente:
Brasão do Município de Guia Lopes da Laguna; ladeado de "Departamento Municipal de Cultura e Turismo".
Logomarca da Política Nacional Aldir Blanc;
Logomarca do Ministério da Cultura;
Logomarca do Governo Federal.
É vedada a utilização de nomes, imagens ou símbolos que caracterizem promoção pessoal de agentes públicos.

20. DO MONITORAMENTO

O Departamento Municipal de Cultura acompanhará toda a execução dos projetos.
Poderão ser realizadas:
visitas técnicas;
reuniões;
solicitação de documentos;
registros fotográficos;
entrevistas;
relatórios.
O monitoramento terá caráter orientativo e fiscalizador.

21. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas observará o disposto na Lei Federal nº 14.903/2024 e no Decreto Federal nº 11.453/2023.
Será adotado o procedimento simplificado de comprovação do cumprimento do objeto.
O beneficiário deverá apresentar:
Relatório Final;
Fotografias;
Material de divulgação;
Lista de presença (quando houver);
Vídeos;
Links de divulgação;
Demais documentos comprobatórios.
O Relatório Financeiro somente será exigido nas hipóteses previstas na legislação.

22. DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações poderá acarretar:
I — advertência;
II — suspensão do pagamento;
III — devolução integral ou parcial dos recursos;
IV — impedimento de participar de futuros editais;
V — demais sanções previstas na legislação.
Será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica plena aceitação das normas deste Edital.
Os casos omissos serão decididos pelo Departamento Municipal de Cultura.
O Município poderá:
revogar o Edital por interesse público;
anulá-lo por ilegalidade;

alterar o cronograma mediante publicação oficial.

Os recursos financeiros somente serão liberados conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, _____ de _____ de 2026.

_____

Diretora do Departamento Municipal de Cultura

ANEXOS

Integram este Edital:

Anexo I – Categorias de Apoio;

Anexo II – Modelo de Projeto Cultural;

Anexo III – Ficha de Inscrição;

Anexo IV – Termo de Execução Cultural;

Anexo V – Modelo de Prestação de Contas;

Anexo VI – Autodeclaração Étnico-Racial;

Anexo VII – Declaração de Pessoa Indígena;

Anexo VIII – Declaração de Pessoa com Deficiência;

Anexo IX – Modelo de Proposta de Apresentação Cultural;

Anexo X – Modelo de Proposta de Exposição Cultural;

Anexo XI – Critérios de Avaliação;

Anexo XII – Formulário para Interposição de Recurso.

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

---

1. DOS RECURSOS DO EDITAL

O presente Edital possui valor total de **R$ 86.565,53 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)**, provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A distribuição dos recursos observará:

95% destinados ao fomento cultural: R$ 82.237,25

5% destinados aos custos operacionais: R$ 4.328,28.

Os recursos destinados aos custos operacionais serão utilizados exclusivamente para contratação de serviços gráficos e divulgação institucional do Edital e das ações culturais da PNAB.

---

2. CATEGORIAS DE APOIO

CATEGORIA I

APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES CULTURAIS

Objetivo:

Fomentar apresentações artísticas, musicais, culturais e exposições realizadas por agentes culturais residentes no Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Serão contempladas:

Modalidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Apresentações Individuais	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
Apresentações em Dupla	08	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
Bandas Musicais	02	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00

TOTAL DA CATEGORIA I: R$ 35.200,00

CATEGORIA II

PROJETOS CULTURAIS

Objetivo:

Fomentar projetos culturais de maior impacto social, artístico e cultural, destinados ao fortalecimento da cultura local.

Serão contemplados:

Modalidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Projeto Cultural – Grande Porte	01	R$ 26.037,25	R$ 26.037,25
Projeto Cultural – Médio Porte	03	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
Projeto Cultural – Pequeno Porte	02	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00

TOTAL DA CATEGORIA II: R$ 47.037,25

---

3. RESUMO GERAL

Categoria	Valor
Categoria I	R$ 35.200,00
Categoria II	R$ 47.037,25
Total do Fomento Cultural	**R$ 82.237,25**

ANEXO II
MODELO DE PROJETO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

---

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:
Nome Artístico:
CPF/CNPJ:
RG:
Data de nascimento:
Telefone:
E-mail:
Endereço:
CEP:
Cidade:

---

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:
Categoria:
( ) Apresentação Individual
( ) Dupla
( ) Banda
( ) Projeto Grande Porte
( ) Projeto Médio Porte
( ) Projeto Pequeno Porte
Valor solicitado:
Prazo de execução:

---

3. APRESENTAÇÃO

Descreva resumidamente seu projeto.

---

4. JUSTIFICATIVA

Explique a importância do projeto para a cultura de Guia Lopes da Laguna.

---

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

-
-
-

6. PÚBLICO-ALVO

Quem será beneficiado?

7. METODOLOGIA

Como será desenvolvido?

8. CRONOGRAMA

Etapa	Início	Término
Planejamento		
Execução		
Divulgação		
Encerramento		

9. ORÇAMENTO

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

TOTAL:

R$ _____

10. CONTRAPARTIDA SOCIAL

Descreva a ação gratuita que será oferecida à comunidade.

11. ACESSIBILIDADE

Quais medidas serão adotadas?

12. DIVULGAÇÃO

Como o projeto será divulgado?

13. RESULTADOS ESPERADOS

Declaro serem verdadeiras todas as informações apresentadas.

Guia Lopes da Laguna/MS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

DADOS DO PROPONENTE

Nome:
Nome Artístico:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Estado Civil:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Telefone:
WhatsApp:
E-mail:

DADOS CULTURAIS

Área de atuação:
( ) Música
( ) Dança
( ) Teatro
( ) Artesanato
( ) Literatura
( ) Artes Visuais
( ) Cultura Popular
( ) Patrimônio Cultural
( ) Audiovisual
( ) Outro
Tempo de atuação cultural:
( ) até 2 anos
( ) 2 a 5 anos
( ) mais de 5 anos

COTAS

Deseja concorrer às cotas?
( ) Não
( ) Pessoa Negra
( ) Pessoa Indígena
( ) Pessoa com Deficiência

DADOS DA PROPOSTA

Título:
Categoria:
Valor solicitado:

DOCUMENTOS ENTREGUES

( ) Documento Oficial
( ) CPF
( ) Comprovante de Residência
( ) Projeto Cultural
( ) Portfólio
( ) Declarações

( ) Outros

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer integralmente o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, comprometendo-me a cumprir todas as normas estabelecidas.

Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me civil e criminalmente por sua autenticidade.

Guia Lopes da Laguna/MS, _____ de _____ de 2026

.

Assinatura do Proponente

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS**, por intermédio do **Departamento Municipal de Cultura**, neste ato representado por sua Diretora, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado:

Nome do Proponente: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

doravante denominado **AGENTE CULTURAL**, resolvem celebrar o presente Termo de Execução Cultural.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a execução do projeto cultural denominado:

aprovado no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

O Município concederá apoio financeiro no valor de:

R$ _____

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO

O projeto deverá ser executado em até **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

O beneficiário compromete-se a:

executar integralmente o projeto;

aplicar corretamente os recursos;

cumprir o cronograma;

permitir fiscalização;

apresentar prestação de contas;

divulgar as logomarcas oficiais da PNAB.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:
efetuar o pagamento;
acompanhar a execução;
prestar orientações;
analisar a prestação de contas;
emitir parecer conclusivo.

CLÁUSULA SEXTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas observará a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto Federal nº 11.453/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

O descumprimento deste Termo poderá acarretar:
restituição dos recursos;
suspensão de novos benefícios;
demais penalidades legais.

Guia Lopes da Laguna/MS, _____ de _____ de 2026.
Diretora do Departamento Municipal de Cultura
Agente Cultural

ANEXO V
MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO CULTURAL

Projeto:

Proponente:

CPF/CNPJ:

Valor recebido:

1. OBJETO EXECUTADO

Descreva as atividades realizadas.

2. METAS EXECUTADAS

Meta	Cumprida
	( ) Sim ( ) Não
	( ) Sim ( ) Não

3. PÚBLICO ATENDIDO

Número aproximado:
_____ pessoas
Perfil do público:

4. DIVULGAÇÃO

Anexar:
☐ Fotografias
☐ Redes Sociais
☐ Cartazes
☐ Vídeos

☐ Matérias Jornalísticas
☐ Outros

5. CONTRAPARTIDA

Descreva.

6. DECLARAÇÃO

Declaro que executei integralmente o projeto aprovado.
Guia Lopes da Laguna/MS **/** / 2026
Assinatura

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____ CPF:

declaro, para fins de participação no Edital nº 01/2026, que me autodeclaro:
( ) Pessoa Preta
( ) Pessoa Parda
Declaro estar ciente das responsabilidades legais decorrentes desta declaração.
Guia Lopes da Laguna/MS **/**/2026
Assinatura

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA

Eu,

CPF:

declaro, sob as penas da lei, pertencer ao povo indígena:

Comunidade:

Município:

Declaro serem verdadeiras as informações.
Guia Lopes da Laguna/MS
//2026

Assinatura

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,

CPF:

declaro ser Pessoa com Deficiência para fins de participação nas cotas previstas no Edital nº 01/2026.
Tipo de deficiência:
( ) Física
( ) Visual
( ) Auditiva

( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Outra:

Declaro serem verdadeiras as informações.
Guia Lopes da Laguna/MS
//2026
Assinatura

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome:

Nome Artístico:

CPF/CNPJ:

Telefone:

E-mail:

2. DADOS DA APRESENTAÇÃO
Título:

Modalidade:
( ) Individual
( ) Dupla
( ) Banda
Área Cultural:
( ) Música
( ) Dança
( ) Teatro
( ) Cultura Popular
( ) Literatura
( ) Artes Circenses
( ) Artes Visuais
( ) Outro

3. APRESENTAÇÃO
Descreva a proposta.

4. OBJETIVOS
Objetivo Geral

Objetivos Específicos

•
•
•

5. DURAÇÃO

( ) 30 minutos
( ) 45 minutos
( ) 60 minutos
( ) Outro

6. LOCAL

Onde será realizada?

7. NECESSIDADES TÉCNICAS

☐ Som
☐ Iluminação
☐ Palco
☐ Energia
☐ Telão
☐ Outro

8. CONTRAPARTIDA

9. DECLARAÇÃO

Declaro conhecer integralmente o Edital nº 01/2026.
Guia Lopes da Laguna/MS
//2026

Assinatura

ANEXO X
MODELO DE PROPOSTA DE EXPOSIÇÃO CULTURAL

1. PROPONENTE

Nome:

CPF/CNPJ:

Telefone:

2. DADOS DA EXPOSIÇÃO

Título:

Área Cultural
☐ Artesanato
☐ Artes Visuais
☐ Fotografia

☐ Patrimônio Cultural
☐ Cultura Popular
☐ Outro

3. DESCRIÇÃO

4. OBJETIVOS

5. QUANTIDADE DE PEÇAS

6. ESPAÇO NECESSÁRIO

7. PERÍODO DA EXPOSIÇÃO

8. CONTRAPARTIDA

9. DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações.
Guia Lopes da Laguna/MS
//2026

Assinatura

ANEXO XI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

1. DA AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, considerando o mérito cultural, a relevância da iniciativa, sua viabilidade e sua contribuição para o desenvolvimento cultural do Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

Serão classificadas as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
A. Mérito Cultural	Relevância artística, cultural e social da proposta para o Município.	20
B. Clareza e Qualidade Técnica	Clareza dos objetivos, metodologia, organização e coerência do projeto.	15
C. Viabilidade de Execução	Compatibilidade entre cronograma, orçamento e capacidade de execução.	15
D. Impacto Cultural e Social	Benefícios para a comunidade, democratização do acesso à cultura e fortalecimento da identidade cultural local.	20
E. Currículo e Trajetória Cultural	Experiência comprovada do proponente na área cultural.	10
F. Acessibilidade e Inclusão	Medidas de acessibilidade física, comunicacional e de inclusão de públicos diversos.	10

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
G. Plano de Divulgação	Estratégias de comunicação e alcance do público.	10
TOTAL		100 pontos

3. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Cada critério será avaliado conforme a seguinte escala:

Conceito	Pontuação
Excelente	100% da pontuação do critério
Muito Bom	80%
Bom	60%
Regular	40%
Insuficiente	20%
Não Atende	0%

4. DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificada a proposta que:

obtiver menos de 60 pontos;

apresentar documentação falsa;

não atender ao objeto do Edital;

apresentar conteúdo discriminatório, preconceituoso ou contrário aos direitos humanos;

descumprir as exigências previstas no Edital.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem:

I – maior pontuação no critério Mérito Cultural;

II – maior pontuação no critério Impacto Cultural e Social;

III – maior pontuação no critério Viabilidade de Execução;

IV – maior pontuação no critério Trajetória Cultural;

V – persistindo o empate, será realizado sorteio público, registrado em ata.

6. FICHA DE AVALIAÇÃO

Dados do Projeto

Proponente: _____

Projeto: _____

Categoria: _____

Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
A. Mérito Cultural	20	
B. Clareza e Qualidade Técnica	15	
C. Viabilidade de Execução	15	
D. Impacto Cultural e Social	20	
E. Trajetória Cultural	10	
F. Acessibilidade e Inclusão	10	
G. Plano de Divulgação	10	
TOTAL	100	

Parecer do Avaliador

Nome do Avaliador: _____

Assinatura: _____

Data: //2026

ANEXO XII
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

DADOS DO PROPONENTE
Nome:

CPF/CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Projeto:

Categoria:

OBJETO DO RECURSO
( )Resultado da Seleção
( )Resultado da Habilitação

FUNDAMENTAÇÃO
Descreva objetivamente os motivos do recurso.

PEDIDO

DOCUMENTOS ANEXADOS
☐ Sim
☐ Não
Quais?

DECLARAÇÃO
Declaro que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras e estou ciente das normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Guia Lopes da Laguna/MS, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO XIII
DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS E CRITÉRIOS DE REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

1. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.399/2022, na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.740/2023 e na Instrução Normativa do Ministério da Cultura aplicável à Política Nacional Aldir Blanc, ficam asseguradas vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência (PCD).

A reserva de vagas observará os seguintes percentuais mínimos:

25% para pessoas negras (pretas e pardas);

10% para pessoas indígenas;

10% para pessoas com deficiência (PCD).

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O presente Edital contempla **31 (trinta e uma) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

Categoria	Total	Ampla Concorrência	Pessoas Negras	Pessoas Indígenas	PCD
Apresentações Individuais	15	8	4	2	1
Apresentações em Dupla	8	4	2	1	1
Bandas Musicais	2	2	0	0	0
Projeto Cultural – Grande Porte	1	1	0	0	0
Projetos Culturais – Médio Porte	3	1	1	0	1
Projetos Culturais – Pequeno Porte	2	1	1	0	0
TOTAL	**31**	**17**	**8**	**3**	**3**

3. FORMA DE CONCORRÊNCIA

Os candidatos inscritos nas cotas concorrerão simultaneamente:

I – às vagas reservadas às ações afirmativas;

II – às vagas da ampla concorrência.

Caso obtenham classificação suficiente na ampla concorrência, não ocuparão vaga reservada, que será destinada ao próximo candidato cotista classificado na mesma modalidade.

4. REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Na hipótese de não haver candidatos habilitados para determinada modalidade de ação afirmativa, as vagas remanescentes serão redistribuídas na seguinte ordem:

I – para candidatos habilitados de outra modalidade de ação afirmativa, observada a ordem de classificação;

II – permanecendo vagas remanescentes, para candidatos da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

5. CATEGORIAS COM NÚMERO REDUZIDO DE VAGAS

Considerando que algumas categorias deste Edital possuem apenas uma ou duas vagas, a aplicação das cotas foi realizada sobre o total das vagas do Edital, assegurando o cumprimento dos percentuais mínimos previstos na regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc.

A distribuição adotada preserva a finalidade das ações afirmativas, garante igualdade de oportunidades entre os proponentes e observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e eficiência administrativa.

6. DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos inscritos nas ações afirmativas deverão apresentar, conforme o caso:

Anexo VI – Autodeclaração Étnico-Racial;

Anexo VII – Declaração de Pessoa Indígena;

Anexo VIII – Declaração de Pessoa com Deficiência.

O Município poderá solicitar documentação complementar ou realizar procedimentos de verificação, observando o contraditório, a ampla defesa e a legislação vigente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relacionados à aplicação das ações afirmativas serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observando a legislação federal vigente e os princípios da Administração Pública.

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençoela

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/26

CHAMADA PUBLICA 01/25

PROCESSO Nº 101/2025

PARTES - Município de Guia Lopes da Laguna - MS e o agricultor familiar Juarez Rateiro.

OBJETO – Acréscimo quantitativo do Item 05 – BANANA NANICA, de quantidade total de 2.673 Kg, correspondente ao valor de R$21.223,62 (vinte e um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) do Contrato nº 15/26, com fundamento no art. 125 c/c 132, ambos da Lei 14.133/21.

VALOR: Com a alteração, o quilograma do Item 05 – BANANA NANICA, passa de 2.673 Kg para 3.341 Kg, alterando assim o valor de R$ 21.223,62 (vinte e um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) para R$ 26.527,54 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BANANA NANICA - Fruto, banana nanica de primeira qualidade, in natura, em penca, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalado em caixa apropriada ou saco plástico transparente de primeiro uso e transportado em veículo higienizado. (Unidade de medida: Quilograma - Kg).	**KG**	**3.341**	R$7,94	R$ 26.527,54

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 125 c/c 132, ambos da Lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026.

ASSINAM: Max Antônio Souza Morais - Prefeito Municipal e Juarez Rateiro – agricultor familiar.

Matéria enviada por Maria Marta Françoso Baptistella

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna e a empresa Inovamed Hospitalar LTDA.

OBJETO: O Reequilíbrio de Preço do Item 104: Enalapril maleato 20 mg – comprimido, Marca CIMED, com valor em Ata de R$0,048 (zero vírgula zero quarenta e oito), passando para o valor reajustado de R$ 0,0539 (zero vírgula zero quinhentos e trinta e nove), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário Atualizado
104	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	COMPR	CIMED	0,048	**0,0539**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal n° 14.133/2021.

DATA: 10 de agosto de 2026.

ASSINAM: Ademir Souza Almeida – Secretário Municipal de Saúde e Joice Woleck – Representante da Contratada.

Matéria enviada por Maria Marta Françoso Baptistella

Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS

PORTARIA Nº 22/2026

Dispõe sobre a conversão de 50% (cinquenta por cento) do período de férias em pecúnia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da lei complementar 068/2015, que dispõe sobre o a estrutura da secretaria da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna;

CONSIDERANDO o direito às férias anuais e a possibilidade de conversão de parte do respectivo período em pecúnia, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Hémylle Mariane Stein Basso, ocupante do cargo de Controladora Interna, matrícula nº 110, lotada no Controle Interno;

CONSIDERANDO que a conversão em pecúnia objeto desta Portaria foi regularmente processada e paga à servidora no mês de maio de 2026, tendo sido constatada posteriormente a ausência de publicação do respectivo ato administrativo, fazendo-se necessária sua publicação para fins de publicidade, transparência e regularização formal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a conversão em pecúnia de **50% (cinquenta por cento) do período de férias** a que faz

jus a servidora **Hémylle Mariane Stein Basso**, matrícula nº 110, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025, observadas as disposições da legislação municipal vigente.

Art. 2º O período restante das férias, correspondente a **50% (cinquenta por cento)**, será usufruído pela servidora em período a ser combinado, conforme programação estabelecida pela Administração.

Art. 3º A conversão de que trata esta Portaria foi calculada e paga no mês de abril de 2026, de acordo com a remuneração da servidora e os critérios estabelecidos na legislação municipal aplicável, observadas as disposições orçamentárias e financeiras pertinentes.

Art. 4º Compete ao setor responsável pela Administração de Pessoal/Recursos Humanos promover os registros e assentamentos funcionais pertinentes, bem como adotar as demais providências administrativas necessárias à regularização documental do ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros relativamente à conversão em pecúnia do período de férias processada e paga no mês de maio de 2026, ficando ratificados os atos administrativos praticados para sua execução.

Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, 10 de agosto de 2026.

Moacir Duchini
Presidente do legislativo

Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavalheiro

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 281/2026-ADM DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor da Ata de Registro de Preço descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	RAKEL APARECIDA GARCIA FARIAS	ROSIMERA LOPES LOUVEIRA	MARIA MARTA FRANÇOSO BAPTISTELLA
CARGO	FARMACEUTICA	DIRETORA DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	ASSESSORA DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1748	1826	1613
VÍNCULO	EFETIVO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da Ata de Registro de Preço abaixo referenciado:

Nº	**13/2025**
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FÁRMACIA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
EMPRESA DETENTORA DA ATA/CNPJ Nº	**COMPANY HOSPITALAR LTDA** , CNPJ Nº51.640.302/0001-65, **E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** CNPJ Nº57.050.993/0001-23, **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº02.520.829/0001-40 **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº28.093.678/0001-85, **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** CNPJ Nº51.578.226/0001-05, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, **M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº 94.389.400/0001-84), **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91) **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA,** CNPJ Nº65.817.900/0001-71,**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** , CNPJ Nº 76.386.283/0001-13, **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 40.724.582/0001-73, **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº17.472.278/0001-64,**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº03.652.030/0001-70, **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº01.417.694/0001-20, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº81.706.251/0001-98. **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº49.648.233/0001-94.
VIGÊNCIA	**A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial da Associação do Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomassul), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**
VALOR	R$ 622.173,42 (seiscentos e vinte e dois mil e cento e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02/07/2026, revogando a Portaria nº 130/2026-ADM de 14 de maio de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Maria Marta Françoso Baptistella

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 282/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	THAYSA GABRIELLI MARQUES VAREIRO	HELLEN STEFANY DO NASCIMENTO	MARIA MARTA FRANÇOSO BAPTISTELLA
CARGO	NUTRICIONISTA	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	ASSESSORA DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	2300	2209	1613
VÍNCULO	CONTRATADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº	**15/2026**
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, NOS TERMOS DA LEI 15.226/2025, QUE EXIGE O USO MÍNIMO DE 45% DOS RECURSOS DO PNAE PARA ESSE FIM, BEM COMO RESPEITO ÀS NORMAS DE PRAZO DE VALIDADE PARA O MUNICÍPIO.
CONTRATADO	**JUAREZ RATEIO**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR	**R$ 28.258,39 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02/07/2026, revogando a Portaria nº 199/2026-ADM de 02 de junho de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Maria Marta Françoso Baptistella

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 042/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

PROCESSO Nº 132/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento "menor preço" por item, em conformidade com art. 75, inciso II c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal 11.871/2023, assim como os Decretos Municipais nº 2.206/24, 1.910/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para aquisição de PRODUTOS CAMA E BANHO PARA AS CRECHES ROSA VITORELLI DA CRUZ, MENINO JESUS E PADRE JOÃO EVANGELISTA ROCHA CATARINO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.495,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 12/08/2026 às 08h00min.

Data final do prazo para envio da proposta física: 14/08/2026 às 12h00min.

Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 14/08/2026 às 23h59min.

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 17/08/2026 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme termo de referência da secretaria.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, n° 871, Centro, CEP 79960-000, das 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: compradireta@iguatemi.ms.gov.br, até a data limite.

O Edital e o Termo de Referência da dispensa estarão disponíveis no site oficial do Município https://www.iguatemi.ms.gov.br/

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: compras@iguatemi.ms.gov.br;

Telefone: (67) 3471-1130 ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi/MS, 10 de agosto de 2026.

Onildes Barros Rodrigues

Chefe de Dpt°. - Compras e Licitações

Agente de Contratações Publicas

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2026

EXCLUSIVO ME EPP

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E/OU REGIONAL

Código de Registro TCE - MS: AD666E82F145E18B7619A5BD69166CF24B69AD39

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 046/2025; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME EPP – PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E/OU REGIONAL** tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Complementar Municipal 049/2011, dos Decretos Municipal nº. 2.218/2024, 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças para roçadeiras giro zero HUSQVARNA MZ54, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos do Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 10/08/2026 às 08:00 horas do dia 25/08/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 25/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 25/08/2026.

Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 10 de agosto de 2.026.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 046/2025

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 191/2025

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO,** e do outro **JAQUELINE ALVES MIOTI** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 16 de novembro de 2026, em virtude da sua condição de lactante**,** conforme portaria 274/2026.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primaria à Saúde no Municipio de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.600.0000.

Fundamento Legal: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal. Lei Municipal 1.384/2007, artigo 2º inciso V alínea "d" e inciso VIII". Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Data da Assinatura: 10/08/2026.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e **JAQUELINE ALVES MIOTI** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Litações

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 485/2026

TCE: 1FAD753093A9EE51427405E532C87999598634DE
Processo nº 000096/26

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/MS e a empresa COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 391 Ano Ficha: 2026
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.245.0015 - PROTEÇÃO SOCIAL , INCLUSÃO E CIDADANIA: TRANSFORMANDO VIDAS
Projeto/Atividade: 08.245.0015.2104 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso: 2.660.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 1.350,00 um mil, trezentos e cinquenta reais

Vigência: 05/08/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 05/08/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e JOÃO VICTOR PASCOA SOLER pela contratada

Matéria enviada por DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS

PORTARIA Nº 293/2026

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E OUTROS SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

JANSSEN PORTELA GALHARDO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no caput do artigo 74, inciso IV, c/c o art. 79 e ss. da Lei Federal n° 14.133/2021;

Considerando a necessidade de realizar o credenciamento de serviços em saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatemi/MS;

Considerando a Portaria nº 095/2025, que cria a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatemi-MS, de que trata a Portaria nº 095/2025, composta pelos membros titulares e suplentes abaixo indicados:

I – Membros Titulares:

- Meriele de Paula Cavalaro Souza – Atendente de Saúde;
- Iara Haiany Ruiz dos Santos - Técnica em Radiologia;
- Eduardo Goncalves Vilhalba – Comprador.

II – Membros Suplentes:

- Lucas Moreira Lopes – Auxiliar Administrativo;
- Iony Juraski - Assessor de Gabinete II;
- Elane Ferreira dos Santos – Assessor de Gabinete III.

Art. 2° - Os membros titulares acima indicados exercerão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

Art. 3° - Compete à Comissão ora nomeada desenvolver as atribuições estabelecidas na Portaria nº 095/2025 e aquelas correlatas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os incisos I e II do art. 2º da Portaria nº 095/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Procuradoria Jurídica

PORTARIA Nº 295/2026

PORTARIA Nº 295/2026

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a contar do dia 12 de agosto de 2026, o servidor **ROBERTO CARLOS PINHEIRO,** do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE III**, matrícula nº 2867-6.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 12, 29 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO E SEGUNDO TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2026, conforme Ata nº 008/2026, no pleno exercício de suas prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Municipal nº. 2.106/2018, e

Considerando a importância dos recursos destinados à assistência social no município e a necessidade de assegurar a aplicação adequada desses recursos em benefício da população;

RESOLVE:

Art. 1º. – APROVAR a prestação de contas dos recursos financeiros aplicados no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) Trimestres do exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi – MS, 29 de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 13, de 29 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE IGUATEMI/MS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 29 de julho de 2026, e no uso de suas atribuições legais, aquelas contidas na Lei Municipal nº. 2.106/2018.

CONSIDERANDO a competência do CMAS em deliberar sobre a política de assistência social e apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e Lei Municipal 2.106/2018; e

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o planejamento socioassistencial municipal com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA) vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Iguatemi/MS, referente ao **exercício financeiro de 2027**, a ser integrada ao projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi – MS, 29 de julho de 2026.

Ana Paula dos Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

Licitação

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2026

CÓDIGO DE RASTREIO 7079E051F90038E934CB0AC77F6EA441476EE6E1

Processo Licitatório nº 048/2026

Dispensa nº 025/2026

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO POPULAR E A EMPRESA LELEKA SAPELA LTDA.

Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de visando o fornecimento de tecidos e confecções em geral, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços."

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Assistência Social

(161) 08.244.0004.2040.0000 – Gestão de Políticas de Assistência Social – Gestão do CRAS

Fonte do Recurso: 1.550.0000

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo

Vigência: 10/08/2026 a 09/08/2027.

Data da Assinatura: 10/08/2026.

Assinam: JEZUEL RODRIGUES pela Contratante e WESLEY DIOGO DA SILVA pela Contratada.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 051/2026

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

"NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, VIRGILIO HARA, CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, Símbolo DAS-8, do quadro eletivo da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotado na Secretaria de Assistência Social, em substituição aos Conselheiros Tutelares titulares durante seus respectivos períodos de férias, pelo período correspondente ao afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 086/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 **e a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI,** inscrita no CNPJ nº **15.411.218/0001-06.** OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo e reajuste, aplicando-se o índice IPCA de 4,64 % (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento). Fica prorrogada pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 86/2023, até 31/07/2027. Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 01/08/2026. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao contrato, é de R$ 31.648,13 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e treze centavos). O presente termo aditivo é celebrado de acordo com autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS na Solicitação Do Gabinete do Prefeito e encontra amparo legal no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Assinam: Claudio Ferreira da Silva - Prefeito Municipal P/ Contratante, José Fernando Gomes Do Amaral - INSTITUTO EUVALDO LODI – P/ Contratada. - JARAGUARI/MS, 10 de agosto de 2026.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N°. 78/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45, e a empresa: **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICALTDA,** CNPJ/MF nº 01.429.437/0001-08. OBJETO – **O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 20% (vinte por cento) do quantitativo do contrato n.º 78/2026.** O objeto do contrato fica acrescido, com este termo aditivo, no percentual de 20% (vinte por cento). Registre-se que o acréscimo já surtirá efeitos a partir da publicação deste termo aditivo. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo no contrato, é de R$ 6.819,00 (seis mil oitocentos e dezenove reais), sendo o valor final do contrato de R$ 40.914,00 (quarenta mil novecentos e quatorze reais):

ITEM	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDADE COM ACRÉSCIMO	VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO
1	20%	15	18	R$ 34.095,00	R$ 6.819,00	R$ 40.914,00

O presente termo aditivo é celebrado de acordo com autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal no art. 124, I, b e art. 125, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Assinam: **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA** - Prefeito Municipal – P/ Contratante, **PAULO EMANUEL DE ANDRADE** - P/ Contratada. JARAGUARI/MS, 10 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Município de Jardim

AVISO DE RESULTADO

Leilão Eletrônico nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 141/2025

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 21.981/1932 e demais normas pertinentes, considerando o resultado do Leilão Eletrônico nº 001/2025, realizado em 28 de julho de 2026, por meio do portal eletrônico www.rpleiloes.com.br, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Reinaldo Rodrigues Perdomo, matriculado na JUCEMS sob nº 83, e com fundamento no Edital regularmente publicado.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **Leilão Eletrônico nº 001/2026**, declarando válidos e eficazes os atos praticados no certame.

ADJUDICAR os bens arrematados em favor dos licitantes que efetivaram o pagamento nos termos do edital, a saber:

Lote	Arrematante	CPF/CNPJ	Lance Inicial R$	Arremate R$
01	ERNANI DE FREITAS NETO	463.516.550-72	550,00	1.450,00
02	M.P. COMERCIO DE SUCATAS E RESIDUOS LTDA	65.925.966/0001-85	1.200,00	2.800,00
03	JAIRO DE OLIVEIRA BORGES	861.538.541-68	5.600,00	7.400,00
04	ADRIANO TORRES MARIN	002.987.371-16	3.700,00	7.100,00
05	AMIR PERES TRINDADE LTDA ME	07.883.567/0001-00	7.900,00	20.700,00
06	MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	500.310.741-20	2.200,00	3.200,00
07	AMIR PERES TRINDADE LTDA ME	07.883.567/0001-00	4.400,00	4.800,00
08	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	725.867.961-87	3.000,00	3.600,00
09	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	725.867.961-87	2.000,00	2.800,00
10	EDIVALDO RICARDI	712.987.891-68	13.200,00	18.600,00
11	JEFERSON MARQUES DE ANDRADE	326.404.528-19	7.900,00	10.700,00
12	JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA	783.984.448-00	2.200,00	13.600,00
13	JAIRO DE OLIVEIRA BORGES	861.538.541-68	6.600,00	17.200,00
14	PAULO CEZAR GONÇALVES FERNANDES	407.788.271-00	2.300,00	6.700,00
15	MICHAEL SCHMIDT BARRETO	404.101.328-37	9.700,00	14.700,00
16	DERLY REIS DE OLIVEIRA	475.025.761-34	19.400,00	24.400,00
17	AMIR PERES TRINDADE LTDA ME	07.883.567/0001-00	28.100,00	40.700,00
18	AMIR PERES TRINDADE LTDA ME	07.883.567/0001-00	27.100,00	59.100,00
19	48.673.785 JOEL SOARES MARTINS ME	48.673.785/0001-90	25.500,00	59.500,00
20	MICHAEL SCHMIDT BARRETO	404.101.328-37	26.100,00	75.100,00
21	***SEM LICITANTE***	-	6.000,00	-
22	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	33.190.848/0001-80	200,00	3.800,00
23	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO	018.006.851-22	12.700,00	12.700,00
24	RONIVALDO JOSE NOBREGA	026.024.049-42	20.400,00	41.600,00
25	WALMIR TONIOLLI	519.053.611-49	29.900,00	66.100,00
26	BRUNO BAHIA	054.534.191-48	20.500,00	56.500,00
27	LUIZ FELIPE TALINI	030.643.611-63	10.400,00	57.600,00
28	GILNEI JOSE MATZENBACHER	456.771.231-53	45.600,00	135.100,00
		Total:	344.350,00	**767.550,00**

Que seja oficiado ao Leiloeiro Público Oficial, informando os dados bancários da conta para a qual deverá ser transferido o montante arrecadado com o certame.

Jardim/MS, 10 de agosto de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

Câmara Municipal de Jardim

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROVA OBJETIVA

A Câmara Municipal de Jardim/MS e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, CONSIDERANDO, no Edital de Abertura do Concurso Público 01/2026, o item 8.1 e seus subitens, visando atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICA A CONVOCAÇÃO para realização da PROVA OBJETIVA do Concurso Público 01/2026 da Câmara Municipal de Jardim/MS relembrando ainda os seguintes comandos editalícios:

8.1.10. A Prova Objetiva será aplicada na data prevista de 16 DE AGOSTO de 2026, para os TODOS os cargos, em dois turnos, HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme a seguinte tabela:

PROVA OBJETIVA
16 DE AGOSTO DE 2026 (DOMINGO)
HORÁRIOS CARGOS
MANHÃ – 9h às 12h (Horário de Mato Grosso do Sul) Assistente Administrativo – Controlador Interno – Técnico Legislativo.
TARDE – 14h às 17h

(Horário de Mato Grosso do Sul) Motorista Oficial – Recepcionista – Serviços Gerais – Advogado – Assessor de Comunicação Social – Contador.

8.1.11. A PROVA OBJETIVA terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo constituída conforme os quadros a seguir:

CARGOS DISCIPLINAS Nº DE QUESTÕES VALOR POR QUESTÃO PONTUAÇÃO TOTAL PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Advogado – Assessor de Comunicação Social – Contador – Controlador Interno – Técnico Legislativo Língua Portuguesa 10 1,0
100
50
Legislação
Municipal 10 1,0
Conhecimentos Específicos 20 4,0

CARGOS DISCIPLINAS Nº DE QUESTÕES VALOR POR QUESTÃO PONTUAÇÃO TOTAL PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Assistente Administrativo Língua Portuguesa 10 2,0
100
50
Legislação Municipal 5 1,0
Conhecimentos
Específicos 15 5,0

CARGOS DISCIPLINAS Nº DE QUESTÕES VALOR POR QUESTÃO PONTUAÇÃO TOTAL PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Motorista Oficial – Recepcionista – Serviços Gerais Língua Portuguesa 10 2,0
100
50
Conhecimentos
Gerais 5 2,0
Conhecimentos
Específicos 10 7,0

8.1.12. A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões para todos os cargos de Nível Superior Completo, 30 (trinta) questões para o cargo de Nível Médio Completo, e 25 (vinte e cinco) questões para todos os cargos de Nível Fundamental Completo, todas do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com as letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, conforme instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, distribuídos no dia de aplicação da Prova Objetiva.

8.1.13. Será considerado REPROVADO NA PROVA OBJETIVA, e automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que obtiver MENOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DE PONTOS, conforme as tabelas do subitem 8.1.11, ou aquele com NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.
8.1.14. Para TODOS os cargos, a Prova Objetiva valerá 100 (CEM) PONTOS, sendo considerado APROVADO o candidato que alcançar no MÍNINO 50 (CINQUENTA) PONTOS, E NÃO OBTIVER NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

8.1.14.1. O candidato aprovado NÃO necessariamente assumirá imediatamente o cargo, devendo ser observada a classificação do candidato no Concurso Público e o número de vagas disponíveis no respectivo cargo.
8.1.15. O TEMPO DE DURAÇÃO da Prova Objetiva, para TODOS os cargos, será de 3 (TRÊS) HORAS, incluído o tempo de leitura das instruções e de preenchimento da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.
8.1.15.1. A Prova Objetiva será aplicada das 9h às 12h no período da manhã, e das 14h às 17h no período da tarde, considerando-se o HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL. 8.1.16. Para a Prova Objetiva, o candidato deverá levar, OBRIGATORIAMENTE, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TUBO TRANSPARENTE, DE TINTA AZUL OU PRETA, além de um DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO listados no subitem 8.3.2 deste Edital.
8.1.16.1. NÃO será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, e caneta diferente da especificada no subitem 8.1.16.
8.1.16.1.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.1.16.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.1.16.2. O candidato NÃO IDENTIFICADO será impedido de realizar a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.1.17. A pontuação geral da Prova Objetiva se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos.
8.1.18. A Prova Objetiva será corrigida pelo processo de LEITURA ÓPTICA.

8.1.19. Será admitido RECURSO QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR, QUANTO ÀS QUESTÕES, E QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA
OBJETIVA, conforme as instruções do CAPÍTULO 12 deste Edital.

8.2.1. Será publicado, na data prevista de 11 DE AGOSTO de 2026, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação da Prova Objetiva, devendo o candidato IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO com todas as informações referentes à data, ao local, à sala e ao horário de realização da sua Prova Objetiva.

8.2.1.1 O IAN PODERÁ ENCAMINHAR e-mail para todos os candidatos, informando sobre a convocação a que se refere o subitem 8.2.1, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de spam.
8.2.1.1.1. O envio dos e-mails NÃO desobriga o candidato a acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.
8.2.1.2. O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento do seu Local de Prova como justificativa de sua ausência, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público, e somente realizará a sua Prova Objetiva na data, no horário, no local e na sala constantes do Edital de Convocação.
8.2.1.3. O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, resultará na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.
8.2.1.4. NÃO haverá aplicação da Prova Objetiva fora do dia, dos locais e dos horários pré-estabelecidos em Edital.

8.2.1.5. O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO do candidato NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, pois é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso às informações para a identificação correta do local, da sala, da data e do horário de realização da sua Prova Objetiva.

8.2.1.6. NÃO serão prestadas por telefone informações referentes ao dia, ao local, ao horário e à sala de realização da Prova Objetiva.

8.2.1.6.1. O candidato com dúvidas nas informações do Edital de Convocação deverá enviar e-mail para candidato@ian.org.br impreterivelmente ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO de 2026, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.
8.2.1.7. Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a sala, a data e o horário de aplicação da sua Prova Objetiva, publicados conforme subitem
8.2.1 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC pelo telefone (21) 2081-6210 ou pelo e-mail candidato@ian.org.br, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h, HORÁRIO DE BRASÍLIA, impreterivelmente ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO de 2026, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.
8.2.1.7.1. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, número de inscrição ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos, em formulário específico para tal finalidade, no dia da aplicação da Prova Objetiva, e na presença de um Coordenador do IAN.

8.2.1.7.1.1. O candidato não poderá alterar o seu nome completo, nem o cargo para o qual concorre.

8.2.1.7.2. Caso haja algum erro, inexatidão ou divergência na informação relativa à eventual condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou não, que demande Atendimento Especial ou Reserva de Vaga, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC através do endereço de e-mail candidato@ian.org.br ou pelo telefone (21) 2081-6210, de segunda a sexta, no horário de 9h até 17h, considerando-se o HORÁRIO DE BRASÍLIA, impreterivelmente ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO de 2026, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.
8.2.1.7.3. O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.

8.2.1.8. NÃO haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, ELIMINADO do Concurso Público.
8.2.2. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO tiver seu nome constando na listagem geral de convocação, mas que apresentar o respectivo COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO, gerado no ato de pagamento da inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá realizar a sua Prova Objetiva, devendo preencher e assinar formulário específico disponibilizado pelo IAN.
8.2.2.1. A inclusão de que trata o subitem 8.2.2 será realizada de forma condicional, ou seja, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade ou não da referida inscrição.
8.2.2.2. Constatada a irregularidade da inscrição, no caso previsto no subitem 8.2.2, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3.1. O IAN recomenda que o candidato chegue ao local de aplicação da Prova Objetiva com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA do fechamento dos portões, NÃO sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões do Local de Prova.
8.3.1.1. Os portões do Local de Prova serão impreterivelmente FECHADOS ÀS 9h (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e FECHADOS ÀS 14h (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde, mediante preenchimento do TERMO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, lavrado por um coordenador do IAN na presença de 2 (dois) candidatos testemunhas.
8.3.1.2. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, NÃO terá acesso ao Local de Prova, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.1.3. Os portões do Local de Prova serão ABERTOS ÀS 8h (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e ABERTOS ÀS 13h (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde.

8.3.2. Para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá comparecer ao Local de Prova munido OBRIGATORIAMENTE de:
a) ORIGINAL de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado de Reservista, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Federal e Forças Auxiliares, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade;
b) Caneta esferográfica de TUBO TRANSPARENTE COM TINTA AZUL OU PRETA.

8.3.2.1. Embora a sua apresentação NÃO seja obrigatória para a realização da Prova Objetiva, o IAN recomenda que o candidato leve o COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO, documento gerado no ato do pagamento da inscrição, para atender o disposto no subitem 8.2.2 deste Edital.

8.3.2.2. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, documento gerado no ato da inscrição, é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação NÃO é obrigatória no dia de realização da Prova Objetiva, e NÃO terá validade como documento de identificação do candidato.
8.3.2.3. A Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997, mesmo com data de validade vencida, poderá ser aceita como identificação no dia da Prova Objetiva.
8.3.2.4. A partir do ingresso do candidato na sala, será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com as orientações dos fiscais de sala.

8.3.2.5. Somente será admitido na sala o candidato que apresentar pelo menos um dos documentos de identificação discriminados na alínea "a" do subitem 8.3.2 deste Edital, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3.2.6. Documentos violados, rasurados, ilegíveis ou fora do prazo de validade, considerando o subitem 8.3.2.3, NÃO serão aceitos.

8.3.2.7. NÃO serão aceitos como documento de identificação: protocolo de qualquer documento, Certidão de Nascimento ou de Casamento, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal Nº 9.503/97, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, cópias dos documentos citados no subitem 8.3.2, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento NÃO citado no subitem 8.3.2 deste Edital.
8.3.2.8. NÃO SERÁ ACEITA qualquer identificação em FORMATO DIGITAL, considerando a proibição do uso de celular ou qualquer aparelho eletrônico durante a realização das provas
8.3.2.8.1. O candidato que NÃO apresentar identificação em formato físico, ou seja, o candidato que apresentar apenas identificação em formato digital NÃO fará a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.2.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento original que ateste o REGISTRO DE OCORRÊNCIA em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da Prova Objetiva, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e, se necessário, de impressão digital em formulário próprio.

8.3.2.9.1. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.3.2.9.2. O candidato que realizar a Prova Objetiva nas condições previstas no subitem 8.3.2.9 ou no subitem 8.3.2.9.1 será, posteriormente, submetido à nova identificação, e, caso NÃO se comprove a sua identificação, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.3.2.10. Poderá haver coleta da impressão digital do polegar direito do candidato.

8.3.2.10.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente do processo de coleta de impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Ocorrência.
8.3.2.10.2. O candidato que, por algum motivo, NÃO permitir a coleta de impressão digital deverá assinar uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão, e, em caso de recusa de assinatura da declaração, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala, pelo Fiscal de Sala e pelo Coordenador Local.
8.3.2.11. O candidato NÃO identificado será considerado como ausente e NÃO fará a Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
8.3.3. O horário de início da Prova Objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos de sua aplicação, respeitado o tempo comum de duração da Prova Objetiva.
8.3.3.1. NÃO haverá, na sala de prova, marcador de tempo individual, uma vez que o horário de início e de término da Prova Objetiva será informado pelo fiscal de sala, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

8.3.3.2. NÃO haverá prorrogação do tempo de duração para a realização da Prova Objetiva, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala, respeitando-se o que prevê o item 5.5, o subitem 5.5.1 e o subitem 7.3.1 deste Edital.
8.3.3.3. Após o horário determinado para o final da Prova Objetiva, candidatos retardatários, ou seja, aqueles que não entregaram a Folha de Respostas no término do tempo de prova, serão automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público, sendo o fato registrado na Ata de Ocorrências.

8.3.4. No dia da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá apor sua assinatura na LISTA DE PRESENÇA, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.3.5. Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato NÃO poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da Prova Objetiva.

8.3.5.1. Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá se retirar da sala APÓS 1 hora do início da sua prova, seja qual for o motivo.
8.3.5.2. Em caso de extrema necessidade, autorizado pelo Coordenador Local ou pelo Supervisor Local, com registro em Ata, e acompanhado por um Fiscal, poderá o candidato se retirar da sala para utilizar o banheiro antes do tempo previsto de 1 hora após o início da sua prova.
8.3.5.3. O descumprimento dos subitens 8.3.5 e 8.3.5.1 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e a conferência do material entregue pelos fiscais do IAN, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, arcando com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.
8.3.6.1. Caso o CADERNO DE QUESTÕES seja de dois ou mais tipos, é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência com a sua FOLHA DE RESPOSTAS, inclusive quanto ao respectivo cargo, comunicando ao fiscal de sala o eventual erro ou troca, e arcando o candidato com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

8.3.7. Durante a realização da sua Prova Objetiva, o candidato NÃO poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, nem levar para fora da sala qualquer material disponibilizado pelo IAN ou material acondicionado em saco inviolável.
8.3.7.1. O descumprimento do subitem 8.3.7 acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.
8.3.8. É proibida a permanência de candidato nas dependências do Local de Prova portando qualquer tipo de arma.

8.3.8.1. O candidato que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos fiscais do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado.
8.3.8.2. O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.8 ou no subitem 8.3.8.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.9. O candidato que portar aparelho celular, aparelho eletrônico ou qualquer dos objetos listados no subitem 8.3.10, terá os referidos objetos desligados e guardados em saco plástico opaco disponibilizado pelo IAN, que deverá ser lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado.

8.3.9.1. O saco plástico a que se refere o subitem 8.3.9 somente poderá ser aberto fora do Local de Prova.
8.3.9.2. O candidato que insistir em descumprir o estabelecido nos subitens 8.3.9 e 8.3.9.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.9.3. O candidato que, por falta de cuidado, mantiver qualquer aparelho ligado dentro do saco plástico e, por algum motivo, esse aparelho emitir qualquer tipo de sinal, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
8.3.10. Durante a realização da sua Prova Objetiva, NÃO será permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito), nem consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como NÃO poderá portar, dentro ou fora da sala, armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), relógio de qualquer espécie, protetor auricular (exceto quando autorizado), boné, gorro, chapéu, lupa, óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou qualquer objeto que NÃO permita a visualização das orelhas do candidato.

8.3.10.1. O IAN recomenda que o candidato NÃO leve para o Local de Prova quaisquer dos objetos listados no subitem 8.3.10.
8.3.10.2. O descumprimento da instrução constante do subitem 8.3.10 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.10.3. O candidato que, durante a realização da sua Prova Objetiva, for encontrado em qualquer das dependências do Local de Prova portando em seu bolso ou fora dele qualquer um dos objetos eletrônicos citados no subitem 8.3.10, mesmo que desligados ou lacrados, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
8.3.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da sua Prova Objetiva:

a) desligar o aparelho e desativar seu alarme;

b) retirar a sua bateria (se possível);
c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelos fiscais do IAN, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da sua carteira, durante todo o tempo de realização da sua Prova Objetiva;
d) colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie etc.);
e) abrir a embalagem para retirar seus pertences apenas depois da realização da sua Prova Objetiva, e fora do Local de Prova.
8.3.11.1. O candidato que NÃO cumprir as instruções previstas no subitem 8.3.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.12. O IAN e a Câmara Municipal de Jardim/MS NÃO se responsabilizam pela perda, dano ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

8.3.13. Como forma de garantir a lisura e a segurança no certame, a equipe do IAN poderá utilizar detector de metais e rastreador eletrônico durante a aplicação da Prova Objetiva, nos pátios, nas salas, nos corredores e nos banheiros.
8.3.13.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a sua condição ao IAN, pelo menos 3 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, através do

e-mail candidato@ian.org.br.

8.3.13.1.1. Os candidatos a que se refere o subitem 8.3.13.1 deverão comparecer ao Local de Prova com os exames e laudos médicos que comprovem o uso desses equipamentos.
8.3.13.1.2. O descumprimento das instruções constantes dos subitens 8.3.13.1 e 8.3.13.1.1 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.13.2. Caso o candidato, durante a realização da sua Prova Objetiva, seja flagrado pelo detector de metais, portando arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
8.3.14. O candidato, ao terminar a sua Prova Objetiva, deverá retirar-se IMEDIATAMENTE do Local de Prova, NÃO podendo permanecer ou transitar em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.
8.3.14.1. O candidato que insistir em descumprir a determinação do subitem 8.3.14 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.14.2. Ao critério da coordenação do Local de Prova, e em extrema necessidade do candidato que terminou a sua Prova Objetiva, desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que NÃO estejam atendendo aos candidatos em prova.
8.3.15. NÃO será permitido ao candidato fumar nas dependências do Local de Prova, mesmo após o término de sua Prova Objetiva.

8.3.15.1. O candidato que insistir em descumprir o subitem 8.3.15 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.16. Para a realização da Prova Objetiva, será fornecido ao candidato UM CADERNO DE QUESTÕES E UMA FOLHA DE RESPOSTAS personalizada com os dados do candidato.
8.3.16.1. A Folha de Respostas servirá para a transcrição das respostas do candidato, e terá campo próprio para aposição da assinatura do candidato.
8.3.16.1.1. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que NÃO assinar a Folha de Respostas no local determinado.

8.3.16.2. Haverá na Folha de Respostas, para cada questão, quatro campos de marcação, um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um e somente um dos quatro campos, sob a pena de anulação da respectiva questão.

8.3.16.3. O candidato NÃO poderá amarrotar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob o risco de reprovação por impossibilidade de realização da leitura óptica. 8.3.16.4. O candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas com caneta de TUBO TRANSPARENTE DE TINTA AZUL OU PRETA, e esse será o único documento válido para a correção da sua Prova Objetiva.

8.3.16.5. NÃO serão computadas questões NÃO respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
8.3.16.6. Na Folha de Respostas, o candidato NÃO deverá fazer nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marcação poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.
8.3.16.7. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.

8.3.16.8. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.3.16.9. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões, e NÃO será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado esse tipo de Atendimento Especial para a realização da sua Prova Objetiva, conforme as regras deste Edital.
8.3.16.10. O tempo de duração da Prova Objetiva inclui o preenchimento da Folha de Respostas.

8.3.16.11. O candidato que terminou a sua Prova Objetiva, ao entregar a Folha de Respostas, deverá assinar o TERMO DE ENTREGA DA FOLHA DE RESPOSTAS.
8.3.16.11.1. O candidato que descumprir o disposto no subitem 8.3.16.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.16.12. O Caderno de Questões, além do conteúdo de questões, contém, em sua capa, instruções referentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente essas instruções.
8.3.16.13. Ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja trocado, incompleto ou com defeito, o candidato deverá IMEDIATAMENTE solicitar ao fiscal de sala que o substitua, NÃO cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar se o cargo em que se inscreveu e o tipo de prova (Prova "A" ou Prova "B") encontram-se devidamente identificados na capa do seu Caderno de Questões. O candidato deverá verificar ainda se o seu tipo de prova (Prova "A" ou Prova "B") assinalado no Caderno de Questões é o mesmo assinalado na sua Folha de Respostas.
8.3.16.13.1. O candidato é exclusivamente responsável pelos danos causados pela não conferência do seu Caderno de Questões e da sua Folha de Respostas.
8.3.16.13.2. O tempo de duração da Prova Objetiva inclui a leitura das instruções e a conferência da Folha de Respostas e do Caderno de Questões.

8.3.17. Os Cadernos de Questões serão embalados e lacrados em envelopes plásticos e opacos, a serem acondicionados em malotes de segurança vedados com lacres numerados, e contendo no seu interior o TERMO DE ABERTURA DO MALOTE.
8.3.17.1. O IAN fará o controle e o acompanhamento dos malotes de provas até o Local de Prova, zelando pela segurança do certame durante todo o percurso.
8.3.17.2. Os malotes somente serão abertos na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos, os quais poderão

confrontar o número do lacre a ser rompido com o número do Termo de Abertura do Malote, o qual se encontra dentro do malote, preenchido com o respectivo número e assinado por um Diretor do IAN.

8.3.18. Salvo em caso de força maior, NÃO será admitida a troca de sala ou de Local de Prova.

8.3.19. Somente será permitido ao candidato sair do Local de Prova ou de sua sala de prova, após identificado e acomodado, depois de transcorrido o tempo de 1 (UMA) HORA após o início da sua Prova Objetiva, mediante a ENTREGA OBRIGATÓRIA da sua da sua FOLHA DE RESPOSTAS e do seu CADERNO DE QUESTÕES ao fiscal de sala.

8.3.19.1. É TERMINANTEMENTE PROIBIDO ao candidato, após identificado e acomodado em sala, sair de sua sala antes de 1 hora de prova, inclusive para usar o banheiro.

8.3.19.1.1. Após identificado e acomodado em sua sala de prova, o candidato somente poderá sair de sua sala de prova, antes do tempo estipulado no subitem 8.3.19.1, em caso de EXTREMA NECESSIDADE e autorizado pelo Coordenador Local ou pelo Supervisor Local, sendo fato obrigatoriamente registrado em Ata.

8.3.19.2. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO permanecer no Local de Prova, durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.3.19, terá o fato registrado em Ata, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.20. O candidato poderá levar o CADERNO DE QUESTÕES somente depois de transcorrido o tempo de 2 (DUAS) HORAS após o início da sua Prova Objetiva.

8.3.20.1. O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.20 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.21. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ATA DE OCORRÊNCIAS.

8.3.21.1. Se o candidato insistir em sair de sala, NÃO atendendo ao disposto no subitem 8.3.21, deverá assinar um termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue a assinar, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador do Local de Prova.

8.3.22. NÃO será autorizado o ingresso de acompanhante do candidato no Local de Prova, salvo se autorizado previamente pelo IAN, conforme previsto neste Edital.

8.3.23. No dia de realização da Prova Objetiva NÃO serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação, informações referentes ao Concurso Público, e nem informações referentes ao conteúdo dos Cadernos de Questões.

8.3.24. O candidato deverá comparecer ao Local de Prova com trajes compatíveis com o evento, evitando roupas de banho ou quaisquer outras desapropriadas para a ocasião.

8.3.24.1. Entende-se por trajes compatíveis a utilização de, no mínimo, calçado, bermuda ou saia na altura do joelho e camiseta com manga.

8.3.24.2. O candidato que NÃO cumprir o disposto no subitem 8.3.24 NÃO poderá acessar o Local de Prova, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.25. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer dos coordenadores, fiscais, apoiadores, auxiliares, ou outros candidatos; e aquele que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.3.26. NÃO haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física ou orgânica do candidato.

8.3.27. NÃO será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no Local de Prova.

8.3.28. O IAN e a Câmara Municipal de Jardim/MS se eximem de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

8.3.29. NÃO caberá ao IAN ou à Câmara Municipal de Jardim/MS qualquer responsabilidade com algum acidente provocado pelo candidato contra si mesmo ou contra terceiros, durante a realização da sua Prova Objetiva.

8.3.30. É terminantemente PROIBIDO aglomeração ou reunião de candidatos nas salas, nos corredores, nos pátios e nos banheiros do Local de Prova, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.31. Ao adentrar o portão do Local de Prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sua sala de aplicação, NÃO sendo permitido o trânsito ou estacionamento desnecessário de candidatos nas dependências do Local de Prova.

8.3.31.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.3.31 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.32. Ao terminar a sua Prova Objetiva, o candidato deverá deixar imediatamente o Local de Prova, sendo terminantemente PROIBIDO estacionar ou transitar nas dependências do Local de Prova.

8.3.32.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.3.32 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.33. Recomenda-se que o candidato leve para o Local de Prova sua própria garrafa de água, em material transparente e sem rótulo.

8.3.34. Durante o período de realização da Prova Objetiva, somente serão permitidos lanches e bebidas para rápido consumo, sem álcool, sem rótulos e fabricados em material transparente.

8.3.34.1. Embalagens com material não transparente NÃO serão permitidas, sendo ELIMINADO do Concurso o candidato que insistir em portar esse tipo de embalagem.

8.3.34.1.1. Caso haja dúvida quanto à transparência ou não da embalagem, o coordenador do Local de Prova julgará o caso, não sendo permitida a contestação de qualquer candidato.

8.3.35. Será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

a) faltar, chegar ao Local de Prova após o fechamento dos portões ou comparecer em local diferente do designado;
b) NÃO apresentar quaisquer dos documentos de identificação citados no subitem 8.3.2, alínea "a", deste Edital;
c) deixar de assinar a Lista de Presença e o Termo de Entrega da Folha de Respostas;

d) assinar a Folha de Respostas fora do local indicado;
e) obter, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50% do total de pontos ou nota ZERO em qualquer uma das disciplinas, conforme previsto neste Edital;

f) ausentar-se da sala, durante a realização da sua Prova Objetiva, sem o acompanhamento de um fiscal, ou sair do Local de Prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.3.19 deste Edital;

g) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou similares;
h) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, e se recusar a retirá-los, ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio de qualquer espécie, receptor, notebook ou qualquer outro equipamento eletrônico;

i) estiver portando qualquer tipo de arma durante a realização da sua Prova Objetiva, ainda que possua o respectivo porte;
j) permitir que seu aparelho eletrônico, mesmo acomodado em saco plástico e desligado, emita qualquer tipo de sinal, durante a realização da sua Prova Objetiva;

k) insistir em fazer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer meio;

l) NÃO devolver a Folha de Respostas; m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
n) ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas a qualquer tempo ou o Caderno de Questões durante o período de realização da sua Prova Objetiva;
o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
p) NÃO permitir a coleta da sua assinatura;
q) NÃO se submeter ao sistema de identificação por digital, e nem à revista por detecção de metal, se for o caso;

r) deixar de se apresentar, quando convocado, em qualquer fase do Concurso Público ou NÃO cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários previstos neste Edital;

s) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
t) fizer declaração identificada como falsa em qualquer documento.

8.3.35.1. Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos para obter aprovação no Concurso Público, as provas do candidato serão anuladas, e esse será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.3.35.2. A inexatidão de informações, além das irregularidades ou falsidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição do candidato com todas as suas decorrências, inclusive com a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou penal.

8.3.36. O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA será publicado na data prevista de 17 DE AGOSTO de 2026, conforme o Cronograma do ANEXO II deste Edital.
8.3.37. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA no período de 0h1min do dia 18 DE AGOSTO até 23h59min do dia 19 DE AGOSTO de 2026.
8.3.37.1. OS CADERNOS DE QUESTÕES serão divulgados no site do IAN (www.ian.org.br), na "ÁREA DO CANDIDATO", na aba "ARQUIVOS DO EDITAL", durante o prazo recursal a que se refere o subitem 8.3.37 deste Edital.
8.3.37.2. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA, para TODOS OS CARGOS, está previsto
para o dia 28 DE AGOSTO de 2026.
8.3.38. A publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO DEFINITIVO, para TODOS OS CARGOS, está prevista para o dia 28 DE AGOSTO de 2026.
8.3.39. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA no período de 0h1min do dia 29 DE AGOSTO até 23h59min do dia 30 DE AGOSTO de 2026, observado o HORÁRIO DE BRASÍLIA, conforme as regras do CAPÍTULO 12 deste Edital.
8.3.39.1. OS ESPELHOS DAS FOLHAS DE RESPOSTAS dos candidatos estarão disponíveis no site do IAN (www.ian.org.br), na "ÁREA DO CANDIDATO", na aba "ARQUIVOS DO EDITAL", durante o prazo de recursos contra a Classificação Preliminar, ou seja, durante o prazo recursal a que se refere o subitem 8.3.39.
8.3.40. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E A CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA, para TODOS OS CARGOS,
serão publicados na data prevista de 2 DE SETEMBRO de 2026.

Jardim/MS, 11 de Agosto de 2026.

Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz Presidente da Câmara Municipal de Jardim/MS

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do Instituto de Avaliação Nacional – IAN

Advogado
Nº INSC CANDIDATO Cidade
prova UF
prova Endereço prova Período
prova Abertura e Fechamento
dos portões Sala prova
540157 ALEXANDRE SOUSA SARAVI Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Corredor 1
538599 ALISSON FERNANDO LIMA HOLZSCHUH Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 -
Corredor 1
539941 ALISSON MARQUES MARTINS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Corredor 1
539348 ALYSSON HYDAN FERREIRA SANTANA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 -
Corredor 1
539794 AMANDA BARBOSA CÁCERES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Corredor 1
539585 ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 -
Corredor 1
540478 ANA PAULA GARCIA BACHA CAVALLÉRO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 -
Corredor 1
538359 ARTHUR PAIM LIMA BATISTA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Corredor 1
537732 BEATRIZ BAHIA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Corredor 1
537961 BRUNO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 -
Corredor 1
539512 CAIO GRACIA SOUZA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Corredor 1

539322 CAMILA WATANABE LOPES DE CARVALHO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 -
Corredor 1
539393 CARLOS MARCEL MIRANDA DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Corredor 1
541422 CAROLINE LOPES BARBOSA MATSUI Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Corredor 1
540907 CÁSSILA GARCIA FLORES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 -
Corredor 1
540555 DALVIO DO AMARAL LEMES FILHO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Corredor 1
540613 DANILO DE QUEIROZ VILLALBA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Corredor 1
538801 DARINY LEMES MARCONDES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 -

Corredor 1
538231 DÉBORA OBREGAM NOGUEIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Corredor 1
540799 DEISE MENDOZA TOBIAS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 -
Corredor 1
538313 DIEGO HENRIQUE VIEIRA DE MORAES MENDONÇA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 -
Corredor 1
539601 DIEGO RICARDO PIRES DE MORAIS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Corredor 1
537686 DIONE DOS SANTOS MIRANDA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Corredor 1

538364 DOUGLAS MARCELINO SUASSUNA DE MORAIS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 -
Corredor 1
538420 EDUARDA RAIANE DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Corredor 1
538627 ERICA ELOISA URBIETA S EBBING Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Corredor 1
538371 FABIANE DE JESUS PRADO DE SOUSA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 -
Corredor 1
541155 FABIANE GONÇALVES QUINTANA GOMES E SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 -
Corredor 1
540720 FÁBIO ANDRÉ COUTINHO SCANONI Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Corredor 1
538408 FÁBIO DE MIGUEL PERRUPATO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Corredor 1
538978 FELIPE DE LIMA BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Corredor 1
540437 FELIPE DE QUEIROZ VILLALBA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 -
Corredor 1
538783 FREDERICO NOVAES DE MOURA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Corredor 1
538886 GABRIEL LOPES ALMEIDA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Corredor 1
538250 GABRIELE DO NASCIMENTO VIANNA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Corredor 1

538367 GABRIELLY DOS SANTOS SOARES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Corredor 1
538168 GIANI GAMA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 -
Corredor 1
541343 GIOVANA TONELLI MATZEMBACHER Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Corredor 1
538495 GIOVANNA AMORIM MACIEL Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:

79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 -
Corredor 1
540828 GUILHERME PAREDES MARTINS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 -
Corredor 1
538547 HELBERT BASSO JUNIOR Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 -
Corredor 1
540246 IARA MOLOSSI BRUM Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 -
Corredor 1
539742 ISABEL CRISTINA DO AMARAL PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua
Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 -
Corredor 1
539387 IVONE SILVÉRIA CALASANS DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 -
Corredor 1
540387 IZAMARA APARECIDA CARVALHO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 -
Corredor 1
541132 JAQUELINE PINHEIRO SIQUEIRA MAIA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 -
Corredor 1
539969 JEANDERSON FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 -
Corredor 1

540462 JENIFER DOS SANTOS FLORENCIO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 -
Corredor 1
539592 JHEMILLY KETHELYN DE SOUZA MARQUIZA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 -
Corredor 1
540729 JOÃO PEDRO CORRÊA LEMES DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua
Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 -
Corredor 1
538449 JOSIANE DA SILVA GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 -
Corredor 1
541303 JOSIANO LUCAS DE ÁVILA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 -
Corredor 1
539265 JUNIOR FERNANDO FONSECA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 -
Corredor 1
538514 JUNIOR PRATES CÉSPEDES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 -
Corredor 1
541289 KETULIN DOS ANJOS PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua
Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 -
Corredor 1
540039 KRYSTH HELLY FRANCISCA SOUZA FRAGA JACOB DE
OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 -
Corredor 1
538404 LAIS SANTANA PARADISO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 -
Corredor 1
541142 LEONARDO NASCIMENTO ROLON Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 -
Corredor 1
540663 LETICIA DIAS MARCHI Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 -
Corredor 1

540049 LETICIA DURÃES FERNANDES SANTOS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 -
Corredor 1
537725 LUAN BATISTA SILVA DE REZENDE Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Corredor 1
537963 LUCAS AVALO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Corredor 1
538480 LUCIO JOSE COSTA BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 -
Corredor 1
541235 LUIS EDUARDO TELES MATEUS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Corredor 1
538513 MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 -
Corredor 1
540319 NAAMA CLARA MARTINS SOUZA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Corredor 1
538766 NICOLLY VAREIRO MALHADA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Corredor 1
540411 PAOLA ESPINOSA BELINI Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 -
Corredor 1
538391 PATRICIA NOIA SCHULTZ Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Corredor 1
539861 PEDRO HENRIQUE RIBEIRO VAEZ Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Corredor 1
538244 PEDRO OTAVIO NUNES E NUNES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Corredor 1

540163 RAFAEL DA SILVA CAMPOS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Corredor 1
541267 RAFAEL MOREIRA PEREIRA BATISTA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Corredor 1
538310 RAFAELY MENDOZA TOBIAS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Corredor 1
539526 RAMONA GOMES JARA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 -
Corredor 1
540713 RAPHAEL RIBEIRO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Corredor 1
540849 RAQUEL CHAGAS CABREIRA THOMAZ Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Corredor 1
540690 REGINALDO CASSIMIRO BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Corredor 1
539341 RENAN MAIDANA DIAS VIEIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
538326 RODRIGO ARAÚJO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 -
Corredor 1

540110 ROSIMARI PALERMO DE ANASTACIO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
541164 SARA DE SOUZA LOUBET Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
539947 SARAH TRINDADE TEIXEIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1

540829 SIDINEI PALLAORO JUNIOR Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
540455 SOLENE BERNAVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
539774 SUELLEN KAROLINA SILVA ALMEIDA BAZZO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua
Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
539831 TAYNARA GUERRA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 -
Corredor 1
540189 THAYLER BENITES VALÉRIO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
540944 THAYNÁ MENDIETA SCHERER Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
540094 THIAGO EISON MONCAO COSTA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
540340 THIN SAM DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua
Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
539279 ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 -
Corredor 1
539490 VALENTIN FERREIRA MORAES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
541121 VERENICE DOS SANTOS BARROS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
541392 VICTOR RAFAEL GONZALEZ ABBATE FILHO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 -
Corredor 1

540336 VINÍCIUS BAHIA ECHEVERRIA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
540265 VIVIAN TOMAZ DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
539734 VIVIANA FERNANDA GAMA MARTINS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
540010 WANDERSON PEIXOTO BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 -
Corredor 1
538233 WELITON RODRIGUES PINTO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
541045 WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
539981 YARA TEBALDI FONTOURA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio

Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
539671 YHAN FELIPE BARBOSA CHAVES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Corredor 1
540754 YURI KENNEDY ECHEVERRIA ELIAS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 -
Corredor 1

Assessor de Comunicação Social

Nº INSC CANDIDATO Cidade
prova UF
prova Endereço prova Período
prova Abertura e Fechamento
dos portões Sala prova
541387 AGATHA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 -
Corredor 2

540070 ANA CARLA DE SOUZA E SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Corredor 2
537839 BRYAN CHRYSTIAN DA COSTA ARAÚJO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 -
Corredor 2
539448 CHRISTIANO KOBAL MARTINS OLIVEIRA DIAS DE ANDRADE Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua
Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Corredor 2
541159 DAIANE ANELISE BECKER Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 -
Corredor 2
540028 DEBORAH APARECIDA ROSA INSABRALDE Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 -
Corredor 2
539768 EVALDENIR AMARAL DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Corredor 2
540550 EVELYN KHRISTINY MENDES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Corredor 2
537886 FABIANA GOMES DE ALMEIDA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Corredor 2
541449 FERNANDO MANOEL MARTINS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 -
Corredor 2
540185 IAGO VICTOR DA SILVA LEITE Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Corredor 2
541072 JANAINA ARAUJO LIMA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 -
Corredor 2
541320 JOSE FILIPE SANTOS SILVA BISPO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Corredor 2

540293 JULIANA POMPEU ZANLORENZI TOLFO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 -
Corredor 2
541406 LINCOLN DENNIS CARDOSO PINTO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Corredor 2
540831 LUCAS BRANDÃO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua

Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Corredor 2
537602 LUIS FERNANDO DUARTE SOARES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 -
Corredor 2
539329 LUIS FILIPE HOFFMEISTER RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Corredor 2
539292 MATHEUS FLORES LIMA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Corredor 2
541481 PATRICIA DOS SANTOS BELARMINO GALEANO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 -
Corredor 2
540523 PRISCILLA DAYANE DE SOUZA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua
Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Corredor 2
538373 RAQUEL RAÍSSA ROSEMBERGUE SANCHES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 -
Corredor 2
540247 RICARDO BERNARDI Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Corredor 2
539345 ROBERTA CÁCERES DA SILVA FIORENZA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 -
Corredor 2
540977 TATIELY LIMA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Corredor 2

538350 THAIRINI SILVEIRA RODRIGUES FRANCO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 -
Corredor 2
541076 THAYS MENDES DE LIMA SCHNEIDER Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Corredor 2
540951 YASMIN ZIMMERMANN BRAGA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Corredor 2

Assistente Administrativo

Nº INSC CANDIDATO Cidade prova UF
prova Endereço prova Período prova Abertura e Fechamento dos portões Sala prova
540567 ABYDIEL CRISTALDO DE LIMA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
538210 ADAIR RODRIGUES BELMONTE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
539821 ADÃO BENTO GONÇALVES LEMES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
540080 ADEMIR QUEIROZ ROLA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
540452 ADILIANE DOS SANTOS ROSA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
540129 ADRIANA DE ARAUJO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
541395 ADRIANA MEIRELES DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
541035 ADRIANA RAMOS VENÂNCIO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -

Pavilhão 1

539561 ADRIANE DOS SANTOS MENESES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
541194 ADRIANO FLORES ROA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
538146 ADRIANO NATAL DE SOUZA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
537616 AGATHA LETÍCIA PEIXOTO SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
540530 AGHATA PEREIRA PIGARI Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
540407 AILTON RODRIGUES DA SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
541477 ALAN DA SILVA ARGUELHO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
540973 ALAN DOS REIS EVANGELISTA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
537682 ALAN JUNIOR FRANCISCO DE LIMA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
538726 ALAN MATHEUS DE SOUZA DA SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
541454 ALAN VICTOR BARROS GODOY Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
541311 ALCIR NUNEZ DA ROSA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
539879 ALESSANDRA DA COSTA BARBOSA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
541010 ALESSANDRA DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
537599 ALESSANDRA REGINA NOVICKI Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1

541522 ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
538171 ALEX FERNANDES PACHE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
538977 ALEXANDRO DUARTE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
537676 ALEXANDRO PEIXOTO LOPES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
540859 ALEXANDRO RAMOS DOS PASSOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
541472 ALEXSSANDER NELLOS RAMIREZ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
538585 ALICE TERESA DE SOUZA SERPA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
538273 ALINE ARTIGAS BARBOSA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -

Pavilhão 1
540839 ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
537968 ALINE LEITE OLIDIO DA SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
540696 ALINE LIMA DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
541279 ALINE PEREIRA DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
537873 ALINE PINTO RODRIGUES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
540586 ALINE VERÍSSIMO SAMANIEGO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1
538524 ALISON FRANCO DA SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Pavilhão 1

538742 ALISSON BARBOSA DAMASIO CORDEIRO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
540321 ALLANA DE FRANÇA BRITO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
538088 ALLYSSON BRITES NAGEL Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
538030 AMANDA AQUINO RITI Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
539793 AMANDA BARBOSA CÁCERES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
539605 AMANDA BENITES DEDÉ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
540540 AMANDA DIAS FARIAS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
537908 AMANDA NUNES SOARES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
539907 AMANDA REGINA AYALA BALBUENA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
541475 AMANDA ROMEIRO MESQUITA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
537860 AMARIELY BOEIRA DE SOUZA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
539540 AMAURY DE CASTRO FERRO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
539151 ANA APARECIDA QUEIROZ DE SOUZA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
541018 ANA BEATRIZ SARAIVA DA CRUZ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
538931 ANA BEATRIZ VILHALVA PERDOMO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1

537618 ANA CAROLINA CORRÊA DE LUCA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -

Pavilhão 1
541255 ANA CAROLINA OLIVEIRA BARROS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
539646 ANA CAROLINA SOUZA DA CRUZ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
538033 ANA CLARA MONTIEL QUINTANA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
540704 ANA CLARA SCHNEIDER MARTINS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
540495 ANA FLAVIA CAMARGO LAMARQUE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
539911 ANA GABRIELY ALMEIDA DE SOUZA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
539607 ANA GISELE MORENO MORALES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
539332 ANA JULIA CARVALHO SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
540432 ANA LAURA FIGUEIREDO MENDES CASSIANO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
538060 ANA LÚCIA CARDOSO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
541494 ANA LUIZA TEIXEIRA BARBIER Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
540118 ANA PAULA ARAUJO DE LIMA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
540061 ANA PAULA GARCIA DE ALENCAR Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
540490 ANA PAULA MARTINEIZ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1

541411 ANA PAULA NASCIMENTO SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
539882 ANA REGINA MENDOZA GONÇALVES SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
541089 ANA ROSA PAIVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
538933 ANCELMO RIBEIRO FRETES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
540326 ANDERSON APARECIDO SCARDIN BENITES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
540920 ANDERSON CARLOS DA COSTA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
539627 ANDERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
540062 ANDERSON HENRIQUE DA COSTA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Pavilhão 1
537714 ANDRE ALENCAR DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1

539177 ANDRÉ BARBOSA RIOS JUNIOR Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
540853 ANDRE CRISTALDO PENHA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
538939 ANDRE GAIA BENTO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
538061 ANDRÉ LUIS CORONEL DO PRADO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
541314 ANDRÉ LUÍS GRUBERT CAMPBELL Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
541123 ANDRE VINICIUS DE MORAES MARTINEZ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1

540211 ANDREA ZOTARELI LUZ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
538906 ANDREIA FABIANE SENHEN Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
538139 ANDRÉIA GONZALES BAPTISTA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
538203 ANDREIA JULIANA MARQUES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
540468 ANDREIA VILELA CUENGA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
538636 ANDRESSA FABIANA DA SILVA PEITER Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
539131 ANDRESSA LAURENTINA DE SOUZA BRUM Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
538493 ANDREY DA SILVA MARTINS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
540363 ANDREY LUIZ SANCHES AQUINO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
537607 ANE CAROLINE FREITAS OJEDA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
540318 ANELISE APARECIDA TRINDADE DA SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
539833 ANGELICA CARDOSO RODRIGUES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
539084 ANGELICA GOMES CAMARGO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
539528 ANNE BEATRIZ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
541094 ANNELISE CORREA MARQUES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1

539161 ANTONIA CELIA LEAO DAVALO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
541290 ANTONIO JORDAN SANTOS SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1

541491 APOLIÂNA DOMINGUES ANASTÁCIO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
537609 ARIANE LOUREIRO DA SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
538017 ARIELY CAMPOS SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
540857 ARIELY PEREIRA DE JESUS SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
540292 ARTHUR LIMA FERREIRA NETO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
540714 ARTHUR LUIZ DOS SANTOS MAYER Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
540997 ARTHUR NUNES ESTEVO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
539913 ARUA MENDONÇA GONZALEZ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
540141 ARYEL CALVIS FERREIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
541184 AUGUSTO CESAR LOUREIRO VASQUES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
540939 AUGUSTO NATAN BRITES HAYD ANTUNES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
540793 AUREA RIBEIRO DA SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
540653 AYON JAKCEL QUEIROZ PISURNO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1

538269 BÁRBARA DIANA PEREIRA BRAGA CLINK Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Pavilhão 1
539974 BEATRIZ FURTADO GONÇALVES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
537832 BEATRIZ HIPÓLITO CHAVES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
537996 BEATRIZ JI NI ALMEIDA CARDOSO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
541038 BEATRIZ RODRIGUES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
539688 BERGSON SERGIO ZENTENO CLEMENTE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
537820 BETHÂNIA AJALA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
539757 BETUEL GERMANI DA SILVA DUTRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
540519 BIANCA KELER CANDADO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
538450 BRANDON RIOS DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
538064 BRENO LEIVA FERNANDES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo

Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
537696 BRUNA BARBOSA MOREIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
540031 BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
540858 BRUNA LETICIA NOVICKI DUARTE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
539071 BRUNA LUCAS MACHADO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1

540235 BRUNA MENDIETA DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
537679 BRUNA PANIAGUA AMARILHA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
541183 BRUNIELLI FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES DA ROSA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
539926 BRUNNO HENRIQUE RIBEIRO ROMAN Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
540902 BRUNO ALEXANDRE DE SOUZA SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
539988 BRUNO ERNESTO CAPELLI SARAIVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
537764 BRUNO JARDIM DE OLIVEIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
540851 BRUNO LUIZ GALEANO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
540426 BRUNO MACEDO GUARAGNI Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
539800 BRUNO MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
540515 CAIO RODOLFO CABRAL DO NASCIMENTO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
537868 CAMILA ALVES DE OLIVEIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
541079 CAMILA BARBOSA LEAL DE OLIVEIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
539933 CAMILA BEATRIZ ORTIZ GOMES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
539606 CAMILA CRISTALDO GARCIA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1

539533 CAMILA DA SILVA ALCÂNTARA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
537811 CAMILA DA SILVA DE SOUZA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
539181 CAMILA GABRIELLE DINIS DE BRITO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1

540155 CAMILA LESCANO ROCHA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
541456 CAMILA VALDEZ MENDIETA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
540200 CAMILLE CUNHA CORREA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
539749 CAMILLI MARTINS SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
540843 CAMILO HENRIQUE RODRIGUES MORANDI Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
539732 CANDIÉLEN APARECIDA MARÇAL DE AZEVEDO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Pavilhão 1
538301 CARLA ROBERTA GONÇALVES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
540866 CARLOS CORONEL WIDER DE MATOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
541333 CARLOS EDUARDO CALIXTO ROSEMBERGUE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
540709 CARLOS ROBERTO BEZERRA DIAS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
539403 CAROLINA AUGUSTA PEREIRA LEANDRO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
537985 CAROLINA DA SILVA DE SOUZA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1

540023 CAROLINA DE SOUZA CABREIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
538660 CAROLINA ESPINOSA VALENTE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
541114 CAROLINE CARVALHO ALENCAR Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
540477 CAROLINE DE SOUZA MACIEL DE ALMEIDA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
540172 CAROLINE FLORES ACOSTA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
541421 CAROLINE LOPES BARBOSA MATSUI Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
537921 CAROLYNE ALVES CALADO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
540737 CAUÃ SILVA DE ALMEIDA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
540448 CHARLES ALEXANDRE MARTINEZ FAGUNDES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
540107 CHRISTIAN DANIEL ARVIGO GINEZ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
538077 CIBELE NOGUEIRA PAIM Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1

540756 CÍNTHIA DAYAN DA SILVA LIMA LEITE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
540932 CINTIA SEBASTIANA GAVILAN Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
538015 CIRLENE DOS SANTOS MACHADO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
540493 CIRLENE FLORES VALENSUELA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1

538004 CLAITON DINEIRE DA SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
537762 CLAITON MENDIETA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
539640 CLARA DE FREITAS RAMOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
540715 CLARICE TEIXEIRA TEIXEIRA DE DEUS LIMA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
540941 CLARISSA REBECA SOARES ORTIZ DE OLIVEIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
540757 CLAUDEMIRA TEREZA ASSUNCAO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
540764 CLAUDENYR RODRIGUES GOMES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
539582 CLAUDIA APARECIDA MAIDANA MARIN Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
541280 CLAUDIA APARECIDA PAEZ ACOSTA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
537654 CLAUDIA CAUS VIRGILIO HILDEBRAND Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
540486 CLÁUDIA CONCEIÇÃO ORTIZ BATISTA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
541150 CLAUDIA ORTIZ DE MORAES DELGADO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
540667 CLAUDIA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
539472 CLAUDIANE DOS SANTOS SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
541473 CLÁUDIO AUGUSTO CORRÊA CODORNIZ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1

540778 CLEITON BRAGA DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
539864 CLEUSA ANTUNES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Pavilhão 1
540132 CLEYTON LEITE PIRES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
541345 CRISLAINE DIONIS DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo

Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
540417 CRISLEN DE OLIVEIRA VERISSIMO MARECO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
541327 CRISTHIANE ÁVALO BOGADO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
538910 CRISTIANE APARECIDA DA ROSA FABRICIO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
541231 CRISTIANE CORREA TORRES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
538383 CRISTIANE MAIDANA AGUILERA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
539481 CRISTIANE PAOLA BITENCOURT GONÇALVES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
539376 CRISTINA ALENCAR DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
540342 CRISTINA GERDA NAGEL Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
540487 CYNARA IFRAN NETO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
539423 CYNTHIA RIOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
538476 DAIANA PRATES AJALA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1

539004 DAIANE AFONSO PEREIRA ARANDA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
537796 DAIANE APARECIDA SILVA DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
539924 DAIANE DOS SANTOS COELHO RIBEIRO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
537738 DAIANE DOS SANTOS SILVEIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
538980 DAIANE FRANCISCO FREITAS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
537926 DAIANE LEITE NUNES FERREIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
539134 DAIANY SILVA DO CARMO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
538773 DAIELLEN VIEIRA SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
538967 DAIRA LIANDRA ABBOTT GARDCIA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
540563 DÁLIA PAES COLETE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
538510 DALILA ROCHA NOCETTI Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
541452 DAMARIS MORGIROTH MANGEROTTI Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 -

Pavilhão 1
541495 DAMYLA FRANCIN SAN D SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
541338 DANI RIBEIRO CRISTALDO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
541409 DANIEL CASANOVA LOPES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1

538184 DANIEL FELIX MOREIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
540466 DANIEL GLEITON SOARES ALVARENGA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
540671 DANIEL ROMEIRO GONÇALVES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
540992 DANIELA APARECIDA RAMIREZ DE SOUZA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
537812 DANIELE CAMARGO DE FREITAS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
538223 DANIELE MONDADORI GARCIA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
539890 DANIELE VIEIRA PARIS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
540195 DANIELLE POSTIGLIONI DA SILVA NUNES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
537815 DANIÉLLY ARCE RODRIGUES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
539397 DANIELLY CAMARGO ALEXANDRE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Pavilhão 1
540838 DANIELLY VITÓRIA CENTURIÃO VIERO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
540416 DANIELY LARSOM BENITES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
541056 DANILO ARGUELHO DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
540134 DANILO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
540959 DARCILAINE JUNQUEIRA DE OLIVEIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2

539347 DARENI DE OLI SOUZA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
541442 DÉBORA CORREA DE CARVALHO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
538482 DÉBORA CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
537716 DEBORA DA SILVA SANCHES MATOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
538681 DÉBORA DOS SANTOS LOURENÇO DE MORAIS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-

09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
541067 DÉBORA EMÍLIA KRAUSE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
539197 DÉBORA RODRIGUES SCHERER Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
538865 DÉBORA SANTINA DE JESUS DE ROCCO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
541228 DÉBORAH FABÍOLA DAGOSTIN RECALDE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
540914 DEBORAH RODRIGUES DE MOURA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
541321 DELAINE FERREIRA DE QUEIROZ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
539703 DENILSON BENTES GOMES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
540865 DENISE RAMOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
540295 DIANI VIERO TRELHA IBE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
537916 DIEGO ESCOBAR MOREIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2

541113 DIEGO SCHERER LUCIANO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
541347 DIEGO VINICIUS ARGUELHO BELMONTE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
538894 DIOGO DOS SANTOS LAMPERT Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
538406 DIOGO FERNANDES SOUZA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
541070 DIRCIELI RIBEIRO SOARES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
539517 DIRLENE PISSURNO ROSA SILVEIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
537975 DORVALINO TESTA FILHO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
538934 DOUGLAS DA SILVA SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
538194 DOUGLAS EMANUEL PEREIRA CAVALCANTE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
540284 DOUGLAS HOFFMESTER BRAGA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
540665 DOUGLAS RATERO DE ALMEIDA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
539676 DOUGLAS RIBEIRO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
540790 DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA MORELLI Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -

Pavilhão 2
539238 EDELMIRA ABRÃO DE OLIVEIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
538173 EDEMIR DOS REIS MORAES COLECTA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2

540465 EDENILSON JUNIOR RAMOS FELICIANO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
540603 EDENIR VALDEZ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
539665 EDERSON RIVEROS BENTO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Pavilhão 2
540980 EDILAINE DE MAGALHÃES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
539858 EDILAINE ORUE BOGARIM Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
539230 EDILENE FRANCO DE MELO SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
541250 EDINA APARECIDA BARBIERI DE ARRUDA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
541437 EDINARA TALINY VASQUES PLEUTIM BARBOSA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
540684 EDINÉIA DE OLIVEIRA MONTEIRO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
540837 EDIVANIA DOS SANTOS ROMEIRO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
539754 EDMARA VIEIRA GOMES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
538314 EDNA ALVES BATISTA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
541326 EDNA KELLI QUINTANA LEMES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
539669 EDNEY GADA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
538067 EDSON DA SILVA UMBELINO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2

537813 EDUARDA DA SILVA MARTINS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
540498 EDUARDO ANTONIO MARQUES BARBOSA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
540444 EDUARDO DA CUNHA HORVATH Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
538136 EDUARDO DUTRA VAREIRO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
541118 EDUARDO FIGUEREDO VIERMA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
538971 ÉDYS LENCINA SPINDOLA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo

Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
538925 ELAINE APARECIDA ORUE BOGARIM Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
539058 ELAINE BORGES DA SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
539458 ELAINE CHAPARRO DA SILVA COQUEIRO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
540488 ELCISLAINE PAZ BRAGA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
540795 ÉLEN DOS SANTOS CHAVES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
540538 ELIANE BRIZOLA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
540072 ELIANE PEREIRA LOBO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
541424 ELIAS FERREIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
538118 ELIÉL GOMES MARTINS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2

538242 ELIETE FAGUNDES LARREA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
540815 ELIEZER DIAS DE LIMA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
540785 ELIÉZER DOMINGUES DE LIMA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
541149 ELIMARA BALTA ACOSTA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
540956 ELIO MARTINEZ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
541211 ELISANGELA SANCHES DIAS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
540648 ELITON JUNIOR RODRIGUES MARECO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
540798 ELIVELTON RAMOS DA SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
541430 ELIZANDRA APARECIDA DA SILVA MARTINS ZANETTE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
537628 ELIZÂNGELA ARGUELHO LOURENÇO MARTINEZ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
541088 ELIZEU MORELLI Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Pavilhão 2
540356 ELLEN CRISTINE PEREIRA SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
540927 ELLIAN CAVANHA GRANCE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2

540987 ELOINA DA SILVA SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
540475 ELSON VIEGAS DE MOURA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2

540294 ELTON CAIRO DA SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
539328 ELUANY FERNANDES SPINDOLA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
541206 ELVIS VALHENTE FRANCO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
540923 ELYESLLEN RIBEIRO DE CARVALHO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
540874 EMANOELE LINO NUNES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
541435 EMANUELLE KOEMY FERNANDES CARVALHO RIBEIRO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
540464 EMERSON DE MENDONÇA OLIVEIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
540898 EMERSON GONÇALVES DE QUEIROZ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
540527 EMILLY DA SILVA GAMARRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
540750 EMILY VITÓRIA FERNANDES DE PINHO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
540933 ENZO MARTINS SORPILLE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
541376 ENZO VALÉRIO LUGO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
540186 ENZO VINÍCIUS MAIA MARTINEZ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
539026 ERASMO CHAMORRO DE OLIVEIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2

538182 ÉRICA LÁRA ÁVALO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
541301 ERICA PATRICIA BRABOSA DE CAMPOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
537971 ÉRICA THAINÁ DZIOBA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
540360 ÉRICA VALÉRIA EFIGÊNIO DA SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
541482 ERICK COENE BALBUENA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
537909 ERICK LUAN OGEDA DE MORAES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
539543 ERIK PISSURNO WEINERT Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 -

Pavilhão 2
539338 ÉRIKA LOLLI GHETTI XAVIER DE MORAES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
537645 ERYCA APARECIDA REYES DIAS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
541523 ESTELA BAZZANELLA FONTOURA DE SOUZA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
541176 ESTER DA SILVA MOREIRA MENA BARRETO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
537661 ESTER OLIVEIRA BARBOSA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
538756 ESTER REBECA DA SILVA NOGUEIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
538685 ETHYELE DOS SANTOS XAVIER Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
539089 EUCIENY VIEIRA MACIEL Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2

541091 EUGÊNIA APARECIDA CÂNDIDO DA SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
541107 EUGÊNIA LIMA DA SILVA ARCOVERDE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
541398 EVA MAGALHÃES CARVALHO KHALAF Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
541266 EVANDRO DE OLIVEIRA MAIA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
540305 EVANDRO KARPO MARQUES SARACHO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Pavilhão 2
539576 EVANILDA FERREIRA MIRANDA LEAL Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
538208 EVAYNE MOREIRA FERREIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
540789 EVELLYN ALÉM DAS CHAGAS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
538288 ÉVELYN NUNES MENDIETA CARDOSO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
537962 EVERLY SALVADORA LEANDRO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
540151 EVERTON ALMEIDA MONTEIRO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
540304 EZEQUIEL FORTES MARTINS JUNIOR Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
538532 FABIANA GALEANO DIAS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
539546 FABIO HOFFMESTER BRAGA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
537870 FÁBIO MENDIETA CAPPELLESSO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2

540606 FABIOLA RIBEIRO VADICO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
539426 FAGNER MAYKON PERALTA XIMENES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
541078 FÁTIMA KAROLINE MAIA FERREIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
539454 FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FRANCO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
540573 FELIPE CRISTIANO MACIEL KOBER Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
538054 FELIPE FERNANDES RAMOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
540594 FELIPE LOUREIRO OCARIZ DE SOUZA ROSA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
541344 FELIPE NASCIMENTO MELO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
538040 FELIPE NUNES ALARCON Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
540782 FELIPE REIS MONTEZANO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
538973 FELIPE VIEIRA MARTINEZ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
537673 FERMINA GABRIELLY CHUCARRO CARDOZO DA SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
540703 FERNANDA BERNARDES MARTINEZ DE ARRUDA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
540581 FERNANDA CACHO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
537605 FERNANDA COÊNE ALIENDRE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2

540819 FERNANDA DE OLIVEIRA ABADIE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
538908 FERNANDA LOPES FARIAS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
539739 FERNANDA MARTINES DE ARAÚJO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
541138 FERNANDA MARTINEZ ARCE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
540135 FERNANDA NAOMI INOE Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
539992 FERNANDA ORTIZ DE LIMA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
540165 FERNANDA PEREIRA DA CRUZ ELEN Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
540570 FERNANDA RODRIGUES BOGARIM Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua

Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
539016 FERNANDA ROMEIRO GARCIA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
541003 FERNANDA SCHNEIDER DE OLIVEIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
538873 FERNANDO GONÇALVES DE LIMA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
539635 FERNANDO MATEUS CINTRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
541458 FILIPE VERONEZI DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Pavilhão 2
538010 FLAIDI LEITE PORTILHO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
537685 FLASISLANE CAMARGO DE SOUZA FERNANDES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2

537728 FLAVIA ARECO LOUVEIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
537741 FLÁVIA DE OLIVEIRA SPOTTI Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
537690 FLÁVIA LEITE PORTILHO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
541414 FRANCI LAURA DE MORAES SOUZA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
540832 FRANCIELE LARSOM JARDIM Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
540552 FRANCIELI ESPINOSA ALVES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
540780 FRANCIELI RIBEIRO DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
537993 FRANCINE DE MORAES ALVES PINTO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
540722 FRANCISCA FERREIRA BALDONADO DE SOUZA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
540645 FRANCISCO ARTUR LIMA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
540767 FRANCISLAINE OJEDA HOFFMEISTER Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
538008 FRANCISLAINE VIEIRA HARTMANN Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
540842 FRANKLIN CAMARGO DE SOUZA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
540473 FRANZ DREMELLER CAN Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
538672 GABRIEL AFONSO TONIN Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2

539842 GABRIEL BENITES MALDONADO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
540762 GABRIEL CAMPOS POLIDORO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
539357 GABRIEL CRISTALDO PRIETO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
537677 GABRIEL DE LIMA RAMOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
540196 GABRIEL DE SOUZA PRATES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
541196 GABRIEL FELIPE BOCKER CARVALHO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
540136 GABRIEL FERNANDES NOGUEIRA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
540507 GABRIEL FIRMO DA SILVA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
541486 GABRIEL GONCALVES CHADID Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
539990 GABRIEL OLIVEIRA ORTIZ Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
540403 GABRIEL RAFAEL COLLE DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
539157 GABRIEL VARGAS DAUZACKER Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
540804 GABRIELA ANTUNES PIRES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
537994 GABRIELA CARDOSO DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
537833 GABRIELA DE SOUZA ARAUJO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2

537826 GABRIELE CABRAL TORRES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
538531 GABRIELE GONÇALVES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
538587 GABRIELI CANDIA GARCIA Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
540738 GABRIELI DA SILVA FRANCO Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
538366 GABRIELLY DOS SANTOS SOARES Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
537615 GABRIÉLY CABRAL DOS SANTOS Guia Lopes da Laguna MS Escola Estadual Alziro Lopes, Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Planalto, CEP: 79230-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Pavilhão 2
538042 GABRIELY LECHNER ZAVALA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
537927 GABRIWLL GIMENES SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
537893 GECIANE MARTINS DOS SANTOS NAGEL Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque

de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
540578 GEICIANE CANDIA DOMINGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
538181 GEICIELLEN CORONEL DOMINGUES XIMENES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
539792 GELSON PEREIRA DUARTE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
540991 GENARA RAMONA LIMENO SALINA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

539836 GENILTO TENÓRIO DANTAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
540366 GENNYFER DE QUEIROZ QUINTANA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
540985 GEOVANA CAMARGO DE CAMPOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
539429 GEOVANA PIRES LOPES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
540740 GEOVANI IFRAN MOREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
538057 GÉSSICA SIQUEIRA PEIXOTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
539905 GEZIANE PINHEIRO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
538407 GIANCARLLO ASSUNÇÃO JOLANDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
541039 GIANCARLO FELIX COIMBRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
537629 GIANI GAMA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
540807 GIOVANA CRISTALDO DO CANTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
541203 GIOVANA DA CUNHA ACOSTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

538902 GIOVANA DE SANTANA ESTOPASSOLI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
540615 GIOVANE CORREA ROJAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
541158 GISELE FIGUEREDO AGUILERA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
541103 GISELE VIANA XIMENES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
541133 GISLAINE BORGES JARA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
537799 GISLAINE GONÇALVES CEZARIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
538955 GISLENE ARGUELHO CANDELÁRIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
540386 GISLENE BORGES JARA SEGOVIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
541025 GLAUCIELI REGINA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
539952 GLEICE PÉTOLA DE SOUZA SILVA TEIXEIRA LEITE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
540669 GLEIZIANE DE LIMA PERES KADRI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
537701 GLEIZIANE DOS SANTOS LARREIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

540161 GLENDA MARQUES JORGE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
538340 GRACIELA DA SILVA NASCIMENTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1
539918 GRACIELE APARECIDA DE SOUZA SILVA TEIXEIRA LEITE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco / Corredor 1
539552 GRACIÉLI MARTINS DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco /
Corredor 1
540113 GRASIELY OLIVEIRA ORTIZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
540359 GRAZIELA SILVESTRINI LOPES MOTTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
540687 GRAZIELA VARGAS TROMBINI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
538650 GRAZIÉLY DE ARRUDA ECHEVERRIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Bloco / Corredor 1
539082 GREGORIO SOUZA FILHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco /
Corredor 1
538717 GUILHERME DA SILVA FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
538467 GUILHERME DE ALBUQUERQUE ROCHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
541034 GUILHERME DOS SANTOS SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1

539063 GUILHERME LOPES LOUREIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
539391 GUILHERME MOURA FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
539896 GUILHERME SAMPAIO RIOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Bloco / Corredor 1
539618 GUSTAVO DE SOUZA BARROS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco /
Corredor 1
540224 GUSTAVO MORAES DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
540821 GUSTAVO QUEIROZ SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
541059 GUSTAVO SAMPAIO LEITE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
541306 GUSTAVO SANTOS YOSHIHARA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Bloco / Corredor 1
539689 GUSTAVO SOUZA BARBOZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco /
Corredor 1
541269 GUSTAVO VERGINIO VIEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
539596 HAROLDO FREITAS MOREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
540701 HELEN IONE LUIZ PAES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1

540656 HELEN TALITA EFIGENIO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
541148 HELENA DE VARGAS DE CASTRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
539310 HELITON ECHEVERRIA MARÇAL Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Bloco / Corredor 1
538341 HELLEN FLAVIA SIMOES BURGO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco /
Corredor 1
538099 HENRIQUE MIRANDA MORINIGO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1

541122 HERONILDES MARIM DAVALOS MOLINA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
540051 HUDSON DOA REIS GONZAGA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
537943 IAN MANOEL DE OLIVEIRA BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
538483 IANKA RIBEIRO DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
541227 ICARO VERA SALAZAR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
540511 IGOR ARAUJO MIRANDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
541288 IGOR GOMES DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1

541147 IGOR NUNES ARRUDA CUNHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
539819 ILZA SILVA DOS SANTOS RAMOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
540718 ILZY GABRIELLY LOUVEIRA AGUILHERA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
540577 INGRID DOS SANTOS ROMERO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
539104 INGRIDY BENITEZ DA COSTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
538569 IRANDRIELY LEITE ROA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
540316 IRENE TORALEZ GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
539610 IRIS LIN DE FATIMA DA COSTA AGUIRRE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
540170 ISABEL ECHEVERRIA GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
540422 ISABELA DA SILVA DUARTE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
540719 ISABELA LUÍSA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
537883 ISABELA VIEIRA LOPES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1

537855 ISABELI CRISTINA LOUREIRO GAVILAN Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
537851 ISABELLA MARIA OLIVEIRA SILVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
538697 ISABELLA MIRANDA AUGUSTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
538402 ISABELLA NUNES ARRUDA CUNHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
538028 ISABELLA REZENDE RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
540765 ISABELLY ARRUDA DA COSTA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
541377 ISABELLY COELHO RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
539927 ISIS ALESSANDRA LEITE FLORES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
540647 IVANETE AFONSO VILELA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
540409 IVOLNEY SANTIAGO ESTEVES VILARIM Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
539386 IVONE SILVÉRIA CALASANS DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida

Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
539584 IZABELLI GARCIA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1

538464 IZADORA RAMOS GUEDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
538282 IZAMARA GARCIA LIMA FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
540420 JACQUELINE SILVA DUARTE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
539011 JAMILE SALVATINI FAKIR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
537989 JAMILI CHIMENES DOLCI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
538862 JANAINA NOGUEIRA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
539396 JANAINE RAMOS DA SILVA CASTRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
538834 JANIELI PEREIRA MARQUES OLVIEDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
538143 JANIELY CRISTINA LOUREIRO GAVILAN Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
540541 JAQUELINE NUNES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
541200 JEAN CARLOS ANTUNES FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
538709 JEAN DE ARAUJO OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1

538202 JEAN MARCOS DA SILVA FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
541192 JEANE YRONDINA DA SILVA ALMEIDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
540327 JÉFFERSON BENITES GOMES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
539262 JELIANA LEITE OVELAR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
540891 JENIFER PAOLA ORTELLADO MARCONDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
537874 JENIFFER ARAUJO ARISTIMUNHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
539764 JÉSSICA ALINE SIMPLICIO GARCIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
538225 JESSICA DOS SANTOS DO NASCIMENTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
541359 JESSICA FERNANDA GOMES DA PAIXÃO GREGORIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
538360 JÉSSICA FRANCISCO AGUIAR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
538325 JÉSSICA GABRIELY ARECO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
537598 JÉSSICA LARISSA DE MEDEIROS DANTAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1

539888 JÉSSICA NIELY ARECO PAREDES CACHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
541315 JÉSSILY BARBARA DEHN FREITAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
539216 JHAMIS WANDERSON ROCHA RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida

Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
538968 JHENIFER FLORENCIANO AGUEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
540500 JHENNIFER ÁGATA RAMOS MAIDANA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
541281 JHIU BRE VASQUES DE FREITAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
538347 JHOEND MACIEL LOPES DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
541412 JHONATAN MATSUI DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
538126 JHULIANY NASCIMENTO SANCHES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
539252 JOAB DA ROCHA CABREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
540735 JOANA SILVA CAVANHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
538267 JOANIR RAMIRES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1

539223 JOÃO CARLOS OCARIZ DE MORAES NETO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
539984 JOÃO EVILASIO BRANCO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
540569 JOAO FRANCISCO ARECO DE CAMARGO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
540348 JOÃO LUCAS DOS SANTOS PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
541401 JOAO LUIZ PAULA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
541128 JOÃO PAULO CHAMORRA DA CUNHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
540065 JOÃO PAULO DA SILVA GOMES DE ANDRADE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
538078 JOÃO PEDRO SAMTOS SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
538565 JOAO PONTES SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
540752 JOÃO VICTOR MUNDIER FARINHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
539660 JOÃO VITOR BITO SPAMPINATO DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
538984 JOAO VITOR CÁCERES DUELA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1

540909 JOÃO VITOR COSTA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
540429 JOE GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540970 JOELMA CRESPO DUARTE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540631 JOELMA DA ROSA RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
539128 JOELMA NUNES DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540534 JOELMA PACHE DE ALMEIDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540601 JOICY CRISTINE ROSSATTI DE SOUSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque

de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
538005 JOMAR ESPINOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540125 JONAS FELIPE SANTANA ALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
539656 JONATAS OLMERO SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
538774 JORDANA RODRIGUES CORREA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
538882 JORGE RULIM DA SILVA JUNIOR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1

537834 JORGIANA PEREIRA CHAVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
537875 JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA AQUINO QUEIROZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540480 JOSÉ RODRIGO MAIDANA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
538185 JOSEMILA ECHEVERRIA CACERES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
537623 JOSENILDE RODRIGUES VASQUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540376 JOSIANE DA ROSA RIBEIRO BAPTISTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
541105 JOSIANE OLIVEIRA DE CASTRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
541188 JOSIANE VALDEZ MENDIETA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540077 JOSIELY LARREIA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
539215 JOSIVALDO ALFONSO ESCOBAR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
539287 JOSYANE MUZZI ALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
539893 JOYCE DA SILVA PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1

541510 JUAN CARLOS RPDRIGUES PINTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
537794 JUCILEIA NUNES GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540547 JUCIMARY COLMAN Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540545 JULIA ALVES GOMES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
538045 JULIA BRIDA LOUREIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540057 JULIA MARTINS FAGUNDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540676 JULIA SARI MARECO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540219 JULIANA BULGUE DE MATOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540402 JULIANA CARVALHO FRANÇA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
538898 JULIANA GARAIS RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540801 JULIANA SOUZA MAGALHAES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540731 JULIANE BERNARDES MARTINEZ DE ARRUDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida

Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1

540697 JULIANE CHERES FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
541233 JULIANO CESAR MARINS ROSSI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
540786 JULIANO JARA RIOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
540877 JULIENE MENDONÇA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
541027 JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
539001 JÚLIO CÉSAR CÂMARA MOREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
541189 JULLIENE NETTO CALIXTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
537871 JUNILTON MORAES ROMERO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
541368 JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
539270 JUSELI BALBUENA PORTILHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
541419 JUSSARA DOS SANTOS NUNES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
538461 KAIKY BARRETO DA COSTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1

537665 KAILANNY ALVES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
538832 KAIO HENRIQUE FERREIRA LEÃO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
538462 KAIO RIBEIRO COSTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
540443 KAMILI GONC DELUQUI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
540716 KAMMYLLA KRYSTHIN BAREIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
538304 KAMYLA ROCHA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
540753 KAREN ADNY FERNANDES DE PINHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
538065 KARINA LEANDRO GONCALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
541400 KARINA XAVIER PEREIRA NUNES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
540073 KARINE GAJOZO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
540120 KÁRITA PEREIRA CARVALHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
537636 KARLA VARGAS VILALBA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1

537987 KARLEN CRISTINA RIBEIRO TIMM Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
538096 KAROLAINE MACIEL Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
540897 KAROLAYNE MARCONDES MARTINS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
538568 KARYZA MEL CORRÊA PEREIRA BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1

537719 KASSIA RODRIGUES ALVES DE MORAES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
537984 KATCILANE SILVA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
540702 KATCILENE MO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
538422 KÁTIA CRISTINA VELASQUES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
540982 KATIA MOTA BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
538472 KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
539880 KÁTIA SALES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
537652 KATICILENE ORTEGA CASTILHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1

537678 KATIELLY LEITE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540576 KAUA IHURY WENCESLAU DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
539725 KAUANE THAYNARA ESPINOZA FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
541095 KELLY CRISTINA INSAURALDE CARNEIRO CACHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
541060 KELLY DAIANI PEREIRA SARACHO GARCETE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540127 KELVIN VINICIUS BIADOLA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
538380 KEMERSON BRUM OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
539209 KEMILA TOMASSINI GAUNA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540501 KÊMILY XAVIER NUNES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540238 KENDRICKSOLOVE PETRICK VASQUES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540878 KENYA DE ALBUQUERQUE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
538775 KERLLYN BRUM DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1

537824 KEROLIN CANDIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
537810 KEVILLIN MIDIÃ VIEIRA DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
538149 KÉVIN ÉVANI ROJAS GANZELLA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
539781 KEVIN ISRAEL DOMINGUES DUTRA FLEITAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
539019 KEYNYELLEN MARIA CONTRERA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
537948 KIMBERLY MOTA MEIRELES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
539815 KLEWERSON MARKS LEITE NOGUEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
538965 KYSSIA DA SILVA BRANDAO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1

538739 LAÍS DE ALMEIDA MAMORÉ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540808 LAIS ISABELLE CARDOSO RODRIGUES DUARTE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
538141 LANA MARIA JARA MARTINS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540679 LARA PISSURNO DE ANDRADE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1

541451 LARICE SOUZA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
537663 LARISSA ALVES SOARES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
537863 LARISSA CANDIDO DE ALMEIDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540747 LARISSA DOS REIS PLEUTIM Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
537900 LARISSA EDVANY OLIVEIRA DA COSTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540446 LARISSA MEDINA GRUBERT Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
538234 LARISSA MIDIELLE LOURENCO TELES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
537708 LARISSA THAISE MARTINEZ DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540086 LARYSSA DOS SANTOS CABREIRA CORREA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
539760 LAUDELINA DE ARAUJO PLEUTIM Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540660 LAURA DA SILVA ARAÚJO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
541277 LAURA DANIELA NOGUEIR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

541081 LAURA MAZUCATO DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
538941 LAURA RIENE FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
538111 LAURO CHEZER BARROS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
541101 LAYRA CARIENNE DE MORAIS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
539457 LEANDRA MACIEL CHERES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
539700 LEANDRO DE OLIVEIRA BARONE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
538274 LEANDRO GOMIERO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
541223 LEANDRO GONÇALVES DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
540258 LEIDE DAIANE RAMIRES BARCELOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
539790 LEIDIANE MELLO GAUNA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
540236 LEILA CRISTIANE MALBERTTI MACHADO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
540243 LEIZIANE ALMEIDA COELHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

539420 LEIZIANE MONTOVANI NUNES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

541151 LENINE GARCIA DO NASCIMENTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
540102 LEONARDO DA ROCHA VIANA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
538883 LEONARDO HENRIQUE THEODORO ZANIBONI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
541509 LEONARDO VILAMAIOR BISPO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
541111 LETICIA ARCE FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
538318 LETICIA DE OLIVEIRA VILELA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
541210 LETÍCIA EDUARDA LIMA SILVEIRA SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
537657 LETICIA PAULA DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
539506 LETICIA RIQUELME CRISTALDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
538999 LETICIA SANTOS ECHEVERRIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
537740 LETICIA TEIXEIRA OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

539556 LEYDIANNE APARECIDA BAZZANO FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
537699 LEYSON BAZZANO CORONEL DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
537805 LICIA ANTONIA ARCE PERALTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
540852 LIDIA KETHELY SILVA FREITAS APODACA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
540895 LIDIANE RAQUEL MONGELOZ DOS SANTOS BRITO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
540607 LIDIANE SANTOS BARBOZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
539264 LILIAN APARECIDA ALVES CRUZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
537864 LINA LOPEZ DUARTE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
537782 LINDAIANE CRISTINA LOUREIRO GAVILAN Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
540410 LIVERSON FLORIANO JUSTINO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540345 LIVIA SUZANI MORAES FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
537660 LIVIA VIANA GODOY Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2

540099 LIVIA VITORIA MAIA MARTINEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
537697 LOIANNY ZAVALA MOREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
538022 LORENA MEDINA BARROS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
537588 LORENA PAOLA FERNANDES OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540143 LORENA PINHEIRO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
537595 LORIAN PABLO FERNANDES OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque

de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
538819 LORRAYNE MORGENROTTI OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
541090 LUAN DA SILVA SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
537841 LUANA ALVES SARACHO DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
539666 LUANA DANTAS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
539769 LUANA DOS SANTOS LOPES RAMIRES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540546 LUANA DOS SANTOS NASCIMENTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2

538193 LUANA FERNANDES ALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540794 LUANA LORRAYNE MEDINA FLORES DIAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
538975 LUANA MAYUMI TOPPER INOUE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
538204 LUANA WALESKA DE SÃO MIGUEL DOS ANJOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
537973 LUANDERSON SOARES BONFIM Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540152 LUANNA DA ROSA LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
541389 LUCANDRA ALEM MARTINS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
541066 LUCAS DA SILVA GOLTSCHALG Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540691 LUCAS DANIEL AVALOS BRUM Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
539516 LUCAS FELIPE DE ARAUJO GARCIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
539535 LUCAS FERREIRA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540440 LUCAS GABRYEL DOS SANTOS DAMÁZIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2

540742 LUCAS GARCIA ROVIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
541182 LUCAS LEITE BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540730 LUCIA MARIA DA COSTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540380 LUCIANE JARA CORREA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
541416 LUCIENE DA SILVA ALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
537761 LUCIENE ESCOBAR DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
539030 LUCILEIA GOMES CACERES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
539167 LUCILLENE PLACÊNCIO LOPES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540027 LUCILYNE PEREIRA FERNANDES DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
537617 LUCIMAR ALVES FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2

541258 LUCINEIA DOS SANTOS FREIRE ASSIS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
540666 LUCINEIDE SANTOS DO NASCIMENTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2

539400 LUDIMILA ECHEVERRIA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
541245 LUIS FELIPE LIMA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
537710 LUIS FERNANDO ATANAZIO ZANETTI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
541146 LUIS FERNANDO NUNES MIRANDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
538584 LUISA GOUVEA MALHEIRO TORCIANO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
539163 LUIZ ALBERTO PAREDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
539466 LUIZ FELIPE DE ARRUDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
540723 LUIZ FERNANDO DE ALENCAR SECOTI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
539321 LUIZ FERNANDO RODRIGUES SOUSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
540015 LUIZ HENRIQUE LOBO VIANA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
540998 LUIZ HENRYQUE GONÇALVES BORGES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
539617 LUIZ JÚNIOR RODRIGUES BEZERRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2

537667 LUIZA GONÇALVES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
540450 LULIA ENI TORRES DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
541256 LUZIA ANDRADE DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
540695 LUZIA APARECIDA SANTIAGO RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
537939 MADALENA APARECIDA LOPES ARGUELHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
538807 MADELINE CRISTALDO DA ROSA LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
539352 MADELINE RAMIRES AMARILHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
538503 MAELY MACHADO MARTINS LINO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
541336 MAICO JHONIS DA LUZ FRANCO RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
541504 MAICON ARIEL TORALES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
539967 MAIKON BOGADO ORTIZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
541399 MAIKON MURILO MARTINES RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2

537692 MAILTON SOARES DE AZEVEDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
538085 MANOEL BALTHAZAR ALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
537941 MANOEL MESSIAS DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 -

Bloco / Corredor 2
539612 MARA RUBIA MARTINS DA CRUZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
538382 MARCELA DIAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
540368 MARCELA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
539935 MARCELI VILALVA DE ARRUDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
538128 MARCÉLI YASSAN RODRIGUES CARAMALACK Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
538844 MARCELO DA SILVA GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540245 MARCELO FLORES GONCALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
539102 MARCELO GIOVANE DE PAULA CÂNDIDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
538429 MARCELO MENDES VELASCO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2

538954 MARCELO ZULAMAR DE CARVALHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540526 MARCELY LOPES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
538110 MARCIA SOARES LIMONGES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540711 MARCILENE PAREDES MACIEL Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540485 MARCILENE XIMENES LARRÉIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
537867 MÁRCIO FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
541390 MARCO ANTÔNIO CARDOSO PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
539346 MARCOS BOEIRA MIRANDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540888 MARCOS LOPES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
541244 MARCOS PAULO MALACHIAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540084 MARCUS VINICIUS SANCHES CORREA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540825 MARIA ALYCE NETTO DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2

540419 MARIA ANTÔNIA ARÉCO LARA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
538905 MARIA APARECIDA NIKI AVALO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
537959 MARIA APARECIDA NOGUEIRA BASSO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540328 MARIA ARTHEMA PIMENTA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540894 MARIA CANDELARIA MACIEL DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
539062 MARIA CAROLINA SOUZA DAS NEVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
538986 MARIA CLARA CABRAL COELHO TAVARES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
539960 MARIA EDUARDA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 -

Bloco / Corredor 2
537976 MARIA EDUARDA DOS SANTOS LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540249 MARIA EDUARDA FERNANDES DE MORAES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
537742 MARIA EDUARDA JARA RICARDI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
537680 MARIA EDUARDA JESUS FONSECA CARDOSO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2

538630 MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540232 MARIA EDUARDA MENDES DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
538092 MARIA EDUARDA REVERDITO DE ANDRADE CUZINATO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540154 MARIA EDUARDA ROJAS BENITES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
541041 MARIA EMÍLIA PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
539818 MARIA EVELYN RIBEIRO CORREIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
538607 MARIA FERNANDA ALMEIDA FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
539895 MARIA FERNANDA CHAVES CARDOSO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
540698 MARIA FERNANDA DA SILVA MACIEL NOTARIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
539359 MARIA FERNANDA DO COUTO FUCHS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
540093 MARIA FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
539029 MARIA FERNANDA FERRAZ VIEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2

538466 MARIA FERNANDA FREITAS DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
541278 MARIA FERNANDA MAIA CITRONI SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
537881 MARIA FERNANDA MENDONCA NOGUEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
537982 MARIA JÚLIA DAVILA ARGUELHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
541218 MARIA JULIA MACHADO VERA AYALA DE CASTRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
540739 MARIA JULIENE MEZA FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
539080 MARIA LAURA BRAGA MEIRELLES PAREDES PEIXOTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
540306 MARIA LUÍSA DE CAMPOS SÁ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
540971 MARIA MARCIA SILVA SOARES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
541251 MARIA MARTA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
539948 MARIA MARTA FRANÇOSO BAPTISTELLA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2

540307 MARIA RITA SOUZA GUIMARÃES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2

540728 MARIA VILMA ROMERO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
540788 MARIA VITORIA RUIZ DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
538915 MARIANA SOARES XAVIER Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
540882 MARIANE ALVES NAGEL Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
538109 MARIANE DE OLIVEIRA CASTRO PRUDENTE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
540497 MARIANE SILVA DELGADO GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
540230 MARIANY ESGARGETA VENTURIN Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
539944 MARIJARA LIMA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
538155 MARILENE DA ORA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
539172 MARILENE DOS SANTOS VERGINIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
540069 MARILUCE DA SILVA SANTOS ALMEIDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
540784 MARILVANI CHAVES MIRANDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2

539309 MARINA FERREIRA SOARES PINHEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
537786 MARINEUZA RAMIRES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
540692 MARISTELA ORMOND MARÇAL Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
538551 MARLON OLMEDO BRITEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
538966 MARLON VASQUE DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
539966 MARLUCE DIAS MACHADO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
538091 MARLY ANY CÁCERES DE JESUS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
537625 MARY ELLEN MARTINES CANDIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
541322 MARY KAROLINE VILALBA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
538419 MARYSTELA MONTEIRO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
540100 MATEUS AJALA GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
541180 MATEUS DE OLIVEIRA GONZALEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2

538135 MATEUS EDUARDO VELÁSQUEZ DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
540641 MATEUS SOUZA CAMARGO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
540921 MATHEUS BORTOLASSI BENITES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
539291 MATHEUS FLORES LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº

160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
541498 MATHEUS HENRIQUE COSTA MORAES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
537620 MATHEUS ROCHA INÁCIO SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
541363 MAXSWEL DE AGUILLAR SOARES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
538094 MAYARA AJALA TORRE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
540805 MAYARA CACERES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
537739 MAYARA CRISTINA GIMENES NUNES CABRAL Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
540636 MAYCKON MOREL ARISTIMUNHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
540496 MEIRE KELLY CORONEL FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2

537904 MELISSA BENÍTEZ MEDINA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
538868 MELISSA BRAGA SCHWINN Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
539848 MELISSA DOS SANTOS CASTRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
541120 MERIELLE ANGÉLICA MARTINES SILVÉRIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
541195 MICAELE GONÇALVES VARGAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
541263 MICHEL RAMOS PENHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
540091 MICHEL SANTOS SANTANA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
541178 MICHELE AMARAL MAKIYAMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
541098 MICHELE APARECIDA CANDIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
537912 MICHELE PRATES AJALA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
538098 MICHELLE SCHERER RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
541302 MICHELLY RISALDE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2

538833 MIGUEL ANDRIGHETTI SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
539994 MIGUEL CARDOSO JUNIOR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
541324 MILA DE JESUS PAULIQUEVIS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
537674 MILENA MARINHO DE ARAUJO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
537780 MILLAYNE GAMARRA OVELAR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
538342 MIRELI DE ALMEIDA MOREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
540560 MIRIAM DE OLIVEIRA CARDOSO PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
540908 MIRIÉLI CAMARGO DE ARRUDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

540330 MIRIELLY DE MORAIS MIRANDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
541069 MONICA LUCINEIA ESCOBAR CAVALHEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
538448 NADIA BEVILACQUA CALIXTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
539758 NADIA TATIANE DOS SANTOS OJEDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

540090 NADIÉLY PEREIRA CACHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
538253 NADJANARA PENHA BARB RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
539963 NAIANY VITOR LARROZA EDUARDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
537669 NAILYNE BARBOSA CHERES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
537845 NATALIA BRITEZ PAIM BURILLE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
539022 NATALY VITORIA RAMOS DE QUEIROZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
540658 NATHALY VITORIA FERREIRA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
539053 NAYARA RAYSSA AYALA ROLA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
537902 NELSON SALAZAR MATOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
541087 NERCI ALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
540734 NERIELLY RODRIGUES DE MORAIS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
539825 NERIVALDO FERNANDEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

540591 NEUZA RIBAS LEAL Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
539710 NEWTON MOTA BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
538212 NICACIO PAREDES JUNIOR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
539202 NÍCOLAS FELIPE FERNANDES RAMIRES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
538780 NÍCOLAS PAIVA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
541152 NICOLE CABRAL COELHO TAVARES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
541294 NICOLY OLIVEIRA DE ARRUDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
540479 NIKISON DANIEL VALENSUELA RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
541153 NOILSON OLIVEIRA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
538546 NORMA COIMBRA CANDIDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
538770 ORDALINA LEITE QUINHONE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
539017 ORIVALDO MORAES DE SOUZA JUNIOR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

541083 OSMAR JARA RIOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

541106 OZAIR VIEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
540885 PATR BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
540813 PATRÍCIA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
538278 PATRÍCIA IBANHES BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
541224 PATRICIA MOMESSO RAIZ CARVALHO GARCIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
539772 PATRICIANE CAETANO ARAUJO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
538989 PATRICK ALBUQUERQUE DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
539434 PAULA CRISTINA QUINTANA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
541328 PAULA RENATA DE OLIVEIRA RAMOS SOARES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
540489 PEDRO DE OLIVEIRA BASTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
540652 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BERTOLA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2

541317 PEDRO HENRIQUE MILITAO SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
541248 PEDRO HENRIQUE ORTIZ DA ROSA CORSI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
540104 PEDRO HENRIQUE QUINHONES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
538489 PEDRO HUMBERTO DA SILVA NETO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
541465 PEDRO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA FILHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
540759 PEDRO LUCAS FERREIRA MENDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
538188 PEDRO OTÁVIO SANTOS BELO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
541254 PEDRO VINICIUS CÁCERES COENE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
538884 PERLLA GALEANO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
537807 PETERSON ARECO PERALTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
539938 PETERSON MARTINS DA COSTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
540454 PRISCILA APARECIDA FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2

537689 PRISCILA DE SOUZA FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
538447 PRISCILA RODRIGUES FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
540522 PRISCILLA DAYANE DE SOUZA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
538119 PRISCILLA GRACIELA LULA MONTEIRO CRU ESCOBAR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2

540680 QUEZIA QUARESMA GOMES RUFINO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
539631 RAFAEL CARDOSO LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
537632 RAFAEL GÓIS DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
538473 RAFAEL MARTINS DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
539855 RAFAELA DO N MACHADO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
541366 RAFAELA FERNANDES SALINAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
541212 RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
539305 RAFAELA VALEJOS DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2

540257 RAFAELY ARCE ZERBIELLI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
540323 RAFAELY GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
539475 RAÍSSA DOS SANTOS SANABRIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
538581 RAPHAEL ALBERTONI GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
540712 RAPHAEL RIBEIRO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
539810 RAQUEL BRENDA CARNEIRO ESPINDOLA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
540657 RAQUEL RAÍSSA ROSEMBERGUE SANCHES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
537718 RAQUEL VIANA DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
538026 RAQUEL VICENTE RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
541028 RAUL MARTINEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
539664 RAYANE BALBUENA GOMES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
540797 RAYANE DA SILVA FELIX Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3

539210 RAYANE LOPES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
538178 RAYANE SARA JARA DE AQUINO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
537836 RAYANNE GONÇALVES PINTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
540286 REGIANI RAMIRES JARA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
538917 REGIANNY RIO DE ARAUJO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
540504 REGILAINE GONÇALVES DA CUNHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
538107 REGINALDO FRANÇA DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
537711 REGINALDO PORTELA CASTRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
540389 REINALDO NOTARIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3

540936 REINALDO VARGAS RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
538161 REJANES CUEVAS RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
537862 RENAN LOPES OBREGON Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3

540847 RENATA BENITEZ DOMINGUEZ ESCOBAR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
541351 RENATA BRESOLIN ORTIS TROMBETTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
540449 RENATA DUARTE COENGA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
538123 RENATA SHERON DA SILVA DA ROSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
540931 RIAN FLORES LOPES ANTUNES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
537750 RIAN OLIVEIRA OCAMPOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
537646 RIANE BAZZANO FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
540048 RIANNY TRELHA DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
540557 RICARDO FELIPE BRITES HAYD ANTUNES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
540434 RICCELLI ARCE SALAZAR DE LAIAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
538046 RITA DE CÁSSIA BARBOSA BENITES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
540115 RIVALDO APARECIDO GOMES MACHADO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3

539137 ROBERTA MENDES MORAES DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3

539971
ROBERTO MARTINEZ DE SOUZA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

537885
ROBSON ALVES
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

541029
ROBSON GOMES GONÇALVES
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

540003
RODOLFO DIAS PINTO
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

540624
RODRIGO DA ROSA CORREA

Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

538412
RODRIGO GAUNA DA SILVA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

541169
RODRIGO IFRAN DA SILVA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

538280 RODRIGO ORLANDO ROCHA DE DEUS
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

537771
ROÉSER GARCIA RAMIRES
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

540430 ROGER LEANDRO VILALBA AJALA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

537784
ROGERIO LOPES
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

540827
RONALDO LIMA MARTINS
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

541370 RONALDY ADRIANO DE ALMEIDA FRANCO
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

538600
RONAN LESCANO DA COSTA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

537850
RONI PETERSON DOS SANTOS

Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

539437 RONIVAN APARECIDO DIAS OMESTE
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

540705 ROSA CRISTIANE MARTINS RIBEIRO
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

539814
ROSANA BENITES MARTINEZ
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

541009
ROSANA DIAS DOS SANTOS
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

538624
ROSANA JARA SILVA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

538772 ROSANE DULMONTE RODRIGUES TOMASI
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

541053
ROSANE SAMANIEGO MIRANDA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

539037 ROSANGELA GOMES DOS SANTOS
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

541109 ROSELANGE OJEDA DO NASCIMENTO
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

538034
ROSEMERI DA SILVA BARBOSA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,

Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

538665
ROSENIR SALDANHA DE ABREU
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

538369
ROSILAINE PRATES AJALA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

537758
ROSILENE FERNANDES LEITE
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

537918
ROSILENE MORAES GODOY
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

540109 ROSIMARI PALERMO DE ANASTACIO
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

539957
ROSIMEIRE ARANDA FURTADO
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

537817 ROSIMEIRE CABREIRA DE OLIVEIRA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

539902 ROSIMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

541300 ROSIMEIRE DE SOUZA GOULART ZANEETE
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino
16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

540562
ROSIMEIRE PIACENTINI
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Matutino

16/08/2026 08:00-09:00 Sala 17 (Sala de Multimídia)
- Bloco / Corredor 2

541514 ROSIMERI ROCHA DO NASCIMENTO REGAZOLLI MARTINS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
539145 ROSYANE CARDOSO SCARDIM Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
540633 ROSYMAR DE JESUS SOARES ROLAND Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua
Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
540174 RUBERVAL DE OLIVEIRA AIVI Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
540677 RUBIA BERNARDES AYALA ORTIZ Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
539539 RUDSON DO NASCIMENTO CRISTALDO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01
-
Corredor 1
540930 RYAN DE SOUZA CRISTALDO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
537639 SABRINA APARECIDA SCARDIN MONTEIRO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua
Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
537969 SABRINA AYUMI FERREIRA TODAKA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
541145 SABRINA ESPINOSA AYALA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
541426 SALUSTIANA JARA NUNES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
540126 SAMARA SANCHES AQUINO IBANHEZ Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1

540816 SÂMELA NUNES E SOUZA TOBIAS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
537635 SAMIELY CAMPOS SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
540201 SAMILLI DOS SANTOS GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
541005 SAMIRA FLÔRES ANTUNES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
540445 SAMUEL GOULARTE DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
537730 SANDRA GRAEFF Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
539140 SANDRA REGINA FARINHA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
538100 SANDRO HENRIQUE BARBOSA CRUZ Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1

540758 SARAH ADRIANY GRUBERT SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
540431 SARAH ÉLEN SALAZAR DE LAIAS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
538518 SARAH JOAQUINA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
537600 SELMA MEDEIROS BORELLA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1

538084 SERGIO DE SOUZA RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Corredor 1
538012 SHINJI TODAKA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Corredor 1
540640 SHIRLEI DE OLIVEIRA PERES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Corredor 1
540223 SHIRLENE DA SILVA FRETE Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Corredor 1
541378 SIDNEI MARTINS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Corredor 1
538771 SIDRÔNIO APARECIDO DIAS BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Corredor 1
540467 SILMARA FLORES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Corredor 1
537954 SILMARI GARCIA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Corredor 1
537668 SILVANA MORELLI FLORES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Corredor 1
539511 SILVIA BIRNFELD FORESTI Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Corredor 1
541371 SILVIA LETÍCIA NOGUEIRA SOARES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Corredor 1
537590 SIMONE BATISTA DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Corredor 1

539142 SIMONE FERREIRA CACERES ARGUELHO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Corredor 1
539136 SIMONE PEREIRA TEIXEIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Corredor 1
538640 SIMONE SENTURION DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Corredor 1
540290 SIMONI ROSA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Corredor 1
539534 SUELEN DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Corredor 1

540013 SUELLEN DOS SANTOS PALOMBO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Corredor 1
539289 SYMARA BARBOSA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Corredor 1
539712 TABATA MORAES OURIQUES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Corredor 1
539098 TACIA BIANCA IFRAN MOREIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Corredor 1
537658 TACILENE DE AGUILLAR SOARES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Corredor 1
541032 TAINARA ALMEIDA DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Corredor 1
538487 TAIS ANTÔNIA LEITE GOMES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Corredor 1

537731 TAIS ARCE CAMARGO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Corredor 1
540953 TAIS ZENERATTI DA COSTA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Corredor 1
540313 TALISON FRANCO HORA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Corredor 1
541513 TALLYS GIOVANY SOARES LOPES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 -
Corredor 1
540544 TAMARA ARGUELHO DUARTE Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Corredor 1
537604 TAMIRIS FERRAZ SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 -
Corredor 1
537876 TANIA MIRLEYN LOPES MACHADO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Corredor 1
539955 TANIÉLLY VEZETIV DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Corredor 1
541348 TATIANA CAVALEIRO DE BRITO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 -
Corredor 1
540351 TATIANE BARBOSA DE SOUZA GRUBERT Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03
-
Corredor 1
541381 TATIANE MARTIN DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Corredor 1
540216 TATIENE DOS SANTOS MAIDANA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Corredor 1

538829 TAYLINE ROJAS ANDRADE Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Corredor 1
539266 TAYNARA DA SILVA SOARES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Corredor 1
540078 TAYSNARA JONNER BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 -

Corredor 1
538192 TEREZA ECHEVERRIA FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 -
Corredor 1
540976 THAIANY WOLFF PADILHA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 -
Corredor 1
540770 THAILLINE MAIRA MEDEIROS PAES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 -
Corredor 1
541466 THAINÁ DA SILVA FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 -
Corredor 1
538413 THAINÁ PRATES DIAS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 -
Corredor 1
540397 THAIS MARTINS ESPINOSA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 -
Corredor 1
539424 THAIS RODRIGUES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 -
Corredor 1
537793 THAISLAINE LOUREIRO GARCIA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 -
Corredor 1
540484 THALIA APARECIDA MARQUES CHAMORRO GARCIA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 -
Corredor 1

541084 THÁLISON ARAL SANTA CRUZ Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 -
Corredor 1
541217 THALITA ÁVALO BOGADO DE CARVALHO PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 -
Corredor 1
540317 THALITA DOS SANTOS FERNANDES DE ALBUQUERQUE Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua
Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 -
Corredor 1
540610 THALITA LEITE VARGAS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Corredor 1
541413 THARNAN GRUBERT TRINDADE Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Corredor 1
541073 THAYS MENDES DE LIMA SCHNEIDER Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Corredor 1
538337 THAYS PADILHA SANTOS COLPO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Corredor 1
540385 THIAGO HIDEKI ARASHIRO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Corredor 1
540835 THIAGO LESCANO FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Corredor 1
540520 THIAGO LUCAS RENAN ARCE Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Corredor 1
541214 THIAGO MACIEL MARTINEZ Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Corredor 1
538388 THIAGO PACHECO AYALA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -

Corredor 1

541292 THIAGO SALAZAR DIONIZIO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Corredor 1

539945 THIELY AJALA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Corredor 1

540339 THIN SAM DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Corredor 1

538439 THYELLE MACIEL MARTINEZ Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Corredor 1

541204 TIAGO KALIL DE LIMA BACELAR Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Corredor 1

540138 TIAGO SILVA BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Corredor 1

541262 TIAGO VINÍCIUS LIMA SILVEIRA SOUZA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Corredor 1

540854 TIANE LAIS ALVARES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Corredor 1

540675 VALCIR AQUINO CARVALHO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Corredor 1

540674 VALDECI MORANDI Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Corredor 1

540620 VALDENICE GONÇALVES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Corredor 1

540055 VALDETE GOMES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Corredor 1

538378 VALDILENE DOS SANTOS VASQUES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Corredor 1

540457 VALERIA AVALOS DE OLIVEIRA VILLALBA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Corredor 1

540978 VANESSA ALEGRE TENORIO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Corredor 1

538791 VANESSA ANDRADE COIMBRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 - Corredor 1

539199 VANESSA BAMBIL MIRANDA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2

538317 VANESSA CRISTINA ACOSTA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2

538409 VANESSA DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2

540999 VANESSA GONCALVES GARCIA GUTIERRE Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2

539095 VANESSA LUZIA ZAMPIERI Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:

79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
541349 VANESSA MOREIRA LOPES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
541402 VANESSA VILALBA MILTON Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
540862 VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2

538856 VEIMAR TRINDADE VASQUES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
540288 VERGILIO DE PAULA DA ROCHA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
541355 VICENTE VIEIRA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
540261 VICTOR LIMA MONTANIA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
540912 VICTOR PIRES MARIN Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
540210 VICTOR VALDEZ FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
540256 VICTÓRIA DE OLIVEIRA BASILIO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
539580 VICTORIA MENDONÇA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
538023 VINICIUS ADOLFO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
538305 VINICIUS AMARILHA VIERO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
540335 VINÍCIUS BAHIA ECHEVERRIA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
540688 VINICIUS CARVALHO MORAES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2

537621 VINICIUS DA SILVA COSTA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
540145 VINÍCIUS DE SOUZA RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
541154 VINICIUS FIRMO ARCE Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
540535 VINNICIUS ANTONY FLORES DE DEUS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
540979 VITOR EMANUEL MOREL DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Corredor 2
537783 VITOR HENRIQUE DA SILVA MARTINS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2

538808 VITORIA CAROLINA DA SILVA ANDRADE Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2
538152 VITÓRIA LANAY CORREA ARGUELHO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2
538519 VITÓRIO AUGUSTO RIBAS DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2
538090 VIVIAN GABRIELI RIBEIRO SEGOVIA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2
539547 VIVIANE APARECIDA AUGUSTA CAMPAGNA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2
540846 VIVIANE TEIXEIRA LARA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2

540140 WALKER DA SILVA DELGADO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2
540683 WALKER PAIM DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2
537849 WALKIRIA DE OLIVEIRA RODA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2
537857 WALMIR DE SOUZA FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2
537913 WANDERLEIA RIBEIRO ROMEIRO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2
540922 WANDERLON RODRIGUES VASQUES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2
539804 WANESSA DE SOUZA MEDINA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2
537706 WEDERSON DOS SANTOS JACQUES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2
539985 WELINGTON MARQUES DO VALE Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2
538081 WELINTON OLMEDO CHIMENES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2
539522 WELITON FERNANDES ALVES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2
541329 WELLEN DEHN LACERDA COSTA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2

537953 WERIKA ORMOND GOMES TOMASSINI Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2
540604 WESLLEY AUGUSTO ARRUDA DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Corredor 2
540632 WICTOR BRAZ DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 -

Corredor 2
540355 WIKILER BARBOSA TOMASSINI Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 -
Corredor 2
540433 WILHAN JUNIOR DE JESUS DIAS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 -
Corredor 2
539953 WILIAN GONÇALVES SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 -
Corredor 2
539411 WILIAN MARTINS DE CARVALHO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Corredor 2
538676 WILIENE LARREIA FERREIRA ECHEVERRIA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua
Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Corredor 2
541097 WILLIAN CESAR DE SOUZA CORREA ALMEIDA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Corredor 2
538063 WILLIAN DILSON ALVES OLIVEIRA LEDESMA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Corredor 2
540855 WILLIAN ESCOBAR Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Corredor 2
539720 WILLIAN MARCOS VELASQUES DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Corredor 2

539407 WILLIAN OJEDA SALINA LEANDRO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Corredor 2
541271 WILLIAN SOUZA ARCE Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Corredor 2
540089 WILSON OJEDA SALINA LEANDRO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Corredor 2
540472 WILSON PANIAGUA RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Corredor 2
540388 WINSTON LUNA DA COSTA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Corredor 2
541102 WINSTON LUNA DA COSTA FILHO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Corredor 2
537693 WISLENE GABRIELE FERREIRA TEIXEIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Corredor 2
540188 YANA KELLY MAGALHÃES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Corredor 2
541031 YARA SOARES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Corredor 2
540394 YASMIM FAUSTINO DE ANDRADE Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Corredor 2
539193 YASMIM LEÃO BARROS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Corredor 2
539566 YASMIN MARCELINO RAMOS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio

Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Corredor 2

539847 YGOR TAVARES CHINK Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Corredor 2
540187 YNARA MAGALHÃES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Corredor 2
540623 YWAN HEE DE PÁDUA MEDINA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Corredor 2

Contador
Nº INSC CANDIDATO Cidade prova UF prova Endereço prova Período prova Abertura e Fechamento dos portões Sala prova
540844 ANA CAROLINE BRASIL DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110,
Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor 2
539801 BRUNO MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor 2
537990 CASSIO LEMOS DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor 2
541415 CIBELE MACIEL DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor 2
540685 CLAUDIO WELLKER OLIVEIRA TAVARES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor 2
540811 DANIEL RODRIGUES DE ARAUJO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor 2
539184 DENILSON CUNHA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor 2
539544 DIANA LIMA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 -

Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Corredor 2
538416 EDGAR GOMES PALHANO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor 2
540565 EDUARDO APARECIDO PERES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor 2
540879 ELIZA ARCE FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor 2
538684 ELLEN MEDINA BRITES MARTINS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor 2
539303 EMILIO TRIGUEIRO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor 2
538612 ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor 2
540040 FERNANDA FERNANDES JUNG Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor 2
539693 FERNANDO DE ALMEIDA SOARES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor 2
537726 GILMAR DILKIN PIRES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110,
Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor

2
538698 GRAZIELA ALVES RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor 2
541374 HIGINO MARTINS DE FREITAS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor 2
537766 INARA CRISTALDO ROCHA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Corredor

Vila Camisão, CEP: 79240-000, 2
539808 IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 -
Corredor 2
538781 IZAELI SOUZA VELASQUES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110,
Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Corredor
2
538820 JOÃO MARCOS LIMA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Corredor 2
540840 JULIO CESAR FERBONIO MIGUEL Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Corredor 2
539146 KLEIBER DRONOV HERMENEGILDO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Corredor 2
537785 LAURYANE LOPES BARROS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto
Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 -
Corredor 2
537589 LEYDIANNE APARECIDA BAZZANO FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110,
Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Corredor
2
540476 MARIA LÚCIA MARQUES BRANDÃO ANTUNES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Corredor 2
539753 MATEUS CAMILLO SOARES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Corredor 2
539194 NEIDSON ANDRADE LOPES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Corredor 2
538500 NEILIAN COIMBRA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto
Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 -
Corredor 2
538103 ODETE CECÍLIA UZEIKA BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Corredor

Vila Camisão, CEP: 79240-000, 2
538414 RALDINEY RIBEIRO MARTINEZ Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto
Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 -
Corredor 2
539355 ROSANA PORTUGAL DUARTE Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110,
Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Corredor
2
538133 SAMUEL FELIPE RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Corredor 2
538227 SANDRO BATISTA DE PAULA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Corredor 2
539267 TAYNARA DA SILVA SOARES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Corredor 2
540285 VALÉRIA ORMONDE MARTINS Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto

Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Corredor 2
539624 VANUZA LOPES CABRAL FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Corredor 2
538949 WELLINGTON COSTA PAES GEDRO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Corredor 2

Controlador Interno
Nº INSC CANDIDATO Cidade prova UF prova Endereço prova Período prova Abertura e Fechamento dos portões Sala prova
537703 ADEMAR DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco 2
539940 ADILSON ALMEIDA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco 2

540700 ADILSON CABRAL DE SOUZA JUNIOR Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco 2
541375 ADRIANA LELLIS DOS SANTOS RESENDE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco 2
540945 ADRIANE DAL SANTO DE QUEIROZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco 2
539156 AGENOR MATTIELLO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco 2
541168 ALESSANDRA ESCOBAR BENITES DE FREITAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco 2
540271 ALESSANDRA VARGAS MARQUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco 2
539532 ALESSANDRO ABRANDINO CRIVELLI DA COSTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco 2
541071 ALESSANDRO JACOBSON NOGUEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco 2
537591 ALEXANDRE SIVOLELLA PEIXOTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco 2
540158 ALEXANDRE SOUSA SARAVI Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco 2
539296 ALINE MANUELY GOMES RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco 2
539942 ALISSON MARQUES MARTINS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco 2

538764 AMANDA NASCIMENTO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 - Bloco 2
540845 ANA CAROLINE BRASIL DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,

Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2
539336 ANA PAULA LEITE JUI Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2
538945 ANDRE LUIZ AMARAL CAMARGO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2
537825 ANDRÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2
540014 ANDREY ALVES DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2
540755 ANIELLY SANTA CRUZ CARVALHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2
538663 ANTONIO EDUARDO TEIXEIRA RAMOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2
538358 ANTONIO JOAO FERREIRA JUNIOR Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2
540508 BENENILTON DA SILVA SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2
540225 BERNARDINA FÁTIMA ANTUNES DE FREITAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2
539964 BETHÂNIA DO PRADO FERREIRA FIGUEREDO MICHELON Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2

539843 BRUNA SOARES DE ARRUDA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2
539428 BRUNA ZUBICOV GUDIN Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2
541023 BRUNO VIEGAS DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2
539513 CAIO GRACIA SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2
539682 CAMILA DE ARRUDA QUEIROZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2
539069 CAMILA MILANI DA ROCHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2
540148 CAROLINE MIYAZAKI SHINGU TSUTIDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2
540841 CASSIO LEMOS DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2

539366 CESAR AUGUSTO SILVA DUARTE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 07 -
Bloco 2
541440 CIBELE MACIEL DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
539776 CLAUDIA JEANNE DA COSTA RAMOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
541207 CLAUDIO HENRIQUE NOVAES SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2

540686 CLAUDIO WELLKER OLIVEIRA TAVARES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
540996 CLEUFA JUSTINA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
539569 CLEUZA LIMA NUNES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
539622 CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
539609 CRISTIANE RODRIGUES ROCHA PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
540925 CRISTIANO VITÓRIO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
540531 DANIEL DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
540974 DANIELLY ARAUJO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
540005 DANIELLY CORDEIRO MENDES BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
540616 DANIELY YUKARI TOKO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
538396 DANILO RIBEIRO SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
539906 DARIO CESAR DO AMARAL Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2

539185 DENILSON CUNHA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
539299 DENILSON MORENO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
539600 DIEGO RICARDO PIRES DE MORAIS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
541187 DJIMI ROBERT BERWANGER Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor

Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
540191 DOUGLAS LINO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
538365 DOUGLAS MARCELINO SUASSUNA DE MORAIS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
541144 EDEN MARRETO DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
540962 EDILAINE ANTONIA CARVALHO MAIDANA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
538268 EDILENE CUSTODIO DIAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
538745 EDINELSON ALVES MATOZO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
540743 EDITH ZOTTA FIGUEIREDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
539282 EDUARDO DE OLIVEIRA DAUZACKER Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2

539415 ELI SANDRO SANCHES CARDOSO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
541126 ELIANE RAMOS PRADO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
540458 ELIENE CARDOSO DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
540880 ELIZA ARCE FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
539427 EMANUEL BORGES DA SILVA JUNIOR Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
541464 ERICK KAZUAKI MINAMI Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
537763 ERIKA ANGELLI QUIGUNA GOES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
539653 ERINO BLANCO GOMES DA COSTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Bloco 2
538613 ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 -
Bloco 2
539930 ESTEFANE ORNELAS DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 -
Bloco 2
538616 FABIANO GUIMARAES CAMPOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 -
Bloco 2

540085 FABIENE GARDIM Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

538071 FABIO SILVEIRA VON HERTWIG Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

540128 FABRICIO SECCO CAGLIARI Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

538979 FELIPE DE LIMA BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

540438 FELIPE DE QUEIROZ VILLALBA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

539178 FELIPE GUIMARÃES DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

541117 FERNANDA DE JESUS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

540041 FERNANDA FERNANDES JUNG Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

539626 FERNANDA MAGGIONI CAVALHEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

538929 FERNANDA PEREIRA LEANDRO HISANO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

539465 FERNANDO HENRIQUE MUZZI SESPER Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

540209 FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

538782 FREDERICO NOVAES DE MOURA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

541512 GABRIEL DE SÁ ALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

538251 GABRIELE DO NASCIMENTO VIANNA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

538164 GABRIELLY HANNALY DE JESUS COTTE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

540824 GABRIELLY SILVA SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

538553 GEISELANE GOULART COSTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

538200 GEOVANIA OLIVEIRA FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 - Bloco 2

537727 GILMAR DILKIN PIRES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 -

Bloco 2
541316 GILMARCOS JACQUES DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 -
Bloco 2
538496 GISELE DE FÁTIMA NASCIMENTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 -
Bloco 2
539780 GISELE LESCANO DA ROCHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 -
Bloco 2
540173 GUILHERME GABRIEL TIAGO GOMES GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 -
Bloco 2
539978 HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 -
Bloco 2

540630 HEMILDE HIGA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 -
Bloco 2
539256 HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 -
Bloco 2
539567 HENRI KENNER ESPINDOLA LEITE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 -
Bloco 2
538336 HENRIQUE ALVES COLPO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 -
Bloco 2
538664 HERIKA DE FREITAS ARISTIDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 -
Bloco 2
540377 HERON SANTA CRUZ SAMPAIO PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 -
Bloco 2
541361 HIGINO MARTINS DE FREITAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 09 -
Bloco 2
540952 INACIO VELOSO DE FRANCA FILHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 -
Bloco 2
539493 INGRID ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 -
Bloco 2
541222 ISNAEL DE CAMARGO DIAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 -
Bloco 2
539012 ITAY DE ANDRADE MARTINS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 -
Bloco 2
539604 IVAN COSTA SALASAR Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 -
Bloco 2

540315 IVANIR LEITE VALDEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 -
Bloco 2
539809 IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 -
Bloco 2

540598 JACKSON JUSTINIANO DE SALES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

539995 JAIR JOSÉ DOS SANTOS SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

539636 JAMILLY DOS REIS CHAVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

540353 JÂNDER BALTAZAR RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

539031 JEAN MARCEL WIDER BEZERRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

540463 JENIFER DOS SANTOS FLORENCIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

539593 JHEMILLY KETHELYN DE SOUZA MARQUIZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

541225 JOÃO CARLOS FRANCO MARTINS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

541461 JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

539714 JOÃO MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA ZANATA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

539121 JODE MAIARA DOS SANTOS SALDANHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

538506 JOELMA DE LIMA MARQUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

538566 JOICEANY FERREIRA BICA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

540001 JOSE CICERO SANTOS DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

539878 JOSÉ CLÁUDIO LUIZ PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

539242 JOSE ROBERTO PISSURNO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

541304 JOSIANO LUCAS DE ÁVILA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

540474 JOYCE KELY SOUZA SOARES DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

539731 JUCIMEIRE DE OLIVEIRA MELO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 - Bloco 2

539122 JULIANA GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 -

Bloco 2
539100 JULIO CESAR DA SILVEIRA ARAUJO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 -
Bloco 2
541356 JÚNIOR CESAR FELIX MARTINS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 -
Bloco 2

539713 JUNIOR FERNANDO FONSECA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 -
Bloco 2
540354 KARINE DE CASTRO ROCHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 -
Bloco 2
538403 KARINI ELOIZA ZANETTI DE FRANÇA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 -
Bloco 2
538805 KARLA LOPES MACHADO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 -
Bloco 2
540297 KASSIA KARINE TORALES PALACIOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 -
Bloco 2
539092 KEFNE FERREIRA BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 10 -
Bloco 2
539148 KELLY SAYURI SUMIYA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 -
Bloco 2
539066 KETRI BATISTA AMORIM Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 -
Bloco 2
539479 LARA COQUENA DA SILVA MONZON Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 -
Bloco 2
539219 LARISSA MARIM MOLINA DO AMARAL Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 -
Bloco 2
540114 LARISSA SOARES MANGUEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 -
Bloco 2
538219 LARISSA TALAVEIRA JARA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 -
Bloco 2

539673 LEANDRO LEON Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 -
Bloco 2
540761 LEONARDO DEMÉTRIO DE FREITAS FELÍCIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 -
Bloco 2
538050 LIGIANE DOS REIS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 -
Bloco 2
540995 LORENA REGIANE FERREIRA AVILA MATOZO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 -
Bloco 2
539138 LUCAS ABILIO CRISTALDO DA SILVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 -
Bloco 2

537955 LUCAS AVALO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
539812 LUCELI MEURER SCHUELTER MENDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
540896 LUCIANA BITENCOURT COIMBRA DAIGE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
540149 LUCIANO GALHÕES MARQUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
540672 LUCILENE TELLECHER DE AZEVEDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
541177 LUCIMARE QUINTANA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
541236 LUIS EDUARDO TELES MATEUS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2

537643 LUIS HENRIQUE MANHANI JUNIOR Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
539722 LUIZ GUILHERME RONDON SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
537695 LUIZ MODESTO COSTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
539943 MAGNÓLIA ELIZABETH DA SILVA GARCIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
539763 MAIKON ANDRE CEOLATO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
538626 MALENA DE QUEIROZ QUINTANA MORAES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
537638 MARCELA ALA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
540361 MARCELO BENOVIT Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
540642 MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
539675 MARCO TACEÓ EGUEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
540382 MARCOS APARECIDO DOS REIS REZENDE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
539979 MARCOS OLIVEIRA IBE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2

538913 MARIA EDUARDA HILLESHEIM Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
540989 MARIA ELIANA GARCIA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
541137 MARIA GABRIELA LORDELO DE VASCONCELOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
541198 MARIA LUIZA WANDERLINDE QUARESMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
540592 MARILAINE MACIEL PRACZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 11 - Bloco 2
540650 MARLENE FOREST Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco 2
540516 MARYVAINE DIAS MACIEL Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco 2
539751 MATEUS CAMILLO SOARES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco 2
539214 MATHEUS HEINDRICKSON PRUDENTE DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco 2
539644 MAYARA GONÇALVES DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco 2
541352 MAYCON ALBERTO HECK Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco 2
539007 MICHEL DE MATOS MARTINES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco 2

539959 MICHELLY DE ARAUJO ROMEIRO PORTELA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco 2
540612 MURILO LOPES DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco 2
540320 NAAMA CLARA MARTINS SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco 2
538256 NATHAN PEREIRA RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco 2
538818 NAYANE APARECIDA FORTUNATO DA SILVA PERASSOLO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco 2
539195 NEIDSON ANDRADE LOPES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco 2
538501 NEILIAN COIMBRA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 - Bloco 2
539873 NEWTON NASCIMENTO DE MORAES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -

Bloco 2
538767 NICOLLY VAREIRO MALHADA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2
541299 NILSON PEREIRA ROCHA JÚNIOR Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2
541170 NOEL ALVES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2
538526 ODETE CECÍLIA UZEIKA BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2

539510 OSMAIR RIBEIRO PRATES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2
538625 PACÍFICO SILVA BALTA NETO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2
540412 PAOLA ESPINOSA BELINI Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2
541061 PATRÍCIA DUARTE DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2
538411 PATRICIA OLIVEIRA DA CRUZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2
540517 PATRICIA VENUTO DE SOUZA CAVALHEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2
539875 PAULO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2
539939 PEDRO HENRIQUE GAMARRA NASCIMENTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2
540664 PEDRO HENRIQUE MOCHI DE MEDEIROS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2
539862 PEDRO HENRIQUE RIBEIRO VAEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2
538245 PEDRO OTAVIO NUNES E NUNES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2
537631 RAFAEL CARVALHO VITAL Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2

538926 RAFAEL CRISTALDO VILHALBA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2
540164 RAFAEL DA SILVA CAMPOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2
541342 RAFAEL DOS SANTOS LEDESMA BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2

539362 RAFAEL FOREST Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 12 -
Bloco 2
538352 RAFAEL GONÇALVES MORENO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 -
Bloco 1
540175 RAFAEL MOREIRA PEREIRA BATISTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 -
Bloco 1
538415 RALDINEY RIBEIRO MARTINEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 -
Bloco 1
541173 RAY VENICIO POLONI ALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 -
Bloco 1
538851 REINALDO DA COSTA FIRMINO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 -
Bloco 1
539342 RENAN MAIDANA DIAS VIEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 -
Bloco 1
539779 RENAN MARCEL MUGICA DE MELLO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 -
Bloco 1
538051 RENATO SPINOZA ANDREO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 -
Bloco 1

538930 RINALDO JOAO BOSCO MARTINS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 -
Bloco 1
541075 ROBSON DE LIMA ARAUJO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 -
Bloco 1
539198 RODINEI LEITE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 -
Bloco 1
540774 RODRIGO PEREIRA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 -
Bloco 1
541124 ROGÉRIO COSTA EUGÊNIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 -
Bloco 1
538150 RONALDO CERENZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 -
Bloco 1
538217 RONALDO PACHECO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 -
Bloco 1
539474 RONALDO RODRIGUES MARTINS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 -
Bloco 1
539356 ROSANA PORTUGAL DUARTE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 -
Bloco 1
541043 ROSIMARI PORTILHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 14 -
Bloco 1
539856 RUBENS DA ROCHA GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 -
Bloco 2
541140 RUI ALMEIDA GIL FILHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio

Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

540830 SIDINEI PALLAORO JUNIOR Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

538399 SILVANA RUIZ BERNARDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

538344 SIMONE MARQUES DE MELLO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

539154 SIRLENE APARECIDA ROSSATTI MARCONDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

540946 STHENIO HENRIQUE DOS REIS MARTINS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

539775 SUELLEN KAROLINA SILVA ALMEIDA BAZZO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

539788 TACIANY DE ALMEIDA LOPES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

541308 TÁDNA FELIX MARINHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

538899 TAMIRES SILVA DE MORAES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

540809 THACIELLE RIBEIRO RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

538356 THAIANY BITTENCOURT VIEIRA DE PAULA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

540183 THAYLER BENITES VALÉRIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

540395 THIAGO TAIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

537821 TIAGO BATISTA ROCHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

541065 TIAGO DA SILVA ARCOVERDE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

539280 ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

540383 VANESSA ORMONDE MARTINS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

541092 VERENICE DOS SANTOS BARROS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 - Bloco 2

541383 VICTOR RAFAEL GONZALEZ ABBATE FILHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-

09:00 Sala 13 -
Bloco 2
539324 VILMA DOS SANTOS FREITAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-
09:00 Sala 13 -
Bloco 2
538707 VINICIUS NOPILIO DIAS ALBUQUERQUE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua
Professor Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 -
Bloco 2
541388 VITOR AUGUSTO TEIXEIRA LINO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor
Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 -
Bloco 2
539735 VIVIANA FERNANDA GAMA MARTINS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-
09:00 Sala 13 -
Bloco 2
538232 VIVIANE LUIZA PEREIRA GUTIERREZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-
09:00 Sala 13 -
Bloco 2

537791 WAGNER MARTINS GARCIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor
Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 -
Bloco 2
541181 WELTON FARIAS DE ANANIAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor
Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 -
Bloco 2
538213 WILLIANS COELHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-
09:00 Sala 13 -
Bloco 2
538563 WYSNER CRISPIM DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor
Antônio Pinto Pereira, nº
570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 13 -
Bloco 2
539730 YTALLO BRUNO SANTANA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino,
Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-
09:00 Sala 13 -
Bloco 2

Motorista Oficial
Nº INSC CANDIDATO Cidade prova UF
prova Endereço prova Período prova Abertura e Fechamento dos portões Sala prova
538191 ADILSON BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160,
Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco
/ Corredor 2
539553 ADMILSON PEREIRA DA ROSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de
Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco
/ Corredor 2
537828 ADNAN INFRAN KHALAF Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº
160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco
/ Corredor 2
541448 ADONIS NASCIMENTO GREGORIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de
Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco
/ Corredor 2
540406 AILTON RODRIGUES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de
Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco
/ Corredor 2

538006 ALCINDO GONÇALVES MARQUES DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida
Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco
/ Corredor 2
540131 ALESSANDRO CABREIRA DIAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de
Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco
/ Corredor 2
539677 ALEX FRANCO CHERES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida
Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco
/ Corredor 2
538699 ALEX SANDRO DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº
160, Centro, CEP:

79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
540043 ANDERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
540890 ANDRE GAIA BENTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
541021 ANTONIO CESAR SIQUEIRA JACQUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
540721 CARLOS AFONSO IBANÊS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
538070 CARLOS DE ARRUDA ECHEVERRIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
539339 CARLOS ROBERT PERE ANTUNES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
537896 CELMO SOBRAL TORALES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
539827 CICERO GONÇALVES DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2

540589 CLAUDIMIR FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
540963 CLAUDIO HENRIQUE FRANCO FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
539564 CLEITON REIS BATISTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
539294 CLÓVIS RIBEIRO MOTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
541016 CLOVISANTONIO XAVIER JUNIOR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
540608 DANIEL FELIX MOREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
537872 DANILO JOSÉ ALVES DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
538425 DERLON DE ALMEIDA DIAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
539591 DIEGO BITENCOURT ALVES PINTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
541112 DIEGO SCHERER LUCIANO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
537980 DIOGO AZEVEDO STRAVIZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
539685 DOUGLAS VILAS BÔA JÚNIOR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2

541215 DOUGLAZ LEAL CABRAL Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
538285 DURVAL FERREIRA FA SILVA IBANHES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque

de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
539043 EDAURDA TACIANA DE SOUZA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
541441 EDGAR DUTRA DA LUZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
541116 EDILSON DE MOURA ORMOND Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
540018 EDSON VARGAS BENTITES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 13 - Bloco / Corredor 2
540678 EDVALDO PADILHA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
538417 ELIAS SIDRONIO MONGELOZ DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
539438 ELIEZER NASCIMENTO PRUDENTE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
538541 ELIZA ODETE ALVES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
538226 ELIZEU MORELLI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
540926 ELLIAN CAVANHA GRANCE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

540817 ELTO LINO LEITE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
539025 ERASMO CHAMORRO DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
538039 EVANDRO AMADEU DE LIMA PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
540337 EVERTON CRISTALDO GONZALES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
538609 FABIO LEOMAR DALPOSSO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
539374 FERNANDO GUIMARÃES SILVA FILHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
537930 FRANCISCO ALFEU FONTES JÚNIOR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
539841 GABRIEL BENITES MALDONADO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
540442 GENIVALDO DOS SANTOS ABRÃO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
540332 GEORGE LUIS DOS SANTOS PEIXOTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
538837 GEOVANI BRUNO RODRIGUES PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2
540655 GEOVANNA DE S CRI STOFELA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de

Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

539747 GILNEY ALVES CHAGAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

540668 GLEIZIANE DE LIMA PERES KADRI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

539615 HELIO DINIZ CHECHI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

539096 INACIO MORAES AREVALO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

540929 IRIMAR NUNES SERPA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

538131 ISAQUE BAPTISTA IFRAN Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

539034 JAILSON BARTHA FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

537942 JAILSON JOSE DA SLVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

537835 JANDRE SIQUEIRA ALMEIDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

540019 JÉFERSON SEVERIANO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

538327 JOÃO GABRIEL RODRIQUES DA CRUZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

541480 JOÃO VICTOR ARGUELHO SENTURION Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

537752 JONATAS DA SILVA CABRAL Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

541037 JORGE AUGUSTO CARVALHO GONCALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

537683 JORGE RODRIGUES PIRES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

539499 JOSIMAR LUIZ PRATES DUARTE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

540220 JULINHO L VILHALVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 14 - Bloco / Corredor 2

539555 KEMERSON OLIVEIRA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2

541476 KLEBER WASHINGTON FARIA DE MORAES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2

540906 LEANDRO ALVES DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2

539699 LEANDRO DE OLIVEIRA BARONE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2

538795 LEANDRO ESCOBAR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
537974 LEONARDO CORONEL COELHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
540372 LUIS FELIPE ARÉCO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2

539162 LUIZ ALBERTO PAREDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
540621 LUIZ ANTONIO DA SILVA BRAGA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
540283 MAICKON BENTO CARMONA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
541096 MAILSON DA SILVA CASTRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
537691 MAILTON SOARES DE AZEVEDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
540975 MARCELO APARECIDO VIEIRA GOMES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
538662 MARCELO BALBINO CAMARGO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
538072 MARCELO FERREIRA DE LIMA KALIL JACOB Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
541239 MARCELO MENDES VELASCO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
539565 MARCELO VERA MARTINS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
539392 MARCIO ABBEGG Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
540124 MARCIO RAMIRES MEDINA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2

539439 MARCIOIR DOS SANTOS PRATES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
540334 MARCO ANTÔNIO BOGADO CORONEL Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
539738 MARCOS BOEIRA MIRANDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
539159 MARCOS MONTEIRO DO NASCIMENTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
541354 MARIO MARCIO BARBOSA XAVIER Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
541511 MARLON ANASTACIO CORONEL Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
539891 MARQUES DOS SANTOS MAIDANA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2

540365 MAXVALDO SAMANIEGO DA ROSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
539477 MIGUEL GILSON CESPDES ORNELA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
538666 MOISÉS CUEVAS NUNES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
541365 NEIVO CEZAR ALEM DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
539824 NERIVALDO FERNANDEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2

537917 NILCE MARLENE BENITEZ OVIEDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
539922 NORBERTO XIMENES DE OLIVEIRA JUNIOR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
541506 ORAIDES LOPES DE ARRUDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
538485 PATRICIA SCHNEIDER GRAEFF GONÇALVEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 15 - Bloco / Corredor 2
541423 PAULINO DA ROSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
537671 PAULO SÉRGIO OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
541044 PAULO SÉRGIO RESENDE DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
540447 PEDRO JONIVAL DE CAMPOS ARRUDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
540518 RAFAEL TORRES DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
538290 RAMÃO GILBERTO DOMINGUES CUEVAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
539108 RAMIRO DA SILVA AMORIM Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
537717 RAQUEL VIANA DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3

540937 REGINALDO FORTUNATO CAVALCANTI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
540736 ROBERSON DE OLIVEIRA NUNES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
540266 ROBERTO AGUILHEIRA IVANHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
541193 ROBERTO DOS SANTOS FEITOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco / Corredor 3
540002 ROBERTO GOMES CRISTALDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco

/ Corredor 3
540207 ROBINSON DAVALO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
538400 RODRIGO CARDOSO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
541191 RODRIGO DOS SANTOS BERTOLA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
540469 RONEIS RIBEIRO DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
538491 RONI PETERSON DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
539976 ROSEMIRO GARCETE SARCHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
537806 ROSENIR DE OLIVEIRA DUARTE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3

540582 ROSILENE LOUREIRO AGUIRRE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
539079 ROSIVELTER ALVES RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
539014 RUDERSON APARECIDO BERNARDES AYALA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
540384 THIAGO HIDEKI ARASHIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
538041 TIAGO BRAGA IBANEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
538300 VANESSA DE SÁ SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
538702 VICTOR HUGO CARVALHO SENA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
540097 VIRLEI VIEIRA DA COSTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
540871 VITOR TOMASI DEDÉ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
540300 VLADIMIR DOUGLAS BAPTISTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
540682 WALKER PAIM DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
537856 WALMIR DE SOUZA FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3

540532 WANDERCLEY BARROS MIRANDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
540833 WILDEMAR ARAÚJO MIRANDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco
/ Corredor 3
539107 WILHAN JUNIOR DE JESUS DIAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 16 - Bloco

/ Corredor 3

541364
WILKNER DOS SANTOS VERÍSSIMO
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

541501
WILLAME SILVA FERREIRA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

541283
WILLIAN SOUZA ARCE
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) -
Bloco / Corredor 2

Recepcionista
Nº INSC CANDIDATO Cidade prova UF
prova Endereço prova Período prova Abertura e Fechamento dos portões Sala prova
540451 ADILIANE DOS SANTOS ROSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco
/ Corredor 1
538962 ADRIANA DE ARRUDA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco
/ Corredor 1
540414 ADRIANA FREITAS VILAMAIOR RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco
/ Corredor 1

537721 ADRIANA TELES TEIXEIRA ÁLVARO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco
/ Corredor 1
540529 AGHATA PEREIRA PIGARI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco
/ Corredor 1
539314 ALCINDO CAMARGO DE BRITO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco
/ Corredor 1
539770 ALICIANNE ARAÚJO OLIVEIRA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco
/ Corredor 1
538272 ALINE ARTIGAS BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco
/ Corredor 1
540585 ALINE VERÍSSIMO SAMANIEGO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco
/ Corredor 1
540184 AMANDA APARECIDA ARGUELLO FURTADO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco
/ Corredor 1
540539 AMANDA DIAS FARIAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco
/ Corredor 1
541017 ANA BEATRIZ SARAIVA DA CRUZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco
/ Corredor 1
539645 ANA CAROLINA SOUZA DA CRUZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco
/ Corredor 1
540634 ANA CLARA CRISTALDO DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco
/ Corredor 1
538032 ANA CLARA MONTIEL QUINTANA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco

/ Corredor 1

541139 ANA CLERES ANASTACIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

539910 ANA GABRIELY ALMEIDA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

538384 ANA KELLI AJALA MONTOVANI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

540117 ANA PAULA ARAUJO DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

541410 ANA PAULA NASCIMENTO SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

538689 ANDREIA ESQUIVEL DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

540899 ANDREIA JULIANA MARQUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

538635 ANDRESSA FABIANA DA SILVA PEITER Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

541093 ANNELISE CORREA MARQUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

538652 ANNIELY CORREA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

537656 ANÚNCIA REYES GIMENEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

540776 APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPESATO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

541490 APOLIÂNA DOMINGUES ANASTÁCIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

540856 ARIELY PEREIRA DE JESUS SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

540938 AUGUSTO NATAN BRITES HAYD ANTUNES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

539973 BEATRIZ FURTADO GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

537995 BEATRIZ JI NI ALMEIDA CARDOSO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

537702 BEATRIZ ZAVODINI SERPA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

539756 BETUEL GERMANI DA SILVA DUTRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

539070 BRUNA LUCAS MACHADO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 01 - Bloco / Corredor 1

540234 BRUNA MENDIETA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1

539925 BRUNNO HENRIQUE RIBEIRO ROMAN Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de

Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
540514 CAIO RODOLFO CABRAL DO NASCIMENTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
539932 CAMILA BEATRIZ ORTIZ GOMES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1

539741 CARLA DANIELI RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
539074 CARLA REGIANE TOPPER Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
539240 CARMEM CRISTINA MEDEIROS RAMIRES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
539402 CAROLINA AUGUSTA PEREIRA LEANDRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
540935 CAROLINE DE SOUZA MACIEL DE ALMEIDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
538339 CAROLINE GIMENEZ ALVARENGA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
539854 CATALINA FLORES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
539440 CHARLES BOTELHO PINHEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
538169 CINTIA SEBASTIANA GAVILAN Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
537651 CLAUDINEIA CEZAR LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
538757 CLAUDINEIA LEMES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
537950 CLEIDE ALVES DE JESUS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1

541199 CRENI ANGELO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
540221 CRISLEN DE OLIVEIRA VERISSIMO MARECO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
538176 CRISTIANE APOLONIA MONTEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
539870 CRISTIANE DA SILVA PRADO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
539480 CRISTIANE PAOLA BITENCOURT GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
541221 CRISTIANE VALDEZ MENDIETA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
539375 CRISTINA ALENCAR DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
539829 CYNARA IFRAN NETO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida

Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
539422 CYNTHIA RIOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
539897 CYNTHIA SAMPAIO RIOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
538475 DAIANA PRATES AJALA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
537795 DAIANE APARECIDA SILVA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1

539923 DAIANE DOS SANTOS COELHO RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
540626 DAIR DA COSTA ARCE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
540375 DANDARA FERNANDES JARDIM Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
541485 DANIEL ROMEIRO GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
538095 DANIELE CAMARGO DE FREITAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
540760 DANIELI CORRÊA MONTEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
540958 DARCILAINE JUNQUEIRA DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 02 - Bloco / Corredor 1
540392 DÉBORA CAROLINA AGUIAR RECALDE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
540983 DELAINE LARA DE AMARILHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
540823 DEOLINDA NETA FREITAS RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
538405 DIOGO FERNANDES SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
539997 DIRLENE PISSURNO ROSA SILVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1

540156 DOUGLAS RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
539986 DURCINIS MAURIENSE DA SILVA E SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
537760 DYENIFFER MARTINS MAIDANA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
539237 EDELMIRA ABRÃO DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
537905 EDILANE M ARÉVALO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1

541460 EDILENE VILALBA MATEUS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
540456 EDILEUSA AREVALOS CABRAL Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
539049 EDINAI APARECIDA BEATRIZ LOUREIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
540868 EDUARDO ANASTACIO BARRIOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
540810 ELANIR OLIVEIRA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
537952 ELIANA GAMA GONZALES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
538172 ELIANE DOS SANTOS LUZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1

541474 ELISNEYA CARDOSO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
541323 ELIZANDRA AGUERO ESPINOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
539594 ELIZANDRA APARECIDA DA CRUZ SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
537627 ELIZÂNGELA ARGUELHO LOURENÇO MARTINEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
540889 ELZELYNE APARECIDA SOUZA SAMPAIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
540873 EMANOELE LINO NUNES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
541434 EMANUELLE KOEMY FERNANDES CARVALHO RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
538003 EMANUELLY VITÓRIA FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
538716 EMILY PAIVA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
541022 ENDHY MARIA DE ARRUDA MENDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
541350 ERICK VINICIUS ANTUNES XAVIER Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
539845 ERIKA CAMARGO SERPA MONTEZANO BENITES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1

539898 ERIKA DEOLINDA RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
540252 ERINÉTE BARBOSA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco / Corredor 1
539929 ESTEFANE ORNELAS DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco

/ Corredor 1
540814 ESTER OLIVEIRA BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco
/ Corredor 1
539373 EVA MENDIETA CARNEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco
/ Corredor 1
538207 EVAYNE MOREIRA FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 03 - Bloco
/ Corredor 1
538959 EVELIN GAUNA MALHADA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco
/ Corredor 1
538656 ÉVELYN NUNES MENDIETA CARDOSO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco
/ Corredor 1
540150 EVERTON ALMEIDA MONTEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco
/ Corredor 1
540506 FABIANA ALVES FERRONI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco
/ Corredor 1
537644 FÁTIMA AIVI MONTEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco
/ Corredor 1
540781 FELIPE REIS MONTEZANO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco
/ Corredor 1

540580 FERNANDA CACHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco
/ Corredor 1
539991 FERNANDA ORTIZ DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco
/ Corredor 1
540166 FERNANDA PEREIRA DA CRUZ ELEN Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco
/ Corredor 1
539791 FERNANDA PEREIRA FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco
/ Corredor 1
539634 FERNANDO MATEUS CINTRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco
/ Corredor 1
539761 FLÁVIO BITTENCOURT DE ALMEIDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco
/ Corredor 1
540237 FRANCIELE SIQUEIRA TADIM Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco
/ Corredor 1
540651 FRANCIELI LOPES RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco
/ Corredor 1
538490 FRANCIELLY PEREIRA VAZ SOARES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco
/ Corredor 1
540267 FRANCINE DE MORAES ALVES PINTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco
/ Corredor 1
538508 FRANCISLEIA ARRUDA MEZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco
/ Corredor 1
537659 FRANCISLENE CANDIDA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco
/ Corredor 1

540228 GABRIEL AFONSO TONIN Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº

160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
539784 GABRIEL DE LIMA RAMOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
538220 GABRIELA CARDOSO DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
537837 GABRIELA DE SOUZA ARAUJO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
538545 GABRIELA SORGATO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
538530 GABRIELE GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
539039 GABRIELLE SILVA CARAMALACK Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
539302 GABRIELLY SILVA DE AVILA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
540199 GEOVANA ALVES CAMARGO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
538056 GÉSSICA SIQUEIRA PEIXOTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
541129 GISELE FIGUEREDO AGUILERA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
540802 GISELE VIANA XIMENES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1

538504 GISLAINE APARECIDA VIANA XIMENES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
537798 GISLAINE GONÇALVES CEZARIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
541024 GLAUCIELI REGINA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
541161 GLEICE PÉTOLA DE SOUZA SILVA TEIXEIRA LEITE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
540160 GLENDA MARQUES JORGE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 04 - Bloco / Corredor 1
540358 GRAZIELA SILVESTRINI LOPES MOTTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
538315 GREICILAINE DE OLIVEIRA GREFE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540820 GUSTAVO QUEIROZ SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
541085 HEB THAYNA RODRIGUES CARDOSO COIMBRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
541518 HELEDIANE GENI BATISTELA RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540053 HEVILY D AVILA CASTRO RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de

Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
538148 HYNGRID STHE DA COSTA SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1

541226 ICARO VERA SALAZAR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
538570 IRANDRIELY LEITE ROA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
538401 ISABELLA NUNES ARRUDA CUNHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
538942 ISADORA MARTINS OJEDA RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
538732 IVONETE SANTIAGO FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
541174 IZABELA FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
538281 IZAMARA GARCIA LIMA FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
541362 JACQUELINE AMARILHA VIERO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
540331 JACYELLEN DA COSTA E SILVA GOMES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
541047 JANAINA FIRMINO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
539009 JAQUELINE DA SILVA ROMERO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
539133 JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1

538710 JEAN DE ARAUJO OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
538201 JEAN MARCOS DA SILVA FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
539667 JÉSSICA ELINE ROLÃO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
541358 JESSICA FERNANDA GOMES DA PAIXÃO GREGORIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
541156 JHÉESSIKA NAYARA GONÇALVES DE ARAÚJO PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
539638 JHENIFFER DA SILVA FIGUEIREDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
538166 JHÊNIFFER LARA GAVILAN DE ARRUDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1
538222 JOANA MEIRYS QUINTANA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco / Corredor 1

540324 JOANNY CAMYLLE VITÓRIA LIMA DUARTE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco
/ Corredor 1
539227 JOÃO GABRIEL MOREIRA NUNES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco
/ Corredor 1
540347 JOÃO LUCAS DOS SANTOS PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco
/ Corredor 1
538293 JOAO PAULO SILVA PRATES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco
/ Corredor 1

540751 JOÃO VICTOR MUNDIER FARINHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco
/ Corredor 1
539884 JOELMA NUNES DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco
/ Corredor 1
541104 JOSIANE OLIVEIRA DE CASTRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco
/ Corredor 1
540076 JOSIELY LARREIA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 05 - Bloco
/ Corredor 1
539286 JOSYANE MUZZI ALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco
/ Corredor 1
540928 JOVANA DA COSTA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco
/ Corredor 1
539892 JOYCE DA SILVA PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco
/ Corredor 1
540681 JOZIANE GRUBER XIMENEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco
/ Corredor 1
540346 JUCILEINE DA SILVA RÔA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco
/ Corredor 1
540401 JULIANA CARVALHO FRANÇA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco
/ Corredor 1
541040 JULIANA ROLÃO DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco
/ Corredor 1
537662 JULIANA SANTO ANTÔNIO GONZALES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco
/ Corredor 1

540876 JULIENE MENDONÇA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco
/ Corredor 1
537664 KAILANNY ALVES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco
/ Corredor 1
538372 KALINE BALBUENA VILALBA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco
/ Corredor 1
539623 KAMILA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco
/ Corredor 1
540287 KAROLAINE MACIEL Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco
/ Corredor 1
538421 KÁTIA CRISTINA VELASQUES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco

/ Corredor 1
540575 KAUA IHURY WENCESLAU DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
539914 KEILA SORRILHA BALBUENA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
538494 KEMILY KELLY ANTUNES PLEUTIN Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
541246 KLEITON GOMES DE PINHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
538738 LAÍS DE ALMEIDA MAMORÉ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
539416 LARA DAYANE MARTINS VIEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1

538389 LARA MASCARENHAS BARROS PACHECO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
539320 LARISSA CANDIDO DE ALMEIDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
540746 LARISSA DOS REIS PLEUTIM Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
539759 LAUDELINA DE ARAUJO PLEUTIM Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
540699 LAUDICÉIA MARTIN DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
541418 LAURA CRISTIANE DE SOUZA RUIZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
540659 LAURA DA SILVA ARAÚJO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
538940 LAURA RIENE FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
539789 LEIDIANE MELLO GAUNA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
538468 LEILA RAMIRES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
540242 LEIZIANE ALMEIDA COELHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
539529 LEONIDA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1

539505 LETICIA RIQUELME CRISTALDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
540644 LIDIANE RAMALHO RODRIGUES FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
537587 LORENA PAOLA FERNANDES OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 06 - Bloco / Corredor 1
537597 LORIAN PABLO FERNANDES OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:

79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
538974 LUANA MAYUMI TOPPER INOUE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540741 LUCAS GARCIA ROVIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
539806 LUCAS PAIVA CHECHI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
537842 LUCIANA LEITE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
537858 LUCIENE CONCEIÇÃO FELIX FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
538648 LUCILENE NOGUEIRA LEÃO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
537619 LUCIMAR ALVES FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540352 LUCIMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1

537709 LUIS FERNANDO ATANAZIO ZANETTI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540694 LUZIA APARECIDA SANTIAGO RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
537949 MADALENA APARECIDA LOPES ARGUELHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
539351 MADELINE RAMIRES AMARILHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
541335 MAICO JHONIS DA LUZ FRANCO RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540646 MAIZA GARCIA MENDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
537947 MANOEL MESSIAS DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540367 MARCELA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
537800 MARCIA CORREA BUENO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
538853 MARCIA REGINA LEONARDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540583 MÁRCIO ROBERTO CABREIRA DIAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540554 MARIA ALICE CARVALHO DE ANDRADE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1

540418 MARIA ANTÔNIA ARÉCO LARA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540329 MARIA ARTHEMA PIMENTA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de

Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
537729 MARIA AUXILIADORA DA ROSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
538985 MARIA CLARA CABRAL COELHO TAVARES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
538451 MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
538153 MARIA EDUARDA VELÁSQUEZ DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540308 MARIA LUÍSA DE CAMPOS SÁ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
539954 MARIA VERONICA PINAZZO CABREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540727 MARIA VILMA ROMERO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540806 MARIELY TORALES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
541077 MARILENE ZAMÚRIO FRANCO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
539445 MARILIA KOBAL MARTINS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1

541216 MARLENE DA SILVA BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
540561 MARLENE MARTINEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 07 - Bloco / Corredor 1
537755 MARLUCE DIAS MACHADO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
541444 MARY EDIONE DE FIGUEIREDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
539248 MATHEUS RAFALSKI DO AMARAL Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
538093 MAYARA AJALA TORRE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
540915 MAYTHANI RAQUEL ARECO CRUZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
538867 MELISSA BRAGA SCHWINN Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
539105 MILTON ALCIDES DE SOUZA CORREA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
540244 MOHARA LOPES TORALES SANTANA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
541068 MONICA LUCINEIA ESCOBAR CAVALHEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
539641 NAIR DA COSTA RAMIRES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº

160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

540029 NATÁLIA GONÇALVES DE PAULA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

541373 NAYARA NUNES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

540748 NAYLA FURLAN DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

539709 NEWTON MOTA BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

541293 NICOLY OLIVEIRA DE ARRUDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

538254 NICOLY SIMÃO CORREA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

541286 NIDIA MERLI DA CUNHA CORREA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

537910 OSORIA RIBEIRO RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

538687 PATRICIA DA ROSA LESCANO SOLEY Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

540453 PRISCILA APARECIDA FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

540967 PRISCILA FLORES MENDIETA NUNES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

538446 PRISCILA RODRIGUES FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

540046 RAFAELA AJALA GONCALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

540310 RAMONA GONÇALVES JACQUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

539315 RAYSSA SALINA EHEVERRIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

538916 REGIANNY RIO DE ARAUJO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

537861 REGINEIA NOGUEIRA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

537614 RIANE BAZZANO FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

541242 ROBERTO EDVALDO DAVALOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

538279 RODRIGO ORLANDO ROCHA DE DEUS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

539692 RONALDO PACHECO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

537797 ROSANA SIQUEIRA DUARTE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
541229 ROSANE SAMANIEGO MIRANDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
541305 ROSANGELA ARGUELLO DE CASTRO ALMEIDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1

541238 ROSANGELA DOS REIS LOPES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 08 - Bloco / Corredor 1
540595 ROSELI ANASTACIO LESCANO ACOSTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
538266 ROSELI FRANCO PRIETO DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
538370 ROSENIR SALDANHA DE ABREU Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
537924 ROSILENE MORAES GODOY Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
539901 ROSIMEIRE BASSO GONÇALVES DIAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540725 ROZELENE VICENTA MAIDANA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540984 SAMARA DA SILVA CASTRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540884 SÂMILA DA SILVA CABRAL Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
538156 SANDRA REGINA DA ROCHA FLORES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
539255 SARAH AIME VILHALVA AQUINO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
541135 SELMA DE OLIVEIRA MEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2

540222 SHIRLENE DA SILVA FRETE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540860 SILVIA LETÍCIA NOGUEIRA SOARES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
541489 SOLETH DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
538523 SUELI DA SILVA CAMARGO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
538691 SUÉLLEN RODRIGUES LOUBET Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540239 TAIS CABREIRA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540282 TÂMILA LOPES LEITE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2

540233 TAMIRIS HOFFMEISTER MAZINE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540364 TAYANE CARDOSO DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
538828 TAYLINE ROJAS ANDRADE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540396 THAIS MARTINS ESPINOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540483 THAIS RODRIGUES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2

537792 THAISLAINE LOUREIRO GARCIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540771 THAIZA ARGUELHO QUINTANA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540032 THALLITA CRISTINA CANO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
541291 THIAGO SALAZAR DIONIZIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540732 THIELY NUNES SERPA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540197 TIELLEN FREITAS DE BARROS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540763 VALDIRENE MIRELE BATISTA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540060 VANESSA RIOS DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540600 VINICIUS PLEUTIM DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
538151 VITÓRIA LANAY CORREA ARGUELHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540649 WALQUIRIA MAIDANA SANCHES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2
540344 WERIKA ORMOND GOMES TOMASSINI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 09 - Bloco / Corredor 2

539406 WILLIAN OJEDA SALINA LEANDRO
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

539192
YASMIM LEÃO BARROS
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

539993

YASMIN MARTINS
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

540622
YWAN HEE DE PÁDUA MEDINA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) -
Bloco / Corredor 2

Serviços Gerais
Nº INSC CANDIDATO Cidade prova UF
prova Endereço prova Período prova Abertura e Fechamento dos portões Sala prova
540079 ADEMIR QUEIROZ ROLA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
537681 ALAN JUNIOR FRANCISCO DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
539956 ALEXSANDRO DOS SANTOS LOUREIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
541046 ALVARO GIMENEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
537884 ALZENYR MENDIETA CAPPELLESSO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2

540241 ANA PAULA DA COSTA CRISTALDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
537983 ANA PAULA LEITE PORTILHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
537759 ANDREA DIAS NAGEL DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
538620 ANDREIA SIQUEIRA QUEIROZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
537747 ANDREIA VALDIVINA TEIXEIRA GARCIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
539853 ANDRESSA DE OLIVEIRA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
538874 ANIELY DE LIMA ROCHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
540362 ARMINDO GONZALEZ LEITE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
540408 CATIANE RIQUELME CARVALHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
539684 CIBELE SANTANA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
539687 CINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA NUNES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
538751 CIRILO VALDEZ GOMES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2

538668 CLEUDES MOREIRA ACOSTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
538992 CRISTIANE SILVEIRA DE MATOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
538571 CRISTINA MOURA ORMOND Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
539694 DAYANA IZABEL LIMA XIMENES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
540940 DAYANA MANUELA SOARES ORTIZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
538102 DEBORA DA SILVA SANCHES MATOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
540510 DEBORA LETICE CORREA DE SOUZA MACHADO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
540579 EDILAINE TOLEDO DOS SANTOS SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
537848 EDILENE JARA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
540772 EDNAURA AREVALOS CABRAL Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
538375 ELICELIA DE CAMARGO SILVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
541483 ELISETE ALVES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2

541131 ELIZABETE FRANCO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
539222 EMANUEL DA SILVA VALDEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
537724 FABÍOLA FERREIRA CRISTALDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
541082 FLAVIO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
538142 FRANCISCO ALFEU FONTES JÚNIOR Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
538395 FRANCISLAINE RIBEIRO ROCHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 10 - Bloco / Corredor 2
540262 GABRIELA MALDONADO CABREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540822 GEOVANA CORRÊA ROSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540654 GEOVANNA DE S CRI STOFELA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
538465 GESIELE RAMOS FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2

537852 GILMAR MICHALSKI DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
538957 GLEUSIMAR THAMIRES ROMERO VILAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2

540056 ISRAEL OLIVATI RODRIGUES MACHADO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540459 IVONE NUNES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
538432 JÉSSICA GABRIELY ARECO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
539106 JIMMY JANCER ESPÍNDOLA RIOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
537684 JOCIANE DA CONCEICAO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540427 JOELSON BOGARIN DE MORAIS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
538497 JOSIELE CAMARGO ECHAGUE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
541493 KARLA VANESSA PINHEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
541367 KAROLINE SILVA FELIX Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540867 KELLY CINTIA MACIEL FRANCO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
539221 LAURA CRISTINA DE OLI MARTINS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
537749 LAURA RUIZ AVALO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2

537649 LEANDRA DA SILVA GALDIOSO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540302 LECILÉA LOPES DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
539008 LETICIA COLMAN DIAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540393 LEVI PEREIRA VAZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
539785 MANOELA IZABEL ALE Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
541457 MARCIO CACERES BENITES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
538988 MARCIO DA COSTA ESPINOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco / Corredor 2
540787 MARCIO GRUBER XIMENEZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco

/ Corredor 2
538284 MARIA ADELIA IRALA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco
/ Corredor 2
539850 MARIA ANGELA OLIVEIRA GOMES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco
/ Corredor 2
539158 MARIA CRISTINA FRANCO AFONSO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco
/ Corredor 2
540966 MARIA PAULA DOMINGUES ANASTÁCIO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco
/ Corredor 2

541319 MARIA PEREIRA DA SILVA LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco
/ Corredor 2
538460 MARIANA VITÓRIA DOS SANTOS MARTINES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco
/ Corredor 2
538632 MARILHA DE BRUM SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida
Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco
/ Corredor 2
540068 MARILUCE DA SILVA SANTOS ALMEIDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco
/ Corredor 2
539129 MARINA RAMONA DO NASCIMENTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 11 - Bloco
/ Corredor 2
541285 MARLEI DA HORA FRANCISCO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco
/ Corredor 2
537624 MARY ELLEN MARTINES CANDIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco
/ Corredor 2
539155 MAXILAINE DOS REIS BENITES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida
Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco
/ Corredor 2
538009 MAXSSUEL MATOS BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco
/ Corredor 2
539064 MIGUELA GOMES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco
/ Corredor 2
537778 MIGUELINA REGIANE ALVES CARDOZO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco
/ Corredor 2
538658 MIKAELLY SIQUEIRA CARAMALACK Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco
/ Corredor 2

540371 MIRELY JARA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco
/ Corredor 2
540559 MIRIAM DE OLIVEIRA CARDOSO PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida
Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco
/ Corredor 2
539987 NAILZA MARIA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida
Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco
/ Corredor 2
540491 NICOLAS XIMENES GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco
/ Corredor 2
538858 OSMAR DAVI MAIDANA GOMES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco
/ Corredor 2
541346 OSWALDO LEMES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160,

Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
539459 PATRICIA SERVIAN PAREDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
540590 PAULO SERGIO LENCINA SPINDOLA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
539164 PEDRO EDUARDO ROSSI Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
539674 RAFAEL GOMES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
540710 REGINALDO LARA ROMERO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
541172 RENAN GUERREIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2

540733 ROBERTO MARTINEZ DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
540994 ROSANA DIAS DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
540227 ROSANE CAMARGO FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
541115 ROSANILDA RODRIGUÊS DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
538533 ROSELI LOPES TORRES Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
541012 ROSEMEIRE VITOR SANTANA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
541505 ROSIMEIRE MARTINES CANDIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
538848 ROSINEI DA SILVA CARVALHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
539746 SANDRA GRAEFF Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
538517 SARAH JOAQUINA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
540179 SATURNINA DE OLIVEIRA CRESPO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
539433 SILVANIA SANCHES FRAGOZO ARIAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2

539962 SILVANO RIBAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
538921 SILVIO CHAMORRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
540627 SIMONE DIAS MORAIS Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco / Corredor 2
539950 SIRLENE ARGUELHO RIOS SENTURION Jardim MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque

de Caxias, nº 160, Centro, CEP:
79240-000, Vespertino 16/08/2026 13:00-14:00 Sala 12 - Bloco
/ Corredor 2

540870
SIVONETE SILVA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

538700
SOLANGE GARCIA RAMIRES
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) -
Bloco / Corredor 2

541110
SONIA APARECIDA DE CAMPOS
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco /
Corredor 2

537818 TACIANE DE AGUILLAR SOARES
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

540130 TAINARA RAISSA GAMARRA ROMERO
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) -
Bloco / Corredor 2

540312
TALISON FRANCO HORA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

538255
TATIANA GAMA DE SOUZA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

539379
TATIANE NUNES
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco /
Corredor 2

541429 TATIANE ORTELLADO MARCONDES
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

541382
TAYSA VICENTE DA SILVA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) -
Bloco / Corredor 2

540162 THAUAN SPINDOLOLA MAIDANA
Jardim

MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

538218
THIAGO DUARTE LOURENÇO
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

540872 TÚLIO EDMIR CORREA AZAMBUJA WENDT
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

541074
VALDIR DA SILVA BARBOSA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

539487 VALERY MURIANY ALBUQUERQUE VALENÇUELA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

538993
VALQUÍRIA BARBOSA DE LIMA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

540861 VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

539920 VANUZA CARDOSO VAREIRO GIROTTO
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

540248 WELLINGTON ARRUDA FRANCO
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

540341
WILSON MORALES BARRETO
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

540558
YEDA LENCINA SPINDOLA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000, Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco / Corredor 2

537844 YOHANA FRANCIS ARECO LECHNER DOS SANTOS
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,

Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) -
Bloco / Corredor 2
539205
ZENIR BARBOSA DE SOUSA
Jardim
MS Escola Estadual Coronel Juvêncio, Avenida Duque de Caxias, nº 160, Centro, CEP: 79240-000,
Vespertino
16/08/2026 13:00-14:00 Sala 17 (Sala de Multimídia) - Bloco /
Corredor 2

Técnico Legislativo
Nº INSC CANDIDATO Cidade prova UF prova Endereço prova Período prova Abertura e Fechamento dos portões Sala prova
541186 ABYDIEL CRISTALDO DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
539083 ADÃO BOEIRA DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
541166 ADIEL JUNIOR FERNANDES RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
539489 ADMILSON PEREIRA DA ROSA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
541450 ADONIS NASCIMENTO GREGORIO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
540038 ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08
-
Corredor 2
541372 ADRIANA PINHEIRO BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
540913 ADRIANI MONTIEL ALMEIDA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
541357 ADRIANO ALVES SILVINO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
538951 ADRIANO LOPES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
541119 ADRIÉLLI MACHADO ALVES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2

540596 ÁDRYSON SOARES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
537933 ALESSANDRA DA SILVA PAINI STRAVIZ Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08
-
Corredor 2
540628 ALEX HAKIRITO HENRIQUE TANJI Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
539867 ALEX MENDES ARGUILERA GARCIA VILAR Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
540273 ALINE MICHELY ZANUTTO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
540052 ALINE SUPRIANA DA SILVA E SILVA MARQUES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-
09:00 Sala 08 -
Corredor 2

537748 ANA CARLA CRISTALDO ROCHA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
539495 ANA CAROLINA BEARARI DE MIRANDA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua
Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
538121 ANA CAROLINA FERREIRA RECART Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
539586 ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
538423 ANA ELIZABETH DE SOUSA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
540800 ANA FLÁVIA AZEVEDO NARCIZO Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2

538704 ANA MÁRCIA DA SILVA CUNHA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
540139 ANDREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CAVALCANTI Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
538686 ANDREIA ESQUIVEL DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
540133 ANELISE APARECIDA TRINDADE DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP:
79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
539752 ANNA CAROLINA NOLL LOPES Jardim MS Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, nº 110, Vila Camisão, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 08 -
Corredor 2
538112 ANTENOR VIDAL FLORES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
540251 ANTONIO FILIPI FARIA SILVA FERNANDES VIEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
538492 ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
540521 APARECIDA DE ANDRADE PRATES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica
I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
540004 ARIANA BARBOSA BELTRAMIN Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
539288 ARLETE RODRIGUES RIBAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
539124 ARTHUR JUNIOR ALMEIDA DO NASCIMENTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1

541379 BIANCA BENITES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
538394 BRUNA CARLA BARBOSA BALEM DE MORAIS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-

09:00 Sala 01 -
Bloco 1
539765 BRUNA DE SOUZA MORENO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
539091 BRUNA KRISELLEN UCHOAS BARBUENO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica
I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
539577 BRUNO CAMATA DE LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
541443 BRUNO DE OLIVEIRA BATISTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
537788 CAREN ESTEFANI SAMANIEGO GOMES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
541007 CARIELI MIRANDA DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
540803 CARLOS APARECIDO ALVEZ FRANCO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica
I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
538505 CHARLYS MIGUEL SILVA THOME Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
537594 DALTON COSTA JUNIOR Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
541432 DALVAN BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1

539654 DANIELA CRISTINA COSTA DA SILVA BLANCO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
540116 DANIELA GRANJA ARAKAKI Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
540625 DANIELLE TROVO CANIZELLA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
539398 DANIELLY CAMARGO ALEXANDRE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica
I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
539989 DAVI LUIZ MARTINS DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
541391 DIEGO DOMINGOS DE MENEZES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
538343 DIOGO RIBEIRO DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
541213 EDINEIA SANCHES DIAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
539755 EDMARA VIEIRA GOMES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica
I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1

540918 ÉDNA SILVA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 - Bloco 1
540071 EDUARDA VITORIA ZAURIZIO DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
539412 ELAINE ROJA CORONEL Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1

541020 ELIANE SARRI Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
540609 ELISÂNGELA CERQUEIRA DE SANTANA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
541030 ELIZETE NUNES ARRUDA CUNHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
537887 ELLEN ESTEFANIE RODRIGUES BISCARO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica
I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 01 -
Bloco 1
538935 ELMA CRISTINA FERNANESPINTO MARTINSDE MOURA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Bloco 1
540083 ELVIS PRESLEY DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Bloco 1
539078 EMANUELE CAMPOS DO NASCIMENTO FONTOURA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Bloco 1
540792 EMERSON RODRIGUES BALBUENA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Bloco 1
541507 EUZILENE ESTER DIAS FRANCO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica
I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Bloco 1
541205 FABIANA LIMA DE ASSIS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Bloco 1
538247 FABIANE MEDINA DA CRUZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Bloco 1
540370 FABRINA PAREDES GOMES ZAMBORSKY Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Bloco 1

540564 FERNANDA ADELINA LUCENA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Bloco 1
539883 FERNANDA GIONGO DO CARMO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Bloco 1
540943 FERNANDA MACIEL DUTRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Bloco 1
539388 FLÁVIA FERRONI SANTANA LIMA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica
I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 -
Bloco 1
539762 FLÁVIO BITTENCOURT DE ALMEIDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua

Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

540022 FLAVIO WILLIAM DA SILVA FRETE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

540275 FRANCIELLY DA GAMA ORTEGA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

540988 FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS ESPINDOLA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

540619 GABRIEL ANDRÉ DA ROCHA BRUGNOLE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

541469 GABRIEL DA LUZ STEL Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

541086 GABRIEL VIVEIROS FAUSTINO ROSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

539033 GABRIELA VARGAS LIMA PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

541015 GABRIELLY PEREIRA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

537648 GREYCILENE AMORIM DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

540834 GUILHERME HENRIQUE RAMÃO SAVIOLLI Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

541519 HELEDIANE GENI BATISTELA RODRIGUES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

539690 HUGO ESTACIO SOARES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

540105 IAN PEREIRA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

541428 ISABELLI DE SOUZA RAMOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

541019 ISADORA ESCUDEIRO GRUBERT Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

538298 ISAQUE BAPTISTA IFRAN Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

540602 IVANA APARECIDA VIEIRA MONTEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

539239 JACQUELINE ARAUJO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

537929 JAICE MARA MARTINS DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

541261 JAIME MEDEIROS ECHEVERRIA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

540460 JAKIELY SILVA DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

541099 JEAN CARLLO FERREIRA MOLINARI DE CARVALHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 02 - Bloco 1

539970 JEANDERSON FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

539132 JEFERSON ANDRE SILVA DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

539441 JEISEBEL ALVES CHAGAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

538827 JENIFER APARECIDA FERNANDES AMEND LOPES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

540910 JENIFFER DE CAMARGO FREITAS CORRÊA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

539139 JENNIFER DA ROCHA RIZZATO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

538125 JÉSSICA CRAMOLISK ARRUDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

541141 JHÉESSIKA NAYARA GONÇALVES DE ARAÚJO PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

541171 JOÁLISON ARGUELHO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

539498 JOÃO VICTOR RAMOS DE SOUSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

540012 JOELMA CASTRO BELMONTE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

540533 JOELMA PACHE DE ALMEIDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

541496 JOICE MARQUES BARROS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

540037 JORGE PEREIRA MENDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

541341 JOSE HUMBERTO MONTEIRO PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

539419 JOSILENE MORAIS UCHOA BEZERRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

540749 JUAN CASTER GOMES RIO BRANCO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

540167 KAMILLY FERREIRA MAMEDE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

541033 KARILA LOURENÇO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

537610 KEILA SORRILHA BALBUENA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

540369 KELI CRISTINA DE SOUZA CORREA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

541209 KELLY VANNESSA VAZ VICENTE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

540274 KEUVER NATA MORAIS DE OLIVERA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

540571 KEYZER DE ALBUQUERQUE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

541011 KLISLEY ALVES OJEDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

538786 LAÍZA CASTILHO MONTEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

539478 LAIZA CHUERIY DA CUNHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

540193 LEIZA CASTILHO MONTEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

539643 LEONARDO ALVES MATEUS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

540917 LEONARDO FLORÊNCIO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

541143 LEONARDO NASCIMENTO ROLON Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

537940 LETICIA KARLA DE SOUZA SENA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

538007 LIA LEAL MACIEL Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

540566 LIGIA MARCELE PAINI FERREIRA DE CARVALHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 - Bloco 1

539894 LILIANE MONGELOZ DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua

Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 03 -
Bloco 1
537754 LILYANNE GRACYELLA BAZZANO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
540045 LUANA ARISTIMUNHA FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica
I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
539450 LUANA MAR DE MELLO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
539807 LUCAS PAIVA CHECHI Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
539982 LUCAS ROLON DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
540635 LUIZ CLAUDIO MENDES ROLAND Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
539390 LUIZ FERNANDO RODRIGUES AMORIM Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica
I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
540279 LUIZ MIGUEL CARVALHO VITAL Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
540278 LUIZA MEIRE RAMOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
538114 MARCIO EDUARDO GRINGS DA LUZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1

540123 MARCIO RAMIRES MEDINA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
540553 MARIA ALICE CARVALHO DE ANDRADE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
539383 MARIA APARECIDA DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
538960 MARIA CLARA CARVALHO DE SA MOTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica
I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
541230 MARIA HELENA SANTOS SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
540025 MARIA JÚLIA MARQUES FREDERICO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
539081 MARIA LAURA BRAGA MEIRELLES PAREDES PEIXOTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
540883 MARIANE ALVES NAGEL Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
539234 MARIANE DE LIMA PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica

I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
540103 MARIANE DE SOUSA VIANA LEITE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
540638 MARIELLE BRUM DAS GRAÇAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
539446 MARILIA KOBAL MARTINS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1

539723 MARILIA RIBEIRO VARGAS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
537606 MARINA RAMOS DOS SANTOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
540960 MATEUS HENRIQUE FERNANDES OVIEDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
539249 MATHEUS RAFALSKI DO AMARAL Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica
I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
541270 MAXIMA DA ROSA RIQUELME Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
540250 MAXUEL TELES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
540673 MAYRA DA SILVA FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
540661 MEKARON MBARETE ECHEVERRIA RUIZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
539285 MELISSA DA SILVA PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica
I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
539573 MICAEL ARAUJO DE AVILA BARROS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
540146 MIRIAN DO NASCIMENTO DE ARAÚJO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
541310 NADIA MERLY TRINDADE PACHE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1

539574 NAJLA ARAUJO DE ÁVILA BARROS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 04 -
Bloco 1
539488 NANDARA SOARES DE OLIVEIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 -
Bloco 1
540281 NATÁLIA VICENTE DOS SANTOS PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 -
Bloco 1
540745 NAYLA FURLAN DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica
I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 -
Bloco 1

537773 OSMAR MENDES ORTIZ JUNIOR Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
541334 PATRICIA CAVANHA DO NASCIMENTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
539562 PATRICIA DA SILVA SOUZA REIS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
538392 PATRICIA NOIA SCHULTZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
539301 PAULA LEAL GARBELINI Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
541394 PAULA NUNES DOS SANTOS DO NASCIMENTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
541108 PAULO HENRIQUE FERREIRA YOSHIHARA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
539482 PEDRO PEREIRA BARBOSA BOZOLI Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1

538025 RAFAELA MAIDANA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
539811 RAPHAELA VALADÃO CARNEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
541405 REGIANNE FERNANDES DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
539160 RENATA GUERREIRO BARBOSA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
541026 RENATO ALMANSA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
541208 REYNALDO HENRIQUE DE LIMA NEVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
541425 RITA DE CASSIA MARQUES CAMARGO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
539002 ROBERT MARQUES DORNELES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
541243 ROBERTO EDVALDO DAVALOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
540208 ROBINSON DAVALO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
537819 RODRIGO CABRERA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
541000 RODRIGO LOPES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto

Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1

540268 ROGERIO LUCIANO DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
540512 RONAN ORTIZ MACIEL Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
538852 ROSANA DE MENDONÇA LOUBET Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
539657 ROSILENE DE LIMA PEREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
538604 ROSILENE RODRIGUES MARTINS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
539188 RYAN HEMERSON MARTINS RIBEIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
538463 SABRINA CARREIRO FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
540482 SAMARA DOS SANTOS MACEDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
539099 SAMIA CONCEIÇÃO CAMPOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
541080 SANDRO ANDRADE COIMBRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
540030 SANDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1
540766 SARA DE OLIVEIRA RIOS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 05 - Bloco 1

539866 SARA JORDANA CABRAL PEIXOTO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1
539632 SEBASTIAO MARIO LIMA MOL Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1
539180 SEYDE BARBOSA ALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1
540381 SILVANA DE SOUZA ORMUNDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1
540783 STEPHANY APARECIDA BORGES DE SOUZA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1
540505 SUELEN CONRAD GARAHI Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1
539868 TAINARA DA SILVA BENITES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

539949 THAINA MARIANO PEREZ CABRAL Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

538257 THAÍS ORTIZ CRISTALDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

540726 THAÍS ORTIZ CRISTALDO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

540231 THALES RUBENS CAPELLI SARAIVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

540777 THALIA JHENELLI MEDEIROS PAES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

537712 THAMILLY WOLFF PADILHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

541260 THAMYRES JAQUES LACERDA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

539361 THAYNARA ANDRESSA VILALVA DE QUEIROZ Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

541439 THAYNARA JULIANA RAUSCHKOLB BRÁS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

538437 THIAGO JÚNIOR ROCHA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

540439 TYEVERTTON FRANCO CAMILO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

537894 VALDIRENE DE ASSIS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

541167 VALMA BOBADILHA FERNANDES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

539625 VANUZA LOPES CABRAL FERREIRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

538515 VERA LUCIA MARIANO DE MENDONÇA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

539358 VITOR HUGO MAGRINI BEZERRA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

538991 VITÓRIA AUGUSTA SAVIANI DA SILVA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

540964 VITÓRIA GABRIELLA ZORNITTA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

540611 VIVIAN YOKO HIGASHI Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

539681 VIVIANE CORRÊA LEITE Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua

Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1
539972 WALKER PAIM DOS SANTOS FILHO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1
540059 WALKÍRIA SANTOS CARDOSO GONÇALVES Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1
541312 WANDERSON SPINDULA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1
539268 WILLIAN MARCOS BRAGA Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1
539377 YASMIN AYUMI OSHIRO Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1
540818 ZENILDA PINTO MARTINS Jardim MS Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor Antônio Pinto Pereira, nº 570, Vila Angélica I, CEP: 79240-000, Matutino 16/08/2026 08:00-09:00 Sala 06 - Bloco 1

Matéria enviada por JULIANA VILAS BOAS FERNANDES BRUM

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PARTES - O MUNICÍPIO DE JARDIM, através da Secretaria Municipal de Saúde**,** e a Empresa **COPLENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ:** 04.349.790/0001-76.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência contratual e a prorrogação do prazo de execução da obra, conforme justificativas constantes no processo administrativo nº 14/2025, Concorrência nº 01/2025.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 39/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias, passando sua vigência a estender-se até 04 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação artigo 105, da Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores e cláusula segunda– item 2.1 do contrato.

DATA: 07 de agosto de 2026.

ASSINAM: Pela Contratante: Sr. Jorge Cafure Junior - Secretário Municipal de Saúde e pela Contratada: Sr. Geraldo Rossatti Lolli Ghetti.

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

PARTES - O MUNICÍPIO DE JARDIM, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**,** e a Empresa **MONTEIRO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 18.234.552/0001-20.**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quarta – PRAZO DE VIGENCIA**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação n° 092/2025, pelo período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 92/2025 por mais 12 (doze) meses, contados do **dia 06 de agosto de 2026 até 05 de agosto de 2027**.

DO VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo se inalterado o valor mensal de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, perfazendo valor global de **R$ 162.000,00(cento e sessenta e dois mil).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 51, da Lei 8.245/91 e Acórdão TCU 1127/2009, bem como o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

DATA: 05 de agosto de 2026.

ASSINAM: Pelo locatário: Sr. Thiago Alves Monteiro – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e pelo locador: Cynara Costa Monteiro.

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CONTRATADA: WAGNER TOLENTINO DA COSTA LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista inicialmente no Contrato nº 013/2026, visando a inclusão de dotação orçamentária para cumprimento de despesas até 01 de outubro de 2026 no valor de R$ 60.115,50 (sessenta mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme a dotação descriminada abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.173 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.600.3110

Ficha: 417

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 27 de julho 2026

ASSINA: Jorge Cafure Junior – Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CONTRATADA: JULLYENE DA SILVA SOARES LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista inicialmente no Contrato nº 014/2026, visando a inclusão de dotação orçamentária para cumprimento de despesas até 01 de outubro de 2026 no valor de R$ 60.115,50 (sessenta mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme a dotação descriminada abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.173 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.600.3110

Ficha: 417

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 27 de julho 2026

ASSINA: Jorge Cafure Junior – Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CONTRATADA: M. DORNELES NOGUEIRA DA SILVA LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista inicialmente no Contrato nº 061/2026, visando a inclusão de dotação orçamentária para cumprimento de despesas até 01 de outubro de 2026 no valor de R$ 80.154,00 (oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais), conforme a dotação descriminada abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.173 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.600.3110

Ficha: 417

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 27 de julho 2026

ASSINA: Jorge Cafure Junior – Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CONTRATADA: EQUILÍBRIO SAÚDE BEM ESTAR LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista inicialmente no Contrato nº 121/2025, visando a inclusão de dotação orçamentária para cumprimento de despesas até 01 de outubro de 2026 no valor de R$ 60.115,50 (sessenta mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme a dotação descriminada abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.173 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.600.3110

Ficha: 417

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 27 de julho 2026

ASSINA: Jorge Cafure Junior – Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CONTRATADA: BRUNO BAZANA BABOSA LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista inicialmente no Contrato nº 122/2025, visando a inclusão de dotação orçamentária para cumprimento de despesas até 01 de outubro de 2026 no valor de R$ 60.115,50 (sessenta mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme a dotação descriminada abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.173 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.600.3110

Ficha: 417

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 27 de julho 2026

ASSINA: Jorge Cafure Junior – Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CONTRATADA: R3 CLINICA MEDICAL LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista inicialmente no Contrato nº 123/2025, visando a inclusão de dotação orçamentária para cumprimento de despesas até 01 de outubro de 2026 no valor de R$ 60.115,50 (sessenta mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme a dotação descriminada abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.173 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.600.3110

Ficha: 417

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações

posteriores.

DATA: 27 de julho 2026

ASSINA: Jorge Cafure Junior – Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CONTRATADA: SAMUELLEN CANTARIN BORGES TOLENTINO LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista inicialmente no Contrato nº 124/2025, visando a inclusão de dotação orçamentária para cumprimento de despesas até 01 de outubro de 2026 no valor de R$ 60.115,50 (sessenta mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme a dotação descriminada abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.173 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.600.3110

Ficha: 417

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 27 de julho 2026

ASSINA: Jorge Cafure Junior – Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CONTRATADA: KELLY P. MALHADA LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista inicialmente no Contrato nº 125/2025, visando a inclusão de dotação orçamentária para cumprimento de despesas até 01 de outubro de 2026 no valor de R$ 60.115,50 (sessenta mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme a dotação descriminada abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.173 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.600.3110

Ficha: 417

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 27 de julho 2026

ASSINA: Jorge Cafure Junior – Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CONTRATADA: MAYARA MARQUES VILLALBA LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista inicialmente no Contrato nº 126/2025, visando a inclusão de dotação orçamentária para cumprimento de despesas até 01 de outubro de 2026 no valor de R$ 60.115,50 (sessenta mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme a dotação descriminada abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.173 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.600.3110

Ficha: 417

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 27 de julho 2026

ASSINA: Jorge Cafure Junior – Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CONTRATADA: N. CAVALHEIRO MACHADO LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista inicialmente no Contrato nº 127/2025, visando a inclusão de dotação orçamentária para cumprimento de despesas até 01 de outubro de 2026 no valor de R$ 60.115,50 (sessenta mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme a dotação descriminada abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.173 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.600.3110

Ficha: 417

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 27 de julho 2026

ASSINA: Jorge Cafure Junior – Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CONTRATADA: FRIGHETO MEDICINA E SAUDE LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista inicialmente no Contrato nº 128/2025, visando a inclusão de dotação orçamentária para cumprimento de despesas até 01 de outubro de 2026 no valor de R$ 60.115,50 (sessenta mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme a dotação descriminada abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.173 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.600.3110

Ficha: 417

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 27 de julho 2026

ASSINA: Jorge Cafure Junior – Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CONTRATADA: ANA MARLA SCARDIN PLEUTIM LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista inicialmente no Contrato nº 144/2025, visando a inclusão de dotação orçamentária para cumprimento de despesas até 01 de outubro de 2026 no valor de R$ 80.154,00 (oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais), conforme a dotação descriminada abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.173 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.600.3110

Ficha: 417

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 27 de julho 2026

ASSINA: Jorge Cafure Junior – Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CONTRATADA: ANA BEATRIZ REIS ARANHA MEDICINA LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista inicialmente no Contrato nº 145/2025, visando a inclusão de dotação orçamentária para cumprimento de despesas até 01 de outubro de 2026 no valor de R$ 80.154,00 (oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais), conforme a dotação descriminada abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.173 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.600.3110

Ficha: 417

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 27 de julho 2026

ASSINA: Jorge Cafure Junior – Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 629/2026 – DRH **Em, 06 de agosto de 2026.**

DISPÕE SOBRE LICENÇA NOJO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 147 inciso III da Lei Complementar 003/91, em especial o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo no período de 23/07/2026 a 30/07/2026 conforme declaração de óbito de **SANTA SIQUEIRA CARAMALACK** mãe da servidora **MARILDA SIQUEIRA CARAMALACK,** Matrícula 1841-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 633/2026 – DRH **Em, 10 de agosto de 2026.**

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 625/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Declarar a vacância do cargo de PROFESSOR - NIVEL IV - CLASSE E, ocupado pela servidora **ARLETE LOPES HERTER** matrícula 14-1**,** cargo estatutário, em virtude de seu falecimento ocorrido em 22 de julho 2026, de acordo com a Certidão de Óbito nº 061820 01 55 2026 4 00017 083 0006063 48.

ART. 2º - Exonerar a partir de 22 de julho de 2026.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de julho de

2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 635/2026 – DRH **Em, 07 de agosto de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **MICHELE SERAFIM DOS SANTOS,** Matrícula 1240-1, **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **04/08/2026 a 13/08/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 636/2026 – DRH **Em, 07 de agosto de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **GLEIDE MARILDE DA ROSA,** Matrícula 2065-1, **ZELADORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **04/08/2026 a 18/08/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 637/2026 – DRH **Em, 07 de agosto de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **FATIMA NOLASCO DA SILVA,** Matrícula 35-6, **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **30/07/2026 a 07/08/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 638/2026 – DRH **Em, 07 de agosto de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **GABRIELA VALHENTE,** Matrícula 1264-1, **ATENDENDE DE CRECHE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **25/07/2026 a 22/10/2026,** conforme Atestados

Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 639/2026 – DRH **Em, 07 de agosto de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **CARLOS ALBERTO SILVA TORRES,** Matrícula 739-4, **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação no período de **03/08/2026 a 16/09/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 646/2026 – DRH **Em, 10 de agosto de 2026.**

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Declarar vacância, para os fins expressos em Lei, a partir de 01/08/2026 do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, do quadro de provimento efetivo, ocupado pela servidora **DAIANE DE JESUS DUARTE,** matrícula 1645-1**,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, em razão de sua **APOSENTADORIA**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 644/2026 – DRH **Em, 10 de agosto de 2026.**

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Declarar vacância, para os fins expressos em Lei, a partir de 01/08/2026 do cargo de OPERADOR DE SERVICOS DIVERSOS, do quadro de provimento efetivo, ocupado pelo servidor **ANTONIO NATALICIO ESCOBAR,** matrícula 3152-1**,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, em razão de sua **APOSENTADORIA**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

Câmara Municipal de Jardim

Portaria 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026

Concede férias a servidora e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que dispõe o art. 51, inciso III, alínea 'a', e o art. 289, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 003/2018),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MANUELA ISABEL ALE, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, Símbolo DAS-5, o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a serem usufruídas no período de 29 de julho de 2026 a 17 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim - MS, em 10 de agosto de 2026.

Ver. Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz
Presidente do poder Legislativo

Ver. Jaime Echeverria
1ª Secretário

Matéria enviada por JULIANA VILAS BOAS FERNANDES BRUM

Departamento de Licitação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: "A671883115860100B66159B0D2BA4EE23DA4E148".

O Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.162.047/0001-40, com sede na rua Coronel Juvêncio, nº 547, Bairro Centro, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Juliano da Cunha Miranda, em atendimento ao Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e após parecer jurídico constante no processo, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório proferido pelo Departamento de Licitações, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 071/2026 – Pregão Eletrônico nº 017/2026**, referente ao registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e com quilometragem livre, para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:

S M SBARDELOTTO & CIA LTDA
CNPJ nº 32.537.588/0001-03
Rua México, nº 99, Bairro Vila Carvalho, CEP: 79005-295, Campo Grande – MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de Locações (QTD)	Marca	Valor Unitário Mensal (V.U)	Valor Total Mensal (V.U x QTD)	Valor Total Anual (V.U x QTD x 12)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL **SUV OU MINIVAN**, 5 (CINCO) PORTAS CARRO NOVO/ZERO QUILÔMETRO OU COM NO MÁXIMO 1.000 KM RODADOS, BICOMBUSTÍVEL, ANO MODELO IGUAL OU SUPERIOR 2025/2025, MOTOR DIANTEIRO: MINIMO 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/ GASOLINA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 105CV (A) / 100CV (G), TRAÇÃO DIANTEIRA, TRANSMISSÃO AUTOMATICO, CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS; AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; SISTEMA DE FREIOS ABS; CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; NO MÍNIMO 04 AIRBAGS; INJEÇÃO ELETRÔNICA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO E CÂMERA DE RÉ, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, AUTO FALANTES, PELÍCULA ANTIFURTO COM PROTEÇÃO UV E TRANSMISSÃO LUMINOSA MÍNIMA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE (NO MÍNIMO 75%DE TRANSPARÊNCIA). O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E ESTAR SEGURADO, EMPLACADO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. QUILOMETRAGEM LIVRE.	60	GM SPIN 7L AT	6.350,00	31.750,00	381.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 381.000,00**

Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais).

Período da Contratação: 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 07 de agosto de 2026.

Juliano da Cunha Miranda -Prefeito Municipal

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026

O Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmº Senhor GILSON MARCOS DA CRUZ,** no uso das suas atribuições legais, CONVOCA candidatos (as) abaixo relacionado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2026:

1 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 11 e 12 de Agosto de 2.026, nos horários das 07h00min às 13h00min, para apresentação dos documentos constantes no anexo II neste Edital.

1.2. – Os documentos solicitados no anexo II neste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

1.3. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo imediatamente.

1.4. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente aos horários e datas estabelecidos neste Edital.

1.5. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2.026.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026 – CONVOCAÇÃO

A N E X O - I

DOS CONVOCADOS (AS)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	
ORDEM	**NOME**
61º	MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA LIMA
62º	IZA CORREA FERNANDES
63º	REINALDA AQUIVEL LESCANO
64º	VANUZA PENHA VALENTE

A N E X O - II – DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar junto a Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti os seguintes documentos:

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

c) cópia do documento de Identificação;

d) cópia do Cartão do CPF;

e) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

f) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

g) cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), dependentes;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

i) comprovante de residência;

k) número do PIS/PASEP;

k) Carteira de Trabalho CTPS;

l) CNH, quando for requisito do cargo;

m) Declaração de Bens;

n) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;

o) Laudo de Inspeção Médica

p) Titulo de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

q) Conta Bancária .

ANEXO III - DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

Do dia 11 e 12 de Agosto de 2.026 apresentação de documentos conforme anexo II, junto a Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti, MS.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2022

Processo n. 066/2022, Inexigibilidade n. 005/2022. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e RENATA MORASSUTE. Objeto: alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e, consequentemente, prorrogação da vigência contratual do instrumento de contrato n. 065/2022 (Processo Administrativo n. 066/2022 – Inexigibilidade n. 005/2022), cujo objeto é "locação de imóvel sito à Avenida Amâncio Claro nº1499, centro, nesta cidade, sendo 01 (um) salão de aproximadamente 180,00m², onde funcionará a sede da Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses." 1.2. Assim como, alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e, consequentemente, prorrogação por igual período dos valores constantes na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO, e; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES REFERENTES. 2.1. Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, e, consequentemente, prorroga-se por igual período os valores constantes na DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO. 2.2 A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "4.1. Em razão do reajuste, o valor atualizado do contrato é de R$ 1.785,55 (um mil setecentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e cinco centavos)." CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CORREÇÕES PERTINENTES AO CONTRATO 3.1. A Cláusula Quarta primeira passa a ter a seguinte redação: "4.2. Observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data prevista para apresentação da proposta, qual seja 07/07/2026, haverá reajuste contratual a cada 12 meses, com base no IPCA, ou IGPM, ou outro índice aplicável, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;". 3.2. A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: "5.1. O presente contrato terá vigência entre os períodos compreendidos de 07 de Julho de 2026 até 07 de Julho de 2027 podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 107 da Lei n. 14.133/21, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza continuada." CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 03.01.04.122.0200.2004.204 3.3.90.36.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de administração e planejamento. Data da assinatura: 04/07/2026. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, e RENATA MORASSUTE - Locador.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2022

Processo n. 061/2022, Inexigibilidade n. 003/2022. Partes: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e EDILSON DIAS. Objeto: Locação de imóvel sito à Rua Paraná nº615, centro, nesta cidade, sendo 01 (um) salão de aproximadamente 350,00m², onde funcionará a sede da Conselho Tutelar, pelo período de 12 (doze) meses." alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e, consequentemente, prorrogação da vigência contratual do instrumento de contrato n. 066/2022 (Processo Administrativo n. 062/2022 – Inexigibilidade n. 003/2022), cujo objeto é "Locação de imóvel sito à Rua Paraná nº615, centro, nesta cidade, sendo 01 (um) salão de aproximadamente 350,00m², onde funcionará a sede da Conselho Tutelar, pelo período de 12 (doze) meses." 1.2. Assim como, alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e, consequentemente, prorrogação por igual período dos valores constantes na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO, e; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES REFERENTES2.1. Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, e, consequentemente, prorroga-se por igual período os valores constantes na DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO. 2.2 A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "4.1. Em razão do reajuste, o valor mensal atualizado do contrato é de R$ 1.825,45 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)." CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CORREÇÕES PERTINENTES AO CONTRATO 3.1. A Cláusula Quarta primeira passa a ter a seguinte redação: "4.2. Observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data prevista para apresentação da proposta, qual seja 12/07/2025, haverá reajuste contratual a cada 12 meses, com base no IPCA, ou IGPM, ou outro índice aplicável, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;" 3.2. A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:"5.1. O presente contrato terá vigência entre os períodos compreendidos de 12 de Julho de 2026 até 12 de Julho de 2027, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, II da Lei n. 8.666/93, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza continuada." CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.02.08.243.0900.2024.177 3.3.90.36.00 – Manutenção das Atividades do FMDCA. Data da assinatura: 13/07/2026. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, e EDILSON DIAS - Locador.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 026/2026 – ENVIO DE PROPOSTAS

Torna-se público que o Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "menor preço", com critério de julgamento "global", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestando seu interesse na obtenção de propostas adicionais dos interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto abaixo designado.

Esta dispensa, constante da proposta de preço é de exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte exceto em relação ao item 017, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais comprovem operar em ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus Anexos, parte integrante deste Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO N.102/2026

DISPENSA N. 028/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem no Município de Aparecida/SP, compreendendo o fornecimento de 02 (duas) diárias com pensão completa (café da manhã, almoço e jantar), destinadas ao atendimento de 54 (cinquenta e quatro) pessoas, sendo 48 (quarenta e oito) idosos participantes do Projeto Conviver e 06 (seis) acompanhantes, durante a viagem promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR ESTIMADO: R$ 30.987,36(trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até às 11h00min de 14/08/2026.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – Prefeitura Municipal de Juti/MS ou encaminhado via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojuti@gmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O Edital Simplificado de Dispensa em Razão do Valor e seus Anexos estarão disponíveis para consulta dos interessados no Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.juti.ms.gov.br ou poderá ser obtido através de solicitação no e-mail licitacaojuti@gmail.com

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Juti, sito a Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000, Centro, na cidade de Juti/MS, por meio do Telefone 0800.000.3876 ou por e-mail licitacaojuti@gmail.com, em dias úteis, das 07h00 às 13h00.

Juti/MS, 10 de Julho de 2026.

LAÍS BARROS DE SOUZA

Agente de Contratação

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

DECRETO Nº 121 , DE 10 DE agosto DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Juti, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 742 de 07/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº742, de 07 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 10 de agosto de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Ficha:	11	04.122.0200.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVE	50.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Ficha:	14	15.451.0600.1001.0000	INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E	-50.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8945 - 23541)
10/08/2026 13:01 Usuário: Carmem Lúcia Pussi Novais

DECRETO Nº 121 , DE 10 DE agosto DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-50.000,00

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 122 , DE 10 DE agosto DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Juti, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 742 de 07/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº742, de 07 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 10 de agosto de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Ficha: 7	04.122.0200.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVE		100.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			100.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Ficha: 11	04.122.0200.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVE	-100.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8945 - 23541)
10/08/2026 12:59 Usuário: Carmem Lúcia Pussi Novais

DECRETO Nº 122 , DE 10 DE agosto DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-100.000,00

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 123 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.757

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **210.000,00**

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

177	08.243.0900.2024.0000	PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	40.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

204	04.122.0200.2105.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	170.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

176	08.243.0900.2024.0000	PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	-40.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

202	04.122.0200.2105.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	-130.000,00
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LI	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

203	04.122.0200.2105.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	-40.000,00
	3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE C	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-210.000,00

DECRETO Nº 123 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.757

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

Juti, 10 de agosto de 2026

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 124 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.757

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.845,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.845,53**

02 10 01 PROCURADORIA JURÍDICA

280	02.122.0200.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	2.845,53
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.845,53**

Fontes de Recurso	
501 0000	2.845,53

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

Juti, 10 de agosto de 2026

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 125 , DE 10 DE agosto DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Juti, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 742 de 07/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº742, de 07 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 10 de agosto de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ficha:	45	12.306.0400.2010.0000 3.3.90.00.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTU APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
Ficha:	55	12.361.0400.2008.0000 4.4.90.00.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTU APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Ficha:	56	12.361.0400.2008.0000 4.4.90.00.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTU APLICAÇÕES DIRETAS	69.782,81
Ficha:	60	12.361.0400.2009.0000 3.3.90.00.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTU APLICAÇÕES DIRETAS	84.782,81
Ficha:	63	12.361.0400.2039.0000 3.1.90.00.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTU APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
Ficha:	86	12.365.0800.2069.0000 3.3.90.00.00	JUTI PELA PRIMEIRA INFÂNCIA APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00

DECRETO Nº 125 , DE 10 DE agosto DE 2026

		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		314.565,62

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ficha:	48	12.361.0400.1005.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTU	-10.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha:	53	12.361.0400.2008.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTU	-40.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha:	54	12.361.0400.2008.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTU	-54.782,81
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha:	64	12.361.0400.2039.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTU	-40.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha:	67	12.365.0800.1006.0000	JUTI PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	-59.782,81
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha:	75	12.365.0800.1013.0000	JUTI PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	-10.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha:	80	12.365.0800.2068.0000	JUTI PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	-100.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-314.565,62

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 126 , DE 10 DE agosto DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Juti, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 742 de 07/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº742, de 07 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 10 de agosto de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 05 01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Ficha:	53	12.361.0400.2008.0000 3.3.90.00.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTU APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Ficha:	54	12.361.0400.2008.0000 3.3.90.00.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTU APLICAÇÕES DIRETAS	84.782,81
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		94.782,81

DECRETO Nº 126 , DE 10 DE agosto DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 05 01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Ficha:	55	12.361.0400.2008.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTU	-10.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha:	56	12.361.0400.2008.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTU	-84.782,81
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-94.782,81

_____
GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA

REGIMENTO INTERNO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO - MS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1° O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME criado pelo Decreto Municipal n° 3.571/2017, de 16 de agosto de 2017, é um órgão colegiado, permanente, de caráter consultivo, propositivo, mobilizado, articulado e de acompanhamento das políticas públicas educacionais, suprapartidário, sem personalidade jurídica e articulador das políticas educacionais definidas no município, formado por profissionais da educação, sociedade civil, associações relacionadas à Educação, órgãos públicos e organizações da sociedade civil e não governamentais que atuam nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica e Ensino Superior na garantia e na defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Art.2°O Fórum Municipal de Educação - FME tem caráter permanente, sendo uma instância consultiva, propositiva, indicadora, fomentadora, mobilizadora e de acompanhamento das propostas no Plano Municipal de Educação - PME, como órgão responsável pelas discussões das políticas públicas para educação no município de Ladário.

Parágrafo único: Em sua composição o FME deverá representar os mais diferentes segmentos da sociedade que estão diretas ou indiretamente relacionados com a educação, sendo o canal de comunicação entre a população e o poder público, seguindo-se as orientações da Lei Federal nº 13.005/2014.

Art.3° O Fórum Municipal de Educação - FME é responsável pela coordenação dos processos de revisão, monitoramento, redundância do Plano Municipal de Educação – PME/ Ladário, bem como por promover estudos e debates sobre esta política.

Parágrafo único: Materiais produzidos, relatórios e/ou pesquisas, a partir dos estudos, discussões e relacionados às suas atribuições serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL e ao Conselho Municipal de Educação CME.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS

Seção I

Dos Princípios

Art. 4°O Fórum Municipal de Educação de Ladário norteará suas atividades tendo por base os princípios fundamentais estabelecidos pela(o):

I-Declaração Universal dos Direitos Humanos;

II- Constituição Federal;

III – Decreto Municipal n° 3.571/2017, de 16 de agosto de 2017;

IV- Lei n° 9.394/96 - Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

V - Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

VI- Resoluções, Deliberações e Pareceres que regulamentam normas para a Educação Básica e Ensino Superior no âmbito dos Sistemas de Ensino Federal, Estadual e Municipal;

VII- Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação e Plano Municipal de Educação do município de Ladário.

VIII- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, Ensino

Fundamental, Ensino Médio e EJA;

IX- Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Seção II

Das Atribuições

Art.5°O Fórum Municipal de Educação - FME em conformidade com Decreto Municipal n° 3.571/2017, de 16 de agosto de 2017, tem como atribuições:

I- Realizar sistematicamente estudos sobre o município para embasar o

acompanhamento do PME e referenciá-lo em seus projetos de desenvolvimento;

II -Analisar dados referentes à escolaridade da população municipal.

III- Estudar as bases legais do PME;

IV- Discutir internamente e através de audiências Públicas e Conferências Municipais os problemas educacionais do município, as aspirações da sociedade e os recursos disponíveis para atingir as metas e estratégias do PME, em regime de colaboração com a União e o Estado;

V-Realizar estudos sobre recursos financeiros públicos do município, atuais e potenciais, para subsidiar as decisões sobre prazo e fontes dos gastos e investimentos necessários para atingir as metas do PME/ Ladário com qualidade, partindo da atual percentagem de atendimento das diversas etapas e modalidades de ensino, respeitada a capacidade de atendimentos da Rede Municipal;

VI - Acompanhar todas as diretrizes do Plano Municipal de Educação do município de Ladário.

Seção III

Dos Objetivos

Art.6° O Fórum Municipal de Educação – FME/ Ladário tem como objetivo:

I- Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da

Política Municipal de Educação;

II - Acompanhar, junto a Câmara Municipal a tramitação de projetos

legislativos referentes à Política Públicas de Educação;

III - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Nacionais de Educação – (CONAE), Estadual e Municipal;

IV- Elaborar seu Regimento Interno;

V - Zelar e contribuir para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas à CONAE e as Conferências Estaduais;

VI - Planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais, bem como divulgar seus relatórios;

VII -Realizar monitoramento contínuo e avaliações periódicas sobre execução do PME e cumprimento de suas metas;

VIII - Acompanhar, avaliar e propor políticas públicas para implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME;

IX - Fortalecer a responsabilidade e o compromisso coletivo com a educação.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7° O Fórum Municipal de Educação da cidade de Ladário, será constituído por membros titulares e suplentes, na seguinte forma de representação, nos termos Decreto Municipal n° 3.571/2017, de 16 de agosto de 2017 do Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Ladário (SMEL);

Representantes do Plano Municipal de Educação (PME);

Representantes das Escolas Municipais;

Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais;

Representantes da Educação Básica Fundamental;

Representantes do Conselho Municipal de Educação de Ladário;

Representantes do Conselho Tutelar;

Representantes da Coordenadoria Regional de Educação do Estado;

Representantes das Escolas Privadas;

Representantes da do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Representantes Plano Municipal Primeira Infância (PMPI);

Representante da Associação Mãos que Abraçam;

Representantes dos alunos da Rede;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Cidade de Ladário (SITEL).

Art. 8°Os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação terão mandato de 2 (dois) anos podendo ser reconduzidos para mais 1 (um) mandato por igual período, cuja nova composição será realizada através de chamamento público e indicação dependendo do segmento a ser representado.

§1° Caso todos os segmentos não tenham seus representantes (titular e/ou suplente) eleitos no chamamento público, realizado a cada dois anos, por falta de inscritos, o FME poderá deliberar durante este período sobre a solicitação de participação de interessados para o segmento vago, sem que seja realizado novo chamamento.

§2° Os segmentos que serão por meio de indicação poderão ser substituídos a qualquer momento pela instituição que os indicou.

§3° A escolha dos representantes seguirá indicação das organizações.

Art. 9°Por decisão da plenária, a composição do FME poderá ser alterada com a inclusão ou exclusão de outros órgãos, entidades e movimentos sociais, que apresente ou não interesse em compor o mesmo.

§1° A solicitação de ingresso ou exclusão no FME deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à coordenação do mesmo, a qualquer momento, justificando solicitação.

§2°O ingresso ou exclusão de outros órgãos, entidades e movimentos sociais será deliberado em reunião ordinária e com a aprovação de maioria simples dos membros presentes registrado em ata.

Art. 10. O FME terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, com respectivos suplentes escolhidos entre seus pares, pelo mesmo mandato que trata o art. 8°.

Parágrafo único. Os trabalhos conduzidos pelo presidente, pelo coordenador e pelo secretário deverão ser redigidos em ata.

Art. 11. As reuniões do FME serão compostas por membros titulares, com direito à voz e voto e, membros suplentes com direito à voz mesmo na presença do titular e direito a voto apenas quando estiverem substituindo este.

§1°Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais, a critério da plenária, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como a sociedade civil e alunos de escolas públicas e privadas (na quantidade e representatividade a ser definida pela plenária dos membros do FME), com direito à voz, mas não a voto.

§2° Todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino do município de Ladário, Rede Estadual e Privada, Sociedade Civil, poderão participar das reuniões abertas do FME com direito à voz, mas não a voto.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. A estrutura e os procedimentos operacionais estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião ordinária convocada para esse fim, observadas as disposições do Decreto Municipal n° 3.571/2017, de 16 de agosto de 2017.

Art. 13. O FME terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente, por convocação da sua Presidência, ou ainda por requerimento da maioria simples dos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões deverão ocorrer de forma presencial podendo ser realizado de forma presenciais, hibridas ou remotas desde que diante da necessidade excepcionais.

Art. 14. Os membros que trabalham na Rede Municipal de Ensino do município de Ladário ou em outros Departamentos da Prefeitura do município de Ladário, deverão apresentar a convocação ao chefe imediato, emitida pelo Coordenador do Fórum Municipal de Educação para justificar a presença nas reuniões, contendo data e horário da reunião, solicitando autorização para dispensa das suas atribuições.

Parágrafo único. Cabe a cada membro entregar, obrigatoriamente ao chefe imediato, a convocação assinada pelo Coordenador do Fórum Municipal de Educação.

Art. 15. O FME e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal da Educação e receberão apoio técnico, e logístico.

Art. 16. Os encaminhamentos do FME buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§1°Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de dois terços dos membros votantes presentes.

§2°As discordâncias serão registradas em ata, após ter sido apresentada à plenária a declaração de voto.

Art. 17. São direitos e deveres dos membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação:

I-Participar das reuniões e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II - Zelar pelo cumprimento das atribuições do FME;

III - Sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos;

IV- Deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento;

V- Exercer mandato de 3 (três) anos, salvo quando:

a)ausentar-se por três sessões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa aceita pela plenária (motivos de saúde, trabalho ou outros devidamente comprovados) que não tenham sido deliberadas pela plenária, sendo automaticamente desligados do FME;

b) desistência a pedido do membro.

Parágrafo único. Em caso de vacância, o membro titular será substituído pelo suplente, na falta deste será indicado outro representante pela instituição, via ofício, para completar o seu mandato ou mediante a Deliberação do FME.

Art. 18. Cabe à Coordenação do Fórum Municipal de Educação:

I-Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias expedindo convocação para os membros titulares e suplentes com antecedência mínima de cinco dias úteis;

II - Coordenar as reuniões do FME;

III - Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;

IV -Submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões;

V- Planejar e acompanhar a logística para a realização das Conferências Municipais de Educação.

Art. 19. Cabe à Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação:

I-Promover apoio técnico-administrativo ao FME;

II - Organizar a documentação do Fórum Municipal de Educação;

III -Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;

IV- Controlar a frequência dos membros;

V-Realizar as atas das reuniões;

VI - Organizar e zelar pelo livro ata;

VII- Organizar o material necessário para as reuniões;

VIII- Organizar os arquivos digitais e impressos dos dados coletados,

estudos, pesquisas e materiais produzidos pelo FME;

IX - Tornar públicas as deliberações do FME;

X -Acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;

X**I -**Submeter a aprovação do FME a ata das reuniões, antecipadamente para o conhecimento dos membros e da Coordenação para as devidas alterações.

Art. 20. Na sua estrutura, o Fórum Municipal de Educação do município de Ladário terá Comissões Permanentes, Grupos de Trabalho Temporários - GTT (organizados para atender demanda específica) e uma Secretaria Executiva para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.

§1°A plenária indicará os membros dos GTT's e designará uma coordenação e uma relatoria para cada GTT.

§2° Os GTT's estabelecerão o cronograma e a data de encerramento de suas atividades.

§3°Cabe à coordenação providenciar o encaminhamento das atividades e à relatoria a elaboração de documentos e/ou

pareceres, emitidos pelos grupos de trabalho.

Art. 21. São Comissões Permanentes do FME: a Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de legislação, Monitoramento, Planejamento, Mobilização, Comunicação e outras quando houver Necessidade com atribuições definidas neste Regimento.

Art. 22. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:

I-Monitorar o processo de implementação, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do município de Ladário;

II - Acompanhar os indicadores educacionais da Educação Básica e os indicadores de equidade educacional (renda, etnia, gênero, geracional, pessoas com deficiências, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros) de acordo com a Lei Brasileira Inclusão;

III- Articular-se com observatórios de monitoramento e de indicadores educacionais;

IV- Desenvolver metodologias e estratégias para a organização da Conferência Municipal de Educação e acompanhamento dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

V - Acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Estadual e Municipal de Educação;

VI- Articular e/ou promover debates sobre o conteúdo da Política Nacional, Estadual e Municipal de Educação, deliberados nas Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais de Educação;

VII - Coordenar o processo de monitoramento e de sistematização do conteúdo das próximas Conferências Municipais de Educação;

VIII- Promover debates sobre os resultados e desafios da Política Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

IX - Desenvolver e disponibilizar subsídios para o acompanhamento da tramitação

X- Coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno das Conferências Municipais de Educação, do Fórum e das demais normas de seu funcionamento:

XI - Elaborar proposta de Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação do município de Ladário das próximas Conferências Municipais;

XII- Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Municipal de Educação da Cidade de Ladário;

XIII-Coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do Fórum Municipal de Educação da seguinte forma:

a) Levantar informações e definir forma, bem como formatos de acessibilidade, conteúdo e periodicidade das publicações do FME;

b) Produzir e/ou selecionar matérias para as publicações;

c) Elaborar plano de distribuição das publicações.

Art. 23. São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

I-Articular as entidades municipais para a realização das próximas Conferências Municipais;

II - Elaborar as orientações para a organização dos Fóruns Municipais de Educação e das Conferências Municipais de Educação;

III -Articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar a realização dos eventos do Fórum Municipal de Educação do município de Ladário e das Conferências Municipais de Educação;

IV -Propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum Municipal de Educação do município de Ladário e às Conferências Municipais de Educação;

V -Acompanhar a publicação de portarias sobre o FNE, FEE e FME;

VI -Articular os meios para colaborar com a organização das Conferências Municipais de Educação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A participação no Fórum Municipal de Educação do município de Ladário será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 25.O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação do município de Ladário poderá ser alterado em reunião específica, mediante requerimento aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros efetivos.

§1°Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da plenária do Fórum Municipal de Educação do município de Ladário, mediante convocação específica para tal fim mediante convocação específica contendo expressamente pauta.

§2°O Regimento Interno após aprovado, registrado em ata assinada pelos membros que participaram da reunião, deverá ser encaminhado para Secretaria de Educação para ser publicado em Diário Oficial do Município.

Art. 26. Os casos omissos poderão ser apreciados à luz da Legislação Educacional vigente.

Art. 27. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 15de Julho de 2026.

RAIMUNDO PINHEIRO SANTOS NETO
Presidente do FME/LADÀRIO/MS

HOMOLOGO

Em / /

Fernanda Salgado da Cunha Borges da Silva – Secretária Municipal de Educação.

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Saude

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2026 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 01/2026.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Sandra Maria dos Santos Raldes**

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento/contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de saúde, por meio de credenciamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ladário/MS.

VALOR UNITÁRIO:

ITEM	SERVIÇO	Unidade	Qtde estimada (Mês)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	Assistente Social - PF	Por hora	50 horas	R$ 40,92	R$ 2.046,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 2231 – Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde
Cód. Reduzido: 75
09.001.10.122.2006.2231 – 3.3.90.36.00.00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
1500.1002000
• 2232 -Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde
Cód. Reduzido: 103
09.001.10.301.2006.2232 – 3.3.90.36.00.00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
1600.0007000
• 2233 – Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde
Cód. Reduzido: 139
09.001.10.302.2006.2233 – 3.3.90.36.00.00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
1600.0007000
• 2235 – Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 169
09.001.10.305.2006.2235 – 3.3.90.36.00.00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
1500.1002000

VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 10/02/2027.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 com fundamento no Art. 74, inciso IV e art. 79.

ASSINAM: Allex Prado Della e Sandra Maria dos Santos Raldes.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2026 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 01/2026.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Sandra Maria dos Santos Raldes**

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento/contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de saúde, por meio de credenciamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ladário/MS.

VALOR UNITÁRIO:

ITEM	SERVIÇO	Unidade	Qtde estimada (semestral)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Assistente Social - PF	Por hora	300 horas	R$ 40,92	R$ 12.276,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 2231 – Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde
Cód. Reduzido: 75
09.001.10.122.2006.2231 – 3.3.90.36.00.00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
1500.1002000
• 2232 -Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde
Cód. Reduzido: 103

09.001.10.301.2006.2232 – 3.3.90.36.00.00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
1600.0007000
• 2233 – Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde
Cód. Reduzido: 139
09.001.10.302.2006.2233 – 3.3.90.36.00.00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
1600.0007000
• 2235 – Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 169
09.001.10.305.2006.2235 – 3.3.90.36.00.00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
1500.1002000
VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 10/02/2027.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 com fundamento no Art. 74, inciso IV e art. 79.
ASSINAM: Allex Prado Della e Sandra Maria dos Santos Raldes.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2026 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 01/2026.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Andrea Adelaido dos Santos.**

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento/contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de saúde, por meio de credenciamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ladário/MS.

VALOR UNITÁRIO:

ITEM	SERVIÇO	Unidade	Qtde estimada (semestral)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Assistente Social - PF	Por hora	300 horas	R$ 40,92	R$ 12.276,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• 2231 – Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde
Cód. Reduzido: 75
09.001.10.122.2006.2231 – 3.3.90.36.00.00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
1500.1002000
• 2232 -Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde
Cód. Reduzido: 103
09.001.10.301.2006.2232 – 3.3.90.36.00.00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
1600.0007000
• 2233 – Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde
Cód. Reduzido: 139
09.001.10.302.2006.2233 – 3.3.90.36.00.00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
1600.0007000
• 2235 – Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 169
09.001.10.305.2006.2235 – 3.3.90.36.00.00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
1500.1002000
VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 10/02/2027.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 com fundamento no Art. 74, inciso IV e art. 79.
ASSINAM: Allex Prado Della e Andrea Adelaido dos Santos.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2026 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 01/2026.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Andrea Adelaido dos Santos.**

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento/contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de saúde, por meio de credenciamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ladário/MS.

VALOR UNITÁRIO:

ITEM	SERVIÇO	Unidade	Qtde estimada (mensal)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	Assistente Social - PF	Por hora	50 horas	R$ 40,92	R$ 2.046,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 2231 – Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde

Cód. Reduzido: 75

09.001.10.122.2006.2231 – 3.3.90.36.00.00

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

1500.1002000

• 2232 -Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde

Cód. Reduzido: 103

09.001.10.301.2006.2232 – 3.3.90.36.00.00

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

1600.0007000

• 2233 – Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

Cód. Reduzido: 139

09.001.10.302.2006.2233 – 3.3.90.36.00.00

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

1600.0007000

• 2235 – Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde

Cód. Reduzido: 169

09.001.10.305.2006.2235 – 3.3.90.36.00.00

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

1500.1002000

VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 10/02/2027.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 com fundamento no Art. 74, inciso IV e art. 79.

ASSINAM: Allex Prado Della e Andrea Adelaido dos Santos.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 66/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0585/2026 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 15.363.895/0001-04**, com sede na Rua Comandante Souza Lobo, nº 1194, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALLEX PRADO DELLA**.

Sr(a). **ANDIARA CONCEIÇÃO BARBERY RAMIREZ**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 048.975.xxx-xx residente e domiciliado(a) na Rua Marechal Deodoro, 3670, Corumbá-MS aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 01/2026.

As partes acima qualificadas celebram o presente ajuste mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUPORTE LEGAL

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público na função de Enfermeira - ESF, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário/MS.

Parágrafo Único: O ajuste fundamenta-se no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal nº 175/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA E ATRIBUIÇÕES

O(A) CONTRATADO(A) cumprirá jornada de trabalho de 40 **(quarenta) horas semanais**, conforme escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

As atribuições do cargo são aquelas previstas no **Anexo I do Edital nº 01/2026**, as quais o(a) CONTRATADO(A) declara pleno conhecimento e aptidão para o exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste instrumento é de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser prorrogado por igual período, observando-se o limite máximo de **36 (trinta**

e seis) meses, conforme o art. 3º, §1º, inciso III da LC nº 175/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) perceberá a remuneração mensal bruta de **R$ R$ 2.193,96** (Dois mil cento e noventa e três reais e noventa centavos) com Ampliação de carga de 100%.

4.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante crédito em conta bancária, observando-se as retenções legais (previdenciárias e fiscais).

4.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do **Fundo Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Aplicam-se ao(à) CONTRATADO(A) os deveres, proibições e o regime de responsabilidade vigentes para os servidores públicos municipais, no que couber, dada a natureza precária do vínculo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

I. Pelo término do prazo contratual;

II. Por iniciativa da Administração, decorrente de conveniência e oportunidade (interesse público), sem necessidade de aviso prévio;

III. Por insuficiência de desempenho ou falta funcional do(a) CONTRATADO(A), apurada em processo administrativo sumário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Corumbá/MS para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato que não puderem ser resolvidos administrativamente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ladário/MS, 06 de Agosto de 2026.

ALLEX PRADO DELLA

MATRÍCULA - 15686

Secretário Municipal de Saúde de Ladário

DECRETO N° 135/PML, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

ANDIARA CONCEIÇÃO BARBERY RAMIREZ

CONTRATADO(A)

CPF: 048.975.xxx-xx

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

PREFEITURA

DECRETO Nº 235/PML, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre revogação de decreto e nomeação de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o **DECRETO** nº 215/2026 de 15 de junho de 2026, a fim de exonerar **ELEMAR EBELING** do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Turismo do Município de Ladário, símbolo DGA-03.

Art. 2º Nomear **SUZIANNY DA SILVA MASCIARO EBELING** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Turismo do Município de Ladário, símbolo DGA-03.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar do dia 10 de agosto de 2026.

Ladário-MS, 06 de agosto de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA– LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2027

O PRFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS, SR. MUNIR SADEQ RAMUNIEH, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Ladário-MS, e Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia **19/08/2027 (QUARTA FEIRA)**, **ÀS 09:00 HORAS**, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2027.

A Referida Audiência Pública será realizada no auditório da Câmara Municipal de Ladário, situada na Rua Corumbá, nº

500, Centro, Ladário-MS.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa e afixado na sede da Prefeitura, a fim de ser dada publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

LADÁRIO-MS, 5 DE AGOSTO DE 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

PREFEITURA

Aviso de Resultado da Chamada Pública N° 01/2026 Processo n° 2076/2026

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS".

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Saúde, Comissão Técnica de Análise e Julgamento, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio de sua Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação até o dia 31 de julho de 2026.

DO JULGAMENTO- Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados em 03 de agosto 2026, a Comissão encaminhou a análise dos documentos para o e-mail informado por cada empresa/pessoa física. Conforme previsto no edital, os participantes tiveram o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. No dia 10 de agosto de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresas/Pessoas físicas APTAS ao credenciamento:

SILVIA CAROLINA RUIZ MENDIZABAL DE CUELLAR LTDA, CNPJ54.975.186/0001-23

Ladário/MS, 10 de agosto de 2026.

ALLEX PRADO DELLA
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/SMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6819/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e com as regras estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 04/2025/SMAS**, referente ao credenciamento de oficineiros para atuação no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, torna pública a presente:

CONVOCAÇÃO

Fica **CONVOCADO** o candidato abaixo relacionado, habilitado no processo de credenciamento, para comparecer à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a fim de apresentar a documentação necessária e dar prosseguimento aos procedimentos para formalização da contratação como **Oficineiro – Modalidade Música**:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE	PONTUAÇÃO
1º	**MARCOS ALEXANDER MIRANDA FERNANDES**	**MÚSICA**	**93,5 pontos**

O candidato foi classificado em **1º lugar na modalidade Música**, conforme resultado do processo de credenciamento.

1. DO COMPARECIMENTO

O candidato convocado deverá comparecer à:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 11 de agosto de 2026

Horário: das **7h às 17h**

Durante o período estabelecido, o candidato deverá apresentar-se para os procedimentos necessários à formalização da contratação, conforme as exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 04/2025/SMAS.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar a documentação exigida no Edital de Chamamento Público nº 04/2025/SMAS, bem como os documentos necessários à formalização da contratação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A documentação deverá ser apresentada de forma completa, legível e dentro do período estabelecido nesta convocação.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação terá por objeto a prestação de serviços como **Oficineiro de Música**, para o desenvolvimento de oficinas e atividades no âmbito do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, observando-se as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2025/SMAS.

O profissional deverá desenvolver as atividades de acordo com o planejamento do Serviço, as orientações da equipe técnica e os objetivos estabelecidos para o SCFV.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento do candidato no período estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida poderá acarretar a adoção das providências administrativas previstas no Edital de Chamamento Público nº 04/2025/SMAS, observada a ordem de classificação e a legislação vigente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente convocação será realizada em observância à ordem de classificação dos candidatos habilitados no processo de credenciamento.

A convocação não gera, por si só, direito à contratação, ficando esta condicionada ao cumprimento de todas as exigências previstas no Edital, à apresentação da documentação necessária e à formalização do respectivo instrumento de contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou pela Comissão responsável pelo credenciamento, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 04/2025/SMAS e da legislação vigente.

Bernardete Tres

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto 28/2025

Matéria enviada por Marco Taceó Eguez

PREFEITURA

LEI Complementar Nº 191 DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

SANCIONO

Munir Sadeq Ramunieh

Prefeito

Dispõe sobre a extinção das funções de limpeza, conservação, zeladoria e merenda no âmbito da carreira de Atividades de Gestão Educacional, promove o reenquadramento funcional dos servidores efetivos ocupantes dessas funções, altera o Anexo I da Lei Complementar nº 139/CML, de 29 de março de 2022, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 149/CML, de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ladário**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a reorganização das funções integrantes da categoria funcional Técnico de Atividades Educacionais, da carreira de Atividades de Gestão Educacional, no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Ladário, instituído pela Lei Complementar nº 139/CML, de 29 de março de 2022, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 149/CML, de 19 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A reorganização de que trata esta Lei Complementar tem por finalidade:

adequar a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Educação às necessidades atuais da rede municipal de ensino;

concentrar os servidores efetivos da carreira de Atividades de Gestão Educacional em funções de apoio educacional, escolar, administrativo e inclusivo;

permitir a reorganização da execução material dos serviços de limpeza, conservação, zeladoria e alimentação escolar, observadas as normas legais aplicáveis;

preservar os direitos funcionais, remuneratórios e estatutários dos servidores efetivos atingidos pela reorganização;

garantir que o exercício das novas funções observe os requisitos de escolaridade, capacitação, habilitação e aptidão funcional exigidos para cada caso.

Art. 2º Ficam extintas, no âmbito da categoria funcional Técnico de Atividades Educacionais, as seguintes funções:

Agente de Limpeza e Conservação;

Auxiliar de Limpeza e Conservação;

Agente de Zeladoria;

Auxiliar de Zeladoria;

Agente de Merenda;

Assistente de Merenda;

Auxiliar de Merenda.

§ 1º A extinção de que trata o caput alcança as funções constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 139/CML, de' 29 de março de 2022, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 149/CML, de 19 de dezembro de 2023.

§ 2º A partir da entrada em vigor desta Lei Complementar, fica vedada nova designação, lotação, provimento, contratação temporária ou movimentação funcional para as funções extintas no caput.

§ 3º A extinção das funções não implica extinção do cargo efetivo ocupado pelo servidor, nem alteração de sua categoria funcional, nível, classe, padrão de vencimento, regime jurídico, tempo de serviço ou vantagens pessoais legalmente incorporadas.

Art. 3º Os servidores efetivos atualmente designados ou em exercício nas funções extintas pelo art. 2º serão reenquadrados funcionalmente, por ato do Prefeito Municipal, em uma das funções remanescentes da categoria funcional Técnico de Atividades Educacionais, observados:

o interesse público;

a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

a compatibilidade entre as atribuições anteriormente exercidas e a função de destino;

a escolaridade mínima exigida;

a habilitação ou capacitação específica exigida para cada função;

a aptidão funcional do servidor;

a inexistência de acréscimo pecuniário permanente decorrente da nova designação;

os critérios objetivos definidos em regulamento.

§ 1º O reenquadramento previsto neste artigo constitui alteração de função dentro da mesma categoria funcional, não importando provimento derivado em novo cargo, ascensão funcional, promoção, transposição para carreira diversa ou aumento remuneratório permanente.

§ 2º O ato de reenquadramento funcional deverá indicar expressamente:

o cargo efetivo do servidor;

a função de origem;

a função de destino;

o órgão ou unidade de lotação;

o fundamento legal da alteração;

a comprovação do atendimento aos requisitos da função de destino;

a data de início do exercício na nova função.

§ 3º O servidor reenquadrado permanecerá no mesmo nível, classe e padrão de vencimento em que se encontrava antes da alteração funcional, preservado o tempo de efetivo exercício e demais direitos legalmente assegurados.

Art. 4º O reenquadramento funcional dos servidores abrangidos por esta Lei Complementar observará, preferencialmente, o seguinte quadro de correlação:

I - servidores oriundos das funções de Agente de Limpeza e Conservação, Auxiliar de Limpeza e Conservação, Agente de Zeladoria e Auxiliar de Zeladoria poderão ser reenquadrados nas funções de:

a) Inspetor de Alunos;

b) Assistente de Apoio Educacional;

c) Monitor de Serviços de Transporte Escolar;

d) Assistente Administrativo Escolar;

e) Profissional de Apoio Escolar, desde que atendidos os requisitos específicos;

f) Assistente de Educação Infantil, desde que atendidos os requisitos específicos;

II - servidores oriundos das funções de Agente de Merenda, Assistente de Merenda e Auxiliar de Merenda poderão ser reenquadrados nas funções de:

a) Inspetor de Alunos;

b) Assistente de Apoio Educacional;

c) Monitor de Serviços de Transporte Escolar;

d) Assistente Administrativo Escolar;

e) Técnico de Nutrição, desde que atendidos os requisitos específicos;

f) Profissional de Apoio Escolar, desde que atendidos os requisitos específicos;

g) Assistente de Educação Infantil, desde que atendidos os requisitos específicos.

§ 1º A correlação prevista neste artigo possui caráter preferencial e orientativo, cabendo ao regulamento definir os critérios objetivos de seleção, classificação e lotação, conforme necessidade administrativa.

§ 2º O servidor não terá direito subjetivo à escolha da função de destino, devendo a designação observar a conveniência administrativa, a necessidade do serviço, os requisitos legais e a compatibilidade funcional.

§ 3º Havendo mais servidores interessados ou aptos do que vagas disponíveis para determinada função, o regulamento estabelecerá critérios objetivos de classificação, podendo considerar, entre outros:

atendimento integral aos requisitos da função;

maior aderência entre a experiência funcional anterior e a função pretendida;

maior tempo de efetivo exercício no Município;

maior tempo de exercício na Secretaria Municipal de Educação;

cursos de capacitação relacionados à função pretendida;

avaliação funcional;

necessidade da unidade escolar;

restrições ou recomendações médicas oficialmente registradas.

Art. 5º Para o exercício das funções remanescentes da categoria funcional Técnico de Atividades Educacionais, deverão ser observados os requisitos mínimos previstos no Anexo II desta Lei Complementar, sem prejuízo de outros requisitos estabelecidos em regulamento, edital de concurso, processo seletivo interno ou ato de designação.

§ 1º As funções que envolvam atendimento direto a crianças, alunos, estudantes com deficiência, apoio pedagógico, inclusão escolar, transporte escolar ou atividades administrativas escolares dependerão de escolaridade, capacitação ou habilitação específica compatível com suas atribuições.

§ 2º O servidor somente poderá ser designado para função que exija habilitação específica após comprovar o atendimento ao respectivo requisito.

§ 3º Para fins desta Lei Complementar, serão aceitos cursos presenciais, semipresenciais ou a distância, desde que emitidos por instituição pública ou privada regularmente constituída, com identificação da carga horária, conteúdo programático e data de conclusão.

§ 4º O Município poderá promover, diretamente ou mediante parceria, cursos de formação, capacitação e atualização destinados ao atendimento dos requisitos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 6º O servidor atualmente ocupante das funções extintas pelo art. 2º que ainda não possuir a escolaridade, capacitação ou habilitação específica exigida para determinada função de destino poderá ser:

reenquadrado em função compatível com os requisitos que já possua;

mantido provisoriamente em atividade de apoio compatível com sua escolaridade, até conclusão do processo de reenquadramento;

inscrito em programa de capacitação promovido ou reconhecido pelo Município;

designado para função que não exija habilitação específica adicional, conforme necessidade da Administração.

§ 1º A Administração poderá conceder prazo de até 12 (doze) meses, contado da publicação do regulamento desta Lei Complementar, para que o servidor comprove capacitação específica exigida para a função de destino, quando se tratar de curso complementar não correspondente à escolaridade básica.

§ 2º O prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Educação e autorização do Prefeito Municipal.

§ 3º O prazo de transição não se aplica às funções cujo exercício dependa de habilitação indispensável, técnica ou legalmente exigida antes do início das atividades, especialmente quando envolver atendimento direto a crianças da educação infantil, estudantes com deficiência ou atribuições técnicas regulamentadas.

§ 4º O servidor que não comprovar, no prazo estabelecido, a capacitação exigida para a função em que foi provisoriamente alocado deverá ser reenquadrado em outra função compatível com os requisitos que possuir, observada a necessidade do serviço.

Art. 7º Para o exercício da função de Assistente de Educação Infantil, será exigido, no mínimo:

ensino médio completo; e

uma das seguintes habilitações:

a) curso normal médio/magistério;

b) graduação em Pedagogia ou licenciatura na área de educação;

c) curso de formação específica em Educação Infantil, apoio pedagógico, desenvolvimento infantil, cuidado e educação de crianças, ou área correlata, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

§ 1º O Assistente de Educação Infantil atuará em apoio ao professor regente, não podendo assumir regência de classe, substituir professor ou desempenhar atribuições privativas do magistério.

§ 2º A designação para a função de Assistente de Educação Infantil dependerá de ato formal da Administração, comprovação documental dos requisitos e lotação em unidade de ensino que demande a função.

Art. 8º Para o exercício da função de Profissional de Apoio Escolar, será exigido, no mínimo:

ensino médio completo; e

curso de capacitação em Educação Especial, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Inclusivo, Profissional de Apoio Escolar, cuidado de estudantes com deficiência ou área correlata, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

§ 1º O Profissional de Apoio Escolar atuará no apoio às atividades de alimentação, higiene, locomoção, comunicação, acessibilidade e participação do estudante com deficiência nas atividades escolares, respeitadas as atribuições dos profissionais do magistério, da saúde e de outras profissões legalmente regulamentadas.

§ 2º A designação para a função dependerá de avaliação da necessidade da unidade escolar e de ato formal do prefeito municipal, mediante portaria.

§ 3º O Profissional de Apoio Escolar não poderá substituir professor, cuidador terapêutico, profissional de saúde, intérprete especializado ou outro profissional cuja atuação exija formação técnica ou profissional específica prevista em lei.

Art. 9º Para o exercício da função de Inspetor de Alunos, será exigido, no mínimo:

ensino médio completo; e

curso de capacitação em acompanhamento da rotina escolar, proteção integral de crianças e adolescentes, mediação de conflitos, segurança escolar, primeiros socorros ou área correlata, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. O curso de capacitação previsto no inciso II poderá ser realizado no prazo de transição previsto no art. 6º, desde que o servidor não exerça atribuições incompatíveis com sua formação durante o período.

Art. 10º Para o exercício da função de Monitor de Serviços de Transporte Escolar, será exigido, no mínimo:

ensino médio completo; e

curso de capacitação em transporte escolar, acompanhamento de estudantes, acessibilidade, primeiros socorros, proteção integral de crianças e adolescentes ou área correlata, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. A função de Monitor de Serviços de Transporte Escolar não autoriza a condução de veículo oficial ou terceirizado, salvo se o servidor possuir a habilitação legal exigida e for formalmente designado para função compatível.

Art. 11º Para o exercício da função de Assistente Administrativo Escolar, será exigido, no mínimo:

ensino médio completo;

conhecimentos básicos de informática; e

curso de capacitação em rotinas administrativas, secretaria escolar, atendimento ao público, arquivo, protocolo, gestão documental, sistemas educacionais ou área correlata, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. O servidor designado para a função de Assistente Administrativo Escolar poderá atuar em atividades de apoio administrativo nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação, vedado o exercício de atribuições privativas de cargo técnico, profissional regulamentado ou cargo em comissão.

Art. 12º Para o exercício da função de Técnico de Nutrição, será exigido:

ensino médio completo; e

curso técnico em Nutrição e Dietética ou habilitação específica compatível, quando exigida pela legislação profissional aplicável.

Parágrafo único. A designação para a função de Técnico de Nutrição somente poderá ocorrer quando o servidor comprovar o atendimento integral aos requisitos técnicos e legais exigidos para o exercício da função.

Art. 13º Para o exercício da função de Agente Bibliotecário, será exigido, no mínimo:

ensino médio completo; e

curso Técnico em Biblioteconomia.

Art. 14º Para o exercício da função de Assistente de Apoio Educacional, será exigido, no mínimo:

ensino médio completo; e

curso de capacitação em apoio escolar, rotinas educacionais, proteção integral, atendimento ao público escolar, acompanhamento de estudantes ou área correlata, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. A função de Assistente de Apoio Educacional compreende atividades gerais de apoio à rotina escolar, sem substituição de funções privativas do magistério, de profissionais técnicos regulamentados ou de cargos de direção, chefia e assessoramento.

Art. 15º Fica instituído o Processo Interno de Reenquadramento Funcional, destinado à definição da função de destino dos servidores abrangidos por esta Lei Complementar.

§ 1º O Processo Interno de Reenquadramento Funcional será conduzido por comissão designada por ato do Prefeito Municipal, composta, no mínimo, por:

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

1 (um) representante do órgão municipal de gestão de pessoas;

1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;

1(um) representante da Controladoria-Geral do Município, quando houver;

1(um) representante dos servidores, preferencialmente integrante da carreira de Atividades de Gestão Educacional.

§ 2º Compete à comissão:

levantar os servidores abrangidos por esta Lei Complementar;

identificar a função atualmente exercida por cada servidor;

verificar escolaridade, capacitações, habilitações, experiências e restrições funcionais;

apurar as necessidades de cada unidade escolar;

propor o reenquadramento funcional;

assegurar ciência ao servidor;

permitir apresentação de requerimento, documentos e pedido de reconsideração;

encaminhar relatório final ao Prefeito Municipal para decisão.

§ 3º O regulamento definirá o procedimento, prazos, critérios de classificação e forma de publicação dos atos.

Art. 16º Até a conclusão do Processo Interno de Reenquadramento Funcional, os servidores abrangidos por esta Lei Complementar poderão permanecer, em caráter transitório, no exercício das atividades atualmente desempenhadas, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A permanência transitória nas atividades de origem não autoriza novas designações para as funções extintas, nem impede a adoção gradual de novo modelo de execução dos serviços.

§ 2º Durante o período de transição, a Administração deverá priorizar a capacitação, o levantamento funcional e a alocação progressiva dos servidores nas funções remanescentes.

§ 3º Concluído o período de transição, não poderá subsistir servidor efetivo formalmente designado nas funções extintas pelo art. 2º.

Art. 17º A reorganização promovida por esta Lei Complementar não impede a contratação indireta de serviços materiais, acessórios, instrumentais ou complementares de limpeza, conservação, higienização, asseio, zeladoria operacional, preparo, apoio operacional e distribuição de alimentação escolar, desde que observadas a legislação de licitações e contratos, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas dos órgãos de controle.

§ 1º A eventual contratação de serviços terceirizados deverá ser precedida de estudo técnico preliminar, análise de economicidade, estimativa de custos, justificativa da necessidade, matriz de riscos e manifestação contábil quanto à correta classificação da despesa.

§ 2º A contratação terceirizada não poderá caracterizar mera intermediação de mão de obra, substituição indevida de servidores públicos, burla ao concurso público ou burla aos limites de despesa com pessoal.

§ 3º Os contratos de terceirização deverão ser estruturados por resultado, níveis de serviço, produtividade, rotinas, áreas atendidas, padrões de qualidade e obrigações da contratada, vedada a subordinação direta dos empregados da empresa contratada aos agentes públicos municipais.

Art. 18º O Anexo I da Lei Complementar nº 139/CML, de 29 de março de 2022, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 149/CML, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar, no que se refere à carreira de Atividades de Gestão Educacional, conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 19º Ficam revogadas, no Anexo I da Lei Complementar nº 139/CML, de 29 de março de 2022, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 149/CML, de 19 de dezembro de 2023, as referências às funções de:

Agente de Limpeza e Conservação;

Auxiliar de Limpeza e Conservação;

Agente de Zeladoria;

Auxiliar de Zeladoria;

Agente de Merenda;

Assistente de Merenda;

Auxiliar de Merenda.

Art. 20º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Parágrafo único. O regulamento deverá dispor, no mínimo, sobre:

o procedimento de reenquadramento funcional;

a composição e funcionamento da comissão;

os critérios objetivos de classificação;

os documentos aceitos para comprovação de escolaridade e capacitação;

o cronograma de transição;

o plano de capacitação dos servidores;

os modelos dos atos de designação funcional;

a forma de acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação e pelo órgão de gestão de pessoas.

Art. 21º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. A presente Lei Complementar não implica aumento automático de despesa com pessoal, criação de novos cargos efetivos ou concessão de vantagem pecuniária permanente, ressalvadas despesas eventuais de capacitação e implementação administrativa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 22º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Complementar nº 189, de 14 de julho de 2026.

Ladário – MS, 04 de agosto de 2.026.

Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente

João Paulo Moreira Neves Pinto — 1º Vice-Presidente
Magda Xavier Chalega — 2ª Vice-Presidente

João Batista Brito — 1º Secretário
Carlos Rogério Godoy da Matta — 2º Secretário

SANCIONO

Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito

FUNÇÕES EXTINTAS DA CATEGORIA FUNCIONAL TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Carreira	Categoria funcional	Funções extintas
Atividades de Gestão Educacional	Técnico de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza e Conservação
Atividades de Gestão Educacional	Técnico de Atividades Educacionais	Auxiliar de Limpeza e Conservação
Atividades de Gestão Educacional	Técnico de Atividades Educacionais	Agente de Zeladoria
Atividades de Gestão Educacional	Técnico de Atividades Educacionais	Auxiliar de Zeladoria
Atividades de Gestão Educacional	Técnico de Atividades Educacionais	Agente de Merenda
Atividades de Gestão Educacional	Técnico de Atividades Educacionais	Assistente de Merenda

Carreira	Categoria funcional	Funções extintas
Atividades de Gestão Educacional	Técnico de Atividades Educacionais	Auxiliar de Merenda

SANCIONO

Munir Sadeq Ramunieh

Prefeito

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS, FUNÇÕES REMANESCENTES E REQUISITOS DA CARREIRA DE ATIVIDADES DE GESTÃO EDUCACIONAL

Carreira	Categoria funcional/cargo	Funções integrantes	Requisitos básicos para exercício da função
Atividades de Gestão Educacional	Gestor de Atividades Educacionais	Administrador; Assistente Social; Fonoaudiólogo; Fisioterapeuta; Nutricionista; Letras; Pedagogo; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional; Psicopedagogo; Licenciado em Língua de Sinais; outras funções de nível superior correlatas à área educacional previstas em regulamento.	Graduação de nível superior, habilitação específica para a função e registro no órgão fiscalizador da profissão, quando exigível.
Atividades de Gestão Educacional	Técnico de Atividades Educacionais	Assistente de Educação Infantil	Ensino médio completo e curso normal médio/magistério, ou graduação em Pedagogia/licenciatura na área de educação, ou curso específico na área de Educação Infantil, apoio pedagógico, desenvolvimento infantil, cuidado e educação de crianças, com carga horária mínima de 180 horas.
Atividades de Gestão Educacional	Técnico de Atividades Educacionais	Profissional de Apoio Escolar	Ensino médio completo e curso de capacitação em Educação Especial, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Inclusivo, Profissional de Apoio Escolar, cuidado de estudantes com deficiência ou área correlata, com carga horária mínima de 180 horas.
Atividades de Gestão Educacional	Técnico de Atividades Educacionais	Inspetor de Alunos	Ensino médio completo e curso de capacitação em acompanhamento da rotina escolar, proteção integral de crianças e adolescentes, mediação de conflitos, segurança escolar, primeiros socorros ou área correlata, com carga horária mínima de 40 horas.
Atividades de Gestão Educacional	Técnico de Atividades Educacionais	Assistente de Apoio Educacional	Ensino médio completo e curso de capacitação em apoio escolar, rotinas educacionais, atendimento ao público escolar, acompanhamento de estudantes, proteção integral ou área correlata, com carga horária mínima de 40 horas.
Atividades de Gestão Educacional	Técnico de Atividades Educacionais	Assistente Administrativo Escolar	Ensino médio completo, conhecimentos básicos de informática e curso de capacitação em rotinas administrativas, secretaria escolar, atendimento ao público, arquivo, protocolo, gestão documental, sistemas educacionais ou área correlata, com carga horária mínima de 40 horas.
Atividades de Gestão Educacional	Técnico de Atividades Educacionais	Agente Bibliotecário	Ensino médio completo e curso de capacitação em organização de biblioteca escolar, mediação de leitura, acervo, arquivo, atendimento ao usuário ou área correlata, curso Técnico em Biblioteconomia.
Atividades de Gestão Educacional	Técnico de Atividades Educacionais	Técnico de Nutrição	Ensino médio completo e curso técnico em Nutrição e Dietética ou habilitação específica compatível, quando exigida pela legislação profissional aplicável.
Atividades de Gestão Educacional	Técnico de Atividades Educacionais	Monitor de Serviços de Transporte Escolar	Ensino médio completo e curso de capacitação em transporte escolar, acompanhamento de estudantes, acessibilidade, primeiros socorros, proteção integral de crianças e adolescentes ou área correlata, com carga horária mínima de 40 horas.

SANCIONO

Munir Sadeq Ramunieh

Prefeito

ANEXO III

QUADRO DE CORRELAÇÃO PREFERENCIAL PARA REENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Função de origem extinta	Funções de destino preferenciais	Requisitos específicos
Agente de Limpeza e Conservação	Inspetor de Alunos; Assistente de Apoio Educacional; Monitor de Serviços de Transporte Escolar; Assistente Administrativo Escolar; Profissional de Apoio Escolar; Assistente de Educação Infantil	Conforme requisitos da função de destino. Para Assistente de Educação Infantil e Profissional de Apoio Escolar, exige-se capacitação mínima de 180 horas.
Auxiliar de Limpeza e Conservação	Inspetor de Alunos; Assistente de Apoio Educacional; Monitor de Serviços de Transporte Escolar; Assistente Administrativo Escolar; Profissional de Apoio Escolar; Assistente de Educação Infantil	Conforme requisitos da função de destino. Para Assistente de Educação Infantil e Profissional de Apoio Escolar, exige-se capacitação mínima de 180 horas.
Agente de Zeladoria	Inspetor de Alunos; Assistente de Apoio Educacional; Monitor de Serviços de Transporte Escolar; Assistente Administrativo Escolar; Profissional de Apoio Escolar; Assistente de Educação Infantil	Conforme requisitos da função de destino. Para Assistente de Educação Infantil e Profissional de Apoio Escolar, exige-se capacitação mínima de 180 horas.
Auxiliar de Zeladoria	Inspetor de Alunos; Assistente de Apoio Educacional; Monitor de Serviços de Transporte Escolar; Assistente Administrativo Escolar; Profissional de Apoio Escolar; Assistente de Educação Infantil	Conforme requisitos da função de destino. Para Assistente de Educação Infantil e Profissional de Apoio Escolar, exige-se capacitação mínima de 180 horas.
Agente de Merenda	Inspetor de Alunos; Assistente de Apoio Educacional; Monitor de Serviços de Transporte Escolar; Assistente Administrativo Escolar; Técnico de Nutrição; Profissional de Apoio Escolar; Assistente de Educação Infantil	Conforme requisitos da função de destino. Para Técnico de Nutrição, exige-se habilitação técnica específica. Para Assistente de Educação Infantil e Profissional de Apoio Escolar, exige-se capacitação mínima de 180 horas.

Função de origem extinta	Funções de destino preferenciais	Requisitos específicos
Assistente de Merenda	Inspetor de Alunos; Assistente de Apoio Educacional; Monitor de Serviços de Transporte Escolar; Assistente Administrativo Escolar; Técnico de Nutrição; Profissional de Apoio Escolar; Assistente de Educação Infantil	Conforme requisitos da função de destino. Para Técnico de Nutrição, exige-se habilitação técnica específica. Para Assistente de Educação Infantil e Profissional de Apoio Escolar, exige-se capacitação mínima de 180 horas.
Auxiliar de Merenda	Inspetor de Alunos; Assistente de Apoio Educacional; Monitor de Serviços de Transporte Escolar; Assistente Administrativo Escolar; Técnico de Nutrição; Profissional de Apoio Escolar; Assistente de Educação Infantil	Conforme requisitos da função de destino. Para Técnico de Nutrição, exige-se habilitação técnica específica. Para Assistente de Educação Infantil e Profissional de Apoio Escolar, exige-se capacitação mínima de 180 horas.

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Paço Municipal

2º REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3152/2026

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Setor de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente 2º REAVISO do Pregão Eletrônico – SRP nº 13/2026.

MOTIVO DA REPUBLICAÇÃO: o reaviso anterior foi publicado no Diário Oficial nº 4144, de 28/07/2026, página 237, e disponibilizado no Portal da Transparência; contudo, por falha administrativa/operacional, o certame não foi disponibilizado na plataforma Compras BR e, consequentemente, não houve a correspondente divulgação no PNCP. Para saneamento da ausência de divulgação eletrônica e garantia da ampla participação dos interessados, fica sem efeito a data de disputa anteriormente designada para 10/08/2026, sendo reaberto integralmente o prazo para apresentação de propostas e lances, observados os prazos legais aplicáveis.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E CARNES E FRIOS, SEPARADOS POR LOTES, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM PRIORIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE ACOLHIMENTO) E DEMAIS AÇÕES/ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Recebimento das propostas: 12/08/2026, às 09h00min, até 24/08/2026, às 09h59min (horário de Brasília).

Data da disputa: 24 de agosto de 2026, às 10h00min (horário de Brasília).

Plataforma: Compras BR.

Edital: o Edital nº 13/2026 e seus anexos permanecerão disponíveis aos interessados na plataforma Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, podendo também ser solicitados pelo e-mail licitacao.ladario@gmail.com.

Código de Registro e-Sfinge: C35805A08D0C06DBE0353A30C89585052C01CC4F.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos.

Ladário/MS, 10 de agosto de 2026.

ASSINA: BERNADETE TRES - Secretária Municipal de Assistência Social - Decreto n.º 28/2025

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREFEITURA

PORTARIA N° 345/PML, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Exoneração de Gerente II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, revisada e atualizada em 04 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora **GLEYCE KAROLAY PEREIRA ROJAS -** Matrícula 15.001, do cargo de Gerente II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 03 de agosto de 2026.

Ladário – MS, 04 de agosto de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA N° 346/PML, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Designação de servidora para responder pela Coordenadoria da Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, revisada e atualizada em 04 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Any Mariany Soares dos Santos**, matrícula – 15133, Assessor II, para responder pela Coordenadoria da Juventude.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 03 de agosto de 2026.

Ladário – MS, 04 de agosto de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA N° 350/PML, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Declara a vacância de cargo público por motivo de falecimento de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, revisada e atualizada em 04 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora **CÉLIA MARIA DA SILVA MARINHO;**

CONSIDERANDO que a referida servidora era ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Educacionais II, Matrícula nº 77, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 44, inciso IV, da Lei Complementar nº 138, de 29 de março de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ladário/MS), que estabelece o falecimento como uma das formas de vacância de cargo público.

RESOLVE:

Art. 1° Declarar vago, conforme inciso II do artigo 45 do mesmo diploma legal, o cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, do quadro de pessoal deste município, em virtude de seu falecimento.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2026.

Ladário – MS, 06 de agosto de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA N° 351/PML, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeação de servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, revisada e atualizada em 04 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora **FERNANDA CRISTINA PEREIRA ROJAS**, para o cargo de Gerente II – DGA-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 03 de agosto de 2026.

Ladário – MS, 06 de agosto de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA N° 352/PML, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Concede suprimento de fundos a servidora **RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, revisada e atualizada em 04 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora **RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ,** Suprimento de Fundos no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), considerando a justificativa constante na Comunicação Interna nº 230/2026/PML/SMFP – da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2° Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento autorizada a proceder o depósito das verbas correspondentes em favor da servidora acima referenciada.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 06 de agosto de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Secretaria de Administração

ERRATA - PROCESSO Nº 163/2021 - DISPENSA Nº 111/2021 - CONTRATO Nº 056/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021.

Onde Lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
1.1 O valor do presente termo aditivo é de R$ **16.532,20(dezesseis mil, quatrocentos e quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**, em empenhos a ser executado mensalmente, para o período de 12 (doze) meses.
1.2 Em razão do previsto na cláusula terceira, §1º do Contrato 056/2021, foi realizado o reajuste pelo IPCA, no presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser fixado em R$1.377,68 (um mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), e o quantitativo contratual passa a ser de R$ **16.532,20(dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).**

Lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
1.1 O valor do presente termo aditivo é de R$ **16.532,16(dezesseis mil, quatrocentos e quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)**, em empenhos a ser executado mensalmente, para o período de 12 (doze) meses.
1.2 Em razão do previsto na cláusula terceira, §1º do Contrato 056/2021, foi realizado o reajuste pelo IPCA, no presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser fixado em R$1.377,68 (um mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), e o quantitativo contratual passa a ser de R$ **16.532,16 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).**

DIÁRIO OFICIAL Nº 4153 - SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Matéria enviada por Mario Luiz da Silva Coelho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 549 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2003.2214 - Ações de Manutenção e Melhorias no Ensino Fundamental
367 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 80.000,00
80.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 80.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2003.2214 - Ações de Manutenção e Melhorias no Ensino Fundamental
357 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 40.000,00
363 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00
365 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 8.500,00
53.500,00

12.365.2003.2212 - Ações de Manutenção e Melhorias da Educação Infantil
403 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 15.000,00
15.000,00

12.122.2003.2211 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Educação
425 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 11.500,00
11.500,00

Total de Reduções ...: 80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Agosto de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 549 / 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 550 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E SERVIÇOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.2016.2279 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expansão dos Serviços Urbanos

629 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 50.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.2016.2279 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expansão dos Serviços Urbanos

624 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 50.000,00

50.000,00

Total de Reduções ...: 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Agosto de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 551 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2026.2206 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Administração

190 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.217,97

3.217,97

Total Geral de Suplementações ...: 3.217,97

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2026.2206 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Administração

172 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

193 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.217,97

3.217,97

Total de Reduções ...: 3.217,97

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Agosto de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 552 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2211 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Educação
421 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 63.700,00
63.700,00

Total Geral de Suplementações ...: 63.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2003.1101 - Ações de Estruturação e Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino Fundamental
295 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 4.500,00
4.500,00

12.365.2003.2212 - Ações de Manutenção e Melhorias da Educação Infantil
390 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00
393 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 3.000,00
401 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 11.000,00
19.000,00

12.122.2003.2211 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Educação
416 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 2.200,00
2.200,00

12.122.2003.2221 - Ações de Manutenção e Melhorias para o Programa "É Possível"
437 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 8.000,00
443 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 20.000,00
28.000,00

12.365.2003.2213 - Ações de Manutenção e Melhorias do Ensino na Primeira Infância
449 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00
10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 552 / 2026

Total de Reduções ...: **63.700,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Agosto de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 553 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2002.2202 - Ações de Manutenção e Melhorias do Gabinete do(a) Prefeito(a)

8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 3.800,00

3.800,00

Total Geral de Suplementações ...: 3.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2026.2206 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Administração

193 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 2.899,19

198 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 900,81

3.800,00

Total de Reduções ...: 3.800,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Agosto de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 22/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 10/2025, cujo resultado foi homologado em 18 de dezembro de 2025, conforme Publicação em 19 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 01 (uma) cópia dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2025**.**

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Titulo de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à Certificado Militar

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JACARÉ

Nome do Candidato
Matheus Alziro

Laguna Carapã-MS, 10 de agosto de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº.89/2026

CONTRATANTE E CONTRADADO: MUNÍCÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS e **a EMPRESA JAISON COUTINHO-EPP.**

PROCESSO: 90/2026

PREGÃO ELETRÔNICO:23/2026

DO OBJETO: a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da informação para o fornecimento de licenças de direito de uso de softwares voltados à gestão pública, compreendendo um software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com duas (02) ilhas completas de digitalização, compostas por scanner, computador, mesa, cadeira e mão de obra com dois (02) funcionários responsáveis pela execução dos serviços, e um software de Gestão da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), além dos serviços de implantação, migração de dados, customização e treinamento, bem como a prestação de serviços de digitalização de documentos, abrangendo o tratamento, organização, digitalização e arquivamento, além da disponibilização da mão de obra e dos equipamentos necessários à execução das atividades, solicitados pelo Secretaria Municipal de Administração de Laguna Carapã/MS.

DO VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 449.900,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional/Programática: 04.122.0003.2014 – Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000

Natureza: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã (MS), 10 de agosto de 2026.

Assinam: JESSICA SARAT DE LARA pelo Gabinete do Prefeito de Laguna Carapã (MS) p/ Contratante e Jaison Coutinho por Jaison Coutinho-EPP p/ Contratado.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

EXTRATO DO CONTRATO N°86/2026

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, e a empresa BEM LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E PISCINA LTDA.

PROCESSO: 100/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO:40/2026

DO OBJETO: a aquisição de produtos e materiais destinados à limpeza, conservação e manutenção da piscina semiolímpica do Complexo Aquático Silvino dos Santos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Laguna Carapã/MS.

DO VALOR: Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de R$ **9.987,36(nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional/Programática: 08.244.0007.2023 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 1.500.0000
Natureza: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes.

Código e-Sfinge- 6026D566262DAD537CC52903E90962180861D270

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã/MS, 10 de agosto de 2026

ASSINAM: Alcioneide Aparecida Tamanho-Secretária Municipal de Assistência Social p/ Contratante e Andressa Zilda Firmino dos Anjos pela empresa Bem Limp Produtos de Limpeza e Piscina Ltda p/ Contratada.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026

CONTRATANTE E CONTRADADA: MUNÍCÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa **DRV CONSTRUTORA LTDA LTDA EPP**.

PROCESSO: 107/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:009/2026

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à implantação, reforma e revitalização de áreas de recreação infantil no Município de Laguna Carapã/MS.

DO VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 316.424,69 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Obras e instalações

Fonte de Recurso: 2.500.0000

Fonte de Natureza: 4.4.90.00.00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da sua assinatura, compreendendo o prazo de execução e o período necessário para as providências de recebimento definitivo do objeto e encerramento do contrato, na forma do artigo 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

Código e-Sfinge**: 8259ABFAA548A2575E145E0033B6098496AFA88E**

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã (MS),10 de agosto de 2026.

Assinam: Paulino Effting pela Secretária Municipal de Infraestrutura de Laguna Carapã (MS) p/ Contratante e Vinicius Nogueira por DRV Construtora Ltda-EPP p/ Contratado.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº443/2026

Laguna Carapã /MS, 10 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 87/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do **CONTRATO nº 87/2026,** a aquisição de produtos e materiais destinados à limpeza, conservação e manutenção da piscina semiolímpica do Complexo Aquático Silvino dos Santos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Laguna Carapã/MS.

Secretaria Municipal de Assistência Social	SRª LUCIENE APARECIDA MOREIRA (TITULAR) SRª FANIR CASSOL (SUPLENTE)

ART. 2º - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3° - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : 6026D566262DAD537CC52903E90962180861D270

ART. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2026.

Assinam o presente: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal; Alcioneide Aparecida Tamanho- Secretária Municipal de Assistência Social -ordenadora de despesas -decreto GP/MLC Nº004/2025 – Luciene Aparecida Moreira - Fiscal (titular) –Fanir Cassol- fiscal (suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº442/2026

Laguna Carapã /MS, 10 de agosto de 2026.

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº442/2026 Laguna Carapã /MS, 10 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 86/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do **CONTRATO nº 86/2026,** a aquisição de produtos e materiais destinados à limpeza, conservação e manutenção da piscina semiolímpica do Complexo Aquático Silvino dos Santos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Laguna Carapã/MS.

Secretaria Municipal de Assistência Social	SRª LUCIENE APARECIDA MOREIRA (TITULAR) SRª FANIR CASSOL (SUPLENTE)

ART. 2º - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3° - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : 6026D566262DAD537CC52903E90962180861D270

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal; Alcioneide Aparecida Tamanho- Secretária Municipal de Assistência Social -ordenadora de despesas -decreto GP/MLC Nº004/2025 – Luciene Aparecida Moreira - Fiscal (titular) –Fanir Cassol- fiscal (suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA GP/MLC/Nº 444/2026

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pelo envio das informações relativas à gestão financeira dos recursos da Assistência Farmacêutica Básica ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, nos termos da Resolução TCE/MS nº 45/2016.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a resolução TCE/MS nº 45, de 24 de agosto de 2016, que instituiu, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a obrigatoriedade do envio da gestão financeira dos recursos da Assistência Farmacêutica Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de definição formal do responsável pelo envio tempestivo e adequado das informações exigidas na referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **EVELLIZE CORREIA GOMES**, matrícula nº 2329, lotada na Secretária Municipal de Saúde, como a responsável pelo envio das informações relativas à gestão financeira dos recursos Federais, Estaduais e Municipais da Assistência Farmacêutica Básica ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Art. 2º Compete ao servidor designado no artigo anterior proceder à organização, alimentação, conferência e remessa das informações exigidas pela Resolução TCE/MS nº 45/2016, observando os prazos, formatos e demais orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto à supervisão, acompanhamento e adoção das providências necessárias ao regular cumprimento da obrigação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria GP/MLC nº 327/2026

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 10 de agosto de 2026.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 176/2026, de 11 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.17.2063-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$30.000,00
2.621.3210.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$30.000,00
2.621.3210.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

O Agente de Contratações Externas torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação para CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de atendimentos em consultas e plantões na área clínica geral ou em outras especialidades a serem prestados nas unidades da Atenção Básicas e/ou no Hospital Municipal, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS, em conformidade com regras do Edital do referido chamamento, a ata da sessão realizada em 10/08/2026, com início às 12h00min, para análise de documentos da empresa CAROLINA DOS SANTOS ZEFERINO LTDA, CNPJ: 37.497.425/0001-68, sendo declarada HABILITADA.

Miranda/MS, 10 de Agosto de 2026.

TATIELE DE JESUS SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº. 4545/2026

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratações Externas, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação para CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Pessoas jurídicas para contratação de serviços de hospedagem no município de Miranda-MS, conforme solicitado pelas Secretarias demandantes, pelo período estimado de doze meses, nas condições e especificações detalhadas neste Edital e Termo de Referência, em conformidade com regras do Edital da referido chamamento, a Ata da Sessão realizada em **10/08/2026**, com início às **12h30min**, declarou HABILITADA a empresa **NIVALDO RIBEIRO MACIEL LTDA - CNPJ 18.718.172/0001-60**

Miranda/MS, 10 de Agosto de 2026.

TATIELE DE JESUS SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº. 4545/2026

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 002/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 005/2025 (Pregão Eletrônico nº 004/2025 – CIMESMI)

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS & ÁGIL COMÉRCIO ATACADISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2026 por mais 04 (quatro) meses, visando à continuidade do fornecimento de mistura de agregados betuminosos ensacados para manutenção viária, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado de 08/08/2026 até 08/12/2026, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINAM:

FÁBIO SANTOS FLORENÇA – Pelo Contratante

OLIVALDO JOSÉ DE LIMA – Pela Contratada

DATA: 10 de agosto de 2026

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

Ficam, por meio deste Edital, convocados todos os nobres Edis deste Poder Legislativo para a 4ª Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2026 (quarta-feira), às 10h30min, a ser realizada remotamente, por meio de reunião online, com a seguinte pauta:

Primeira e única discussão e votação:

- PROJETO DE LEI Nº 26, DE 18 DE JUNHO DE 2026, de autoria do Executivo Municipal, que em suma: " Autoriza o poder Executivo Municipal de Naviraí/MS a doar imóveis de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e dá outras providências."

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte seis.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/PREFEITURA DE NAVIRAI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 /SUPHAPREF

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 002/2026

O Superintendente de Habitação Popular e Regularização Fundiária do Município de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso VII do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999,Decreto nº 125 de 22 de junho de 2026e Portaria nº 459de 22 de julhode 2026, torna público para conhecimento dos interessados **O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2026 para o cargo de TOPÓGRAFO**, conforme abaixo especificadoe CONSIDERANDOO RESULTADO APURADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O candidato abaixo teve sua inscriçãohomologada por atender a todos os requisitos exigidos no edital:

Nome dos candidatos	Itens do Edital/Documentação requerida								Inscrição
	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6	4.7	4.8	
José Augusto Maidana	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	Homologada

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Os candidatos abaixo tiveram suas inscrições não homologadas por não apresentarem a documentação completa conforme disposto no edital:

Nome dos candidatos	Itens do Edital/Documentação requerida								Inscrição
	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6	4.7	4.8	
Isailson da Silva Santana	sim	sim	sim	sim	não	sim	sim	não	Não Homologada

3. RECURSOS

Os candidatos que tiveram suas inscrições não homologadas poderão interpor recurso junto à Comissão Avaliadora no prazo de 24 horas úteis a partir da publicação deste edital. Os recursos deverão ser apresentados com as razões que amparem a irresignação do candidato.

4. RESULTADO FINAL

O resultado final das inscrições homologadas, após apreciação dos recursos interpostos, será publicado em até 24 horas úteis.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária pelo telefone (67) 3409-1582.

Naviraí-MS, 10 de agosto de 2026.

Márcio Albino

Superintendente de Habitação Popular e Regularização Fundiária

Matéria enviada por GENICLEIA MOURA DE SOUZA

GERÊNCIA DE OBRAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2026 ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, por meio do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras, com fundamento na Lei Complementar nº 62/2006 (Código de Posturas do Município), especialmente em seu **Art. 30, inciso VII, a), b), §2º da Lei Complementar nº 62/2006 – Código de Posturas de Naviraí**que dispõe: "Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibida a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano", torna público que o(s)proprietário(s)abaixo relacionados ficam notificados a procedera limpeza de forma periódicano ano de 2026 à roçada, limpeza e, quando necessário, à remoção de lixo existente nos imóveis identificados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital.

O não atendimento ao presente edital implicará a aplicação de multa no valor de 300 (trezentas) UFN – Unidade Fiscal de Naviraí, equivalente a R$ 1.482,00 (um mil quatrocentos e oitenta e doisreais) para o exercício de 2026.

Nº NOT.	Proprietário	Quadra	Lote	Rua	Bairro
11693	ESPÓLIO DE AIRTON ELIAS MENDES	0056	0002	TIMBURI	RESIDENCIAL IPÊ

Matéria enviada por VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Gerência de Assistência Social/Prefeitura de Naviraí

Edital 08/2026 - CMDCA/CT

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE

Lei nº1.929/2015 – Naviraí-MS

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL Nº 08/2026/CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.929, de 28 de maio de 2015, **TORNA PÚBLICO**o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**, convocando a **segunda suplente, Sra. Janete Silveira Duarte**, para exercer, temporariamente, a função de Conselheira Tutelar.

A convocação destina-se à substituição da Conselheira Tutelar **Ruthi Lopes dos Santos**, em razão de afastamento por atestado médico, pelo período de **10 (dez) dias**, compreendido entre **10 de agosto de 2026 e 19 de agosto de 2026**.

Na sequência, a suplente também substituirá a Conselheira Tutelar **Érica Nunes Marques de Souza**, em razão de suspensão, pelo período de **15 (quinze) dias**, compreendido entre **20 de agosto de 2026 e 3 de setembro de 2026**.

Dessa forma, a convocação da suplente **Janete Silveira Duarte**abrangerá o período contínuo de **25 (vinte e cinco) dias**, compreendido entre **10 de agosto de 2026 e 3 de setembro de 2026**.

Aconselheira deverá se apresentar na Prefeitura Municipal, munido dos documentos originais e cópias simples e legíveis abaixo, no dia 11 de agosto das 7h ás 11h.

1 – RG

2 – CPF

3 – Certidão de casamento ou nascimento

4 – Titulo de eleitor

5 – Certidão de nascimento dos filhos, se menores

6 – Comprovante de residência

7 – Diploma ou certificação de conclusão de curso

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 10 de agosto de 2026.

Débora Canzian Volpini

PRESIDENTE DO CMDCA

Matéria enviada por VENINA DE JESUS OLIVEIRA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO

CONTRATO Nº. 596/2026

Partes: Município de Naviraí – MS e **VIVIANE DA SILVA SANTELLI.**

Objeto: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Ensino Fundamental, 1º ao 3º Ano, Carga Horária 16H/A + 08 H/A atividades, período vespertino,lotadana EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de substituição a Cleuza da Costa Ortiz que se encontra readaptada.

Vigência: De **03 de agosto de 2026** e término **30 de novembro de 2026.**

Data da Assinatura: 19 de junhode 2026.

Assinam: André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **VIVIANE DA SILVA SANTELLI.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE GERENCIADOR DA ATA N° 31/2025

PROCESSO: 088/2025 – PREGÃO ELETRONICO: 034/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

CONTRATADA: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA; FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA; JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA; TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA e VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GERENCIADOR DE ATA

A contar da data do Ato de Designação, fica designado como gerenciadora deste instrumento a seguinte servidora:

Sra. Fernanda Hevelyn Barbosa dos Santos - Gerenciadora

Naviraí, 10 de Agosto de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí/MS em situações excepcionais de necessidade do serviço, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 10 de agosto de 2026, aprovou o Projeto de Resolução nº 03, de 27 de julho de 2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Daniel Moretto Cardozo Siqueira, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado o regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí/MS, aplicável em situações excepcionais de necessidade do serviço, devidamente justificadas.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se teletrabalho a modalidade de execução das atividades funcionais realizada fora das dependências da Câmara Municipal, mediante utilização de recursos tecnológicos e de comunicação que possibilitem o desempenho das atribuições do cargo.

Art. 3º O regime de teletrabalho constitui ferramenta de gestão administrativa e não altera:

I – o vínculo funcional do servidor;

II – a jornada de trabalho estabelecida em lei;

III – a remuneração e demais vantagens funcionais;

IV – as atribuições do cargo;

V – os deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º O teletrabalho não constitui direito adquirido do servidor, sendo sua autorização condicionada à conveniência, oportunidade e interesse da Administração.

CAPÍTULO II

DAS HIPÓTESES DE ADOÇÃO

Art. 5º O regime de teletrabalho poderá ser autorizado nas seguintes hipóteses:

I – em situações excepcionais de necessidade do serviço, devidamente justificadas;

II – para cumprimento de demandas administrativas urgentes;

III – para atendimento de prazos legais, administrativos ou judiciais;

IV – em outras situações em que a Administração entender necessária a continuidade dos serviços por meio remoto.

Parágrafo único. A adoção do teletrabalho deverá observar a manutenção da eficiência administrativa e a continuidade dos serviços da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO

Art. 6º A autorização para realização de teletrabalho dependerá de requerimento do servidor ou indicação da chefia imediata, contendo justificativa, período pretendido e descrição das atividades a serem realizadas.

Art. 7º A autorização será concedida pela Presidência da Câmara Municipal, mediante análise da chefia imediata quanto à compatibilidade das atividades e à conveniência administrativa.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES DO SERVIDOR

Art. 8º São deveres do servidor em regime de teletrabalho:

I – cumprir integralmente sua jornada de trabalho;

II – permanecer disponível durante o horário de expediente;

III – manter atualizados seus meios de comunicação;

IV – executar as atividades atribuídas pela chefia imediata;

V – cumprir os prazos estabelecidos;

VI – apresentar informações ou relatórios das atividades realizadas quando solicitado;

VII – preservar o sigilo das informações institucionais;

VIII – observar as normas internas de segurança da informação e proteção de dados.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

Art. 9º O controle de frequência dos servidores em regime de teletrabalho será realizado mediante os procedimentos administrativos adotados pela Câmara Municipal.

Art. 10. Compete à chefia imediata:

I – acompanhar a execução das atividades;

II – avaliar o cumprimento das atribuições funcionais;

III – analisar relatórios ou informações apresentadas pelo servidor;

IV – atestar a realização das atividades desenvolvidas;

V – comunicar ao Setor de Recursos Humanos eventuais irregularidades.

Art. 11. Compete ao Setor de Recursos Humanos:

I – manter os registros funcionais relacionados ao teletrabalho;

II – controlar os documentos administrativos relativos às autorizações concedidas;

III – acompanhar os registros de frequência funcional.

Parágrafo único. A análise da produtividade e da execução das atividades será de responsabilidade da chefia imediata.

CAPÍTULO VI

DA CONVOCAÇÃO PARA ATIVIDADE PRESENCIAL

Art. 12. O servidor em regime de teletrabalho poderá ser convocado para comparecimento presencial sempre que houver necessidade do serviço ou interesse da Administração.

Parágrafo único. A convocação será realizada por meio oficial de comunicação institucional.

CAPÍTULO VII

DO ENCERRAMENTO DO TELETRABALHO

Art. 13. O regime de teletrabalho poderá ser encerrado:

I – por decisão da chefia imediata;

II – por decisão da Presidência da Câmara Municipal;

III – pelo descumprimento das disposições desta Resolução;

IV – pelo término do período autorizado.

Art. 14. O encerramento do teletrabalho não prejudica a apuração de eventual responsabilidade funcional, quando constatado descumprimento de deveres previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A realização de teletrabalho não autoriza:

I – alteração da jornada legal;

II – pagamento de horas extraordinárias;

III – substituição das atividades do servidor por terceiros;

IV – prejuízo ao atendimento das demandas institucionais.

V – exercer qualquer outro tipo de trabalho durante o horário de expediente.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observadas a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de agosto de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente

ROSANGELA FARIAS SOFA

Primeira-Secretária

Matéria enviada por SILVANA BARBOSA DOS SANTOS DE ANDRADE

Gerência de Assistência Social/Prefeitura de Naviraí
Resolução 23/2026 - CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1.929/2015

RESOLUÇÃO Nº 23/2026.

Dispõe sobre a aplicação de sanção disciplinar a ConselheiraTutelar S.R.P

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 68, da Lei Municipal n°1929/2015,bem como diante do apurado no Processo Interno referente a denúncia do Oficio 0109/2026 1ª Promotoria de Justiça de Naviraíe de acordo com a plenária da reunião extraordinária do dia 06/08/2026, RESOLVE:

Artigo 1º: APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIAPOR ESCRITO aoConselheiroTutelar S.R.P, que atualmente se encontra na condição de titular, por ter transgredidoo Art. 28, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.929/2015,e o Art. 27, inciso III, acolhendo as razões constantes no relatório final do Processo Administrativo Interno, que tramitou junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí.

Art. 2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Navirai-MS, 10 de agosto de 2026.

Debora Canzian Volpini
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por VENINA DE JESUS OLIVEIRA

Gerência de Assistência Social/Prefeitura de Naviraí
Resolução 22/2026 - CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1.929/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 68, da Lei Municipal n°1929/2015,bem como diante do apurado no Processo Interno referente a denúncia do Oficio 0109/2026 1ª Promotoria de Justiça de Naviraíe de acordo com a plenária da reunião extraordinária do dia 06/08/2026, RESOLVE:
Artigo 1º: APLICAR a penalidade de SUSPENSÃOPOR ESCRITO a ConselheiraTutelar E.M.N, que atualmente se encontra na condição de titular, pela reincidência na prática de infração disciplinar penalidade prevista no Art. 68, inciso II, da Lei Municipal nº 1.929/2015, acolhendo as razões constantes no relatório final do Processo Administrativo Interno, que tramitou junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí;
Art. 2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí-MS, 10 de agosto de 2026.

Debora Canzian Volpini
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por VENINA DE JESUS OLIVEIRA

Gerência de Assistência Social/Prefeitura de Naviraí
Resolução 24/2026 - CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1.929/2015

RESOLUÇÃO Nº 24/2026.

Dispõe sobre a aplicação de sanção disciplinar a ConselheiraTutelar A.P.S
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 68, da Lei Municipal n°1929/2015,bem como diante do apurado no Processo Interno referente a denúncia do Oficio 0109/2026 1ª Promotoria de Justiça de Naviraíe de acordo com a plenária da reunião extraordinária do dia 06/08/2026, RESOLVE:
Artigo 1º: APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIAPOR ESCRITO aoConselheiroTutelar A.P.S, que atualmente se encontra na condição de titular, por ter transgredidoo Art. 28, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.929/2015,e o Art. 27, inciso III, acolhendo as razões constantes no relatório final do Processo Administrativo Interno, que tramitou junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí;

Art. 2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 10 de agosto de 2026.

Debora Canzian Volpini
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por VENINA DE JESUS OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Câmara Municipal de Paranaíba

ANEXO I - DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

PROTOCOLO Nº 6936/2026

REQUERENTE: OTIL NEVES DOS REIS

DE CUJUS: MARIA INEZ MOREIRA

1. Acolho na íntegra a manifestação e a solicitação do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, reconhecendo a inércia do requerente **Otil Neves dos Reis**, o qual, apesar de devidamente intimado em **11 de maio de 2026** por meio do Ofício nº 0148-2026 (fls. 161-162), deixou de apresentar os documentos comprobatórios de sua legitimidade para representar a ex-servidora falecida (fls. 163).

2. Diante da caracterizada falta de interesse de agir e com fundamento no artigo 40 da Lei nº 9.784/1999, determino o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do presente **Processo Administrativo nº 09/2026** (Protocolo nº 6936/2026).

3. Publique-se, notifique-se o interessado e promovam-se as baixas e anotações de estilo.

Paranaíba/MS, 10 de agosto de 2026.

WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA

Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba/MS

ANEXO II

TERMO DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

PROTOCOLO Nº 6936/2026

ILUSTRÍSSIMO SENHOR: OTIL NEVES DOS REIS

ENDEREÇO: RUA JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, Nº 540, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PARANAÍBA/MS – CEP 79.500-000

Fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** e **NOTIFICADO** acerca da Decisão proferida pela Ilustríssima Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, Vereadora Wanice Luciana de Oliveira (Anexo I), a qual acolheu a manifestação do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas e determinou o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do Processo Administrativo nº 09/2026 (Protocolo nº 6936/2026), ante a inércia e a consequente falta de interesse de agir (fls. 163), nos termos do artigo 40 da Lei nº 9.784/1999.

Informa-se, ademais, que o presente ato decisório será igualmente publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul**. A referida publicação oficial fundamenta-se nos princípios constitucionais da **publicidade**, **transparência**, **moralidade** e **eficiência** (artigo 37, caput, da Constituição Federal), bem como no artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, com o objetivo de conferir ampla eficácia erga omnes ao encerramento do feito administrativo e assegurar a segurança jurídica perante terceiros eventualmente interessados no acervo patrimonial da ex-servidora falecida Maria Inez Moreira.

Paranaíba/MS, 10 de agosto de 2026.

ELAINE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA

Assessora Legislativa e Responsável pelo RH

Câmara Municipal de Paranaíba/MS

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

(Republicado por incorreção) DECRETO Nº 1.772, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão do Programa de Incentivo de Regularização de Edificações.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido nas Leis nº 2.159, de 06 de março de 2018 e nº 2.278, de 05 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão do Programa de Incentivo de Regularização de Edificações, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
NOME	**CONDIÇÃO**
Lívia Mignoli Barbai	Presidente
Rodolfo Alves Silva	Vice-presidente
Milene Oliveira Nagliati	Titular
Beattriz Matos Machado	Suplente
Antônio Magusso Neto	Titular
Gilmar Cândido da Silva	Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CONDIÇÃO
Hadaiany Francisco Pereira	Titular
Lucas Ferreira Cavalcante	Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
NOME	**CONDIÇÃO**
Luzia Dionizia de Oliveira	Titular
Lucas Ferreira Cavalcante	Suplente

Parágrafo único. O mandato da Comissão nomeada por este Decreto terá duração de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de julho de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Secretaria Municipal de Cultura

Processo Seletivo nº 008/2026

Edital 001/2026 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar Nº 051/2011 e artigo 195, inciso IV e §2º e no artigo 196, ambos da Lei Municipal Nº. 047/2011 torna público o ANEXO I contendo a RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos referentes ao Processo Seletivo Simplificado Nº. 008/2026 para os cargos de: Serviços Gerais Masculino e Educador Social.

De acordo com o item 5 do Processo Seletivo nº. 008/2026, serão admitidos recursos sobre o indeferimento da inscrição, resultado da avaliação curricular e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do ANEXO III, do Edital de Abertura, portanto, estes deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Durval Rodrigues Lopes, 651, Santa Monica, nos dias **11/08/2026 e 12/08/2026, das 7 às 11 horas**.

Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi recebido.

A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no site oficial da prefeitura http://www.paranaiba.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.

Não serão aceitos recursos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

Cada candidato só poderá interpor um recurso, e nele deverão constar todos os itens/tópicos dos quais pretende recorrer.

O candidato que estiver impedido de comparecer na interposição de recursos poderá realizá-lo por meio de um representante, munido de declaração ou procuração específica simples, bem como dos demais documentos necessários para a interposição de recurso.

Paranaíba-MS, 10 de agosto de 2026.

Bruno Henrique Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROBSON RODRIGUES DE SOUZA	**APROVADO**	90	**01**
GABRIEL HENRIQUE BORGES DE JESUS	**APROVADO**	90	**02**
ALDO LUIZ DE CARVALHO	**APROVADO**	85	**03**
PAULO CESAR SOUZA MACHADO FILHO	**APROVADO**	70	**04**
JHONY WESLEY QUEIROZ DUTRA	**APROVADO**	45	**05**
SIDNEI MAIA DE OLIVEIRA	**APROVADO**	30	**06**
KAIC VILIALVES CAETANO DA SILVA	**APROVADO**	30	**07**
AKILIS ANTONIO	REPROVADO	0	-

EDUCADOR SOCIAL

NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA VILLAÇA DE OLIVEIRA	**APROVADO**	165	**01**
GIANCARLO RODRIGUES SIERVO	**APROVADO**	165	**02**
MATEUS HENRIQUE SILVA MAIA	**APROVADO**	165	**03**
LETÍCIA LACERDA DA SILVA	**APROVADO**	165	**04**
GIOVANA SAMPAIO CASTRO	**APROVADO**	165	**05**
KAILANNY ZOCAL	**APROVADO**	165	**06**
JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA	**APROVADO**	140	**07**
LUIS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA ALVES	**APROVADO**	140	**08**
YCARO NOGUEIRA FRANCISCO DE QUEIROZ	**APROVADO**	105	**09**
SAMUEL REZENDE DO NASCIMENTO	**APROVADO**	105	**10**
CÉLIO APARECIDO ROSA DE ARAUJO JÚNIOR	**APROVADO**	95	**11**
AMANDA LOPES	**APROVADO**	95	**12**
ELTON APARECIDO ALEXANDRE MESSA	**APROVADO**	80	**13**
YOLANDA LETÍCIA TOGUIA DA SILVA	**APROVADO**	60	**14**
JOÃO VITOR DOS SANTOS	**APROVADO**	60	**15**
FLÁVIO HENRIQUE CAMARGO BARBOSA	**APROVADO**	60	**16**
PAULO VINICIUS ALVES GOMES	**APROVADO**	60	**17**
LARA MARQUES SOARES	REPROVADO	0	-
BÁRBARA SUELLEN DAS NEVES	REPROVADO	0	-
KAIQUE ADRIANO SOUZA DA SILVA	REPROVADO	0	-
KATIENY REIS BARBOSA	REPROVADO	0	-
BRENDA GRACIANA BARBOZA	REPROVADO	0	-
JOÃO MARCOS DE FRANÇA BARROS	REPROVADO	0	-
LAILA GABRIELLY FERREIRA DA SILVA	REPROVADO	0	-
PAMELA RAYANE XAVIER DO CARMO DE ALMEIDA	REPROVADO	0	-
LILIANE DE SOUZA BRAGA NORONHA	REPROVADO	0	-
KATIELY REIS BARBOSA	REPROVADO	0	-
LUANA CAMILLE PASSOS DE BRITO	REPROVADO	0	-
ENRICO VEIGA LISITA	REPROVADO	0	-
JOÃO VITOR ASSIS DIAS	REPROVADO	0	-
FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS	REPROVADO	0	-

Matéria enviada por Heloiza de Oliveira Colodetti

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº. 57/2026/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar N.º 051/2011; o artigo 195, inciso IV e §2º e o artigo 196, ambos da Lei Municipal Nº. 047/2011, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos aprovados no processo seletivo para contrata temporária de profissionais de educação, Edital de Abertura Nº 052/2025 e 007/2026, conforme informados no Anexo I, para **COMPARECEREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES, Nº 1582, BAIRRO JARDIM SANTA ALICE, PARA RECEBEREM AS INFORMAÇÕES SOBRE VAGAS DISPONÍVEIS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OBJETO DESTE CERTAME.**

- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá se apresentar na data e horário especificados no Anexo I deste Edital.

– Os candidatos ausentes serão perderão o direito a contratação.

- O comparecimento do (a) convocado (a) no Anexo I do presente edital gera apenas a expectativa de direito à atribuição de aulas e/ou vagas, vez que dependerá da efetiva existência de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da ausência de candidato (a) melhor classificado (a). Tendo em vista as condições extraordinárias e urgência da contratação, foram convocados para a sessão pública número maior de professores (as) do que as vagas existentes, considerando a possibilidade de eliminação ou desistência de candidatos (as).

- Caso haja maior número de candidatos (as) na sessão do que as vagas existentes, os remanescentes retornaram para o cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a sua classificação, sendo novamente convocado (a) sobrevindo necessidade.

- O candidato que estiver impedido de comparecer na atribuição de vagas poderá participar da escolha por meio de um representante, munido de declaração ou procuração específica simples.

- No ato da lotação, o candidato deverá apresentar **CÓPIA** de toda documentação necessária para contratação, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos acarretará a não efetivação da contratação:

(duas) fotos 3x4, para aquele que for o primeiro vínculo com o Município;

Carteira de Trabalho;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Carteira de Identidade – RG;

Título de Eleitor;

Comprovante de estar quite junto a Justiça Eleitoral;

Comprovante de residência atualizado;

PIS/PASEP;

Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;

Carteira de Vacinação dos dependentes até 21 anos de idade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes ate 21 anos de idade;

Comprovante ou Declaração de Escolaridade exigido para o cargo;

Declaração de Bens;

Declaração de acúmulo ou não de cargo;

Auto declaração de cor e raça;

Certidão Negativa Estadual Criminal de 1º e 2º Grau, que deverá ser atualizada semestralmente.

- Além dos documentos exigidos no ato da lotação, o candidato deverá apresentar o Exame Médico (Laudo de inspeção de saúde expedido pela junta médica do Município).

Caso o candidato não apresente o Exame Médico no prazo estabelecido no item anterior, acarretará na não efetivação da contratação e/ou rescisão do contrato de trabalho que estiver em vigor.

- Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam **PERFEITAMENTE LEGÍVEIS**.

Paranaíba, 10 de agosto de 2026.

JANE PAULA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II - ARTE **12/08/2026 ÀS 08 HORAS**	
COLOCAÇÃO	**NOME**
16º	PRISCILA DOS SANTOS CRUZ
17º	LUCELINA MARQUES DE MELLO
18º	CELIA REGINA REZENDE DE OLIVEIRA
19º	RENATA LORRAINE FARIA GONÇALVES
20º	NOELI CALACIO DA SILVA
21º	FABIO RODRIGUES DA SILVA
22º	JAQUELINE MORAES GUIMARAES
23º	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
24º	FRANKYS HERNANDO LIMA FERREIRA
25º	MAILDA SEBASTIANA PEREIRA

Paranaíba, 10 de agosto de 2026.

JANE PAULA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO – 09/2026 EDITAL Nº 02/2026/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar Nº 051/2011 e artigo 195, inciso IV e §2º e no artigo 196, ambos da Lei Municipal Nº. 047/2011 torna público que:

– Segue no ANEXO I a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** dos candidatos referentes ao Processo Seletivo Simplificado – 09/2026 – EDITAL Nº. 01/2026/SEMED para os cargos de: Monitor - Serviço de Apoio, Motorista do Transporte Escolar, Serviços Gerais Masculino, Serviços Gerais Feminino e Cozinheiro.

– De acordo com o item 5 do PROCESSO SELETIVO – 09/2026 EDITAL Nº. 01/2026/SEMED, serão admitidos recursos sobre o indeferimento da inscrição, resultado da avaliação curricular e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, portanto, estes deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Durval Rodrigues Lopes, nº 1582, Bairro Jardim Santa Alice, nos dias **11/08/2026, das 7 às 13 horas**.

- Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi recebido.

- A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no site oficial da prefeitura http://www.paranaiba.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.

- Não serão aceitos recursos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

- Cada candidato só poderá interpor um recurso, e nele deverão constar todos os itens/tópicos dos quais pretende recorrer.

- O candidato que estiver impedido de comparecer na interposição de recursos poderá realizá-lo por meio de um representante, munido de declaração ou procuração específica simples, bem como dos demais documentos necessários para a interposição de recurso.

Paranaíba-MS, 10 agosto de 2026.

Jane Paula da Silva

Secretária Municial de Educação

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

MONITOR (PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE APOIO PARA OS ESTUDANTES PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	SILMA NUNES DE QUEIROZ	118	APTO
2	AMANDA LOPES DE OLIVEIRA MARTINS	105	APTO
3	JESSICA FERREIRA DE CASTILHO	85	APTO
4	LILIANE DE SOUZA BRAGA NORONHA	85	APTO
5	CELIO APARECIDA ROSA DE ARAUJO JUNIOR	83	APTO
6	WELLIDA PATRICIA OLIVEIRA GOMES	77	APTO
7	NAIANE PAULA DA SILVA	61	APTO
8	JACKELINE FERNANDES FERREIRA	49	APTO
9	MARIA FATIMA FERREIRA DANTAS	35	APTO
10	PATRICIA DAYANE FEREIRAS DE SOUZA	35	APTO
11	GLACIELE EUFLASIA ALVES	29	APTO
12	SAULO BENEVIDES ANDRADE	15	APTO
13	MARTCHELE CAMILO CORREA GARCIA	15	APTO
14	LARISSA KAWANY DIAS GONÇALVES	15	APTO
15	KEILA MAYSE AGUIAR	15	APTO
16	FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	02	APTO
17	MARIANE HONORATA FREITAS CAMPOS	00	APTO
18	ELIANE MOREIRA SILVA	--	INDEFERIDO
19	BIANCA ALMEIDA RAMOS	--	INDEFERIDO
20	MICHELY RAMOS FRANÇA	--	INDEFERIDO
21	AESCA LETICIA NUNES DINIZ	--	INDEFERIDO
22	ANDRESSA DE MORAIS MALAGUTI	--	INDEFERIDO
23	ALTAIR BEVILAQUA DA SILVA JUNIOR	--	INDEFERIDO
24	CAMILA ROMEIRO COSTA	--	INDEFERIDO
25	LUANA CAMILLE PASSOS DE BRITO	--	INDEFERIDO
26	BRANDHA CLAUDIO DE LIMA	--	INDEFERIDO
27	ROBERTA CRISTINE DO CARMO RODRIGUES	--	INDEFERIDO
28	BRUNA DA SILVA PEREIRA	--	INDEFERIDO
29	LARA MARQUES SOARES	-	INDEFERIDO
30	THAINARA VITORIA LOPES OLIVEIRA	--	INDEFERIDO
31	AUANA CAROLINA LOPES DA SILVA	--	INDEFERIDO
32	MARILIA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	--	INDEFERIDO
33	GIOVANA SILVA VIEIRA	--	INDEFERIDO
34	IVETE FERREIRA ARANTES	--	INDEFERIDO
35	SAMANTHA HELDIR FERREIRA DE SOUZA	--	INDEFERIDO
36	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	--	INDEFERIDO
37	ROSIMEIRE ALVES	--	INDEFERIDO
38	BEATRIZ GARCIA OLIVEIRA	--	INDEFERIDO
39	LIANA LUIZA BATISTA	--	INDEFERIDO
40	KATIA RIBEIRO DA SILVA	--	INDEFERIDO
41	BRUNA DA SILVA	--	INDEFERIDO
42	PAULO VINICIUS ALVES GOMES	--	INDEFERIDO
43	CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA SILVA	--	INDEFERIDO
44	MARIA FELISMINA ALVES NOBRE SOARES	--	INDEFERIDO
45	HELENA ALVES MAGALHÃES	--	INDEFERIDO
46	KATIENY REIS BARBOSA	--	INDEFERIDO
47	KATIELY REIS BARBOSA	--	INDEFERIDO

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	VITOR ALVES RIBEIRO	50	APTO
2	JOSE ANTONIO MARQUES	35	APTO
3	CAMILA CARLA SANTOS ALEXANDRE	35	APTO
4	LEONARDO TIAGO DA SILVA	20	APTO
5	ALCIMAR LEMES DE SOUZA	20	APTO
6	EDILEUZA CRISTINA DA SILVA	0	APTO
7	AGNA FLAVIA DA SILVA NOGUEIRA OLIVEIRA	0	APTO
8	JOICE FRANÇA TEIXEIRA	--	INDEFERIDO
9	LETICIA LOPES DOS SANTOS MARINHO	--	INDEFERIDO

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	BRUNO PROCOPIO GOMES	75	APTO
2	SINOMAR ALVES BATISTA	10	APTO
3	LUCAS FERREIRA ARANTES	00	APTO
4	LUCAS SILVA FARIA	00	APTO

SERVIÇOS GERAIS FEMININO			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	ROSAINA CANDIDA FERREIRA	105	APTO
2	CAROLAINE RODRIGUES CARVALHO	105	APTO
3	NATHALLY DE FRETIAS SANTOS ALVES	105	APTO
4	TAMIRES ATHUY	85	APTO
5	FRANCELY RODRIGUES	60	APTO
6	GEISIBEL PIMENTEL	55	APTO
7	GERCIELI DE FREITAS	55	APTO
8	MICHELLY THALITA FERREIRA DE OLIVEIRA	55	APTO
9	LOIANE OLIVEIRA CASTRO	55	APTO
10	LARISSA FERNANDA SILVA SOUZA	55	APTO
11	KENIA AGUIAR	55	APTO
12	FRANCINE APARECIDA SILVA DE CAMPOS	50	APTO
13	BEATRIZ REIS BIEIRA DE FREITAS	50	APTO

14	ANA JULIA DA COSTA VASQUES	50	APTO
15	RENATA PEREIRA RODRIGUES	50	APTO
16	GISELE CORREA DOS SANTOS	50	APTO
17	LETICIA FREITAS DE SOUZA	50	APTO
18	BRENDA GARCIA BARBOZA	25	APTO
19	VITORIA BERNARDES ARVELINO	25	APTO
20	LARISSA DE CAMPOS BATISTONI	00	APTO
21	PATRICIA CANDIDA DA SILVA	00	APTO
22	CATIANE FRANCISCO FREITAS	00	APTO
23	TAIANE GEISSI DA SILVA ALVES	00	APTO
24	BRUNA LAIZA PEREIRA DA SILVA	00	APTO
25	LAILA GABRIELLY FERREIRA DA SILVA	00	APTO
26	GEOVANA FERREIRA DE SOUZA	00	APTO
27	KASSIANE FERREIRA DE ANDRADE	00	APTO

COZINHEIRO			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	SUELI DONIZETE DA SILVA	50	APTO
2	DILIS MARIA MARQUES SOUZA	50	APTO
3	ROSICLEIA DOS ANJOS GODOY	50	APTO
4	PAULO ROGERIO MENDONÇA	00	APTO

Paranaíba-MS, 10 agosto de 2026.

Jane Paula da Silva

Secretária Municial de Educação

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

Departamento de Recursos Humanos

Extratos de Contratos de Trabalho

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1100/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): JOAO DA SILVA LOPES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de VIGIA.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.719,25 (UM MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

ASSINADO EM: 02/07/2026.

ASSINARAM: NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura), JOAO DA SILVA LOPES (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1107/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): VITÓRIA FERREIRA GUIMARÃES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de ARQUITETO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 4.813,95 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

ASSINADO EM: 02/07/2026.

ASSINARAM: NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura), VITÓRIA FERREIRA GUIMARÃES (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1101/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): HELOISA REKI VASCONCELLOS PANIANO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de ATENDENTE.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal

de R$ 1.719,25 (UM MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

ASSINADO EM: 02/07/2026.

ASSINARAM: NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura), HELOISA REKI VASCONCELLOS PANIANO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1087/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ADRIANO ROSA GARCIA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

ASSINADO EM: 02/07/2026.

ASSINARAM: NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura), ADRIANO ROSA GARCIA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

Departamento de Recursos Humanos

Extratos de Contratos de Trabalho

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1060/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MICHELI CRISTINA REIS PEREIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de PSICÓLOGA.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 4.813,95 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 12.367.0102.2109.0000.

ASSINADO EM: 01/07/2026.

ASSINARAM: JANE PAULA DA SILVA (Secretária Municipal de Educação), MICHELI CRISTINA REIS PEREIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1115/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): IASMIN CAROLINE CAMARGO DE ARAUJO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de DENTISTA ESF.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 4.813,95 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

ASSINADO EM: 06/07/2026.

ASSINARAM: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO (Secretária Municipal de Saúde), IASMIN CAROLINE CAMARGO DE ARAUJO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1122/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): VALMIR DOS SANTOS SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, em que o

(A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de AGENTE DE LIMPEZA URBANA.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

ASSINADO EM: 02/07/2026.

ASSINARAM: NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura), VALMIR DOS SANTOS SILVA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1132/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): OTAÍDE JOSÉ DE MORAIS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de GARI.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 15.122.0011.2105.0000.

ASSINADO EM: 03/07/2026.

ASSINARAM: JOSÉ SOUTO SILVA (Secretário Municipal de Meio Ambiente), OTAÍDE JOSÉ DE MORAIS (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1172/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): IZANILDA CARLOS DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL ESF.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.063,12 (DOIS MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000

ASSINADO EM: 06/07/2026.

ASSINARAM: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO (Secretária Municipal de Saúde), IZANILDA CARLOS DOS SANTOS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1169/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ANA MARIA DA SILVA VILELA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000

ASSINADO EM: 06/07/2026.

ASSINARAM: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO (Secretária Municipal de Saúde), ANA MARIA DA SILVA VILELA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1162/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): PEDRO EURICO SALGUEIRO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de MÉDICO ESPECIALISTA.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 3.896,97 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

ASSINADO EM: 06/07/2026.

ASSINARAM: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO (Secretária Municipal de Saúde), PEDRO EURICO SALGUEIRO (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1170/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): CREUMILÂNDIA MARIA OLIVEIRA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

ASSINADO EM: 06/07/2026.

ASSINARAM: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO (Secretária Municipal de Saúde), CREUMILÂNDIA MARIA OLIVEIRA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1124/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ADEMIR ALVES CAVALCANTE DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de GARI.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 15.122.0011.2105.0000.

ASSINADO EM: 07/07/2026.

ASSINARAM: JOSÉ SOUTO SILVA (Secretário Municipal de Meio Ambiente), ADEMIR ALVES CAVALCANTE DA SILVA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1199/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ADRIANO DOMINGOS PEREIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de GARI.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 15.122.0011.2105.0000.

ASSINADO EM: 10/07/2026.

ASSINARAM: JOSÉ SOUTO SILVA (Secretário Municipal de Meio Ambiente), ADRIANO DOMINGOS PEREIRA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1208/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ALINY FEDOSSI LEAL

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de ENFERMEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 4.813,95 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.302.0019.2022.0000.

ASSINADO EM: 20/07/2026.

ASSINARAM: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO (Secretária Municipal de Saúde), ALINY FEDOSSI LEAL (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1214/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ALISON SILVEIRA BATISTA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.719,25 (MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 20.122.0014.2074.0000.

ASSINADO EM: 15/07/2026.

ASSINARAM: JOSÉ SOUTO SILVA (Secretário Municipal de Meio Ambiente), ALISON SILVEIRA BATISTA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1151/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ANA BEATRIZ DE MOURA ARANTES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.063,12 (DOIS MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.302.0019.2022.0000.

ASSINADO EM: 06/07/2026.

ASSINARAM: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO (Secretária Municipal de Saúde), ANA BEATRIZ DE MOURA ARANTES (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1120/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ANA CRISTINA DE ALMEIDA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de MÉDICO ESF.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 9.857,09 (NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

ASSINADO EM: 06/07/2026.

ASSINARAM: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO (Secretária Municipal de Saúde), ANA CRISTINA DE ALMEIDA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1169/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ANA MARIA DA SILVA VILELA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

ASSINADO EM: 06/07/2026.

ASSINARAM: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO (Secretária Municipal de Saúde), ANA MARIA DA SILVA VILELA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1116/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ANA MARIA MATIAS DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.063,12 (DOIS MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

ASSINADO EM: 06/07/2026.

ASSINARAM: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO (Secretária Municipal de Saúde), ANA MARIA MATIAS DE SOUZA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1224/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ANDREA BUONO LEAL

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 10.302.0019.2022.0000.

ASSINADO EM: 17/07/2026.

ASSINARAM: JOSÉ BARBOSA BARROS (Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer), ANDRÉIA DA PURIFICAÇÃO SANTOS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1187/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ANSELMO CALÁCIO DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.719,25 (MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 20.122.0014.2074.0000.

ASSINADO EM: 07/07/2026.

ASSINARAM: JOSE SOUTO SILVA (Secretário Municipal de Meio Ambiente), ANSELMO CALÁCIO DE OLIVEIRA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1198/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ARY EDSON DO NASCIMENTO SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de GARI.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO: 15.122.0011.2105.0000.

ASSINADO EM: 11/07/2026.

ASSINARAM: JOSE SOUTO SILVA (Secretário Municipal de Meio Ambiente), ARY EDSON DO NASCIMENTO SILVA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1126/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): CAMILA NEVES FRANCISCO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de MÉDICO ESF.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal

de R$ 9.857,09 (NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

ASSINADO EM: 06/07/2026.

ASSINARAM: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO (Secretária Municipal de Saúde), CAMILA NEVES FRANCISCO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1155/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): BRUNA CRISTINA SAES ZANA QUEIROZ

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de ENFERMEIRO ESF.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 4.470,10 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

ASSINADO EM: 06/07/2026.

ASSINARAM: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO (Secretária Municipal de Saúde), BRUNA CRISTINA SAES ZANA QUEIROZ (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4706/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026

PREGÃO Nº 19/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

NOTA DE EMPENHO: 4706/2026

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Especializada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0116.2021-3.3.90.30-15001002000 – Material Farmacológico.

VALOR TOTAL: R$ 827,76

DATA: 30/07/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2026 à 29/06/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4713/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026

PREGÃO Nº 19/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

NOTA DE EMPENHO: 4713/2026

FAVORECIDO: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Especializada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0116.2021-3.3.90.32-15001002000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R$ 252,42

DATA: 30/07/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2026 à 29/06/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4714/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026

PREGÃO Nº 19/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

NOTA DE EMPENHO: 4714/2026

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Especializada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0116.2021-3.3.90.32-15001002000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R$ 1.037,85

DATA: 30/07/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2026 à 29/06/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4718/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026

PREGÃO Nº 19/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

NOTA DE EMPENHO: 4718/2026

FAVORECIDO: VIG COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Especializada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0116.2021-3.3.90.32-15001002000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R$ 24.649,97

DATA: 31/07/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2026 à 29/06/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4711/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026

PREGÃO Nº 19/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

NOTA DE EMPENHO: 4711/2026

FAVORECIDO: CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Especializada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0116.2021-3.3.90.32-15001002000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R$ 1.957,74

DATA: 30/07/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2026 à 29/06/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4721/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026

PREGÃO Nº 12/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

NOTA DE EMPENHO: 4721/2026

FAVORECIDO: M. R. M. P. L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102.2032-3.3.90.30-15001001000 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

VALOR TOTAL: R$ 893,80

DATA: 31/07/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2026 à 04/05/2027

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4720/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026

PREGÃO Nº 12/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

NOTA DE EMPENHO: 4720/2026

FAVORECIDO: RILL QUÍMICA LTDA-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102.2032-3.3.90.30-15001001000 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

VALOR TOTAL: R$ 477,00

DATA: 31/07/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2026 à 04/05/2027

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4719/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026

PREGÃO Nº 12/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

NOTA DE EMPENHO: 4719/2026

FAVORECIDO: JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102.2032-3.3.90.30-15001001000 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

VALOR TOTAL: R$ 343,60

DATA: 31/07/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2026 à 04/05/2027

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4704/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2026

PREGÃO Nº 26/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

NOTA DE EMPENHO: 4704/2026

FAVORECIDO: SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de fórmulas infantis, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0116.2021-3.3.90.32-15001002000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R$ 10.032,00

DATA: 30/07/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2026 à 20/07/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4705/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2026

PREGÃO Nº 26/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

NOTA DE EMPENHO: 4705/2026

FAVORECIDO: EV2 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de fórmulas infantis, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0116.2021-3.3.90.32-15001002000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R$ 6.804,00

DATA: 30/07/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2026 à 20/07/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4707/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2026

PREGÃO Nº 26/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

NOTA DE EMPENHO: 4707/2026

FAVORECIDO: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de fórmulas infantis, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0116.2021-3.3.90.32-15001002000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R$ 2.976,00

DATA: 30/07/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2026 à 20/07/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4722/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

PREGÃO Nº 37/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

NOTA DE EMPENHO: 4722/2026

FAVORECIDO: NOROMIX CONCRETO S/A

OBJETO: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de Concreto Usinado, visando realizar diversas ações de reparo e manutenção pública em calçadas, meios-fios e sarjetas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.452.0113.2082-3.3.90.30-15000000000 –

Material Para Manutenção de Bens Imóveis.

VALOR TOTAL: R$ 13.050,18

DATA: 31/07/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2026 à 04/09/2026

ORDENADOR DE DESPESA: NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4703/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024

PREGÃO Nº 63/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

NOTA DE EMPENHO: 4703/2026

FAVORECIDO: L A SONORIZACAO EVENTOS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som, iluminação e painel de led, visando atender o calendário cultural, turísticos e esportivos, conforme as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0104.2042-3.3.90.39-15000000000 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

VALOR TOTAL: R$ 379,99

DATA: 30/07/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2026 à 12/02/2027

ORDENADOR DE DESPESA: JOSE BARBOSA BARROS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – PORTARIA N.º 542, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas, para ocupar o cargo de Professor Coordenador, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada na Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 220, de 14 de janeiro de 2026:

E.M MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS

REGINA MARIA BORGES FARIA, portadora do RG nº **1174488 SSP/MS**, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº **972.604.441-34**; com efeitos a contar a partir de 08/04/2026.

E.M. PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO

SUELI AMANCIO QUEIROZ MARIANO, portadora do RG nº **358147 SSP/MS,** inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº **367.641.401-20**; com efeitos a contar a partir de 08/04/2026.

CEINF. IRMÃ IRMÃ DULCE

SILLEI MARIA SANTANA BERNARDES, portadora do RG nº 371.271 SSP/MS, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 403.274.261-87; com efeitos a contar a partir de 08/04/2026.

E.M. PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO

RAISSA NUNES PINTO, portadora do RG nº **001778125 SEJUSP MS,** inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº **044.480.381-57**; com efeitos a contar a partir de 13/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de abril de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos oito (08) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **REGINA MARIA BORGES FARIA**, nomeado(a) para o cargo de **PROFESSOR COORDENADOR**, conforme **Portaria nº 542/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias de abril de 2026.

REGINA MARIA BORGES FARIA

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos oito (08) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **SUELI AMANCIO QUEIROZ MARIANO**, nomeado(a) para o cargo de **PROFESSOR COORDENADOR**, conforme **Portaria nº 542/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias de abril de 2026.

SUELI AMANCIO QUEIROZ MARIANO

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos oito (08) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **SILLEI MARIA SANTANA BERNARDES**, nomeado(a) para o cargo de **PROFESSOR COORDENADOR**, conforme **Portaria nº 542/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias de abril de 2026.

SILLEI MARIA SANTANA BERNARDES

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos treze (13) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **RAISSA NUNES PINTO**, nomeado(a) para o cargo de **PROFESSOR COORDENADOR**, conforme **Portaria nº 542/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias de abril de 2026.

RAISSA NUNES PINTO

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1078, DE 28 DE JULHO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização

a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a), **IZAIAS MARTINS SEVERINO**, portador(a) do RG nº 770.806 SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR,** e o(a) senhor(a) **WANDERSON CORREA DA SILVEIRA,** portador(a) do RG nº 1.017.409-SSP/MS e do CPF 817.614.461-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE, do termo de credenciamento nº 4/2026 – processo nº 95/2025 –** Prestação de serviço de CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA, a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da gestão municipal do SUS de Paranaíba e a de outros municípios que sejam referenciados, de forma eletiva ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência de até o dia 26 de setembro de 2026.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de junho de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de julho de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA 264, SEXTA, 07 DE AGOSTO DE 2026

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º NOMEAR a servidora TALITA MATSUSHITA MAGALHÃES fiscal titular e o servidor IGOR MATEUS DOS SANTOS MACHADO fiscal suplente do Contrato n.º 020/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 025/2025, Inexigibilidade n.º 007/2025.

Artigo 2.º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogando a portaria n.º 247/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS, 07 de agosto de 2026

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA 265, SEXTA, 07 DE AGOSTO DE 2026

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º NOMEAR a servidora DAIANA MOURA STREGE BERGANTINI fiscal titular e a servidora TALITA MATSUSHITA MAGALHÃES fiscal suplente do Contrato n.º 022/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 030/2025, Inexigibilidade n.º 009/2025.

Artigo 2.º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogando a portaria n.º 252/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS, 07 de agosto de 2026

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA 266, SEGUNDA, 10 DE AGOSTO DE 2026

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º NOMEAR o servidor IGOR MATEUS DOS SANTOS MACHADO fiscal titular e a servidora TALITA MATSUSHITA MAGALHÃES fiscal suplente do Contrato n.º 021/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 022/2025, Dispensa de Licitação n.º 018/2025.

Artigo 2.º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anterior n.º248.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS, 10 de agosto de 2026

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA 267, SEGUNDA, 10 DE AGOSTO DE 2026

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º NOMEAR a servidora PALUZZI BICHOFI DIAS fiscal titular e o servidor LUCAS MARTINS MOREIRA fiscal suplente do Contrato n.º 019/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 024/2025, Dispensa de Licitação n.º 020/2025.

Artigo 2.º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anterior n.º180.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS, 10 de agosto de 2026

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2026

PREGÃO PRESENCIAL N°. 42/2026

PROTOCOLO (TCE): 85AA97EA85C46165DD18562099477F30E48EACA8

O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal n.º 062/2025, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO, para Registro de Preços,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mesas de jogos recreativos, compreendendo mesas de sinuca, pebolim e tênis de mesa, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação do Município de Paranhos/MS, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 24 de agosto de 2026, às 08:30 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 — Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 17:00 horas.

Paranhos (MS), 10 de agosto de 2026.

Heliomar Klabunde

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 190/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos a servidora **JOELMA BRITES BENITES SCHMIDTZ**, matrícula 3144722-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível III, classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 01/08/2026 a 31/07/2028.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

10 de agosto de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 191/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado JOAO GABRIEL PAUKOSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.419.881-67, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GOVERNAMENTAL II**, símbolo DAI - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul. A contar do dia 11 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica concedido ao servidor nomeado a Gratificação de Representação, no percentual de 40% (vinte por cento), nos termos do art. 26-A, inciso I, da Lei Municipal nº 850/2025, em razão do exercício de cargo de provimento em comissão.

Art. 3º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos,

que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo a devida baixa nos registros funcionais e demais atos cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

10 de agosto de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SEGUNDO AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Contratação, sediada na Rua Minas Gerais 392, Prefeitura Municipal com expediente no horário compreendido entre 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para inscrições de interessados em participar de **Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010,** nas condições estabelecidas no Edital e seu anexo.

PRAZO DE INSCRIÇÕES: A contar da data da publicação deste edital até o dia **11/08/2026, até 25/08/2026.**

INSCRIÇÕES: Exclusivamente através do e-mail licitacaopedrogomes@gmail.com

DO OBJETIVO: Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária. Referido Plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Município de Pedro Gomes, na modalidade Concorrência, tipo melhor técnica e preço, para a contratação de serviços de publicidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial Do Município de Pedro Gomes, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no **https://pedrogomes.ms.gov.br/**

CONTATOS E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido gratuitamente, por meio do sítio **https://pedrogomes.ms.gov.br/** Demais informações e/ou questionamentos podem ser enviados para o e-mail licitacaopedrogomes@gmail.com Ou no endereço Rua Minas Gerais 392, Prefeitura Municipal, Sala do Departamento de Licitação.

Pedro Gomes – MS, 10 de agosto de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva.

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 126/2026

"Dispõe sobre Homologação do Resultado Finaldo Processso Seletivo Simplificado nº 004/2026 e das outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei:

CONIDERANDO o Processo Seletivo nº 004/2026, realizado para seleção e classificação de candidatos habilitados para exercerem cargos temporários, resolve:

Art.1º Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo nº 004/2026, para os cargos de Orientador Social, Psicólogo, Assistente Social, Técnico de Raio X e Motorista, concernente ao Edital nº 006/2026, de Classificação Final de 07 de agosto de 2026.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 10 de agosto de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Laerte Ecker

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL Nº 010/2026 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

MURILO JORGE VAZ SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **GABARITO PRELIMINAR** do **SEGUNDO FINAL DE SEMANA DE PROVAS** do Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 09 de agosto de 2026, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão, no período **entre 8 (oito) horas do dia 11 de agosto de 2026 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59 (vinte e três e cinquenta e nove minutos) do dia 12 de agosto de 2026 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**.

2.1.1. Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada questão, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

2.3.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.3.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.3.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

2.5. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.6. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.7. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

2.9. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Pedro Gomes/MS, 10 de agosto de 2026.

MURILO JORGE VAZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Decreto nº 085/2026 de 20 de maio de 2026.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. º 010/2026 - GABARITO PRELIMINAR

2001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA									
01: **D**	02: **C**	03: **E**	04: **B**	05: **B**	06: **B**	07: **C**	08: **D**	09: **D**	10: **E**
11: **E**	12: **A**	13: **D**	14: **C**	15: **B**	16: **C**	17: **D**	18: **E**	19: **E**	20: **B**
21: **C**	22: **A**	23: **E**	24: **B**	25: **D**	26: **B**	27: **E**	28: **C**	29: **A**	30: **D**
31: **C**	32: **E**	33: **A**	34: **D**	35: **B**	36: **E**	37: **C**	38: **B**	39: **D**	40: **A**
41: **E**	42: **A**	43: **C**	44: **D**	45: **B**	46: **C**	47: **E**	48: **B**	49: **A**	50: **D**
51: **B**	52: **C**	53: **E**	54: **B**	55: **C**	56: **C**	57: **D**	58: **A**	59: **D**	60: **D**
3000 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO									
01: **B**	02: **B**	03: **D**	04: **B**	05: **D**	06: **E**	07: **B**	08: **A**	09: **C**	10: **D**
11: **C**	12: **D**	13: **A**	14: **C**	15: **E**	16: **E**	17: **C**	18: **A**	19: **E**	20: **A**
21: **B**	22: **C**	23: **B**	24: **C**	25: **B**	26: **D**	27: **E**	28: **B**	29: **C**	30: **E**
31: **A**	32: **E**	33: **D**	34: **E**	35: **A**	36: **D**	37: **B**	38: **C**	39: **E**	40: **C**
41: **B**	42: **A**	43: **D**	44: **C**	45: **A**	46: **E**	47: **A**	48: **D**	49: **B**	50: **C**
51: **A**	52: **E**	53: **D**	54: **C**	55: **B**	56: **D**	57: **C**	58: **A**	59: **E**	60: **B**
61: **C**	62: **A**	63: **E**	64: **B**	65: **D**	66: **B**	67: **D**	68: **E**	69: **A**	70: **C**
71: **B**	72: **C**	73: **E**	74: **B**	75: **C**	76: **C**	77: **D**	78: **A**	79: **D**	80: **D**

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

Departmento de Recursos Humanos

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2026

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

RESCISÃO DO CONTRATO DE: PEDRO PEDROSO DOS SANTOS

CARGO: Contratado para exercer temporária, atribuições e tarefas inerentes ao cargo Operador de Máquinas Pesadas.

ULTIMO DIA DE TRABALHO: 21 de julho de 2026

ASSINADO EM: 28 de julho de 2026

ASSINARAM: Alcindo Teodoro de Carvalho – contratante e Pedro Pedroso dos Santos – Contratado

Pedro Gomes-MS, 28 de julho de 2026.

Matéria enviada por ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025

Processo Licitatório: nº 058/2025
Credenciamento: nº 004/2025

Partes: Município de Pedro Gomes/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa Alphaville Comércio de Combustíveis Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 118/2025 por mais 04 (quatro) meses.

Prazo de Vigência: De 11/08/2026 até 11/12/2026.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2026.

Assinam: Josiele Severo dos Santos – Secretária Municipal de Administração, pela Contratante, e José Laureano Ribeiro – Representante Legal da Contratada.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2025

Processo Licitatório: nº 058/2025
Credenciamento: nº 004/2025

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes/MS e a empresa Alphaville Comércio de Combustíveis Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 119/2025 por mais 04 (quatro) meses.

Prazo de Vigência: De 11/08/2026 até 11/12/2026.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2026.

Assinam: Marislaine Targino da Cruz Teodoro – Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante, e José Laureano Ribeiro – Representante Legal da Contratada.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025

Processo Licitatório: nº 058/2025
Credenciamento: nº 004/2025

Partes: Município de Pedro Gomes/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e a empresa Alphaville Comércio de Combustíveis Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 121/2025 por mais 04 (quatro) meses.

Prazo de Vigência: De 11/08/2026 até 11/12/2026.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2026.

Assinam: Sueli Marques de Souza – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pela Contratante, e José Laureano Ribeiro – Representante Legal da Contratada.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025

Processo Licitatório: nº 058/2025
Credenciamento: nº 004/2025

Partes: Município de Pedro Gomes/MS, por intermédio do Gabinete do Prefeito, e a empresa Alphaville Comércio de Combustíveis Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 123/2025 por mais 04 (quatro) meses.

Prazo de Vigência: De 11/08/2026 até 11/12/2026.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2026.

Assinam: Laerte Ecker – Chefe de Gabinete, pela Contratante, e José Laureano Ribeiro – Representante Legal da Contratada.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025

Processo Licitatório: nº 058/2025
Credenciamento: nº 004/2025

Partes: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Pedro Gomes/MS e a empresa Alphaville Comércio de Combustíveis Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 124/2025 por mais 04 (quatro) meses.

Prazo de Vigência: De 11/08/2026 até 11/12/2026.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2026.

Assinam: Reinaldo Rômulo de Oliveira – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, pela Contratante, e José Laureano Ribeiro – Representante Legal da Contratada.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025

Processo Licitatório: nº 058/2025
Credenciamento: nº 004/2025

Partes: Município de Pedro Gomes/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e a empresa Alphaville Comércio de Combustíveis Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 125/2025 por mais 04 (quatro) meses.

Prazo de Vigência: De 11/08/2026 até 11/12/2026.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2026.

Assinam: Alcindo Teodoro de Carvalho – Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, pela Contratante, e José Laureano Ribeiro – Representante Legal da Contratada.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, e **ALPHAVILLE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.339.662/0001-44**.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 122/2025.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 122/2025 por **04 (quatro) meses**, passando sua vigência de **11/08/2026 a 11/12/2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

ASSINAM: Marcioney Barbosa da Silva – Secretário Municipal de Finanças – Contratante; Jose Laureano Ribeiro – Representante Legal da Contratada.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **ALPHAVILLE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.339.662/0001-44**.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 126/2025.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 126/2025 por **04 (quatro) meses**, passando sua vigência de **11/08/2026 a 11/12/2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

ASSINAM: Juliélton de Melo Targino – Secretário Municipal de Saúde – Contratante; Jose Laureano Ribeiro – Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONTRATADA: ANTONIA DE SOUZA ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº **31.098.010/0001-35**.

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e translado destinados aos pacientes do Município de Pedro Gomes/MS e seus respectivos acompanhantes, encaminhados para realização de tratamentos de saúde,

consultas, exames e demais procedimentos médicos no Município de Campo Grande/MS.

VALOR TOTAL: R$ **478.700,00** (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 020802 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Funcional: 10.01.0104.2030.0000 – Operar e manter o Sistema Municipal de Saúde; Categoria Econômica: 33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

ASSINAM: Juliélton de Melo Targino – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante, e Antonia de Souza Araujo – Representante Legal, pela Contratada

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departmento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 310/2026

"Dispõe sobre concessão de de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1 º Conceder à servidora **Nelma da Silva Neves**, matrícula 259-1, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **10 (dez) dias de férias**, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026, para gozo no período de **12 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026.**

Art.2º O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de junho de 2026.

Art.3º Fica considerado, para fins de apuração do direito, que a servidora teve 10 (dez) dias de férias já concedidos anteriormente, Portaria nº 225/2026, de 16/06/2026.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 10 de agosto de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS

Departmento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 311/2026

"Dispõe sobre concessão de de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1 º Conceder ao servidor **Milton Ferreira de Souza,** matrícula 258-1, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao período aquisitivo de 09 de julho de 2025 a 08 de julho de 2026, para gozo no período de **01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.**

Art.2º O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de agosto de 2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 10 de agosto de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS

Departmento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 313/2026

"Dispõe sobre concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1 º Conceder ao servidor **Francimar Martins de Lima,** matrícula 4067-1, contratado para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026, para gozo no período de **01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.**

Art.2º O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de agosto de 2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 10 de agosto de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS

Departmento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 314/2026

"Dispõe sobre revogação de concessão de férias a servidora pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por interesse da Administração, a concessão de 20 (vinte) dias de férias à servidora **Camila Nunes Mesquita**, matrícula **3990-2,** ocupante do cargo de **Assessor I,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração,** concedida através da Portaria nº **294/2026,** de **23 de julho de 2026**, para gozo no período de **17 de agosto de 2026 a 05 de setembro de 2026.**

Art. 2º Fica mantido o direito da servidora ao gozo das férias correspondentes ao período aquisitivo de **03 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026,** em data a ser oportunamente definida pela Administração, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 10 de agosto de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 315/2026

"Dispõe sobre Comissão responsável por realização e avaliação de Prova de Conceito referente ao Processo Licitatório n° 077/2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a realização da Prova de Conceito prevista no Processo Administrativo nº 078/2026, Processo Licitatório nº 077/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 035/2026, cujo objeto é a contratação de serviços especializados no ramo de consultoria, suporte técnico, gestão, cadastramento no CNES e no planejamento orçamentário FPO.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela realização e avaliação da Prova de Conceito referente ao Processo Administrativo nº 078/2026, Processo Licitatório 077/2026, Dispensa Eletrônica nº 035/2026:

I – Cristiana Dutra de Carvalho – Presidente;

II – Wilsimar de Souza – Membro;

III – Henrique Fidel de Oliveira Ferreira – Membro;

IV – Leticia Rocha Nunes – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar a realização da Prova de Conceito, avaliar o atendimento das especificações técnicas, requisitos e funcionalidades previstos no Termo de Referência e no Edital, bem como elaborar relatório conclusivo acerca da conformidade da solução apresentada, subsidiando a decisão da Administração quanto à aceitação ou rejeição da proposta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes/MS, 10 de agosto de 2026.

MURILO JORGE VAZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Laerte Ecker

Departmento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 312/2026

"Dispõe sobre concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **Cristiana Dutra de Carvalho**, matrícula 238-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de

01/07/2024 a 30/06/2025, para gozo no período de **08 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2026.**

Art.2º O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de agosto de 2025.

Art.3º Para fins de apuração do direito, considera-se que a servidora já usufruiu 5 (cinco) dias de férias, conforme Portaria nº 303/2025 de 25/08/2025, bem como mais 10 (dez) dia, por meio da Portaria nº 062/2026, de 04/02/2026.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 10 de agosto de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

planejamento

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2024

Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2024 Processo Adm. n.º 100/2024

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 537590 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza nº 1607 n.° 978, centro, Selvíria/MS e a empresa

ALINE DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, empresária, portadora do RG. n.º 39.358.247-4 SSP/MS, inscrita no CPF sob n. º 741.784.661-00, residente e domiciliado na Rua Adelmo Zambom, nº 411-B, Bairro Centro, nesta cidade de Selviria/MS-CEP 79.590-000, e-mail: serralheriasena@outlook.com, celebram entre si, e resolvem aditar o contrato supracitado que se **refere a** Contratação de Locação de imóvel para instalação do ECOPONTO no Município de Selvíria/MS**,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se: à PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n° 093/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O termo aditivo será celebrado de acordo com 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato 093/2024 será prorrogado por um período contados a partir de 12/08/2026 e com término previsto para 11/01/2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O aditivo de prorrogação de vigência contratual não altera o preço inicial do CONTRATO.

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

18.541.0010.2073.0000 – Manutenção das Atividades da Gestão Ambiental.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Ficha 655 Reserva 725**Fonte 1500-0000**

Valor da Reserva R$ 10.000,00

Exercício 2026 sendo 05 meses - R$ 10.000,00

Exercício 2027 sendo 01 meses - R$ 2.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 10 de agosto de 2026.

_____

ASSINATURA DIGITAL

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ALINE DE OLIVEIRA SOUZA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF: CPF:

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

---

planejamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70-2026

Pregão Eletrônico n.º 002/2026, Processo Adm. n.º 019/2026

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 537590 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza nº 1607 n.° 978, centro, Selvíria/MS e a

empresa

MAMENE TRANSPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 57.784.658/0001-59, com sede na Rua Eurico Luiz Custodio, nº 2068, Jardim Europa, Cep.: 15.775-220, Santafé do Sul/SP, por seu representante legal, o senhor **Macario de Mello Neto**, Brasileiro, proprietário, divorciado, portador do RG. n.º 48.805-24, SSP/SP, inscrito no CPF: 549.461.078-00, contatos: (18) 9.9121-7606, Email: macariomello@yahoo.com.br -, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de serviço continuo , que se refere a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas e monitores devidamente habilitados, destinados ao atendimento dos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino do Município de Selvíria/MS, abrangendo rotas da zona rural e da zona urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência".

que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o **acréscimo quantitativo de 38 km diários** na rota descrita no **Item 03 - "LINHA FAZENDA CAMPO VERDE"**, estendendo o percurso diário original de 254 km para **292 km (ida e volta)**, com a finalidade de suprir as necessidades técnicas da rede pública municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 124, inciso I, alínea "b", combinado com o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Terceira, subitem 3.2 do Contrato original nº 070/2026, que autoriza a alteração unilateral quantitativa do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Em decorrência da ampliação do itinerário estipulado na Cláusula Segunda, correspondente ao total de **3.800 km adicionais** (38 km/dia aplicados aos 100 dias letivos restantes), adiciona-se ao valor contratual o montante global de **R$ 13.490,00** (treze mil, quatrocentos e noventa reais), calculado sobre o valor unitário regulamentar de R$ 3,55 por quilômetro rodado.

3.2. Com a inclusão deste acréscimo, o valor global estimado do Contrato nº 070/2026 eleva-se de R$ 318.346,40 para **R$ 331.836,40** (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

3.3. O percentual acrescido equivale a **4,24%** do valor inicial, respeitando rigorosamente o limite legal de até 25% estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2026

LINHA CAMPO VERDE

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0014.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ

Fonte 1.500.1001 cod 000-000

Ficha 288 – Reserva 729 item 03 - 100 dias letivos...km.... 29200**.....R$** R$ 103.660,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, 10 de agosto de 2026.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

MAMENE TRANSPORTADORA LTDA

Macario de Mello Neto

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF: CPF:

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selviria

Extrato do Contrato n.º 090- 2026 - JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA ME

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, 997, nesta

cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, e como contratada, a empresa:

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.704.121/0001-40, com sede na Rua Palmitos, nº 108, Bairro Zona Sul, na cidade de Ilha Solteira/SP, CEP: 15.385-000, por seu representante Legal, o senhor Javert Domingues Bueno, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 17.364.742-x SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 052.716.708-80, residente e domiciliado na cidade de Ilha Solteira/SP, Contato: (18) 9.9782-3810, e-mail: jdominguesbueno@yahoo.com.br , celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na Dispensa de Licitação n.º 064/2026, Processo administrativo n.º 109/2025, devidamente Autorizado pelo Prefeito aos 06 dias de agosto de 2026, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, juntamente com o Decreto municipal n° 007/2025 de 25 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Aquisição de computadores do tipo desktop, notebooks e monitores, novos, de primeiro uso, acompanhados dos respectivos acessórios, licenças e garantias, destinados à modernização, substituição e ampliação do parque tecnológico das Secretarias Municipais, visando atender às demandas administrativas, operacionais, técnicas e de atendimento ao público do Município de Selvíria/MS.

Cláusula terceira- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será até 31/12/2026, contados a partir da data do mesmo e sua assinatura, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei 14.133/21 e alterações. O valor total do contrato é de R$ 65.143,00 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2026, conforme segue:

020102 CONTROLADORIA INTERNA

04.124.0007.2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte: 1.500.0000

Ficha 34

Valor da Reserva R$ 2.989,79

Item 1= 1

020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0007.2007.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte: 1.501.0000

Ficha 60

Valor da Reserva R$ 41.764,27

Item 1= 13

Item 2= 1

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0007.2012.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte: 1.501.0000

Ficha 83

Valor da Reserva R$ 5.439,99

Item 3= 1

Item 4=1

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0014.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte: 1.500.1001

Ficha 244

Valor da Reserva R$ 8.969,37

Item 1= 3

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

18.541.0010.2073.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte: 1.500.0000

Ficha 657

Valor da Reserva R$ 2.989,79

Item 1= 1

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0003.2030.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte: 1.501.0000

Ficha 805

Valor da Reserva R$ 2.989,79

Item 1= 1

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selviria/MS, 10 de agosto de 2026.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA - ME

Javert Domingues Bueno

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento Pessoal

PORTARIA N.º 191/2026 DE 10 DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º NOMEAR os seguintes servidores de cargo de provimento comissão:

NOME	CARGO
CRISCIA MARIELE DE SOUZA	CHEFE DE SETOR
GILSO MELO DA SILVA	ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I
KARINA DOS SANTOS MELO	ORIENTADOR SOCIAL
LARISSA MICHELE SOARES DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR
LUCINEIDE SOARES NEVES	COORDENADOR DE ASSISTENCIA SOCIAL
SHIRLEI CAMARGO DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE
SUZIMAYRE APARECIDA DA SILVA	CHEFE DE SETOR
WILHERSON RITHIERI DOS SANTOS	ASSESSOR DE ESPORTES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto do ano de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 10 de agosto do ano de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por

Welington Araújo da Silva

Portaria 168/2026

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selviria

PORTARIA N.º 172-2026 DLC, FISCAL DO CONTRATO 090/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designar de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso

do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 109/2026, dispensa de licitação n.º 064/2026.

Art.1º DESIGNAR, o Sr. Carlos Sergio Araujo, portador do CPF n° 142.024.468-01, como fiscal do contrato de nº 090/2026, cujo o objeto é a "Aquisição de computadores do tipo desktop, notebooks e monitores, novos, de primeiro uso, acompanhados dos respectivos acessórios, licenças e garantias, destinados à modernização, substituição e ampliação do parque tecnológico das Secretarias Municipais, visando atender às demandas administrativas, operacionais, técnicas e de atendimento ao público do Município de Selvíria/ MS".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 10 de agosto de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selviria

PORTARIA N.º 171-2026 DLC, FISCAL DO CONTRATO 063/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025 01ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 075/2025 da Inexigibilidade e licitação n° 016/2025.

Art.1º FICA SUBSTITUIDO a Sra. Criscia Mariele de Souza, portador do CPF n° 009.216.851-57, como fiscal do contrato de nº 063/2025, cujo o objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos advocatícios sob representação do mesmo perante os tribunais instalados na capital do estado, inclusive o Tribunal de Contas de Estado, consistentes em confecção de recursos (razões ou contra razões) em face de decisões proferidas em primeira instancia, decisões administrativas de órgãos de controle externo, ou outras decisões das quais caibam recursos no âmbito dos tribunais citados, além da elaboração de recursos, também será objetivo dos serviços elaboração de pareceres sobre os temas afetos aos recursos, de forma orientativa ao contratante, bem como realização de diligências necessárias para o normal andamento dos processos em atendimento as necessidades do Município de Selvíria – MS", designado através da portaria n° 134/2026 DLC de 30 de junho de 2026, pelo servidor o Sr. Afonso Martins Badaró da Silva, portador do CPF n° 039.709.341-17.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução

Art. 3º O servidor nomeado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de agosto de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 10 de agosto de 2026.

Assinatura digital

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

PORTARIA Nº 1.668, de 10 de agosto de 2026.

O Excelentíssimo Senhor **Aristides Pinheiro Bastos Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Em comum acordo entre todos os Vereadores, fica alterado o horário da **24ª (vigésima quarta) Sessão Ordinária,** a realizar-se no dia **10 de agosto de 2026**, passando das **19h00 para as 09h00** (horário de Mato Grosso do Sul), no recinto da Câmara Municipal de Selvíria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação ou publicação oficial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal,

Em, 10 de agosto de 2026.

Aristides Pinheiro Bastos Junior

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Matéria enviada por Camila Rosemeire dos Santos Orlandi

Câmara Municipal de Selvíria - Departamento de RH

PORTARIA Nº 046/2026-RH, de 03 de agosto de 2026

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Aristides Pinheiro Bastos Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias à senhora Maria de Fatima da Silva, lotado no cargo de Procurador Jurídico, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º A servidora gozará suas férias entre os dias 03/08/2026 e 22/08/2026, convertendo os 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Selvíria – MS, em 03 de agosto de 2026.

Aristides Pinheiro Bastos Junior

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Wolfgang Velozo Waessman

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

PORTARIA N.º 173-2026 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 005.23 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 173-2026 DLC, FISCAL DO CONTRATO 005/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº154/2022.

Art.1º NOMEAR a Sra. Afonso Martins Badaró da Silva, portador do CPF n° 039.709.341-17, como fiscal

do contrato de nº 005/2023, cujo o objeto é a "Contratação de empresa para implantação, licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Selvíria e Câmara Municipal de Selviria/MS, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I - Termo de Referência e itens constantes do respectivo edital".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução

Art. 3º O servidor nomeado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de agosto de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 10 de agosto de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
15.410.665/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 166 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1371

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$185.444,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **185.444,62**

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53 04.122.0007.2007.0000 GESTÃO E INOVAÇÃO 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem código de acompanhamento
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

265 12.361.0014.2017.0000 EDUCAÇÃO CADA DIA MELHOR 71.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
550 Transferência do Salário-Educação
0000 Sem código de acompanhamento
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

272 12.361.0014.2017.0000 EDUCAÇÃO CADA DIA MELHOR 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não vinculados de Impostos
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

316 12.365.0014.2024.0000 EDUCAÇÃO CADA DIA MELHOR 89.745,22

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
550 Transferência do Salário-Educação
0000 Sem código de acompanhamento
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

371 08.122.0012.2033.0000 PROTEÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COM EQUIDADE 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem código de acompanhamento
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
15.410.665/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 166 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1371

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

550	10.301.0005.2063.0000	SAÚDE E BEM-ESTAR	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 15 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

730	27.812.0004.2079.0000	MAIS ESPORTES	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

774	12.361.0014.2017.0000	EDUCAÇÃO CADA DIA MELHOR	3.999,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	550	Transferência do Salário-Educação	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **3.999,40**

Fontes de Recurso	
550 0000	3.999,40

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

288	12.361.0014.2018.0000	EDUCAÇÃO CADA DIA MELHOR	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
289	12.361.0014.2018.0000	EDUCAÇÃO CADA DIA MELHOR	-161.445,22
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	550	Transferência do Salário-Educação	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
15.410.665/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 166 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1371

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
407		08.244.0015.2036.0000	FORTALECIMENTO DAS POLITICAS ASSISTENCIAIS	-7.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
572		10.301.0005.2063.0000	SAÚDE E BEM-ESTAR	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
729		27.812.0004.2079.0000	MAIS ESPORTES	-1.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-181.445,22

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 10 de agosto de 2026

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Departamento de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

(Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 Lei Complementar 123/2006 -I)

DECRETO MUNICIPAL Nº 0012/2025- PREFERENCIALMENTE EMPRESAS LOCAIS E REGIONALMENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2026

Data limite para envio de propostas adicionais: até 14/08/2026, às 23h59min (horário de MS).

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 03.889.011/0001-62, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 629, em Sete Quedas/MS, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. EDUARDO PERES DOS SANTOS, devidamente constituída por meio da Portaria nº 006/2026, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 022/2024, Decreto Municipal nº 0012/2025 (Regionalização), e conforme as exigências estabelecidas no Edital de Dispensa, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LONGARINAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados em apresentar propostas adicionais deverão encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, **até o prazo final de 14/08/2026**, podendo ser enviadas:

Presencialmente, no Setor de Licitações, ou

Por e-mail, para: **gelpmsq@hotmail.com**

A proposta poderá ser acompanhada da documentação de habilitação exigida, conforme disposto na Cláusula 05 do Edital de Dispensa de Licitação nº 0042/2026.

O **Edital**, o **Modelo de Proposta (Anexo I)**, o **Termo de Referência (Anexo II)** e os **Modelos de Declarações (Anexos III, IV, V e VI)** estarão disponíveis para consulta e retirada no Departamento de Licitações ou no site da Prefeitura, no endereço eletrônico:

www.setequedas.ms.gov.br → Licitações → Editais e Anexos / Retirada de Editais

Link direto: http://transparencia.setequedas.ms.gov.br:8079/comprasedital/comprasedital.dll

Para mais informações, entrar em contato pelo telefone/WhatsApp (67) 3479-1220, pelo telefone (67) 3479-1476 ou pelo e-mail: **gelpmsq@hotmail.com**.

SETE QUEDAS/MS, 10 de agosto de 2026.

EDUARDO PERES DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 0006/2026

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2026

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas, por meio da Secretaria de Cultura resolve retificar o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, da forma que segue:

2.4 Prazo de inscrição:

Onde se lê:

As inscrições serão aceitas a partir do dia 27/07/2026 até às 17h horas do dia 10/08/2026

Leia se:

As inscrições serão aceitas a partir do dia 27/07/2026 até às 17h horas do dia 17/08/2026

2.5 Cronograma

Onde se lê:

Etapa	Data
Publicação do Edital	27/07/2026
Período de inscrição – prazo final	27/07/2026 à 10/08/2026
Seleção dos projetos – prazo final	11/08/2026 à 17/08/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no Diário Oficial do Município	18/08/2026
Prazo recursal – prazo final	19/08/2026 à 21/08/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no Diário Oficial e convocação para entrega de documentos de habilitação	24/08/2026

Leia se:

Etapa	Data
Publicação do Edital	27/07/2026
Período de inscrição – prazo final	27/07/2026 à 17/08/2026
Seleção dos projetos – prazo final	18/08/2026 à 22/08/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no Diário Oficial do Município	23/08/2026
Prazo recursal – prazo final	18/08/2026 à 22/08/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no Diário Oficial e convocação para entrega de documentos de habilitação	26/08/2026

Sete Quedas-MS, de 10 agosto de 2026

REMERSON CARLOS DE SÁ

Gerente de Cultura

De acordo:

RENATO BEVILAQUA FILHO

Secretario Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

A Secretária Municipal de Gestão do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal n. 794, de 2019 e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 9 do Edital de Abertura, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, homologado pelo Edital n. 005/2026, para comparecerem, no período de 11 e 12 de agosto de 2026, das 08hs às 11hs e das 13 hs às 15hs , no Departamento de Recursos Humanos, localizado a Rua Monteiro Lobato, 619, Centro, Sete Quedas-MS, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

A) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;

B) Carteira de Identidade (R.G.), original e fotocópia;

C) Título Eleitoral, original e fotocópia;

D) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;

E) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia;

F) Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia, das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil, ou cópia da página equivalente quando se tratar da carteira digital, emitido pelo aplicativo do Governo;

G) Inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

H) Comprovante da escolaridade exigida para a função, original e fotocópia;

I) Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado de Mato Grosso do Sul, quando a função assim o exigir, original e fotocópia;

J) Certidão de nascimento ou casamento ou da Escritura Pública de União Estável, original e fotocópia;

K) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;

L) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;

M) Certidão de Antecedentes Criminais (cível e criminal) Estadual e Federal https://esaj.tjms.jus.br/ esaj/portal.do?-servico=810000 e http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar;

N) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces

O) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

P) Declaração de Bens ou cópia da Declaração do Imposto de Renda;

Q) Quando convocado, deverá apresentar o original do Exame Admissional atualizado, realizado a expensas do candidato, ficando sujeito à aprovação em exame médico pericial, de caráter eliminatório.

R) Histórico Escolar, para as funções de nível médio e fundamental;

S) Cópia do certificado de graduação e registro no órgão de fiscalização da profissão, quando exigido, para as funções de nível superior;

T) Exame admissional;

U) Conta bancária (Banco do Brasil);

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 9.9 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

A) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações

civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

B) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;

C) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;

D) Não ter sido demitido do serviço público em todas as esferas, nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;

E) Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

F) Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições da função.

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistente.

Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho **será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente**:

A) término do motivo que gerou a necessidade da contratação;

B) a pedido do contratado;

C) em caso de transgressão disciplinar.

D) não se adequar a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, estatuto do servidor público conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição.

E) Desempenho insatisfatório identificado pela chefia imediata.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 10 de agosto de 2026.

CHRISTYANE PALÁCIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026 DO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIF.
202641807	MARLENE DE ALMEIDA	4°

FUNÇÃO: COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIF
202643791	BETINA TEIXEIRA DA SILVA	2°

FUNÇÃO: ZELADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIF
202650797	ALEXANDRA PEREIRA FURTADO	5°

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIF
202653684	DOUGLAS DELFINO DE SOUZA	2°

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 204/2026.

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): FRANCIELE GARCIA

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de **R$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais).**

DOTAÇÃO: 02.08.01.04.122.014.20.64.0000 FICHA 036

VIGÊNCIA: **06/08/2026 à 06/08/2027.**

ASSINADO EM: 06/08/2026.

ASSINARAM: VALDECIR FERNANDES (Secretário Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos) o Contratante e, FRANCIELE GARCIA (contratada).

Matéria enviada por FERNANDA IZABEL WANDERLINDE SERAFIM ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 203/2026.

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): EMERSON DA COSTA SIQUEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019, e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **OPERADOR DE MAQUINA** , para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de **R$ 2.000,89** (**Dois mil reais e oitenta e nove centavos**)

DOTAÇÃO: 02.08.01.04.122.014.20.64.0000 FICHA 036

VIGÊNCIA: **06/08/2026 à 06/08/2027.**

ASSINADO EM: 06/08/2026.

ASSINARAM: VALDECIR FERNANDES (Secretário Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos) o Contratante e, EMERSON DA COSTA SIQUEIRA (contratado).

Matéria enviada por FERNANDA IZABEL WANDERLINDE SERAFIM ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 205/2026

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): ALEXANDRO ALVES DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019, e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de OPERADOR DE MAQUINA , para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de **R$ 2.000,89** (**Dois mil reais e oitenta e nove centavos**)

DOTAÇÃO: 02.08.01.04.122.014.20.64.0000 FICHA 036

VIGÊNCIA: **06/08/2026 à 06/08/2027.**

ASSINADO EM: 06/08/2026.

ASSINARAM: VALDECIR FERNANDES (Secretário Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos) o Contratante e, ALEXANDRO ALVES DE OLIVEIRA (contratado).

Matéria enviada por FERNANDA IZABEL WANDERLINDE SERAFIM ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 202/ 2026.

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): ROSELI JOSE DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de CUIDADOR SOCIAL, para exercer suas funções na Casa de Acolhimento Institucional Sonia Maris, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.697,07(Um mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos).

DOTAÇÃO: 3.1.90.00.00 FICHA 151

VIGÊNCIA: **10/08/2026 à 10/09/2026**

ASSINADO EM: 10/08/2026

ASSINARAM: Elaine Pereira de Almeida (Secretária Municipal Assistência Social) o Contratante e, ROSELI JOSE DOS SANTOS (contratada).

Matéria enviada por FERNANDA IZABEL WANDERLINDE SERAFIM ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 212/2026.

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): MARLETE FONSECA TAVARES

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **ZELADORA**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.621,00(Um mil seiscentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO: 3.1.90.00.00 FICHA 138

VIGÊNCIA: **10/08/2026 à 10/08/2027.**

ASSINADO EM: 10/08/2026

ASSINARAM: Elaine Pereira de Almeida (Secretária Municipal Assistência Social) o Contratante e, MARLETE FONSECA TAVARES (contratado).

Matéria enviada por FERNANDA IZABEL WANDERLINDE SERAFIM ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 207/2026.

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): HUDSON LUIZ MORET BORGHEZAN

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **GESTOR AMBIENTAL**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de **R$ 3.454,36 ((TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

DOTAÇÃO: 04.122.0014.2064.0000 3.190.00.00 Ficha 036

VIGÊNCIA: **06/08/2026 à 06/08/2027.**

ASSINADO EM: 06/08/2026.

ASSINARAM: CLAUDEMIR DE CARVALHO PACHE(Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente) o Contratante HUDSON LUIZ MORET BORGHEZAN (contratado).

Matéria enviada por FERNANDA IZABEL WANDERLINDE SERAFIM ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 206/2026.

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): OSNI BERNARDI LIMA

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de **R$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais).**

DOTAÇÃO: 04.122.0014.2064.0000 3.190.00.00 Ficha 036

VIGÊNCIA: **07/08/2026 à 07/08/2027.**

ASSINADO EM: 07/08/2026.

ASSINARAM: CLAUDEMIR DE CARVALHO PACHE(Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente) o Contratante OSNI BERNARDI LIMA (contratado).

Matéria enviada por FERNANDA IZABEL WANDERLINDE SERAFIM ANTONIASSE

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0063/2026

Processo nº 000080/2026

Dispensa de Licitação nº 00041/2026

CODIGO E-SFINGE: 9CB0F1FF6C4B7AD92ADBD31C176682B294BCAC66

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa 46.877.229 VILMAR PAULINO MARIANO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA FEIRA DO PRODUTOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
246	2026	021601	20.606.0016.1014.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	17.395,29	118.382,90	118.382,90

Valor: 17.395,29 (dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 10/08/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.333/2021 e Decreto Municipal 22/2024.

Assinam: ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, pela contratante e VALMIR PAULINO MARIANO pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO

1591

NOTA DE EMPENHO Nº **1591**	FICHA: 41	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 10/08/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000038/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30 CÓDIGO: 11363

ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE GESTÃO REF. ATA 007/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00472/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 316,76**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
04.123.0014.2063.0000	PROMOVER A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.430.000,00	903.006,18	316,76	2.526.677,06

VALOR A SER PAGO R$ **316,76**

trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO

1594

NOTA DE EMPENHO Nº **1594**	FICHA: 41	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 10/08/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000038/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85 CÓDIGO: 10343

ENDEREÇO: R 13 DE MAIO CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE GESTÃO REF. ATA 007/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00473/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 744,80**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
04.123.0014.2063.0000	PROMOVER A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.430.000,00	903.322,94	744,80	2.525.932,26

VALOR A SER PAGO R$ **744,80**

setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
1595

NOTA DE EMPENHO Nº **1595**	FICHA: 41	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 10/08/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000038/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85 CÓDIGO: 10343

ENDEREÇO: R 13 DE MAIO CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE GESTÃO REF. ATA 007/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00474/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 266,80**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
04.123.0014.2063.0000	PROMOVER A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.430.000,00	904.067,74	266,80	2.525.665,46

VALOR A SER PAGO R$ **266,80**

duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
1596

NOTA DE EMPENHO Nº **1596**	FICHA: 41	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 10/08/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000059/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CPF/CNPJ: 46.722.432/0001-07 CÓDIGO: 11339

ENDEREÇO: BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO CIDADE: GOIOERE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE GESTÃO REF. ATA 0012/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00476/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 147,18**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
04.123.0014.2063.0000	PROMOVER A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.430.000,00	904.334,54	147,18	2.525.518,28

VALOR A SER PAGO R$ **147,18**

cento e quarenta e sete reais e dezoito centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO

1597

NOTA DE EMPENHO Nº **1597**	FICHA: 41	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 10/08/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000059/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 59.618.874/0001-50 CÓDIGO: 12318

ENDEREÇO: NATAL CIDADE: DOURADOS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE GESTÃO REF. ATA 0012/2026Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00477/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 198,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
04.123.0014.2063.0000	PROMOVER A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.430.000,00	904.481,72	198,00	2.525.320,28

VALOR A SER PAGO R$ **198,00**

cento e noventa e oito reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO

1598

NOTA DE EMPENHO Nº **1598**	FICHA: 41	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 10/08/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000059/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 55.863.319/0001-32 CÓDIGO: 12337

ENDEREÇO: RIO GRANDE DO SUL CIDADE: UMUARAMA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE GESTÃO REF. ATA 0012/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00478/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 907,63**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
04.123.0014.2063.0000	PROMOVER A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.430.000,00	904.679,72	907,63	2.524.412,65

VALOR A SER PAGO R$ **907,63**

novecentos e sete reais e sessenta e três centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
1599

NOTA DE EMPENHO Nº **1599**	FICHA: 41	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 10/08/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000059/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30 CÓDIGO: 11363

ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE GESTÃO REF. ATA 0012/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00479/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 1.177,17**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
04.123.0014.2063.0000	PROMOVER A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.430.000,00	905.587,35	1.177,17	2.523.235,48

VALOR A SER PAGO R$ **1.177,17**

um mil, cento e setenta e sete reais e dezessete centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
1600

NOTA DE EMPENHO Nº **1600**	FICHA: 41	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 10/08/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000059/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15 CÓDIGO: 9857

ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE GESTÃO REF, ATA 0012/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00481/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 203,64**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
04.123.0014.2063.0000	PROMOVER A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.430.000,00	906.764,52	203,64	2.523.031,84

VALOR A SER PAGO R$ **203,64**

duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
1601

NOTA DE EMPENHO Nº **1601**	FICHA: 41	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 10/08/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000059/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85 CÓDIGO: 10343

ENDEREÇO: R 13 DE MAIO CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE GESTÃO REF. ATA 0012/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00480/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 521,12**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
04.123.0014.2063.0000	PROMOVER A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.430.000,00	906.968,16	521,12	2.522.510,72

VALOR A SER PAGO R$ **521,12**

quinhentos e vinte e um reais e doze centavos * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO,629

CNPJ: 14791725000150

NOTA DE EMPENHO

542

NOTA DE EMPENHO Nº **542**	FICHA: 128	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 10/08/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000101/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15 CÓDIGO: 9857

ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0024/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00752/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SERVIÇOS A ELA VINCULADOS CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A S.M.A.S.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 170,55**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
08.122.0019.2100.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
180.000,00	150.498,13	170,55	29.331,32

VALOR A SER PAGO R$ **170,55**

cento e setenta reais e cinquenta e cinco centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Credenciamentos

NONO AVISO DE CREDENCIAMENTO HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2972/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 66/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 565/2026, torna pública a relação das empresas habilitadas e inabilitadas no processo de Credenciamento regido pelo Edital de Chamamento Público nº 08/2025, promovido pelo Município de Sidrolândia/MS.

I – EMPRESAS HABILITADAS:

Não houve empresa habilitada.

II – EMPRESAS INABILITADAS:

A seguinte empresa **foi inabilitada**, por não atender integralmente às exigências do Edital:

Empresa: WS LAVA CAR
CNPJ: 66.077.717/0001-40

Motivo da inabilitação: falta do seguinte documento:

01	Atestado de Capacidade Técnica

III – PUBLICAÇÃO:

Este aviso será publicado no Diário Oficial do Município de Sidrolândia/MS, conforme determina o Edital.

Sidrolândia/MS, 04 de agosto de 2026.

ROBEVAL MENDES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 565/2026

GEOVANA BORGES SARTURI OLIVEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 565/2026

Matéria enviada por Carolina Rebeschini Arruda

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados a **AQUISIÇÃO DE ESTUFAS DE CRESCIMENTO PARA PANIFICAÇÃO, SENDO 03 (TRÊS) ESTUFAS COM CAPACIDADE PARA 20 ASSADEIRAS ONDULADAS/CANELADAS E 01 (UMA) ESTUFA COM CAPACIDADE PARA 20 ASSADEIRAS LISAS, DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO DA PADARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

R.A HERNANDES LTDA – CNPJ Nº 08.148.745/0001-04						
Item	**Especificação**	**Und**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor total**	**Marca**
01	ESTUFA DE CRESCIMENTO PARA PANIFICAÇÃO – 20 ASSADEIRAS Estufa de crescimento para panificação, própria para uso profissional em padarias, confeitarias, cozinhas industriais e estabelecimentos similares, confeccionada em aluminol, com estrutura resistente e de fácil higienização. Especificações mínimas: • Capacidade para, no mínimo, 20 assadeiras padrão de 58 x 70 cm; • Acompanhada de 20 assadeiras onduladas/caneladas em alumínio reforçado; • Trilhos internos reforçados e espaçamento uniforme entre os níveis; • Rodízios giratórios de alta resistência, sendo no mínimo 2 (dois) com travas; • Estrutura resistente ao uso contínuo, com acabamento de qualidade e fácil limpeza. Dimensões aproximadas: • Altura: entre 1,90 m e 2,10 m; • Largura: aproximadamente 63 cm; • Profundidade: aproximadamente 73 cm. O equipamento deverá ser entregue montado, acompanhado das 20 assadeiras compatíveis, em perfeitas condições de funcionamento e com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	03	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	ITAJOBI

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00

ITEN FRACASSADO			
Item	**Especificação**	**Und**	**Quant**
02	ESTUFA DE CRESCIMENTO PARA PANIFICAÇÃO – 20 ASSADEIRAS LISAS Estufa de crescimento para panificação, própria para uso profissional em padarias, confeitarias, cozinhas industriais e estabelecimentos similares, confeccionada em aluminol, com estrutura resistente e de fácil higienização. Especificações mínimas: • Capacidade para, no mínimo, 20 assadeiras padrão de 58 x 70 cm; • Acompanhada de 20 assadeiras lisas em alumínio reforçado; • Trilhos internos reforçados e espaçamento uniforme entre os níveis; • Rodízios giratórios de alta resistência, sendo no mínimo 2 (dois) com travas; • Estrutura resistente ao uso contínuo, com acabamento de qualidade e fácil limpeza. Dimensões aproximadas: • Altura: entre 1,90 m e 2,10 m; • Largura: aproximadamente 63 cm; • Profundidade: aproximadamente 73 cm. O equipamento deverá ser entregue montado, acompanhado das 20 assadeiras lisas compatíveis, em perfeitas condições de funcionamento e com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	01

Sidrolândia - MS, 10 de agosto de 2026.

ROBEVAL MENDES DOS SANTOS

Agente de Contratação em substituição

Matéria enviada por Robeval Mendes dos Santos

Departamento de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DFD n.º 47/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços LIC Nº 02/2026, Pregão Eletrônico Nº 02/2026.

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços LIC Nº 02/2026, Pregão Eletrônico Nº 02/2026, a adesão a ata realizada pelo Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ 11.112.312/0001-03, a contratação que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, destinado ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sidrolândia/MS, visando proporcionar maior segurança, conforto e eficiência no transporte de usuários, profissionais e no apoio às ações institucionais da entidade, conforme o Projeto nº 55901500790202301 – GND4.

Recebidos os autos do Processo em epígrafe, devidamente instruído com os estudos preliminares, termo de referência e demais documentos, favoráveis à adesão,

AUTORIZO a ADESÃO A **Ata de Registro de Preços LIC Nº 02/2026, Pregão Eletrônico Nº 02/2026,** a adesão a ata realizada pelo Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ 11.112.312/0001-03, a contratação que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, destinado ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sidrolândia/MS, visando proporcionar maior segurança, conforto e eficiência no transporte de usuários, profissionais e no apoio às ações institucionais da entidade, conforme o Projeto nº 55901500790202301 – GND4, cujo o fornecedor e:

Item	Fornecedor: Enzo Veículos LTDA, CNPJ 05.950.849/0001-40	Und	Quant	Valor total
1	VEICULO TIPO SEDAN COM AS CARARACTERISTICAS MINIMAS: (DESCRICÕES MINIMAS) veiculo zero km, ano e modelo vigente, tipo sedan, cor branca, 05 portas, 05 lugares, fabricação nacional/Mercosul, motorização a partir de 1.3, cor branco, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, injeção eletrônica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), bi combustível, cambio de transmissão automático, potência mínima de 100cv, tração dianteira, freios abs, rodas de aço de no mínimo 13 polegadas, espelhos retrovisores esquerda e direita, bancos dianteiros reclináveis, 3 4 5 6 cintos de segurança retrateis de 03 pontos de altura, computador de bordo, indicador gradual de combustível e temperatura de água, limpador e lavador de para-brisas, protetor para motor de Carter, tanque de combustível no mínimo 45 litros, jogo de tapetes em borracha preta, air bag frontal duplo, multimídia com conexão para smartphone por meio de espelhamento, porta malas de no mínimo 470 litros, triangulo de sinalização, roda de estepe, chave de rodas e demais equipamentos obrigatórios, de acordo com o código nacional de transito brasileiro.	UN	1	115.748,00

DETERMINO, considerando o fundamento legal do conforme dicção do art. O artigo 86, § 2º e seguintes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e o art. 48, do Decreto Municipal n.º 108/2023, a divulgação desta autorização na Imprensa Oficial e no Portal da Transparência do Município, para que produza os efeitos legais.

Sidrolândia/MS, 10 de agosto de 2026.

Sonia Maria dal Pas Leite

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Decreto: 249/2026

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

EDITAL RECOMEÇAR N. 06/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CADASTRO RESERVA

DE TRABALHADORES DESEMPREGADOS

NO PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL – RECOMEÇAR

ESPECÍFICO PARA AREA URBANA – DAS ATIVIDADES - pavimentação e tapa-buracos de logradouros, colocação de tubulação paralelepípedos, colocação e execução de sinalizações verticais e horizontais, instalação e consertos de passeios públicos, fabricação e pintura de meio-fio e sarjetas;

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica e Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia- MS, no uso de suas atribuições, **torna público a abertura das inscrições de CADASTRO RESERVA no PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - RECOMEÇAR,** instituído pela Lei n. 2.262, de 02 de junho de 2025, dos interessados em prestar serviços, na Prefeitura Municipal de Sidrolândia- MS, nas atividades descritas no Art 2º da referida Lei, itens I ao XI.

1 DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo promover o cadastro de beneficiários desempregados, residentes no Município de Sidrolândia-MS, visando promover ocupação, qualificação social e profissional e vale alimentação para cidadãos desempregados e em situação de vulnerabilidade.

2 DAS ATIVIDADES

As atividades a serem realizadas pelos beneficiários do RECOMEÇAR terão caráter emergencial, eventual e voluntário, na execução de serviços de interesse da Administração Pública Municipal e da comunidade local, **com prioridade para as seguintes atividades:**

1-limpeza, conservação e consertos diversos em praças, escolas, centros infantis, centros sociais, unidades de saúde ou assemelhados, aparelhos e canteiros públicos;

2-roçada, capina, podas, varrição e conservação de próprios e logradouros públicos e preparação de áreas públicas para a realização de eventos;

3-limpeza, capinagem, roçada e remoção de entulhos em terrenos baldios, apenas em situação de excepcionalidade, e somente para garantir a manutenção da saúde da população, sem prejuízo de autuações e cobrança de taxa de serviços aos respectivos proprietários;

4-obras de canalização pluvial e/ou cloacal, com sistema de tubulação e outros aspectos referentes, limpeza de boca de lobo, desobstrução de leito de córrego e trabalhos emergenciais contra enchentes;

5-pavimentação e tapa-buracos de logradouros, colocação de tubulação paralelepípedos, colocação e execução de sinalizações verticais e horizontais, instalação e consertos de passeios públicos, fabricação e pintura de meio-fio e sarjetas;

6-execução de obras públicas em regime de mutirão, como casas populares, muros, calçadas, praças de esportes e obras públicas assemelhadas;

7-atendimento a situações de emergência ou estado de calamidade pública, enchentes e proliferação de vetores;

8–campanhas e ações de saúde de caráter de emergência ou para combater surtos endêmicos.

9-realização de recenseamentos, notificações, coleta de dados ou pesquisa de interesse social, no âmbito do Município;

10-Auxilio Operacional.

3 DOS REQUISITOS PARA O CADASTRO RESERVA NO RECOMEÇAR

Poderão se inscrever para cadastro reserva os cidadãos que comprovarem, concomitantemente, as seguintes situações:

-idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 70 (setenta) anos;

-estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) mediante apresentação da Folha resumo (que consta a composição familiar), Número de Identificação Social (NIS);

-declarar residência no município de Sidrolândia-MS há, pelo menos 01 (um) ano (apresentar comprovante de residência);

-possuir renda familiar per capita não superior a ½ (meio) salário mínimo vigente;

-possuir conta bancária ativa, do tipo corrente ou poupança, de titularidade do próprio inscrito, ou providenciar sua abertura até a data limite estabelecida para a inserção no Programa. (O uso de contas bancárias de terceiros não será aceito, sendo condição indispensável para o recebimento da bolsa-auxílio a titularidade exclusiva da conta pelo beneficiário);

-Só poderá se inscrever no RECOMEÇAR um membro por núcleo familiar;

- Poderá retornar uma única vez ao programa, o candidato que tiver o período mínimo de 06 (seis) meses entre o desligamento e o retorno, apenas para os trabalhadores que exercerem as atividades descritas nos incisos I,II,III,IV e V do Art. 2º;

O candidato deverá apresentar no momento da inscrição todos os seus documentos originais. Referente ao núcleo familiar deverá apresentar: documento dos filhos (certidão de nascimento ou RG e CPF), se casado no civil (certidão de casamento), se convivente (RG e CPF).

4 DA INSCRIÇÃO NO RECOMEÇAR

As inscrições para o **CADASTRO RESERVA** serão **realizadas nas datas, horários e locais indicados abaixo:**

DATA	LOCAL	HORÁRIO	SENHAS
11 À 14 DE AGOSTO	PAÇOMUNICIPAL – RUA SÃO PAULO, 964 - CENTRO	07:30 às 10:00	15 SENHAS
11 À 14 DE AGOSTO	PAÇOMUNICIPAL – RUA SÃO PAULO, 964 - CENTRO	13:30 às 16:00	15 SENHAS

As vagas serão preenchidas de acordo com as convocações realizadas pela comissão do programa conforme demanda apresentada pelas secretarias e que serão publicadas em diário oficial posteriormente.

Das vagas ofertadas ficam reservadas:

- Até 5% (Cinco por cento) para mulheres vítimas de violência doméstica, que deverão apresentar documento que ateste o acompanhamento realizado pela Coordenadoria da Mulher e Sala Lilás;

- 3% (Três por cento) para Pessoas com Deficiência (PCD) que não recebam benefício de prestação continuada – BPC, devendo apresentar laudo que comprove a deficiência;

- Até 3% (Três por cento) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, devendo apresentar laudo médico que comprove TEA;

- Até 3% (Três por cento) para egressos do sistema penitenciário, devendo apresentar documento (constando data do cumprimento de sua pena ou que esteja em regime semiaberto);

- 10% (Dez por cento) para pessoas negras, condição esta, caso necessário, atestada por comissão de heteroidentificação a ser designada pelo Executivo Municipal;

- 3% (Três por cento) para pessoas indígenas, devidamente cadastradas na FUNAI.

- 3% (Três por cento) para pessoas trans. e travestis.

A classificação seguirá o critério de prioridade conforme grau de vulnerabilidade sócio econômica listado abaixo:

- menor renda per capita;

- chefe de família do sexo feminino;

- maior tempo de desemprego;

- maior idade;

- maior número de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos, sendo do mesmo núcleo familiar;

- maior número de pessoas com deficiência ou de idosos incapazes de prover seu próprio sustento.

5 DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO

A convocação do candidato inscrito no cadastro reserva do RECOMEÇAR para realizar trabalhos vinculados às atividades discriminada no item 2, com concessão de benefícios, será pelo período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período**, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.**

No caso de convocação em regime de mutirão, o prazo de permanência será de 180 dias improrrogáveis.

É de responsabilidade exclusiva do interessado acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao RECOMEÇAR, onde a ausência do candidato convocado na data e horário estabelecidos será considerada desistência tácita, salvo justificativa devidamente protocolada e aceita pelo responsável do CIAT

6 DOS BENEFÍCIOS AOS CONVOCADOS

Aos convocados cadastrados que aceitarem executar, voluntariamente, atividades vinculadas ao RECOMEÇAR, será concedida uma bolsa–auxílio mensal, no valor de um salário mínimo de referência nacional e vale alimentação.

Aos beneficiários convocados para realização de atividades laborais será oferecido qualificação profissional e social, visando à preparação para a inclusão do beneficiário no mercado de trabalho formal.

A capacitação profissional dar-se-á diretamente através de cursos promovidos pela **CIAT** ou por intermédio de parcerias com órgãos e entidades públicas ou organizações privadas ou por meios próprios do beneficiário visando a inclusão deste no mercado de trabalho.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos ao cadastro reserva no RECOMEÇAR no ato da convocação deverão apresentar os seguintes documentos:

-Registro Geral de Identificação (RG);

-Carteira de trabalho – CTPS (física ou digital);

-Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

-Comprovante de residência;

-Certidão de nascimento ou casamento;

-Certidão de nascimento ou RG e CPF, dos filhos, dependentes e agregados;

-Comprovante da escolaridade ou declaração de escolaridade (SE TIVER);

-Certificado militar, quando couber;

-CAD ÚNICO (atualizado);

-Comprovante de conta bancária ativa, do tipo corrente ou poupança, de titularidade do próprio inscrito.

Os documentos e declarações, citados anteriormente, deverão ser entregues no ato da convocação, que serão escaneados.

8 OS CANDIDATOS CONVOCADOS ASSINARÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

-Ficha Cadastral; (ANEXO I)

-Declarações de integridade física, de renda, tempo de moradia, de situação de vulnerabilidade, que não recebe seguro-desemprego ou qualquer outro benefício assistencial equivalente a 01 salário mínimo, declaração de escolaridade.

-Termo de Compromisso; (ANEXO II)

-Declaração que constam as orientações recebidas pelo profissional do CIAT. (ANEXO III)

9 AS INSERÇÕES

Serão efetuadas de acordo com o quantitativo necessário para atendimento às demandas previstas pelas secretarias para a execução das atribuições descritas no item 2, em caráter voluntário.

O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e demais documentos.

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão elucidados pelo **CIAT**, **Rua: Santa Catarina,750 Sala 02**, no horário das 7h30 às 16h00, ou pela **COMISSÃO DO PROGRAMA cito a Rua: São Paulo, 964 – Centro – Paço Municipal.**

10 DOS ATOS

Todos os atos serão publicados em Diário Oficial (desde a inscrição, classificação, convocação e inclusão, até o seu efetivo desligamento), conforme a Lei n. 2.262, de 10 de Agosto de 2025.

SIDROLÂNDIA MS, 10 DE AGOSTO DE 2026

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica de Sidrolândia.

ANEXO I

FICHA CADASTRAL

NOME COMPLETO					
SEXO					
RAÇA/COR					
ETNIA					
É PORTADOR DE DEFICIENCIA, SE SIM, QUAL?					
CPF			**RG**		
NACIONALIDADE		**ESCOLARIDADE**			
EXPERINECIA PROFISSIONAL					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
Nº		**BAIRRO**			
CIDADE			**CEP**		
TEL. DE CONTATO		**EMAIL**			
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES					

ANEXO II

Pelo presente **Termo de Compromisso e Responsabilidade**, eu, _____ _____, beneficiado regularmente inscrito no cadastro reserva do Edital nº _____da Prefeitura Municipal de Sidrolândia do PROGRAMA RECOMEÇAR, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas dispostas no Edital N°_____ Da Lei nº 2262 de 02/06/2025.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites da Lei nº 2262 de 02/06/2025, visando proporcionar ocupação, qualificação social e profissional e vale alimentação para cidadãos desempregados e ou em situação de vulnerabilidade residentes no Município de Sidrolândia, ainda, declaro estar ciente que a permanência no programa consiste na frequência de cursos de qualificação profissional ou alfabetização e que o exercício deste é uma das ações da política do programa, constituídos e uma atividade sem vínculo empregatício.

Informo ainda meus dados bancários a seguir:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

Atenção!

Os dois documentos abaixo relacionados deverão ser anexados em PDF Único:

1 - Comprovante de Dados Bancários

(Frente do Cartão com Nome do(a) Beneficiário, Banco, Agência e Conta Bancária, ou Print

De Aplicativo em que apareçam essas informações)

2 - Termo de Compromisso impresso assinado (Anexo I)

Sidrolândia, _____/_____/_____

_____

Assinatura do Beneficiário

ANEXO III

Declaração

Declaro para todos os fins que constam as orientações recebidas pelo profissional do CIAT sobre o Programa Recomeçar. Declaro também ter conhecimento, que todas as alterações que por ventura vierem acontecer do Programa Recomeçar, serão de imediato encaminhadas ao CIAT a comissão e comunicado imediatamente o beneficiário.

Local e data

.....

Assinatura (Pessoa Física)

Matéria enviada por Edilene Rodrigues Cruz

Departamento de Licitação

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento n° 21/2026

Processo Administrativo n° 3901/2026

Inexigibilidade n° 46/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.290.533/0001-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através do Agente de Contratação devidamente nomeado pela Portaria 565/2026, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 147/2025 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação, manutenção, reparo e a substituição de fechaduras, cilindros, cadeados e demais dispositivos de fechamento e segurança, bem como a confecção e cópia de chaves comuns e codificadas, abertura de portas, portões e outros dispositivos de fechamento, visando atender às necessidades das secretarias e departamentos administrativos do Município de Sidrolândia/MS, conforme condições, critérios e especificações constantes no anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do Edital, sendo permitida a participação de interessados a qualquer tempo, mediante apresentação da documentação exigida.

VIGÊNCIA DO EDITAL: 12 (doze) meses, contados da publicação do aviso de abertura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão encaminhar o Requerimento de Credenciamento e os documentos de habilitação exclusivamente por meio eletrônico para o endereço: credenciamento@sidrolandia.ms.gov.br até 23h59 do dia que antecede a sessão.

No assunto do e-mail deverá constar:

"CREDENCIAMENTO N° 21/2026"

SESSÕES PÚBLICAS DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS:

Sessão pública de credenciamento	Data	Horário Local
1ª Sessão Pública	01/09/2026	09h00
2ª Sessão Pública	01/10/2026	09h00
3ª Sessão Pública	03/11/2026	09h00
4ª Sessão Pública	01/12/2026	09h00
5ª Sessão Pública	11/01/2027	09h00
6ª Sessão Pública	01/02/2027	09h00
7ª Sessão Pública	01/03/2027	09h00
8ª Sessão Pública	01/04/2027	09h00
9ª Sessão Pública	03/05/2027	09h00
10ª Sessão Pública	01/06/2027	09h00
11ª Sessão Pública	05/07/2027	09h00
12ª Sessão Pública	02/08/2027	09h00

O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nas seguintes páginas:

Página Oficial da Prefeitura: https://sidrolandia.ms.gov.br;

Pelo Aplicativo Web: https://sidrolandia.credenciamei.com.br e

Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.pncp.gov.br

Sidrolândia - MS, 10 de agosto de 2026.

Robeval Mendes dos Santos

Agente de Contratação

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.032/2026

A Secretária Municipal de Administração Interina de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Núcleo Especial de Atendimento para Convocação de Candidatos no âmbito da Administração Municipal (Resolução nº 01/2026 – SAD), em conformidade com o item 15.1 do Edital nº. 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias no âmbito da Administração Municipal de Sidrolândia/MS,

RESOLVEM:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 15 do Edital de Abertura, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, homologado pelo Edital n. 022/2025 em 07/04/2026, para comparecerem, nos dias 11 e 12 de agosto de 2026 (dias úteis), das 7h30min às

10h30min e 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Targino de Souza Barbosa, nº. 270, Centro, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;

Comprovante de situação cadastral no CPF (declaração disponível no site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublicaExibir.asp);

Carteira de Identidade (R.G.), original e fotocópia;

Título Eleitoral, original e fotocópia;

Certidão de quitação eleitoral (declaração disponível no site www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes ou emitida pelo Cartório Eleitoral), provar estar em dia com as obrigações eleitorais;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia;

Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia, das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil, ou cópia da página equivalente quando se tratar da carteira digital, emitido pelo aplicativo do Governo;

Inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia, com declaração de PIS/PASEP (modelo anexo);

Comprovante da escolaridade exigida para a função, original e fotocópia;

Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado de Mato Grosso do Sul, quando a função assim o exigir, original e fotocópia;

Certidão de nascimento ou casamento ou da Escritura Pública de União Estável, original e fotocópia;

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, original e fotocópia, quando houver;

Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 2 (dois) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;

Certidão Negativa Civil Estadual (disponível no site https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrircadastro.do);

Certidão Negativa Criminal Estadual (disponível no site https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrircadastro.do);

01 (uma) foto 3x4 recente/atual;

Declaração de Bens e Valores (modelo anexo) ou cópia da Declaração do Imposto de Renda;

Declaração que não possui cargo ou outra função pública – Não acúmulo de cargo (modelo anexo);

Atestado de saúde ocupacional - ASO Admissional, exame Admissional original atualizado, realizado a expensas do candidato;

Conta Bancária no Banco Bradesco **(**identificar se for agência de outro município); Para Conta Salário aguardar "Declaração para abertura de Conta" que será emitida pelo RH após a entrega dos documentos;

Histórico Escolar, para as funções de nível médio e fundamental;

Certificado de graduação e registro no órgão de fiscalização da profissão, quando exigido, para as funções de nível superior;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo, original e fotocópia;

Número de telefone/celular para contato.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 1.6 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Ter a idade igual ou superior a dezoito anos;

Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da contratação;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico admissional;

Não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

Não ter sofrido penalidade de demissão por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal, nos últimos 10 (dez) anos; e

Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado **desistente**.

Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente por:

Término do motivo que gerou a necessidade da contratação;

A pedido do contratado;

Em caso de transgressão disciplinar;

Não se adequar a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Estatuto do servidor público conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição, para cargos lotados pela Secretaria Municipal de Educação;

Desempenho insatisfatório identificado pela chefia imediata através de advertência verbal e escrita.

Art. 5º Os contratos terão validade de até 12 (doze meses) podendo ser renovado uma única vez por igual período, com estimativa de entrada em exercício previsto a partir de **11 de agosto de 2026.**

Art. 6º Os candidatos convocados para o exercício em unidades escolares, terão seus respectivos contratos submetidos nos termos do art. 5º, sendo suspensos pelo período de férias escolares.

Sidrolândia/MS, 10 de agosto de 2026.

_____

Edilene Rodrigues Cruz

Secretária Municipal de Administração Interina

Decreto n°81/2026

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 032/2026

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS – ÁREA URBANA		
Nº. INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
5298	RAFAELA RODRIGUES VIDAL AJALA LONGHI	2

Sidrolândia/MS, 10 de agosto de 2026.

_____

Edilene Rodrigues Cruz

Secretária Municipal de Administração Interina

Decreto n°81/2026

DECLARAÇÃO PIS/PASEP

EU_____INSCRITO(A) NO CPF Nº._____ DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS SER CADASTRADO(A):

NO PIS/PASEP Nº_____,

CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

SIDROLÂNDIA-MS_____/_____/_____

_____

ASSINATURA

DECLARAÇÃO (NÃO ACÚMULO DE CARGO)

EU,_____PORTADOR (A) DO CPF Nº_____, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO DETENHO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA QUE CAUSE INCOMPATIBILIDADE COM O CARGO PARA QUAL FUI CONTRATADO (A).

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

SIDROLÂNDIA-MS,_____DE_____DE_____

_____

ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU,_____ NATURAL DE _____, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) À RUA_____,Nº_____,BAIRRO_____ CIDADE_____ CEP_____ESTADO_____, PORTADOR DO CPF Nº_____,TELEFONE/CELULAR Nº._____ DECLARO POSSUIR OS SEGUINTES BENS E VALORES:

1_____

2_____

3_____

4_____

5_____

( ) NÃO POSSUIR BENS EM MEU NOME.

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

SIDROLÂNDIA-MS, _____DE_____DE_____

_____

ASSINATURA

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Secretaria Municipal de Educação - Inspeção Escolar

EDITAL SEME Nº 056/2026 – 46ª Chamada - Convocação do Professores Temporários

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL 001/2025, PRORROGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 27 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

1.Através deste edital, ficam **convocados** os candidatos aprovados para assumir os Componentes Curriculares abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Targino de Souza Barbosa nº 270, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 11 de agosto, para a atribuição/distribuição das aulas à partir das 13:30h.

2.O ato dessa convocação não assegura a lotação do candidato.

3.A atribuição/distribuição das aulas, acontecerá conforme previsto na Instrução Normativa/SEME nº 003, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASSUL – em 02 de fevereiro de 2026.

4.Publica-se abaixo a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2026.

CARGO:3002 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)			
15 H/A VESPERTINO			
N.Insc	**Nome**	**Nota**	**Classi**
1151950	FERNANDA ROBERTO DE ARAUJO	120	16
1151947	ELENA MARIA DUARTE	118	17
1151192	CLAUDILENE DINIZ FEITOSA SOUTO	118	18
1151744	MARA FRANCIELI FREITA	118	19
1151578	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	118	20
1152103	JULIANA CORREIA DOS SANTOS	118	21
1151631	SELANIR DE MATOS ROSSATTI	115	22
1151804	ROSANGELA DOS SANTOS	113	23
1151885	VIVIANE PEREIRA SOARES	113	24
1151864	BEATRIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	110	25
1151226	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	108	26
1151136	MARIZETE ESPINDOLA BARBOSA	105	27
1151237	EVILLIN DIANY PEREIRA RODRIGUES	103	28
1152679	JANE XIMENES NANTES MACHADO	100	29
1151651	VANIA SOFIA RAVASQUEIRA DOS SANTOS BARREIRO	100	30
1151813	SILVIA HELENA ANTONIALLI ORTEGA	98	31
1151307	LINDINALVA RAFAIN AMANCIO	98	32
1152169	JAQUELINE CONTRERA PASSARINI	98	33
1151433	TAIS JESSICA MARCON	98	34
1151303	ELIANA LEITE RODRIGUES DE SOUZA	95	35
1152313	CRISTIANA BRIZOLA CHAGAS	95	36
1152321	ELIZIEL GABRIEL CAMPOS	95	37
1151318	KATICILENE CABREIRA CABRAL	95	38
1152031	FRANCIANE RICARDES DO NASCIMENTO	95	39
1151378	THAIS MARTINS PEREIRA	95	40

5.Será considerado **desistente** o candidato que **não entregar todos os** documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2026, **impreterivelmente** até 48h após a lotação (dias úteis).

Sidrolândia, 10 de agosto de 2026**.**

Luzinete Rodrigues Sampaio

Superintendente de Administração

Decreto 293/2026

Matéria enviada por Isabeli Borges Lerino

Divisão de Recursos Humanos - SESAU

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº137/2026/SEMS *REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Saúde, VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: MARCELLE DE AVILA GAUTOS SOARES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Nutricionista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 4.624,74 (quatro mil,seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 11/06/2026 à 10/06/2027.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e MARCELLE DE AVILA GAUTOS SOARES.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

PROC. ADM. Nº 3894/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 09/2022

PARTES

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: HOBBY INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual e aditivo de valor da secretaria municipal de educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 145/2022, com início em 01 de agosto de 2026 e termino em 01 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica acrescido o valor de 10,38% ao valor previsto do Contrato Administrativo nº 145/2022, referente aos itens da Secretaria Municipal de Educação, do Processo Administrativo 3894/2022.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Face ao acréscimo do valor descrito na Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 145/2022, importando em **R$ 11.976,00** (Onze mil novecentos e setenta e seis reais), em conformidade ao que consta no Processo Administrativo nº 7345/2022, o valor global de **R$ 115.418,16** (cento e quinze mil quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos) descrito na Cláusula Terceira, passa a ser de **R$ 127.394,16** (cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 145/2022.

ASSINANTES

Contratante: VANESSA ROSA PRADO E RODRIGO BORGES BASSO

Contratada: HOBBY INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Sidrolândia-MS, 30 de julho de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NºO75/2026/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Saúde, VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: GIOVANA SANTOS SOARES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.915,21 (um mil, novecentos e quinze reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 03/06/2026 à 02/06/2027.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e GIOVANA SANTOS SOARES.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Licitação

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na rua São Paulo, n.º 964, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Senhora **VANESSA ROSA PRADO,** Secretária Municipal de Saúde**,** no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE APOSTILAR o Contrato Administrativo nº 01/2026, firmado com a empresa **SPHERA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.747.122/0001-14, com fundamento no Art. 111 e Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Obra do Contrato Administrativo nº 83/2026**, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de: Reforma do Consultório Médico - Nova Nascente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Obra por mais 20 (vinte) dias, passando sua vigência de 11 de agosto de 2026 até 31 de agosto de 2026.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 45 (vinte) dias, passando sua vigência de 23 de julho de 2026 até 06 de setembro de 2026

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 83/2026, não modificadas por este apostilamento.

Sidrolândia/MS, 22 de julho de 2026.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

PROC. ADM. Nº 820/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2026

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA - MS, através da Secretária de Saúde, Sra. Vanessa Rosa Prado.

Contratada: SPHERA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.747.122/0001-14

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor do Contrato Administrativo nº 83/2026, conforme constante no art. 125, da Lei Federal n. º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Fica acrescido o valor de R$ 19.898,09 (Dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos), correspondente a 49.75% em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 820/2026 cujo objeto é Reforma do Consultório Médico - Nova Nascente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DOTAÇÃO

Face ao acréscimo do valor contratado conforme tabela anexada ao processo, no valor de R$ 19.898,09 (Dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos) parte integrante do Processo Administrativo nº 820/2026, o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) descrito na Cláusula Segunda, passa a ser de R$ 59.898,09 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos).

021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.302.9027.1072 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE 1.500

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 83/2026.

ASSINANTES

Contratante: VANESSA ROSA PRADO

Contratado: SPHERA ENGENHARIA LTDA

Sidrolândia – MS, 29 de julho de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 054/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS E ATESTO DE NOTAS FISCAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de fiscalização e gestão dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as normas internas expedidas pela Controladoria Geral do Município relativas ao Plano Básico de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal de Contrato, Gestor de Contrato e Responsável pelo Atesto de Notas Fiscais, no âmbito das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º

Compete ao Fiscal de Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando todas as ocorrências, adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento do contrato, observando as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais.

Art. 3º

Compete ao Gestor de Contrato coordenar a execução contratual, acompanhar prazos, controlar alterações, aditivos, reajustes, repactuações, recebimento definitivo e demais atos administrativos relacionados ao contrato.

Art. 4º

Os servidores designados deverão assinar Termo de Ciência e Responsabilidade antes do início do exercício das respectivas funções.

Art. 5º

Quando houver impedimento temporário do gestor ou fiscal designado, será formalizada substituição mediante designação da autoridade competente, permanecendo a responsabilidade durante o período da substituição.

Art. 6º

Sempre que ocorrer exoneração, afastamento, licença, aposentadoria ou qualquer fato que impeça o exercício das funções pelos servidores designados, a Secretaria deverá comunicar imediatamente à Controladoria Geral do Município para atualização desta Portaria.

Art. 7º

A presente Portaria poderá ser alterada a qualquer tempo mediante nova publicação;

Art. 8° – Ficam **expressamente revogada** a **Portaria N°53,** bem como todas as disposições em contrário.

Art. 9º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gestor

Maikelly Diantra Petry – Matrícula nº 11200.

Fiscais

Evandro Luiz Bonadiman – Matrícula nº 27731;

Silvia Hora Menezes Anacleto – Matrícula nº 5269;

Veronica Stiebe – Matrícula nº 5298;

Carolina Rebeschini Arruda – Matrícula nº 27707.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretaria Municipal de Administração interina- SAD

Decreto 081/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA, CIÊNCIA ECOMUNICAÇÃO – SITEC

Gestora

Mariane de Oliveira – Matrícula nº 26994.

Fiscais

Jefferson Gimenez – Matrícula nº 12807;

Murilo Oliveira Malheiro – Matrícula nº 23971.

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Inovação,

Tecnologia, Ciência e Comunicação Interino - SITEC

Decreto n° 176/2026

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA – SETESC

Gestora

Ellen Vitória de Oliveira Romero – Matrícula nº 23387.

Fiscais

Thiago Andrade da Silva Costa – Matrícula nº 25099;

Igor Marinho da Silva – Matrícula nº 22780.

Fundação Municipal de Cultura

Fiscais

Simone Náthali Gimenes de Assunção – Matrícula nº 19259;

Anny Beatriz Siqueira de Souza – Matrícula nº 26092.

Fundação Municipal de Esporte

Gestora

Jessyca Brum Barbosa – Matrícula nº 1326-1.

Fiscais

Catiane Soares da Mota – Matrícula nº 1015-1;

Djaniffer Larissa Moraes Seganfredo – Matrícula nº 2365-6;
Aline Fioravante Pereira – Matrícula nº 12050;
Marcos Coltro Junior – Matrícula nº 23824.

ALEX JOSÉ NAZARETH NANTES
Secretário Municipal de Turismo, esporte,
E cultura – SITEC
Decreto n°309/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestor

Marco Aurélio Junho Hailer – Matrícula nº 11184-6.

Fiscais

Rosiane do Nascimento Silva– Matrícula nº 11024;
Jisleine de Souza Garcia Casaril – Matrícula nº 1050;
Leandro Barbosa de Souza – Matrícula nº 8885;
Vitor Moron de Souza – Matrícula nº 23644.

SONIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC
Decreto n° 249/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE – SEDEMA

Gestora

Ellen Rodrigues Cruz – Matrícula nº 23344-1.

Fiscais

Jefferson do Nascimento Ferreira – Matrícula nº 2338-4;
Rosilene Zago Dallagostini – Matrícula nº 6708-15;
Jorgielly de Ávila – Matrícula nº 10149.

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA
Decreto n° 10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA – SEMAA

Gestor

Renato Marcondes Oliveira Bento – Matrícula nº 27001.

Fiscais

Ironi Aparecida Laves Oliveira – Matrícula nº 10920;
Gilmar de Oliveira – Matrícula nº 16024.

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAA
Decreto n° 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestora

Danielly Bueno dos Santos – Matrícula nº 23187.

Fiscais – Setor de Compras

Ana Claudia de Oliveira Alves – Matricula 10476;
João Paulo Rodrigues da Cruz – Matrícula nº 24129;
Andréia Angela de Oliveira – Matrícula nº 5336-2;
Rosiane Neves de Souza – Matrícula nº 5303-1.

Fiscal – Transporte Escolar

Eloíza Serra Leque Abreu – Matrícula nº 9469-5.

Fiscais – Cozinha Piloto

Vivian Rinaldi Nantes Padilha – Matrícula nº 2819;
Mariane Corrêa Machado – Matrícula nº 4324.

VILI MARCOS TOGNON
Secretário Municipal de Educação– SEME

Decreto n° 03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SEGOV

Gestores

Luiz Aparecido da Silva – Matrícula nº 3724;

Fiscais

Arlei da Silva Campos – Matrícula nº 17046;

Adriana Rodrigues Dia – Matrícula nº 26144.

Aline dos Santos Katumata Nogueira n° 17075

DEPLAN

Gestor

Marcel Theodoro Barcellos – Matrícula nº 23342.

Fiscal

Maria Daniele Santos Barbosa – Matrícula nº 27029;

Marcos Antônio Pereira – Matricula n° 29300

Daniel Barbosa Velasco – Matricula n° 23790

Fundação Municipal Indígena

Gestor

Valcelio Figueiredo – Matricula n°3583

Fiscal

Elielson Basílio – Matrícula nº 15259;

Juscelino Custódio Mamede – Matrícula nº 10344.

_____

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Desburocratização– SEGOV

Decreto n° 158/2026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Gestor

Cristian da Silva Gandolfi – Matrícula nº 23398.

Fiscais

Beatriz Vallovera Landolfi – Matricula n° 18052;

Fabio Greffe Silvério– Matrícula nº 87917.

_____

PAULO CEZAR GREFF VASQUES

Procurador Geral do Município- PGM

Decreto n° 11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEFATE

Gestor

Anderson de Paula Ortiz – Matrícula nº 25421.

Fiscais

Selma Neves de Araújo – Matrícula nº 2781;

Athany Garcia dos Santos – Matrícula nº 27448.

_____

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças– SEFATE

Decreto n° 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Gestor

Jorge Luiz Rebeschini – Matrícula nº 23559-1.

Fiscais

Vilmar Zimpel – Matrícula nº 23517;

Rosemara Almeida Souto – Matrícula nº 3512;

Geovanna Pierangeli dos Santos – Matricula n° 27958

João Carlos Moura de Olindo – Matrícula nº 166.

_____

ENELVO IRADI FELINI

Secretário Municipal de Infraestrutura– SEINFRA

Decreto n° 09/2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Gestora

Thalita Toniello – Matrícula nº 25889.

Fiscais

Andreia Cristina Zotti Martinelli – Matrícula nº 24104;

Ana Carla Pereira de Andrade – Matrícula nº 23338.

ALEXANDRA LOPES DE SOUZA

Controladora Geral do Município

Decreto nº 312/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Transporte Sanitário

Gestor

Edson Cristaldo Pereira – matricula n° 23560

Fiscais

Jair Kelm – matricula n°26502

Vinicius Ferreira Machado – matricula n° 21065

Lyon da Silva Carvalho – matricula n°25798

Gestão do SUS

Gestora

Erika Siqueira Souza Battistelli - matricula n° 3699

Sandra Mara Figueiredo Mendes – matricula n°23465

Iara Silvia dos Reis Dutra Oliveira – matricula n°26210

Fiscais

Carla Cristina Franco Teixeira – matricula n°23570

Marilene Cacho Ferreira – Matricula n° 21608

Bruno Rodrigo Souza Gonçalves – Matricula n° 23458

Gabriel Corrêa Romero – Matricula n° 24056

Lisandra Lurdes Wagner de Melo – Matricula n°23577

João Pedro Nascimento da Silva – Matricula n° 26827

Maria De Fátima Dallagostini – Matricula n° 43042

Adrielle Peralta Laitart matricula n° 23567

Vigilância em Saúde

Gestores

Gustavo Anunciação dos Anjos – Matricula n°25911

Fiscais

Carseleia Gracioli – Matricula n° 3294

Nilo Porto Nogueira - Matricula n° 20045

Maykon Hoffmeister Feitoza – Matricula n° 10533

Eidison Ribeiro França – Matricula n°15419

Carla Aline ferri do Carmo Vieira – Matricula n° 4246

Aline Schultz Ozuna – Matricula n° 11531

Anaide Cris Figueiredo de Brito - Matricula n° 4413

Atenção à Saúde

Gestores

Rita Samara Pedroso Mendes – Matricula n° 3701

Ana Lídia Alves Reis Ascoli - Matricula n° 991

Caroline de Souza Scortegagna - Matricula n° 8228

André Audi Barbosa dos Santos – Matricula n° 23565

Aymme Hortence Santos – Matricula n° 10586

Degmar Aparecida Netto Rossi – Matricula n° 2523

Fiscais

Maria Bianca Martins Guimarães Ferreira - Matricula n° 5831

Tatiane Barbosa Freitas Bilibio – Matricula n° 2189

Flávia Souza Morais Sala da Silva – Matricula n° 10542

Caroline Marques Galdino – Matricula n°19768

Hellen Tiemi Chambo Kina – Matricula n° 21021

Hellen Karolyne Ely Portella Cervo – Matricula n° 18941
Agatha Nicolly Morandi Klesse – Matricula n°24045
Michel Souza de Oliveira – Matricula n° 24039
Vera Athayde Meneses – Matricula n° 2342
Glaucy Almeida Gonçalves da Silva – Matricula n° 1739
Christien Brunetto Kovoski – Matricula n°3668
Loraine Mohamud Abrão - Matricula n°2334
Maira Tavares Maciel - Matricula n°11064
Gabrielly Araujo Silva – Matricula n°23865
Wanessa Irene Adoryan – Matricula n°15266
Rodrigo da Gama Reis – Matricula n °15818
Renato Lima de Araújo Santos – Matricula n° 5356
Gabriela Gomes Rodighero – Matricula n°23885
Maxon Vieira da Silva – Matricula n°15531
Pedro Mateus Abreu da Silva – Matricula n° 22289
Leonardo Liçarassa da Silva Santos – Matricula n° 16030
Ana Patricia Siqueira Campos - Matricula n°2336
João Henrique Monteiro Leite – Matricula n°15175
Alini da Silva Santos Oliveira – Matricula n°10510
Christiane Aparecida Rodrigues de Lima – Matricula n° 18332
Renata Marçal Sacai – Matricula n°10536
Robson Scharf - Matricula n°27015

VANESSA ROSA PRADO
Secretária Municipal de Saúde– SEMS
Decreto n° 028/2026

Matéria enviada por Andréia Cristina Zotti Martinelli

Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO N. 005 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

Art. 1° - A sessão ordinária da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS que deveria ter ocorrido no 03 de agosto de 2026, será realizada no dia 10 de agosto de 2026 às 11h30 no Plenário da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, em 10 de agosto de 2026.

OTACIR P. FIGUEREDO — **Presidente**
ADAVILTON BRANDÃO — **Vice-Presidente**
SHIRLEI HERNANDES PIGOSSO BASSO — **Primeira-Secretária**
JOANA MICHALSKI — **Segunda-Secretária**

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 788/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de Férias aos servidores que mencionam e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Autorizar os seguintes servidores a usufruir gozo de férias, referente aos períodos aquisitivos, conforme tabela abaixo:

MAT	SERVIDOR(A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
9546-6	ANDRE ALVES DA SILVA	2025/2026	01/09/2026 A 30/09/2026
26275-1	EUDENIR DA SILVA CONCEIÇÃO	2025/2026	03/08/2026 A 17/08/2026
11200-5	MAIKELLY DIANDRA PETRY	2025/2026	10/08/2026 A 24/08/2026
23325-1	VALDERI CARLOS DIAS MACHADO	2025/2026	03/08/2026 A 17/08/2026

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2026.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Administração Interina

Decreto n° 81/2026

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 777/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de Férias aos servidores que mencionam e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Autorizar os seguintes servidores a usufruir gozo de férias, referente aos períodos aquisitivos, conforme tabela abaixo:

MAT	SERVIDOR(A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
12902-2	ANDREIA MARQUES OVIEDO	2025/2026	20/07/2026 A 03/08/2026
10531-2	EDILENE RODRIGUES CRUZ	2025/2026	05/01/2027 A 19/01/2027
23730-2	GUILHERME NAVARRO	2025/2026	27/07/2026 A 10/08/2026
6798-1	RENATO AUGUSTO DE MELLO COUTO	2023/2024	16/08/2026 A 30/08/2026
15479-1	ROGERIA VIEIRA NUNES	2023/2024	15/07/2026 A 29/07/2026

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2026.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

Decreto n° 01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 782/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de Férias aos servidores que mencionam e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Autorizar os seguintes servidores a usufruir gozo de férias, referente aos períodos aquisitivos, conforme tabela abaixo:

SEMASC			
MAT	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
22608 - 2	CLARICE PEREIRA DE SOUZA	2025/2026	16/07/2026 A 14/08/2026
24873 - 1	DHESSY VERON BERNARDO	2025/2026	01/08/2026 A 30/08/2026
13784 - 5	ELEOMARA ANTONIO CORDENIZ FRANCISCO	2025/2026	01/08/2026 A 30/08/2026
20125 - 3	RENATA SANTOS OLIVEIRA	2025/2026	01/08/2026 A 30/08/2026

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2026.

SONIA MARIA DAL PAS LEITE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Decreto nº 249/2026

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 783/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de Férias aos servidores que mencionam e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Autorizar os seguintes servidores a usufruir gozo de férias, referente aos períodos aquisitivos, conforme tabela abaixo:

SETESC			
MAT	**SERVIDOR (A)**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
26092 - 1	ANNY BEATRIZ SIQUEIRA DE SOUZA	2025/2026	13/07/2026 A 11/08/2026
1533 - 7	CARLOS ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA	2025/2026	06/07/2026 A 04/08/2026
2266 - 5	EINY FERRAZ CALDAS FERREIRA	2025/2026	20/07/2026 A 18/08/2026
4343 - 3	LUCINEIDE CLEMENTINO SOL	2025/2026	13/07/2026 A 11/08/2026
22771 -3	SAID DE NAZARE DA CUNHA RODRIGUES	2025/2026	28/07/2026 A 26/08/2026
374 - 1	SERGIO PAIVA DE SOUZA	2025/2026	22/07/2026 A 20/08/2026

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2026.

ALEX JOSE DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Decreto n° 309/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 764/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares a servidora municipal **MARIA ROSA LUIZ VIEIRA NUNES**, matrícula nº 2278-1, Gari, lotada junto a SEINFRA, sendo que o período de licença será de 20 de julho de 2026 a 18 de julho de 2028.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Aos vinte dias do mês de julho de 2026.

ENELVO IRADI FELINI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto n° 09/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 776/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de Férias aos servidores que mencionam e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Autorizar os seguintes servidores a usufruir gozo de férias, referente aos períodos aquisitivos, conforme tabela abaixo:

MAT	**SERVIDOR(A)**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
19-1	AMAURILDA ROBERTO DIAS	2024/2025	03/08/2026 A 01/09/2026
1158-1	EDIS NOVAES	2025/2026	03/08/2026 A 01/09/2026
175-1	JOAQUIM TIAGO DA ROCHA	2025/2026	03/08/2026 A 01/09/2026
15735-2	JOSE FRANCISCO FILHO	2025/2026	03/08/2026 A 01/09/2026
14988-1	LILLIAN GRANCE DOS SANTOS	2025/2026	03/08/2026 A 01/09/2026
224-1	LUCAS MARTINS FLORENCIO	2024/2025	03/08/2026 A 01/09/2026
26107-1	LUCINEIA ALVES DA SILVA	2025/2026	03/08/2026 A 01/09/2026
25591-2	LUIZ CARLOS COGO	2025/2026	03/08/2026 A 01/09/2026
22292-2	MARCELO GONCALVES	2025/2026	03/08/2026 A 01/09/2026
1135-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	2025/2026	03/08/2026 A 01/09/2026
1161-1	MARIA MARCIA FERNANDES FERREIRA	2025/2026	08/08/2026 A 06/09/2026
1165-1	MARIA NILDA DIAS DE OLIVEIRA	2025/2026	03/08/2026 A 01/09/2026
1154-1	TEREZA BENEDITA DEOLIVEIRA	2025/2026	03/08/2026 A 01/09/2026

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2026.

ENELVO IRADI FELINI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto n° 09/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 808/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia no cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle e Gestão de Frotas, bens e imóveis.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **TAYNA DE OLIVEIRA BARUA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle e Gestão de Frotas, bens e imóveis, vinculada à Secretaria de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) a servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos dez dias do mês de agosto de 2026.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Administração Interina

Decreto n°81/2026

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 811/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **EMANOEL ELDERSON FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, para atuar junto a Equipe de Manutenção, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 80% (oitenta por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos dez dias do mês de agosto de 2026.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Administração Interina

Decreto n°81/2026

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 812/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **WELINGTON SILVA SANTANA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, para atuar junto a Equipe de Manutenção, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 80% (oitenta por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos dez dias do mês de agosto de 2026.
EDILENE RODRIGUES CRUZ
Secretária Municipal de Administração Interina
Decreto n°81/2026

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Credenciamentos
2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 2885/2026
Credenciamento nº 016/2026

O município de Sidrolândia/MS, representado pelas autoridades competentes representadas neste ato e no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, após o cumprimento de todas as fases legais e administrativas do processo, decidem **homologar** a empresa:
ALEXANDRE DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 60.957.343/0001-70

Item	Descrição	Uni. Med.	Qtd.	Valor Unit.
1	VIDRO COMUM VIDRO 4MM, CANELADO, INCOLOR, INCLUIDA INSTALAÇÃO	M²	368	R$ 188,42
2	VIDRO CANELADO COMUN 4MM INCOLOR, INCLUISA INSTLAÇÃO	M²	407	R$ 188,17
3	VIDRO 6MM, TEMPERADO, LISO FUME, INCLUIDA A INSTALAÇÃO	M²	444	R$ 450,39
4	VIDRO 10MM, TEMPERADO, LISO, FUME, INCLUIDA A INSTALAÇÃO (PORTAS)	M²	397	R$ 684,83
5	VIDRO TEMPERADO 4MM, TRANSPARENTE INCOLOR, INCLUÍDA INSTALAÇÃO	M²	330	R$ 329,74
6	VIDRO LISO 08 MM TEMPERADO, INCOLOR, INCLUSO A INSTALAÇÃO (PORTAS)	M²	306	R$ 430,82
7	VIDRO PONTILHADO 4MM COMUM, INCOLOR, INCLUSO A INSTALAÇÃO	M²	366	R$ 173,07
8	APLICAÇÃO DE INSUFILM PROFISSIONAL	M²	428	R$ 98,96
9	APLICAÇÃO DE INSULFILM TERMICO	M²	1113	R$ 90,67
10	APLICAÇÃO DE INSULFILM BLACK OUT	M²	539	R$ 115,74
11	APLICAÇÃO DE INSULFILM ESPELHADO	M²	224	R$ 103,95
12	APLICAÇÃO DE ADESIVO FOSCO/BRILHANTE	M²	1104	R$ 107,33
13	SERVIÇO DE REMOVER INSULFILM	M²	953	R$ 106,67
14	VISITA TÉCNICA	SERV	620	R$ 81,45
15	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO	KM	7350	R$ 2,85
16	APLICAÇÃO DE INSULFILM JATEADO	M²	150	R$ 58,43

O objeto do processo é o credenciamento de empresas legalmente habilitadas para a prestação de serviços de vidraçaria e correlatos, incluindo o fornecimento de materiais, instalação, aplicação de insulfilm, conforme demanda das secretarias municipais e departamentos do Município de Sidrolândia/MS.
A empresa acima encontra-se apta a prestar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Fica a empresa convocada para assinatura do Termo de Credenciamento, conforme as disposições do instrumento convocatório.
Fica **HOMOLOGADO** o presente processo, cujo ato foi realizado em 10/08/2026, conforme despacho da autoridade competente.

Sidrolândia/MS, 10 de agosto de 2026.

Assinam:

Sr. Enelvo Iradi Felini Junior
Secretário Municipal de Governo e Desburocratização
Decreto nº 158/2026
Sr. Enelvo Iradi Felini Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Interino
Decreto nº 158/2026
Sra. Edilene Rodrigues Cruz
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 01/2025
Sra. Edilene Rodrigues Cruz
Secretária Municipal de Administração Interina
Decreto nº 81/2026
Sra. Vanessa Rosa Prado
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 08/2025
Sr. Enelvo Iradi Felini
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 09/2025
Sra. Sonia Maria Dal Pas Leite
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 249/2026
Sr. Rodrigo Borges Basso
Secretaria Municipal de Educação
Prefeito Municipal
Sr. Alex José de Nazareth Nantes
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura
Decreto nº 309/2025
Sr. Enelvo Iradi Felini Junior
Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia, Ciência e Comunicação Interino
Decreto nº 176/2026

Matéria enviada por Carolina Rebeschini Arruda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 076/2025

PROCESSO 070/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA e a Sra. **SERMA VERTUOSA SANDIM SOUZA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 076/2025, referente à locação do imóvel de propriedade de Serma Vertuosa Sandim Souza, para funcionamento temporário da creche CMEI Luciano Samurio da Silva, enquanto o prédio original passa por reformas, em atendimento à Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Documento de Formalização de Demanda e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês, passando de 08/07/2026 para 08/08/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: O valor do contrato prorrogado será de **R$ 3.628,50** (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), correspondente ao período de 01 (um) mês.

DATA:08 de julho de 2026.

ASSINAM: MARIA CLARICE EWERLING - Prefeita Municipal e **LUIZ CARLOS PEREIRA -** Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por Tuanny Ramos da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PA 15549 / 2026

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo do Credenciamento nº 9096/2026;

Processo Administrativo da Contratação por Inexigibilidade nº 15549/2026;

Inexigibilidade decorrente da Ata nº 01 do credenciamento 002/2026;

Assunto: Contratação de Profissional Credenciada – Lethicia Almeida de Moraes Sorpresi

Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na Unidade de Saúde – Extensão Noturna, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde certificou o atendimento aos requisitos necessários à regular instrução processual e que a documentação constante nos autos encontra-se em conformidade com o Parecer Referencial exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, **AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação da profissional credenciada LETHICIA ALMEIDA DE MORAES SORPRESI**, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.132/2024.A presente contratação decorre do Credenciamento nº 002/2026 e tem por objeto a contratação de empresa credenciada para prestação de serviços médicos em regime de plantão na Unidade de Saúde – Extensão Noturna, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **LETHICIA ALMEIDA DE MORAES SORPRESI**– **CPF nº 016.922.571-29**

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: **06 meses.**

VALOR: R$ R$ 19.556,46 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Item	Descrição	Quantidade Total (06 meses)	Valor Unitário	Valor Total
01	Plantão Médico Generalista (06 horas) - 2ª a 6ª feira, sábado, domingo e feriados (noturno e diurno)	21	R$ 931,26	**R$ 19.556,46**

Publique-se, para fins do disposto no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as demais providências. São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Bruna Berguerand

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE-PA 15511 / 2026

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo do Credenciamento nº 9096/2026;

Processo Administrativo da Contratação por Inexigibilidade nº 15511/2026;

Inexigibilidade decorrente da Ata nº 01 do credenciamento 002/2026;

Assunto: Contratação de Profissional Credenciada – Maria Eduarda Arantes da Cunha

Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na Unidade de Saúde – Extensão Noturna, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde certificou o atendimento aos requisitos necessários à regular instrução processual e que a documentação constante nos autos encontra-se em conformidade com o Parecer Referencial exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, **AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação da profissional credenciada MARIA EDUARDA ARANTES DA CUNHA**, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.132/2024.A presente contratação decorre do Credenciamento nº 002/2026 e tem por objeto a contratação de empresa credenciada para prestação de serviços médicos em regime de plantão na Unidade de Saúde – Extensão Noturna, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **MARIA EDUARDA ARANTES DA CUNHA**– **CPF nº 030.843.321-18**

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: **06 meses.**

VALOR: R$ R$ 19.556,46 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Item	Descrição	Quantidade Total (06 meses)	Valor Unitário	Valor Total
01	Plantão Médico Generalista (06 horas) - 2ª a 6ª feira, sábado, domingo e feriados (noturno e diurno)	21	R$ 931,26	**R$ 19.556,46**

Publique-se, para fins do disposto no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as demais providências. São Gabriel do Oeste – MS, 05 de agosto de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Bruna Berguerand

PREFEITURA

decisao administrativa

Processo Administrativo 15.580/2026

Ref.: Edital de Credenciamento 002/2026

Processo licitatório nº 073/2026

Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na Unidade de Saúde – Extensão Noturna, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Interessada: Plenamed Gestão em Saúde Ltda.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apuração de irregularidades relacionadas ao credenciamento da empresa Plenamed Gestão em Saúde Ltda, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 002/2026, destinado à prestação de serviços médicos à Secretaria Municipal de Saúde.

Consta dos autos que a empresa foi regularmente notificada para apresentar manifestação acerca da impossibilidade de execução dos serviços nas condições originalmente assumidas, deixando de apresentar defesa no prazo legal, sendo, dessa forma, observado e concedido prazo para o exercício de seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

Após regular instrução, os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica do Município, que exarou o Parecer Jurídico, concluindo pela regularidade do procedimento administrativo, pela observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como pela possibilidade jurídica do descredenciamento da empresa, em razão do descumprimento das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2026 e da perda das condições que fundamentaram sua habilitação, recomendando, ainda, que a decisão administrativa consignasse que a medida não possui natureza punitiva em razão da desistência do profissional, mas decorre da impossibilidade de manutenção do credenciamento diante da inobservância das condições objetivas previstas no instrumento convocatório.

Após detida análise dos autos, acolho integralmente as razões expostas no Parecer Jurídico constante dos autos, adotando-as como fundamento desta decisão, por seus próprios fundamentos, os quais passam a integrar o presente ato para todos os fins de direito.

Com efeito, verifica-se que a empresa deixou de manter a condição essencial que ensejou seu credenciamento, consistente na disponibilização do profissional indicado para execução dos serviços, circunstância posteriormente agravada pela tentativa de substituição do referido profissional sem observância do procedimento formal previsto no Edital e sem a indispensável autorização da Administração.

Embora a defesa, mesmo que apresentada de forma informal, demonstre que a situação decorreu de fato superveniente e não evidencie conduta dolosa da empresa, tal circunstância não afasta a necessidade de observância das regras editalícias, especialmente diante do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que impõe tratamento isonômico a todos os credenciados e assegura a regularidade das contratações públicas.

Cumpre registrar, ainda, que a medida ora adotada não possui caráter sancionatório pela mera desistência do profissional originalmente indicado, tampouco decorre da existência de prejuízo financeiro ao Município, mas resulta da impossibilidade jurídica de manutenção do credenciamento diante da perda das condições objetivas exigidas pelo Edital para permanência da empresa no cadastro de credenciados.

Presentes, portanto, os pressupostos previstos nos itens 14.2 e 16.1 do Edital de Credenciamento nº 002/2026, bem como observado o devido processo legal administrativo, mostra-se legítimo o descredenciamento da empresa.

Diante do exposto, **DECIDO:**

I – ACOLHER integralmente o Parecer Jurídico constante do processo, adotando-o como fundamento desta decisão;

II – DETERMINAR o DESCREDENCIAMENTO da empresa PLENAMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA, em razão do descumprimento das condições objetivas previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026 e da perda dos requisitos que fundamentaram sua permanência no credenciamento;

III – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão responsável promovam as providências administrativas necessárias para efetivação do descredenciamento, inclusive com a atualização dos registros administrativos pertinentes;

IV – DETERMINAR a notificação da empresa interessada acerca desta decisão, assegurando-lhe ciência formal do encerramento do presente procedimento administrativo.

V – Não aplicar multas e demais sanções, em razão da etapa pré-contratual que ainda se encontra o processo, não consistindo em descumprimento contratual em si, por parte da empresa.

Após cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

São Gabriel do Oeste, 07 de agosto de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10055/2025

PROCESSO	**LICITATÓRIO**	**Nº**	**113/2025**
PREGÃO	**ELETRÔNICO**	**Nº**	**053/2025**
CONTRATO	**ADMINISTRATIVO**	**Nº**	**188/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e produtos de limpeza e higiene, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Primeira prorrogação do prazo de vigência contratual.

AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Considerando o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e corroborado pelas razões fáticas apresentadas, e diante do parecer favorável da Procuradoria Jurídica, que adoto como fundamento deste ato, **AUTORIZO** a formalização do termo aditivo para **prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses**, a contar de seu encerramento, com a manutenção do saldo no valor de R$ 23.428,41 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

Encaminho o processo administrativo à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de agosto de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Maria Luísa Link

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

EDITAL PARA EXECUÇÃO CULTURAL (PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma de datas dos Procedimentos de Seleção doEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)**,** torna pública O RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS:

NOME COMPLETO	Nome do Projeto	Categoria	RESULTADO
Evandro Dotto	Videoclipe Canção Gaúcha	Categoria Livre 1	INDEFERIDO

Ana Claudia Moreira Costa
Secretária de cultura, desporto e turismo
São Gabriel do Oeste - MS, 10 de Agosto de 2026

Matéria enviada por NEILA BARBOSA ALVES IBANHES

PREFEITURA

RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI No 14.399/2022)

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma de datas dos Procedimentos de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI No 14.399/2022)**,** torna pública a lista de projetos APROVADOS EM ORDEM DECRESCENTE POR NOTA. **Abre prazo conforme cronograma, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIRMAR RECIBO DE RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO.**

Nome Completo	NOTA	RESULTADO
Regislaine Simões da Silva	45	APROVADO
Leide Mara Brandão Lemes	43	APROVADO
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	40	APROVADO
Evandro Dotto	38	APROVADO
LUNDERSSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	35	APROVADO

Ana Claudia Moreira Costa
Secretária de cultura, desporto e turismo
São Gabriel do Oeste - MS, 10 de agosto de 2026.

Matéria enviada por NEILA BARBOSA ALVES IBANHES

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE EVENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2026- SELEÇÃO PROFISSIONAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma de datas dos Procedimentos de Seleção do EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE EVENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2026 SELEÇÃO PROFISSIONAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)**,** torna pública a lista de projetos APROVADOS EM ORDEM DECRESCENTE POR NOTA. Os credenciados serão solicitados documentação na época da contratação.

Nome Completo	CATEGORIA
Regislaine Simões da Silva	APRESENTAÇÃO CULTURAL
Tatiana Sangalli	APRESENTAÇÃO CULTURAL

Ana Claudia Moreira Costa
Secretária de cultura, desporto e turismo
São Gabriel do Oeste - MS, 10 de agosto de 2026.

Matéria enviada por NEILA BARBOSA ALVES IBANHES

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 EDITAL PARA EXECUÇÃO CULTURAL (PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

EDITAL PARA EXECUÇÃO CULTURAL (PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma de datas dos Procedimentos de Seleção doEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)**,** torna pública O RESULTADO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS EM ORDEM DECRESCENTE POR NOTA e ABRE PRAZO, CONFORME CRONOGRAMA, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

NOME COMPLETO	Nome do Projeto	Categoria	NOTA	RESULTADO
Tatiana Sangalli	Divulgação do e-book "Vi nascer uma cidade"	Livre	88	APROVADO
Regislaine Simões da Silva	Ballet para todos	Categoria livre (Ampla concorrência)	86	APROVADO
Jaqueline Cristina Lara Lopes	Festival Movimento Urbano 2026	Categoria Livre	85	APROVADO
Douglas Luiz Gonçalves Evangelista	Jovens Em Cena	Livre	83	APROVADO
Peres Souza de Oliveira	Vozes da Terra - Novas Histórias e Canções	Categoria Livre 1	82	APROVADO
DAIANY HELLEN SOUZA OLIVEIIRA	Projeto Passos de Esperança	Livre	82	APROVADO
Ronaldo César Dos Santos Neto	Laboratório de Pesquisa: Textura do Apagamento	Artes Visuais	78	APROVADO
ARILSON PEREIRA DOS REIS	BEAT LAB	LIVRE	78	APROVADO
Ingrid Grando de Oliveira	Ingrid Grando - Esperança vídeo clipe cover	Categoria Livre 1	64	APROVADO
Roger Augusto Malacarne	Euler & Roger acústico	Live 1	63	APROVADO
Alana Cistina Tapparo	Alana Tapparo - "Bring me to life".	Categoria Livre 1	62	SUPLENTE
Lucas Bargas Velozo	Luccas Velozo - Documentário Oficial	Categoria livre 01	59	SUPLENTE
Evandro Dotto	Videoclipe Canção Gaúcha	Categoria Livre 1	59	SUPLENTE
João Paulo da Conceição Carvalho	Pocket DVD	Música	46	SUPLENTE

Ana Claudia Moreira Costa
Secretária de cultura, desporto e turismo
São Gabriel do Oeste - MS, 10 de Agosto de 2026.

Matéria enviada por NEILA BARBOSA ALVES IBANHES

Procuradoria Juridica

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo do Credenciamento nº 9096/2026;

Processo Administrativo da Contratação por Inexigibilidade nº 15550/2026; Inexigibilidade decorrente da Ata nº 01 do credenciamento 002/2026;

Assunto: Contratação de Empresa Credenciada – ISABELA LISBOA RODRIGUES LTDA;

Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na Unidade de Saúde – Extensão Noturna, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde certificou o atendimento aos requisitos de instrução processual e que os documentos constantes dos autos encontram-se em consonância com o Parecer Referencial exarado pela Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa ISABELA LISBOA RODRIGUES LTDA**, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.132/2024, cujo objeto consiste no credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na Unidade de Saúde – Extensão Noturna, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **ISABELA LISBOA RODRIGUES LTDA – CNPJ nº 59.196.530/0001-08;**

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: **06 meses.**

VALOR: R$ R$ 19.556,46 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Item	Descrição	Quantidade Total (06 meses)	Valor Unitário	Valor Total
01	Plantão Médico Generalista (06 horas) - 2ª a 6ª feira, sábado, domingo e feriados (noturno e diurno)	21	R$ 931,26	**R$ 19.556,46**

Publique-se, para fins do disposto no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as demais providências. São Gabriel do Oeste – MS, 10 de agosto de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por JOSIANO LUCAS DE AVILA

Edital n. 002/2026/PSS005/2025 SAAE - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, a provado no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, para o cargo de Assistente de Serviços e função Motorista, regido pelo Edital nº 001/2025/PSS005/2025, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 12/08/2026:

1 – MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4º	PAULO CORREA DE OLIVEIRA	6,0

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de agosto de 2026.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

Edital n. 003/2026/PSS005/2025 SAAE - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e

tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, a provado no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, para o cargo de Assistente de Serviços e função Motorista, regido pelo Edital nº 001/2025/PSS005/2025, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 12/08/2026:

1 – MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5º	ALLAN QUEIROZ ARISTIMUNHA	5,0

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de agosto de 2026.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 017/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco 1008, Bairro Primo Maffissoni, localizada, junto ao Polo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 12/08/2026, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 001/2025/SEMED, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

PROFESSOR ASSISTENTE		
20	CAROLINA ANDREZZA DA CUNHA – Contrato vigente	12
210	POLIANA CZIZEWSKI NASCIMENTO	13
63	FRANCISCA VANDERLENE PEREIRA SILVA CORREA	14
TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO MAGISTÉRIO 04H/PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
14	JEANDRO SILVA DE LIMA	1
AUXILIAR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO 08H/MERENDEIRA/COZINHEIRA		
33	LOINY SOBRINHO DE OLIVEIRA – Contrato vigente	1
58	ELISANDRA DOMINGUES DO CARMO – Contrato vigente	2
283	LEONICE PEREIRA DA SILVA	3
AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO 08H/TECNICO/INSTRUTOR DE INFORMATICA		
56	JANAINA PROCOPIO DA SILVA RAMOS	6

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 10 de agosto de 2026.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 012/2026 - Processo Seletivo Simplificado 001/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, Bairro Primo Maffissoni, localizada, junto ao Polo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 12/08/2026, munido de todos os documentos especificados no Edital nº 001/2026/SEMED, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

AGENTE DE SERVIÇO 08H/AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
5-2026088	DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	33

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado **001/2026,** constituída pela Secretaria Municipal de Educação.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de agosto de 2026.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Decreto "P" n° 552/2025

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

Prefeitura - Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 012/2026.

I – OBJETO

Em cumprimento ao art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, e ao art. 8º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.566/2021, torna-se público o presente extrato da Justificativa de Dispensa do Chamamento Público n.º 012/2026, para celebrar parceria, por meio de Termo de Fomento, entre o Município de São Gabriel do Oeste/MS e a Organização da Sociedade Civil Clube Esporte Futuro, inscrita no CNPJ nº 24.807.651/0001-56, devidamente credenciada junto ao órgão gestor da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

A parceria tem por O projeto consiste em custear as despesas na participação da equipe Sub-20 do Clube Esporte Futuro na Taça Brasil de Clubes - Divisão Especial, bem como garantir a representação do município de São Gabriel do Oeste/MS em competições Oficiais.

A execução do Projeto incluirá a participação do Clube Esporte Futuro na Taça Brasil de Clubes – Sub 20 Masculino-Divisão Especial, mediante a custo de taxa de arbitragem, viabilizando a presença da equipe na competição de nivel nacional.

Serão beneficiados atletas do Município de São Gabriel do Oeste/MS, os participantes serão distribuídos nas seguintes categorias: Sub-20.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação para a dispensa do chamamento público está prevista no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, conforme o seguinte trecho:

"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta lei." (grifamos)

Diante da previsão legal acima, observa-se que a administração pública está autorizada a dispensar a realização do chamamento público para a formalização de parcerias em regime de colaboração com organizações da sociedade civil.

Além disso, em conformidade com o inciso II do art. 31 da mesma lei, admite-se a dispensa do chamamento quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária".

III – RECURSOS

Os recursos financeiros para a execução da parceria serão provenientes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020108 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Funcional: 27.812.0007.1033.0000 – Auxílio às Entidades Desportivas

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Código de Aplicação: 000 000

Fonte de Recurso: 1.500.7011

IV – VALOR DO REPASSE

O valor total a ser repassado à Organização da Sociedade Civil Clube Esporte Futuro é de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), conforme estabelecido na dotação orçamentária supracitada.

V – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Nos termos dos artigos 34 da Lei nº 13.019/2014 e 28 e 29 do Decreto Municipal nº 2.566/2021, a OSC deverá apresentar os documentos exigidos para a formalização da parceria. (Ver lista completa no texto original.)

VI – PERÍODO DE EXECUÇÃO

O projeto terá duração de 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento, podendo ser prorrogado por igual período, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme legislação vigente.

VII – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste extrato, para apresentação de eventual impugnação, nos termos do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e do §2º do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de agosto de 2026.

Ana Claudia Moreira Costa

Diretor geral de compras

Resultado de Licitação Pública Pregão Eletrônico nº 048/2026

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico GLOBAL nº 048/2026, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS, DECLARO VENCEDORA** a empresa:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS.	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
LOTE 0001						
1	ÁCIDO FÓLICO	EXAME	150	41,80	6.270,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
2	ANTI CCP	EXAME	50	86,70	4.335,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
3	ANTI DNA	EXAME	50	34,20	1.710,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
4	ANTI GLIADINA IGA	EXAME	50	39,40	1.970,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
5	ANTI GLIADINA IGG	EXAME	50	49,80	2.490,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
6	ANTI HIALURONIDASE	EXAME	50	229,50	11.475,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
7	ANTI RNP	EXAME	50	42,30	2.115,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
8	ANTI SM	EXAME	50	39,90	1.995,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
9	ANTI TIREÓIDE	EXAME	50	33,60	1.680,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
10	ANTI TPO	EXAME	50	33,90	1.695,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
11	ANTICOAGULANTE LÚPICO	EXAME	50	62,85	3.142,50	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
12	ANTICORPOS TIEROGLUBLINA	EXAME	50	25,30	1.265,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
13	ANTI-SS-A (RO)	EXAME	60	38,35	2.301,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
14	ANTI-SS-B (LA)	EXAME	60	38,35	2.301,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
15	ANTI-TRANSGLUTAMINASE –IgA	EXAME	50	67,50	3.375,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
16	ANTI-TRANSGLUTAMITASE –IgG	EXAME	50	65,10	3.255,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
17	ANTI-BETA 2 GLICOPROTEINAI- IGG	EXAME	20	134,90	2.698,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
18	ANTI-BETA 2 GLICOPROTEINAI- IGM	EXAME	20	134,90	2.698,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
19	ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	EXAME	20	44,10	882,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
20	ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	EXAME	20	44,10	882,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
21	C3	EXAME	60	25,50	1.530,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
22	C4	EXAME	60	25,50	1.530,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
23	CA 19-9	EXAME	60	22,10	1.326,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
24	CA I25	EXAME	60	20,05	1.203,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
25	CA I5-3	EXAME	60	21,00	1.260,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
26	CÁLCIO URINÁRIO	EXAME	60	16,35	981,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
27	CARDIOLIPINA IGG	EXAME	60	37,40	2.244,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
28	CARDIOLIPINA IGM	EXAME	60	37,40	2.244,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
29	CHAGAS HEMAGLUTINAÇÃO	EXAME	40	25,50	1.020,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
30	CITMEGALOVIRUS IGM	EXAME	50	20,70	1.035,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
31	CITOMEGALOVIRUS IGG	EXAME	50	33,80	1.690,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
32	CLEARENCE DE CREATININA	EXAME	50	25,65	1.282,50	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
33	CORTISOL	EXAME	50	37,35	1.867,50	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
34	CULTURA ANTIBIOGRAMA DE URINA	EXAME	1200	39,95	47.940,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
35	CULTURA MATERIAIS DIVERSOS	EXAME	150	73,80	11.070,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
36	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO-DHEA SD4	EXAME	60	23,30	1.398,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO

37	DHL-DESIDROGENASE LÁCTICA	EXAME	60	23,30	1.398,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
38	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	EXAME	20	42,30	846,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
39	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	100	43,20	4.320,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
40	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	EXAME	100	31,70	3.170,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
41	ESTRADIOL	EXAME	60	36,70	2.202,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
42	FAN	EXAME	250	32,80	8.200,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
43	FATOR V DE LEIDEN-DETECÇÃO DA MUTAÇÃO	EXAME	60	247,80	14.868,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
44	FSH	EXAME	250	34,50	8.625,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
45	HOMOCISTEÍNA	EXAME	100	81,50	8.150,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
46	HORMONIO DO CRESCIMENTO	EXAME	50	34,00	1.700,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
47	IGE- OVO ALBUMINA	EXAME	50	36,00	1.800,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
48	IGE- PELO DE GATO	EXAME	50	36,00	1.800,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
49	IGE- PENA DE GALINHA	EXAME	50	38,45	1.922,50	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
50	IGE- POEIRA DOMÉSTICA	EXAME	50	37,90	1.895,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
51	IGE TOTAL	EXAME	150	29,60	4.440,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
52	IGE-ACAROS	EXAME	50	36,00	1.800,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
53	IGE-CAMARÃO	EXAME	50	36,00	1.800,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
54	IGE-FORMIGAS	EXAME	50	36,00	1.800,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
55	IGE-GLÚTEN	EXAME	50	31,00	1.550,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
56	IGE-GRAMÍNEAS-GRAMA	EXAME	50	36,00	1.800,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
57	IGE-LACTOSE	EXAME	50	50,50	2.525,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
58	IGE-LÁTEX	EXAME	50	28,20	1.260,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
59	IGE-MOFO	EXAME	50	36,00	1.800,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
60	IGE-MOSQUITO COMUM	EXAME	50	36,00	1.800,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
61	IGE-PELO DE CÃO	EXAME	50	31,10	1.555,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
62	IGF 1 (SOMATÓRIA)	EXAME	50	65,70	3.285,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
63	IMUNOGLOBINA IGA	EXAME	50	24,20	1.210,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
64	IMUNOGLOBINA IGG	EXAME	50	25,60	1.280,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
65	IMUNOGLOBINA IGM	EXAME	50	25,60	1.280,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
66	INSULINA	EXAME	50	32,45	1.622,50	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
67	LEISHMANIOSE IGA	EXAME	40	48,30	1.932,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
68	LEISHMANIOSE IGG	EXAME	40	48,30	1.932,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
69	LH EXAME	EXAME	250	19,50	4.875,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
70	MICROALBUMINÚRIA-24 h	EXAME	50	24,00	1.200,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
71	PARATORMONIO	EXAME	60	22,10	1.326,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
72	PROGESTERONA	EXAME	60	41,00	2.460,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
73	PROLACTINA	EXAME	60	32,10	1.926,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
74	PROTEÍNA S-FUNCIONAL	EXAME	60	115,10	6.906,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
75	PROTEINÚRIA	EXAME	250	24,50	6.125,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
76	PSA TOTAL E LIVRE	EXAME	1500	34,10	51.150,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
77	PESQUISA DA MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA (G20210A)	EXAME	30	265,20	7.956,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
78	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO FATOR V DE LEIDEN	EXAME	30	250,30	7.509,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
79	PESQUISA DE MUTAÇÕES ASSOCIADAS DO FATOR V DE LEIDEN E GENE DA PROTROMBINA	EXAME	30	197,90	5.937,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
80	T4 LIVRE	EXAME	1500	37,70	56.550,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
81	TSH	EXAME	1500	33,00	49.500,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
82	TESTOSTERONA LIVRE	EXAME	250	37,80	9.450,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
83	TESTOSTERONA TOTAL	EXAME	250	37,70	9.425,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
84	TIREOGLOBULINA	EXAME	60	51,00	3.060,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
85	TACROLIMUS – DOSAGEM	EXAME	25	90,46	2.261,50	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO

86	VITAMINA 25 OH D	EXAME	1200	44,45	53.340,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO
87	VITAMINA B12	EXAME	1200	36,10	43.320,00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO

TOTAL DO VENCEDOR R$ 558.000,00

e-Sfinge: F1A786F1EC8F5241D8A767AE5B36E02791A8440E

idRemessaOnline: 8183216

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Agosto de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Matéria enviada por Camile Vitória de Freitas Silva

SAAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39751/2024

CONTRATO N°007/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS – SAAE

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ 05.340.639/0001-30

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão através de software de gerenciamento via web (internet) para manutenção de frota (preventiva, corretiva e preditiva), através de sistema informatizado e rede de fornecedores e prestadores de serviços credenciados, visando o fornecimento de peças automotivas, componentes, acessórios de reposição genuínos ou originais, dentre outros materiais tipo: pneus novos, óleo de motor, lubrificantes etc., e serviços em geral incluindo: guincho e socorro mecânico, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, balanceamento, seguro de veículos (leves, pesados, máquinas, equipamentos e grupos geradores), com vistas à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste

VALOR: Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$383.600,64 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Contratante, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

Gestão/Unidade: SAAE;

Fonte de Recursos: Próprio;

Programa de Trabalho e Elemento de Despesa:

17.512.0005.2053.0000 Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE 17.512.0005.2054.0000 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto – SAAE

17.512.0005.2076.0000 Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido entre 07 de agosto de 2026 e 07 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

ASSINANTES: Julia Fernanda Bortolini/Renata Nunes Ferreira

Matéria enviada por Ana Letícia Barros Monteiro

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211
15.389.588/0001-94 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3928, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1411

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual n°1411/2025, de 17 de dezembro de 2025, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$44.553,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **44.553,57**

02 01 05 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

240 04.122.0002.2023.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento 13.040,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 5000000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal
243 04.122.0002.2023.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento 1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 5000000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal

02 02 00 Fundo Municipal de Saúde

1240 10.302.0003.2030.0000 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 9.360,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 6003110
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
041 000 Atenção especializada - Bloco de Manuten

02 04 00 Fundo Munic. Assist. Social - FMAS

1310 08.122.0006.2037.0007 Proteção Social - Manutenção Geral 537,28
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 6613210
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal

02 02 00 Fundo Municipal de Saúde

1209 10.301.0003.2029.0000 Atenção Básica 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 6003110
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção d

02 04 00 Fundo Munic. Assist. Social - FMAS

1308 08.122.0006.2037.0007 Proteção Social - Manutenção Geral 4.895,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 5000000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal
1309 08.122.0006.2037.0007 Proteção Social - Manutenção Geral 3.346,29
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 6613210
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1170 08.243.0006.2042.0000 Implementação de ações de Integração Social - FMDCA 1.875,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 5000000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **9.897,28**

Fontes de Recurso		
661	3210	537,28
600	3110	9.360,00

Superávit Financeiro: **20.116,29**

Fontes de Recurso		
500	0000	6.770,00
661	3210	3.346,29
600	3110	10.000,00

Anulação:

02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico			
	282		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Re	-14.540,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal		

-14.540,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07/08/2026.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 07 de agosto de 2026

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2079/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu– MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

SILVIO SOUZA DA SILVA LTDA CNPJ Nº CNPJ sob o nº 49.681.274/0001-82

DATA DO EMPENHO: 28/07/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, utensílios de copa e cozinha e descartáveis para Atendimentos das Secretarias do Município de Taquarussu-MS

VALOR: R$ 462,88(quatrocentos e sessenta e dois reais oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 02.001.4.122.104.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito; Elemento de despesa: 3.3.90.30.21.00.00.00- Material de limpeza e produção de higienização.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2080/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu– MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

SILVIO SOUZA DA SILVA LTDA CNPJ Nº CNPJ sob o nº 49.681.274/0001-82

DATA DO EMPENHO: 28/07/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, utensílios de copa e cozinha e descartáveis para Atendimentos das Secretarias do Município de Taquarussu-MS.

VALOR: R$ 10.912,90(dez mil novecentos e doze reais noventa centavos).

DOTAÇÃO: 05.001.12.361.113.2018 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de despesa: 3.3.90.30.21.00.00.00- Material de limpeza e produção de higienização.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022 2026

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 596/2026

b) Nr. Licitação: 22/2026 - PR

c) Modalidade: Pregão presencial

e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDE AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE TAQUARUSSU-MS.

Código registro TCE:
D212BEEE9EC599E0FB49DD15B08A59B0EA38384C

ONDE LE-SE:

Participante: FABIANO SANTOS DE ARAUJO

LEIA-SE:

Participante: FABIANO SANTOS DE ARAUJO LTDA

Código registro TCE:
797D61020A8B1E60EF8DAA520B5F2A6B6F22F36D

Código registro TCE:
41FD1AF0879E585CF40777549C9A9E411E7589A3

AS DEMAIS INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR, PERMANECEM INALTERADAS.

Taquarussu/MS, 10 de Agosto de 2026

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

PORTARIA/SMVOSP Nº 010/2026 de 07 de agosto de 2026.

Ato de Revogação de Contratação

Eu ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 004/2025 de 01 Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de Dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 29 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar, a pedido, a partir do dia 01 de agosto de 2026 a Portaria Municipal nº 009/2026 de 13 de abril de 2026 do Senhor, **Almir Cecílio de Souza,** portador do RG. 000618554SSP/ MS, inscrito no CPF nº 007.874.791-01, com função de **Motorista II contrato**, lotado na Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

Taquarussu-MS, 07 de agosto de 2026

ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS

Secretario de Viação Obras e serviços Públicos

Matéria enviada por ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE TAQUARUSSU
C.N.P.J.: 13.504.268/0001-02
Município: TAQUARUSSU

DECRETO Nº 87/2026, de 23 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 692/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 61.415,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.003.8.244.116.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$61.415,00
2.660.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 61.415,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$61.415,00
2.660.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 61.415,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2026.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80
Município: TAQUARUSSU

DECRETO Nº 88/2026, de 23 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 692/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS
08.001 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS
08.001.26.782.103.2035-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$300.000,00
2.799.7400.000000 (SF) - Outras Vinculações Legais 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$300.000,00
2.799.7400.000000 (SF) - Outras Vinculações Legais 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2026.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 7.987/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Nomear para Gestão do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.409/2024 de 04 de março de 2024, que dispõe da substituição da Lei Municipal nº 1.137/2015 e suas alterações na Lei Municipal nº 1.346/2022, que trata da política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 7.981/2026, de 06 de agosto de 2026, que regulamenta o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, estabelece normas para sua gestão, administração e aplicação dos recursos, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA:

Viviane Servian Brites Brandão

Secretaria Executiva da Secretaria de Assistência Social

PE 204 de 03/01/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos-MS, 10 de agosto de 2026.

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GABINETE DOPREFEITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TERENOS/MS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EDITAL 13/2026.

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria "PE nº 187 de 05 de maio de 2026, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a **9ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado, para atender a Prefeitura Municipal no exercício de 2026.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

1) Fotocópia da cédula de identidade;

2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;

3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;

5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);

7) Fotocópia do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo, com original para conferencia;

8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);

9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)

10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);

12) Comprovante de endereço atualizado.

13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); www.tjms.jus.br

14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;

15) Exame admissional;

16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Dr Antônio Jose Paniago, (em frente a Prefeitura) Centro, 79190-000, Terenos/MS, (do Departamento de Recursos Humanos - RH) nos dias **11 de agosto e 12 de agosto** das **07:30 horas até as 12:30 horas**, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei

Penal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Classificação	Candidato	Lotação
25	DIESSE LUIZ DA SILVA	Sec. De Trânsito
26	ANA PAULA ASSIS DOS SANTOS	Sec. De Trânsito
27	SUZANA TROCHE DA SILVA	Sec. De Educação
28	KELLY APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	Sec. De Assistência
29	JACKELINE FREITAS DE ASSUNÇÃO	Sec. De Educação
30	REBECA ARAÚJO SARACHO	Sec. De Administração
31	ADRIANA OLAZAR PALACIO	Sec. De Educação

Terenos/MS, 11 de Agosto de 2026.

Irenice Rodrigues Vieira

Presidente da Comissão

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TERENOS/MS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EDITAL 38/2026

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria "PE nº 823 de 2025, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a **33º CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado, para atender a Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2026.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;
5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
7) Fotocópia do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo, com original para conferencia;
8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
12) Comprovante de endereço atualizado.
13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); www.tjms.jus.br
14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
15) Exame admissional;
16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço: **Rua Elvira Mathias de oliveira 404, centro 79190-021 (SEMED)**, **seguindo os dias e horários a seguir**, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

CARGO: Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental	
DATA: 11/08/2026 e 12/08/2026	**HORÁRIO: 07:00 horas** Esta lista de convocação tem validade somente para a data e horário informados para cada grupo
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
60	Lígia Marta Schwengber

Terenos/MS, 10 de Agosto de 2026.

Irenice Rodrigues Vieira

Presidente da Comissão

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS – IAPESEM

EXTRATO DE EMPENHO Nº 93/2026

Data: 10/08/2026
Espécie: Empenho Global

Órgão: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos – IAPESEM
Credor: NEXWAY S.A.S
CNPJ: 13.488.508/0001-22

OBJETO: Licença anual de software antivírus para proteção institucional (Boleto nº 4NYK9RKR0F30-IAPESEM), conforme Processo Administrativo nº 006/2026 – Pronto Pagamento nº 005/2026.

Valor R$ 273,90 (Duzentos e setenta e três reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária:
Órgão: 23.001 – Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais – IAPESEM
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 9900 – Gestão Previdenciária Sustentável
Projeto/Atividade: 2062 – Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1802 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

ASSINA: FLÁVIO LUIZ COTRIM DE REZENDE – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS – IAPESEM e **LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO** – CONTADOR CRC/MS Nº 012628/O-0.

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2026

DATA DE ASSINATURA: 05 de Agosto de 2026

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA.**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a seleção da proposta para Contratação de empresa especializada em serviço de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, como desinsetização e desratificação, para todas as áreas internas e externas adjacentes das unidades de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Terenos, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessíveis períodos por tratar-se de serviços contínuos, de acordo com a necessidade e interesse dessa autarquia, nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subseqüente.

Setor	16.002 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2012 – Manutenção e Operacionalização das Atividades atenção Especializada
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	128

Setor	16.002 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2011 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	83

Setor	16.002 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2010 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Mun. De Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	53

BASE LEGAL: regerá nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 em sua atual redação.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ FABIANO CORRÊA DA COSTA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2025 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2025

DATA DE ASSINATURA: 06 de Agosto de 2026

PARTES: O MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **ARLEY LOPES BARBOZA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, firmada entre as partes, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás GLP: P-13 KG e P-45 KG, em atendimento das necessidades das secretarias municipais de Terenos – MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata por mais 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência original, nos termos do art. 84, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado para a prorrogação permanece inalterado, renovando as quantidades originais, observados os preços unitários e quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, que totalizam **R$ 54.473,98 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)**, distribuídos nos itens registrados, conforme abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1/2	GÁS GLP P-13 COMPOSIÇÃO: PROPANO BUTANO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL E TÓXICO ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 QUILOS	197	R$ 143,84	R$ 28.336,48
2/2	GÁS GLP P-45 COMPOSIÇÃO: PROPANO BUTANO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL E TÓXICO ENVASADO EM BOTIJÃO DE 45 QUILOS	50	R$ 522,75	R$ 26.137,50

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal demandante, conforme previsão no orçamento vigente, sendo a contratação subordinada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIVIANE SERVIAN BRITES BRANDÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ARLEY LOPES BARBOSA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

DATA DE ASSINATURA: 05 de Agosto de 2026

PARTES: O MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **MORHENA COLETA E LOGISTICA AMBIENTAL LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de alterações quantitativas inicialmente pactuadas, de acordo com o quantitativa demonstrada no processo do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ACRESCIMO

Por necessidade administrativa de execução do objeto promove-se o acréscimo do quantitativo do item, conforme documentos constante no processo do presente Termo Aditivo, nos respectivos valores apresentado na tabela abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Un. de Med.	Valor Unitário	Valor Total
1/1	COLETA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES; COLETA SELETIVA DE RESIDUOS RECICLAVEIS E EDUCACAO AMBIENTAL; OPERACAO DA USINA DE TRIAGEM DE RESIDUOS; E TRANSBORDO E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	200	TON	**R$ 1.270,54**	**R$ 254.108,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AJUSTE DO VALOR FINAL

Através do presente termo aditivo, acrescenta-se ao contrato o valor de **R$ 254.108,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e oito reais)**, elevando o valor inicialmente contratado de **R$ 2.939.978,74 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, para o valor de **R$ 3.194.086,74 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 081/2025.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

GUSTAVO SEIGI SUZUKI

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente

SERGIO GARCIA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 008 AO CONTRATO AMINISTRATIVO Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022

DATA DE ASSINATURA: 06 de Agosto de 2026

PARTES: O MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **BERGAMO CONTRUTORA LTDA - EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato Administrativo 007/2023, referente à contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade de Saúde de Urgência e Emergência conforme Convênio n° 31.949/2022 – 49/2022, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terenos – MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 007/2023 a contar de 06/08/2026 à 06/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 007/2023.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

PREFEITO MUNICIPAL

ARYANNI PÂMMELA PULCHÉRIO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO SCARDINI NETO

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" N°.389 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, HERIVELTON LOPES KOUTCHIN, no cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 10 de agosto de 2026.

TERENOS/MS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 10.08.2026.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" N°.390 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, VALDECI FERREIRA, no cargo de provimento em Comissão de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 10 de agosto de 2026.

TERENOS/MS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 10.08.2026.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Diretoria de Compras e Licitações

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE:**

REVOGAR, de acordo com o Parecer nº **519/AJ/2026**, o Processo Licitatório n° 139/2026, Pregão Eletrônico 057/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cenografia, decoração e comunicação visual para a 36ª Festa do Folclore de Três Lagoas/MS, incluindo fornecimento de materiais, impressão, montagem, instalação, manutenção e desmontagem."

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

CASSIANO ROJAS MAIA

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

STÊNIO CONGRO NETO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduíno

Diretoria de Compras e Licitações

TERMO DE REVOGAÇÃO

CÓDIGO TCE Nº 6A01A2EF69B10D2628712905C547FE095AD8470B

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE:**

REVOGAR, de acordo com o Parecer nº **520/AJ/2026**, o Processo Licitatório n° 135/2026, Pregão Eletrônico 055/2026, cujo objeto é a "Aquisição de Materiais Elétricos para a 36ª Festa do Folclore em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência."

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

CASSIANO ROJAS MAIA

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

STÊNIO CONGRO NETO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduíno

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026

2ª RETIFICAÇÃO

Código TCE N° C243B5F250E742612B8F56E1393577A12642DFEA

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte sanitário municipal, intermunicipal e interestadual para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2026

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAIDE

Diretoria de Compras e Licitação

Matéria enviada por Isabela de Carvalho Pinheiro

DECRETO Nº. 1937, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"NOMEIA ASSESSOR DE GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS".

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **LESLIANE ZANCHETT,** inscrita no CPF sob o nº 288.XXX.XXX-65, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS, a partir de 11 de agosto de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 10 de agosto de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 1936, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO."**

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **LESLIANE ZANCHETT**, inscrita no CPF nº 288.XXX.XXX-65, do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, a partir de 11 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 10 de agosto de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2026

CÓDIGO TCE N° 922AF5047FF87E25E8E1795ABA2E27CE2352BDC0

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA CIRÚRGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de materiais de alta tecnologia, especificamente CURATIVOS ESPECIAIS e COBERTURAS PARA FERIDAS, para atender de forma integral às demandas dos serviços de saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R$ 289.500,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.302.0010.2035.0000

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.600.0000

Ficha: 264

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

JAMILA DE LIMA GOMES CHIARINI

Secretaria Municipal de Saúde
ROSANGELES APARECIDA GOMES
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Diretoria de Compras e Licitações
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2026
CÓDIGO TCE N° 922AF5047FF87E25E8E1795ABA2E27CE2352BDC0

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de materiais de alta tecnologia, especificamente CURATIVOS ESPECIAIS e COBERTURAS PARA FERIDAS, para atender de forma integral às demandas dos serviços de saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R$ 9.537,00 (Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.302.0010.2035.0000

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.600.0000

Ficha: 264

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

JAMILA DE LIMA GOMES CHIARINI
Secretaria Municipal de Saúde
MARIA ROSANJA SILVA ZAINA
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Diretoria de Compras e Licitações
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2026
CÓDIGO TCE N° 922AF5047FF87E25E8E1795ABA2E27CE2352BDC0

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA PROCAUTOS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de materiais de alta tecnologia, especificamente CURATIVOS ESPECIAIS e COBERTURAS PARA FERIDAS, para atender de forma integral às demandas dos serviços de saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R$ 4.625,45 (Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.302.0010.2035.0000

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.600.0000

Ficha: 264

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

JAMILA DE LIMA GOMES CHIARINI
Secretaria Municipal de Saúde
RAFAEL QUAGLIOTTO DE SOUZA

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2026

CÓDIGO TCE N° 922AF5047FF87E25E8E1795ABA2E27CE2352BDC0

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de materiais de alta tecnologia, especificamente CURATIVOS ESPECIAIS e COBERTURAS PARA FERIDAS, para atender de forma integral às demandas dos serviços de saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R$ 7.935,00 (Sete Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.302.0010.2035.0000

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.600.0000

Ficha: 264

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

JAMILA DE LIMA GOMES CHIARINI

Secretaria Municipal de Saúde

LIVIA BRANCO CORRÊA SILVA

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 514/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO nº 217/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI-ME.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE GUARDA-VIDAS (SALVA-VIDAS), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS SUAS ATIVIDADES, MEDIANTE A FISCALIZAÇÃO DO COMPORTAMENTO DOS USUÁRIOS LOCAIS, COM ATIVIDADE DE SENSIBILIZAÇÃO, PRONTIDÃO PARA PRIMEIROS SOCORROS, VISANDO A PREVENÇÃO DE ACIDENTES AQUÁTICOS, PARA PRESTAR ATENDIMENTO NO BALNEÁRIO MUNICIPAL "MIGUEL JORGE TABOX", CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".

DA RESCISÃO: Fica rescindido amigavelmente o **CONTRATO Nº 514/2023**, a partir da data da assinatura. Não havendo nenhum prejuízo ao erário público e a contratada.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a formalização da rescisão amigável do contrato, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal nos Artigos 79, inciso II e art. 78 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Stênio Congro Neto

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Nayara Votta Ribeiro

Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CIVIL – CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 34.121/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/010.244/2023 (AGEHAB), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".

DA SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de **-R$ 127.445,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)** aproximadamente a **2,76%** sobre o valor do contrato.

DO ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 63.126,19 (sessenta e três mil cento e vinte e seis reais e dezenove centavos) aproximadamente 1,36%** sobre o valor do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro no contrato será **NEGATIVO**, no valor de **R$ 64.318,81 (sessenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) aproximadamente 1,39%** sobre o valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 125, da Lei 14.133/2021 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Nelvio Henrique Ferreira

Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

André Luís Bacalá Ribeiro

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

Leonardo Roberto de Moraes

Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **PRO-I9 CONSTRUÇÕES EIRELI.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR DE TRÊS LAGOAS - ETAPA 1, LOCALIZADA NA AVENIDA ROSÁRIO CONGRO S/N, NOSSA SENHORA APARECIDA, CONVÊNIO Nº 059/2022 - SGI/COVEN Nº 32.440 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

DA SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de – **R$ 220.929,82 (duzentos e vinte mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)** equivalente a **aproximadamente 1,88%** sobre o valor do contrato.

DO ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 172.608,85 (cento e setenta e dois mil seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)** equivalente a **aproximadamente 1,46%** sobre o valor do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro no contrato será **NEGATIVO** no valor de – **R$ 48.320,97 (quarenta e oito mil trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos)** equivalente a **aproximadamente 0,41%**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Marcos Antônio Gomes Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Aguinel Teodoro da Silva

Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2026

CÓDIGO DE ENVIO AO TCE N° A37755C8925DC5E436419A3BD1C3044C4D4822BB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 014/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **CONSTRUTORA JUPIA LTDA.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM NOVO IPANEMA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, conforme a **CLÁUSULA III – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** fica prorrogado os seguintes prazos, tendo sua eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (inicia a partir da ordem de serviço)			ATUALIZAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (contabiliza automático ao fim da execução)		
Prazo	**Início**	**Término**	**Prazo**	**Início**	**Término**
120 dias	**08/08/2026**	**06/12/2026**	**120 dias**	**31/10/2026**	**28/02/2027**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 105, da Lei nº 14.133/21 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Clebes Aguirre Junior

Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 511/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **ENGESOLVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA**.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAMPONAMENTO, IMPLANTAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E PIEZÔMETROS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA".

PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 511/2024**, por mais **03 (três) meses**, iniciando-se em **28/08/2026** e término em **26/11/2026**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 105, da Lei 14.133/2021 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Mariana Amaral do Amaral

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Felipe Martins Chufi

Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO - 011/SEGP/2026

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): MIRIAN HELI DA SILVA FARIAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de Técnico em Segurança do Trabalho 40hs.

DA VIGÊNCIA: De 12 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02030104128000320009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGP.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.953,98 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) mensal.

DATA: 10 de agosto de 2026.

Vanessa dos Santos Sêna

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 ROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026

CÓDIGO TCE N° B1A6CED5066081491A1E3B7673720F2832528EFA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "**Aquisição de ração destinada à alimentação de animais errantes, resgatados em situação de vulnerabilidade em vias públicas e/ou vítimas de maustratos, visando atender às demandas do Centro de Reabilitação Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio (SEMEA) do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência."**

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
GONCALVES & BARBIM LTDA	R$ 43.725,00	Quarenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais

(assinado digitalmente)

MARIANA AMARAL DO AMARAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Câmara Municipal de Três Lagoas

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2026/2027

Processo Administrativo: N.º 43/2024

Credenciamento Eletrônico: Nº 01/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartões de chip e magnéticos, para aquisição em estabelecimentos comerciais que comercializem gêneros alimentícios "in natura" aos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 16, IV da Resolução 15/2023 e conforme dispõe o artigo 18 da Resolução 06/2024 da Câmara Municipal de Três Lagoas, TORNA PÚBLICO a lista de empresas credenciadas para a distribuição de demanda exercício 2025/2026 na forma que segue:

ORD.	EMPRESA CREDENCIADA	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	**Pluxee Benefícios Brasil S.A – CNPJ 69.034.668/0001-56**	0,00% (ZERO POR CENTO)
02	**Ticket Serviços S.A – CNPJ 47.866.934/0001-74**	0,00% (ZERO POR CENTO)

Três Lagoas – MS – 10 de agosto de 2026.

CHRYSTIAN VIEIRA FONTES

MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CLÉZIO ANTONIO LARA

MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RANGEL PETTERSON DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

PORTARIA nº 053 SEINTRA 2026

Código TCE N°302EC9E1655FDCBDF0C82FE6D68FE1498850FE35.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato 296/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 126/2026 – Dispensa de licitação - Contrato administrativo nº 296/2026, firmado com HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.

Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios para café da manhã e alimentação rural, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, do Município de Três Lagoas-MS".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Eloisa Fontoura Prado, inscrito no RG sob nº 66.928.713-1 SSP/SP, cargo de Coordenador de Gestões e Políticas Pública, como Gestor e o servidor Anderson Ferreira Campos, portador do RG nº 001.576.997 SSP-MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Titular e o servidor Henrique Canisso Maia, portador da cédula

de identidade RG nº 001.699.289 SSP/MS, cargo de Diretor, como Fiscal Suplente; para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 05 de Agosto de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Henrique Canisso Maia, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anderson Ferreira Campos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Eloisa Fontoura Prado, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Portaria nº 063/2026, de 10 de agosto de 2026

HOMOLOGA O QUADRO DE SERVIDORES APTOS A ASSUMIREM A FUNÇÃO DE DIRETOR E DIRETOR-ADJUNTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (REME) DE TRÊS LAGOAS/MS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 001/2023 E O EDITAL Nº 001/2026.

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação do Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto nº 1.023, de 01 de janeiro de 2025, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o quadro unificado de servidores aptos nos processos seletivos para o provimento da função de diretor e diretor-adjunto da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS.

I - Os aprovados nos processos seletivos referentes aos Editais nº 001/2023 e nº 001/2026 compõem o quadro unificado, conforme a Portaria nº 58/SEMEC/2023 e a Portaria nº 062/SEMED/2026;

II - A relação nominal dos servidores aptos está em ordem alfabética e não caracteriza ordem classificatória;

III - Esta portaria terá vigência para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º A relação nominal de servidores aptos a desempenharem a função de Diretor ou Diretor-Adjunto no triênio 2026-2029 consta no Anexo I desta portaria.

Art. 3º A nomeação de servidores para desempenharem a função de Diretor ou Diretor-Adjunto atenderá às disposições do Decreto nº 266, de 31 de agosto de 2022 (Capítulo II - Da Nomeação do Diretor Escolar e do Diretor-Adjunto), e da Resolução nº 002/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2026.

Três Lagoas/MS, 10 de agosto de 2026.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação

Presidente da Comissão Especial (Decreto nº 1.807/2026)

Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Interno para Formação de Quadro Reserva de Servidores Efetivos do Grupo Magistério aptos ao Exercício da Função de Diretor e Diretor-Adjunto da Rede Municipal de Ensino (REME) De Três Lagoas/MS.

ANEXO I - Portaria nº 063/2026

Adriano Dias da Silva

Alessandra Lima de Castro

Aline Alves Bernardes

Aline Pires Costa

Amanda Eliane Lamônica Araújo
Ana Cláudia Bazé de Lima
Ana Claudia de Farias Garcia
Ana Laura Begnhossi Pelisão
Ana Lúcia Garcia Vieira
Ana Paula de Britto Garcia Zuque
Anderson Pereira Tolotti
Andyara Jacome de Azevedo e Cortez de Lucena
Angélica Cristina Azambuja
Antônio Eduardo Lima da Silva
Aparecida Pereira dos Santos
Aroldo Antonio da Silva
Brendalice Barbosa Reis
Bruna de Oliveira Ribeiro
Camila da Silva Araújo
Carmeci Baraúna de Sousa Silva
Cássia Figueiredo Carneiro
Catarina Corrêa Souza Ferreira
Celso da Silva Maioli
Cintia Giselle Baltazar Leal
Cintia Naiara de Souza Melo
Cleiton de Mello Souza
Clesner Alexandre Menegoli
Daiane Gonzaga Rodrigues dos Santos
Daniela Matrone Cabulon
Daniele dos Santos Cruz Figueiredo
Danielle Cristina Marques Gomes Pego
Danilo Martins do Carmo Bonifácio
David de Oliveira Souza
Dayse Galvão Souza
Débora Bento Ortêncio de Oliveira
Devair Gonçalves Sanchez
Douglas Pavan Brioli
Edson Rodrigo dos Santos da Silva
Elaine Cristina Maiolo Mendonça
Elias de Oliveira Junior
Élida Aparecida Bertoletti Quijadas Aro
Elaine Martins da Silva
Eliane Gonçalves de Oliveira Reis
Elisangela Mariano Ferreira Costa
Elivelton Faria da Silva
Emerson dos Santos Raimundo
Everton Azambuja Nogueira da Silva
Fábio de Campos Neto
Fabrício de Araújo Gonçalves
Fernanda Cristina Ferreira Martins
Fernanda de Lima Costa Oliveira
Fernanda Niz Tomaz
Flávia Nunes Leite Milanez
Flávia Previato Alves de Aguiar
Franciane Miguel da Costa de Melo
Gilmar Alves da Silva
Giseli Gasparini de Oliveira
Helena dos Santos Jardim Leite
Heliety Alves Antiqueira
Hellen Rufino Martins
Ilda Antônia dos Santos

Ismael dos Santos Oliveira
Iraci de Sousa Batista
Ivani Barboza Montalvão Gomes
Ivonete Conceição Ribeiro
Janaína Alessandra Alves Ferreira e Silva
Jefferson Rodrigues Martins
Jessica Fontoura Junqueira
Jessica Melo Caetano
Joelma Ferracini Barbosa
José Paulo Rodrigues da Silveira
Josiani da Costa Almeida Gomes
Juliano Ferreira de Lima
Karen Ciane Duran Grião
Karenn Priscylla Lira da Silva
Karla Suesi Santos do Prado
Katia Aparecida Alzeman de Lima
Laís Laila Moreira de Oliveira
Lara Amancio Barroso Bazé
Lidiane Barrios da Silva
Lilamani da Silva Serra Scherer
Luan Angelino Ferreira
Lucas dos Santos Silva
Luciene dos Santos
Lucilene da Silva Santos
Lucilene Simões Santana
Lucineide da Silva Santos
Luzia Mariano Queiroz
Magali de Paula França Varela
Marcela Barboza dos Santos
Marcelina Ferreira Vicente
Marcelly Moreira de Souza
Márcio José Moreira Donadoni
Marcos Cavalcante Uchôa
Maria Angélica Cangussu Sorge
Maria Carla Nunes Santos
Marta Lopes Fraga da Silva
Mateus Rocha Ferreira
Max Jonathan de Oliveira Souza
Michele Hildebrand Ribeiro Azambuja
Mirian Cristina da Silva
Mirian Grasiela Teodoro Benevides
Monique Marielle Moreira de Oliveira
Nádia da Silva Lima
Naiara Corrêa Godoy Mendes
Nathália Leão Congro
Nayla Marcatto da Costa
Nayla Marçon da Silva Marostica
Neuraci Vasconcelos Reginaldo
Nitiama Barbosa Farias de Souza
Pâmela Freitas Maia
Patrícia Ferreira de Brito
Patricia Maria do Nascimento Silva
Patrícia Moreira Garcia Silva
Paula Ariel Monteiro da Silva
Rachel de Albuquerque Maranhão Mulinário
Rafael Diogo Borges
Rafaela Cardozo de Souza

Roberta Kelly Pereira de Aurélio
Rosângela Almeida Maioli
Rosimary Alves de Souza Garcia
Rosimeire Novais de Oliveira
Sandra Inês Oliveira Dias
Simone Faleiros Zuque
Solange Rodrigues Ceballos
Suellen Candia Silveira
Stefânia Vasconcelos Medeiros
Tais Regina Adam Soares
Thaisa Karla Linhares Lucena
Thalita Pereira da Silva
Thiago Macedo e Silva
Vanessa de Almeida Leite
Vanessa Borges Matias
Vanessa Ferreira Martins Silva
Veriana Lima Carvalho
Verônica do Nascimento Ferreira
Vinícius de Souza Gonçalves
Yanna Gradim Nascimento

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 014/SEFAZ/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

SOYLA CARLA ALVES GARCIA, Secretária Municipal de Fazenda, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL Nº 3719/2026

Contrato Administrativo nº 306/2026 - Firmado junto com KODAMA E MACIEL ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA.

Código TCE N° BA5364E97EC5BD82B1839EBFE2E0519F273C0586

Objeto: "Contratação da empresa Kodama & Maciel Assessoria e Consultoria Tributária Ltda. para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e auditoria tributária federal aplicada ao Município de Três Lagoas/MS, compreendendo a revisão de débitos previdenciários e parcelamentos federais, levantamento de créditos compensáveis, elaboração de relatórios técnicos especializados, suporte técnico em processos administrativos fiscais e acompanhamento preventivo das obrigações tributárias correntes."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SOYLA CARLA ALVES GARCIA**, portadora do CPF Nº. 927.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Fazenda, como **Ordenadora de Despesa**, a servidora **ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA**, portador do CPF Nº 542.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, como **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor **WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR**, portador do CPF Nº. 337.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de Diretor, como **FISCAL TITULAR** e a servidora **TATIELE CORREA GONÇALVES**, portador do CPF: 037. XXX.XXX-84, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, como **FISCAL SUPLENTE** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 07 de agosto de 2026

Soyla Carla Alves Garcia
Secretaria Municipal de Fazenda

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angelita de Campos da Costa, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor de contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Wilson Rodrigues Garcia Junior, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tatiele Correa Gonçalves, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

RESOLUÇÃO Nº 052/SEGP/PMTL/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação edital 001/2025 para contratação por excepcional interesse público da prefeitura municipal de Três Lagoas/MS".

VANESSA DOS SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** encaminhou a Comunicação Interna nº 1084/2026 com o quantitativo de contrações temporárias do Processo Seletivo.

CONSIDERANDO o não comparecimento, dentro do prazo estabelecido, dos candidatos convocados por intermédio da Resolução nº 048/SEGP/PMTL/2026, de 27 de julho de 2026, publicadas no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, Edição nº 4144, de 28 de julho de 2026.

CONSIDERANDO A publicação no Diário Oficial em 04/03/2026, do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2025, e seus Anexos I, II e III, divulgados em 25 de fevereiro de 2026 no endereço eletrônico www.avalia.org.br;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Professores em Caráter Temporário para o ano 2026 – Edital 001-2025, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, observando a ordem de classificação, conforme ANEXO I.

Art. 2º O processo de convocação será realizado em três etapas, a saber:

I - Entrega de documentos: os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação dos requisitos estabelecidos no edital do processo seletivo. A entrega completa dos documentos é critério obrigatório para que o candidato possa prosseguir para a segunda etapa. Não serão recebidos documentos de forma parcial, e a ausência de qualquer documento constante no Art. 4º acarretará o não cumprimento da exigência do item "**18.2"** do **Edital 001/2025**, impossibilitando a continuidade do processo seletivo;

II - EXAMES ADMISSIONAIS: os candidatos aprovados na primeira etapa serão submetidos a exames médicos para avaliação da aptidão física e mental para o exercício das funções;

III - LOTAÇÃO: após a conclusão das etapas anteriores, será realizada a lotação dos candidatos aprovados nos locais de trabalho designados pela Secretaria de Educação.

Artigo 3º - Os candidatos, conforme Anexo I, deverão comparecer na SEMED- **Secretaria Municipal de Educação,** sito na Rua Alexandre Costa, nº 130. Centro, Fone: 3929-1472, **a fim de realizar a entrega dos documentos comprobatórios** exigidos para o cargo.

§1º Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário determinados, informados esta Resolução (**Anexo I**)**, de acordo com a classificação do Processo Seletivo, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da **Secretaria Municipal de Educação**.

§2º A **entrega de documentos comprobatório** da escolaridade exigida para o cargo será realizada na **data da entrega de documentos**.

§3º A Secretaria Municipal de Educação poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.

Art. 4º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data e horário estabelecidos no **ANEXO I** desta Resolução, conforme relacionados a seguir:

§1º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, **não queiram autenticar os documentos em cartório** conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço de acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§2º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

1.Cópias autenticadas em cartório:

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura.

Observação: Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso, esta deverá ser atualizada, devendo ter sido expedida após o ano de **2023**.

2. Cópias simples acompanhadas do Documento Original ou Cópias autenticadas em cartório:

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e/ou cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;

b) Certidão de casamento ou nascimento;

c) Carteira de Identidade;

d) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s); https://www.tse.jus.br/

e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF https://servicos.receita.fazenda.gov.br;

f) PIS/PASEP;

g) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso ou digital (PDF impresso);

h) Comprovante de Residência (Luz, telefone);

i) 02 Fotos 3x4;

j) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino);

k) Declaração do Imposto de Renda – exercício 2025 (ano calendário 2024).

l) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e Cível: Expedidas pelos foros da Justiça Federal e Estadual de Todos os **Locais de Residência nos Últimos 5 Anos.**

Observação: Caso tenham morado em outro(s) Estado(s) – Solicitar juntamente aos Foros Competentes deste(s) Estado(s).

1 – Se morou em dois Estados diferentes ou mais: Solicitar Juntamente aos Foros Competentes de cada Estado, conforme caso.

2 – Mesmo nos casos em que tenham morado somente no MS e não consigam emitir as Certidões pelos Links Abaixo – O Solicitante Precisará Verificar Junto ao foro emitente responsável pela emissão.

I- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL (1ª Cível e Certidão Criminal e 2ª Instância Certidão Cível, Certidão Criminal e Certidão para fins eleitorais.

Link: https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000 ou www.tjms.jus.br

II- TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3º REGIÃO (Certidão Cível e Certidão Criminal, abrangência Regional)

Link: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao

III- **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE** referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – Esfera: Todas. (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

m) Cópia do Cartão do Banco Bradesco ou comprovante de abertura de conta bancária;

DEPENDENTES:

n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;

o) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 5 anos;

p) Comprovante de Frequência Escolar para filhos de 06 a 14 anos;

q) Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge/Companheiro (se for o caso)

r) Comprovante dos dependentes para IR: Carteira de Identidade ou Registro Nascimento ou documento de guarda oficial e CPF.

ORIGINAIS:

Para preencher as declarações abaixo, acesse o link e complete o formulário com atenção**:**

https://forms.gle/TYysJLvbZsfFxTp29

Declaração de Bens (a ser preenchida no local);

Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda (a ser preenchida no local);

Declaração de Parentesco (a ser preenchida no local);

Declaração de Não promover calúnia contra o órgão (a ser preenchida no local);

Declaração de não acumulação de cargos (a ser preenchida no local);

Declaração de não participação - transação com o Município (a ser preenchida no local);

Declaração de Não ter sofrido Penalidades Disciplinares (a ser preenchida no local);

Declaração de Isenção de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (a ser preenchida no local);

Termo de Compromisso, Responsabilidade e Confidencialidade com as Políticas de Privacidade, Segurança e Proteção de Dados Pessoais do Município de Três Lagoas/MS.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL emitido pelo Departamento de **Segurança, Saúde e Qualidade de Vida**, deste município, declarando o candidato apto para o exercício das funções, conforme Art. 5º, inciso I desta Resolução.

§3º Na impossibilidade da presença do candidato, o mesmo deverá eleger representante munido de procuração particular para realização de atribuição de aulas e entrega de documentos (ANEXO III e ANEXO IV).

A procuração poderá ser **outorgada apenas para entrega dos documentos, atribuição de aulas e lotação** e entregas de documentos comprobatórios exigidos pelo edital de abertura nº 001/2025 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Educação.

§4º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar algum documento do artigo 6º, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de autenticação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 dias. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de autenticação.

Art. 5º - Os candidatos conforme ANEXO II, deverão comparecer junto ao **Departamento de Segurança, Saúde e Qualidade de Vida**, com endereço na Rua Munir Thomé 949 - Centro, Fone: (67) 3929 1130, (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, **a fim de realizar os exames médicos admissionais (**custeados pelo candidato conforme art.4º**),** portando os seguintes exames laboratoriais:

I- Para os convocados nos cargos de Professor de Ensino Fundamental; Professor de Arte; Professor de Educação Física; Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês; Professor de Geografia; Professor de Matemática e Professor de Atendimento Educacional Especializado.

- EXAME CLÍNICO COM MÉDICO DO SESMT.

§1º. Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário determinados nesta Resolução**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da sede do **DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**.

§2º. Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto, exames laboratoriais;

Art. 6º - Sendo pertinente para comprovação de aptidão do candidato, a Perícia Médica poderá solicitar exames complementares, que **serão custeados pelo candidato**.

§1º - O candidato será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Art. 7º - O candidato classificado deverá comprovar aptidão física e nível de escolaridade exigido para exercício do cargo, conforme prevê o art. 9º, inciso IV e VI da Lei nº 1.609/2000.

Art. 8º Os candidatos convocados que forem aprovados na etapa de entrega de documentos e nos exames médicos deverão comparecer, na data e horário agendados no ato da entrega de documentos, à SEMED – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Alexandre Costa, nº 130, Centro (portão lateral pela Rua Paranaíba), telefone (16) 3929-1472, para a realização da atribuição de aulas e demais procedimentos relativos à lotação.

Art. 9º - Não serão lotados ou atribuídas aulas aos candidatos com:

Acumulação ilegal de cargos;

II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);

III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;

IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital;

V. No ato da apresentação dos documentos obrigatórios referentes à primeira etapa do processo seletivo, o candidato receberá, pela Secretaria Municipal de Educação, uma carta de agendamento contendo data e horário para a lotação.

VI. A lotação dos candidatos aprovados será realizada somente após a conclusão de todas as etapas anteriores do processo seletivo, em conformidade com a designação dos locais de trabalho pela administração pública.

Art.10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 10 de agosto de 2026.

Vanessa dos Santos Sêna

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO I

DATAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS – PRIMEIRA ETAPA

SEMED- Secretaria Municipal de Educação**,** sito na Rua Alexandre Costa, 130.

AC- Ampla Concorrência / **PCD**- Pessoa com Deficiência / **PPP**- Pessoa Preta ou Parda

DATA: 13/08/2026 ÀS 07H30min

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Maior nota final	Data de Nascimento	Classif	Mod.
Ubenildo Ferreira Lesbão	0400004079	10.00	9.00	3.00	3.00	10.00	35.00	03/10/1970	52	**AC**
Thiago Rodrigo Da Silva	0400005023	10.00	8.00	3.00	4.00	10.00	35.00	03/12/1987	53	**AC**
Anderson Joao Domingues	0400006597	10.00	7.00	4.00	3.00	11.00	35.00	20/03/1980	54	**AC**
Maria Sueli Penas	0400006752	9.00	3.00	4.00	1.00	7.20	24.20	08/05/1963	**307**	**PPP**
Rosangela Pereira Da Silva	0400005547	10.00	6.00	5.00	3.00	11.00	35.00	03/01/1972	55	**AC**
Glaucimar Alves Pinha Pinha	0400000485	8.00	5.00	3.00	3.00	16.00	35.00	15/08/1993	56	**AC**
Katia Adriane Ferreira Kock Santos	0400006691	9.00	5.00	2.00	2.00	6.40	24.40	13/08/1974	304	**PCD**
Marli Dos Santos Carvalho	0400003932	10.00	9.00	2.00	1.00	12.80	34.80	26/04/1979	57	**AC**
Leda Maria De Souza Alves	0400001093	8.00	4.00	3.00	2.00	6.80	23.80	12/03/2001	**316**	**PPP**

Justificativa: Em razão de não comparecimento dos candidatos conforme RESOLUÇÃO Nº 048/SEGP/PMTL/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Exoneração das aulas complementares – Anderson Pereira Tolotti.

Vaga Pura - Campo

DATA: 13/08/2026 ÀS 07H30min										
PROFESSOR DE ARTE										
Nome	**Inscrição**	**Conhecimentos Específicos**	**Língua Portuguesa**	**Legislação Municipal**	**Matemática e Raciocínio Lógico**	**Prova de Títulos**	**Maior nota final**	**Data de Nascimento**	**Classif.**	**Mod.**
Julio Aparecido Da Silva	0450004092	9.00	5.00	4.00	3.00	3.40	24.40	13/10/1985	**38**	**PPP**
Justificativa: Em razão de não comparecimento dos candidatos conforme RESOLUÇÃO Nº 048/SEGP/PMTL/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.										

DATA: 13/08/2026 ÀS 07H30min										
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA										
Nome	**Inscrição**	**Conhecimentos Específicos**	**Língua Portuguesa**	**Legislação Municipal**	**Matemática e Raciocínio Lógico**	**Prova de Títulos**	**Maior nota final**	**Data de Nascimento**	**Classif.**	**Mod.**
Gabriela Ines Trindade De Almeida Maxi (Convocada pelo sistema de cotas)	0430006438	10.00	5.00	4.00	1.00	13.00	33.00	20/10/1990	15	**AC**
Brunna Rafaela Da Rocha Correa	0430006155	10.00	5.00	2.00	1.00	14.60	32.60	11/07/1986	16	**AC**
Fernando Angelo Américo Da Silva	0430006532	9.00	5.00	4.00	3.00	11.60	32.60	08/05/1991	17	**AC**
Justificativa: Em razão de não comparecimento dos candidatos conforme RESOLUÇÃO Nº 048/SEGP/PMTL/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.										

DATA: 13/08/2026 ÀS 07H30min										
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS										
Nome	**Inscrição**	**Conhecimentos Específicos**	**Língua Portuguesa**	**Legislação Municipal**	**Matemática e Raciocínio Lógico**	**Prova de Títulos**	**Maior nota final**	**Data de Nascimento**	**Classif.**	**Mod.**
Vitória Da Paz Ferreira De Souza	0440006354	8.00	6.00	5.00	4.00	0.00	23.00	13/12/2001	29	**AC**
Wellington Marques Andrade	0440003054	7.00	3.00	4.00	1.00	8.00	23.00	06/01/1974	30	**AC**
Bárbara Taynara Silvestre Castro Capelari	0440003906	9.00	5.00	5.00	3.00	0.00	22.00	10/04/1984	31	**AC**
Paulo Junior Guimarães Cruz	0440001538	9.00	5.00	3.00	5.00	0.00	22.00	11/08/2003	32	**AC**
Crislaine Da Silva Cardozo	0440007048	10.00	6.00	3.00	2.00	0.00	21.00	22/01/1996	33	**AC**
Daniela Marques Dos Santos	0440003113	10.00	5.00	4.00	2.00	0.00	21.00	08/10/1997	34	**AC**
Justificativa: Em razão de não comparecimento dos candidatos conforme RESOLUÇÃO Nº 048/SEGP/PMTL/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026. Exoneração das aulas complementares – Hadassa Santana de Souza Bragatto Ferreira.										

DATA: 13/08/2026 ÀS 07H30min										
PROFESSOR DE GEOGRAFIA										
Nome	**Inscrição**	**Conhecimentos Específicos**	**Língua Portuguesa**	**Legislação Municipal**	**Matemática e Raciocínio Lógico**	**Prova de Títulos**	**Maior nota final**	**Data de Nascimento**	**Classif.**	**Mod.**
Gabriel Queiroz Dos Santos (Convocado pelo sistema de cotas)	0530002175	9.00	6.00	3.00	2.00	13.40	33.40	03/02/2001	**3**	**AC**
Ádila Lacerda	0530006177	9.00	6.00	4.00	3.00	8.00	30.00	05/01/1987	4	**AC**
Justificativa: Em razão de não comparecimento dos candidatos conforme RESOLUÇÃO Nº 048/SEGP/PMTL/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.										

DATA: 13/08/2026 ÀS 07H30min										
PROFESSOR DE MATEMÁTICA										
Nome	**Inscrição**	**Conhecimentos Específicos**	**Língua Portuguesa**	**Legislação Municipal**	**Matemática e Raciocínio Lógico**	**Prova de Títulos**	**Maior nota final**	**Data de Nascimento**	**Classif.**	**Mod.**
Caren Louize Brancaglioni	0490006579	9.00	8.00	4.00	4.00	7.90	32.90	07/04/1996	6	**AC**
Justificativa: Em razão de não comparecimento dos candidatos conforme RESOLUÇÃO Nº 048/SEGP/PMTL/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.										

DATA: 13/08/2026 ÀS 07H30min										
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO										
Nome	**Inscrição**	**Conhecimentos Específicos**	**Língua Portuguesa**	**Legislação Municipal**	**Matemática e Raciocínio Lógico**	**Prova de Títulos**	**Maior nota final**	**Data de Nascimento**	**Classif.**	**Mod.**
Katia Cristina Da Silva Izaias	0560002187	10.00	6.00	4.00	5.00	9.50	34.50	21/01/1975	6	**AC**
Kesia Betania Dos Santos Marques Vaz	0560000078	10.00	5.00	4.00	3.00	12.40	34.40	07/08/1990	7	**AC**
Joana Darc Ribeiro	0560005871	9.00	5.00	2.00	2.00	16.00	34.00	20/01/1975	8	**AC**
Yadine Guilherme Dos Santos	0560005399	9.00	5.00	1.00	1.00	14.60	30.60	02/12/1980	14	**PPP**

Justificativa: Abertura de turma.

Atendimento domiciliar.

ANEXO II
DATAS E HORÁRIOS REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Datas e Horários para realização de exame médico admissional SESMT, localizado Rua Munir Thomé 949 – Centro

DATA: 14/08/2026 ÀS 07H30min

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Maior nota final	Data de Nascimento	Classif	Mod.
Ubenildo Ferreira Lesbão	0400004079	10.00	9.00	3.00	3.00	10.00	35.00	03/10/1970	52	**AC**
Thiago Rodrigo Da Silva	0400005023	10.00	8.00	3.00	4.00	10.00	35.00	03/12/1987	53	**AC**
Anderson Joao Domingues	0400006597	10.00	7.00	4.00	3.00	11.00	35.00	20/03/1980	54	**AC**
Maria Sueli Penas	0400006752	9.00	3.00	4.00	1.00	7.20	24.20	08/05/1963	**307**	**PPP**
Rosangela Pereira Da Silva	0400005547	10.00	6.00	5.00	3.00	11.00	35.00	03/01/1972	55	**AC**
Glaucimar Alves Pinha Pinha	0400000485	8.00	5.00	3.00	3.00	16.00	35.00	15/08/1993	56	**AC**
Katia Adriane Ferreira Kock Santos	0400006691	9.00	5.00	2.00	2.00	6.40	24.40	13/08/1974	304	**PCD**
Marli Dos Santos Carvalho	0400003932	10.00	9.00	2.00	1.00	12.80	34.80	26/04/1979	57	**AC**
Leda Maria De Souza Alves	0400001093	8.00	4.00	3.00	2.00	6.80	23.80	12/03/2001	**316**	**PPP**

Justificativa: Em razão de não comparecimento dos candidatos conforme RESOLUÇÃO Nº 048/SEGP/PMTL/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Exoneração das aulas complementares – Anderson Pereira Tolotti.

Vaga Pura - Campo

DATA: 14/08/2026 ÀS 08H30min

PROFESSOR DE ARTE

Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Maior nota final	Data de Nascimento	Classif.	Mod.
Julio Aparecido Da Silva	0450004092	9.00	5.00	4.00	3.00	3.40	24.40	13/10/1985	**38**	**PPP**

Justificativa: Em razão de não comparecimento dos candidatos conforme RESOLUÇÃO Nº 048/SEGP/PMTL/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

DATA: 14/08/2026 ÀS 08H30min

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Maior nota final	Data de Nascimento	Classif.	Mod.
Gabriela Ines Trindade De Almeida Maxi (Convocada pelo sistema de cotas)	0430006438	10.00	5.00	4.00	1.00	13.00	33.00	20/10/1990	15	**AC**
Brunna Rafaela Da Rocha Correa	0430006155	10.00	5.00	2.00	1.00	14.60	32.60	11/07/1986	16	**AC**
Fernando Angelo Américo Da Silva	0430006532	9.00	5.00	4.00	3.00	11.60	32.60	08/05/1991	17	**AC**

Justificativa: Em razão de não comparecimento dos candidatos conforme RESOLUÇÃO Nº 048/SEGP/PMTL/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

DATA: 14/08/2026 ÀS 08H30min

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Maior nota final	Data de Nascimento	Classif.	Mod.
Vitória Da Paz Ferreira De Souza	0440006354	8.00	6.00	5.00	4.00	0.00	23.00	13/12/2001	29	**AC**
Wellington Marques Andrade	0440003054	7.00	3.00	4.00	1.00	8.00	23.00	06/01/1974	30	**AC**
Bárbara Taynara Silvestre Castro Capelari	0440003906	9.00	5.00	5.00	3.00	0.00	22.00	10/04/1984	31	**AC**
Paulo Junior Guimarães Cruz	0440001538	9.00	5.00	3.00	5.00	0.00	22.00	11/08/2003	32	**AC**
Crislaine Da Silva Cardozo	0440007048	10.00	6.00	3.00	2.00	0.00	21.00	22/01/1996	33	**AC**
Daniela Marques Dos Santos	0440003113	10.00	5.00	4.00	2.00	0.00	21.00	08/10/1997	34	**AC**

Justificativa: Em razão de não comparecimento dos candidatos conforme RESOLUÇÃO Nº 048/SEGP/PMTL/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Exoneração das aulas complementares – Hadassa Santana de Souza Bragatto Ferreira.

DATA: 14/08/2026 ÀS 09H30min										
PROFESSOR DE GEOGRAFIA										
Nome	**Inscrição**	**Conhecimentos Específicos**	**Língua Portuguesa**	**Legislação Municipal**	**Matemática e Raciocínio Lógico**	**Prova de Títulos**	**Maior nota final**	**Data de Nascimento**	**Classif.**	**Mod.**
Gabriel Queiroz Dos Santos (Convocado pelo sistema de cotas)	0530002175	9.00	6.00	3.00	2.00	13.40	33.40	03/02/2001	**3**	**AC**
Ádila Lacerda	0530006177	9.00	6.00	4.00	3.00	8.00	30.00	05/01/1987	4	**AC**
Justificativa: Em razão de não comparecimento dos candidatos conforme RESOLUÇÃO Nº 048/SEGP/PMTL/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.										

DATA: 14/08/2026 ÀS 09H30min									
PROFESSOR DE MATEMÁTICA									
Nome	**Inscrição**	**Conhecimentos Específicos**	**Língua Portuguesa**	**Legislação Municipal**	**Matemática e Raciocínio Lógico**	**Prova de Títulos**	**Maior nota final**	**Data de Nascimento**	**Classif.**	**Mod.**
Caren Louize Brancaglioni	0490006579	9.00	8.00	4.00	4.00	7.90	32.90	07/04/1996	6	**AC**
Justificativa: Em razão de não comparecimento dos candidatos conforme RESOLUÇÃO Nº 048/SEGP/PMTL/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.										

DATA: 14/08/2026 ÀS 09H30min										
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO										
Nome	**Inscrição**	**Conhecimentos Específicos**	**Língua Portuguesa**	**Legislação Municipal**	**Matemática e Raciocínio Lógico**	**Prova de Títulos**	**Maior nota final**	**Data de Nascimento**	**Classif.**	**Mod.**
Katia Cristina Da Silva Izaias	0560002187	10.00	6.00	4.00	5.00	9.50	34.50	21/01/1975	6	**AC**
Kesia Betania Dos Santos Marques Vaz	0560000078	10.00	5.00	4.00	3.00	12.40	34.40	07/08/1990	7	**AC**
Joana Darc Ribeiro	0560005871	9.00	5.00	2.00	2.00	16.00	34.00	20/01/1975	8	**AC**
Yadine Guilherme Dos Santos	0560005399	9.00	5.00	1.00	1.00	14.60	30.60	02/12/1980	14	**PPP**
Justificativa: Abertura de turma. Atendimento domiciliar.										

ANEXO III
PROCURAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULA

Por este instrumento particular de Procuração eu Outorgante: (nome completo): _____ _____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, (profissão)_____, portador(a) do CPF_____, RG nº_____, expedido pelo (órgão)_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo) _____ _____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, (profissão)_____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____ _____ _____ bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Três Lagoas -MS, para **ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2025**, por ocasião da Resolução 052/2026, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de _____/_____/_____ (dia/mês/ano).

Cidade/Estado

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do (a) Procurador (a) Assinatura do (a) candidato (a)

CPF: CPF:

ANEXO IV
PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Por este instrumento particular de Procuração eu Outorgante: (nome completo): _____ _____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____,(profissão)_____,portador(a)doCPF_____,

RG nº_____, expedido pelo (órgão)_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____ _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo) _____ _____

_____,(nacionalidade)_____,(estado civil)_____, (profissão)_____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____ _____ bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Três Lagoas -MS, para realizar a **ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** exigidos para o cargo de _____, por ocasião da Resolução 052/2026, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de _____/_____/_____ (dia/mês/ano).

Cidade/Estado

_____, _____ de _____ de 2026.

_____ Assinatura do (a) Procurador (a)

_____ Assinatura do (a) candidato (a)

CPF: CPF:

OBSERVAÇÕES: A procuração poderá ser outorgada apenas para entrega dos documentos comprobatórios exigidos pelo Edital de Abertura nº 001/2025 resolução 052/2026 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Educação.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Termo de Decisão em Primeira Instância
Processo Administrativo n.º 056/2025

Auto de Infração e Multa nº 048/2025

Autuado: Heliara Lopes de Lima Matos Ltda

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 048/2025 e Laudo de Constatação nº 052/2024, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Heliara Lopes de Lima Matos Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 30.***.***/****-88, localizada na Rua Antônio Estevan Leal, n° 1171, Bairro Paranapungá, Três Lagoas – MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 26/06/2025, encontra-se na fl.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02.

Devidamente cientificado em 22/07/2025, de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul N° 3887 p. 449 o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado à revelia, fazendo conclusos os autos para decisão

Relatei. **D E C I D O.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 22/07/2025, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado que transcorreu no dia 11/08/2025, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 048/2025, lavrado para exigir o pagamento no valor de R$1.000 (hum mil reais) na forma mencionada no instrumento em pauta, a Heliara Lopes de Lima Matos Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° **.***.***/****-88, localizada na Rua Antônio Estevan Leal, n° 1171, Bairro Paranapungá, Três Lagoas – MS.

Intime-se para pagamento em 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta ou apresentar recurso à instância superior no prazo de 20 (vinte) dias. No caso de pagamento da penalidade no prazo legal, conceder-se-á desconto de 30%, servindo a presente como cópia do ato.

Caso haja interesse do autuado em realizar a conversão da multa, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 20 (vinte) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 40% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade

do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 12 de agosto de 2025.

MARIANA AMARAL DO AMARAL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Termo de Decisão em Primeira Instância

Processo Administrativo n.º 041/2026

Auto de Infração e Multa nº 037/2026

Autuado: Gilberto de Mattos Rizzo

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 037/2026 e Laudo de Constatação nº 037/2026, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento a Gilberto de Mattos Rizzo, pessoa física inscrita no CPF n° 04*.***.***-53, residente na Rua Professor Xandinho, n° 460, Jardim Ibirapuera, Campo Grande– MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 06/05/2026 encontra-se na fl.01 e 02. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 03 e as imagens corroborando com o fato objeto do lançamento fiscal encontram-se à fl. 04.

Devidamente cientificado em 11/06/2026 de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul N° 4111 p. 345, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado à revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **D E C I D O.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 11/06/2026, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado que transcorreu no dia 12/07/2026, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 037/2026, lavrado para exigir o pagamento no valor de 100 (cem) UFIM na forma mencionada no instrumento em pauta, a Gilberto de Mattos Rizzo, pessoa física inscrita no CPF n° 04*.***.***-53, residente na Rua Professor Xandinho, n° 460, Jardim Ibirapuera, Campo Grande– MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 13 de julho de 2026.

MARIANA AMARAL DO AMARAL

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias